MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 129 – Nº 236 – 53 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SÁBADO, 04 DE DEZEMBRO DE 2021

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1

Governo do Estado 1
Secretaria de Estado de Governo 2
Controladoria-Geral do Estado 2
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 11
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 12
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 13
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 13
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 13
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 13
Secretaria de Estado de Fazenda 15
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade 15
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública 16
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 18
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 22
Secretaria de Estado de Saúde 24
Secretaria de Estado de Educação 31
Editais e Avisos 42

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.315, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

Define o tratamento a ser adotado no processo de Avaliação de Desempenho Individual, referente ao período avaliatório de 2021, dos servidores afastados devido à impossibilidade de cumprimento do regime especial de teletrabalho, instituído em função do distanciamento social imposto pelo estado de CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia de COVID-19, no âmbito dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, no Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, no Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, e no Decreto nº 48.205, de 15 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Este decreto define o tratamento a ser adotado no processo de Avaliação de Desempenho Individual – ADI, referente ao período avaliatório de 2021, dos servidores afastados devido à impossibilidade de cumprimento do regime especial de teletrabalho, instituído em função do distanciamento social imposto pelo estado de CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia de COVID-19, no âmbito dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo.

Parágrafo único – O disposto no *caput* refere-se ao servidor das unidades administrativas em que foi constatada a necessidade de restrição à circulação e à aglomeração de pessoas, bem como nos casos em que não houve a possibilidade ou autorização para realização de teletrabalho, o qual foi afastado mediante o uso de folgas compensativas, férias-prêmio, férias regulamentares ou compensação de carga horária.

Art. 2º – Para fins do processo de ADI, referente ao período avaliatório de 2021, dos servidores de que trata o art. 1º, aplicam-se as mesmas regras e procedimentos estabelecidos pelo Decreto nº 48.087, de 27 de novembro de 2020, que definiu o tratamento a ser adotado no processo de ADI desses servidores no que tange ao período avaliatório de 2020.

Art. 3º – Os casos omissos, que não se enquadram no disposto neste decreto, deverão ser enviados pelos órgãos e pelas entidades à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para análise e definição de orientações e procedimentos específicos.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 3 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 504, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

Transfere, simbolicamente, a Capital do Estado para o Município de Matias Cardoso, e dispõe sobre as celebrações cívicas da Semana dos Gerais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 e tendo em vista o disposto no art. 256, ambos da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º – A Capital do Estado fica transferida simbolicamente para o Município de Matias Cardoso, em homenagem ao Dia dos Gerais, no dia 8 de dezembro.

Art. 2º – As celebrações cívicas da Semana dos Gerais a que se refere o § 1º do art. 256 da Constituição do Estado deverão observar os protocolos de biossegurança sanitário-epidemiológicos aplicáveis e demais medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 3 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 505, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$17.142.857,14.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$17.142.857,14 (dezessete milhões cento e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º será utilizado recurso proveniente da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 3 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 505, de 3 de dezembro de 2021)
(registrado no Siafi/MG sob o número 152)

SUPLEMENTAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

	R$
4291.10305150-4.431-0001-4441-0-10.1	17.142.857,14
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	17.142.857,14

ANULAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTE DECRETO:

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

	R$
4291.10305150-4.431-0001-3390-0-10.1	17.142.857,14
TOTAL DA ANULAÇÃO	17.142.857,14

03 1565113 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

retifica os atos de exoneração e revogação de **JÚLIA MARA SOUSA OLIVEIRA, MASP 669563-9**, da Secretaria de Estado de Governo, publicados em 03/12/2021: fazendo **constar** no texto original "a partir de 01/12/2021".

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **PATRÍCIA APARECIDA FREITAS DE SOUZA**, MASP 1220725-4, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100416 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MARCOS ADRIANO FRANCISCO**, MASP 1101757/1, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100606 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PATRÍCIA APARECIDA FREITAS DE SOUZA**, MASP 1220725-4, do cargo de provimento em comissão DAD-9 JD1100165 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCOS ADRIANO FRANCISCO**, MASP 1101757/1, do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100096 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **EDMILSON DA SILVA**, MASP 1211487-2, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100460 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 25/11/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALEXANDRE DA CUNHA SILVA**, MASP 11011533, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100096, de recrutamento amplo, para dirigir a Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211203224256011.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ALEXANDRE DA CUNHA SILVA**, MASP 11011533, diretor da Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100606 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

no uso de suas atribuições, **dispensa FABIANA GONCALVES MOREIRA**, MASP 1209126-0, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101218, de recrutamento limitado, de responder pela Diretoria de Gestão Territorial Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 02/12/2021.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CÁSSIA MARIA GONÇALVES FRANÇA**, MASP 367519-6, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101924 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUISA AZEREDO SILVEIRA**, MASP 1395898-8, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101734 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **POLIANA DO CARMO PIMENTA**, MASP 1499560-9, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1101460 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 05/11/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WANDERSON APARECIDO SILVA SOUSA**, MASP 1500257-9, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100851 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **NAIR DA CONCEIÇÃO COSTA TAVARES**, MASP 1277611-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100851, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUISA AZEREDO SILVEIRA**, MASP 1395898-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101924, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PATRICIA ALVES PEREIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1101460, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **IGOR VICENTE MOREIRA E SILVA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 SA1100413, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **WANDERSON APARECIDO SILVA SOUSA**, MASP 1500257-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101734, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RINARA MARA DE SOUSA OLIVEIRA**, MASP 1420892-0, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101084 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SIMONE JULIANA LOPES CARDOSO**, MASP 1402315-4, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100445 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FLÁVIO LUÍS ALVES**, MASP 1143635-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101084, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria Administrativa e Financeira - SRE Campo Belo da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RINARA MARA DE SOUSA OLIVEIRA ASSUNÇÃO**, MASP 1420892-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100445, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento à disposição da Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE - MG, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
ANTÔNIO AUGUSTO PEREIRA ROSA, 1.196.471-5, ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, em prorrogação, de 1/1/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
NUÍLA RANGEL CHAVES/ MASP 1389436-5/CE ANALISTA DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EM DESENVOLVIMENTO - ANGPD.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, em prorrogação, de 1/1/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
ANDRÉIA LETÍCIA RODRIGUES/MASP 350541-9/CE AUXILIAR DE CULTURA.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE MINAS GERAIS, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
DANIELA MARIA DE PAULA, MASP 948.710-9, TÉCNICO DA EDUCAÇÃO, IV, J, ADMISSÃO 1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição do INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
MARIA DE LOURDES GONÇALVES, MASP 1.059.496-8, TÉCNICO DA EDUCAÇÃO, IV, H, ADMISSÃO 1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
ADOLFO VICENTE MANTUANO DE SOUZA, MASP 930.529-3, TÉCNICO DA EDUCAÇÃO, III,J, ADMISSÃO 1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
VANDERLICE RIBEIRO DOS SANTOS, MASP 1.117.803-5, ANALISTA EDUCACIONAL / INSPETORA ESCOLAR, III, G, ADMISSÃO 01.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
DANIELA MAGALHÃES PEREIRA, MASP 1.058.611-3, ANALISTA EDUCACIONAL, III, H, ADMISSÃO 1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
EDIRLENE MARIA MARQUES, MASP 1.322.217-9, TÉCNICO DA EDUCAÇÃO, II, D, ADMISSÃO 1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
BÁRBARA AMELIZE COSTA, MASP 1147984-7, ANALISTA EDUCACIONAL, 3, F, ADMISSÃO 1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE MINAS GERAIS, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
PATRÍCIA KELLEN GONÇALVES FRAZÃO MEDEIROS, MASP 1.198.009-1, ANALISTA EDUCACIONAL, I, E, ADMISSÃO 1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição do INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
NILZA SIMONI RIBEIRO MARTINS DE ASSIS, MASP 662.185-8, TDE3H, ADM.1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição do INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
MARILZA APARECIDA SILVA, MASP 873.555-7, TÉCNICO DA EDUCAÇÃO, IV, J, ADMISSÃO 1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
CLEIDE DA CONCEIÇÃO SOLANO CHAVES, MASP 1.163.602-4, ANEI, I, A, ADM.3;
ELENA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA, MASP 1.267.856-1, TDE, II, D, ADM.2.

usando da competência delegada pelo art. 1º, III, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, novo período de licença para tratar de interesse particular de 2 (DOIS) ANOS à servidora **ARIADNE DE CASSIA RODRIGUES SILVA**, MASP 849814-9, EEB I B - ADM. 4, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

03 1565116 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

ATOS DO SENHOR SECRETÁRIO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições:
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, à servidora: MASP 368186-3, ONEIDA CÂNDIDA DA CONCEIÇÃO, referente ao saldo de 08(oito) meses do cargo de OFICIAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, NÍVEL II, GRAU J, SÍMBOLO OSO2.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo151 do ADCT da CE/89 - Regras de Transição, combinado como artigo147, § 5º, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020, ao servidor MASP 1045424-7, MARCOS DE PAULA GOMES, a contar de 01/12/2021.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo151 do ADCT da CE/89 - Regras de Transição, combinado como artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020, ao servidor MASP 1045352-0, MÁRIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, a contar de 16/11/2021.

Igor Mascarenhas Eto
Secretário de Estado de Governo

03 1564880 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

ORDEM DE SERVIÇO CGE/AUGE Nº 01/2021
Aprovar as orientações técnicas para a implantação e utilização do Sistema de Auditoria e-aud e dá outras providências no âmbito da AUGE e das Unidades de Auditoria Interna Governamental.
A AUDITORA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Instrução Normativa CGE nº 01, de 30 de novembro de 2021, que estabelece as orientações técnicas da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual e os artigos 2°e 5° da Resolução CGE n° 15, de 16 de abril de 2021, que estabelece o sistema de auditoria e-aud como ferramenta de processo de trabalho da atividade de Auditoria Interna Governamental no âmbito da Auditoria-Geral (AUGE) e das Controladorias Setoriais e Seccionais (CSET/CSEC); a adoção do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) pela Controladoria-Geral do Estado; o plano de ação da AUGE para atendimento do nível 2 da metodologia IA-CM até 31 de dezembro de 2022; a adoção das normas internacionais para a prática da atividade de auditoria interna emitidas pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA); e, o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), denominado Quali-AUGE,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único, as orientações técnicas para a implantação e utilização do Sistema de Auditoria e-aud e dá outras providências, destinadas à execução e gestão do processo de trabalho da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual, realizadas no âmbito da AUGE e das CSET/CSEC.
Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2021.
Luciana Cássia Nogueira
Auditora-Geral/CGE-MG

ANEXO ÚNICO
Orientações para a implantação e utilização do Sistema de Auditoria e-aud
Seção 1 - Introdução
1. O sistema e-aud é um instrumento obrigatório do processo de trabalho da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Estadual, realizado pela AUGE, Unidades de Auditoria Governamental das CSET/CSEC, sendo facultativa a sua utilização para as empresas públicas e sociedade de economia mista.
O e-aud é o sistema desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU) para execução e gestão da atividade de auditoria interna Governamental, disponibilizado à Controladoria-Geral do Estado para a gestão do processo de auditoria interna governamental.
2. O e-aud passou a substituir o Sistema Integrado de Gerenciamento de Auditoria (SIGA) desde 01 de maio de 2021, para a AUGE, e desde 01 de junho de 2021, para as CSET/CSEC.
3. O sistema está aderente às normas e orientações de auditoria do Poder Executivo Estadual e integra, em uma única plataforma eletrônica, todo o processo de auditoria, desde o planejamento anual das ações até o monitoramento das recomendações/sugestões de procedimentos emitidas e o registro dos benefícios.
4. O sistema possibilita a comunicação e a interação entre os usuários da ferramenta, prevendo a interface entre a auditoria e o cliente/gestor, e a melhoria da qualidade do processo de auditoria e a gestão da atividade, conferindo maior agilidade.
5. São referenciais técnicos complementares para auxiliar na execução das etapas do processo de auditoria interna (planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento) e operacionalização do processo de auditoria no sistema e-aud:
a) as Normas Internacionais para o Exercício Profissional de Auditoria Interna, do Instituto dos Auditores do Brasil;
b) o Guia Metodológico de Gestão de Riscos de Processos e o Guia Metodológico de Gestão de Riscos Estratégicos, da Controladoria-Geral do Estado;
c) o Manual de Orientações Técnicas de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, Orientação Prática: Relatório de Auditoria e Orientação Prática: Plano de auditoria interna baseado em riscos, da Controladoria-Geral da União –
d) as ISOs 37001:2016 (Sistemas de Gestão Antissuborno), 31010:2019 (Gestão de Riscos - Técnicas para o Processo de Avaliação de Riscos), 31000:2018 (Gestão de Riscos), 27000:2018 (Tecnologia da Informação), 27001:2013 (Sistemas de Gerência da Segurança da Informação), 19011:2018 (Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão), 19600 (Compliance Geral) e 9001 (Qualidade Total);
e) o Controle Interno - Estrutura Integrada – 2017, do Comitê de Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway (COSO);
f) a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TA 530 - Amostragem em Auditoria e alterações posteriores e a NBC TA nº 230 – Papéis de Trabalho;
g) os materiais do Tribunal de Contas da União: Avaliação de Risco em Auditoria Operacional; Roteiro de Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos; Técnica de Análise SWOT e Diagrama de Verificação de Risco (DVR); Técnica de Análise de Problema em Auditoria; Técnica de Mapa de Processo em Auditoria; Painel de Referência em Auditoria; Amostragem em auditoria; Técnica de Pesquisa para Auditoria; Técnica de Entrevista para Auditoria; Técnica de Grupo Focal em Auditoria; Técnica de Análise Stakeholder; Técnica de Observação Direta em Auditoria; Técnica de Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos; Técnica de Análise RECI; Técnica de Marco Lógico para Auditoria; Técnica de Benchmarking para Auditoria; Técnicas de Apresentação de Dados; Classificação ABC; Referencial Básico de Governança Pública Organizacional - edição 2020; Referencial Básico para Avaliação de Governança em Políticas Públicas; Referencial de Controle de Políticas Públicas; Referencial para Avaliação de Governança em Centro de Governo; Referenciais para a gestão de riscos; e, Orientações para seleção de objetos e ações de controle.
h) Materiais e roteiros elaborados pela Auditoria-Geral.
Seção 2 - Do acesso ao sistema
6. A utilização do sistema ocorre mediante acesso à internet, por ser um sistema Web. Recomenda-se o acesso pelo navegador Google Chrome, considerando que as atualizações do sistema são feitas automaticamente por esse navegador.
7. A autenticação do sistema ocorre por meio do cadastro de conta no ambiente gov.br, controle de acesso unificado para todos os serviços do Governo Federal.
8. A recuperação de senha é realizada pelo ambiente gov.br e não está sob a alçada da CGE-MG, até que o sistema seja hospedado na empresa SERPRO.
9. O usuário do sistema deverá, em seu primeiro acesso ao e-aud, solicitar cadastro em sua respectiva unidade de lotação, conforme Guia de Orientação no qual consta o passo a passo desse procedimento.
10. Terão acesso ao sistema os agentes públicos lotados na AUGE e nas CSET/CSEC que executam e gerem a atividade de auditoria interna governamental, a Assessoria de Harmonização e o Gabinete da CGE.
Seção 3 - Das ações realizadas pelas Unidades de Auditoria Interna Governamental
11. Constituem as principais ações realizadas pelas UAIG (UAIG): Auditoria – Serviço de Avaliação; Auditoria – Serviço de Consultoria; Serviço de Apuração.
12. A UAIG, para fins de cumprimento de determinações mandatórias, realiza manifestação sobre a regularidade da instrução processual de Tomadas de Contas Especiais (TCE), que deve ser realizado por meio do Processo Geral do e-aud;
13. São tipos de auditoria relativos ao serviço de avaliação: Conformidade ou Compliance; Financeira ou de Demonstrações Contábeis; Operacional ou de Desempenho.
14. O planejamento individual do trabalho de avaliação deve ser realizado com base em riscos.
15. O serviço de avaliação deve buscar fomentar e aprimorar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relativos ao objeto e à Unidade Examinada, bem como avaliar a eficácia desses processos.
16. São tipos de auditoria relativos ao serviço de Consultoria: Assessoramento; Facilitação; e, Treinamento.
Seção 4 - Módulos do Sistema e-aud da primeira fase de implantação
17. A implantação do sistema e-aud (ano 2021) contempla os seguintes assuntos, denominados como módulos básicos:
a) Auditoria, incluindo o monitoramento de recomendações/sugestões de procedimentos e registro de benefícios, relativa às linhas de ação: avaliação, apuração e consultoria;
b) Benefícios (módulo específico);
c) Monitoramento (módulo específico);
d) Plano Operacional;
e) Plano de Trabalho - Atividade Continuada;
f) Plano de Trabalho - Projeto Geral;
g) Supervisão Técnica (módulo específico).
18. Compreende o módulo de Auditoria as seguintes linhas de ação: Avaliação, Apuração e Consultoria.
19. O módulo de Auditoria inclui as etapas de:
a) planejamento individual dos trabalhos;
b) execução;
c) comunicação dos resultados;
d) monitoramento das recomendações/sugestões de procedimentos; e;
e) registro dos benefícios.
20. O início da Auditoria no sistema, começa com o cadastro da tarefa, ou seja, a inserção das informações gerais do trabalho, momento em que é selecionada a linha de ação.
21. A partir da seleção da linha de ação, o sistema direciona para o fluxo de processo de trabalho (subtarefas) relativo à auditoria a ser executada.
22. A etapa de monitoramento das recomendações/sugestões de procedimentos é ativada no sistema após a conclusão do resultado da auditoria, com os devidos registros dos principais achados e das recomendações/sugestões de procedimentos a serem monitoradas.
23. O registro de benefícios decorrentes do trabalho de auditoria é realizado a partir da etapa de monitoramento no sistema.
24. O módulo específico de Benefícios está destinado aos registros necessários de benefícios não decorrentes de auditorias realizadas no módulo de Auditoria do e-aud.
25. O módulo específico de Monitoramento está destinado aos registros necessários de recomendações/sugestões de procedimentos, de orientações e de planos de ação não decorrentes de auditorias realizadas no módulo de Auditoria do e-aud.
26. O módulo Plano Operacional destina-se à elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna, denominado PAINT e do Plano de Atividades de Controle Interno (PACI) da Controladorias Setoriais e Seccionais.
27. O módulo Atividade Continuada destina-se ao registro de atividades contínuas inerentes à rotina de trabalho, a exemplo de tarefas administrativas.
28. O módulo Projeto Geral destina-se essencialmente a:
a) Gerenciamento de projetos em geral;
b) Análise preliminar de Denúncias;
c) Análise preliminar de Representações;
d) Tomada de Contas especial;
e) Contas anuais do Dirigente Máximo do órgão/entidade, em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011;
f) Regularidade formal de processos administrativos punitivos, que concluírem pela inscrição de fornecedores no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual" – CAFIMP, até a alteração da norma pertinente ao assunto.
29. O módulo Supervisão Técnica, referente à primeira etapa de implantação do e-aud, destina-se à realização de auto avaliação da maturidade da UAIG com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM).
Seção 5 - Da utilização dos módulos do e-aud
30. Os processos de auditoria desenvolvidos pelas UAIG de que trata o item 1 do Anexo Único da presente Ordem de Serviços deverão ser, obrigatoriamente, executados no sistema e-aud, módulo Auditoria.
31. Orientações específicas de registros e utilização do e-aud poderão ser emitidas, para efeitos de transição de sistemas, poderão ser emitidas.

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211203224256012.

32. A fiscalização sobre a correta e adequada execução e preenchimento dos módulos de auditoria do sistema e-aud, conforme determinado nesta Ordem de Serviços, em caráter contínuo e permanente, será realizada pelo Núcleo Técnico da AUGE, a partir de 01 de fevereiro de 2022. O saneamento dos processos registrados no sistema e-aud poderá ser feitos até 31 de janeiro de 2022.
33. O principal produto de auditoria a ser elaborado em decorrência da utilização do sistema quanto aos serviços de avaliação, de consultoria e de apuração corresponde ao relatório de auditoria, conforme modelos padrão disponibilizado pela AUGE.
34. O produto final decorrente do serviço de avaliação denomina-se "Relatório de Auditoria – Avaliação".
35. O produto final decorrente do serviço de apuração denomina-se "Relatório de Auditoria – Apuração".
36. O produto final decorrente do serviço de consultoria denomina-se "Relatório de Auditoria – Consultoria".
37. A nota de auditoria – avaliação, consultoria e apuração, conforme modelo padrão disponibilizado pela AUGE, deve ser utilizada, essencialmente, para comunicação preliminar com o cliente/gestor/gestor do trabalho de auditoria, durante a fase de execução de uma auditoria, com o objetivo de pontuar de modo ágil questões relevantes identificadas.
38. A nota de auditoria - avaliação, consultoria e apuração, também será utilizada para registrar a inviabilidade de execução de auditoria, considerando o custo e benefício da ação de controle, o que não se confunde com situações de negativa de demanda ao cliente/gestor/gestor quanto à realização de trabalhos que não se caracterizam como uma ação de auditora.
39. A nota de auditoria também será utilizada para registro do resultado da Apuração Preliminar de denúncias e representações, no Processo Geral do e-aud;
40. Assuntos relativos às funções de Corregedoria, Transparência e Integridade poderão, quando aplicável, ser cadastrados no módulo de Projeto Geral do e-aud e os produtos registrados, respectivamente, como Documento Técnico de Correição Administrativa e Documento Técnico de Transparência e Integridade, conforme orientação da Assessoria de Harmonização. Os trabalhos demandados pelas funções de Corregedoria, Transparência e Integridade da CGE não devem ser registrados em documento de auditoria, em hipótese alguma.
41. Os documentos de auditoria devem ser utilizados, essencialmente, para registro dos resultados dos trabalhos dos serviços de auditoria "avaliação", "consultoria" e "apuração".
42. Outros trabalhos e atividades realizados pela UAIG que não se enquadrem no item anterior, como consolidação de informações, reporte de informações para o Órgão Central, não devem ser registrados em documento de auditoria, cabendo, via de regra, memorando ou ofício e anexos pertinentes.
43. A orientação técnica da AUGE com vistas a proferir diretrizes de trabalho para as CSET/CSEC será realizada por meio de Plano de Trabalho expedido pela Diretoria central da área técnica pertinente da AUGE.
44. Demandas ou dúvidas pontuais encaminhadas pelas CSET/CSEC à AUGE serão respondidas por meio de ofício, expedido pelo Diretor ou pelo Superintendente da área técnica pertinente, e se tratando das demandas das CSET/CSEC relativas à Resolução CGE n° 26/2021, via formulário padrão.
45. As ações realizadas pelas UAIG a serem inseridas no sistema são denominadas "tarefas", a qual subdivide o processo de trabalho em "subtarefas".
46. As informações gerenciais da atividade de auditoria interna serão extraídas essencialmente a partir das tarefas registradas no sistema e-aud, devendo a UAIG manter o sistema atualizado, de acordo com a execução das etapas do trabalho.
47. O desempenho da auditoria interna governamental é monitorado de forma contínua e permanente, pelo Núcleo Técnico da AUGE, para fins de atendimento do elemento "gerenciamento de desempenho e accountability" do modelo IA-CM, bem como para atendimento das "avaliações internas" do programa de qualidade da AUGE (Quali_AUGE).
48. Os indicadores gerenciais de resultado da auditoria interna governamental do Poder Executivo Estadual serão apurados essencialmente a partir dos trabalhos registrados no módulo de auditoria do e-aud (avaliação, apuração, consultoria). Documentos de auditoria que não estiverem registrados no sistema e-aud, com o seu processo de auditoria devidamente documentado, não serão contabilizados para fins de avaliação do desempenho da Unidade de Auditoria.
49. A UAIG ao receber a demanda do cliente/gestor/gestor deverá analisá-la previamente, conforme checklist auxiliar modelo padrão, afim de verificar a compatibilidade com as atribuições institucionais da área de auditoria interna governamental, observando a capacidade operacional, o planejamento anual, bem como a razoabilidade do prazo de resposta da demanda, de modo a minimizar os riscos de auditoria.
50. Ao receber a demanda do cliente/gestor, a UAIG deve avaliar, entre outros pontos:
a) Se a demanda tem natureza estratégica, i) as motivações e razões de quem solicita o serviço, ii) a extensão do trabalho necessária para atingir os objetivos do trabalho, iii) o efeito sobre o escopo do plano anual de auditoria aprovado e iv) os potenciais benefícios organizacionais que virão do trabalho;
b) Se o assunto envolve governança, controles internos e gestão de riscos;
c) Se a demanda corresponde a um trabalho de 3º linha (avaliação, consultoria ou apuração);
d) Se a demanda não se trata de interpretação de normas legais, regulamentares e operacionais.
51. As demandas do cliente/gestor que correspondem a trabalhos de 1ª e 2ª linhas e que tratem exclusivamente sobre interpretação de normas legais, regulamentares e operacionais deverão ser recusadas.
52. A recusa de demandas do cliente/gestor deverá ser formalizada, conforme orientação padrão da AUGE, devendo-se, sempre, realizar reunião com o cliente/gestor para esclarecimentos sobre a impossibilidade de realização de trabalhos que não são afetos à atividade de auditoria interna. Não deverá ser elaborada nota de auditoria ou relatório de auditoria para negativa de demanda, cabendo apenas ofício ou memorando.
53. Acatada a demanda de auditoria, deve-se analisar preliminarmente o objeto e delimitar o escopo do trabalho, bem como iniciar o processo no sistema e-aud, no módulo de auditoria, linhas de ação "avaliação", "apuração" ou "consultoria", de forma sistemática, disciplinada e baseada em riscos.
54. Ao atender uma demanda do cliente/gestor, a UAIG deverá construir salvaguardas para minimizar os riscos de comprometimento da independência e objetividade da auditoria, tais como:
a) Emitir opiniões com objetivo de melhorar a governança, apontar riscos e fragilidades de controles;
b) Indicar equipe com proficiência para abordar o assunto da demanda;
c) Intensificar a supervisão dos trabalhos.
Seção 6 - Da OS, comunicação do início dos trabalhos e declaração de independência e imparcialidade
55. O sistema e-aud não contempla a emissão de OS (OS).
56. Os trabalhos de auditoria (avaliação, apuração e consultoria) da AUGE deverão conter OS, conforme modelo padrão da AUGE, emitida pelo Superintendente ou Auditor-Geral (Decreto 47.065/2016, art.2º, alínea "e"). Para os Controladores Setoriais e Seccionais é facultada a emissão de OS por memorando.
57. A atuação conjunta entre AUGE e CSET/CSEC será formalizada mediante OS emitida pelo Superintendente ou Auditor-Geral.
58. Poderá ser emitida OS pelo Superintendente da AUGE para outras atividades desempenhadas pela UAIG.
59. Para emissão das OS na AUGE, as Superintendências deverão criá-las por meio de SEI único, anual.
60. O número do processo SEI de emissão de OS deverá ser inserido no campo "Processo SEI" do sistema localizado na tela principal de cadastro da tarefa nos módulos do e-aud, assim como o número do documento SEI no campo "descrição".
61. O passo a passo referente ao processo SEI mencionado no item 62 será disponibilizado pela AUGE por meio de Drive MG.
62. Deverão compor obrigatoriamente os trabalhos de auditoria a declaração específica de independência e imparcialidade, por todos os membros da equipe, conforme modelo padrão disponibilizado pela AUGE.
63. A declaração deverá ser inserida conjuntamente com a OS no mesmo processo SEI único de emissão das OS, pelo supervisor do trabalho, para assinatura do membro da equipe e posterior ciência do supervisor.
64. O número do documento SEI da declaração de independência e imparcialidade dos trabalhos deverá ser inserido no campo "descrição" associado ao campo "Processo SEI" do sistema, que consta na tela principal de cadastro da tarefa nos módulos do e-aud.
65. O passo a passo referente ao processo SEI mencionado neste artigo será disponibilizado pela AUGE.
66. Após a emissão da OS, deverá ocorrer a comunicação de início dos trabalhos ao órgão/entidade, conforme modelo padrão disponibilizado pela AUGE.
67. A comunicação deverá ser procedida via sistema SEI, enquanto a parte de comunicação com o cliente/gestor não for realizada mediante o sistema e-aud.
68. O supervisor do trabalho comunicará formalmente, ao Dirigente Máximo do órgão e entidade, o início do trabalho e a equipe designada.
69. Poderá ser utilizado o processo SEI, criado nesta etapa da auditoria, para as demais comunicações necessárias junto ao órgão/entidade, a exemplo do documento "Solicitação de Auditoria", enquanto a parte de comunicação com o cliente/gestor não seja realizada mediante sistema e-aud.
70. O número do processo SEI criado para comunicação do início dos trabalhos deverá ser inserido no campo "Processo SEI" do sistema localizado na tela principal de cadastro da tarefa nos módulos do e-aud.
Seção 7 - Módulo de Auditoria
71. Os trabalhos de avaliação, apuração e consultoria serão executados no módulo de Auditoria;
72. Os trabalhos no módulo de auditoria iniciam-se com o cadastro da tarefa no ambiente "cadastro de auditoria", quando serão registradas informações gerais, dentre outras, as seguintes:
a) Título do trabalho;
b) Objetivo da auditoria;
c) Origem da demanda;
d) Unidade Examinada;
e) Unidades de Auditoria Interna Governamental envolvidas;
f) Supervisor, coordenador e equipe de auditoria;
g) Duração do trabalho com data de início e fim;
h) Palavra-chave ou "tag".
73. O ambiente "cadastro de auditoria", onde são inseridas as informações gerais do trabalho, contém os campos "anexos" e "Processo SEI", para que sejam inseridos documentos preliminares relativos à auditoria e informados números de processos e documentos registrados no sistema SEI referentes aos procedimentos e comunicações iniciais.
74. Após o cadastro das informações gerais da auditoria, devidamente autorizado pelo supervisor do trabalho, é gerado o número da tarefa e inicia-se a execução das subtarefas a serem preenchidas no sistema.
Seção 8 - Avaliação
75. Após os procedimentos iniciais de emissão de OS, de elaboração de declaração de independência e imparcialidade e de comunicação do início dos trabalhos, o processo de trabalho do serviço de avaliação no e-aud deve ser iniciado, seguindo-se as etapas do trabalho no sistema, o qual está alinhado com a IN CGE nº 01/2021, conforme artigos explicitados abaixo, em síntese:
Etapa de Planejamento
a) Análise preliminar do objeto;
b) Avaliação de riscos e controles;
c) Definição de escopo;
d) Elaboração de matriz de planejamento;
Etapa de Execução
e) Execução dos procedimentos de auditoria, incluindo as análises e avaliação da auditoria, bem como a evidenciação;
f) Elaboração de matriz de Achados, incluindo sugestão de recomendações/sugestões de procedimentos;
g) Elaboração de Relatório Preliminar;
h) Realização de reunião de busca conjunta de soluções com a Unidade Examinada e manifestação da Unidade Examinada em relação ao Relatório Preliminar;
i) Elaboração de plano de ação pelo órgão/entidade;
Etapa de comunicação dos resultados
j) Elaboração de Relatório de Auditoria;
k) Identificação de informações sigilosas e descaracterização do Relatório de Auditoria (ou elaboração de sumário executivo ou elaboração de relatório de opinião geral;
l) Divulgação do resultado do trabalho de auditoria na internet/site CGE e de matéria jornalística (quando for o caso);
Etapa de Monitoramento
m) Monitoramento das recomendações/sugestões de procedimentos de auditoria;
n) Registro de benefícios.
76. A tarefa cadastrada no e-aud referente ao processo de avaliação compreende as seguintes subtarefas a serem preenchidas no sistema:
a) Análise Preliminar;
b) Matriz de Planejamento;
c) Escopo da Auditoria;
d) Análise da Auditoria;
e) Relatório de Auditoria (Relatório Preliminar);
f) Relatório de auditoria (Relatório Final);
g) Achados da Auditoria.
77. Para auxiliar o usuário sobre a lista de ações disponíveis e quem pode realizar as interações da tarefa cadastrada no e-aud consta no canto direito da tela do sistema e-aud a função "o que devo fazer?".
78. A análise preliminar e a avalição de riscos e controles, de que trata os incisos I e II, serão procedidas conforme modelos padrão inseridos no sistema na subtarefa "Análise Preliminar".
79. A avaliação de riscos e controle será realizada com base no Guia de Avaliação de Riscos de Processos, de Riscos Estratégicos ou outra metodologia orientada pela AUGE.
80. O planejamento individual da auditoria deverá ser pautado em riscos.
81. A matriz de planejamento deverá ser elaborada conforme modelo padrão e importada para o sistema na subtarefa "Matriz de Planejamento".
82. O e-aud está adequado para fazer a leitura da matriz de planejamento em formato Excel importada para o sistema, copiando os campos preenchidos previamente na matriz, os quais subsidiarão as análises e avaliações da equipe de auditoria.
83. O modelo padrão de matriz de planejamento em formato Excel não poderá ser alterado em nenhuma hipótese, não devendo ser incluídas colunas adicionais às existentes, sendo permitido apenas a inserção de linhas, pois o e-aud não vai buscar corretamente as informações preenchidas.
84. Deverá constar na matriz de planejamento numeração para as questões, subquestões e testes de auditoria, para facilitar na etapa de análise, conforme padrão a seguir:
a) 1 – (Questão de auditoria);
b) 1.1 – (Subquestão de auditoria relacionada à questão 1); [...];
c) 1.1.1 – (teste de auditoria relacionado à questão 1.1); 1.1.2 – (teste de auditoria relacionado à questão 1.1) [...];
d) 1.2 (Subquestão de auditoria relacionada à questão 1)
e) 1.2.1 – (teste de auditoria relacionado à questão 1.2); 1.2.2 – (teste de auditoria relacionado à questão 1.2) [...];
f) 2 – (Questão de auditoria) [...] e segue-se a mesma lógica dos incisos anteriores.
85. Os dados da etapa de análise da auditoria, já previamente preenchidos, serão apagados caso a matriz de planejamento seja alterada posteriormente na etapa de execução valendo-se do recurso de importar a planilha excel.
86. O escopo definido na etapa de planejamento possui campo próprio para registro no e-aud, realizado na subtarefa "Escopo da Auditoria".
87. A definição do escopo deverá ser registrada com base no modelo padrão;
88. A equipe de auditoria deve se ater ao escopo definido;
89. As restrições de escopo por ausência de encaminhamento das informações pela Unidade Examinada no prazo estipulado deverão ser registradas;
90. O conjunto de atividades realizadas na etapa de planejamento da auditoria, que no sistema compreende os "Dados da Auditoria" (Principal), as subtarefas "Análise Preliminar", "Matriz de Planejamento" e "Escopo da Auditoria", são denominadas Plano de Trabalho ou Programa de Auditoria.
91. Quando da execução dos procedimentos de auditoria a equipe deverá ir preenchendo a matriz de achados, a qual propicia uma visão geral do trabalho realizado, facilitando as discussões internas, a supervisão e a elaboração da comunicação dos resultados.
92. A matriz de achados deve ser executada com base no modelo padrão e consiste na base do processo de supervisão.
93. O modelo padrão de matriz de achados em formato Excel deverá ser anexado ao e-aud em campo específico da subtarefa "Análise da Auditoria", sendo que, neste caso, diferentemente da matriz de planejamento, o sistema não faz a leitura do documento, sendo o campo destinado apenas para arquivo da matriz.
94. Os achados a serem relatados pela auditoria deverão ser relevantes, apontando fatos significativos e apresentados por ordem de relevância na comunicação dos resultados, podendo ser negativo ou positivo (boa prática de gestão).
95. Os achados e as conclusões das avaliações da auditoria deverão estar suportados por evidências, não sendo admitidos indícios ou suposições como suporte do trabalho.
96. A estruturação das evidências poderá ser orientada por planilha, conforme modelo padrão.
97. As evidências são estruturadas no sistema por teste de auditoria, o qual está vinculado à uma questão, subquestão e escopo específicos.
98. A partir dos achados encontrados, serão emitidas recomendações/sugestões de procedimentos, as quais devem ser passíveis de monitoramento e posterior registro de benefícios, devendo-se buscar a causa raiz do fato.
99. As análises da auditoria, que incluem a elaboração de matriz de achados, conclusões em relação aos testes e evidências, serão registradas na mesma subtarefa específica denominada "Análise da Auditoria".
100. Será emitida nota de auditoria durante a execução do trabalho quando for necessário informar ao cliente/gestor sobre fatos ou situações identificadas que requeiram pronta ação do órgão ou entidade.
101. A nota de auditoria deverá ser registrada na aba "comunicações" da tarefa de auditoria cadastrada no e-aud.
102. Na AUGE, durante o processo de auditoria em curso, os diretores e superintendentes, no exercício da função de supervisor do trabalho de auditoria, encaminharão a nota de auditoria ao dirigente máximo da Unidade Examinada, e no âmbito das CSET/CSEC, tal atribuição caberá ao titular da Unidade.
103. Os registros constantes da nota de auditoria emitida no decurso do trabalho serão acrescentados posteriormente ao relatório de auditoria.
104. Caso a Unidade Examinada adote medias corretivas durante a execução do trabalho de auditoria, o fato deverá ser registrado no relatório de auditoria.
105. O relatório preliminar, evidenciando o resultado do trabalho de auditoria, contendo os achados relevantes e as sugestões de recomendações/sugestões de procedimentos, elaborado conforme modelo padrão, será encaminhado ao dirigente máximo da Unidade Examinada.
106. Na AUGE, durante o processo de auditoria em curso, os diretores e Superintendentes, no exercício da função de coordenador e supervisor de trabalhos de auditoria encaminharão o relatório preliminar e nas CSET/CSEC caberá ao titular da Unidade.
107. As dúvidas da equipe de auditoria sobre os achados de auditoria, as sugestões de procedimentos/recomendações/sugestões de procedimentos a serem propostas e as ações da gestão sobre os achados de auditoria (que incorporarão, futuramente, no Plano de Ação do órgão e entidade), devem ser dirimidas/discutidas/alinhadas com o cliente/gestor durante a execução da auditoria, por meio de reuniões, entrevistas ou Solicitações de Auditoria. Tais medidas têm como objetivo evitar equívocos na emissão do relatório preliminar e garantir maior eficiência na tomada de decisão do cliente/gestor sobre o relatório preliminar, além de favorecer a elaboração do relatório de auditoria, por parte da equipe de auditoria, e a elaboração tempestiva do Plano de Ação, pelo cliente/gestor.
108. A interface com o cliente/gestor, estabelecendo uma comunicação eficaz, desde o início dos trabalhos e durante toda a execução da auditoria, é fundamental para a compreensão da importância e do valor do serviço a ser prestado pela Unidade de Auditoria Interna e para identificação da causa raiz dos problemas levantados e de oportunidades de melhoria, possibilitando recomendações/sugestões de procedimentos e planos de ação mais assertivos.
109. O relatório preliminar será inserido na subtarefa "Relatório de Auditoria (Relatório Preliminar)" do sistema e servirá de base para a reunião de busca conjunta de soluções, quando serão discutidos os achados e as recomendações/sugestões de procedimentos sugeridas.
110. Na primeira fase de implantação do sistema e-aud, a comunicação com o cliente/gestor para envio de documentos será feita via sistema SEI e, posteriormente, a partir de orientações da AUGE, será feita integralmente pelo próprio sistema e-aud.
111. Na AUGE, o relatório preliminar será assinado por todos os membros da equipe de auditoria, preferencialmente por token, e arquivados no sistema e-aud.
112. O relatório preliminar, em formato pdf assinado e inserido no sistema e-aud juntamente com modelo padrão de comunicação, será encaminhado via sistema SEI, enquanto não for implementado o fluxo de comunicação com o cliente/gestor por meio do sistema e-aud.
113. O relatório preliminar em formato editável (Word) e em formato pdf deverão ser inseridos no sistema e-aud.
114. O dirigente terá o prazo de até 10 dias úteis para se manifestar quanto aos achados e recomendações/sugestões de procedimentos propostos pela equipe de auditoria.
115. A reunião de busca conjunta de soluções ocorrerá em até 10 dias úteis do encaminhamento do relatório preliminar (essa etapa será mais eficiente se ocorrer na fase de execução do trabalho de auditoria, conforme item 111). Esse prazo deverá constar no documento de auditoria e pode ser estendido pelo supervisor do trabalho, observado o cronograma para elaboração do Relatório de Auditoria (documento final).
116. Caso o Dirigente Máximo ou a quem ele delegar não apresente manifestação ou não a apresente de maneira adequada e suficiente, a equipe de auditoria relatará as sugestões de procedimentos/recomendações/sugestões de procedimentos julgadas pertinentes, bem como o fato, no relatório de auditoria.
117. O documento final do trabalho, denominado relatório de auditoria, inserido na subtarefa "Relatório de Auditoria (Relatório Final)" do e-aud, deverá ser emitido, conforme modelo padrão no prazo de até 30 dias após o encaminhamento do relatório preliminar ao dirigente máximo do órgão ou entidade.
118. O plano de ação elaborado pelo gestor, conforme modelo padrão, constará, preferencialmente, como anexo do documento final de auditoria e, caso não tenha sido encaminhado à equipe de auditoria, deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 dias, após a entrega do relatório preliminar, devendo o fato estar registrado na conclusão do relatório de auditoria (documento final). Observar a orientação contida no item 111 que torna esse processo mais eficiente.
119. Na AUGE o relatório de auditoria será assinado por todos os membros da equipe e Auditor-Geral, preferencialmente por token, enquanto não seja possível a assinatura de documentos pelo próprio sistema e-aud.
120. Na AUGE, o relatório de auditoria em formato pdf assinado e inserido no sistema e-aud, juntamente com modelo padrão de comunicação, será encaminhado via sistema SEI pelo titular da AUGE, de ordem do Controlador-Geral, enquanto não for implementado o fluxo de comunicação com o cliente/gestor por meio do sistema e-aud.
121. O relatório de auditoria em formato editável (Word) e em formato pdf assinado por todos os membros da equipe deverão ser inseridos no sistema.
122. A matriz de achados sintética constitui como apêndice do relatório de auditoria.
123. O relatório de auditoria deverá ser acompanhado de infográfico.
124. Após a finalização do relatório de auditoria deverá ser iniciado o fluxo do processo para publicação do documento final na internet.
125. A elaboração do relatório preliminar e do relatório de auditoria (documento final) deverão seguir a Orientação Prática: Relatório de Auditoria da Controladoria-Geral da União, como referência técnica, além da IN CGE nº 01/2021.
126. Após o encaminhamento do relatório de auditoria, o resultado dos trabalhos deverá ser divulgado, bem como a pesquisa de feedback dos gestores em relação ao trabalho (pesquisa de avaliação pontual) e da própria equipe.
127. A divulgação do resultado da auditoria deverá seguir o fluxo constante do "Capítulo VIII – DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA" da IN CGE nº 01/2021.
128. Poderá ser integrado ao e-aud, posteriormente, função e/ou módulo para fins de publicação de relatório.
129. Após a conclusão do resultado da auditoria, inicia-se o cadastramento no sistema dos achados apontados no relatório de auditoria e das sugestões de procedimentos/recomendações/sugestões de procedimentos acordadas para fins de monitoramento. Tanto os achados de auditoria e as sugestões de procedimentos/recomendações/sugestões de procedimentos devem relevantes, estruturantes e significativos para ensejar uma tomada de providência por parte do cliente/gestor.
130. Os achados e recomendações/sugestões de procedimentos serão cadastrados na mesma subtarefa específica do sistema denominada "Achados da Auditoria". Inicialmente, deverão ser cadastrados os achados, que deverão seguir a lógica de numeração do relatório de auditoria, sugerindo-se o seguinte padrão de cadastramento:
a) Mencionar a expressão "Achado X" (número do achado no relatório de auditoria) e em seguida registrar a descrição do achado;
b) Exemplo: Achado 1 - Superfaturamento de R$ 800.000,00 na aquisição de máscaras para COVID-19 pela Secretaria X.
131. Cadastrados os achados, serão habilitados, ainda nesse ambiente de preenchimento, campos para registro das recomendações/sugestões de procedimentos associadas a esses achados, sugerindo-se o seguinte padrão de cadastramento quanto ao:
c) Título: Relatório de auditoria (RA) nº XXXXXX (n° da subtarefa do relatório de auditoria), Recomendação nº X (número da recomendação no relatório de auditoria) e uma palavra-chave da recomendação;
d) Exemplo: RA nº 946193 - Recomendação 1 - Ressarcimento
132. No ambiente de cadastramento das recomendações/sugestões de procedimentos, poderão ser informados números de processo SEI que auxiliarão na verificação de documentos na etapa de monitoramento.
133. Após a conclusão das etapas de cadastramento dos achados e recomendações/sugestões de procedimentos, habilita-se no sistema a fase de monitoramento das recomendações/sugestões de procedimentos, quando poderá ser concluída a tarefa principal da auditoria.
134. O monitoramento no sistema é procedido de acordo com a data limite para implementação pelo gestor da recomendação, ou seja, a lógica de monitoramento é por prazo definido no Plano de Ação e não por documento de auditoria.
135. As informações sobre o status de cada recomendação constante no Plano de Ação de todos os documentos de auditoria emitidos pela Unidade de Auditoria nos últimos 3 anos, deverão constar no relatório de atividades semestral e anual, considerando a oportunidade e tempestividade das ações corretivas, saneadoras e estruturantes, o que, em linhas gerais, devem ser asseguradas pelo Dirigente e Alta Administração dentro desse período. Contudo, a depender da relevância de uma ação corretiva/saneadora/estruturante, esta pode ou deve ser monitorada por mais tempo.
136. O monitoramento é estruturado de acordo com as seguintes etapas:
a) Estabelecimento de prazo para o envio de resposta pela Unidade Examinada;
b) Recebimento e avaliação da resposta da Unidade Examinada;
c) Realização de testes, quando necessário;
d) Comunicação à Unidade Examinada das conclusões obtidas pela UAIG.
137. A comunicação com o cliente/gestor para monitoramento das recomendações/sugestões de procedimentos deverá ser procedida via Sistema SEI, preferencialmente, por meio do processo criado quando da comunicação do início do trabalho de auditoria, enquanto não for implementado o fluxo de comunicação com o cliente/gestor por meio do sistema e-aud, sem prejuízo de outros meios de comunicação eficientes que facilitem a interação com o cliente/gestor.
138. Os encaminhamentos de documentos, ofícios e informações por parte do cliente/gestor à equipe de auditoria denomina-se manifestação, que em geral são: encaminhamento de providências adotadas e de documentos comprobatórios; pedido de prorrogação de prazo; solicitação de revisão da recomendação ou de repactuação de prazos.
139. O e-aud possui interação específica para registrar as manifestações recebidas pelo cliente/gestor, quando poderão ser inseridos em campo específico números de processo SEI relativos ao encaminhamento das manifestações.
140. A conclusão do monitoramento ocorre quando comprovado, mediante evidência, o atendimento da recomendação ou quando houver outra razão que justifique a finalização do monitoramento.
141. A UAIG deverá registrar posicionamento em relação ao monitoramento da recomendação, que é procedida por meio do e-aud.
142. A comunicação com o cliente/gestor sobre o posicionamento da implementação das recomendações/sugestões de procedimentos deverá ser procedida via Sistema SEI, preferencialmente, por meio do processo criado quando da comunicação do início do trabalho de auditoria, enquanto não for implementado o fluxo de comunicação com o cliente/gestor por meio do sistema e-aud, sem prejuízo de outros meios de comunicação eficientes que facilitem a interação com o cliente/gestor.
143. O encerramento do monitoramento ocorre com a implementação da recomendação, devendo-se atentar quanto às situações passíveis de conclusão, de suspensão e de cancelamento do monitoramento, conforme diretrizes constantes na IN CGE nº 01/2021 e orientação específica sobre benefícios das ações de auditoria.
144. Identificada a implementação da recomendação, deverá ser registrado o benefício efetivo no sistema e-aud, para fins de conferir maior transparência aos resultados das auditorias, identificar o direcionamento do trabalho, bem como ampliar a base de informações da atividade para fins de tomada de decisão e mensuração de desempenho.
145. O registro de benefícios ocorre por meio de interação específica do sistema no próprio fluxo do processo da tarefa de auditoria do e-aud.
146. O registro do benefício deverá ser orientado pela IN CGE/AUGE n° 03/2020, aprovada pela Resolução CGE nº 22/2020, e alterações posteriores que houver.
147. Ao iniciar o cadastro do benefício, deve-se seguir o seguinte padrão quanto ao:
a) Título: Tarefa n° XXXXXX (número da Tarefa da ação de auditoria), tag (palavra-chave do trabalho) e Recomendação X (número da recomendação no documento de auditoria), se for o caso;
b) Exemplo: Tarefa n° 946132- Covid-19 Máscaras - Recomendação 1
148. No ambiente de registro de benefícios no sistema, há campo para inserir o número do achado preenchido anteriormente no e-aud, bem como o campo "anexo" para que sejam inseridas informações adicionais, caso necessário.
149. A Descrição do benefício deverá ser um breve relato da situação ou fato que ensejou a concretização do benefício, incluindo as informações adicionais necessárias à compreensão.
150. Ainda em 2021, poderão ser procedidas orientações específicas em relação à apuração de benefícios para o exercício corrente, que poderá ensejar ajustes por parte das UAIG.
151. Prejuízos identificados no trabalho (danos ao erário) serão registrados no e-aud na etapa de cadastro da recomendação, o qual se tornará benefício apenas se e quando houver o efetivo ressarcimento ao erário.
152. O cadastramento dos achados, recomendações/sugestões de procedimentos, monitoramento e registro de benefícios no sistema decorrem do mesmo bloco ou ambiente de preenchimento no e-aud, sendo subitens da subtarefa "Achados da Auditoria".
Seção 9 - Apuração
153. O processo de trabalho de apuração compreende essencialmente o mesmo rito dos serviços de avaliação destacados na subseção anterior desta Ordem de Serviços.
154. As denúncias e as representações serão apuradas em caráter "sigiloso". Caso seja necessário a utilização do sistema "SEI", atentar para a classificação do processo como "sigiloso".
155. Os trabalhos de apuração compreendem execução de procedimentos para apurar denúncias, representações, atos e fatos inquinados de ilegalidade e fraude, podendo requerer meios que extrapolam as prerrogativas legais da auditoria interna governamental.
156. Não consiste papel da auditoria a tipificação ou o julgamento das condutas previstas nos dispositivos legais relativos às punições administrativas, civis e penais, bem como proferir qualquer manifestação de teor pessoal ou subjetivo sobre os acontecimentos mensurados na apuração, sendo atribuição apenas recomendar, quando for o caso, a adoção de procedimentos para responsabilização de pessoas físicas e jurídicas e de restituição de valores, com o devido encaminhamento às áreas, órgãos e instituições competentes.
157. O processo de trabalho do serviço de apuração no e-aud, o qual está alinhado com a IN CGE/AUGE n° 04/2020, conforme artigos explicitados abaixo, compreende resumidamente:
a) Apuração Preliminar do objeto;
b) Avaliação de riscos e controles;
c) Definição de escopo;
d) Elaboração de matriz de planejamento;
e) Execução dos procedimentos de auditoria, incluindo as análises e avaliação da auditoria, bem como a evidenciação dos achados;
f) Elaboração de matriz de Achados, incluindo sugestão de recomendações/sugestões de procedimentos;
g) Elaboração de Relatório Preliminar;
h) Realização de reunião de busca conjunta de soluções com a Unidade Examinada e manifestação da Unidade Examinada em relação ao Relatório Preliminar, considerando que, depois que a fraude for apurada e comunicada às instâncias competentes, é importante que a UAIG e a alta administração façam uma análise das lições aprendidas, visando refletir, por exemplo, sobre como a fraude ocorreu, quais controles falharam e como novas fraudes podem ser prevenidas ou detectadas;
i) Elaboração de Plano de Ação pelo órgão/entidade;
j) Elaboração de Relatório de Auditoria;
k) Identificação de informações sigilosas e descaracterização do Relatório de Auditoria (ou elaboração de sumário executivo ou elaboração de relatório de opinião geral;
l) Divulgação do resultado do trabalho de auditoria na internet/site CGE (quando for o caso) e de matéria jornalística (quando for o caso;
m) Monitoramento das recomendações/sugestões de procedimentos de auditoria;
n) Registro de benefícios;
158. A tarefa cadastrada no e-aud referente ao processo de apuração compreende as seguintes subtarefas a serem preenchidas no sistema:
a) Análise Preliminar: Podem ser aproveitadas os levantamentos preliminares constantes na "Apuração Preliminar de denúncias" (processo geral do e-aud);
b) Matriz de Planejamento;
c) Escopo da Auditoria;
d) Análise da Auditoria;
e) Relatório de Auditoria (Relatório Preliminar);
f) Relatório de auditoria (Relatório Final);
g) Achados da Auditoria.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211203224256013.

159. Para auxiliar o usuário sobre a lista de ações disponíveis e quem pode realizar as interações da tarefa cadastrada no e-aud consta no canto direito da tela a função "o que devo fazer?".
160. O processo de trabalho de apuração compreende essencialmente o mesmo rito dos serviços de avaliação destacados para o processo de Avaliação. Em se tratando de situações excepcionais, como a de i) achados que envolvem o dirigente máximo ou a alta administração do órgão/entidade, ii) demandas de outros órgãos de apuração e proteção do patrimônio, como Ministério Público e Polícias, que requeiram sigilo em relação à situação em apuração ou apurada pela equipe de auditoria, iii) e investigações que correm em segredo de justiça, não deverá ser emitido relatório preliminar e não deverá ocorrer a reunião de busca conjunta de soluções com o cliente/gestor da Unidade Examinada. A supressão dessas etapas impactará nas etapas subsequentes do processo de auditoria, como a de divulgação do resultado na internet.
161. A avaliação de riscos e controles poderá ser facultativa no processo de apuração, embora o direcionamento da equipe de auditoria deva estar pautado em riscos.
162. Nos casos em que não ocorrer emissão de relatório preliminar, a subtarefa de Relatório de Auditoria (Relatório Preliminar) poderá ser cancelada no sistema.
163. Para as situações que requeiram restrição e sigilo e ou o encaminhamento aos órgãos parceiros, o documento emitido deve conter o registro de "sigiloso" como marca d'água e alerta sobre o acesso não autorizado por pessoa que não seja a destinatária do documento.
164. Considerando situações em que não podem ser apropriados divulgar informações para todos os destinatários do relatório de auditoria, devido a estas serem privilegiadas, proprietárias ou relativas a atos impróprios ou ilegais por envolver as situações excepcionais previstas no item 164, a divulgação de tais informações deve ser feita em documento de auditoria separado destinado ao titular da CGE.
165. As orientações pormenorizadas quanto às etapas do processo do serviço de Avaliação desta Ordem de Serviço se aplicam ao processo de Apuração.
166. Poderão ser emitidas orientações adicionais para o aprimoramento do processo de Apuração, bem como para suprir lacunas não especificadas nesta Ordem de Serviço em razão da especificidade e sensibilidade do tema.
167. Quando do recebimento de denúncia ou representação pela UAIG, deverá ser realizada Apuração Preliminar, conforme nota de auditoria modelo padrão, por meio do módulo Projeto Geral.
168. Concluída a Apuração Preliminar, caso o encaminhamento seja pela execução de trabalho de apuração, esta será executada no módulo de auditoria do sistema, linha de ação "Apuração".
169. Para registrar Nota de Auditoria de Apuração Preliminar no módulo Projeto Geral, será necessário criar a tarefa e a subtarefa no qual será inserido no campo Produto UAIG o produto de auditoria.
170. No processo de apuração, não deverá ser mencionado no relatório preliminar e no relatório de auditoria que o trabalho decorreu de denúncia ou representação, assim como não deverá ser mencionado na comunicação de início dos trabalhos ao dirigente máximo do órgão ou entidade, cabendo, quando for necessário expressar, registrar "demanda apresentada à CGE".
171. Não deve constar nos documentos de auditoria as expressões "denúncia", "denunciante", "denúncia anônima", "fato denunciado", entre outras palavras correlatas.
Seção 10 - Consultoria
172. O processo de trabalho consultoria compreende essencialmente:
a) Planejamento;
b) Execução;
c) Resultado;
d) Elaboração de sumário executivo ou relatório de opinião geral para publicação;
e) Publicação do sumário executivo ou relatório de opinião geral;
f) Monitoramento das recomendações/sugestões de procedimentos de auditoria;
g) Registro de benefícios.
173. A tarefa cadastrada no e-aud referente ao processo de consultoria compreende as seguintes subtarefas a serem preenchidas:
a) Termo de Compromisso (Assessoramento) ou email, ata, ou outro documento que registre o alinhamento com a gestão, para as categorias "treinamento" e "facilitação";
b) Planejamento (Consultoria);
c) Execução (Consultoria);
d) Resultados (Consultoria).
174. Para auxiliar o usuário sobre a lista de ações disponíveis e quem pode realizar as interações da tarefa cadastrada no e-aud consta no canto direito da tela a função "o que devo fazer?".
175. Os trabalhos de consultoria serão executados no módulo de auditoria do sistema, linha de ação "consultoria", conforme IN CGE nº 01/2021.
176. O processo de consultoria possui rito simplificado no sistema em relação as linhas de ação avaliação e apuração.
177. Antes de decidir sobre a realização de um trabalho de consultoria, deve-se determinar a metodologia a ser usada para classificar o trabalho dentro do órgão/entidade: em algumas circunstâncias, pode ser apropriado conduzir um trabalho misto, que incorpore elementos das atividades de consultoria e avaliação, em uma abordagem consolidada, e, em outros casos, pode ser apropriado distinguir entre os componentes de avaliação e consultoria.
178. A UAIG pode realizar serviços de consultoria como parte de suas atividades normais ou rotineiras, bem como em resposta a solicitação da gestão. Contudo, para aceitação de um trabalho de consultoria, a UAIG deverá avaliar, rigorosamente:
a) A necessidade da gestão, incluindo a natureza, o momento e a comunicação dos resultados do trabalho;
b) As possíveis motivações e razões de quem solicita o serviço;
c) A extensão do trabalho necessária para atingir os objetivos do trabalho;
d) O efeito sobre o escopo do plano de auditoria aprovado;
e) O potencial impacto sobre as atribuições e trabalhos de auditoria futuros;
f) Potenciais benefícios organizacionais que visão do trabalho, que precisa ser estratégico e estruturante.
Para tanto, a UAIG deverá:
g) Realizar reuniões apropriadas e reunir as informações necessárias para avaliar a natureza e a extensão do serviço a ser prestado;
h) Confirmar que aqueles que receberão o serviço se entendem e concordam com as diretrizes estabelecidas IN CGE nº 01/2021, para prestação de serviços de consultoria e com as demais normas e procedimentos da atividade de auditoria interna;
i) Avaliar o trabalho de consultoria demandado quanto à compatibilidade com o plano anual de auditoria interna;
j) Documentar os termos gerais, entendimentos, produtos e outros fatores principais do trabalho formal de consultoria, para que aqueles que receberem o trabalho tenham entendido e concordado com os requisitos de comunicação e reporte.
179. Deverão ser recusados serviços de consultoria que tratem, exclusivamente, sobre a interpretação de normas legais ou que não atendam ou entrem em conflito com as normas de auditoria interna governamental ou não agreguem valor ou não promovam os melhores interesses do órgão/entidade.
180. A criação da tarefa de consultoria no sistema inicia-se com o "cadastro de auditoria", quando serão registradas informações gerais, entre outras, como: título do trabalho; objetivo da auditoria; tipo de consultoria; macroprocesso auditado; processo auditado; objetos auditáveis; origem da demanda; unidade examinada; UAIG envolvidas; supervisor, coordenador e equipe de auditoria; duração do trabalho com data de início e fim; palavra-chave ou "tag".
181. Deverão constar das consultorias o documento de solicitação ou de motivação do serviço de auditoria, bem como o termo de compromisso pactuado com o gestor conforme modelo padrão, especialmente para a categoria "assessoramento", ou email, ata, ou outro documento que registre o alinhamento com a gestão, para as categorias "treinamento" e "facilitação", os quais serão inseridos na subtarefa "Termo de Compromisso (Consultoria)", anteriormente à subtarefa destinada à etapa de planejamento.
182. O termo de compromisso deverá ser validado pelo supervisor do trabalho e pelo dirigente (alta administração), devendo o supervisor do trabalho anexar no processo SEI criado para fazer as comunicações da auditoria o termo preenchido juntamente com um despacho (onde ocorrerá a assinatura de ambas as partes). Considera-se alta Administração: os secretários de Estado, secretários adjuntos, subsecretários, chefes de gabinete e equivalentes hierárquicos de órgãos da administração indireta do Poder Executivo; os dirigentes e vice-dirigentes de entidades da administração indireta do Poder Executivo e seus chefes de gabinete.
183. Os números dos processos SEI relativos à auditoria em questão deverão ser registrados no campo "Processo SEI" do sistema localizado na tela principal de cadastro da tarefa de consultoria, com o intuito de manter o lastro de informações.
184. A etapa de planejamento será realizada em subtarefa específica no sistema denominada "Planejamento (Consultoria)".
185. A etapa de planejamento contempla campos para inserção da análise preliminar e do documento de registro do planejamento a ser executado, conforme modelos padrão sugeridos.
186. A etapa de execução será realizada em subtarefa específica no sistema denominada "Execução (Consultoria) e contempla campo para inserção dos papeis de trabalho. A etapa de comunicação dos resultados será realizada em subtarefa específica no sistema denominada "Resultados (Consultoria)".
187. A UAIG poderá emitir recomendações/sugestões de procedimentos ou sugestões (oportunidades de melhorias), tanto por meio de notas de auditoria – consultoria, emitidas no decorrer do trabalho, quanto por meio do relatório de auditoria, que serão monitoradas a partir do Plano de Ação elaborado pelo cliente/gestor. Atentar para a orientação contida no item 111 desta Ordem de Serviços que também aplica-se à atividade de consultoria.
188. Exposições substanciais a riscos ou deficiências materiais de controle devem ser reportadas à gestão por meio de Notas de Auditoria – Consultoria no decorrer do trabalho
189. O documento principal decorrente da consultoria é o Relatório de Auditoria - Consultoria, conforme modelo padrão, sendo a nota de auditoria - consultoria, segundo modelo padrão, deve ser utilizada para comunicações de resultado ao gestor que carecem de ser antecipadas antes da emissão do documento final de auditoria.
190. A Nota de Auditoria (consultoria) é o documento por meio do qual a UAIG, durante o processo de auditoria em curso (fase de execução), utiliza para informar ao dirigente máximo da Unidade Examinada sobre o achado de falhas, contendo as recomendações/sugestões de procedimentos para saná-las, ou ainda, para informar acerca de fatos ou situações identificadas no trabalho de auditoria e que requeiram pronta ação do órgão ou entidade ou para informá-lo sobre avaliação de risco críticos para a gestão; para inviabilidade de execução de auditoria. A sua estrutura é composta do Número do projeto de auditoria cadastrado no sistema e-aud, Destinatário, Referência, Análise e Conclusão.
191. A assinatura do documento de auditoria para o serviço de consultoria deverá seguir o mesmo rito dos trabalhos de avaliação e apuração.
192. A recomendação decorrente da consultoria será registrada na mesma subtarefa específica do sistema de comunicação dos resultados.
193. O monitoramento de recomendações/sugestões de procedimentos, assim como o registro de benefícios, decorre de interação específica da subtarefa do sistema "Resultados (Consultoria)".
194. A partir da comunicação dos resultados da consultoria (cadastro de recomendações/sugestões de procedimentos, monitoramento e benefícios), os demais ritos do fluxo do processo seguem essencialmente as mesmas diretrizes e orientações elencadas na Seção I desta Ordem de Serviço, podendo conter algumas especificidades.
195. Deverá ser elaborado sumário executivo ou relatório de opinião geral para publicação do resultado da consultoria ou das consultorias, de modo a divulgar quais macroprocessos, processos, objetos, assuntos e unidades receberam o serviço de auditoria.
196. A divulgação do resultado da consultoria não deverá ser do documento completo da auditoria, considerando a natureza estratégica e riscos levantados na consultoria, bem como outros pontos sensíveis.
197. A divulgação do resultado da consultoria diz respeito à publicidade do que está sendo objeto do trabalho, com o objetivo de conferir aos cidadãos e partes interessadas maior credibilidade, confiabilidade e valor nas entregas e resultados das políticas e serviços públicos.
198. A divulgação do resultado da consultoria deverá observar Termo de Classificação de Sigilo (TCI) aprovado de acordo com o normativo vigente sobre o tema, Resolução CGE nº 08/2021 e alterações posteriores.
199. Os serviços de consultoria compreendem atividades de assessoramento à alta administração, sendo requisito das solicitações dos referidos serviços a delimitação prévia do escopo e a natureza estratégica do trabalho em relação aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, desde que condizentes com os valores, as estratégias e os objetivos do órgão ou entidade e resguardada a independência e objetividade do auditor governamental, sem que ele assuma responsabilidade pelas decisões decorrentes adotadas.
Às vezes, a gestão solicita aos auditores internos que prestem serviços de consultoria relacionados às operações do órgão/entidade.
200. Não são atividades de consultoria: Responder questionamentos que ensejam pedidos de autorização ou de aprovação, como "posso fazer"? e "sim ou não. Diferentemente da atividade de avaliação que orienta "o que fazer", na consultoria a atividade oferecer o serviço de "como fazer", ou um treinamento ou outro tipo de suporte.
201. A gestão pode e contrata consultores externos para trabalhos formais de consultoria que duram um período significativo de tempo. No entanto, a organização pode perceber que a atividade de auditoria interna é unicamente qualificada para algumas tarefas formais de consultoria. Ao solicitar os serviços da UAIG, primeiramente, esta UAIG deve considerar o potencial do trabalho de melhorar o gerenciamento dos riscos, agregar valor e melhorar as operações da organização. Dessa forma, o trabalho pode ser aceito e incluído no Plano Anual de Auditoria. Caso contrário, o trabalho deve ser recusado.
202. Em trabalhos de auditoria do tipo assessoramento, obrigatoriamente, a UAIG deve abordar o risco de forma consistente com os objetivos do trabalho de auditoria e estar alerta à existência de outros riscos significantes; incorporar o conhecimento adquirido sobre riscos e controles internos na avaliação dos processos de gerenciamento de riscos do órgão/entidade.
203. Se a UAIG se compromete a realizar um trabalho formal de consultoria, a UAIG deve realizá-la dentro de uma abordagem sistemática e disciplinada para condução do trabalho e executá-lo no módulo de Consultoria do e-aud.
204. Os serviços de consultoria a serem realizados pelas UAIG deverão seguir os requisitos dos normativos publicados sobre o tema.
205. Exemplos de consultorias em processos de governança: governança institucional; governança de tecnologia da informação; governança de compras/aquisições; governança de convênios; governança de contratos; governança de pessoal; governança de terceirizados; governança de recursos externos.
206. Exemplos de consultoria em processos de gestão de riscos: disponibilizar para a Administração as ferramentas e as técnicas utilizadas pela auditoria interna para analisar riscos e controles; prover aconselhamentos, facilitar grupos de discussões, orientar a organização sobre risco e controle e promover o desenvolvimento de linguagem, estrutura e entendimentos comuns; atuar como ponto central de coordenação, monitoramento e reporte de riscos; dar suporte ao trabalho da Administração na identificação da melhor forma de mitigar um risco; orientar a Administração na resposta aos riscos; facilitar a identificação e avaliação de riscos, entre outros.
207. Exemplos de consultorias em processos de controle: consultoria para aprimoramento do processo de contratação; consultoria para aprimoramento da fase externa da licitação; ; consultoria para aprimoramento do processo de avaliação de planilha de custos; consultoria para aprimoramento do processo de planejamento das contratações; ; consultoria para aprimoramento do processo de alienação de imóveis; ; consultoria para aprimoramento do processo de adiantamento; consultoria para aprimoramento da política de recursos humanos; ; consultoria para aprimoramento de programa ou ação; consultoria para aprimoramento da gestão ambiental; consultoria para aprimoramento dos mecanismos de transparência institucional; consultoria da política de integridade institucional; consultoria para aprimoramento do sistema de segurança da informação; consultoria para aprimoramento do processo de pagamento de servidores; consultoria para aprimoramento do processo de taxação da folha de pagamento; consultoria para aprimoramento do sistema de custos; consultoria para esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas relacionadas à execução patrimonial, contábil, orçamentária ou financeira da organização (com base nas diretrizes e procedimentos expedidos pelos órgãos centrais de governo); consultoria para esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas relacionadas à implantação de controles internos administrativos nas diversas áreas da organização; consultoria para esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas relacionadas a procedimentos administrativos referentes processos e documentos que, por força normativa ou operacional, estejam sujeitos ao exame da UAIG.
Seção 11 – Solicitação de informações
208. As solicitações de informações deverão ser elaboradas pela equipe de auditoria e submetidas ao coordenador de equipe, as quais serão encaminhadas ao órgão/entidade para solicitar processos, documentos, informações, esclarecimentos e justificativas.
209. Enquanto não for implementado o fluxo de comunicação com o cliente/gestor, por meio do sistema e-aud, as comunicações de auditoria serão realizadas via sistema SEI, por meio do processo criado quando da comunicação do início da auditoria.
210. As solicitações de informações devem ser pontuais, mais completa possível e bem clara, conforme modelo padrão, de acordo com o assunto ou setor, para facilitar o controle de atendimento da solicitação, bem como propiciar maior agilidade no atendimento por parte da gestão.
Seção 12 – Papeis de Trabalho
211. Os papeis de trabalho de auditoria são de natureza sigilosa, e serão inseridos no sistema de auditoria nas subtarefas do módulo de auditoria do e-aud, contemplando o conjunto de informações utilizadas em todas as fases do processo de auditoria. Qualquer dúvida sobre a disponibilização de documentos de auditoria deverá ser enviada para núcleo.auge@cge.mg.gov.br.
212. Para o trabalho de avaliação e de apuração, as evidências, parte integrante dos papeis de trabalho, serão inseridas em subtarefa específica do sistema denominada "Análise da auditoria".
213. As evidências de auditoria, as quais representam o conjunto de elementos comprobatórios dos achados identificados a partir dos testes de auditoria aplicados, em confronto com os critérios estabelecidos, deverão ser suficientes para suportar e respaldar a opinião e a conclusão do trabalho.
214. A disponibilização de papéis de trabalho será atendida em situações excepcionais, em especial, para o contraditório e ampla defesa, naquilo que couber à parte investigada, observada as legislações de classificação de sigilo, incluindo a Resolução CGE nº 08/2021, bem como o Termo de Classificação de Sigilo (TCI) aprovado nos termos da mencionada Resolução.
215. A informação preponderante que respaldará a opinião no documento final de auditoria estará anexada em campo específico no sistema e-aud para inserção das evidências.
216. Durante a execução da auditoria é importante a equipe identificar possíveis evidências sigilosas ou classificáveis como sigilosas para melhor orientar a disponibilização futura de papéis de trabalho porventura demandada, de acordo com a Resolução CGE nº 08/2021 e outros normativos pertinentes sobre o tema.
217. É atribuição da equipe de auditoria assegurar a suficiência e adequação das evidências de auditoria e do supervisor do trabalho confirmá-las.
Seção 13 – Módulo específico de Monitoramento de recomendações/sugestões de procedimentos e orientações
218. O módulo específico de Monitoramento está destinado aos registros necessários de recomendações/sugestões de procedimentos, de orientações e de planos de ação não decorrentes de auditorias realizadas no módulo de Auditoria do e-aud.
219. As recomendações/sugestões de procedimentos decorrentes das auditoras realizadas no módulo Auditoria do e-aud são registradas no próprio fluxo de trabalho do módulo e não no de Monitoramento de que trata este artigo.
220. São exemplos de recomendações/sugestões de procedimentos ou orientações que devem ser apurados pelo módulo específico:
a) Recomendações/sugestões de procedimentos emitidas por meio do sistema SIGA e ainda oportunas de serem implementadas.
b) Recomendações/sugestões de procedimentos emitidas pelo Tribunal de Contas para acompanhamento da UAIG.
c) Recomendações/sugestões de procedimentos emitidas em Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial.
221. A AUGE emitirá orientação para cadastro do banco de recomendações/sugestões de procedimentos do SIGA no sistema e-aud.
222. A AUGE disponibilizará Guia de Orientação constando o passo a passo para utilização do módulo de monitoramento.
Seção 14 – Módulo específico de Benefícios
223. O módulo específico de Benefícios está destinado aos registros necessários de benefícios não decorrentes de auditorias realizadas no módulo de Auditoria do e-aud.
224. Os benefícios decorrentes das auditoras realizadas no módulo Auditoria do e-aud são apurados no próprio fluxo de trabalho do módulo e não no módulo específico de Benefícios de que trata este artigo.
225. São exemplos de benefícios efetivos que devem ser apurados pelo módulo específico:
a) Benefícios decorrentes de ressarcimento ao erário de Tomadas de Contas especiais;
b) Benefícios decorrentes de orientações aos gestores, em reuniões por exemplo, desde que comprovados o nexo causal com a ação de auditoria;
c) Benefícios decorrentes de trabalhos realizados no SIGA e efetivados após o período de adoção do sistema e-aud.
226. A AUGE emitirá orientação para cadastro dos benefícios efetivos que se aplicam ao módulo específico de Benefícios.
227. A AUGE disponibilizará Guia de Orientação constando o passo a passo para utilização do módulo específico de Benefícios.
228. O registro dos benefícios seguirá as diretrizes da IN CGE/AUGE n° 03/2020, aprovada pela Resolução CGE nº 22/2020.
Seção 15 – Módulo Plano Operacional
229. O módulo plano operacional destina-se à elaboração do planejamento anual dos trabalhos de auditoria da AUGE e dos trabalhos das unidades setoriais e seccionais.
230. As orientações para elaboração do planejamento anual serão proferidas mediante normativo específico.
231. As CSET/CSEC poderão utilizar o sistema para planejamento anual das atividades de outras funções de controle que estão na sua competência até a implementação de sistemas específicos.
232. A AUGE disponibilizará Guia de Orientação ou outro material correlato, constando o passo a passo para utilização do módulo Plano Operacional.
Seção 16 – Módulo Atividade Continuada
233. O módulo atividade continuada ficará disponível para o gerenciamento, em especial, das tarefas administrativas de caráter contínuo.
234. Os planos de trabalho criados no módulo atividade continuada não são passíveis de exclusão, visto que têm por objetivo registrar atividades que em tese sempre irão existir no decorrer dos exercícios, a exemplo de demandas da Lei de Acesso à Informação a serem respondidas pela UAIG.
235. A AUGE disponibilizará Guia de Orientação ou outro material correlato, constando o passo a passo para utilização do módulo.
Seção 17 – Módulo Projeto Geral
236. O módulo Projeto Geral destina-se, em especial, à gestão de projetos das UAIG e também a:
a) Apuração Preliminar de Denúncias;
b) Apuração Preliminar de Representações;
c) Tomada de Contas especial;
d) Contas anuais do Dirigente Máximo do órgão/entidade, em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, ou outra que venha substituí-la;
e) Regularidade formal de processos administrativos punitivos, que concluírem pela inscrição de fornecedores no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual" – CAFIMP.
237. O conceito de projeto pode ser definido como um esforço temporário empreendido para criar um produto, serviço ou resultado, são atividades ou empreendimentos que têm início e fim programados, devendo resultar em um serviço ou produto final.
238. Recebida a denúncia ou a representação pela UAIG deverá ser procedida a análise preliminar para identificação do encaminhamento a ser dado ao expediente.
239. Ao realizar a Apuração Preliminar de denúncia ou representação e o encaminhamento/conclusão for pela realização de trabalho de auditoria, a Apuração deverá ser realizada no módulo de auditoria linha de ação "Apuração".
240. A análise preliminar de denúncia ou representação deverá ser registrada em "nota de auditoria – apuração preliminar", conforme modelo padrão.
241. Para registrar a nota de auditoria de Apuração Preliminar no módulo Projeto Geral é necessário criar a tarefa e a subtarefa ("novo item de trabalho"), constando da subtarefa o campo Produto UAIG, onde será inserida a referida nota de auditoria.
242. Deverão ser inseridos os papéis de trabalho referentes à apuração preliminar da denúncia ou representação na subtarefa criada ("novo item de trabalho").
243. As análises realizadas pelas CSET/CSEC relativas aos processos de tomada de contas especial dos órgãos e entidades serão registradas no módulo Projeto Geral, em subtarefa específica para esse fim ("nova análise de TCE").
244. Para registrar o produto de auditoria decorrente das análises de Tomada de Contas Especial no módulo Projeto Geral é necessário criar a tarefa e a subtarefa ("nova análise de TCE"), na qual será inserido no campo Produto UAIG, o produto de auditoria.
245. O módulo Projeto Geral não contempla comunicação com o cliente/gestor como no módulo de auditoria do e-aud.
246. De forma similar ao processo de tomada de contas especial no e-aud, deverá registrado o trabalho relativo a Contas anuais do Dirigente Máximo do órgão/entidade.
247. As atividades de CAFIMP serão provisoriamente inseridas no módulo Projeto Geral.
248. Poderão ser dadas orientações adicionais para inserção de ações executadas pelas UAIG no módulo Projeto Geral no período de transição de sistemas de auditoria.
Seção 18 – Módulo Supervisão Técnica
249. O módulo Supervisão Técnica destina-se à auto avaliação com base no modelo IA-CM.
250. A UAIG deverá utilizar obrigatoriamente o módulo para realizar a auto avaliação com base no modelo IA-CM.
251. Poderão ser dadas posteriormente orientações às UAIG, para fins de auto avaliação com base no modelo IA-CM.
252. Poderá ocorrer durante a implementação total do sistema e-aud a inserção de outras funcionalidades no módulo Supervisão Técnica.
Seção 19 – Publicação de Relatórios
253. Após a comunicação do resultado da auditoria, o resultado dos trabalhos deverá ser divulgado.
254. O resultado da auditoria corresponde ao relatório de auditoria ou a um relatório de opinião geral que consolida os resultados de diversas auditorias realizadas durante um intervalo específico de tempo.
255. A divulgação do resultado da auditoria deverá observar o fluxo estabelecido no Capítulo VIII (Divulgação do Relatório de Auditoria) da Instrução Normativa CGE n° 01/2021, bem como o Termo de Classificação de Sigilo (TCI) aprovado nos termos da Resolução CGE nº 08/2021.
256. Para divulgação do resultado da auditoria deve-se atentar quanto à oportunidade de manifestação em relação aos achados pela Unidade Examinada, quanto aos pontos de sigilo do trabalho ou segredo de justiça, bem como quanto aos dados de identificação de pessoas físicas e jurídicas.
257. A responsabilidade de descaracterização das informações não passíveis de divulgação em relação ao resultado da auditoria é da equipe de auditoria.
258. Os relatórios de auditoria que envolvem avaliação da gestão de riscos e avaliação da maturidade controles internos dos órgãos e entidades terão seus resultados divulgados na forma de sumário executivo, conforme modelo padrão.
259. O resultado do trabalho da auditoria será divulgado na internet por meio da Assessoria de Comunicação (ASCOM/CGE).
260. Os relatórios de auditoria que abordem questões de repercussão e de relevância institucional poderão ser passíveis de divulgação por meio de matéria da Assessoria de Comunicação (ASCOM) ou outro meio, a ser alinhado com a ASCOM/CGE.
261. Será criado um processo SEI único, para a AUGE e AHCS, por Controladoria Setorial e Seccional, para tramitação dos relatórios a serem publicados na internet pela ASCOM/CGE.
262. Poderá ser integrado ao e-aud posteriormente função e/ou módulo para fins de publicação de relatório.
263. O passo a passo referente ao processo SEI mencionado neste artigo será disponibilizado pela AUGE.
264. A AUGE disponibilizará checklist para auxiliar no cumprimento do fluxo do processo de publicação de relatórios.
Seção 20 – Modelos de documentos e Guias de Orientação de utilização do e-aud
265. Para execução do processo de trabalho de auditoria deverão ser utilizados os seguintes modelos, disponibilizados em Drive MG, cujo link se encontra na Intranet da CGE na parte da AUGE e no e-aud:
a) Ordem de Serviço;
b) Declaração de independência e imparcialidade;
c) Comunicação do início dos trabalhos de auditoria;
d) Análise preliminar do objeto;
e) Matriz de riscos e controles
f) Solicitação de auditoria;
g) Matriz de planejamento;
h) Plano amostral;
i) Plano de Trabalho;
j) Matriz de achados;
k) Análise de papel de trabalho;
l) Check list do coordenador e supervisor;
m) Check list de demandas de 3° linha (análise preliminar/triagem da demanda recebida pela UAIG);
n) Check list para subsidiar a tomada de decisão de aceitar um trabalho de auditoria;
o) Modelo de Nota de Auditoria – Avaliação, Apuração, Consultoria;
p) Comunicação de envio de nota de auditoria, durante a execução da auditoria;
q) Relatório Preliminar – Avaliação, Apuração, Consultoria;
r) Comunicação de envio de relatório preliminar;
s) Plano de Ação do gestor;
t) Relatório de Auditoria – Avaliação, Apuração, Consultoria (documento final);
u) Comunicação de envio de relatório de auditoria;
v) Comunicação de envio de relatório de auditoria à ASCOM para publicação;
w) Modelo de pesquisa de feedback dos gestores (pesquisa de avaliação pontual – por trabalho);
x) Modelo de pesquisa de feedback da equipe;
y) Nota de auditoria de Apuração Preliminar de denúncias e representações.
z) Termo de Compromisso para Prestação de Serviços;
aa) Termo de Responsabilidade para utilização de base de dados/ Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo (auditoria contínua);
bb) Solicitação de Base de dados (auditoria contínua);
cc) Informações estáticas de base de dados (auditoria contínua);
266. A AUGE, por meio de comunicado, informará os locais de disponibilização dos modelos de documentos padronizados, os quais também estarão disponíveis por meio do próprio e-aud.
267. As orientações ou passo a passo para criação dos processos SEI sugeridos no fluxo do processo de auditoria desta Ordem de Serviço serão disponibilizados pela AUGE;
268. As CSET/CSEC podem solicitar ao Núcleo Técnico ou à AHCS os modelos de documentos, planos de trabalho e procedimentos elaborados pelas diretorias da AUGE.
269. Encontra-se disponível para consulta as seguintes Guias de Orientação de utilização do e-aud:
a) Guia de Acesso ao Sistema e Gestão de Unidades;
b) Guias do processo de avaliação e apuração:
i.Tarefa principal (cadastro da tarefa);
ii.Subtarefa de Análise Preliminar;
iii.Subtarefa de Matriz de Planejamento;
iv.Subtarefa de Escopo;
v.Subtarefa de Análises da Auditoria;
vi.Subtarefa de Relatoria de Auditoria (Relatório Preliminar);
vii.ubtarefa de Relatoria de Auditoria (Relatório Final);
viii.Subtarefa Achados da Auditoria;
ix. Monitoramento;
x.Benefícios.
c) Guias do processo de consultoria:
i.Tarefa principal (cadastro da tarefa);
ii. Subtarefa Termo de Compromisso;
iii. Subtarefa Planejamento;
iv. Subtarefa Execução;
v. Subtarefa Resultados;
vi. Monitoramento;
vii. Benefícios.
d) Guia de comunicações;
e) Guia de Monitoramento (módulo específico);
f) Guia de Benefícios (módulo específico).
Seção 21 - Do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade
270. As orientações sobre o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade de auditoria deverão seguir o normativo específico vigente (Resolução CGE n° 33/2018), bem como a Instrução Normativa CGE n° 01/2021.
271. A equipe de auditoria é composta por no mínimo um executor, um coordenador e um supervisor.
272. As CSET/CSEC que possuem apenas um membro, inicialmente, poderão executar o trabalho com apenas um membro.
273. No âmbito da AUGE, em geral, o coordenador do trabalho será o Diretor e o supervisor o Superintendente, salvo quando contas de forma distinta em OS do Superintendente ou do Auditor-Geral.
274. No âmbito das CSET/CSEC, o coordenador será, em geral, o coordenador do Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade (NATI).
275. No âmbito das CSET/CSEC, o supervisor será, em geral, o Controlador Setorial/Seccional.
276. O coordenador de equipe é o servidor, em geral, com mais experiência, e que possui perfil e competência profissional adequados para auxiliar na realização dos trabalhos, atuando, adicionalmente, como um facilitador junto à unidade examinada.
277. O supervisor é o responsável com conhecimentos técnicos e experiência suficientes com relação ao trabalho a ser executado.
278. A equipe de auditoria compreende os servidores responsáveis pela execução dos trabalhos de auditoria.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211203224256014.

279. A equipe de auditoria é a responsável por assegurar a suficiência e a adequação das evidências de auditoria que apoiarão os achados, recomendações/sugestões de procedimentos e conclusões, sendo o supervisor a instância máxima de confirmação quanto à suficiência dessas evidências.
280. A matriz de achados, conforme modelo padrão, é o documento facilitador do processo de supervisão.
281. A supervisão e a coordenação do trabalho serão feitas por meio do sistema e-aud, com auxílio de check list de verificação do coordenador e supervisor, conforme modelo padrão.
282. A adequada coordenação e supervisão tem a finalidade de garantir o atingimento dos objetivos do trabalho e a qualidade dos produtos, bem como a tempestividade da auditoria.
283. Considera-se razoável que um trabalho de auditoria seja concluído no máximo de 4 meses de trabalho, até a entrega do Relatório Preliminar;
284. A gestão e melhoria da qualidade envolve avaliações internas e externas.
285. As avaliações internas compreendem:
a) Monitoramento contínuo: supervisão; indicadores gerenciais; pesquisas de feedback pelo gestor e pela equipe de auditoria por trabalho de auditoria; e pesquisa de percepção ampla sobre a atividade de auditoria por parte da alta administração dos órgãos e entidades examinadas;
b) Avaliações internas periódicas.
286. Será formada comissão, por meio de Resolução, para fins de implementação das avaliações internas periódicas.
287. As avaliações externas serão feitas a cada 5 anos por agentes externos à atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Estadual de Minas Gerais e será orientada por meio de auto avaliação com base no modelo IA-CM.
288. A verificação e o acompanhamento quanto à adequada adoção do e-aud por parte das UAIG serão realizados no âmbito do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da AUGE, cuja comissão será definida por meio de resolução.
289. Compete à AUGE, por meio do Núcleo Técnico, apoiada pela Assessoria de Harmonização das CSET/CSEC, auxiliar nas ações de gestão e melhoria de qualidade.
290. O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade e o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) são ações complementares, cujos objetivos macro é propiciar entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas.
291. O modelo IA-CM visa, em especial, a institucionalização de processos, enquanto o programa de qualidade é desenhado, em especial, para permitir a avaliação da conformidade da atividade de auditoria interna com as normas internacionais para o exercício da atividade profissional de auditoria interna.
292. Poderão ser dadas orientações adicionais para fortalecimento do programa de qualidade de auditoria.
Seção 22 - Das disposições finais
293. Os trabalhos iniciados no sistema SIGA, pela AUGE, anteriormente à data de 1º de maio de 2021, e pelas CSET/CSEC, anteriormente à data de 1º de junho de 2021, deverão ser concluídos no próprio SIGA.
294. Deverão ser registrados no e-aud os novos trabalhos de auditoria, podendo posteriormente ser dadas orientações adicionais em relação aos trabalhos iniciados no sistema SIGA.
295. Serão dadas orientações específicas quanto aos seguintes assuntos:
a) Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT);
b) Plano de Atividades de Controle Interno (PACI);
c) Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT), que faz parte do Relatório de Atividades de Controle Interno (RACI) das CSET/CSEC;
d) Painéis e-aud;
e) Consolidação dos benefícios semestral e anual;
f) Módulos e a serem comtemplados na Fase II de implementação do sistema e-aud;
g) Implementação da comunicação com o cliente/gestor/gestor pelo sistema de auditoria.
296. O e-aud possui ambiente de treinamento que poderá ser utilizado pelos usuários da CGE-MG, o qual possui cor laranja no topo da página principal do sistema e a descrição da palavra "TREINAMENTO". Neste ambiente teste, utilizado em capacitações e para o reforço de conhecimentos das funcionalidades do sistema pelos usuários, as informações registradas são deletadas semanalmente.
297. As dúvidas em relação à utilização do e-aud e demais normas de auditoria expedidas pela CGE-MG serão dirimidas pela equipe responsável, por meio do e-mail nucleo.auge@cge.mg.gov.br, para fins de agilidade no suporte técnico, bem como identificação dos principais questionamentos por partes dos usuários e construção do consolidado de Perguntas e Respostas. No campo "assunto" do e-mail, registrar "Dúvidas e-aud".
298. Está disponível em vídeo a capacitação no sistema, para auxiliar a implementação do e-aud, ministrada pela CGE-MG em abril de 2021, bem como a capacitação à distância pela disponibilizada pela CGU.
299. Orientações, diretrizes e procedimentos sobre a técnica de auditoria contínua será dada por meio de normativo específico e pela comissão de auditoria contínua (Resolução CGE nº 01/2021 e alterações posteriores).
300. A realização do processo de auditoria com base em "modelo", "método", "metodologia" Ágil será abordada em normativo específico ou orientação da AUGE e será adotada a partir de projeto piloto.
301. O Núcleo Técnico fará o gerenciamento de acesso dos usuários da AUGE.
302. A AHCS fará o gerenciamento de acesso dos usuários das CSEC/CSEC.
303. O titular da CSEC/SEC é o responsável por gerenciar o acesso da sua equipe no e-aud, a inclusão e exclusão dos agentes públicos, quando necessário, sem prejuízo da dessa ação ser realizada pela AHCS.
304. O titular da CSEC/SEC deverá excluir imediatamente o acesso do agente público que deixar de trabalhar na sua Unidade, sem prejuízo da dessa ação ser realizada pela AHCS.
305. Os modelos padrão de documentos serão elaborados e gerenciados pelo Núcleo Técnico, que registrará em Lista Mestra e os disponibilizará em drive. A lista Mestra tem por função o registro e a atualização dos documentos utilizados pela AUGE, facilitando e otimizando a gestão documental dos arquivos digitais. O mesmo processo se aplica para a publicação de normativos, comunicado, entre outros, da AUGE.
306. Os casos omissos serão avaliados pela AUGE com apoio do Núcleo Técnico e da AHCS das CSET/CSEC.

03 1564942 - 1

ALTERAÇÃO DE NOME
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, do servidor: MASP 1.371.115-5, de GREGÓRIO ANASTÁCIO GIL,para GREGÓRIO ANASTÁCIO GIL OLIVEIRA.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, aoservidor: MASP 1.371.115-5, Gregório Anastácio Gil Oliveira, a partir de 24/11/2021.
Adriana Dolabela Alves de Sousa
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

03 1564588 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO – PAD 31/2018
A senhora Silvania Maria Viera, MASP 1.336.913-7, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE nº 31/18, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 05/05/2018, modificada a composição de membros pela Portaria/COGE nº 82/20, publicada em 05/09/2020, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 225, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante oito dias consecutivos, face às infrutíferas tentativas de citação, estando em lugar incerto e não sabido, o servidor Ivan Silvino da Silva Júnior, MASP 598.150-1, admissão 1, ex-servidor ocupante de cargo de recrutamento amplo, à época dos fatos, Diretor de Contratos e Convênios na antiga Secretaria de Ciências e Tecnologia e Ensino Superior (SECTES), para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Corregedoria-Geral, situada no 12º andar do Prédio Gerais, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rod. Papa João Paulo II, 4001, bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13: 00 às 16:00, no prazo de dez dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Executivo de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos, em tese, conforme portaria inaugural, por possível infração aos arts. 216, 245, 246, 250 e 271, da Lei n° 869/1952, sob pena de ser decretada a REVELIA. Considerando que o referido processo está autuado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o número 1520.01.0003552/2020-51, o servidor ou o advogado legalmente constituído poderá, de maneira alternativa e fazendo prova desta condição, entrar em contato pelo e-mail silvania.maria@cge.mg.gov.br ou daniela.pereira@cge.mg.gov.br, no prazo acima assinalado, para receber as devidas orientações relativas ao necessário cadastramento no SEI. Após o cadastramento, o servidor e seu representante legal, se constituído, obterão acesso eletrônico a todos os atos processuais, podendo, nesta plataforma, inserir sua defesa prévia, provas e outras manifestações. A presente publicação torna válida e eficaz esta citação, para todos os fins legais, e, portanto, a tramitação processual prosseguirá independentemente de manifestação do servidor ou de sua defesa.
Silvania Maria Viera
Presidente da Comissão do PAD 31/18
MASP 1.336.913-7

Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

EDITAL DE CHAMAMENTO – PAD 84/2017
A senhora Silvania Maria Viera, MASP 1.336.913-7, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE nº 84/17, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 20/07/2017, modificada a composição de membros pela Portaria/COGE nº 82/20, publicada em 05/09/2020, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 225, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante oito dias consecutivos, face às infrutíferas tentativas de citação, estando em lugar incerto e não sabido, o servidor Ivan Silvino da Silva Júnior, MASP 598.150-1, admissão 1, ex-servidor ocupante de cargo de recrutamento amplo, à época dos fatos, Diretor de Contratos e Convênios na antiga Secretaria de Ciências e Tecnologia e Ensino Superior (SECTES), para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Corregedoria-Geral, situada no 12º andar do Prédio Gerais, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rod. Papa João Paulo II, 4001, bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13: 00 às 16:00, no prazo de dez dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Executivo de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos, em tese, conforme portaria inaugural, por possível infração aos arts. 216, 245, 246, 250 e 271, da Lei n° 869/1952, sob pena de ser decretada a REVELIA. Considerando que o referido processo está autuado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o número 1520.01.0003745/2020-78, o servidor ou o advogado legalmente constituído poderá, de maneira alternativa e fazendo prova desta condição, entrar em contato pelo e-mail silvania.maria@cge.mg.gov.br ou daniela.pereira@cge.mg.gov.br, no prazo acima assinalado, para receber as devidas orientações relativas ao necessário cadastramento no SEI. Após o cadastramento, o servidor e seu representante legal, se constituído, obterão acesso eletrônico a todos os atos processuais, podendo, nesta plataforma, inserir sua defesa prévia, provas e outras manifestações. A presente publicação torna válida e eficaz esta citação, para todos os fins legais, e, portanto, a tramitação processual prosseguirá independentemente de manifestação do servidor ou de sua defesa.
Silvania Maria Viera
Presidente da Comissão do PAD 84/2017
MASP 1.336.913-7

Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

24 1560558 - 1

RESOLUÇÃO CGENº36, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.
Revoga a Resolução CGE nº 24, de 17 de julho de 2020, a Resolução CGE nº 4, de 08 de fevereiro de 2021 e a Resolução CGE nº 9, de 2 de abril de 2020.
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de sua atribuição prevista no inciso III, § 1º, do art. 93 da Constituição do Estado,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Resolução CGE nº 24, de 17 de julho de 2020, que aprovou a Instrução Normativa nº 04, de 17 de julho de 2020, e a Resolução CGE nº 4, de 08 de fevereiro de 2021, que alterou a referida Instrução Normativa.
Art. 2º - Revogar a Resolução CGE nº 9, de 2 de abril de 2020, que aprovou as diretrizes técnicas para a prestação de serviços de consultoria, da atividade de auditoria interna governamental, pela Auditoria-Geral e Controladorias Setoriais e Seccionais do Poder Executivo Estadual.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de novembro de 2021.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE/GAB Nº. Nº 01/2021
Estabelece as orientações técnicas da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de atribuição que lhe confere os incisos VIII, IX e X do artigo 49, e tendo em vista o disposto no artigo 61, todos da Lei nº. 23.304, de 30 de maio de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer, nos termos do Anexo Único desta Instrução Normativa, as orientações técnicas da atividade de Auditoria Interna Governamental (AIG) do Poder Executivo Estadual, por meio da qual são definidos princípios, conceitos, diretrizes e procedimentos para nortear a prática daAIG, de modo a garantir uma atuação eficiente e eficaz por parte das Unidades de Auditoria Interna Governamental.
Art. 2º - As instruções complementares e os casos omissosserão orientados pela Auditoria-Geral por meio de Ordem de Serviço.
Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de novembro de 2021.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

ANEXO DA INSTRUÇÃO NORMATIVACGE/GABNº 01/2021
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CAPÍTULO I - CONCEITOS, PROPÓSITO E ABRANGÊNCIA DA AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL
Seção I - Conceitos
1. Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:
a) Abordagem sistemática e disciplinada: Relaciona-se à noção de que o trabalho de auditoria deve ser metodologicamente estruturado, baseado em normas e padrões técnicos e profissionais e estar suficientemente evidenciado.
b)Accountability: Trata-se do conjunto de procedimentos adotados pelas organizações públicas e pelos indivíduos que as integram que evidenciam sua responsabilidade por decisões tomadas e ações implementadas, incluindo a salvaguarda de recursos públicos, a imparcialidade e o desempenho das organizações.
c) Ações de Auditoria Interna Governamental: As ações de execução das atividades de avaliação, consultoria, apuração e avaliações para o cumprimento de determinações mandatórias.
d) Adição de valor: Relaciona-se à questão de que a Auditoria Interna Governamental deve considerar, no planejamento dos trabalhos, as estratégias, os objetivos, as metas da organização, os riscos a que os processos da Unidade Examinada estão sujeitos, além das expectativas dos destinatários dos trabalhos de auditoria, quais sejam: a Alta Administração, os gestores dos órgãos e das entidades públicas estaduais e a sociedade.
e) Apetite a risco: Quantidade de risco em nível amplo que uma organização está disposta a aceitar na busca de seus objetivos.
f) Atividade de Apuração: A atividade de Auditoria Interna Governamental desenvolvida por meio de fiscalização, que consiste na execução de procedimentos cuja finalidade é averiguar atos e fatos inquinados de ilegalidade ou de irregularidade praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos estaduais.
g) Atividade ou serviço de avaliação: A atividade de Auditoria Interna Governamental que pode ser definida como a obtenção e a análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria; exame objetivo de evidências com o propósito de fornecer para o órgão ou entidade uma avaliação independente sobre os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle.
h) Atividade ou serviço de consultoria: A atividade de Auditoria Interna Governamental que consiste em assessoramento, aconselhamento e serviços relacionados, prestados em decorrência de ações de controle por solicitação específica do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, cuja natureza e escopo são acordados previamente e que se destinam a adicionar valor e a aperfeiçoar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos na organização.
i) Auditoria Interna Governamental (AIG): Uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, que deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. Indivíduos que operam independentemente da gestão para oferecer avaliação e conhecimentos sobre a adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de riscos (incluindo controle interno).
j) Conflito de Interesses: Qualquer relacionamento que não seja, ou aparenta não ser, no melhor interesse da Administração Pública. Um conflito de interesses prejudicaria a habilidade de um indivíduo desempenhar objetivamente suas obrigações e responsabilidades.
k) Conformidade: Aderência às políticas, planos, procedimentos, leis, regulamentações, contratos ou outros requerimentos.
l) Consulente: Secretários ou Subsecretários de Estado, responsáveis por demandar os serviços de consultoria.
m) Controle adequado/eficaz: Está presente se a administração o tenha planejado e organizado (desenhado) de maneira que forneça uma razoável segurança de que os riscos da organização tenham sido gerenciados eficazmente e de que as metas e objetivos da organização serão atingidos eficiente e economicamente. O controle adequado ou eficaz pode ser compreendido como o controle planejado e organizado (desenhado) de maneira que forneça uma razoável segurança de que os riscos da organização tenham sido gerenciados eficazmente e de que as metas e objetivos da organização serão atingidos eficiente e economicamente e que esteja funcionando como desenhado.
n) Controle: Qualquer ação tomada pela administração, conselho ou outras partes interessadas para gerenciar riscos e aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos serão alcançados. A administração planeja, organiza e dirige a execução de ações suficientes para prover razoável certeza de que os objetivos e metas serão alcançados. Incluem a forma de organização, as políticas, sistemas, procedimentos, instruções, normas, comissões, planos de contas, previsões, orçamentos, cronogramas, reportes, registros, listas de verificações, métodos, dispositivos e auditoria interna.
o) Controles internos da gestão: Conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os seguintes objetivos gerais serão alcançados: execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações; cumprimento das obrigações deaccountability; cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis; e salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos. O conceito de controles internos da gestão também pode ser compreendido como o processo conduzido pela direção e pelo corpo de servidores dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados à execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações; ao cumprimento das obrigações deaccountability; e ao cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis; e salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos.
p) Facilitador: agente público indicado pelo órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual responsável por facilitar as interlocuções no âmbito do serviço de consultoria.
q) Fiscalização: Terminologia utilizada para classificar uma ação de controle orientada à avaliação de conformidade normativa, técnica e operacional da atuação governamental, à apuração de falhas e irregularidades e ao cumprimento de determinação normativa mandatória.
r) Fraude: Quaisquer atos ilegais caracterizados por desonestidade, dissimulação ou quebra de confiança. Estes atos não implicam no uso de ameaça de violência ou de força física. As fraudes são perpetradas por partes e organizações a fim de se obter dinheiro, propriedade ou serviços; para evitar pagamentos ou perda de serviços; ou para garantir vantagem pessoal ou em negócios.
s) Gerenciamento de Riscos: Trata-se do processo para identificar, analisar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização e incrementar o processo de tomada de decisão com base em informações gerenciais preventivas.
t) Governança: Conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. A governança de uma organização requer estruturas e processos apropriados que permitam a prestação de contas por parte do órgão de Governança (indivíduo ou grupo de indivíduos encarregados da governança e que têm responsabilidade final por todos os aspectos da organização)aosstakeholdersquanto à supervisão organizacional através da integridade, liderança e transparência; ações (incluindo o gerenciamento de riscos) da gestão para atingir os objetivos da organização por meio da tomada de decisões baseada em riscos e da aplicação de recursos. Avaliação e assessoria por uma função de auditoria interna independente, para oferecer clareza e confiança, além de promover e facilitar a melhoria contínua, por meio de investigação rigorosa e comunicação perspicaz.
u) Prejuízo à Independência: Liberdade de condições que ameaçam a capacidade da atividade de Auditoria Interna Governamental para cumprir suas responsabilidades de forma imparcial. Trata-se da capacidade da UAIG de desenvolver trabalhos de maneira imparcial, livre de interferências na determinação do escopo, na execução dos procedimentos, no julgamento profissional e na comunicação dos resultados.
v) Objetividade: Atitude mental imparcial que permite aos auditores internos executarem os trabalhos de auditoria de maneira a terem confiança no resultado de seu trabalho e que não seja feito nenhum comprometimento da qualidade. Trata-se de atuação de forma imparcial e isenta para evitar situações de conflito de interesses ou quaisquer outras que afetem sua objetividade, de fato ou na aparência, ou que comprometam seu julgamento profissional.
w) Objeto de auditoria: A informação, a condição ou a atividade que é mensurada ou avaliada com base nos critérios. Um objeto de auditoria apropriado é identificável e capaz de ser avaliado de forma consistente ou mensurado de acordo com critérios, tanto que pode ser submetido a procedimentos de auditoria para obtenção de evidência de auditoria suficiente e apropriada para dar suporte à opinião ou conclusão de auditoria.
x) Opinião do trabalho de auditoria: Classificação, conclusão e/ou outra descrição dos resultados de um trabalho de auditoria interna, relacionados aos aspectos contidos nos objetivos e no escopo do trabalho.
y) Processo de controle: Políticas, procedimentos (manuais e automatizados) e atividades que fazem parte da estrutura de controle, desenhados e operados para assegurar que os riscos sejam contidos dentro do nível que uma organização esteja disposta a aceitar. O processo de controle inclui: estabelecer padrões para que a operação seja controlada; medir o desempenho em relação aos padrões; examinar e analisar os desvios; tomar uma ação corretiva; reavaliar os padrões baseados na experiência.
z) Risco: Trata-se da possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos, sendo medido em termos de impacto e de probabilidade.
aa) Servidores do Controle Interno (SCI): Os auditores internos do Poder Executivo Estadual de que trata a Lei nº 15.304 de 11 de agosto de 2004, os demais agentes públicos em exercício na Auditoria-Geral (AUGE) e nas Controladorias Setoriais, Seccionais e nas estatais, que atuam na atividade de Auditoria Interna Governamental.
bb) Sistema de Controle Interno: Diferente dos controles internos da gestão, o Sistema de Controle Interno refere-se ao conjunto de unidades técnicas articuladas a partir de um Órgão Central de coordenação geral das atividades de Auditoria Interna Governamental, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno indicados na Constituição e normatizados em cada nível de governo.
cc) Trabalho de auditoria: múltiplas tarefas ou atividades desenhadas para cumprir um grupo específico de objetivos relacionados ao processo de Auditoria Interna Governamental.
dd) Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG): As unidades administrativas da CGE que compõem a Auditoria-Geral; as unidades das Controladorias Setoriais e Seccionais (CSET/CSEC) no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual e as unidades de controle interno das empresas públicas e sociedade de economia mista que exercem atividade de Auditoria Interna Governamental.
ee) Unidade Examinada: Órgão ou entidade pública ou privada sobre a qual recaem os exames objeto de auditoria; órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual para o qual uma determinada UAIG tem a responsabilidade de contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.
Seção II – Propósito
2. A atividade de AIG, por meio de suas ações, tem como propósito aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas estaduais, por meio de avaliação, consultoria, execução de trabalho de apuração e de determinações mandatórias.
3. A melhoria da gestão pública estadual perpassa pelo aprimoramento dos controles internos da gestão exercidos por meio de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos com vistas a garantir o atingimento dos objetivos institucionais de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão e a geração de informações preventivas e oportunas para subsidiar o processo decisório, com ênfase na gestão de riscos.
Seção III – Abrangência
4. A atividade de AIG é exercida pelos órgãos e entidades que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo dispostos no art. 61 da Lei 23.304, de 30 de maio de 2019, incisos I, V, VI e VII, quais sejam: a CGE, como Órgão Central do sistema, diretamente subordinada ao Governador do Estado; as CSET/CSEC, unidades de execução da CGE às quais se subordinam tecnicamente, e as unidades de controle interno de empresas públicas e sociedades de economia mista.
5. Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual devem atuar de forma regular e alinhada ao interesse público por meio de controle permanente sobre seus próprios atos, considerando o princípio da autotutela.
6. É responsabilidade da Alta Administração das organizações públicas, sem prejuízo das responsabilidades dos gestores dos processos organizacionais e das políticas públicas nos seus respectivos âmbitos de atuação, o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos da gestão.
7. A estrutura de controles internos da gestão dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deve contemplar o Órgão de Governança, a gestão e a AIG, de forma a promover uma atuação coordenada e eficiente, sem sobreposições ou lacunas, a colaboração e comunicação regulares e eficazes, e garantir o alcance dos objetivos da organização.
Subseção I - Estrutura dos controles internos da gestão
8. Na implementação dos controles internos da gestão, a Alta Administração e os servidores da organização deverão observar os componentes da estrutura de controles internos, a seguir descritos:
a) ambiente de controle: É a base de todos os controles internos da gestão, sendo formado pelo conjunto de regras e estrutura que determinam a qualidade dos controles internos da gestão. O ambiente de controle deve influenciar a forma pela qual se estabelecem as estratégias e os objetivos e na maneira como os procedimentos de controle interno são estruturados. Consideram-se como elementos do ambiente de controle os dispostos a seguir:
a.1) integridade pessoal e profissional e valores éticos assumidos pela direção e pelo quadro de servidores, incluindo inequívoca atitude de apoio à manutenção de adequados controles internos da gestão, durante todo o tempo e por toda a organização;
a.2) comprometimento para reunir, desenvolver e manter servidores competentes;
a.3) filosofia da direção e estilo gerencial, com clara assunção da responsabilidade de supervisionar os controles internos da gestão;
a.4) estrutura organizacional na qual estejam claramente atribuídas responsabilidades e delegação de autoridade, para que sejam alcançados os objetivos da organização ou das políticas públicas; e,
a.5) políticas e práticas de recursos humanos, especialmente a avaliação do desempenho e prestação de contas dos servidores pelas suas responsabilidades pelos controles internos da gestão da organização ou política pública;
b) avaliação de risco: É o processo permanente de identificação e análise dos riscos relevantes que impactam o alcance dos objetivos da organização e determina a resposta apropriada ao risco. Envolve identificação, avaliação e resposta aos riscos, devendo ser um processo permanente;
c) atividades de controles internos: são atividades materiais e formais, como políticas, procedimentos, técnicas e ferramentas, implementadas pela gestão para diminuir os riscos e assegurar o alcance de objetivos organizacionais e de políticas públicas. Essas atividades podem ser preventivas (reduzem a ocorrência de eventos de risco) ou detectivas (possibilitam a identificação da ocorrência dos eventos de risco), implementadas de forma manual ou automatizada. As atividades de controles internos devem ser apropriadas, funcionar consistentemente de acordo com um plano de longo prazo, ter custo adequado, ser abrangentes, razoáveis e diretamente relacionadas aos objetivos de controle. São exemplos de atividades de controles internos: procedimentos de autorização e aprovação; segregação de funções (autorização, execução, registro, controle); controles de acesso a recursos e registros; verificações; conciliações; avaliação de desempenho operacional; avaliação das operações, dos processos e das atividades; supervisão; definição de responsabilidades; instruções formalizadas; rodízio de agentes públicos;
d) informação e comunicação: As informações produzidas pelo órgão ou entidade devem ser apropriadas, tempestivas, atuais, precisas e acessíveis, devendo ser identificadas, armazenadas e comunicadas de forma que, em determinado prazo, permitam que os funcionários e servidores cumpram suas responsabilidades, inclusive a de execução dos procedimentos de controle interno. A comunicação eficaz deve fluir para baixo, para cima e através da organização, por todos seus componentes e pela estrutura inteira. Todos os servidores e funcionários devem receber mensagem clara da Alta Administração sobre as responsabilidades de cada agente no que concerne aos controles internos da gestão. A organização deve comunicar as informações necessárias ao alcance dos seus objetivos para todas as partes interessadas, independentemente no nível hierárquico em que se encontram;
e) monitoramento: É uma etapa do processo de gestão, que é obtido por meio de revisões específicas ou monitoramento contínuo, independente ou não, realizados sobre todos os demais componentes de controles internos, com o fim de aferir sua eficácia, eficiência, efetividade, economicidade, excelência ou execução na implementação dos seus componentes e corrigir tempestivamente as deficiências dos controles internos:
e.1) monitoramento contínuo: É realizado nas operações normais e de natureza contínua da organização. Inclui a administração e as atividades de supervisão e outras ações que os servidores executam ao cumprir suas responsabilidades. Abrange cada um dos componentes da estrutura do controle interno, fortalecendo os controles internos da gestão contra ações irregulares, antiéticas, antieconômicas, ineficientes e ineficazes. Pode ser realizado pela própria Administração por intermédio de instâncias de conformidade, como comitês específicos; e,
e.2) avaliações específicas: São realizadas com base em métodos e procedimentos predefinidos, cuja abrangência e frequência dependerão da avaliação de risco e da eficácia dos procedimentos de monitoramento contínuo. Abrangem, também, a avaliação realizada pelas unidades de controle interno para aferição da eficácia dos controles internos da gestão quanto ao alcance dos resultados desejados.
9. Os componentes de controles internos da gestão definem o enfoque recomendável para a estrutura de controles internos nos órgãos e entidades do setor público estadual e fornecem bases para sua avaliação. Esses componentes se aplicam a todos os aspectos operacionais de cada organização.
10. A estrutura de controle interno da gestão de órgão e entidades possui limitações à eficácia do controle interno, tanto de implementação quanto de funcionamento, não se podendo esperar uma segurança absoluta quanto ao seu efetivo alcance. As limitações consistem em:
a) Custo versus benefícios: O custo de controlar um risco não deve ser superior aos benefícios esperados do controle. Existem riscos que não são controlados devido ao alto custo que isso implicaria;
b) Erros de julgamento: A eficácia do controle interno sofre limitações das realidades da fraqueza humana, durante a tomada de decisões, que exige, na maioria das vezes, no julgamento humano nem sempre calcado em informações adequadas e suficientes para suportá-la;
c) Falhas e colapsos: Até controles bem desenhados estão sujeitos a falhas e colapsos. Pessoas podem não entender instruções ou interpretá-las de forma equivocada ou podem ainda cometer erros por fadiga, distração ou falta de cuidado (erros de execução). Erros no desenho do controle (erros de procedimentos) podem perpetuar falhas;
d) Conluio: Da mesma forma que as pessoas são responsáveis pelos controles, elas podem valer-se do seu conhecimento e/ou de suas competências para contorná-los com objetivos ilícitos. Servidores responsáveis por um controle podem, em conjunto com outros ou com terceiros, agir com vista a burlá-los e a fraudar registros e transações;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211203224256015.

e) Burla de gestores: A ação intencional de gestores de descumprir procedimentos de controle estabelecidos a fim de obter benefícios pessoais é uma séria limitação ao controle interno que favorece fraude e corrupção nos órgãos ou entidades.

Subseção II – O modelo das três linhas do Instituto dos Auditores Internos

11. O Modelo de Três Linhas do Instituto dos Auditores Internos ajuda as organizações a identificar estruturas e processos que melhor auxiliam no atingimento dos objetivos e facilitam uma forte governança e gerenciamento de riscos, aplicável a todas as organizações. Não pretende denotar elementos estruturais, mas uma diferenciação útil de papéis dentro da organização.

12. O Modelo de Três Linhas tem como princípios:

a) a governança, que requer estruturas e processos apropriados que permitam:

a.1) a prestação de contas por parte do Órgão de Governança aosstakeholdersquanto à supervisão organizacional através da integridade, liderança e transparência;

a.2) ações (incluindo o gerenciamento de riscos) da gestão para atingir os objetivos da organização por meio da tomada de decisões baseada em riscos e da aplicação de recursos; e,

a.3) avaliação e assessoria por uma função de auditoria interna independente, para oferecer clareza e confiança, além de promover e facilitar a melhoria contínua, por meio de investigação rigorosa e comunicação perspicaz.

b) a definição de papéis do Órgão de Governança, que garanta que estruturas e processos adequados estejam em vigor para uma governança eficaz e que os objetivos e atividades organizacionais estejam alinhados com os interesses priorizados dosstakeholders. O Órgão de Governança delega responsabilidades e oferece recursos à gestão para atingir os objetivos da organização, garantindo que as expectativas legais, regulatórias e éticas sejam atendidas e estabelece e supervisiona uma função de auditoria interna independente, objetiva e competente para oferecer clareza e confiança no progresso em direção ao atingimento dos objetivos.

c) a definição de papéis da primeira e segunda linhas da gestão, que podem ser combinados ou separados, para atingir os objetivos organizacionais:

c.1) os papéis de primeira linha estão mais diretamente alinhados com a entrega de produtos e/ou serviços aos clientes da organização, incluindo funções de apoio. Contempla a responsabilidade pelo gerenciamento de riscos.

c.2) os papéis de segunda linha fornecem assistência no gerenciamento de riscos. Alguns papéis de segunda linha podem ser atribuídos a especialistas, para fornecer conhecimentos complementares, apoio, monitoramento e questionamento àqueles com papéis de primeira linha. Os papéis de segunda linha podem se concentrar em objetivos específicos do gerenciamento de riscos, como: conformidade com leis, regulamentos e comportamento ético aceitável; controle interno; segurança da informação e tecnologia; sustentabilidade; e avaliação da qualidade. Como alternativa, os papéis de segunda linha podem abranger uma responsabilidade mais ampla pelo gerenciamento de riscos, como o gerenciamento de riscos corporativos. No entanto, a responsabilidade pelo gerenciamento de riscos segue fazendo parte dos papéis de primeira linha e dentro do escopo da gestão;

c.3) a definição dos papéis da terceira linha, que presta avaliação e assessoria independentes e objetivas sobre a adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de riscos. Isso é feito através da aplicação competente de processos sistemáticos e disciplinados, expertise e conhecimentos. Ela reporta suas descobertas à gestão e ao Órgão de Governança para promover e facilitar a melhoria contínua. Ao fazê-lo, pode considerar a avaliação de outros prestadores internos e externos.

d) a garantia de independência da terceira linha, em relação a responsabilidades da gestão, que é fundamental para a objetividade, autoridade e credibilidade da AIG. É estabelecida por meio de prestação de contas ao Órgão de Governança, do acesso irrestrito a pessoas, de recursos e dados necessários para concluir seu trabalho e de liberdade de viés ou interferência no planejamento e prestação de serviços de auditoria.

e) a criação e proteção do valor organizacional, todos os papéis que trabalham juntos contribuem coletivamente para a criação e proteção de valor quando estão alinhados entre si e com os interesses priorizados dosstakeholders. O alinhamento das atividades é feito através da comunicação, cooperação e colaboração. Isso garante a confiabilidade, coerência e transparência das informações necessárias para a tomada de decisões baseada em riscos.

13. O Órgão de Governança possui os seguintes papéis: aceita prestação de contas pela supervisão da organização perante osstakeholders; envolve osstakeholders, para monitorar seus interesses e se comunicar de forma transparente sobre o atingimento dos objetivos; cultiva uma cultura que promove comportamento ético e responsabilidade; estabelece estruturas e processos para governança, incluindo comitês auxiliares, conforme necessário; delega responsabilidades e oferece recursos à gestão para atingir os objetivos da organização; determina o apetite organizacional a riscos e exerce a supervisão do gerenciamento de riscos (incluindo controle interno); mantém a supervisão da conformidade com as expectativas legais, regulatórias e éticas; e, estabelece e supervisiona uma função de auditoria interna independente, objetiva e competente.

14. A gestão possui os seguintes papéis da primeira linha: liderar e dirigir ações (incluindo gerenciamento de riscos) e aplicação de recursos para atingir os objetivos da organização; manter um diálogo contínuo com o Órgão de Governança e reportar resultados planejados, reais e esperados, vinculados aos objetivos da organização, e riscos; estabelecer e manter estruturas e processos apropriados para o gerenciamento de operações e riscos (incluindo controle interno); e, garantir a conformidade com as expectativas legais, regulatórias e éticas.

15. A gestão possui os seguintes papéis de segunda linha: fornecerexpertisecomplementar, apoio, monitoramento e questionamento quanto ao gerenciamento de riscos, incluindo o Desenvolvimento, implantação e melhoria contínua das práticas de gerenciamento de riscos (incluindo controle interno) nos níveis de processo, sistemas e entidade; o atingimento dos objetivos de gerenciamento de riscos, como o de conformidade com leis, regulamentos e comportamento ético aceitável, o controle interno, a segurança da informação e tecnologia, a sustentabilidade e a avaliação da qualidade; e, fornecer análises e reportar sobre a adequação e eficácia do gerenciamento de riscos (incluindo controle interno).

16. A AIG, como terceira linha, que executa ações por meio das atividades de avaliação e de consultoria, apuração e cumprimento de determinações mandatórias com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade, possui os seguintes papéis: mantém a prestação de contas primária perante o Órgão de Governança e a independência das responsabilidades da gestão; comunica avaliação e assessoria independentes e objetivas à gestão e ao Órgão de Governança sobre a adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de riscos (incluindo controle interno), para apoiar o atingimento dos objetivos organizacionais e promover e facilitar a melhoria contínua; e, reporta ao Órgão de Governança prejuízos à independência e objetividade e implanta salvaguardas conforme necessário.

17. A atividade de AIG deve ser desempenhada com o propósito de contribuir para o aprimoramento das políticas públicas e a atuação das organizações que as gerenciam, sendo os destinatários das ações os órgão e entidade da Administração Pública Estadual para o qual uma determinada unidade de auditoria interna tem a responsabilidade de contribuir para aperfeiçoamento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

18. As responsabilidades da terceira linha incluem, majoritariamente: a eficiência e a eficácia das operações; a salvaguarda de ativos; a confiabilidade e a integridade dos processos de reporte; e a conformidade com leis, regulamentos, políticas, procedimentos e contratos; os elementos da estrutura de gerenciamento de riscos e controle interno, que inclui: o ambiente de controle interno; os elementos da estrutura de gerenciamento de riscos da organização (identificação de riscos, avaliação de riscos e resposta); informação e comunicação; e monitoramento; e, a estrutura e funções do órgão ou entidade como um todo, incluindo os processos do negócio ou processos-chave, assim como funções de suporte como contabilidade, recursos humanos, compras, folha de pagamento, orçamentos, gestão de infraestrutura e ativos, inventário e tecnologia da informação.

19. Os prestadores externos de serviços de avaliação prestam avaliação adicional para a gestão com o papel de cumprir com as expectativas legislativas e regulatórias que servem para proteger os interesses dosstakeholderse atender aos pedidos da gestão e do Órgão de Governança para complementar as fontes internas de avaliação.

20. No relacionamento entre o Órgão de Governança e a gestão o Órgão de Governança normalmente determina a direção da organização, definindo a visão, missão, valores e apetite organizacional a riscos e delega a responsabilidade pelo atingimento dos objetivos da organização à gestão, juntamente com os recursos necessários. O Órgão de Governança, por sua vez, recebe relatórios da gestão sobre os resultados planejados, reais e esperados, bem como relatórios sobre riscos e gerenciamento de riscos.

21. No relacionamento entre a gestão (papéis de primeira e segunda linhas) e a AIG, a independência da AIG em relação à gestão garante que esteja livre de impedimentos e parcialidade no planejamento e execução de seu trabalho, desfrutando de acesso irrestrito às pessoas, recursos e informações de que necessita. Presta contas perante o Órgão de Governança e sua independência não implica em isolamento. Deve haver interação regular entre a AIG e a gestão, para garantir que o trabalho da auditoria interna seja relevante e esteja alinhado às necessidades estratégicas e operacionais da organização. Em todas as suas atividades, a AIG constrói seu conhecimento e entendimento da organização, o que contribui para a avaliação e assessoria que oferece como conselheira confiável e parceira estratégica. São necessárias colaboração e comunicação entre os papéis de primeira e segunda linha da gestão e AIG, para garantir que não haja duplicação, sobreposição ou lacunas desnecessárias.

22. No relacionamento entre a AIG e o Órgão de Governança, a auditoria interna é responsável e, às vezes, descrita como sendo os "olhos e ouvidos" do Órgão de Governança. O Órgão de Governança é responsável pela supervisão da auditoria interna, que exige: garantir que uma função independente de auditoria interna seja estabelecida; servir como a principal linha de reporte do titular da UAIG; aprovar e fornecer recursos ao plano de auditoria; receber e considerar relatórios do titular da UAIG; e possibilitar o livre acesso do corpo técnico da UAIG ao Órgão de Governança, incluindo sessões privadas sem a presença da gestão.

23. No relacionamento entre todos os papéis, o Órgão de Governança, a gestão e a AIG têm responsabilidades distintas, mas todas as atividades precisam estar alinhadas com os objetivos da organização.

CAPÍTULO II - ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Seção I - Controladorias Setoriais e Seccionais

24. As CSET/CSEC são unidades de execução da CGE, à qual se subordinam tecnicamente, devendo observar, no que tange às atividades de AIG, as orientações técnicas contidas nesta Instrução Normativa e às orientações da AUGE em relação à sistematização e a padronização dos procedimentos das ações, bem como atender as demandas que lhes forem dirigidas, com destaque para:

a) realização de ações de controle demandadas pela AUGE;

b) acompanhamento do cumprimento das recomendações consignadas nos relatórios de auditoria e de outras demandas oriundas da AUGE;

c) apoio à implantação da gestão de riscos e o aprimoramento da estrutura de controles primários no respectivo órgão;

d) avaliação da governança, o controle interno e o gerenciamento de riscos do órgão ou entidade em que atua; observância da normatização, a sistematização e a padronização dos procedimentos das ações de AIG;

e) realização de trabalhos de auditoria baseada em risco em nível de atividades, operações, processos, produtos ou sistemas específicos, e de consultoria à gestão;

f) realização de ações de controle de apuração e para cumprimento de determinação normativa mandatória, em apoio à AUGE;

g) realização de acompanhamento dos processos de gestão, com o objetivo de atuar, em tempo real, sobre os atos e os efeitos potenciais positivos e negativos no órgão ou entidade, evidenciando melhorias e economias existentes no processo de gestão ou prevenindo gargalos;

h) elaboração do planejamento de ações de AIG com base em riscos;

i) elaboração de relato sobre as atividades de auditoria interna para o Dirigente Máximo do órgão ou entidade e para o Conselho, se houver;

j) participação nas capacitações e reuniões promovidas pela CGE;

k) participação de ações de auditoria compartilhas, integradas ou complementares, quando demandada e desde que operacional e tecnicamente viável.

25. A Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais monitorará, sob o enfoque administrativo, as ações de controle de AIG das CSET/CSEC, em auxílio à AUGE.

26. Os Superintendentes da AUGE realizarão o monitoramento sob o enfoque técnico das ações de controle de AIG das CSET/CSEC.

27. O monitoramento deverá garantir a geração de informações estratégicas para o aperfeiçoamento da estrutura, processos, servidores, tecnologia, recursos financeiros e eficácia das ações de AIG do Poder Executivo Estadual.

28. A AUGE poderá articular com os órgãos e entidades a disponibilização de profissional especializado para participar, como prestador de serviços de avaliação técnica-especializada, de trabalho de auditoria específico.

29. A formalização da atuação conjunta com as CSET/CSEC será realizada por meio de Ordem de Serviço de competência do titular da Auditoria-Geral ou Superintendentes.

Seção II - Atuação da AUGE com as Controladorias Setoriais e Seccionais e Órgãos de Controle Externo

30. As ações de AIG podem ser executadas de forma independente ou de forma integrada, desde que tecnicamente viável, por meio de atuação harmônica e sinergética, e terá como finalidade otimizar os resultados das ações e eliminar a duplicidade de esforços e de trabalhos por meio das seguintes modalidades: compartilhada: planejamento, execução, comunicação dos resultados ou o monitoramento feitos em conjunto; complementar: planejamento, execução, comunicação dos resultados ou o monitoramento feitos em separado, porém como o objetivo de fornecer um serviço de avaliação sob perspectiva distinta do trabalho realizado pelo órgão de Controle Interno e Externo parceiro.

31. Está incluído na atuação integrada o apoio ao controle externo disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Constituição do Estado de Minas Gerais.

32. A formalização da atuação conjunta com as CSET/CSEC será realizada por meio de Ordem de Serviço de competência do titular da Auditoria-Geral ou Superintendentes.

33. A orientação técnica da Auditoria-Geral para as CSET/CSEC será realizada por meio de Plano de Trabalho expedido pelo Diretor da área técnica pertinente.

34. A formalização da atuação conjunta com os Órgãos de Controle Externo será realizada por meio de Plano de Trabalho assinado pelo Auditor-Geral e o responsável técnico da área de Controle Externo, a partir do Termo de Parceria celebrado entre a CGE e o Órgão de Controle Externo.

Seção III - Proposição de Representações

35. A AUGE deverá propor ao titular da CGE representação ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), bem como ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PCMG) e à Advocacia-Geral do Estado (AGE), em situação passível de configurar improbidade administrativa, a indisponibilidade de bens, o ressarcimento ao erário e outras providências a cargo desses órgãos.

36. A representação pode ocorrer quando forem constatadas irregularidades graves, cujas medidas saneadoras/mitigadoras não foram adotadas pelo órgão/entidade ou, ainda, no caso de inação ou morosidade na adoção de providências saneadoras sugeridas nos relatos das ações de controle que justifiquem a atuação dos órgãos de que trata o artigo anterior. Para tanto, a AUGE deve se articular com os órgãos e entidades para a adoção das providências administrativas necessárias, caso seja possível, antes da proposição de representação ao titular da CGE.

37. A proposta de representação das CSET/CSEC será enviada à AUGE para análise e proposição das medidas necessárias a partir do caso concreto, com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão do titular da CGE.

CAPÍTULO III - REQUISITOS ÉTICOS

38. Os requisitos éticos, que representam valores aceitáveis e esperados em relação à conduta dos Servidores do Controle Interno e visam promover uma cultura ética e íntegra em relação à prática da atividade de auditoria interna, são os seguintes:

a) Integridade, considerando-se que os servidores do controle interno devem servir ao interesse público e honrar a confiança pública, executando seus trabalhos com honestidade, diligência e responsabilidade, contribuindo para o alcance dos objetivos legítimos e éticos da Unidade Examinada. Devem ainda os SCI evitar quaisquer condutas que possam comprometer a confiança em relação ao seu trabalho e renunciar a quaisquer práticas ilegais ou que possam desacreditar a sua função, o órgão ou entidade em que atuam em ou a própria atividade de Auditoria Interna Governamental;

b) Autonomia técnica, que permite a realização de atividade de Auditoria Interna Governamental livre de interferências na determinação do escopo, na execução dos procedimentos, no julgamento profissional e na comunicação dos resultados;

c) Objetividade, necessária para atuação dos SCI de forma imparcial e isenta, que permite evitar situações de conflito de interesses ou quaisquer outras que afetem sua objetividade, de fato ou na aparência, ou comprometam seu julgamento profissional;

d) Sigilo Profissional, considerando-se que as informações e recursos públicos somente devem ser utilizados para fins oficiais, sendo vedada e capaz de comprometer a credibilidade da atividade de auditoria interna a utilização de informações relevantes ou potencialmente relevantes, obtidas em decorrência dos trabalhos, em benefício de interesses pessoais, familiares ou de organizações pelas quais o auditor tenha qualquer interesse. Para tanto, é necessário que o SCI mantenha o sigilo e aja com cuidado em relação a dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções; que ao longo da execução dos trabalhos, o sigilo seja mantido mesmo que as informações não estejam diretamente relacionadas ao seu escopo; que não se divulgue informações relativas aos trabalhos desenvolvidos ou a serem realizados ou repassá-las a terceiros sem prévia anuência da autoridade competente e que as comunicações sobre os trabalhos de auditoria sejam sempre realizadas em nível institucional e contemplem todos os fatos materiais de conhecimento do SCI que, caso não divulgados, possam distorcer o relatório apresentado sobre as atividades objeto da avaliação;

e) Proficiência, entendida como a capacidade dos SCI realizarem os trabalhos para os quais foram designados, devendo os mesmos possuir e manter o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades individuais, dentre eles conhecimentos suficientes sobre técnicas de auditoria; identificação e mitigação de riscos; conhecimento das normas aplicáveis; entendimento das operações da Unidade Examinada; compreensão e experiência acerca da auditoria a ser realizada; e habilidade para exercer o julgamento profissional devido;

f) Zelo profissional, entendido como a atitude esperada dos SCI na condução dos trabalhos e nos resultados obtidos, e aplicável a todas as etapas dos trabalhos de avaliação e de consultoria. Os SCI devem, para tanto, deter as habilidades necessárias e adotar o cuidado esperado de um profissional prudente e competente, mantendo postura de ceticismo profissional; agir com atenção; demonstrar diligência e responsabilidade no desempenho das tarefas a ele atribuídas, de modo a reduzir ao mínimo a possibilidade de erros; e buscar atuar de maneira precipuamente preventiva.

CAPÍTULO IV - ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

39. A Auditoria Interna Governamental deverá adicionar valor e melhorar as operações das organizações para o alcance de seus objetivos, mediante a abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, dos controles e da governança, por meio da:

a) realização de trabalhos de avaliação e consultoria de forma independente, segundo os padrões de auditoria e ética profissional reconhecidos internacionalmente;

b) adoção de abordagem baseada em risco para o planejamento de suas atividades e para a definição do escopo, da natureza, da época e da extensão dos procedimentos de auditoria; e

c) promoção à prevenção, à detecção e à investigação de fraudes praticadas por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos estaduais.

40. As ações de Auditoria Interna Governamental consistem na execução das atividades de avaliação, consultoria, apuração e cumprimento de determinações mandatórias.

Seção I - Avaliação

41. A avaliação consiste na atividade de AIG que pode ser definida como a obtenção e a análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria.

42. A avaliação consiste em relacionar uma situação, conjunto de circunstâncias ou processo a padrões determinados ou sintetizados. A avaliação resulta, geralmente, da análise e da síntese, assim definidas:

a) A análise resulta em um entendimento de uma situação, um conjunto de circunstâncias ou processo. É um meio de compreender um conjunto por meio do estudo das suas partes e as suas relações com o outro e com o todo. Exige raciocínio dedutivo, que consiste em chegar a uma conclusão sobre especificidades que, necessariamente, resulta de premissas gerais;

b) A síntese envolve o desenvolvimento de padrões e generalizações para uma situação, um conjunto de circunstâncias ou um processo. Trata-se de um meio de combinação de componentes ou partes individuais para produzir um todo. Requer raciocínio indutivo, que consiste em chegar a uma conclusão generalizada de casos particulares.

43. As características do objeto de auditoria, bem como os objetivos e a delimitação do escopo do trabalho são determinantes para a definição do tipo de avaliação que será realizado. Tradicionalmente, são classificados três tipos básicos: a Financeira, a de Conformidade e a Operacional.

44. O trabalho de avaliação realizado pela UAIG deve buscar fomentar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relativos ao objeto e à Unidade Examinada, os quais mantêm forte relação entre si:

a) quanto à avaliação de governança, a UAIG deve atuar sobre a governança avaliando se esta atinge seus objetivos, tais como: promoção da ética e de valores; gerenciamento do desempenho organizacional eaccountability; comunicação sobre riscos e controles aos demais atores da Unidade Examinada; e coordenação das atividades e comunicação das informações entre o conselho, se houver, os auditores externos e internos e a Administração;

b) quanto à avaliação do gerenciamento de riscos, a UAIG deve atuar avaliando questões relacionadas aos seguintes aspectos, não exaustivos: se os riscos significativos são identificados e avaliados; se as respostas aos riscos são estabelecidas de forma compatível com o apetite a risco da Unidade Examinada e se as informações sobre riscos relevantes são coletadas e comunicadas de forma oportuna, permitindo que os responsáveis cumpram com as suas obrigações. Deve-se, ainda, buscar identificar potenciais riscos de fraude e verificar se a organização possui controles para tratamento desses riscos;

c) quanto à avaliação dos controles internos da gestão, a avaliação deve considerar os seguintes componentes: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e atividades de monitoramento. Deve-se também verificar se os controles são existentes e adequados na mitigação dos riscos a eles associados, considerando como atua a Alta Administração na sua prerrogativa de responsável pela implementação de controles e posterior supervisão do seu funcionamento. A avaliação sobre os controles deve contemplar o alcance dos objetivos estratégicos; a confiabilidade e a integridade das informações; a salvaguarda de ativos e aspectos de conformidade com leis e regulamentos, entre outros.

Seção II – Consultoria

45. Os serviços de consultoria compreendem atividades de assessoramento à Alta Administração, sendo requisito das solicitações dos referidos serviços a delimitação prévia do escopo e a natureza estratégica do trabalho em relação aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, desde que condizentes com os valores, as estratégias e os objetivos do Estado, resguardada a independência e objetividade da função de AIG, sem que ela assuma responsabilidade pelas decisões decorrentes adotadas. Trata-se de um trabalho em que a UAIG atua em parceria com a unidade administrativa-cliente para oferecer soluções para o aprimoramento dos processos de governança, gestão de riscos e de controles internos. A responsabilidade de implementar ou não o aconselhamento da UAIG é da Administração.

46. Diferentemente da atividade de avaliação que orienta "o que fazer", na consultoria a atividade oferecer o serviço de "como fazer", ou um treinamento ou outro tipo de suporte.

47. A UAIG deve determinar a metodologia a ser usada para classificar o trabalho a ser realizado, podendo ser apropriado conduzir um trabalho misto, que incorpore elementos das atividades de consultoria e avaliação, em uma abordagem consolidada, ou ser apropriado distinguir os componentes de avaliação e consultoria do trabalho.

48. A UAIG pode realizar serviços de consultoria como parte de suas atividades normais ou rotineiras, bem como em resposta à solicitação da gestão, não sendo permitida sua participação no curso regular dos processos administrativos em geral ou a realização de atos que configurem atos de gestão. Para tanto, observar as diferenças conceituais entre controle interno e auditoria interna dispostos no item 1, alíneas "i" e "o" e avalie o objeto da solicitação de consultoria.

49. Ao prestar serviços de consultoria, o auditor não pode assumir responsabilidades que são próprias dos gestores ou da Unidade Examinada.

50. Os tipos de trabalhos de consultoria, para aprimoramento da governança, gestão de riscos e controles internos, são:

a) assessoramento: o auditor presta serviço, a partir de uma solicitação da administração para aprimorar o processo de gestão de riscos do órgão e entidade, por exemplo. A UAIG avalia o pedido e o aprova ou não, considerando a pertinência, a adequação e a capacidade da UAIG. Se aprovado, é incluindo no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), a equipe executa o trabalho no período programado e apresenta os resultados. Essa consultoria é a mais complexa e que produz resultados mais abrangentes e estruturadores para o órgão ou entidade. Não deve ser confundida com outras assessorias prestadas por outras unidades administrativa da organização. Exemplos: Assessoria para implementação do Plano de Riscos de Governança de Tecnologia da Informação, em que podem ser gerados vários produtos pela auditoria como: um repasse de conhecimento, um mapeamento de processo, uma cartilha, entre outros.

b) facilitação: o auditor atua com o objetivo de facilitar um processo de discussão (consultoria facilitadora), sem que o auditor assuma responsabilidade da Administração. Trata-se de uma atividade corriqueira que as UAIG já realizam. A solicitação por parte da gestão pode ocorre por meio de convite. O titular da UAIG deve participar e contribuir, conforme apropriado, nos principais comitês, comissões e fóruns gerenciais, e incentivar a participação da equipe de auditoria nos principais comitês/reuniões do seu órgão/entidade. A participação da UAIG é sempre como consultor e nunca com poder de voto. Exemplos: participação do auditor em um comitê ou mesa de discussões sobre assuntos estratégicos (o resultado pode constar em ata, com registro de que a atuação do auditor ocorreu de forma consultiva ou em documento que registre a realização do evento, caso seja necessário); atuação como um facilitador em um processo de autoavaliação, por parte da gestão, relacionado à governança e controles internos; atuação como um facilitador no processo de avaliação da gestão de riscos. Exemplo de comitês e comissões das quais o servidor da UAIG não deve participar: comissão de sindicância; comissão de processo administrativo disciplinar; comissão permanente de licitação; comissão de inventário; entre outras.

c) treinamento: o auditor atua como replicador/repassador de informações e conhecimentos (instrutor; palestrantes) relacionados à governança, gestão de riscos e controles internos. A solicitação pode ocorrer por meio de solicitação, por parte da gestão, ou de oferecimento do serviço por parte da UAIG. Nessa consultoria, o auditor também pode orientar a administração, sem que, necessariamente, haja uma solicitação formal para isso, como a elaboração, publicação e divulgação de informativos, cartilhas, referenciais, entre outros, pore-mail, acesso a plataforma, forma impressa ou digital, ou qualquer outro meio, visando alertá-la sobre questões ligadas à governança, gestão de riscos e controles internos. A UAIG pode decidir por si mesma expedir orientações, até mesmo com base em solicitação por parte da gestão.

51. Ao analisar a solicitação de serviços de consultoria, a UAIG deve avaliar o potencial de contribuição dos resultados desses trabalhos para a melhoria dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, assim como o custo dos serviços de consultoria em relação aos benefícios esperados. É importante considerar que a percepção de melhoria não pode ser apenas a partir da percepção do auditor, mas, principalmente, do ponto de vista do gestor.

52. A UAIG deve considerar e ponderar os seguintes critérios, para subsidiar a decisão de aceitar um trabalho de consultoria: a) necessidade da gestão, incluindo a natureza, o momento e a comunicação dos resultados do trabalho; b) possíveis motivações e razões de quem solicita o serviço; c) extensão do trabalho necessária para atingir os objetivos da consultoria; d) efeito sobre o escopo do plano de auditoria aprovado; e) potencial impacto sobre as atribuições e trabalhos de auditoria futuros; f) potenciais benefícios organizacionais que virão do trabalho de consultoria.

53. Para avaliação dos critérios estabelecidos no item anterior, a UAIG deverá: a) realizar reuniões e reunir as informações necessárias para avaliar a natureza e a extensão do serviço a ser prestado; b) confirmar que aqueles que recebem o serviço entendem e concordam com as diretrizes estabelecidas nesta Instrução Normativa para prestação de serviços de consultoria e com as demais normas e procedimentos da atividade de auditoria interna; c) avaliar o trabalho de consultoria quanto à compatibilidade com o plano anual de auditoria interna; d) documentar termos gerais, entendimentos, produtos e outros fatores principais do trabalho formal de consultoria, para que aqueles que receberem o trabalho de consultoria tenham entendido e concordado com os requisitos de comunicação e reporte do trabalho.

54. Serão recusados serviços de consultoria que tratem, exclusivamente, sobre a interpretação de normas legais ou que não atendam ou entrem em conflito com as normas de Auditoria Interna Governamental ou não agreguem valor ou não promovam os melhores interesses do órgão/entidade.

55. A UAIG deve implantar controles para reduzir as possíveis ameaças à independência e à imparcialidade do auditor enfrentadas pela consultoria, que podem incluir as seguintes:

a) selecionar projetos de consultoria, com limites para trabalhos que ameacem a imparcialidade, a partir das diretrizes desta Instrução Normativa;

b) segregação das funções de avaliação e consultoria;

c) rodízio de auditores;

d) divulgação expressa no relatório de auditoria, quando a imparcialidade for prejudicada pela participação em um projeto de consultoria anterior.

56. A UAIG deve considerar, para elaboração do PACI, os conhecimentos adquiridos em decorrência dos serviços de consultoria realizados sobre os processos de governança, do gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão.

57. Para a realização dos serviços de consultoria (especialmente item 50, alínea "a") a UAIG deve estabelecer o prévio entendimento com a Alta Administração acerca dos serviços de consultoria a serem prestados visando abranger o objetivo, o escopo, os prazos, as expectativas das partes, as responsabilidades das partes, a forma de comunicação e a forma de monitoramento de eventuais recomendações.

58. A Unidade Examinada deve indicar um servidor como facilitador da interlocução no âmbito do serviço de consultoria, visando colaborar com o andamento e com o atingimento dos resultados esperados.

59. Eventuais restrições quanto ao escopo ou riscos significativos aos resultados dos serviços de consultoria devem ser avaliadas com a Alta Administração e/ou com a AUGE para determinar a continuidade ou reorientação do trabalho.

60. Os serviços de consultoria basear-se-ão em métodos e referenciais específicos de análise, adequados ao objeto, à natureza, ao escopo e às expectativas das partes, aplicando elementos da metodologia utilizada nos trabalhos de auditoria, no que couber.

61. Nos serviços de consultoria, a equipe de trabalho poderá incluir servidores da Unidade Examinada, detentores de conhecimentos relevantes para o resultado do trabalho.

62. Os treinamentos relativos aos serviços de consultoria devem estar alinhados ao objeto da consultoria e às necessidades de aperfeiçoamento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

63. Na realização dos serviços de consultoria, a UAIG deve priorizar questões estruturantes relacionadas aos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos, aliadas ao fortalecimento da primeira e segunda linhas de defesa.

64. A primeira linha de defesa é responsável por identificar, avaliar, controlar e mitigar os riscos, guiando o desenvolvimento e a implementação de políticas e procedimentos internos destinados a garantir que as atividades sejam realizadas de acordo com as metas e objetivos da organização, ou seja, contempla os controles internos da gestão, que devem ser instituídos e mantidos pelos gestores responsáveis pela implementação das políticas públicas durante a execução de atividades e tarefas, no âmbito de seus macroprocessos finalísticos e de apoio.

65. As instâncias de segunda linha de defesa estão situadas ao nível da gestão e objetivam assegurar que as atividades realizadas pela primeira linha sejam desenvolvidas e executadas de forma apropriada, e são destinadas a apoiar o desenvolvimento dos controles internos da gestão e realizar atividades de supervisão e de monitoramento das atividades desenvolvidas no âmbito da primeira linha de defesa, que incluem gerenciamento de riscos, conformidade, verificação de qualidade, controle financeiro, orientação e treinamento.

66. A terceira linha de defesa é representada pela atividade de Auditoria Interna Governamental, que executa ações por meio das atividades de avaliação e de consultoria, apuração e cumprimento de determinações mandatórias com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade.

67. A UAIG poderá emitir recomendações, tanto por meio de notas de auditoria – consultoria emitidas no decorrer do trabalho quanto no relatório final, que serão monitoradas, ou sugestões caso identificadas oportunidades de melhorias.

68. Nota de Auditoria (consultoria): é o documento por meio do qual a UAIG, durante o processo de auditoria em curso (fase de execução), utiliza para informar ao dirigente máximo da Unidade Examinada sobre o achado de falhas, contendo as recomendações para saná-las, ou ainda, para informar acerca de fatos ou situações identificadas no trabalho de auditoria e que requeiram pronta ação do órgão ou entidade ou para informá-lo sobre avaliação de risco críticos para a gestão; para inviabilidade de execução de auditoria. A sua estrutura é composta do Número do projeto de auditoria cadastrado no sistema e-aud, Destinatário, Referência, Análise e Conclusão.

69. A UAIG deve consolidar o resultado das análises em Relatório de Consultoria.

70. A UAIG deve apresentar o documento final de consultoria à Alta Administração, podendo comunicar, ao longo dos trabalhos e por meio de Nota de Auditoria - Consultoria, pontos significativos ou oportunidades de melhoria identificados.

71. Exposições substanciais a riscos ou deficiências materiais de controle devem ser reportadas à gestão por meio de Notas de Auditoria – Consultoria no decorrer do trabalho.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211203224256016.

72. A disponibilização a outras partes interessadas do documento final e dos demais documentos produzidos pela consultoria sujeitam-se aos regulares procedimentos de classificação, de proteção e de divulgação de informação sigilosa, conforme legislação aplicável.

73. A forma de monitoramento de eventuais recomendações deve ser pactuada previamente entre a UAIG e a Alta Administração, bem como fatores julgados relevantes, a exemplo da adequação da forma de monitoramento em relação aos resultados esperados, do interesse estratégico na implementação das melhorias, dos riscos decorrentes do não atendimento da recomendação e da capacidade operacional das equipes.

74. O monitoramento das recomendações priorizará o atingimento tempestivo dos resultados esperados, podendo ser realizado de forma compartilhada pela UAIG e as demais linhas de defesa, desde que não haja impactos à segregação de funções, assim como possíveis prejuízos a eventuais avaliações de efetividade realizadas pela UAIG.

75. O acompanhamento das recomendações deve ser finalizado mediante a apresentação de evidências do atingimento dos resultados esperados, do atendimento da recomendação pelo gestor ou de sua expressa manifestação assumindo os riscos do não atendimento.

76. Caso o acompanhamento das recomendações se prolongue por mais de 1 (um) ano, o titular da UAIG deve comunicar formalmente à Alta Administração para que se posicione definitivamente sobre as providências adotadas, decorridos 30 dias da comunicação, o monitoramento será encerrado.

Seção III - Apuração

Subseção I - Recebimento de denúncias e representações

77. A apuração de notícias de irregularidades encaminhados à AUGE como denúncias ou representação será efetuada com o apoio das CSET/CSEC, conforme previsto art. 16, § 2º do Decreto nº 47.774, de 2019. É considerada representação os documentos encaminhados por agentes públicos comunicando a ocorrência de ilegalidades ou irregularidades de que tenham conhecimento em virtude do exercício do cargo, emprego ou função, bem como os expedientes de outras origens que devam revestir-se dessa forma, por força de Lei específica. É considerada denúncia as notícias de atos e fatos inquinados de ilegalidade ou de irregularidade praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos estaduais.

78. Os requisitos para a priorização de denúncia a ser apurada pela UAIG serão estabelecidos em Ordem de Serviço da AUGE, sem prejuízo dos critérios estabelecidos em metodologia específica da CGE.

79. A denúncia será apurada em caráter sigiloso e somente poderá ser arquivada após efetuados os levantamentos pertinentes, mediante decisão fundamentada do CSET/CSEC ou superintendentes da AUGE.

80. As representações recebidas pela AUGE e CSET/CSEC poderão ser processadas com o mesmo rito de apuração das denúncias.

Subseção II - Disposições gerais e etapas do processo de apuração

81. A apuração consiste na execução de procedimentos cuja finalidade é averiguar atos e fatos inquinados de ilegalidade ou de irregularidade praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos estaduais. Trata-se de competência em sintonia com o dever de zelar pela correta aplicação de recursos públicos, ainda que, em alguns casos, exija atuação específica e diferenciada dos serviços típicos da atividade de AIG.

82. Quando incumbidos apenas da prestação de serviços de avaliação e de consultoria, não se espera que os auditores internos governamentais tenham a especialização de uma pessoa cuja principal responsabilidade seja apurar fraudes.

83. A origem do trabalho de apuração pode ser tanto interna quanto externa à CGE. Exemplos de origem interna incluem alertas de processos de auditoria contínua, informações obtidas na execução de outros trabalhos com objetivos e escopo diversos ou levantamentos realizados pela UAIG a partir de notícias. A origem externa pode decorrer de denúncia e de requisições de outros órgãos e entidades que possuam essa prerrogativa.

84. A aceitação de uma demanda extraordinária, a exemplo da apuração, para o período do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) em andamento, ensejará a repactuação das atividades previstas, com consequente exclusão de algum trabalho planejado, caso não exista reserva técnica disponível.

85. Considera-se erro o ato não-voluntário, não-intencional, resultante de omissão, desconhecimento, imperícia, imprudência, desatenção ou má interpretação de fatos na elaboração de documentos, registros ou demonstrações. Nesses casos, verifica-se apenas culpa, pois não está caracterizada a intenção de causar dano.

86. A apuração de erro é cabível quando os elementos e informações disponíveis a respeito dos atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares indicarem que esses foram praticados de forma não intencional por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos estaduais.

87. O planejamento da apuração de erro se baseia em elementos que indicam a existência de erro; objetiva a correção da situação, caso se comprove, por meio de recomendações e tem por escopo possível irregularidade ou ilegalidade decorrente de fatos não intencionais.

88. Considera-se fraude o ato intencional de um ou mais indivíduos da administração, dos responsáveis pela governança, empregados ou terceiros, que envolva dolo para obtenção de vantagem injusta ou ilegal.

89. A apuração de fraude é aplicável quando houver suspeita de que os atos e fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos estaduais, sejam intencionais, isto é, sejam caracterizados por desonestidade, dissimulação ou quebra de confiança.

90. A fraude pode envolver esquemas sofisticados e cuidadosamente organizados para sua ocultação, de forma que os procedimentos de auditoria aplicados para coletar evidências podem ser ineficazes para a detecção de distorção relevante que envolva, por exemplo, conluio para a falsificação de documentação.

91. Um trabalho de apuração de fraude tem diferenças básicas em relação a um trabalho de apuração de erro ou de avaliação, pois seu planejamento se baseia em uma suspeita (fundamentada) de fraude; objetiva produzir material para um processo judicial ou administrativo e tem por escopo possível irregularidade ou ilegalidade decorrente de atos ou fatos intencionais.

92. A evidenciação dos esquemas de fraude, por vezes, necessita da aplicação de meios que extrapolam o conhecimento comum e as prerrogativas legais da atividade de Auditoria Interna Governamental. A equipe de apuração, com o objetivo de manter a sua proficiência, deve obter conhecimentos e habilidades suficientes sobre esquemas de fraude, técnicas de investigação e legislação aplicável, bem como buscar apoio especializado e primar pelo bom relacionamento com as demais instituições de defesa do Estado.

93. No decorrer da execução de trabalhos de auditoria em que seja identificado indício de fraude, a UAIG deve discutir com o coordenador do trabalho, a fim de avaliar se há elementos indicativos suficientes para que se inicie a apuração de fraude ou se antes é necessário o aprofundamento das análises. Quando houver elementos suficientes para iniciar uma apuração de fraude, o coordenador deve submeter o caso ao supervisor do trabalho.

94. As condutas previstas nos dispositivos legais relativos às punições administrativas, civis e penais, servem para ilustrar os tipos de fraude que podem ser praticadas contra a Administração Pública, apesar de não ser papel do SCI efetuar a tipificação ou o julgamento. São exemplos: os crimes da Lei de Licitações, notadamente o caso da fraude ao caráter competitivo do certame; crimes previstos no Código Penal, como a concussão e a corrupção passiva; atos ímprobos da Lei de Improbidade Administrativa, como a percepção de benefício por agente público atingido ou amparado por ação ou omissão de suas atribuições e os atos lesivos contra a Administração Pública previstos na Lei Anticorrupção. A fraude pode ainda estar combinada a outros crimes mais gerais, como o de associação criminosa, previsto na Lei das Organizações Criminosas, e de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, tipificado na Lei de Lavagem de Dinheiro.

95. A realização da apuração de fraude, assim como as demais atividades da função de AIG, tem a sua realização dividida nas etapas de apuração preliminar, planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento. Antes do planejamento, entretanto, devido às suas especificidades, normalmente tem-se a apuração preliminar.

a) - Apuração preliminar:

a.1) Inicia-se normalmente com base na "alegação de fraude". Esse documento deve conter as informações conhecidas sobre o suposto caso de fraude. De modo geral, consiste em uma denúncia de um membro da própria organização ou da sociedade, um caso compartilhado por outra instituição de defesa do patrimônio público ou, ainda, uma situação encontrada na execução dos serviços prestados pela atividade de auditoria interna. Somente deve iniciar quando houver informações suficientes que levariam um indivíduo prudente, com conhecimento razoável e treinado profissionalmente, a acreditar que uma fraude ocorreu, está ocorrendo ou possa vir a ocorrer. O SCI deve, portanto, realizar a apuração preliminar da alegação de fraude com o objetivo de formar opinião sobre a real possibilidade de sua ocorrência. No decorrer da análise, deve pesquisar e confrontar as informações sobre o possível fato com dados de trabalhos passados, sistemas de informação, fontes abertas e outros meios a que tiver acesso.

a.2) A apuração preliminar deve indicar, com base nas informações produzidas, se é possível ter razoável segurança de que os fatos expostos na alegação possam ser verdadeiros e justificam a necessidade de um trabalho de apuração de fraude, ou se, por outro lado, as informações são infundadas ou insuficientes para dar continuidade ao trabalho e/ou, minimamente, para comunicar o caso às autoridades competentes. O resultado deve ser documentado, incluindo as novas informações obtidas, a proposta de atuação e dos encaminhamentos pertinentes, conforme a seguir, a título exemplificativo:

a.2.1) Se não houver indícios fundados ou suficientes:

a.2.2) A denúncia contém a exposição de diversos fatos isolados, que não fornece elementos consistentes e detalhados que confiram pressupostos de veracidade e justifiquem uma ação de auditoria. Recomenda-se, portanto, o seu arquivamento; ou

a.2.3) A denúncia se refere a irregularidades em [citar órgãos do Poder Judiciário ou do Poder Legislativo; em órgãos/entidades da União e Municípios], não relacionadas à aplicação de recursos estaduais; ou, ainda, se referem à transferência de recursos do Estado, porém não sujeitas ao controle da CGE, a exemplo do Fundo de Participação de Municípios. Recomenda-se, portanto, o seu arquivamento e a remessa dos fatos aos órgãos ou entidades competentes; ou

a.2.4) A situação denunciada não existe mais quando da análise efetuada pela equipe de auditoria [Exemplo: concessão irregular do benefício, em consulta ao Portal já foi suspenso; edital de licitação que foi cancelada]. Recomenda-se, portanto, o seu arquivamento; ou

a.2.5) A denúncia baseia-se em fatos que já foram fiscalizados ou que são conhecidos e investigados pela CGE. Recomenda-se, portanto, o seu arquivamento. [A nova denúncia, se não contiver fatos novos e relevantes, deverá ser arquivada. Neste caso é preciso informar no detalhamento da análise da denúncia o número do documento de auditoria em que foi veiculada a apuração da CGE, se for o caso, além do exercício, município ou a referência a outro documento que revele ciência e tratamento pela CGE];

a.2.6) A denúncia baseia-se em fatos que já foram fiscalizados ou que são conhecidos e investigados pelo [especificar o órgão: Tribunal de Contas do Estado ou Ministério Público ou Polícia Civil ou outro]. Recomenda-se, portanto, o seu arquivamento. [Neste caso é preciso informar no detalhamento da análise da denúncia a referência ao documento que revele ciência e tratamento pelo órgão de controle externo].

a.3) Se houver indícios fundados e suficientes:

a.3.1) Foram identificados elementos e/ou indícios suficientes e fundados que configurem possíveis prejuízos [especificar o assunto ou objeto] e/ou prejuízos pecuniários [especificar, se for o caso] passíveis de serem perseguidos em apuração em auditoria. Recomenda-se, portanto:

a.3.1.1) Avaliar a possibilidade de inclusão da denúncia no planejamento anual de auditoria, por se tratar denúncia, devidamente fundamentada, objetiva e que possui [relevante materialidade econômica e/ourepercussão social e/ouversa sobre irregularidades praticadas por altos dirigentes]; ou

a.3.1.2) Avaliar a possibilidade de apuração da denúncia em caráter extraordinário, por se tratar denúncia, devidamente fundamentada, objetiva e que possui [relevante materialidade econômica e/ourepercussão social e/ouversa sobre irregularidades praticadas por altos dirigentes]; ou

a.3.2) Foram identificados elementos e/ou indícios suficientes e fundados que configurem possíveis prejuízos [especificar o assunto ou objeto] e/ou prejuízos pecuniários [especificar, se for o caso] passíveis de serem apurados pelo [citar o órgão ou entidade a que se sugere a apuração]. Recomenda-se, portanto:

a.3.2.1) Encaminhamento da denúncia ao órgão [especificar] para apuração, visto que não justifica apuração específica pela AUGE, por quanto não se vislumbra, a princípio, [relevante materialidade econômica e/ourepercussão social e/ouque versa sobre irregularidades praticadas por altos dirigentes] pois [não há urgência imediata de interrupção, pois o objeto já foi concluído ou já se exauriu (exemplos: Convênio já concluído, licitação de merenda de exercício anterior, etc)] ou[a irregularidade continua acontecendo e que pode ser interrompida (Exemplos: convênio ainda em execução, acumulação ilegal de cargo, concessão irregular de benefício, convênio ainda vigente, etc.)].

b) Planejamento: O responsável pela apuração deve, se possível, elaborar o plano da apuração em conjunto com todos os integrantes da equipe, de forma a aproveitar o conhecimento, as habilidades e as competências do grupo. O plano deverá ser aprimorado durante a execução do trabalho, à medida que novos fatos sejam conhecidos e que as estratégias sejam atualizadas. A estrutura da apuração de fraude varia de acordo com os fatos e as circunstâncias apurados. Contudo, alguns pontos comuns devem ser considerados na elaboração de todo plano de apuração, como: o resultado da análise preliminar da alegação de fraude; os objetivos da apuração; quem será mantido informado; o escopo; as responsabilidades dos envolvidos; o cronograma; a necessidade de participação de outras instituições públicas que atuam na defesa do patrimônio público; a forma de atuação; os recursos necessários, entre outros. O plano de apuração de fraude deve ser elaborado para orientar o trabalho no sentido de concluir se a fraude foi, está sendo ou poderá vir a ser cometida, quais as pessoas envolvidas, como foi perpetrada, a motivação, a extensão e quais fragilidades nos controles internos da gestão permitiram a violação. Deverá também estabelecer os procedimentos necessários à máxima reunião de elementos probatórios disponíveis e admitidos no Direito, para fundamentar eventuais ações de ressarcimento e de responsabilização contra os envolvidos. Se houver a cooperação com outras instituições, é importante que atividades, estimativas de prazos, responsáveis e contatos de cada uma estejam claros no plano de apuração, a fim de que os resultados esperados sejam alcançados.

c) Execução: Os procedimentos específicos para obtenção de evidência empregados na apuração de fraude irão variar com base na situação específica e nas metas definidas pela equipe. Os procedimentos investigativos comuns incluem:

c.1) Trabalhos individuais de avaliação: devem seguir, no que couber, as etapas de execução, comunicação dos resultados e monitoramento, tendo como base os objetivos definidos no plano de apuração de fraude. Nesse tipo de trabalho, o SCI buscará evidenciar a ocorrência dos supostos atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares. Devem ser observadas eventuais restrições estabelecidas sobre a divulgação de informações relativas ao trabalho, tanto na interlocução com a Unidade Examinada quanto na comunicação e na publicação dos resultados, tendo em vista que, em regra, as apurações de fraude envolvem informações sigilosas e são realizadas sob segredo de justiça.

c.2) Vigilância: envolve observar as atividades de determinados indivíduos sem o seu conhecimento. Pode ser considerada pelos auditores como metodologia regular e legítima para viabilizar a evidenciação de fraude, porém, o SCI deve receber treinamento específico, caso seja designado para desempenhá-la, dado que sua execução compreende riscos, inclusive de integridade física. Comumente é realizada por autoridades policiais e profissionais da área de inteligência.

c.3) Entrevista: é uma técnica útil para viabilizar a descoberta de novos fatos relacionados ao objeto da apuração e a indicação de novos caminhos de investigação. Embora deva ser corroborada por outros tipos de evidências, pode servir como prova testemunhal. Em que pese a entrevista ser uma técnica comumente empregada na auditoria, a entrevista de testemunhas e acusados no âmbito investigativo costumeiramente não é realizada pelo AIG, a não ser durante trabalhos de apuração, quando os suspeitos ainda não têm conhecimento de que uma apuração de fraude está sendo realizada. As autoridades policiais e as oriundas dos ministérios públicos geralmente realizam esse tipo de entrevista, que pode contar com o apoio dos AIG na sua condução.

c.4) Análise de dados e documentos: é o registro da execução dos testes previstos na Matriz de Planejamento, onde são indicados, para cada teste, o(s) responsável(is) pela análise, o escopo em que o teste foi aplicado, a conclusão geral do teste, papéis de trabalho de análise, evidências e a Matriz de Achados. É uma atividade já empregada no planejamento e na execução dos trabalhos de auditoria e, desse modo, faz parte das técnicas comumente utilizadas pelos SCI. A apuração de fraude, entretanto, exigirá conhecimentos e habilidades adicionais quando incluir a análise de dados bancários, fiscais, telefônicos, telemáticos e outros, obtidos pelo compartilhamento de informações com órgãos parceiros, mediante autorização judicial.

d) Comunicação dos resultados:

d.1) Durante a execução dos trabalhos de apuração, podem ser emitidas comunicações aos órgãos parceiros, quando houver, ou a outras instâncias consideradas necessárias. Para consolidar o resultado deverá ser emitido em Relatório de Auditoria – Apuração ou Nota de Auditoria, a depender da complexidade do trabalho, sendo importante a anexação dos papéis de trabalho que caracterizem o ato apurado, quando o relatório se destinar a outros órgãos de defesa do Estado, que atuarão dentro de suas respectivas áreas.

d.2) O conteúdo do Relatório de Auditoria – Apuração ou Nota de Auditoria pode incluir a razão da investigação, o período analisado e o de execução, os achados, o resultado da avaliação dos controles internos da gestão a partir dos fatos relatados, as conclusões, as ações necessárias a serem realizadas, as ações corretivas já adotadas pela Unidade Examinada e as recomendações para aprimoramento. O SCI deve abster-se de proferir qualquer juízo técnico de conhecimento alheio às suas funções (ex.: tipificar penal ou administrativamente a conduta de responsáveis), bem como de proferir qualquer manifestação de teor pessoal ou subjetivo sobre os acontecimentos mensurados no exame fático da apuração. Assim, seu pronunciamento deve se restringir a evidenciar, de forma técnica e objetiva, as questões eventualmente irregulares sob o prisma eminentemente administrativo, devidamente fundamentadas pelos elementos probatórios atinentes.

d.3) Caso a mesma questão mensurada pelo SCI venha a ser de interesse de outros órgãos de defesa do Estado que atuem nas demais esferas do Direito, o encaminhamento às instâncias competentes para julgamento deverá ser realizado pelo real detentor daquela atribuição. No âmbito penal, será através do eventual indiciamento por delegado de polícia ou do oferecimento da denúncia por membro do Ministério Público. No âmbito civil, será através de eventual ação de improbidade proposta pela Advocacia-Geral do Estado ou por membro do Ministério Público.

d.4) Não é atribuição do SCI julgar os envolvidos, mas tão somente apontar os fatos verificados na investigação. Contudo, o relatório pode recomendar a adoção de procedimentos para responsabilização de pessoas físicas e jurídicas e restituição de valores, inclusive com o devido encaminhamento aos demais órgãos de defesa do Estado potencialmente interessados.

d.5) Depois que a fraude for apurada e comunicada às instâncias competentes, é importante que a UAIG e a Alta Administração façam uma análise das lições aprendidas, visando refletir, por exemplo, sobre como a fraude ocorreu, quais controles falharam e como novas fraudes podem ser prevenidas ou detectadas.

e) Monitoramento: A UAIG deve acompanhar os desdobramentos das ações decorrentes da apuração de fraude, a fim de quantificar e registrar os resultados e benefícios da sua atuação, em acordo com os princípios e a metodologia compatíveis com regulamentação da CGE. Alguns exemplos de possíveis desdobramentos são: recomendação para aprimoramento dos controles internos da gestão, responsabilização de pessoas físicas e jurídicas, restituição de valores, punição de profissionais pelo conselho de classe, ações cíveis e penais. Com relação ao monitoramento de recomendações, devem ser observadas também as instruções específicas.

96. A UAIG deve consolidar o resultado da apuração preliminar no documento Nota de Auditoria – Apuração Preliminar.

97. Deve-se manter sigilo e ter cuidado com informações relacionadas à possível existência de fraude durante a execução dos trabalhos, na interlocução com a Unidade Examinada, na comunicação e na publicação dos resultados ou mesmo após a comunicação às instâncias competentes. O sigilo deve ser mantido ainda que as informações obtidas não estejam diretamente relacionadas ao escopo do trabalho. A confidencialidade evitará alertar os possíveis perpetradores, estando inclusive resguardada pela Lei de Acesso à Informação.

98. Como a realização de procedimentos administrativos com vistas à punição dos envolvidos independe das ações penais e cíveis, deve-se observar o fim do sigilo da apuração de fraude, ou obter autorização judicial, se houver segredo de justiça, antes de proceder os encaminhamentos para recomendar que ao Dirigente Máximo do órgão ou entidade para que adotem eventuais medidas na esfera administrativa de sua atribuição.

Seção IV - Avaliação para cumprimento de determinações mandatórias

99. Trabalhos de avaliação para o cumprimento de determinações mandatórias devem ser realizados independente da análise dos riscos.

100. A avaliação do risco poderá ocorrer, caso a legislação permita, na etapa de planejamento dos trabalhos individuais.

101. Devem ser considerados prioritariamente, de modo que seja garantida a disponibilidade de recursos para atender a essas demandas.

102. O planejamento, a execução, a comunicação dos resultados e o monitoramento da ação de controle destinada ao cumprimento de determinações mandatórias podem ser feitos com rito simplificado, para:

a) as situações que demandem a produção de resultados dentro de prazos exíguos;

b) - quando não se demonstrar factível o cumprimento normal de prazo para a realização de planejamento completo; ou

c) quando já houver programa e procedimentos de auditoria já padronizados e definidos pela AUGE.

103. O planejamento, execução, comunicação dos resultados das ações de controle sobre tomada de contas especial e sobre as contas anuais dos ordenadores de despesas e sobre as contas do governador, seguirá o programa e procedimentos específicos definidos pela AUGE.

Seção V - Tipos de ações de controle

104. Quanto à função, os controles são classificados em:

a) preventivos: tentam impedir a ocorrência de eventos indesejáveis. Exemplo: Segregação de funções;

b) detectivos: alertam a gestão depois de um evento indesejável. São eficazes quando a detecção ocorre antes que os danos materiais ocorram. Exemplo: Alarme contra roubo;

c) corretivos: corrigem os efeitos negativos de eventos indesejáveis. Exemplo: Exigência de que variações de custos sejam justificadas; e,

d) diretivos: causam ou incentivam a ocorrência de um evento desejável. Exemplo: Política e procedimentos;

e) compensatórios: controle secundário mitigativo, ou seja, que pode reduzir o risco quando os controles primários são ineficazes. No entanto, por si só, eles não reduzem o risco a um nível aceitável. Exemplo: Falta de segregação de funções compensada por uma ação verificação da regularidade no dia seguinte; sistema que bloqueia o prosseguimento de uma operação de determinado campo não for preenchido;

f) complementares: controle secundário que trabalha junto com os outros controles para reduzir o risco a um nível aceitável. Exemplo: A separação das funções de contabilização e de custódia de recebimentos de caixa é complementado com a obtenção de recibos de depósito validados pelo banco.; e,

g) de aplicação: controles primários que se relacionam com as tarefas de negócio realizadas por determinado sistema. Devem fornecer uma garantia razoável de que a gravação, o processamento e o reporte de dados foram devidamente executados. Incluem os controles de entrada, processamento e saída;

105. Quanto ao momento da aplicação, os controles são classificados em:

a) prévio: a execução dos atos é condicionada a uma aprovação anterior a eles;

b) concomitante: o controle é realizado simultaneamente à execução dos atos; e,

c) posterior: a verificação dos fatos ocorre após a consumação.

106. Quanto à previsibilidade, as atividades de auditoria interna são classificadas em:

a) Programadas: são os relacionadas no planejamento anual de auditoria; e

b) Não programadas: são aquelas que não integraram o planejamento anual, tendo sido inseridas na programação em caráter extraordinário.

107. Quanto ao modo de execução, as atividades de auditoria interna são classificadas em:

a) Auditoria Direta: Trata-se das atividades de AIG executadas diretamente por servidores em exercício na AUGE, sendo subdividas em:

a.1) centralizada – executada exclusivamente por servidores em exercício na AUGE;

b.1) integrada ou compartilhada – executada conjuntamente por servidores em exercício na AUGE e CSET/CSEC ou em parceria com órgãos de controle interno ou externo de outros entes e poderes.

b) Auditoria Indireta: Trata-se das atividades de AIG executadas exclusivamente pelas CSET/CSEC ou que desempenham atividades de auditoria em quaisquer instituições da Administração Pública Estadual ou entidade privada, especialmente para auditar serviços específicos de engenharia ambiental, medicina, dentre outros;

c) Auditoria Terceirizada: Executada por instituições privadas, ou seja, pelas denominadas empresas de auditoria externa ou independente.

108. Quanto à natureza, as atividades de auditoria são classificadas em:

a) Financeira ou de Demonstrações Contábeis: busca a obtenção e a avaliação de evidências a respeito das demonstrações contábeis de um órgão ou de uma entidade para emitir opinião indicando se sua apresentação está adequada e de acordo com os princípios contábeis. Tem como finalidade proporcionar certeza razoável de que as demonstrações contábeis, portanto, são apresentadas em conformidade com os princípios de contabilidade válidos para aquela unidade.

b) Conformidade ouCompliance: visa à obtenção e à avaliação de evidências para verificar se certas atividades financeiras ou operacionais de um objeto de auditoria selecionado obedecem às condições, às regras e aos regulamentos a ele aplicáveis. Está relacionado à observância da legislação e regulamentos pertinentes. Objetiva examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis, quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial.

b.1) A auditoria de conformidade geralmente é conduzida tanto como uma auditoria de conformidade separada, ou relacionada à auditoria das demonstrações contábeis, ou em combinação com a auditoria operacional. Quando a auditoria de conformidade é parte de uma auditoria operacional, a conformidade é vista como um dos aspectos de economicidade, eficiência e efetividade. A não conformidade pode ser a causa de, ou uma explicação para, ou ainda uma consequência do estado das atividades que constituem o objeto da auditoria operacional. Nesse tipo de auditoria combinada, os auditores devem usar seu julgamento profissional para decidir se o foco principal da auditoria é o desempenho ou a conformidade;

b.2) A auditoria de conformidade geralmente abrange a avaliação da conformidade com critérios formais, tais como a legislação autorizativa, os regulamentos emitidos ao abrigo desta e de outras leis, os regulamentos e acordos pertinentes, incluindo leis orçamentárias (legalidade). Quando inexistirem critérios formais ou existirem deficiências óbvias na legislação no que diz respeito à sua aplicação, as auditorias podem também examinar a conformidade com os princípios gerais que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos (legitimidade). Critérios adequados são necessários tanto em auditorias com foco na legalidade quanto naquelas com foco em legitimidade. Critérios adequados para uma auditoria de conformidade com foco em legitimidade podem ser tanto princípios geralmente aceitos ou melhores práticas nacionais ou internacionais. Em alguns casos eles podem não estar codificados, estar implícitos ou ser baseados em princípios superiores de direito.

c) Operacional (eficácia e eficiência): relacionada aos resultados alcançados pela gestão. Objetivam examinar a economicidade (significa minimizar os custos dos recursos; os recursos usados devem estar disponíveis tempestivamente, em quantidade suficiente, na qualidade apropriada e com o melhor preço), eficiência (significa obter o máximo dos recursos disponíveis; diz respeito à relação entre recursos empregados e produtos entregues em termos de quantidade, qualidade e tempestividade), eficácia e efetividade (diz respeito a atingir os objetivos estabelecidos e alcançar os resultados pretendidos) de um órgão ou uma entidade, um empreendimento, um departamento, uma política pública, um programa, um processo, um sistema, operações ou uma atividade, com a finalidade de avaliar o seu desempenho e de promover o aperfeiçoamento da gestão pública, em outras palavras, se os objetivos estabelecidos vêm sendo alcançados. Fornece análises objetivas para auxiliar a administração a melhorar seu desempenho e suas operações, reduzir custos, facilitar a tomada de decisões e de medidas corretivas pelas partes responsáveis.

CAPÍTULO V - GERENCIAMENTO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

109. A UAIG deve ser gerenciada eficazmente, com o objetivo de assegurar que a atividade de Auditoria Interna Governamental adicione valor à Unidade Examinada e às políticas públicas sob sua responsabilidade, fomentando a melhoria dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão.

Seção I - Objetivos dos Trabalhos

110. A atividade de Auditoria Interna Governamental deve ser realizada de forma sistemática, disciplinada e baseada em risco, devendo ser estabelecidos, para cada trabalho, objetivos que estejam de acordo com o propósito da atividade de auditoria interna e contribuam para o alcance dos objetivos institucionais e estratégias da Unidade Examinada.

Subseção I - Governança

111. A UAIG deve avaliar e, quando necessário, recomendar a adoção de medidas apropriadas para a melhoria do processo de governança da Unidade Examinada no cumprimento dos seguintes objetivos:

a) promover a ética e os valores apropriados no âmbito da Unidade Examinada;

b) assegurar o gerenciamento eficaz do desempenho organizacional eaccountability;

c) comunicar as informações relacionadas aos riscos e aos controles às áreas apropriadas da Unidade Examinada;

d) coordenar as atividades e a comunicação das informações entre o conselho, se houver, os auditores externos e internos e a Administração.

Subseção II - Gerenciamento de Riscos

112. Compete à UAIG avaliar a eficácia e contribuir para a melhoria do processo de gerenciamento de riscos da Unidade Examinada, observando se, em tal processo:

a) riscos significativos são identificados e avaliados;

b) respostas aos riscos são estabelecidas de forma compatível com o apetite a risco da Unidade Examinada;

c) informações sobre riscos relevantes são coletadas e comunicadas de forma oportuna, de modo a permitir que os responsáveis cumpram com as suas obrigações.

113. A UAIG deve avaliar, em especial, as exposições da Unidade Examinada a riscos relacionados à governança, às atividades operacionais e aos sistemas de informação, devendo ser analisado se há comprometimento quanto aos seguintes aspectos:

a) alcance dos objetivos estratégicos;

b) confiabilidade e da integridade das informações;

c) eficácia e da eficiência das operações e programas;

d) salvaguarda de ativos; e,

e) conformidade dos processos e estruturas com leis, normas e regulamentos internos e externos.

114. O responsável pela UAIG deve buscar identificar potenciais riscos de fraude e verificar se a organização possui controles para tratamento desses riscos.

115. A UAIG poderá prestar serviços de consultoria com o propósito de auxiliar a Unidade Examinada na identificação de metodologias de gestão de riscos e de controles, todavia, os servidores do controle interno não podem participar efetivamente do gerenciamento dos riscos, cuja responsabilidade é exclusiva da Unidade Examinada.

116. A UAIG poderá promover ações de sensibilização, capacitação e orientação da Alta Administração e dos gestores em relação ao tema, especialmente enquanto a Unidade Examinada não possuir um processo de gerenciamento de riscos.

Subseção III - Controles Internos da Gestão

117. A UAIG deve auxiliar a Unidade Examinada a manter controles efetivos a partir da avaliação sobre se eles são identificados, aplicados e efetivos na resposta aos riscos devendo avaliar ainda se a Alta Administração possui consciência de sua reponsabilidade pela implementação e melhoria contínua desses controles, pela exposição a riscos internos e externos, comunicação e pela aceitação de riscos.

118. A avaliação da adequação e eficácia dos controles internos implementados pela gestão em resposta aos riscos, inclusive no que se refere à governança, às operações e aos sistemas de informação da Unidade Examinada, deve contemplar:

a) o alcance dos objetivos estratégicos;

b) a confiabilidade e integridade das informações;

c) a eficácia e eficiência das operações e programas;

d) a salvaguarda dos ativos; e

e) a conformidade com leis, regulamentos, políticas e procedimentos internos e externos.

119. Nos trabalhos de avaliação dos controles internos da gestão, o planejamento da auditoria deve ser elaborado com a identificação do escopo e a seleção de testes que permitam a obtenção de evidência adequada e suficiente sobre a existência e funcionamento do processo de controle na organização, considerados os conhecimentos adquiridos em decorrência de outros trabalhos realizados na Unidade Examinada.

120. A avaliação dos controles internos da gestão deve considerar os seguintes componentes: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e atividades de monitoramento.

Seção II - Instrumentos de Planejamento e Gestão do Poder Executivo; Planejamento Estratégico; Planejamento Tático; Planejamento Anual e o Planejamento Operacional de Auditoria Interna

121. O Sistema de Planejamento e Gestão do Governo de Minas Gerais é regido por um conjunto de quatro leis previstas na Constituição Mineira, a saber:

a) Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI), que representa o plano estratégico do governo, possuindo um horizonte temporal de longo prazo, cujos objetivos devem observar, dentre outros, o desenvolvimento socioeconômico integrado do Estado de Minas Gerais;

b) Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), que apresenta os programas, ações, objetivos e metas da administração estadual para um período de 4 anos;

c) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), lei que estabelece a ligação entre o PPAG e a LOA, tendo por objetivo disciplinar o processo de elaboração da lei orçamentária e definir as metas e prioridades para o ano seguinte;

d) Lei Orçamentária Anual (LOA), que traz a estimativa daquelas receitas que o governo pretende arrecadar no período de um ano e fixa as despesas a serem realizadas com tais recursos.

122. O orçamento de Auditoria Interna Governamental constará em programas específicos da CGE, que deve ser realista para as atividades e recursos identificados no plano de negócio de AI, considerando os custos fixos e variáveis.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211203224256017.

123. O Planejamento Estratégico da CGE, de duração de 4 (quatro) anos e alinhado ao PPAG, compreende as diretrizes e interações com o propósito de tornar harmônica as medidas adotadas em direção a uma situação idealizada pelo Órgão, por meio de um processo contínuo, sistemático e organizado de maneira a subsidiar a tomada de decisão e favorecer o alcance dos objetivos organizacionais

124. O Planejamento Tático de AIG compreende o instrumento elaborado pela AUGE pelo qual se decompõem os objetivos, estratégias e políticas gerais relacionados às atividades de AIG que estão estabelecidos no PPAG e Planejamento Estratégico da CGE em metas e objetivos mais circunscritos e afetas à área de AIG. O Planejamento tático deverá compreender o período mínimo de dois anos.

125. O Planejamento Operacional de Auditoria Interna, que consiste na consolidação das proposições de ações de auditoria da AUGE e das CSET/CSEC para o exercício, materializadas no PAINT, deve ser construído de forma harmônica, de modo a favorecer a racionalização de recursos e evitar a sobreposição de trabalhos.

126. O cumprimento do Planejamento Operacional de Auditoria Interna será monitorado e avaliado pela AUGE, com o apoio da Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais, que emitirá, após a vigência do Planejamento Anual de Auditoria Interna, relatório sobre o resultado das ações de AIG do Poder Executivo Estadual.

127. O relatório sobre o resultado das ações de AIG consistirá na consolidação dos relatórios de atividades de auditoria interna das UAIG.

Seção III - Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)

128. O PAINT é um instrumento que contempla o planejamento anual de AIG, ou seja, as ações anuais de AIG e visa definir os trabalhos prioritários a serem executados pelas CSET/CSEC e pela AUGE, a cada exercício. As diretrizes de elaboração do PAINT serão tratadas em Resolução, aplicando-se no que couber às UAIG das empresas públicas e sociedade de economia mista.

Subseção I - Planejamento baseado em riscos

129. O Planejamento Anual de Auditoria Interna deve refletir as ações e metas traçadas no Planejamento Tático da Auditoria-Geral, Planejamento Estratégico e PPAG da CGE.

130. O Planejamento Anual de Auditoria Interna é flexível, podendo ser ajustado, durante a sua execução, desde que com a anuência do responsável pela sua aprovação, sempre que houver alterações significativas no contexto do trabalho ou novas informações e conclusões advierem e tornarem os ajustes úteis e oportunos como alterações no planejamento estratégico do órgão ou entidade, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas.

131. No PAINT são registradas as atividades que a UAIG pretende desenvolver em um determinado período de tempo, deve ser baseado em riscos, ou seja, as ações devem ser definidas e concentradas em objetos de auditoria com maior exposição a ameaças que possam afetar o alcance dos objetivos, ou seja, os de maior risco do órgão ou entidade.

132. O Planejamento Anual de Auditoria Interna deverá ser realizado mediante prévia identificação do universo auditável, devendo-se considerar as expectativas e tema/áreas prioritários da Alta Administração e demais partes interessadas, bem como a análise de riscos realizada pela Unidade Examinada por meio do seu processo de gerenciamento de riscos.

133. Considerando-se a hipótese da Unidade Examinada não ter instituído um processo formal de gerenciamento de riscos, a UAIG deve se comunicar com a Alta Administração de forma a coletar informações sobre suas expectativas e obter entendimento dos principais processos e dos riscos associados e, com base nestas informações, elaborar o planejamento anual, priorizando os processos ou unidades organizacionais de maior risco.

134. O responsável pela UAIG deve considerar em seu planejamento os conhecimentos adquiridos em decorrência dos trabalhos de avaliação e consultoria realizados sobre os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão.

135. O universo de auditoria inclui todas as unidades administrativas, processos ou operações que possam ser avaliados e definidos como contas, divisões, funções, procedimentos, produtos, sistemas e outras possibilidades.

136. A UAIG deve considerar a necessidade de rodízio de ênfase sobre os objetos auditáveis, evitando o acúmulo dos trabalhos de auditoria sobre um mesmo objeto, de forma a permitir que objetos considerados de menor risco também possam ser avaliados periodicamente. O rodízio de ênfase constitui uma rotação entre os objetos que compõem o universo de auditoria em determinado período, de modo a evitar, por um lado, a realização de diversos trabalhos de auditoria sobre um mesmo objeto; por outro lado, a inexistência de trabalhos sobre outros objetos associados a um menor risco. Pode haver objetos de auditoria para os quais deva ser realizado trabalho de auditoria em todos os exercícios, enquanto outros, por terem menores riscos associados, podem ser auditados a cada dois anos ou até mais.

Subseção II - Estrutura

137. As ações de AIG do Plano Anual de Auditoria Interna serão estruturadas contemplando as especificidades de cada UAIG, devendo constar, quando aplicável, no mínimo:

a) Avaliação, que inclui as determinações mandatórias;

b) Consultoria; e,

c) Apuração;

138. As atividades específicas de cada ação serão especificadas no PAINT.

139. Devem ser previstos os serviços de apoio e administrativos necessários para a entrega eficaz da atividade de AI, os cronogramas relevantes e os recursos necessários para alcançar os objetivos estabelecidos.

140. O PAINT conterá, no mínimo:

a) relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos;

b) relação dos trabalhos a serem realizados pela UAIG em função de obrigação normativa, por solicitação da Alta Administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos, devendo-se, nos dois últimos casos, ser apresentada justificativa razoável para a sua seleção;

c) previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada servidor da UAIG, incluindo o responsável pela unidade;

d) previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Examinada;

e) relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de AIG;

f) indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela UAIG;

g) previsão de horas para realização das atividades de gerenciamento, inerentes à função de chefia de equipe - avaliação de desempenho, acompanhamento de frequência, reuniões, dentre outras.

h) Parágrafo Único - Deverão ser expostas, sempre que possível, as premissas, restrições e riscos associados à execução do PAINT.

Subseção lll - Comunicação e Aprovação

141. As propostas de PAINT deverão ser previamente discutidas com cada um dos superintendentes da AUGE, de acordo com a sua área de atuação, com a participação da Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais, de forma a possibilitar a harmonização do planejamento, racionalizar a utilização de recursos e evitar a sobreposição de trabalhos.

142. Na elaboração do PAINT das Controladorias Seccionais deve-se buscar a interlocução com a Controladoria Setorial com que as CSEC estão relacionadas, no intuito de conjugar esforços e buscar atuar em cooperação, considerando as ações com base em risco e de acordo com os interesses de cada área.

143. A proposta final do PAINT da AUGE e das CSET/CSEC deverá ser aprovado pelo titular da AUGE e submetido à aprovação do Conselho de Administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, pelo Dirigente Máximo do órgão ou da entidade, devendo ser observado o prazo limite para envio do PAINT aprovado à AUGE ou Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais, conforme o caso.

144. Mudanças significativas que impactem no PAINT devem ser encaminhadas ao Conselho de Administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, ao Dirigente Máximo do respectivo órgão ou entidade para aprovação.

145. A UAIG deve comunicar as ações estabelecidas no PAINT às respectivas Unidades Auditadas, excetuando-se os casos que possam comprometer sua efetividade.

Subseção IV - Gerenciamento dos recursos

a) O Responsável pela UAIG deve zelar pela adequação e disponibilidade dos recursos necessários (humanos, financeiros e tecnológicos) para elaboração e cumprimento do PAINT. Para isso, os recursos devem ser:

a) suficientes: em quantidade necessária para a execução dos trabalhos;

b) apropriados: que reúnam as competências, habilidades e conhecimentos técnicos requeridos pela auditoria;

c) eficazmente aplicados: utilizados de forma a atingir os objetivos do trabalho.

146. Para o planejamento de recursos, a UAIG deve considerar:

a) o universo da auditoria;

b) níveis relevantes de risco;

c) as expectativas de cobertura dos processos críticos do órgão ou entidade;

d) uma estimativa de atividades não planejadas.

Subseção V - Reporte para a Alta Administração

147. A UAIG deve comunicar, semestralmente, as informações sobre o desempenho da atividade da auditoria interna ao conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, ao Dirigente Máximo do órgão ou da entidade, por meio do Relatório de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

148. O RAINT, consolidando as atividades do PAINT desenvolvidas no primeiro semestre deve contemplar, no mínimo:

a) quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de AIG, conforme PAINT, realizados, não concluídos e não realizados para o semestre (informações sobre a comparação entre os trabalhos realizados e o PAINT aprovado);

b) recomendações não atendidas que representem riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada;

c) a exposição a riscos significativos e deficiências existentes nos controles internos da Unidade Auditada.

149. O RAINT, consolidando todas atividades do PAINT desenvolvidas no ano deve contemplar, no mínimo:

a) quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de AIG realizados, conforme PAINT, realizados, não concluídos e não realizados (informações sobre a comparação entre os trabalhos realizados e o PAINT aprovado);

b) quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de controle interno realizados sem previsão no PAINT (demandas extraordinárias);

c) quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas, bem como as não implementadas no período, conforme pactuado pela Gestão e constante no Plano de Ação ou em documento de auditoria emitido, com prazo expirado na data de elaboração do RAINT;

d) recomendações não atendidas que representem riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada;

e) recomendações expedidas pelos órgãos de controle externo, pelo conselho fiscal e pelo conselho de administração, se houver;

f) a exposição a riscos significativos e deficiências existentes nos controles internos da Unidade Auditada;

g) descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da UAIG e na realização dos trabalhos;

h) quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de agentes públicos das Diretorias da AUGE ou CSET/CSEC capacitados, carga horária, órgão/entidade responsável pela capacitação e temas;

i) quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da AUGE ou CSET/CSEC ao longo do período (benefício gerado para o órgão ou entidade).

150. No que tange à AUGE, as informações sobre a execução do PAINT (item 150, alínea "a") serão apresentadas ao titular da CGE, e as informações a que se referem o item 150, alínea "b" serão encaminhadas à CSET/CSEC do órgão ou entidade a que se referir o trabalho de auditoria realizado, para compor o RAINT que deverá ser encaminhado pela CSET/CSEC ao Dirigente Máximo do órgão ou entidade.

151. As informações citadas no item anterior poderão ser solicitadas pela AUGE ou Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais, para fins de monitoramento.

152. As UAIG devem manter disponíveis e devidamente organizados em papéis de trabalho, preferencialmente em forma eletrônica, as justificativas dos gestores para cada recomendação não implementada ou implementada parcialmente, e para cada risco não tratado ou tratado parcialmente, com indicação de prazo para sua efetivação.

153. O cumprimento da execução do PAINT e os resultados decorrentes dos trabalhos de AIG e serão demonstrados por meio do Relatório de Atividades de Auditoria Interna semestral e anual.

154. A UAIG deve manter controle, preferencialmente eletrônico, das recomendações expedidas por ela e ter conhecimento das emitidas pelos órgãos de controle externo, pelo conselho fiscal e pelo conselho de administração, se houver, de forma a subsidiar a comunicação de que trata o item 148 desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO VI – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES INDIVIDUAIS DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

155.A execução das ações individuais de AIG previstas no PAINT deve contemplar, em cada caso, as etapas de planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento, devendo o responsável pela UAIG garantir, em todas as etapas dos trabalhos, a existência de adequada coordenação e supervisão, com a finalidade de assegurar o atingimento dos objetivos do trabalho e a qualidade dos produtos.

156. As ações de Auditoria Interna Governamental podem ser realizadas remotamente, em conformidade com o que estabelece a ISO 19011:2012 - Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão.

Seção I - Planejamento

157. O responsável pela UAIG deve desenvolver e documentar um planejamento para cada trabalho a ser realizado antes da sua execução, e deve estabelecer os principais pontos de orientação das análises a serem realizadas, incluindo, entre outras, informações acerca dos objetivos do trabalho, do escopo, das técnicas a serem aplicadas, das informações requeridas para os exames, do prazo de execução e da alocação dos recursos ao trabalho.

158. O planejamento da auditoria deve considerar as seguintes atividades, entre outras consideradas relevantes pela equipe, que devem ser devidamente documentadas:

a) análise preliminar do objeto da auditoria, incluindo neste aspecto o estudo da estrutura orgânica da Unidade Examinada bem como as atribuições e competências dos titulares das unidades administrativas envolvidas na operacionalização do processo a que se refere o objeto de auditoria;

b) definição do objetivo e do escopo do trabalho, considerando os principais riscos existentes e a adequação e suficiência dos mecanismos de controle estabelecidos;

c) alocação da equipe de auditoria, consideradas as necessidades do trabalho, o perfil dos auditores, o tempo previsto para a realização dos exames e o orçamento necessário;

d) designação do servidor responsável pela coordenação e supervisão dos trabalhos;

e) elaboração do documento Matriz de planejamento.

159. O conjunto de atividades realizadas na etapa de planejamento da auditoria denomina-se Plano de Trabalho, os quais são aprovados pelo supervisor do trabalho, deve conter as questões de auditoria formuladas, os critérios adotados, as técnicas, a natureza e a extensão dos testes necessários para identificar, analisar, avaliar e documentar as informações durante a execução do trabalho de modo a permitir a emissão de opinião, bem como o orçamento necessário para realização do Plano de Trabalho.

160. Nos serviços de consultoria, o Plano de Trabalho pode variar na forma e no conteúdo de acordo com a natureza do trabalho.

161. O Plano de Trabalho e os eventuais ajustes posteriores realizados devem ser adequadamente documentados e previamente aprovados pelo supervisor da ação de auditoria.

162. Devem ser considerados no planejamento todos os aspectos relevantes para o trabalho, especialmente:

a) os objetivos e as estratégias da Unidade Examinada e os meios pelos quais o seu desempenho é monitorado;

b) os riscos significativos a que a Unidade Examinada está exposta e as medidas de controle pelas quais a probabilidade e o impacto potencial dos riscos são mantidos em níveis aceitáveis;

c) a adequação e a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Examinada, comparativamente a uma estrutura ou modelo compatível e as oportunidades de se promover melhorias significativas em seus processos com eventual eliminação de controles ineficazes, contribuindo para o ganho de eficiência e melhoria dos serviços e produtos entregues;

d) a oportunidade de realização do trabalho em face da existência de dados e informações confiáveis, a disponibilidade de SCI com conhecimentos e habilidades específicas e a inexistência de impedimentos para a execução.

163. Devem ser determinados os recursos apropriados e suficientes para cumprir os objetivos do trabalho de auditoria, tendo-se por base uma avaliação da natureza e da complexidade de cada trabalho, os riscos e o grau de confiança depositado pelo SCI nas medidas tomadas pela administração para mitigá-los, as restrições de tempo e de recursos disponíveis, bem como a eventual necessidade de recursos externos, neste último quando requeridos conhecimentos e competências adicionais não disponíveis na unidade de controle interno.

164. Ao planejar um trabalho a ser executado de forma integrada, as UAIG envolvidas devem estabelecer entendimento por escrito dos objetivos, do escopo, das responsabilidades e de outras expectativas, incluindo eventuais restrições à distribuição dos resultados do trabalho e ao acesso aos seus registros.

165. Nos trabalhos de consultoria deve ser estabelecido, de forma documentada, prévio entendimento com a Unidade Examinada quanto às expectativas, aos objetivos e ao escopo do trabalho, às responsabilidades e à forma de monitoramento das recomendações eventualmente emitidas.

166. O planejamento da ação de controle pode ser feito com rito simplificado para as situações que demandem a produção de resultados dentro de prazos exíguos, quando não se demonstrar factível o cumprimento normal de prazo para a realização de planejamento completo ou quando não se demonstrar factível o cumprimento normal de prazo para a realização de planejamento completo.

167. O planejamento deve ser ajustado em função de especificidades verificadas em campo que demandem a ampliação ou redução do escopo definido, considerando o Princípio Administrativo da Eficiência.

168. O planejamento pode ser simplificado ou completo, conforme a complexidade da ação de controle, e ser devidamente registrado no sistema E-aud.

Subseção I - Análise Preliminar do Objeto da Auditoria

169. Análise Preliminar do Objeto é o registro do conhecimento sobre o objeto da auditoria e o ambiente em que está inserido, ou seja, objetivos, riscos, controles, normas aplicáveis, estrutura gerencial, fluxograma, indicadores, recursos, sistemas, histórico de auditorias, entre outras.

170. Tem como objetivo facilitar o estabelecimento dos objetivos, escopo, exames a serem realizados e recursos necessários para realização dos trabalhos e consiste na entrega da análise preliminar, matriz de riscos e controle e fluxos de processos.

171. Os responsáveis pela UAIG devem coletar e analisar dados e informações sobre a Unidade Examinada, com o intuito de obter conhecimento suficiente sobre seu propósito, funcionamento, principais riscos e medidas tomadas pela administração para mitigá-los, de forma a estabelecer os objetivos dos trabalhos, os exames a serem realizados e os recursos necessários para a realização da auditoria.

172. Constituem fontes de informação passíveis de serem consideradas na análise preliminar:

a) objetivos e riscos associados ao objeto de auditoria (definidos pela estrutura organizacional competente, conforme a política de gestão de riscos da organização) e os controles internos associados a esses riscos;

b) apetite a risco da organização, caso haja, em relação aos riscos associados ao objeto da auditoria (definido pela estrutura organizacional competente, conforme a política de gestão de riscos da organização);

c) relação do objeto de auditoria com a missão, visão, objetivos estratégicos da Unidade Examinada;

d) objetivos e estrutura de governança, de gerenciamento de riscos e controles do objeto de auditoria;

e) indicadores de desempenho do objeto de auditoria;

f) fluxogramas (mapas de processos) relacionados ao objeto da auditoria;

g) estrutura organizacional das áreas envolvidas, respectivos responsáveis e período de gestão;

h) leis e regulamentos, normas, orientações, manuais e procedimentos internos, decisões de órgãos reguladores relacionados ao objeto de auditoria;

i) jurisprudência de interesse (Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Supremo Tribunal Estadual, Superior Tribunal de Justiça, etc.);

j) estudos sobre o objeto da auditoria;

k) quantidade/lotação/perfil da força de trabalho envolvida (inclusive terceirizados);

l) principais insumos utilizados (energia, equipamentos, matéria-prima, etc.);

m) sistemas informatizados utilizados;

n) partes interessadas;

o) programas/ações orçamentários envolvidos e materialidade dos recursos;

p) recomendações dos órgãos de controle pendentes de atendimento;

q) informações extraídas de sistemas corporativos, da imprensa, dainternet;

r) resultados precedentes de trabalhos de auditoria anteriores (controle interno e externo);

s) informações de apurações efetuadas pelas corregedorias ou unidades equivalentes;

t) informações de outros órgãos que compõem a Rede de Controle, a exemplo do TCEMG, MP;

u) controles internos primários aplicados e suas deficiências, especialmente dos sistemas de informação;

v) informações da gestão da unidade, colhidas na mídia, nas contas anuais, na Ouvidoria-Geral do Estado, entre outros; e

w) execução do programa/ação, processo ou atividade em relação ao planejado (série histórica).

173. As reclamações recebidas pela Ouvidoria-Geral do Estado podem indicar problemas estruturais no órgão ou na entidade.

174. Identificada a inviabilidade de realização de trabalho de auditoria, considerando o custo e benefício da ação de controle, deve-se elaborar Nota de Auditoria, fundamentando as razões da inexecução do trabalho.

Subseção II - Objetivos do Trabalho de Auditoria

175. Findada a análise preliminar do objeto de auditoria, deve-se ter condições de definir, mesmo que preliminarmente, os objetivos do trabalho e uma definição do escopo, os quais poderão ser aprimorados após a avaliação dos riscos e dos controles associados ao objeto.

176. Os objetivos consistem essencialmente nas questões a que a auditoria pretende responder e devem ser estabelecidos para cada trabalho de auditoria a ser realizado. Devem ainda ser descritos de modo que o propósito da auditoria fique claro, ser concisos, realistas e não conter termos ambíguos ou abstratos. Os objetivos têm as seguintes características:

a) definem especificamente os resultados pretendidos na auditoria, ou seja, o seu propósito;

b) direcionam o escopo, os testes, o tempo, os recursos e as competências necessárias na equipe, a metodologia e a natureza do trabalho de auditoria, ou seja, a abrangência e a extensão dos exames do trabalho;

c) orientam a formulação dos achados de auditoria.

177. Na definição dos objetivos do trabalho de auditoria deve-se considerar ainda a probabilidade de erros significativos, fraudes, não conformidades e outras exposições a riscos a que a Unidade Examinada esteja sujeita.

178. Deve-se selecionar critérios adequados para avaliar a governança, o gerenciamento de riscos e os controles internos da gestão, os quais podem ser extraídos de várias fontes de informação, incluindo leis, regulamentos, princípios, políticas internas e boas práticas.

179. O escopo deve ser suficiente e compreender uma declaração clara do foco, da extensão e dos limites da auditoria, e sua amplitude deve ser suficiente para que os objetivos da auditoria sejam atingidos.

180. A UAIG poderá utilizar trabalhos de auditoria elaborados por outra unidade, por órgão de controle externo ou entidade de auditoria privada como subsídio para a definição do escopo do trabalho, devendo observar, para tanto:

a) se a natureza, os objetivos, o período e a extensão desses trabalhos são compatíveis com o trabalho da auditoria interna que está sendo planejado;

b) se a auditoria foi realizada com base em riscos;

c) se os trabalhos foram realizados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis ao trabalho de AIG.

Subseção III - Designação da equipe de trabalho

181. O trabalho de auditoria inicia-se com a designação da equipe de trabalho, por meio de Ordem de Serviço emitida pelo Superintendente ou Auditor-Geral e por meio de memorando ou outro documento similar, quando das CSET/CSEC, contemplando todas as etapas do processo de auditoria.

182. Para a realização de trabalho de auditoria é obrigatória a declaração específica de independência, por todos os membros da equipe de auditoria, conforme modelo constante no Apêndice I desta Instrução Normativa, e que deverá constar nos papéis de trabalho de auditoria.

183. A comunicação de início dos trabalhos deverá ser realizada formalmente e em reunião, sempre que possível, com a participação do dirigente máximo da Unidade Examinada, e ser conduzida pelo supervisor da auditoria, podendo haver delegação desta atribuição. Como pauta mínima para a reunião sugere-se:

a) comunicação do tipo de auditoria e do objetivo geral do trabalho;

b) apresentação do cronograma, incluindo prazos previstos para trabalho de campo, relatoria e datas prováveis das reuniões com a Unidade Examinada;

c) apresentação da equipe de auditoria, inclusive indicando quem exercerá o papel de supervisor e de coordenador de equipe;

d) identificação de representante da Unidade Examinada que possa atuar como interlocutor da equipe de auditoria;

e) definição dos recursos e da estrutura necessários para os trabalhos de campo, tais como disponibilização de espaço físico e de equipamentos, se for o caso;

f) tratativas sobre acesso a instalações físicas, documentos e informações, inclusive quando houver dados sigilosos;

g) exposição da dinâmica da auditoria, se o auditado não tiver familiaridade com esse processo;

h) indicação da forma de comunicação dos resultados;

i) indicação das responsabilidades do auditado;

j) exposição, por parte dos representantes da Unidade Examinada, caso queiram, de possíveis sugestões para o escopo da auditoria ou de quaisquer preocupações ou dúvidas sobre o trabalho.

184. Ao iniciar os trabalhos de campo, a equipe de auditoria deve apresentar à Unidade Examinada o objetivo, a natureza, a duração, a extensão e a forma de comunicação dos resultados do trabalho.

Subseção IV - Participação de Profissionais externos à UAIG

185. Para assegurar que estejam presentes as competências coletivas da equipe necessárias à realização dos trabalhos; para promover o aprendizado e a troca de experiências, capazes de proporcionar o fortalecimento recíproco entre unidades da Administração Pública; e para evitar a duplicação de esforços, o responsável pela UAIG poderá contar com a participação de profissionais externos à UAIG, que poderá participar da equipe de auditoria das seguintes formas:

a) equipe composta por auditores de outras UAIG;

b) equipe composta por SCI de órgãos de controle externo ou interno de outras esferas governamentais;

c) cooperação entre as UAIG e instituições públicas que atuam na defesa do patrimônio público, tais como Ministério Público e Polícia Civil;

d) solicitação de opinião técnica especializada de prestadores de serviços externos à UAIG, ou seja, de profissional ou organização, sem vínculo direto com a UAIG, que detenha conhecimento, habilidade e experiência em algum tema específico necessário para o desenvolvimento de trabalhos de auditoria.

186. Em todos os casos, a UAIG deve ser realizar a adequada supervisão dos trabalhos.

187. A responsabilidade dos SCI da UAIG em relação ao trabalho não é reduzida pela colaboração de prestadores de serviços externos, e os cuidados que devem ser adotados antes de se aceitar a opinião do especialista devem ser tanto maiores quanto maiores forem o risco ou a significância do objeto avaliado. Para que a opinião dos especialistas seja utilizada pelos SCI, quer como subsídio para o desenvolvimento das etapas do trabalho, quer como evidência para os achados de auditoria, é necessário que a UAIG: garanta que o trabalho do colaborador externo seja planejado, documentado e supervisionado; avalie se o trabalho foi realizado de acordo com os critérios predefinidos e com aqueles constantes do Programa de Qualidade; verifique se a opinião e as evidências apresentadas são apropriadas e suficientes e se passam pelo crivo da razoabilidade; e, decida sobre a necessidade de realizar testes adicionais.

Subseção V - Matriz de Planejamento

188. Matriz de Planejamento consiste na estruturação e sistematização, em formato de matriz, das seguintes informações correlacionadas:

a) Problema (facultativo) ou Risco: o problema consiste na descrição daquilo que motivou a auditoria. Deve ser bem delimitado e expresso de forma clara e concisa;

b) Questões de auditoria: consistem nos objetivos do trabalho descritos em forma de perguntas. São necessárias para direcionar os trabalhos para os resultados que se pretende atingir;

c) Subquestões de auditoria: são desdobramentos de cada questão de auditoria que permitem no conjunto respondê-la, devendo ao mesmo tempo excluir-se mutuamente e completar-se coletivamente;

d) Critério (o que deve ser): é o padrão utilizado para avaliar se o objeto auditado atende, excede ou está aquém do desempenho esperado;

e) Informações requeridas: deve ser preenchida com as informações que serão necessárias para responder às questões de auditoria;

f) Fontes de informação: é a identificação de onde as informações requeridas estão disponíveis;

g) Procedimentos de auditoria: conjunto de exames que têm como finalidade obter evidências suficientes, confiáveis, fidedignas, relevantes e úteis, que permitam responder a uma questão de auditoria;

h) Possíveis limitações para a execução da auditoria: fatos que podem impossibilitar a verificação de alguns aspectos ou a utilização de algumas técnicas;

i) Membro da equipe responsável pela execução;

j) Período;

k) O que a análise vai permitir dizer/Possíveis achados (facultativo): hipóteses, ou seja, respostas provisórias para as questões de auditoria. Têm o papel de auxiliar o auditor a antecipar possíveis dificuldades ou fragilidades no seu trabalho.

Subseção VI - Da Equipe de auditoria

189. A realização das ações de controle se dará por equipe composta de SCI com conhecimento técnico, postura proativa e capacidade de interlocução e mediação de conflitos.

190. Equipe é o grupo responsável pela execução das ações de controle, podendo ainda valer-se de apoio de outros profissionais da CGE, de consultores independentes, de servidores públicos e de especialistas.

191.A atuação da equipe deve seguir o planejamento previamente estabelecido, de modo a garantir a evidenciação dos achados mediante papéis de trabalho devidamente elaborados e, ainda:

a) realizar a interlocução permanente com os gestores das áreas e os dirigentes das unidades;

b) participar, em conjunto com os Superintendentes da AUGE ou CSET/CSEC, da elaboração do planejamento para a execução dos trabalhos, colaborando para a definição de procedimentos, prazos e objetivos a serem alcançados;

c) executar os procedimentos com vistas à garantia de conformidade da aplicação dos exames e testes sobre as amostras previamente definidas;

d) elaborar os registros, identificando assuntos conexos, promovendo o encadeamento e a coesão dos textos referentes aos pontos construídos em relação à composição dos relatórios;

e) responsabilizar-se pela qualidade dos relatórios produzidos, com foco na adequabilidade e consistência dos apontamentos em relação às evidências obtidas e das recomendações formuladas com as causas e consequências identificadas;

f) garantir que os papéis de trabalho estejam devidamente organizados e armazenados;

g) apoiar os Diretores e Superintendentes da AUGE e ou CSET/CSEC, mediante a sinalização de falhas que demandem a realização de intervenções no curso dos trabalhos;

h) preparar a versão do relatório de auditoria destinado à publicação, conforme orientações contidas no Capítulo VIII.

192. Os membros da equipe respondem pela veracidade, tecnicidade e qualidade de todos os relatos.

193. A realização das ações de controle se dará por equipe qualificada, com conhecimento técnico, postura proativa e capacidade de interlocução e mediação de conflitos.

194. A Equipe de auditoria é o grupo responsável pela execução das ações de controle e deve conter, no mínimo, um executor, um coordenador e um supervisor do trabalho, com as seguintes informações:

a) o tipo de trabalho a ser realizado;

b) a Unidade Examinada;

c) o objeto de auditoria;

d) o objetivo estabelecido no Plano de Auditoria Interna;

e) o prazo previsto para desenvolvimento das atividades, que poderá ser prorrogado mediante justificativa da equipe de auditoria;

f) os SCI que comporão a equipe de auditoria, responsável pela execução, coordenação e pela supervisão do trabalho.

195. A Ordem de Serviço é um documento emitido pelo titular da AUGE ou seus superintendentes, que designa e credencia os auditores junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo, relativo ao objeto de auditoria, permitindo livre acesso a todas as dependências e a quaisquer documentos e informações necessárias para a realização dos trabalhos. Para tanto, nos trabalhos de campo, é recomendável o SCI portar a Ordem de Serviço para sua atuação, exceto quando se tratar de auditores internos de carreira.

196. Nas auditorias, os SCI podem requisitar e ter acesso irrestrito a processos, documentos, registros, operações, dados e quaisquer outras informações, inclusive aquelas armazenadas em sistemas corporativos do Poder Executivo de Minas Gerais.

197. As restrições às ações de controle, sem a motivação adequada e suficiente, deverão ser comunicadas ao titular da AUGE, para avaliação sobre as medidas pertinentes ou de representação ao titular da CGE, se for o caso.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211203224256018.

198. Diante da ausência ou insuficiência de equipe de auditoria na CSET/CSEC, a coordenação ou a supervisão do trabalho poderá ser suprida com SCI da AUGE ou das demais CSET/CSEC, após autorização do titular da AUGE.
199. Na CSET/CSEC em que houver apenas o responsável pela CSET/CSEC, as ações de controle podem ser executadas por apenas um SCI.
200. Visando ao atendimento específico das demandas da AUGE, poderá ser incluído servidor da UAIG em ordens de serviços da AUGE, com vistas ao cumprimento de ações de AIG.
201. Os membros das equipes são responsáveis pela qualidade dos trabalhos realizados, a consistência dos relatórios produzidos e a observância dos prazos estabelecidos.
202. No âmbito da CGE, o supervisor do trabalho de auditoria comunicará formalmente ao Dirigente Máximo do órgão ou entidade o início do trabalho e a equipe designada.
203. A atuação da equipe de auditoria deve seguir o planejamento previamente estabelecido, de modo a garantir a evidenciação dos achados mediante papéis de trabalho devidamente elaborados e, ainda:
a) realizar a interlocução permanente com os gestores das áreas e o dirigente da Unidade Examinada;
b) elaborar, em conjunto com os diretores ou superintendentes da AUGE, sempre que possível, o planejamento para a execução dos trabalhos, definição de procedimentos, prazos e objetivos a serem alcançados;
c) executar os procedimentos com vistas à garantia de conformidade da aplicação dos exames e testes sobre o universo ou as amostras previamente definidas;
d) elaborar os registros, identificando assuntos conexos, promovendo o encadeamento e a coesão dos textos referentes aos pontos construídos em relação à composição dos relatórios;
e) responsabilizar-se pela qualidade dos relatórios produzidos, com foco na adequabilidade e consistência dos apontamentos em relação às evidências obtidas e das recomendações formuladas com as causas e consequências identificadas;
f) garantir que os papéis de trabalho estejam devidamente organizados e armazenados; e
g) apoiar e comunicar ao titular da AUGE, mediante a sinalização de falhas que demandem a realização de intervenções no curso dos trabalhos.
204. Os membros da equipe respondem pela veracidade, tecnicidade e qualidade de todos os relatos.
Subseção VII - Das responsabilidades pela execução, coordenação e supervisão
205. Compete ao coordenador e supervisor de trabalho de auditoria o acompanhamento operacional, a orientação técnica e o controle de qualidade primário das ações de controle dos trabalhos de auditoria da sua área de atuação.
206. No âmbito da AUGE, em regra, o coordenador e o supervisor de trabalho de auditoria correspondem ao diretor e ao superintendente, respectivamente, podendo ser designados outros servidores da AUGE ou das CSET/CSEC.
207. A coordenação deve ser realizada por meio de um processo contínuo de acompanhamento das atividades, que abrange todas as fases da auditoria, com a finalidade de assegurar a qualidade do trabalho, o alcance dos objetivos e o desenvolvimento da equipe, com atribuições de:
a) auxiliar na elaboração do cronograma de atividades e zelar pelo seu cumprimento;
b) liderar a execução do trabalho, de forma a garantir o cumprimento do planejamento;
c) participar da elaboração do Plano de Trabalho e, quando necessário, apresentar sugestões de alterações do planejamento ao supervisor;
d) manter interlocução com a Unidade Examinada e atender aos seus servidores/funcionários e dirigentes, sobretudo para esclarecer o conteúdo de documentos emitidos durante o trabalho de auditoria;
e) assegurar-se de que os documentos de comunicação da UAIG com a Unidade Examinada atendam aos parâmetros contidos neste documento e nos demais normativos aplicáveis;
f) acompanhar os integrantes da equipe de auditoria na aplicação de testes que demandem interação com os gestores ou servidores/funcionários da Unidade Auditada, tais como entrevistas ou aplicações de questionários;
g) solicitar a intervenção do supervisor sempre que esta seja necessária para assegurar o cumprimento das normas, das orientações, a segurança da equipe e a solução de eventuais conflitos.
208. As atribuições típicas dos SCI que compõem a equipe de auditoria compreendem:
a) executar o trabalho de acordo com as normas e práticas de auditoria aplicáveis;
b) observar as orientações do supervisor e do coordenador de equipe;
c) elaborar cronograma para o trabalho de auditoria, em conjunto com o coordenador e o supervisor;
d) participar da elaboração do Plano de Trabalho;
e) executar as atividades de acordo com o planejamento realizado;
f) coletar e analisar informações relevantes e precisas por meio de procedimentos e técnicas de auditoria apropriados;
g) elaborar os documentos de comunicação com a Unidade Examinada e submetê-los à avaliação do coordenador de equipe;
h) assegurar a suficiência e a adequação das evidências de auditoria para apoiar achados, recomendações e conclusões da auditoria;
i) registrar as atividades realizadas em papéis de trabalho, conforme políticas e orientações estabelecidas pela AUGE;
j) manter a confidencialidade e a segurança de informações, dados, documentos e registros;
k) comunicar quaisquer achados críticos ou potencialmente significativos ao coordenador ou ao supervisor do trabalho em tempo hábil;
l) quando houver limitação do trabalho, comunicar o fato, de imediato, ao coordenador ou ao supervisor do trabalho.
m) assinar a Declaração de Independência e Imparcialidade, conforme Apêndice Único.
209. O supervisor do trabalho de auditoria é a instância máxima de supervisão do controle de qualidade, com atribuições de:
a) definir a equipe de auditoria, de forma a garantir a proficiência coletiva;
b) indicar o coordenador de equipe;
c) garantir que a auditoria seja realizada de acordo com as normas e práticas de auditoria aplicáveis;
d) interagir com a equipe e instruí-la, durante todo o trabalho de auditoria, inclusive na fase de planejamento, promovendo oportunidades de desenvolvimento dos auditores;
e) em conjunto com a equipe e o coordenador, elaborar cronograma para o trabalho de auditoria e zelar pelo seu cumprimento;
f) conduzir a elaboração do Plano de Trabalho, promovendo a participação e a interação da equipe de auditoria;
g) aprovar o Plano de Trabalho e autorizar eventuais alterações;
h) garantir o cumprimento do Plano de Trabalho e o alcance dos objetivos;
i) confirmar se as evidências suportam os achados, as conclusões e as recomendações elaboradas pela equipe;
j) revisar os papéis de trabalho e certificar-se de que foram devidamente elaborados e de que sustentam os achados e as conclusões alcançadas pela equipe;
k) assegurar a qualidade dos produtos e das comunicações e, se necessário, solicitar aos auditores evidências adicionais ou esclarecimentos;
l) sempre que possível, conduzir as reuniões de abertura e as que tenham como finalidade discutir os achados e as possíveis soluções com os representantes da Unidade Auditada;
m) manter a confidencialidade e a segurança de informações, dados, documentos e registros;
n) garantir que haja evidências da realização do trabalho de supervisão.
210. A hierarquia representa um poder da Administração que se caracteriza pela existência de graus de subordinação entre os diversos órgãos e agentes do Poder Executivo. Dessa forma, o atributo de independência do auditor não impede que os relatórios das ações de controle, que têm caráter institucional, sejam examinados, discutidos e revisados pelos superiores hierárquicos, com vistas a aprimorá-los, sob o aspecto redacional e técnico, sempre justificados, especialmente quando houver deficiências nos papéis de trabalho e nas evidências que o suportam. Desse modo, não se confunde independência com a hierarquia.
211. O atributo de independência do auditor consiste na imunidade quanto às condições que ameaçam a capacidade da atividade de auditoria interna de conduzir as responsabilidades de auditoria interna de maneira imparcial. A independência é um princípio fundamental aplicado à ação de controle, no qual o auditor tem autonomia para elaborar o relatório e emitir opinião, desde que siga as demais regras atinentes ao trabalho realizado.
212. As comunicações internas entre as instâncias de revisão e supervisão dos trabalhos deverão ser tempestivas, de modo a garantir a celeridade nas etapas e o cumprimento dos prazos estabelecidos.
Seção II - Execução da auditoria
213. O desenvolvimento dos trabalhos contempla as etapas de execução dos testes de auditoria, análise e avaliação e documentação, que devem ser apropriadamente supervisionadas com a finalidade de cumprir os objetivos do trabalho de auditoria.
Subseção I - Apresentação da equipe de Auditoria
214. A equipe de trabalho será formalmente apresentada ao dirigente do órgão e entidade, quando for o caso, por meio de documento de apresentação assinado pelo titular da AUGE ou pelo responsável pela CSET/CSEC, conforme o caso.
215. O documento de apresentação deve destacar aos dirigentes a importância do atendimento tempestivo de solicitações que venham a ser emitidas durante a fase de execução, de forma a possibilitar a celeridade dos trabalhos e a qualidade das informações obtidas pela equipe.
216. Na hipótese de a unidade não apresentar à equipe os processos, os documentos ou as informações solicitadas, as instâncias superiores da CGE serão acionadas e, caso findo o prazo estabelecido, tal fato será consignado no relatório.
217. As unidades auditadas devem observar os seguintes procedimentos:
a) recepcionar a equipe formalmente apresentada, disponibilizando local adequado para a realização dos exames;
b) garantir a comunicação permanente com a equipe, mediante interlocutor formalmente indicado, o qual deverá atuar como articulador entre a equipe e as áreas examinadas, facilitando o fornecimento de informações e processos; e
c) atender às solicitações, mediante apresentação de documentos, processos e informações objetivas, que possibilitem a análise e a formação de opinião dos auditores, observando os prazos estabelecidos no documento Solicitação de Auditoria, sempre que possível em acordo com o auditado.
218. Caso as manifestações referentes aos documentos mencionados item 218, alínea "c" não atendam aos prazos estipulados poderão ser desconsideradas para emissão do Relatório de Auditoria e registrados como restrição de escopo.
219. O Supervisor de equipe é o facilitador que tem como papel garantir o cumprimento do planejamento proposto dentro dos melhores padrões de qualidade, a quem cabe, ainda, a articulação de campo com os responsáveis das unidades gestoras.
220. Durante a execução dos trabalhos, os SCI devem executar os testes definidos na matriz de planejamento, com a finalidade de identificar informações suficientes, confiáveis, relevantes e úteis.
221. Para a execução adequada dos trabalhos, os SCI devem ter livre acesso a todas as dependências da Unidade Examinada, assim como a seus servidores ou empregados, informações, processos, bancos de dados e sistemas.
222. Eventuais limitações de acesso devem ser comunicadas, de imediato e por escrito, à Alta Administração ou ao conselho, se houver, com solicitação de adoção das providências necessárias à continuidade dos trabalhos de auditoria. Em última instância, o titular da AUGE deverá ser comunicado quando do não atendimento à solicitação de acesso requerida anteriormente.
Subseção II - Procedimentos de auditoria
223. O procedimento de auditoria é um conjunto de exames, previstos no Plano de Trabalho, com a finalidade de obter evidências suficientes, confiáveis, fidedignas, relevantes e úteis, que permitam responder a uma questão de auditoria definida na fase de planejamento do trabalho. Para a escolha do procedimento adequado, deve-se considerar as seguintes hipóteses:
a) a extensão, a época e a natureza dos procedimentos;
b) a capacidade que o procedimento detém de contribuir para o alcance dos objetivos da auditoria;
c) a relação custo e benefício de realização dos procedimentos.
224. A natureza do procedimento de auditoria refere-se à sua finalidade e ao seu tipo, sendo este também denominado de "técnicas de auditoria".
225. De acordo com a finalidade do procedimento, tem-se os seguintes exames:
a) testes substantivos: têm como finalidade verificar a suficiência, a exatidão e a validade dos dados obtidos. São empregados quando é necessário obter evidências suficientes e convincentes sobre as transações, que lhe proporcionem fundamentação para opinião acerca de determinados fatos. Visam à obtenção de evidências quanto à suficiência, à exatidão e à validação dos dados produzidos pelos sistemas contábeis e administrativos, dividindo-se em testes de transações e saldos e procedimentos de revisão analítica. Os procedimentos substantivos subdividem-se em:
a.1) testes de detalhes ou testes de transações e saldos, que se referem ao exame de registros contábeis e das operações e documentos que lhes deram origem, bem como a conformidade dos atos administrativos;
a.2) procedimentos analíticos substantivos ou revisões analíticas, que envolvem a utilização de comparações para avaliar adequação.
b) testes de controle: são aqueles que avaliam o desenho e a efetividade operacional dos controles, ou seja, se os controles realmente impedem ou revelam a ocorrência de falhas nas atividades controladas e se eles estão funcionando da forma estabelecida. Tem-se os exames mais relevantes, mas que também podem ser utilizados nos testes substantivos, no que couber: inspeção; observação; análise documental; confirmação externa (circularização); indagação; recálculo; correlação das informações obtidas; exame físico; corte das operações ouCut-Off; rastreamento; revisão analítica; matrizSWOT; problema focal; amostragem; e, técnica de auditoria assistida por computador.
Subseção III - Técnicas de auditoria
226. Os SCI devem reunir, em conjunto, qualificação e conhecimentos necessários para o trabalho, devendo possuir conhecimentos adequados sobre as técnicas de auditoria, sendo fundamental observar a finalidade específica de cada técnica, de modo a evitar a aplicação de técnicas inadequadas, a execução de exames desnecessários e o desperdício de recursos humanos e de tempo.
227. As técnicas de auditoria não são excludentes, mas complementares.
228. Diferentes tipos de evidência de auditoria podem ser obtidos usando diferentes técnicas como, por exemplo:
a) evidência testemunhal: Entrevistas; pesquisas, questionários; grupos focais e grupos de referência;
b) evidência documental: Revisão de documentos; revisão de arquivos; uso de estatísticas existentes; uso de bases de dados existentes; circularização; mapa de processo;
c) evidência física: Observação de pessoas; inspeção de objetos ou processos; experimentos, por exemplo, nível de segurança de dados eletrônicos; geosensoriamento remoto;
d) evidência analítica: Por exemplo, métodos de coleta de dados quantitativos; análises de regressão; cálculos; conciliação; análise de contas; comparações; extração eletrônica de dados e cruzamento eletrônico de dados.
Inspeção ou Exame de Registros
229. A inspeção consiste na verificação de registros, de documentos ou de ativos, que proporcionará ao servidor de controle interno a formação de opinião quanto à existência física do objeto ou do item examinado. Trata-se de verificação dos registros constantes de controles regulamentares, relatórios sistematizados, mapas e demonstrativos formalizados, elaborados de forma manual ou por sistemas informatizados. Por meio da inspeção física, deve verificar, através do exame visual:
a) o item específico a ser examinado e comprovar que ele realmente existe;
b) avaliar se o item sob exame é fidedigno;
c)apurar a quantidade real existente fisicamente;
d)avaliar a possibilidade de providenciar exame laboratorial a fim de averiguar se o objeto examinado é o que deveria ser e se permanece em perfeitas condições de uso.
230.Na inspeção física, a evidência é coletada sobre bens tangíveis, sendo uma técnica complementar que ajuda o servidor de controle interno a se certificar de que há uma verdadeira correspondência entre a realidade e os registros da Unidade Examinada e de que os registros estão corretos e seus valores adequados, em função da quantidade e da qualidade do item examinado.
Observação
231. A observação consiste no exame de processo ou de procedimento executado por outros, tais como empregados ou servidores da Unidade Examinada, com a finalidade de averiguar se o item sob exame opera em conformidade com os padrões (critérios) definidos. Trata-se de verificação das atividades que exigem a aplicação de testes no momento em que as operações ocorrem, com a finalidade de revelar erros, problemas ou deficiências que de outra forma seriam de difícil achado. Os elementos da observação são os seguintes:
a) identificação da atividade específica a ser observada;
b) observação da sua execução;
c) comparação do comportamento observado com os padrões;
d) avaliação e conclusão.
Análise documental ou Inspeção de Registros e documentos
232. A análise documental visa à comprovação das transações que, por exigências legais, comerciais ou de controle, são evidenciadas por documentos. Tem como finalidade a verificação da legitimidade do documento e também da sua transação.
233. A análise documental envolve o exame de dois tipos de documentos: internos, produzidos pela própria Unidade Examinada, e externos, produzidos por terceiros.
234. É necessário que o servidor de controle interno, ao examinar tais documentos, verifique os seguintes aspectos:
a) se a documentação é fidedigna e merece confiabilidade (autenticidade);
b) se a transação se refere à operação normalmente executada naquele contexto e se está de acordo com os objetivos e normativos da Unidade Examinada (normalidade);
c) se a operação e os documentos examinados foram aprovados por pessoa autorizada (aprovação);
d) se os registros foram preenchidos corretamente e, nos casos de documentos oficiais, se existe o registro em órgão competente (oficialidade).
235. A análise documental fornece evidência de auditoria com graus de confiabilidade variáveis, que dependem da natureza e da fonte dos registros e, no caso de registros internos, da eficácia dos controles internos.
Confirmação externa (circularização)
236. A confirmação externa, ou circularização, é a técnica utilizada para a obtenção de declaração formal e independente de partes externas, tais como pessoas, empresas, órgãos fiscalizadores, a respeito de fatos ligados às operações da Unidade Examinada. Serve também para a verificação, junto a fontes externas à Unidade Examinada, da fidedignidade das informações obtidas internamente. Implica na obtenção de declaração formal e imparcial de pessoas independentes à organização e que estejam habilitadas a confirmar, devendo-se observar: a data base da confirmação; a amplitude do teste de confirmação; e, o tipo de confirmação a ser empregado.
237. A evidência de auditoria obtida como resposta de terceiro (a parte que confirma) deve se apresentar na forma escrita (impressa, eletrônica ou em outra mídia).
Indagação ou Entrevista
238. A indagação escrita ou oral (entrevista) consiste na formulação de perguntas com a finalidade de obter informações, dados e explicações que contribuam efetivamente para o alcance dos objetivos do trabalho de auditoria, normalmente utilizada para obter informações complementares ou para compreender fatos que não puderam ser esclarecidos por meio de outras técnicas de auditoria. Pode ser utilizada interna ou externamente à Unidade Examinada.
239. São tipos de entrevista:
a) livre ou não estruturada: realizada sem roteiro prévio ou com roteiro simplificado, contendo os principais pontos de interesse da equipe de modo a permitir que sejam formuladas outras questões no momento;
b) semiestruturada: realizada mediante um roteiro previamente estabelecido, normalmente trazendo perguntas fechadas e algumas abertas;
c) estruturada: baseada em roteiro fixo, com perguntas bem definidas.
240. Antes da execução da indagação oral, a fase deverá preceder de planejamento minucioso que será preponderante para a obtenção de resultado satisfatório, sendo desejável que o SCI que irá proceder esta etapa haja da seguinte forma:
a) obtenha o conhecimento sobre a Unidade Examinada, sobre a área a ser examinada e também sobre a técnica a ser utilizada;
b) liste as informações a serem obtidas;
c) construa um roteiro de entrevista com questões objetivas organizadas por ordem de importância;
d) selecione o entrevistado;
e) defina o número de entrevistados, se for mais de um;
f) marque a hora e o local da entrevista com antecedência.
241. Para a realização adequada da entrevista, o SCI precisa explicar o seu objetivo, buscar local adequado em que não haja interrupções, barulhos ou distrações e após formalizar o seu resultado (reduzido a termo), submetê-lo formalmente ao entrevistado para fins de ratificação, estabelecendo-se um prazo para resposta.
Recálculo ou Conferência de Cálculos
242. O recálculo ou conferência de cálculos consiste na verificação da exatidão matemática de cálculos efetuados pela própria Unidade Examinada ou por terceiros, e pode ser realizada de forma manual ou eletrônica. Trata-se da revisão das memórias de cálculos ou confirmação de valores por meio da análise de elementos numéricos correlacionados.
243. É amplamente utilizada, tendo em vista que grande parte das operações das Unidades Auditadas envolvem valores, números, quantidades e estão sujeitas, portanto, a erro ou a fraude.
Correlação das Informações Obtidas
244. A Correlação das informações obtidas consiste na comparação de informações obtidas de fontes independentes, autônomas e distintas, no interior da própria organização. Essa técnica procura a consistência mútua entre diferentes amostras de evidência.
Exame Físico
245. O exame físico é usado para testar a efetividade dos controles, particularmente daqueles relativos à segurança de quantidades físicas ou à qualidade de bens tangíveis. É a verificação in loco. Proporciona ao auditor a formação de opinião quanto à existência física do objeto ou item examinado, devendo-se proceder da seguinte forma:
a) identificar através de exame visual do item específico a ser examinado;
b) comprovar, através da constatação visual, a existência física do item ou objeto examinado;
c) verificar a autenticidade de que o item ou objeto examinado é fidedigno;
d) apurar as quantidades reais existentes fisicamente, somente dando-se por satisfeito após apuração adequada;
e) verificar, por meio do exame visual, a qualidade do item ou objeto examinado: se permanece em uso, não está deteriorado e merece fé.
Corte das Operações ouCut-Off
246. O corte das operações consiste na interrupção das operações ou transações para apurar, de forma seccionada, a dinâmica de um procedimento. Representa a "fotografia" do momento-chave de um processo.
Rastreamento ou investigação minuciosa
247. O rastreamento consiste na investigação minuciosa, com exame de documentos, setores, unidades, órgãos e procedimentos interligados, visando dar segurança à opinião do responsável pela execução do trabalho sobre o fato observado. É o exame em profundidade da matéria auditada que pode ser um documento, uma análise, uma informação obtida, entre outras. Tem como objetivo certificar que o objeto auditado, no momento, realmente é fidedigno, devendo o auditor, para tanto, ter os conhecimentos necessários para detectar a existência de quaisquer anomalias.
Revisão Analítica
248. A revisão analítica consiste na utilização de inferências lógicas ou na estruturação de raciocínio que permita chegar a determinada conclusão sobre o objeto analisado, com base na percepção do comportamento de valores significativos, mediante índices, quocientes, quantidades absolutas ou outros meios, com vistas à identificação de situações ou tendências atípicas.
MatrizSWOT
249. A MatrizSWOTé uma ferramenta facilitadora do diagnóstico institucional e serve para identificar, a partir do Relatório de Situação, variáveis do ambiente interno e externo à unidade, ou seja, as forças (Strengths) e as fraquezas (Weaknesses), bem como as oportunidades (Opportunities) e as ameaças (Threats), que constituem aspectos relevantes a serem considerados pela equipe na elaboração da matriz de riscos e da matriz de planejamento.
Matriz de Riscos
250. A Matriz de Riscos é uma ferramenta de diagnóstico que ajuda avaliar a capacidade do auditado de identificar e gerir seus riscos e serve para auxiliar a formulação do problema e a definição da matriz integrada de planejamento.
251. As fontes de riscos são associadas às pessoas, processos, sistemas, infraestrutura física, tecnologia, eventos externos, governança e planejamento.
252. A matriz de riscos considera os pontos críticos de controle evidenciados no Relatório de Situação e na MatrizSWOT, as suas causas, os riscos evidenciados, as ações de tratamento e os níveis de risco.
253. O nível de risco é calculado utilizando-se o produto resultante do impacto ou da consequência em relação à probabilidade de ocorrência do risco, atribuindo-se os níveis de risco baixo, médio, alto e extremo.
Problema Focal
254. O problema focal, a ser construído pelos SCI, deve considerar a questão central que a ação de controle pretende resolver, sendo resultado, principalmente, da matriz de riscos.
255. A equipe deve elaborar, a partir dos pontos críticos de controle, dos riscos evidenciados e do problema focal, matriz de planejamento e procedimentos, contendo as questões vinculadas a cada um dos pontos críticos de controle, as informações requeridas/fontes de informações para resolução da questão, as técnicas a serem utilizadas no trabalho de campo, as limitações que podem prejudicar o desenvolvimento da questão, os possíveis pontos, os procedimentos a serem realizados pela equipe, as referências e funções gerenciais associadas às questões e aos procedimentos.
256. A definição da amostragem é a regra, exceto quando for utilizada a técnica de auditoria contínua ou a análise censitária for justificada, devendo considerar os seguintes aspectos:
a) a amostragem deve ser feita para cada questão formulada, no caso de o planejamento ser do modelo completo, ou geral, no caso do planejamento simplificado;
b) avaliação da necessidade de utilizar técnicas estatísticas de amostragem;
c) a seleção de processos deve ser suficiente para que a equipe possa emitir opinião sobre os aspectos definidos no planejamento;
d) a seleção poderá resultar na escolha inicial do programa, depois das ações e dos processos e por tipo de atividade operacional, a partir de informações buscadas preferencialmente nos sistemas de informação do Poder Executivo de Minas Gerais; e
e) como material complementar observar as orientações da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TA 530 - Amostragem em Auditoria e alterações posteriores.
257. Em trabalhos de auditoria contínua deve-se utilizar o universo de dados.
Técnica de Auditoria Assistida por Computador (Auditoria Contínua)
258. Auditoria contínua é definida como uma técnica que produz resultados simultaneamente, ou em um pequeno período de tempo após a ocorrência de um evento relevante. Realiza testes utilizando bases de dados informatizadas, mediante ferramentas de extração, análise e mineração de dados, com base na avaliação de riscos e controles internos.
259. A utilização da técnica pressupõe o acesso ou extração de dados referentes a transações de negócio e a realização de análises total ou parcialmente automatizadas sobre tais dados.
260. Auditoria Contínua é uma função de controle e que permite utilizar o monitoramento contínuo como evidência indireta do desempenho, conformidade e qualidade de um processo.
261. A frequência da implementação de um processo de auditoria contínua baseia-se na avaliação do nível de risco das transações ou do objeto da auditoria.
262. Deverá ser realizada caso o nível do risco justifique o trabalho.
263. A auditoria contínua poderá usar os parâmetros operacionais, além de outros padrões de análises comparativas.
264. Permite ao SCI aferir o resultado de suas recomendações.
265. O Monitoramento Contínuo é uma função gerencial, não uma função de auditoria interna. Em algumas circunstâncias o monitoramento pode ser comparado com um sistema gerencial e ou se confunde com as próprias atividades operacionais.
266. Tem como objetivo monitorar o desenvolvimento das atividades dos processos, sistemas e dados.
267. Resulta na avaliação do desempenho e da conformidade dos processos e das operações e provê as correções ou os ajustes necessários.
Subseção IV - Evidência, Achados e Matriz de Achados
268. A evidência, que consiste no conjunto de elementos comprobatórios suficientes, adequados e pertinentes, obtidos por meio da aplicação de técnicas, deve ser obtida pela equipe de auditoria para sustentar a achado.
269. Não são admitidos indícios ou suposições como suporte para os registros das ações de controle.
270. O título alusivo à principal questão tratada no achado é a síntese do fato e deve resumir adequadamente a achado, facilitando a primeira visualização sobre o teor consignado no achado.
271. Considerando que serão necessárias interações periódicas com a área auditada por implementar as ações corretivas, é útil solicitar a contribuição do gestor da área auditada sobre formas de criar um processo eficaz e eficiente de monitoramento.
272. É imprescindível que, durante todo o processo de auditoria, haja comunicação clara e eficiente com o auditado, obtendo junto a ele as informações necessárias ao trabalho, bem como fornecendo informações sobre os achados identificados pela equipe de auditores. Após a elaboração dos achados de auditoria, estes devem ser discutidos com a Unidade Examinada.
273. Em decorrência dos achados podem ser emitidas recomendações, cujas propostas também devem ser apresentadas e debatidas com o auditado, a fim de se estabelecerem conjuntamente as medidas mais adequadas para mitigar as causas dos pontos levantados, bem como para proporcionar um ambiente de discussão e de entendimento mútuo.
274. A Matriz de Achado de auditoria é o documento que registra e consolida a discrepância entre a situação encontrada e o critério de auditoria. É o documento que apresenta, de forma sintética, em tópicos frasais, as informações que comporão os achados. Propicia uma visão geral do trabalho realizado, facilitando as discussões internas e a supervisão, e auxilia a posterior elaboração da comunicação dos resultados. Fornece o suporte para os resultados da auditoria e base para o processo de supervisão.
275. A classificação dos achados constitui a base para a ordenação dos achados, que devem ser apresentados no relatório de acordo com o grau de impacto (dos maiores para os menores), respeitando-se, entretanto, a atividade, tópico ou área por meio das quais estiverem sendo organizados.
276. Os achados são fatos significativos, dignos de relato pelo auditor, que serão usados para responder às questões de auditoria.
277. A matriz de achados deve ser preenchida durante a fase de execução da auditoria, à medida que os achados são identificados e analisados.
278. Os esclarecimentos dos responsáveis acerca das causas dos achados, bem como da adequação dos critérios, devem ser colhidos ainda em campo, evitando-se mal entendidos que possam redundar em desperdício de esforços com a realização de registros equivocados.
279. A manifestação é o procedimento através do qual a unidade formaliza à unidade de auditoria uma ação adotada ou um pedido relativo a uma recomendação.
280. Durante a execução da auditoria deve ser solicitada a manifestação formal dos gestores sobre os achados identificados, com a finalidade de assegurar a oportunidade de apresentação de esclarecimentos, avaliações ou informações adicionais que contribuam para o entendimento dos fatos.
O achado de auditoria contém quatro atributos como a situação encontrada (o que é), critério (o que deveria ser), causa (razão da discrepância entre a situação encontrada e o critério) e efeito (consequência da discrepância). O achado decorre da comparação da situação encontrada com o critério e deve ser devidamente comprovado por evidências juntadas ao relatório. O achado pode ser negativo (quando constitui impropriedade ou irregularidade) ou positivo (quando significa boas práticas de gestão).
281. A Matriz de Achados sintética ou resumida, com os achados relevantes que foram citados no Relatório de Auditoria, deve constar, obrigatoriamente, como apêndice do referido documento de auditoria.
282. Quando for identificado indício ou achado que não se referir ao escopo do trabalho de auditoria em andamento, a equipe de auditoria deve discutir o assunto com o supervisor que decidirá sobre a oportunidade de fazer uma representação ao titular da AUGE ou ao titular da CSET/CSEC, conforme o caso, para noticiá-lo do fato e tomada de decisão de considerá-lo como insumo a futuros trabalhos de auditoria ou inclusão no planejamento anual de auditoria.
Subseção V - Causas e Consequências
283. A Causa é a identificação da origem efetiva do fato identificado e pode consistir, basicamente:
a) em disfunções programáticas;
b) em disfunções estruturais na gestão da unidade examinada, normalmente relacionadas a fragilidades de processos, operações e controles. São exemplos de disfunções estruturais a falta de capacitação, a inadequação de recursos humanos, materiais ou financeiros e as deficiências no acompanhamento de contratos e convênios, entre outros; e,
c) da conduta do agente da unidade examinada em ter desejado produzir o fato ou ter assumido o risco de produzi-lo.
284. O registro da causa deve seguir as orientações técnicas relacionadas abaixo:
a) indicar a causa efetiva ao invés de apenas mencionar o descumprimento de normas e orientações;
b) indicar causas objetivas, ação ou inação quando se referir à conduta do agente;
c) conter as especificidades mínimas necessárias à elaboração de recomendação;
d) ter relação de causa e efeito entre o conteúdo registrado e o que consta o fato identificado;
e) ter sido evidenciada nos papéis de trabalho;
f) citar o agente, por referência ao cargo, que ocupou quando da ocorrência do fato;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211203224256019.

g) fazer referência à competência estatutária ou regimental do agente;
h) citar pelo menos um dos documentos nos quais a causa se baseia;
i) a conduta mencionada na causa deve estar evidenciada no fato; e
j) indicar o exercício a que se refere.
285. A Consequência, ou efeito, é o resultado da prática de ato pelo responsável, ou seja, os desdobramentos oriundos do fato.
286. O registro da consequência deve seguir as orientações elencadas abaixo:
a) deve se referir ao resultado do fato, e não ao próprio fato ou à causa dele;
b) a consequência deve ser objetiva e apresentar conexidade com o fato; e,
c) a consequência deve ser precisa.
Subseção VI - Recomendações
287. A Recomendação deve proporcionar a eliminação, a mitigação, a redução da causa vital do fato e o tratamento da consequência, ou seja, a condição indesejada. São ações que uma UAIG indica a uma unidade auditada visando corrigir desconformidades, tratar riscos e aperfeiçoar processos de trabalho e controles, devendo conter os seguintes atributos:
a) Suficiência: a soma dos atributos de abrangência, quando trata das causas essenciais do problema, e de completude, quando trata do conjunto de elementos inerentes às causas essenciais do problema, propiciam a eliminação ou mitigação da causa;
b) Oportunidade: deve reunir os atributos de pertinência, quando é coerente com a causa atribuída ao problema, de exequibilidade, quando sua implantação é factível, e de tempestividade, quando sugerida no momento propício para sua execução;
c) Racionalidade: observar o princípio da racionalização administrativa e da economia processual. É o estudo das causas e soluções dos problemas administrativos, abrangendo a responsabilidade básica de planejar e aperfeiçoar os processos, os métodos e a estrutura organizacional; e
d) Especificidade: visa corrigir as causas das falhas e danos - passíveis de negociação/correção - de tal forma que as providências recomendadas sejam factíveis de serem implantadas em seus detalhes operacionais, eliminando-se o uso de expressões genéricas e, principalmente, que possam ser posteriormente monitoradas.
288. Recomendação é uma descrição de ações que o auditor julga que o auditado deveria tomar para remediar, sanar, regularizar os achados negativos identificados no trabalho de auditoria.
289. A recomendação efetuada em documentos de auditoria visa garantir resultados operacionais e gerenciais do objeto auditado no horizonte temporal presente e futuro.
290. Observações e recomendações decorrem da comparação de critérios, a situação correta, com condições, situação encontrada, fundamentam-se nos seguintes atributos:
a) Critério são os padrões, medidas ou expectativas usadas para fazer uma avaliação;
b) Condição ou fato é a evidência factual do que o auditor encontrou no exame;
c) Causa é a razão para a diferença entre a condição esperada e a encontrada pelo auditor.
d) Efeito, consequência ou impacto é o risco ou exposição que a organização ou outros encontram porque a condição não é consistente com os critérios.
291. As categorias de recomendação são as seguintes, sendo a do item 191, alínea "a", que tem como finalidade propor ações mais estruturantes, isto é, ações de caráter mais amplo e mais profundo, voltadas ao aperfeiçoamento de processos de gestão e de outras atividades fundamentais da organização e as das alíneas "b" a "d", que visam corrigir situações específicas, grande parte delas em andamento ou já concluídas:
a) Aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos, dos controles internos (no nível corporativo ou em outros processos relevantes da organização): Enquadram-se nesta categoria as recomendações cuja finalidade é trazer melhorias significativas e mensuráveis a processos e estruturas da Unidade Examinada (ou responsável pelo objeto auditado). Subdivide-se nas seguintes subcategorias:
a.1) Governança: recomendações que solicitem dos gestores medidas para informar, direcionar, gerenciar e monitorar as atividades da organização visando a garantir o alcance dos seus objetivos;
a.2) Gestão de riscos: recomendações que solicitem dos gestores medidas para identificar, avaliar, gerenciar e controlar eventos ou situações potenciais (riscos) que ameacem a realização dos objetivos da organização;
a.3) Controles internos: recomendações que solicitem dos gestores medidas para melhoria de um dos cinco componentes do processo de controles internos, quais sejam: ambiente de controle, avaliação de risco; atividades de controle; informação e comunicação e monitoramento.
b) Apuração de responsabilidade:
b.1) Servidores ou empregados: Enquadram-se nesta subcategoria as recomendações que solicitem dos gestores responsáveis pelo objeto examinado que apurem a responsabilidade de servidores ou empregados por algum dos seguintes fatos evidenciados pela equipe de auditoria no decorrer dos trabalhos: prejuízo ao erário; dano à imagem da instituição; prejuízo à continuidade do serviço público; transgressão de normativo; ou benefício ou vantagem indevida (recebida, solicitada ou exigida);
b.2) Pessoa jurídica por ato lesivo: Enquadram-se nesta subcategoria as recomendações que solicitam dos gestores responsáveis pelo objeto examinado que apurem a responsabilidade de empresas por algum dos seguintes fatos evidenciados pela equipe de auditoria no decorrer dos trabalhos: fraude a licitação ou em contrato administrativo em benefício da própria ou de outra empresa; promessa, oferecimento ou pagamento de vantagem indevida, por parte de empresa, a servidor ou empregado público; ou obstrução realizada por empresa de atividade de investigação ou fiscalização de órgãos públicos;
b.3) Reposição de bens e valores: Enquadram-se, nesta categoria, as recomendações que tenham como finalidade garantir que o erário seja preservado, seja por meio da devolução de bens e valores, seja por meio de aplicação de sanção pecuniária, como nas seguintes situações: o gestor deverá adotar as medidas cabíveis para quantificar o prejuízo; o gestor deverá adotar as medidas cabíveis para reaver valores ou bens; o gestor deverá devolver valores ou bens ao erário; o gestor deverá aplicar a sanção pecuniária cabível; o gestor deverá instaurar a Tomada de Contas Especial (TCE);
b.4) Ajuste de objetos: É recomendável nas situações em que os objetos ou os atos examinados (obras, sistemas, instrumentos licitatórios e de transferência, contratos, entre outros) estiverem em desacordo com o critério adotado (lei, resolução, termo de referência, por exemplo), porém, houver a possibilidade de correção. Nesses casos, a equipe deverá indicar claramente quais ajustes deverão ser efetuados e por quê;
b.5) Cessação (suspensão de execução) de objetos: Aplica-se às situações em que os objetos ou os atos examinados (obra, resolução, pagamento, termo de referência, entre outros) estiverem em desacordo com o critério adotado e não houver possibilidade de correção. Nesses casos, a equipe deverá indicar claramente por que é necessária a suspensão. Nesse tipo de situação, normalmente urgente e grave, a recomendação deverá ser encaminhada por meio de nota de auditoria e, posteriormente, registrada no relatório de auditoria.
292. Se a Unidade Examinada adotar as medidas corretivas durante a execução do trabalho de auditoria será registrada no relatório de auditoria.
293. As recomendações do tipo "Instauração de TCE" e "Apuração de responsabilidade", por envolverem situações que podem gerar efeitos financeiros e até penais para os gestores, requerem uma cautela ainda maior com as evidências, o qual, caso não ocorra, poderá inviabilizar a responsabilização devida dos agentes que deram origem à condição identificada por meio do trabalho de auditoria. As seguintes cautelas devem ser adotadas nas seguintes situações:
a) Prejuízo: Deverá ser indicado não apenas o montante, mas também o método utilizado para se chegar ao valor apontado, considerando sazonalidade, se for o caso, e a inflação do período, além dos documentos que comprovam o ilícito tais como: cópias de autorização de pagamentos, de cheques, extratos bancários.
b) Sobrepreço: necessário apontar não apenas a diferença entre o preço praticado pela administração e o preço de mercado dos itens em que houver sobrepreço, mas também os preços totais das compras do item em questão. Ademais, é fundamental também que sejam apresentados, nesses e em outros casos semelhantes, a pesquisa de preços realizada na região em que a unidade examinada adquiriu os produtos, acompanhada da indicação da data em que essa foi realizada, da fonte de informações e do método de cálculo. Preferencialmente devem ser consideradas, no cálculo, a hipótese de sazonalidade e a inflação do período;
c) Atividade de responsabilização: É facilitada pela identificação dos servidores, empregados e empresas que participaram do ato irregular, como, por exemplo, quem assinou, quem aprovou, quem subsidiou decisão, quem participou efetivamente do ato que se pretende impugnar;
d) Entrevista: Serve como indício de ilícitos. Preferencialmente deve vir assinada, mas se não estiver, não se inviabiliza a sua utilização, desde que o entrevistado esteja identificado. Será uma evidência adequada, mas não suficiente;
e) Intencionalidade do gestor em aferir vantagem para si ou para outrem: São relevantes os documentos que demonstrem a intenção do gestor na prática ilegal, tais como: a verificação de que o gestor desconsiderou análises ou pareceres, que solicitou a inclusão ou exclusão de alguma cláusula diretamente relacionada ao fato constatado, ou que sempre adota um rito diferenciado para aquele grupo de processos em que a equipe encontrou as irregularidades;
f) Papéis de trabalho: Papéis de trabalho que evidenciem as irregularidades são imprescindíveis, devendo ser disponibilizados para o responsável pelas apurações de ilícitos, caso seja necessário.
294. São requisitos essenciais para a instauração de TCE: a comprovação de ocorrência de dano consubstanciada na descrição detalhada dos fatos, quantificação do débito, a identificação dos responsáveis e as medidas administrativas adotadas para ressarcimento ao erário estadual, já que a TCE constitui medida de exceção. Nessa linha, a administração deve esgotar todas as medidas administrativas a seu turno para elidir a irregularidade ensejadora da TCE ou obter o ressarcimento do dano verificado, antes de formalizar a instauração do respectivo processo.
295. O registro das recomendações deve seguir as seguintes disposições:
a) as recomendações devem atingir a causa identificada;
b) quando existir dano (o que inclui desperdício) as recomendações devem indicar as medidas que o auditor entender possíveis para a reposição de valores;
c) a recomendação de instauração de TCE somente deve ser procedida quando houver a quantificação preliminar de prejuízo e após o esgotamento de outras providências mais ágeis para viabilização da reposição de valores, a exemplo da instauração de procedimento administrativo de apuração de crédito não tributário.
d) abster de recomendar a apuração de responsabilidade diante de falhas meramente formais de natureza gerencial das quais não tenha resultado prejuízo quantificado ou, de fazer ou sugerir a imputação de responsabilidade penal, civil ou administrativa. Deve-se limitar a recomendar tão-somente o fundamento legal dos achados de auditoria e recomendações.
e) Em questão de responsabilização funcional, abster de indicar o tipo de procedimento a ser adotado, atendo-se a recomendar a apuração de responsabilidade, quando for o caso, bem como os encaminhamentos que entender pertinentes;
f) realizar recomendações específicas e suficientes para viabilizar seu acompanhamento nas próximas ações de controle; e
g) fazer recomendação tempestiva, ou seja, sugerida em um momento em que poderá ser implementada, e pautada pela economicidade, de modo que sua implantação não seja dispendiosa para a unidade examinada nem proporcione custo excessivo se comparada ao seu objetivo.
h) permitir a apuração do benefício das ações recomendadas.
i) conter:
i.1) motivação que deve demonstrar a necessidade e a adequação da medida recomendada, inclusive em face das possíveis alternativas;
i.2) indicação, de modo expresso, das consequências jurídicas e administrativas, se for o caso, e as condições para a regularização da situação identificada de modo proporcional e equânime e sem prejuízo aos interesses gerais;
j) devem ser considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo e consideradas as circunstâncias práticas impostas, limitadas ou que condicionam a ação do agente.
296. A quantificação e o registro dos resultados e dos benefícios financeiros e não financeiros das ações de AIG, que são obrigatórios para todas as ações de auditoria, serão orientados pela AUGE.
297. Considerando o parágrafo único do art. 81 da Constituição Estadual e os artigos 313 e 314 da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, irregularidades ou ilegalidades apuradas pela UAIG serão comunicadas ao TCE por meio do relatório de auditoria sobre as contas anuais.
298. Os resultados de trabalhos de auditoria interna podem ser considerados procedimentos preparatórios de processos administrativos onde será oportunizado o contraditório e ampla defesa e onde haverá a decisão final sobre a ocorrência ou não de irregularidades. No sentido processual, em processos de auditoria são realizados atos de auditoria e de fiscalização que apenas constatam situações relacionadas ao objeto auditado, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada, não se aplicando as garantias do contraditório e da ampla defesa.
Subseção VII - Papéis de Trabalho
299. Os papéis de trabalho são conjunto de documentos produzidos pela equipe que contém a fundamentação de validade para os registros decorrentes dos exames realizados. Trata-se de documentação que constitui o suporte do trabalho desenvolvido pelo SCI, contendo o registro de todas as informações utilizadas, das verificações a que procedeu e das conclusões a que chegou, independentemente da forma, do meio físico ou das características intrínsecas ou extrínsecas. Consideram-se papéis de trabalho aqueles preparados pelo SCI, pelo auditado ou por terceiros, a exemplo de planilhas, formulários, questionários preenchidos, fotografias, arquivos de dados, de vídeo ou de áudio, ofícios, memorandos, portarias, cópias de contratos ou termos de convênio, matrizes de planejamento e de achados.
300Como material complementar, cabe observar as orientações contidas na NBC TA 230 do Conselho Federal de Contabilidade.
301. Os registros do trabalho de auditoria interna incluem relatórios, documentação suporte, notas de revisão e correspondências, independente do meio de armazenagem.
302. Em se tratando de CSET/CSEC, os registros de trabalho ou papéis de trabalho de auditoria são de propriedade do órgão e entidade, e no caso da AUGE, os registros de trabalho ou papéis de trabalho de auditoria são de propriedade da CGE e seu acesso é de natureza sigilosa.
303. Os papéis de trabalho, usualmente, serão fornecidos em situações excepcionais, observado o seguinte:
a) serão fornecidos documentos específicos por orientação da Assessoria Jurídica da CGE ou do órgão e entidade da CSET/CSEC;
b) a liberação do documento deve ser em uma forma que não possam ser alterados (exemplo: como imagem) e em cópia, preservando-se os originais;
c)com etiqueta ou marca d'água de "confidencial" e com anotação que a distribuição secundária não é permitida sem permissão.
304. Os papéis de trabalho devem documentar os assuntos sobre como a população de amostragem foi definida e como as amostras estatísticas foram selecionadas.
305. Os papéis de trabalho devem ser indexados para permitir a referência cruzada. A indexação facilita a elaboração das comunicações finais de trabalho, trabalhos posteriores e avaliações internas e externas da atividade de auditoria.
306. Os documentos digitalizados são considerados papéis de trabalho complementares, assim como planilhas, bancos de dados, fotografias digitais e demais arquivos de trabalho.
307. Papéis de trabalho eletrônicos e comentários dos coordenadores e supervisores devem ser protegidos contra acesso não autorizado e alterações.
308. As informações registradas por meio de digitalização de papéis de trabalho devem ser adequadamente controladas para garantir a integridade continuada.
309. A alteração ou inclusão de questão, ponto de controle e procedimentos não previstos no planejamento devem ser autorizadas pelo Supervisor e a inclusão de procedimentos sobre pontos de controle definidos inicialmente no Planejamento pode ser realizada pela equipe sem a necessidade de aprovação superior.
310. Os registros são apontamentos elaborados pela equipe como resultado dos exames realizados a partir das evidências obtidas, classificando-se em:
a) Informação: registro sobre as normalidades da gestão, especialmente sobre fatos ou situações relevantes para o conhecimento e a avaliação das atividades realizadas e dos resultados obtidos pela unidade examinada, ou ainda, sobre os impactos positivos identificados. Como impactos positivos, entende-se a evidenciação de ganhos mensurados de desempenho e/ou qualidade, melhorias de caráter organizacional ou operacional e economias obtidas na gestão de recursos. Os registros do tipo informação, dada a sua natureza, não contêm recomendação; e
b) Achado: registro sobre fatos ou situações indesejáveis identificadas. Em geral, apontam a existência de dificuldades, equívocos, condições adversas autônomas e/ou exteriores à unidade examinada e/ou situações que carecem de ajustes quando de seu confronto com critérios técnicos, administrativos e legais e, como tal, requerem a elaboração de recomendações.
311. Os registros decorrentes das ações de controle devem ser revestidos dos seguintes requisitos técnicos de qualidade:
a) Exatidão: os relatos devem primar pela precisão e rigor na descrição dos fatos, com redação livre de erros ou de rasuras, além de observarem as normas ortográficas e gramaticais da língua culta.
b) Objetividade: os relatos devem ser apresentados em linguagem direta, baseados em elementos concretos, livres de influência por sentimentos, prevenções ou predileções.
c) Clareza: os relatos devem ser estruturados de forma que sejam de fácil entendimento ao leitor, isentos de termos obscuros ou dúbios, de modo que a sua compreensão seja evidente; e
d) Concisão: os relatos devem ser redigidos de maneira sucinta, evitando-se redundância ou detalhamento desnecessário ou inexpressivo, que não agregam valor ao conteúdo.
312. A equipe deve ater-se ao escopo, que identifica a abrangência e extensão dos itens examinados, a profundidade dos exames realizados e a oportunidade de realização dos exames.
a) A abrangência refere-se à delimitação do universo a ser auditado, o que deve ser examinado.
b) A extensão refere-se à amplitude ou ao tamanho dos exames realizados.
c) A profundidade diz respeito ao grau de detalhamento dos exames sobre os itens selecionados.
d) A oportunidade consiste na pertinência e na temporalidade dos exames, quando deve ser realizado.
e) A definição do escopo a partir de uma abordagemTop-downconsiste em considerar os riscos mais significativos para a organização.
f) O escopo deve incluir os controles chave requeridos, aqueles necessários para gerenciar os riscos associados a um objetivo crítico do órgão ou entidade, para fornecer uma razoável avaliação de que os riscos são eficazmente gerenciados.
313. As deficiências de escopo, que devem ser evitadas pela equipe, se constituem, em geral, nas seguintes:
a) sem extensão: não especifica os itens cuja análise deu origem ao achado;
b) sem profundidade: não especifica sob que aspectos os itens referidos foram analisados.
Seção VIII - Resultados dos trabalhos de auditoria
314. Os auditores internos devem basear suas conclusões e resultados dos trabalhos da auditoria em análises e avaliações apropriadas e documentar informações suficientes, confiáveis, relevantes e úteis para dar suporte às conclusões e aos resultados do trabalho da auditoria. Podem constar observações necessárias para compreensão das conclusões e recomendações.
315. As UAIG devem abster-se de proferir qualquer juízo técnico de conhecimento alheio às suas funções (ex.: tipificar penal ou administrativamente a conduta de responsáveis), bem como de proferir qualquer manifestação de teor pessoal ou subjetivo sobre a avaliação fática realizada.
316. A opinião ou o pronunciamento deve se restringir a evidenciar, de forma técnica e objetiva, as questões eventualmente inconformes ou irregulares sob o prisma eminentemente administrativo, devidamente fundamentadas pelos elementos probatórios atinentes.
317. Os trabalhos da auditoria devem ser adequadamente supervisionados para assegurar que os objetivos sejam alcançados, a qualidade seja assegurada e que a equipe seja desenvolvida.
318. Os resultados dos trabalhos de auditoria, com conclusões aplicáveis, devem ser comunicados ao dirigente máximo do órgão ou entidade. O destinatário principal dos resultados dos trabalhos de auditoria é a Alta Administração, sem prejuízo do encaminhamento às demais partes interessadas.
319. Para comunicação dos resultados dos trabalhos de auditoria deve-se observar que:
a) Comunicações precisas são livres de erros e distorções e são fiéis aos fatos fundamentais.
b) Comunicações objetivas são justas, imparciais e neutras e são o resultado de um julgamento justo e equilibrado de todos os fatos e circunstâncias relevantes.
c) Comunicações claras são facilmente compreendidas e são lógicas, evitam linguagem técnica desnecessária e fornecem todas as informações significativas e relevantes.
d) Comunicações concisas são diretas ao ponto e evitam elaboração desnecessária, detalhes supérfluos, redundância e excesso de palavras.
e) Comunicações construtivas são úteis ao cliente do trabalho da auditoria e à organização e conduzem às melhorias onde seja necessário.
f) Comunicações completas não omitem nada do que seja essencial à audiência alvo e incluem todas as informações significativas e relevantes e as observações que dão suporte às recomendações e conclusões.
g) Comunicações tempestivas são oportunas e práticas, dependem da importância do ponto, permitem à administração tomar as ações corretivas apropriadas.
h) Se uma comunicação final contiver erro ou omissão significativa, deve-se comunicar a informação correta a todas as partes que tenham recebido a comunicação original.
Seção IX - Monitoramento
320. O monitoramento das medidas não implementadas ou implementadas parcialmente pela gestão será efetuada até que a recomendação seja implementada ou sobre os riscos elevados, cujos controles internos da gestão devem ser avaliados com maior frequência, de acordo com os prazos definidos no trabalho de auditoria ou pactuados no Plano de Ação. O monitoramento das recomendações emitidas constitui etapa fundamental da auditoria, tendo em vista que um trabalho somente pode ser considerado encerrado após a implementação das recomendações pela unidade auditada.
321. A conclusão do monitoramento da recomendação ocorre quando houver evidências encaminhadas pela unidade auditada ou obtidas pela própria unidade de auditoria que comprovem o atendimento da recomendação. Ou, ainda, quando a unidade de auditoria entender que o acompanhamento das providências deve cessar por alguma razão, ainda que a implementação da recomendação não tenha sido finalizada. Neste caso, é importante salientar que a recomendação continua passível de implementação pela unidade auditada.
322. A suspensão do monitoramento ocorre quando é interrompido o monitoramento da recomendação, que pode ser retomado futuramente. A suspensão deve ser fundamentada e o seu registro, feito pelo supervisor da unidade de auditoria.
323. O cancelamento do monitoramento pode ocorrer quando for identificado algum tipo de falha ou problema na elaboração da recomendação. Pode ser realizado pelo supervisor da unidade de auditoria, com registro da justificativa e, quando houver, dos documentos que subsidiam a decisão.
324. Os supervisores da unidade de auditoria podem enviar o posicionamento à unidade auditada, fazendo eventuais alterações que julgar necessárias.
325. O monitoramento consiste na adoção de ações pela UAIG, a fim de verificar se as medidas implementadas pela Unidade Examinada estão de acordo com as recomendações emitidas pela UAIG ou com o plano de ação acordado e se aquelas medidas foram suficientes para solucionar a situação apontada como inadequada frente aos critérios adotados. O monitoramento normalmente é estruturado de acordo com as seguintes etapas:
a) estabelecimento de prazo para o envio de resposta pela Unidade Examinada;
b) recebimento e avaliação de respostas da Unidade Examinada;
c) realização de testes, quando necessário;
d) comunicação à Unidade Examinada das conclusões obtidas pela UAIG;
e) estabelecimento de um processo de comunicação da situação da implementação das recomendações à Alta Administração ou ao conselho, se houver.
326. Todas as etapas citadas anteriormente devem ser registradas por meio de instrumento, preferencialmente sistema informatizado, que possibilite a formação de um banco de dados.
327. A quantidade e a periodicidade de monitoramentos para verificar o cumprimento das recomendações variarão de acordo com as particularidades, a complexidade e os prazos necessários para as implementações, conforme estabelecido no Plano de ação.
328. A partir da análise, a UAIG registrará sua opinião quanto à implementação das ações, classificando-a como:
a) Não houve providência: a unidade auditada ainda não adotou nenhuma providência em relação à implementação da recomendação;
b) Recomendação consolidada em outra recomendação: o monitoramento da recomendação foi concluído, por estar contemplada em outra recomendação;
c) Recomendação implementada: a unidade de auditoria avaliou que as medidas adotadas pela unidade auditada foram suficientes para implementação integral da recomendação;
d) Recomendação implementada parcialmente: a unidade de auditoria avaliou que as medidas adotadas pela unidade auditada foram suficientes para implementação parcial da recomendação;
e) Recomendação não implementada – ação inadequada ou insuficiente: a unidade de auditoria avaliou que as medidas adotadas pela unidade auditada foram inadequadas ou insuficientes para implementação da recomendação;
f) Recomendação não implementada – assunção de risco pelo gestor: a unidade auditada manifestou que não irá implementar as ações indicadas, e declarou assumir o risco decorrente da não implementação.
329. A responsabilidade pelo atendimento às recomendações emitidas pelas UAIG compete, em primeiro lugar, aos gestores das Unidades Auditadas. Ao responsável pela UAIG cabe o estabelecimento, a manutenção e a supervisão (a qual poderá ser delegada) do processo de monitoramento da implementação das recomendações.
330. A Alta Administração da Unidade Examinada tem a responsabilidade de zelar pelo cumprimento das recomendações emitidas pela UAIG e também de aceitar formalmente o risco correspondente caso decida não as implementar. Nesta situação, e caso a UAIG conclua que a Unidade Examinada aceitou um nível de risco que pode ser inaceitável para a organização, o responsável pela UCI deve discutir o assunto com a Alta Administração. Exposição significativas a riscos e problemas de controle podem resultar em exposição inadequada a riscos internos e externos, incluindo deficiências de controle, fraudes, atos ilegais, erros, ineficiência, desperdícios, ineficácia, conflitos de interesse e viabilidade financeira.
331. Antes da discussão com a Alta Administração, o responsável pela UCI deve avaliar a conveniência de fazer interlocução com as áreas responsáveis pelo risco em questão para compartilhar suas preocupações, conhecer a perspectiva dos gestores envolvidos e orientá-los quanto à resposta a esse risco. Deve-se, portanto: Compreender o fundamento da administração para a decisão; identificar a causa de qualquer discordância; verificar se a administração tem autoridade para aceitar o risco; e, preferencialmente, resolver a discordância.
332. Nos casos de desatendimento persistente a recomendações prioritárias/relevantes relacionadas a irregularidades, a UAIG deve fazer a comunicação ao titular da AUGE, para esgotamento da tentativa de sensibilização da Alta Administração do órgão e entidade para adoção das medidas administrativas pertinentes, e, se necessário, de representação ao titular da CGE para as providências pertinentes com o Dirigente Máximo da Unidade Examinada e ou com o Chefe do Poder Executivo Estadual.
333. O monitoramento deve ser realizado permanentemente para garantir a efetividade do trabalho de avaliação, que se alcança por meio da implementação das recomendações, as quais devem ser previamente acordadas com a Alta Administração.
334. É necessário verificar se houve ganho de desempenho nos objetos avaliados a partir das recomendações e averiguar os motivos para a eventual falta de implementação do que tenha sido anteriormente pactuado.
335. É necessário registrar e medir os benefícios financeiros e não financeiros obtidos para conferir maior transparência sobre os resultados alcançados pela UAIG.
CAPÍTULO VII - DOS DOCUMENTOS DE AIG
Seção I - Documentos de AIG
336. Os documentos de AIG, consistem em:
a) Relatório de Auditoria – Avaliação, Relatório de Auditoria – Consultoria e Relatório de Auditoria – Apuração: são os documentos por meio do qual a UAIG comunica, aos gestores públicos e à sociedade, o resultado do trabalho de auditoria. Comunica os objetivos do trabalho, a extensão dos testes aplicados, as conclusões obtidas, as recomendações emitidas e os planos de ação propostos. Devem ser acompanhados de infográficos.
b) Relatório Preliminar de Auditoria: é o documento por meio do qual a UAIG comunica, durante a etapa de execução do trabalho, aos gestores públicos, o resultado preliminar do trabalho de auditoria. Destina-se a dar ciência ao dirigente máximo da Unidade Examinada acerca de fatos ou situações identificadas no trabalho de auditoria e ou que requeiram a adoção imediata de providências corretivas ou preventivas e para dar conhecimento aos gestores das unidades sob exame acerca dos achados registradas, de modo a que se proceda à adoção das medidas corretivas e/ou a manifestação quanto aos achados antes da emissão do relato final de auditoria. Serve de subsídio para a reunião com a Alta Administração para discussão dos achados e de medidas corretivas ou preventivas a serem adotadas.
c) Relatório de Atividades de Auditoria Interna: é o documento por meio do qual a UAIG comunica o cumprimento da execução do PAINT e os resultados decorrentes dos trabalhos de AIG. Compõe o documento Relatório Anual de Controle Interno das CSET/CSEC.
d) Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial: é o documento por meio do qual a UAIG manifesta-se sobre a regularidade da instrução processual, a consistência dos elementos de convicção constantes nos autos de tomada de contas especial, bem como do atendimento às normas previstas na Instrução Normativa TCEMG nº 03/2013 ou que a venha substituir.
e) Nota de Auditoria (avaliação; consultoria/avaliação): é o documento por meio do qual a UAIG, durante o processo de auditoria em curso (fase de execução), utiliza para informar ao dirigente máximo da Unidade Examinada sobre o achado de falhas, contendo as recomendações para saná-las, ou ainda, para informar acerca de fatos ou situações identificadas no trabalho de auditoria e que requeiram pronta ação do órgão ou entidade ou para informá-lo sobre avaliação de risco críticos para a gestão; inviabilidade de execução de auditoria. A sua estrutura é composta do Número do projeto de auditoria cadastrado no sistema E-aud, Destinatário, Referência, Análise e Conclusão
f) Parecer de Auditoria: é o documento por meio do qual a UAIG manifesta-se sobre a regularidade das contas anuais do Ordenador de Despesas do órgão ou entidade.
g) Certificado de Auditoria: é o documento por meio do qual a UAIG manifesta-se sobre a regularidade da tomada de contas especial ou sobre a regularidade formal da instrução de processos administrativos em desfavor de fornecedores, quando se tratar da aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 38, bem como nos casos de aplicação da sanção prevista no art. 12 da Lei nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002.
h) Solicitação de Auditoria - SA: é o documento por meio do qual a equipe de auditoria se utiliza para solicitar ao Dirigente Máximo ou aos demais gestores da Unidade Examinada para solicitar processos, documentos, informações, esclarecimentos e justificativas relativamente a fatos e atos de gestão.
337. Em se tratando de Relatório Preliminar de Auditoria, este deverá ser encaminhado formalmente pela AUGE e CSET/CSEC e apresentado em reunião ao Dirigente Máximo do órgão e entidade ou a quem ele delegar, para fins de esclarecimento, avaliações ou informações adicionais sobre os apontamentos efetuados pela equipe de auditoria e a construção consensual das recomendações que constarão no Relatório de Auditoria e, por conseguinte, no Plano de Ação do órgão e entidade.
338. Em se tratando de Relatório Preliminar de Auditoria, este deverá ser encaminhado formalmente pela AUGE e CSET/CSEC e apresentado em reunião ao Dirigente Máximo do órgão e entidade ou a quem ele delegar, para fins de esclarecimento, avaliações ou informações adicionais sobre os apontamentos efetuados pela equipe de auditoria e a construção consensual das recomendações que constarão no Relatório de Auditoria e, por conseguinte, no Plano de Ação do órgão e entidade. As dúvidas inerentes aos achados de auditoria devem ser dirimidas com o gestor da Unidade Examinada, durante a fase de execução da auditoria, com o objetivo de evitar equívocos no relato de achados do relatório preliminar e ou recomendações solicitando esclarecimentos de fatos ou apresentação de documentos.
339. A exposição dos achados de auditoria deve incluir os pontos de riscos significativos e de controles, incluindo os riscos de fraude, que podem afetar adversamente o órgão e entidade e sua capacidade de alcançar os objetivos estratégicos, financeiro, operacional e de conformidade, como as condições relacionadas a riscos, fragilidade de controles, fraude, irregularidades, atos ilegais, erros, ineficiências, desperdícios, ineficácia, conflitos de interesse entre outros.
340. As recomendações e os planos de ação (estes últimos elaborados pela Unidade Examinada) constituem alguns dos conteúdos principais do relatório de auditoria. É principalmente por meio deles que as UAIG agregam valor, indicando soluções práticas e viáveis para mitigar os riscos identificados e sanear e corrigir as irregularidades detectadas. As recomendações e os planos de ação devem, preferencialmente, ser elaborados com base na causa raiz, para evitar novas ocorrências, mas também podem ter o foco na correção da condição ou até das consequências. Juntamente com os achados, constituem o núcleo do relatório de auditoria.
341. O Plano de Ação do órgão e entidade deverá ser apresentado após o Relatório de Auditoria, no prazo de 30 dias, o que deverá estar registrado na conclusão do Relatório de Auditoria.
342. Caso o Plano de Ação do órgão e entidade (elaborado em resposta aos achados e propostas de recomendações apontados anteriormente no Relatório Preliminar e discutidos em reunião de busca conjunta de soluções) não tenha sido encaminhado à equipe de auditoria, deverá ser apresentado, no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar do recebimento do Relatório de Auditoria, o que deverá estar registrado na conclusão do referido Relatório.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112032242560110.

343. Em situação em que não houver a construção consensual das recomendações, a equipe de auditoria relatará as recomendações julgadas pertinentes no relatório de auditoria.
344. A equipe de auditoria deverá estabelecer no Relatório Preliminar de Auditoria, prazo máximo de até 10 dias úteis para reunião de busca conjunta de soluções.
345. O Dirigente Máximo ou a quem ele delegar terá 10 dias úteis para manifestação sobre os achados e as recomendações propostas pela equipe de auditoria que constaram no Relatório Preliminar. O prazo poderá ser estendido pelo supervisor do trabalho que deverá considerar o cronograma para elaboração do Relatório de Auditoria. Caso Dirigente Máximo ou a quem ele delegar não apresente manifestação ou não apresente manifestação adequada, a equipe de auditoria relatará as recomendações julgadas pertinentes, bem como o fato no relatório de auditoria.
346. O relatório de auditoria de apuração ou nota de auditoria referente a apuração ou levantamento investigativo serão emitidos em caráter restrito ou sigiloso, conforme o caso, para encaminhamento aos órgãos parceiros, quando houver, ou a outras instâncias consideradas necessárias. Nessa situação, o documento deve conter: o registro de "restrito" ou "sigiloso" como marca d'água; a identificação de todas as pessoas físicas e jurídicas envolvidas, com a finalidade de subsidiar o aprofundamento das investigações pelo órgão responsável/competente; e alerta sobre o acesso não autorizado por pessoa que não seja a destinatária do documento.
347. Considerando situações em que não pode ser apropriado divulgar determinadas informações para todos os destinatários do relatório de auditoria, devido a estas serem privilegiadas, proprietárias ou relativas a atos impróprios ou ilegais por envolver a Alta Administração, a divulgação de tais informações deve ser feita em documento de auditoria separado destinado ao titular da CGE.
348. Todos os documentos de auditoria devem ser assinados, preferencialmente, portoken, e arquivados no sistema E-aud, devidamente acompanhados das evidências que sustentam os achados de auditoria.
349. Os documentos de auditoria emitidos se revestem de caráter opinativo, por não se enquadrarem nas hipóteses de manifestação vinculativa.
350. Erros ou omissões significantes, identificadas pelo titular da UAIG após o envio do documento de auditoria final, deve ensejar o envio de comunicação a todas as partes que receberam o documento de auditoria original, com a finalidade de proteger a integridade e o status da atividade de auditoria interna.
351. Na AUGE, durante o processo de auditoria em curso, os diretores e Superintendentes, no exercício das funções de coordenador e supervisor de trabalhos de auditoria, devem encaminhar os documentos de auditoria a que se referem item 338, alíneas "b", "f" e "h" (para informar ao dirigente máximo da Unidade Examinada, durante a etapa de execução do trabalho, sobre o achado de falhas, contendo as recomendações para saná-las, ou ainda, para informar acerca de fatos ou situações identificadas no trabalho de auditoria e que requeiram pronta ação do órgão ou entidade ou solicitar informações). Nas CSET/CSEC os documentos relacionados no item 338 serão encaminhados pelo titular da UAIG.
352. O documento Relatório de Auditoria da AUGE, para encaminhamento aos órgãos e entidades, serão assinados somente pelo titular da AUGE, tendo em vista o caráter institucional desses documentos e a utilização cada vez mais frequente de sistemas informatizados para emiti-los e encaminhá-los às partes interessadas. Os dados dos membros da equipe, no entanto, devem ser registrados no sistema informatizado utilizado para a emissão do relatório e devem constar no documento físico a ser encaminhado para o arquivo, devidamente assinado pela equipe de auditoria, acompanhado dos papéis de trabalho que podem constar em todo ou em parte em mídia.
353. O documento final de auditoria da AUGE será encaminhado, de ordem do titular da CGE, ao Dirigente Máximo e ao gestor estratégico do órgão/entidade/empresa, preferencialmente, por meio do sistema E-aud.
354. A resposta às demandas provenientes de outros órgãos e entidades relativa às atribuições da AIG deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias.
355. Deverá ser observado o prazo de resposta às representações.
356O Relatório de Auditoria final deverá ser emitido até no máximo 30 dias após o encaminhamento do Relatório Preliminar ao Dirigente Máximo do órgão ou entidade.
Seção II - Relatório de auditoria
357. Em se tratando de Relatório de Auditoria – Avaliação, este documento será estruturado da seguinte forma:
a) capa, que apresenta as informações indispensáveis à identificação do trabalho, como título e a data de emissão do relatório;
b) missão da CGE, com vistas a divulgá-la aos leitores do relatório;
c) resumo (sumário executivo), contendo infográfico, de no máximo duas páginas, que fornece uma visão geral clara e concisa do trabalho (qual foi o trabalho realizado; por que o trabalho foi realizado; quais as conclusões alcançadas e as principais recomendações que deverão ser adotadas);
d) lista de siglas e abreviaturas mencionadas no relatório, acompanhadas do nome completo correspondente;
e) sumário, que traz a enumeração das seções e os respectivos números de página;
f) metodologia do trabalho;
g) achados de auditoria, que constituem o resultado da comparação entre o critério e a condição;
h) manifestação do auditado e Plano de Ação, elaborado pelos gestores, deve ser inserida na íntegra no relatório de auditoria;
i) análise da equipe de auditoria quanto à manifestação do auditado;
j) recomendações, que consistem em indicações de ações às unidades auditadas, visando a corrigir desconformidades, a evitar riscos e a aperfeiçoar processos de trabalho;
k) conclusão, por meio do qual a equipe de auditoria emite a opinião sobre o objeto auditado, a qual deve estar baseada em informação suficiente, confiável, relevante e útil;
l) apêndices:
l.1) Matriz de Achado sintética;
l.2) Outros que o auditor julgar necessário;
l.3) Anexos, se houver, com documento ou informação, não produzida pela UAIG, que entenda necessário constar no documento.
358. O Relatório de Auditoria pode conter seções de anexo/apenso, nos quais preferencialmente serão incluídas planilhas, fontes de informação, registros fotográficos, entre outros.
359. A estrutura do Relatório de Auditoria - Apuração não contém os itens VIII, IX, X, causa e efeito e sua conclusão consistirá na emissão de opinião sobre a procedência dos fatos noticiados como irregulares.
360. A estrutura do Relatório de Auditoria e Certificado sobre tomada de contas especial observará o disposto em manual específico.
361. Os achados de auditoria serão compostos pelos seguintes elementos: Título do achado; Situação Encontrada, com descrição do fato, do critério, condição, causa e efeito.
362. O relato do achado deve consistir na exposição do resultado da avaliação realizada pela equipe de auditoria e não do processo de análise realizada, que deve ficar registrada nos papéis de trabalho.
363. Para elaboração do Relatório de Auditoria, é indispensável a observância, por parte das UAIG, das diretrizes constantes na "Orientação Prática: Relatório de Auditoria" da Controladoria-Geral da União (2019) ou outra que venha a lhe substituir.
Seção III - Plano de Ação
364. O Plano de Ação é um documento elaborado pelo Dirigente Máximo ou Alta Administração do órgão e entidade, a partir de modelo desenvolvido pela AUGE, que aborda as fragilidades identificadas no documento de auditoria e estabelece as ações com vistas ao seu saneamento. Explicita as medidas que serão tomadas para fins de cumprimento das recomendações e/ou para solucionar os problemas apontados, contendo, no mínimo:
a) o objetivo geral que se busca alcançar por meio das ações;
b) as ações que serão realizadas e seus objetivos;
c) o cronograma para desenvolvimento das ações;
d) o responsável pela execução de cada ação;
e) os benefícios efetivos e,
f) os elementos de medida, como indicadores e metas, advindos do atendimento das recomendações, quando possível.
365. O Plano de Ação é necessariamente avaliado e, quando possível, aperfeiçoado com o auxílio da equipe de auditoria.
366. O Plano de Ação deve seguir uma dinâmica própria, ou seja, pode passar por revisões solicitadas pela UAIG ou pelo próprio gestor.
CAPÍTULO VIII - DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA
367. A disponibilização do resultado das auditorias está prevista no art.7º, alínea "b" da Lei Federal 12.527/2011 e art.4º, alínea "b" do Decreto Estadual nº 45.969/2012, de acesso à informação.
368. O resultado da auditoria corresponde ao relatório de auditoria final ou a um Relatório de Opinião Geral.
369. O Relatório de Opinião Geral corresponde ao documento que consolida os resultados de diversas auditorias realizadas durante um intervalo específico de tempo.
370. A AUGE deverá emitir documento complementar ao relatório de auditoria com a finalidade de modificar ou complementar, quanto ao mérito, os relatórios finais de auditorias.
371. Os relatórios de auditorias devem ser publicados, preferencialmente por meio eletrônico, depois de cumpridos os seguintes requisitos e desde que observado o fluxo disposto no item 395:
a) Oportunidade de manifestação prévia do demandante sobre sigilo do trabalho ou sobre segredo de justiça, quando se tratar de auditorias oriundas de solicitações de órgãos de representação judicial ou equivalentes ou de solicitações de caráter especial.
b) Oportunidade de manifestação da Unidade Examinada sobre os achados de auditoria evidenciados na execução dos trabalhos, desde que não haja indicação prévia de sigilo ou de segredo de justiça.
c) Oportunidade de manifestação do Dirigente Máximo do órgão ou entidade sobre a existência de dados sigilosos na versão final do relatório, quando se tratar de Unidade Examinada pertencente à Administração Pública Estadual.
372. O prazo para que o Dirigente Máximo do órgão ou entidade se manifeste sobre a existência de informações sigilosas será de 15 dias, contados do recebimento do ofício. Caso não haja manifestação do gestor no prazo estipulado, o relatório será publicado integralmente.
373. O Dirigente Máximo do órgão ou entidade deverá ser informado de que, caso haja indicação de informações sigilosas, o relatório será publicado provisoriamente com a substituição dos trechos indicados, conforme orientação constante no item 411, preservando-se a extensão do documento original, sem prejuízo de que a pertinência do sigilo passe por avaliação posterior da CGE.
374. Encaminhamento do relatório ao Dirigente Máximo do órgão ou entidade e aos demais destinatários próprios de cada trabalho realizado.
375. Serão publicados todos os relatórios de auditoria que atendam aos requisitos do item 373, devendo-se observar, ainda:
a) Os relatórios que subsidiam a elaboração de relatório de opinião geral serão publicados somente se contiverem informações relevantes que não estejam presentes no relatório de opinião geral;
b) Excepcionalmente, em função de sua criticidade, é possível antecipar ao Dirigente Máximo do órgão ou entidade o resultado de trabalho realizado para elaboração de relatório de opinião geral;
c) Para a publicação dos relatórios, é indispensável a observância, por parte das UAIG, das diretrizes constantes na "Orientação Prática: Relatório de Auditoria" ou outra que venha a lhe substituir.
376. As UAIG devem publicar o Relatório de Auditoria nainternet, pelas próprias UAIG, excluídos os anexos, apêndices e matriz de achados, ou um Relatório de Opinião Geral, observados os requisitos especificados a seguir, visando evitar a exposição inadequada de pessoas físicas e jurídicas.
a) Como regra geral, deve ser observada a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a identificação de pessoas físicas e de jurídicas no relatório de auditoria somente devem ocorrer quando atendidos os seguintes critérios, cumulativamente:
a.1) identificação for absolutamente necessária para garantir a consistência dos achados;
a.2) as pessoas mencionadas tiverem contribuído para a condição verificada pela equipe;
a.3) a identificação estiver rigorosamente fundamentada em evidências suficientes e adequadas.
377. Considera-se dado pessoal a informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.
378. Considera-se dado pessoal sensível o dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
379. A identificação de pessoa física "Agente público", se for realmente necessária, deve ocorrer por meio do Cargo ou função ocupado e período de gestão. No caso de servidores que não ocupem cargo ou função de direção ou chefia, deve ser informado apenas o número de CPF descaracterizado da seguinte forma: ***.999.999-**; não se deve informar matrículas ou outras formas de identificação funcional.
380. A identificação de pessoa física "beneficiário" de programas e outras políticas públicas do governo estadual, se for realmente necessária, deve ocorrer pelo Número de Identificação Social (NIS) descaracterizado da seguinte forma: ***999999**. Se não for possível usar o NIS, utilizar as iniciais do nome.
381. A identificação de pessoa física responsável, proprietário e/ou funcionário relacionado a pessoa jurídica contratada, empregado de empresa terceirizada e pessoa física contratada temporariamente pela Administração, se for realmente necessária, deverá ser efetuada por meio do cargo ocupado e CPF descaracterizado (***.999.999-**).
382. A identificação de pessoas físicas mencionadas em manifestações apresentadas pela unidade examinada, se for realmente necessária, deve ser pelo número de CPF descaracterizado (***.999.999-**) ou as iniciais do nome. Porém, um mesmo indivíduo não deve ser identificado simultaneamente por meio de CPF descaracterizado e das iniciais do nome.
383. A identificação de pessoas físicas, na condição de denunciantes ou entrevistados e outras fontes de informação não responsáveis pelo fato constatado, que se constituem em fontes de informação para trabalhos da CGE, devem ser protegidas ao máximo nos relatórios. A menção a denúncias nesses textos, quando necessária, deve ser feita apenas como "demanda apresentada à CGE ou à CSET/CSEC", sem a citação dos nomes dos demandantes nem de informações que facilitem sua identificação, como: apelidos, iniciais dos nomes, função ou cargo público, profissão, local de moradia.
384. A identificação de pessoas jurídicas, se for realmente necessária, deve ser efetuada por meio da razão social e do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
385. A identificação de pessoa jurídica Microempreendedores, se for realmente necessária, deve ser feita por meio do CPF descaracterizado. Caso a equipe não disponha dessa informação, poderá utilizar as iniciais do nome. É necessário, porém, que a construção do texto deixe claro que a natureza da pessoa citada é jurídica. Para isso, recomenda-se a utilização da sigla ME, após o CPF ou as iniciais.
386. Os dados (como nomes, números de CPF e de CNPJ) das pessoas físicas e jurídicas relacionadas a achados relatados pela UAIG, citados ou não no respectivo relatório, devem constar de documento arquivado como papel de trabalho. Essa prática facilita o acesso aos dados em consultas posteriores e, quando necessária, a sua remessa a outros órgãos de controle ou de defesa do Estado.
387. As ilustrações nos relatórios de auditoria não devem permitir a identificação de pessoas, para evitar o uso indevido de sua imagem. No caso de fotografias, elas devem preferencialmente apresentar locais e objetos. Somente devem conter pessoas quando sua presença for essencial, mas sem a identificação dos indivíduos, devendo ser dado tratamento às imagens, para que os rostos não sejam identificados.
388. Os trabalhos de auditoria da área de pessoal e previdenciária, em função das suas especificidades, identificarão pessoas físicas – servidores da Administração Estadual do Poder Executivo-, por meio da menção a número de MASP e Cadastro de Pessoa Física (CPF) de forma descaracterizada, como a seguir:
a) Quando for MASP, mediante a ocultação dos três ou quatro primeiros dígitos e do dígito verificador, que devem ser substituídos por asteriscos (por exemplo, *.****.999-*);
b) Quando for CPF, mediante a ocultação dos três primeiros dígitos e dos dois dígitos verificadores, que devem ser substituídos por asteriscos (por exemplo, ***.999.999-**);
389. Nos relatórios, em geral, não deve haver menção aos seguintes termos e expressões: "denúncia", "denunciante", "denúncia anônima", "fato denunciado" e "anônima".
390. Denúncias apresentadas por cidadãos, prefeitos, ex-prefeitos, vereadores e demais parlamentares devem ser mencionadas nos relatórios simplesmente como "demanda apresentada à CGE" sem complementos que identifiquem ou categorizem os demandantes, ou seja, não se deve nem mesmo mencionar que se trata de cidadão, vereador, entre outros.
391. As representações efetuadas pelo Ministério Público, pelo Departamento de Polícia Civil e Estadual, pela Advocacia-Geral do Estado e pelas demais instituições devem ser mencionadas como "demanda apresentada à CGE", seguida da denominação da instituição demandante (por exemplo, demanda apresentada à CGE pelo Ministério Público Estadual).
392. Para fins de publicação do relatório de auditoria ou do relatório de opinião geral emitidos pela AUGE nositeda CGE, deverão ser observados o seguinte fluxo:
a) A UAIG responsável pelo relatório de auditoria deve:
a.1) preparar uma versão do relatório para publicação, conforme orientações contidas neste Capítulo VIII;
a.2) manifestar-se sobre os argumentos apresentados pelo Dirigente Máximo do órgão ou entidade sobre a restrição e ou sigilo de informações constantes no relatório de auditoria, no prazo de 15 dias;
a.3) readequar a versão do relatório de auditoria final para publicação;
a.4) preparar o ofício do titular da CGE ao Dirigente Máximo do órgão ou entidade constando o prazo para manifestação sobre possíveis informações sigilosas ou que estão sob segredo de justiça constantes no relatório de auditoria que não podem ser disponibilizadas nositeda CGE;
a.5) aguardar a resposta da Unidade Examinada sobre possíveis informações sigilosas ou que estão sob segredo de justiça constantes no Relatório de Auditoria;
a.6) revisar a versão do relatório de auditoria final para publicação, após manifestação da UAIG responsável pela auditoria, e enviar à Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) para substituição, se necessária, da versão de relatório de auditoria divulgada nositeda CGE.
b) A Assessoria de Comunicação Social deve providenciar a publicação do relatório de auditoria no prazo de 30 dias, mediante recebimento do arquivo eletrônico em formato pdf do relatório de auditoria (formato para publicação) enviado pela UAIG da AUGE.
c) Caso, no prazo estabelecido, haja a manifestação do Dirigente Máximo do órgão ou entidade sobre possíveis informações sigilosas ou que estão sob segredo de justiça no relatório de auditoria, a UAIG deve:
c.1) enviar o relatório de auditoria à ASCOM para publicação provisoriamente com a substituição dos trechos indicados pelo órgão quando houver indicação e entidade, conforme orientação constante no item 402;
c.2) redirecionar a manifestação do Dirigente Máximo do órgão ou entidade para manifestação da UAIG responsável pelo relatório de auditoria, que a avaliará, considerando a resolução de sigilo de informação do Órgão auditado.
393. O posicionamento da CGE sobre a manifestação do dirigente máximo do órgão ou entidade sobre possíveis informações sigilosas ou que estão sob segredo de justiça no relatório de auditoria serão comunicadas ao dirigente máximo do órgão ou entidade.
394. Para fins de publicação do relatório de auditoria ou do relatório de opinião geral emitidos pela CSET/CSEC nositeda CGE, deverão ser observados o seguinte:
395. A CSET/CSEC responsável pelo relatório de auditoria deve:
a.1) preparar uma versão do relatório para publicação, conforme orientações contidas neste Capítulo VIII;
a.2) manifestar-se sobre os argumentos apresentados pelo Dirigente Máximo do órgão ou entidade sobre a restrição e ou sigilo de informações constantes no relatório de auditoria, no prazo de 15 dias;
a.3) readequar a versão do relatório de auditoria final para publicação;
a.4) preparar documento destinado ao Dirigente Máximo do órgão ou entidade constando o prazo para manifestação sobre possíveis informações sigilosas ou que estão sob segredo de justiça constantes no relatório de auditoria que não podem ser disponibilizadas nositeda CGE;
a.5) aguardar a resposta da Unidade Examinada sobre possíveis informações sigilosas ou que estão sob segredo de justiça constantes no Relatório de Auditoria;
a.6) revisar a versão do relatório de auditoria final para publicação e enviar à ASCOM para substituição, se necessária, da versão de relatório de auditoria divulgada nositeda CGE.
396. A Assessoria de Comunicação Social deve providenciar a publicação do relatório de auditoria no prazo de 30 dias, mediante recebimento do arquivo eletrônico em formato pdf do relatório de auditoria (formato para publicação) enviado pela CSET/CSEC.
397. Caso, no prazo estabelecido, haja a manifestação do Dirigente Máximo do órgão ou entidade sobre possíveis informações sigilosas ou que estão sob segredo de justiça no relatório de auditoria, a CSET/CSEC deve enviar o relatório de auditoria à ASCOM para publicação provisoriamente com a substituição dos trechos indicados pelo órgão e entidade, conforme orientação constante no item 402 e manifestar-se conforme previsto no inciso I, alínea b deste artigo.
398. O posicionamento da CSET/CSEC sobre a manifestação do dirigente máximo do órgão ou entidade sobre possíveis informações sigilosas ou que estão sob segredo de justiça no relatório de auditoria serão comunicadas ao dirigente máximo do órgão ou entidade pela referida UAIG.
399. Quando houver indicação de sigilo, substituir, na versão que será publicada, os trechos identificados como sigilosos por uma das seguintes afirmações: "Informações suprimidas por solicitação [OU da Unidade Examinada OU da Entidade responsável], em função de sigilo, na forma da Lei nº xxx" ou "Informações suprimidas por solicitação [OU da Unidade Examinada OU da Entidade responsável], conforme Resolução [citar a norma de sigilo da informação da Entidade]".
400. Para fins de conhecimento e acompanhamento, o relatório de auditoria encaminhado ao Dirigente Máximo do órgão ou entidade pela CGE deverá ser encaminhado, também à CSET/CSEC, e o relatório de auditoria encaminhado ao Dirigente Máximo do órgão ou entidade, pela CSET/CSEC, deverá ser encaminhado, também, para a AUGE.
401. A divulgação do resultado das auditorias realizadas no exercício de 2018 e nos exercícios anteriores, seja por meio de relatório de auditoria final ou de um relatório de Opinião Geral, conforme disposto no item 246, deverão observar a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
402. A UAIG da AUGE e as CSET/CSEC podem propor à ASCOM a elaboração de nota de divulgação ou de matéria jornalística para relatório de auditoria que abordar situações que apresentem relevância institucional.
403. Considera-se de relevância institucional o relatório cujos achados apresentarem alta materialidade ou impacto alto ou muito alto sobre os objetivos do objeto de auditoria.
404. Qualquer divulgação de relatórios de auditoria pela ASCOM da CGE deve ser efetuada após interface com a ASCOM da Unidade Examinada.
405. Em caso de elaboração de matéria jornalística, a ASCOM deverá informar ao respectivo gestor do órgão ou entidade sobre a publicação do texto e do relatório na página da CGEnainternet.
406. A ASCOM somente divulgará nota sobre relatório de auditoria após a autorização do titular da CGE.
407. A ASCOM deverá informar à AUGE a data de publicação e olinkde acesso ao relatório.
CAPÍTULO IX - GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE
408. Os processos e ferramentas utilizados para avaliações internas contínuas do processo de auditoria, inclusive das CSET/CSEC, devem ser desenvolvidas e realizadas pela AUGE e incluem:
a) a supervisão do trabalho de auditoria;
b) listas de verificações e de procedimentos a serem seguidos;
c)feedbackda área ou órgão auditado e de outras partes interessadas, como: pesquisa de percepção ampla, realizada junto à Alta Administração da organização e a partes interessadas, com periodicidade anual, destinada a colher informações sobre a percepção geral quanto à atuação das UAIG e a agregação de valor promovida pela atividade de Auditoria Interna Governamental; pesquisa de avaliação pontual realizada junto aos gestores das áreas auditadas, após a finalização do trabalho de auditoria e a divulgação do resultado correspondente, com foco na avaliação da qualidade do processo de auditoria, do relatório (ou outra forma de comunicação) produzido e da conduta profissional dos SCI.
d) - utilização de indicadores de desempenho tais como cumprimento do planejamento de auditoria; o desempenho da UAIG em relação ao PAINT do PACI; o grau de atendimento às recomendações emitidas pela UAIG; a eficiência da força de trabalho alocada à UAIG, considerados a quantidade e a relevância dos trabalhos realizados e os benefícios deles decorrentes; a confiança dos auditores externos na atividade de auditoria; finalização da cobertura obrigatória; tempo de ciclos; horas de auditoria orçadas versus reais.
e) Avaliação realizada pelos SCI, após a conclusão dos trabalhos, que tem por objetivo aferir a percepção dos membros das equipes de auditoria quanto ao desempenho, à conduta ética e à postura profissional do próprio auditor; ao planejamento, à execução do trabalho, ao processo de supervisão, à alocação de recursos (humanos, materiais, tecnológicos e de tempo) e ao alcance do objetivo da auditoria.
f) avaliações periódicas por equipe não envolvida na respectiva auditoria sobre a qualidade, a adequação e a suficiência: do processo de planejamento; das evidências e dos papéis de trabalho produzidos ou coletados pelos auditores; das conclusões alcançadas; da comunicação dos resultados; do processo de supervisão dos trabalhos; e do processo de monitoramento das recomendações emitidas.
CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS
409. As UAIG devem incentivar para que a Administração Pública Estadual do Poder Executivo adote boas práticas de gestão, controle e governança internacionalmente reconhecidas e que são adotadas pela CGE, com destaque para:
a) ISO 37001:2016 - Sistemas de Gestão Antissuborno;
b) ISO 31010:2019 - Gestão de Riscos - Técnicas para o Processo de Avaliação de Riscos;
c) ISO 31000:2018 - Gestão de Riscos;
d) ISO 27000:2018 – Tecnologia da Informação;
e) ISO 27001:2013 - Sistemas de Gerência da Segurança da Informação;
f) ISO 19011:2018 - Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão;
g) ISO 19600 –ComplianceGeral;
h) Controle Interno - Estrutura Integrada - 2017 do Comitê de Organizações Patrocinadoras da ComissãoTreadway(COSO).
410. Os trabalhos de avaliação, consultoria e apuração deverão ser executados no módulo de auditoria do sistema E-aud, de acordo com as subtarefas estabelecidas, sequencialmente, no referido sistema.
411. As subtarefas do módulo de auditoria do sistema E-aud deverão ser devidamente preenchidas de acordo com o progresso e a execução das etapas do trabalho;
412. É vedada a execução de etapa de auditoria no sistema E-aud sem a conclusão da etapa anterior.
413. As instruções complementares e os casos omissos serão orientados pela Auditoria-Geral por meio de Ordem de Serviço.
414. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2021.

Apêndice Único
Modelo de Declaração de Independência e Imparcialidade por trabalho de auditoria
Declaração de Independência e Imparcialidade

Órgão auditado: [especificar]
Objeto de auditoria: [especificar]
Ordem de Serviço, se houver: [especificar]
Eu, [nome do servidor], MASP. [especificar número], lotado na [citar a área e órgão], declaro formalmente a inexistência, desde o período de planejamento da auditoria, até a execução dos serviços de avaliação e elaboração do produto de auditoria, em relação ao [citar o órgão/unidade auditada), de: vínculo conjugal ou de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 30 grau com servidores, gestores, administradores, acionistas, sócios ou com empregados que tenham ingerência na sua administração ou nos negócios ou que sejam responsáveis por sua contabilidade; relação de trabalho como servidor, empregado, administrador ou colaborador assalariado, ainda que esta relação seja indireta, nos dois últimos anos; interesse financeiro direto, imediato ou mediato, ou substancial interesse financeiro indireto, compreendida a intermediação de negócios de qualquer tipo e a realização de empreendimentos conjuntos; exercício de função ou cargo incompatível com a atividade de auditoria interna; qualquer outra situação de conflito de interesses no exercício da auditoria interna que possa afetar ou parecer afetar o desempenho de minhas funções com independência e imparcialidade.
Observação: Durante o período do planejamento da auditoria, execução dos trabalhos e elaboração do documento de auditoria, deverá ser comunicada ao chefe imediato qualquer circunstância de suspeição ou impedimento que possa gerar conflitos de interesses.
Belo Horizonte, [dia] de [mês] de [ano].
Assinatura, nome completo e MASP.
Ciência do Supervisor do trabalho de auditoria:
Data, Assinatura, nome completo e MASP.

03 1564937 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 6°, do Regulamento de Competência e Estrutura dos órgãos previstos na Lei n. 6.624, de 18 de julho de 1975 (R-100), que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto n. 18.445, de 15 de abril de 1977, bem como disposto no Decreto n. 45.835, de 23 de dezembro de 2011, e, CONSIDERANDO: que o Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto no 47.995, de 29 de junho de 2020, conforme consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria no 106.661/2018 – CTPM/11º BPM/12ª RPM de 27/3/2018, aplicou a penalidade de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO em face da servidora civil n. 097.920-3 Valéria de Aquino Xavier. Resolve: efetivar a demissão da servidora civil n. 097.920-3, Valéria de Aquino Xavier, a bem do serviço público, a partir de 09 de março de 2021, em cumprimento à decisão do Controlador Geral do Estado, conforme ato publicado no Diário Oficial do Executivo – Caderno 01, de 09 de março de 2021 e cassar a sua aposentadoria integral a partir de 08/02/2018, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais", em 17 de março de 2021.

RODRIGO SOUSA RODRIGUES
CORONEL PM COMANDANTE GERAL

03 1564702 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 118080/2021- EM13ª RPM
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA
Sindicância Administrativa Investigatória para verificar, através de perícia médica, se a incapacidade laborativa da Servidora AAPM G. P. S., permanece, bem como se essa incapacidade é temporária ou permanente, além de apurar se houve omissão dos agentes públicos responsáveis por não terem instaurado um processo administrativo para verificar a saúde da autora, o que poderia ter possibilitado seu retorno ao trabalho desde 2009, tendo em vista possível dano ao erário, resultado de pagamento de benefício indevido à autora.
Comissão Processante – Presidente: nº 126.150-2, 3º Sgt PM Wesley Rene Garcia Londico – Membros: nº 160.691-2, ASPM, Luiz Fernando Patrício da S. Filho e nº 160.688-8, ASPM, Francis Lara Abreu Carvalho.

EM/13ª RPM, Barbacena, 02 de dezembro de 2021
(A)NOIR ANTÔNIO FERREIRA ARMOND, TEN CEL PM
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM/EM DA 13ª RPM

03 1564583 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112032242560111.

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

965 - Torna pública a relação de servidores que completaram, na data indicada, 1.095 dias de efetivo exercício na Polícia Civil de Minas Gerais, para apreciação da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, na forma do § 1º do art. 4º do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e art. 90 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013:

Masp	Nome Servidor	Carreira	Data Exercício	Data fim
1469762/7	Douglas Jose Brandao De Paiva	Investigador De Polícia I	29/10/2018	10/11/2021
1469774/2	Alexson Antonio Pereira De Sousa	Investigador De Polícia I	29/10/2018	22/11/2021

966 - no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 33, do Decreto n.º 46.549, de 27 de junho de 2014, concede Progressão, nos termos do § 2º do Art. 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de carreira do quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:
Cargo: Delegado de Polícia, Nível Geral

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	
Masp	Nome	Grau	Grau	Vigência
381.136/1	Margaret de Freitas Assis Rocha Frazão	A	B	24/11/2021

Cargo: Perito Criminal, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	
Masp	Nome	Grau	Grau	Vigência
349.959/7	Ives Balthazar da Silveira Filho	A	B	09/11/2021

Cargo: Investigador de Polícia II, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	Vigência
Masp	Nome	Grau		
349.218-8	Dielson Gomes Souza	A	Inspetor de Investigação	08/11/2021

Cargo: Escrivão de Polícia II, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	Vigência
Masp	Nome	Grau		
458.013/0	Lenice Cardoso Tavares	A	Inspetor de Escrivão	24/11/2021

03 1565051 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

75.780 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Mônica Martins Toledo Honório, Escrivã de Polícia, nível II, Masp 1.233.435-5, lotada na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia/ 9º Depto. Uberlândia, pelo período de 3 (três) dias, a contar de 24/11/2021.

75.781 - no uso de suas atribuições, em atenção ao Ofício nº 5.373/2021/SEOPI/MJ, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8/11/2013 e atendendo à solicitação contida no Despacho nº 189/2021/PCMG/GAB/ARI, nos termos do art. 137 da Lei nº 23.304, de 30.05.2019, bem como da Instrução Normativa nº 17/CSPC, de 23.04.2020, prorroga a mobilização do servidor Thiago Assunção Setubal, Masp 1.112.733-9, Investigador de Polícia, nível II, para, no exercício das funções de seu cargo efetivo, atuar junto à Diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - DINT/SEOPI/MJSP, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 2 de fevereiro de 2022, ou até o término do Acordo de Cooperação Técnica nº 37/2020.

75.782 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Anderson Nielsen de Jesus Gomes, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.256.159-3, lotado na Delegacia de Polícia Interestadual/ Polinter, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 29/11/2021.

75.783 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n° 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Carolina Tostes Campos, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.432.887-6, lotada no 4º Departamento de Polícia Civil Juiz de Fora, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

75.784 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Dispensa o servidor a seguir nominado da função de Ordenador de Despesas das respectivas Unidades Executoras:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.083.840-7	João Henrique Furtado de Oliveira	Delegado de Polícia	1510078 1510104

75.785 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996 e Decreto n° 42.251, de 9 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,
Designa a servidora a seguir nominada para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
374.710-2	Carla Rogeria Lopes Vieira de Vasconcelos	Perito Criminal	1450376

Designa os servidores a seguir nominados para exercerem a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.229.260-3	Marcelo Palhares Dutra	Perito Criminal	1450376
1.352.776-7	Luciana Botelho Damasceno	Investigador de Polícia	1450376
1.370.887-0	Janaína Dayanna Campos Rodrigues Henrique	Analista da Polícia Civil	1450376

75.786 - no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto n° 42.251, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Dispensa o servidor a seguir nominado da função de Responsável Técnico da respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
294.333-0	Marcelo Goulart	Investigador de Polícia	1510080

75.787 - no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto n° 42.251, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Dispensa a servidora a seguir nominada da função de Responsável Técnico das respectivas Unidades Executoras:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.352.678-5	Patrícia Gonçalves de Oliveira Nonato	Técnico Assistente da Polícia Civil	1510089, 1510116, 1510117, 1510118, 1510119, 1510120.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SUPERINTENDENTE DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA

75.788 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Starney Willian de Macedo, MASP 1.112.251-2, Investigador de Polícia, nível III, para prestar serviço no 13º Departamento de Polícia Civil de Barbacena, procedente da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Barbacena/ 13º Depto. Barbacena.

03 1565096 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Auxílio-Natalidade
Concede auxílio-natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49º da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, aos servidores:

Masp	Nome	Cargo	Filho(a)	Data do Nascimento
1.242.165-7	Luis Paulo Antunes de Farias	IP	Vitor Luís Amaro de Farias	01/11/2021
1.256.456-3	Bruno Stefano do Carmo	IP	Alice Gonçalves Moreira do Carmo	06/11/2021
1.242.684-7	Lazaro Rizi Paizante	IP	Henrique de Almeida Paizante	30/10/2021
1.372.812-6	Ramana de Mello Penha	IP	Davi Penha de Almeida	19/09/2021
1.134.682-2	Lilian Raquell Gomes Machado Sena	IP	Esther Sena Machado	11/26/2021
458.685-8	Wemerson Rodrigues Barbosa de Moura	IP	Vitor Diniz Moura	23/11/2021
1.412.593-4	Eder José Batista Silva	IP	Felipe Ornellas Silva	29/11/2021
1.458.386-8	Erivaldo Alves Chacon	IP	Lucas Alves Chacon	24/11/2021
1.458.478-3	Diego Luiz Ribeiro Troncha	IP	Clarice Rodovalho Ribeiro	03/11/2021
1.236.955-9	Rafael Jorge	DL	Ana Vitória Rezende Jorge	26/10/2021

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Férias Prêmio - Concessão
Concede quinquênio de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
Masp.1.371.882-0, Claudia Cipullo Oliveira, 03 (três) meses referentes ao 1ºqq. adquiridos em 01/09/2019, totalizando um saldo de 03 meses.

Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e de nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado:
Masp.296.730-5, Altamiro Candido Alves, mais 03 (três) meses referentes ao 7º qq. a contar de 19/03/2021, totalizando um saldo de 21 meses.
Masp.297.172-9, Marcelo Avelino Moreira, mais 03 (três) meses referentes ao 8º qq. a contar de 15/11/2021, totalizando um saldo de 15 meses.

Férias Prêmio – Afastamento
Autoriza o afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores:
Masp.294.668-9, Marcelo Cleide dos Santos, 01(um) mês referente ao 6º qq. a contar de 01/12/2021, restando-lhe um saldo de 14 meses.
Masp.296.495-5, Georgino Luiz da Silva Ferreira, 01(um) mês referente ao 6º qq., em complementação, a contar de 08/12/2021, restando-lhe um saldo de 09 meses.
Masp.298.420-1, Lucinda Maria Dell Isola Carvalhaes, 01(um) mês referente ao 5º qq. a contar de 20/06/2022, restando-lhe um saldo de 07 meses.
Masp.340.516-4, Eliane Sebastiana da Silva e Silva, 03 (três) meses referentes ao 6º qq., a contar de 01/01/2022, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp.340.971-1, Kathia Maria Lauria de Castro, 02 (dois) meses referentes ao 6º qq., a contar de 21/02/2022, restando-lhe um saldo de 07 meses.
Masp.341.043-8, Elcimar Monteiro, 04(quatro) meses, sendo: 03 (três) meses referente ao 3º qq. e 01 (um) mês referente ao 4º qq. a contar de 03/03/2022, restando-lhe um saldo de 14 meses.
Masp.342.370-4, Marcos Vinicius Guaracy, 03 (três) meses referentes ao 6º qq., a contar de 07/02/2022, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp.342.383-7, Odinei Antonio Fernandes Melo, 01 (um) mês referentes ao 6º qq., a contar de 08/02/2022, restando-lhe um saldo de 08 meses.
Masp.343.843-9, Juscelino Caixeta Gomes, 03 (três) meses referentes ao 6º qq., a contar de 10/03/2022, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp.343.967-6, Celso Luiz Da Silva Oliveira, 06 (seis) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 3º qq. e 03 (três) meses referentes ao 4º qq. a contar de 26/11/2021.
Masp.343.997-3, Gilberto Amaro Gomes Damasceno, 01 (um) mês referentes ao 3º qq., a contar de 03/02/2022, restando-lhe um saldo de 07 meses.
Masp.344.102-9, Vander Tavares Gomes, 02 (dois) meses referentes ao 4º qq., a contar de 09/05/2022, restando-lhe um saldo de 10 meses e 05 dias.
Masp.344.102-9, Vander Tavares Gomes, 02 (dois) meses sendo: 01(um) mês referente ao 4º qq., em complementação e 01(um) mês referente ao 5°qq., a contar de 08/08/2022, restando-lhe um saldo de 08 meses e 05 dias.
Masp.349.207-1, Clemilson Ribeiro de Jesus, 09 (nove) meses sendo: 03 (três) meses referentes ao 3º qq., 03(três) meses referentes ao 4° qq., e 03(três) meses referentes ao 5° qq., a contar de 07/02/2022, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp.363.869-9, Sarah Oliveira, 07 (sete) meses sendo: 03 (três) meses referentes ao 4º qq., 03(três) meses referentes ao 5° qq., e 01(um) mês referente ao 6° qq., a contar de 07/02/2022, restando-lhe um saldo de 08 meses.
Masp.370.003-6, Wesley Eduardo Santana, 10 (dez) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 2º qq., 01(um) mês referente ao 3º qq., em complementação, 03 (três) meses referentes ao 4º qq. e 03 (três) meses referentes ao 5º qq. a contar de 27/06/2022, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp.370.219-8, Marcos Valerio dos Santos, 01(um) mês referente ao 3º qq. a contar de 01/02/2022, restando-lhe um saldo de 09 meses.
Masp.374.699-7, Alexandre Eustaquio de Oliveira Sena, 02(dois) meses referentes ao 1º qq. a contar de 01/05/2022, restando-lhe um saldo de 12 meses.
Masp.374.845-6, Rogerio Lopes Bustamante, 01(um) mês referente ao 3º qq. a contar de 02/05/2022, restando-lhe um saldo de 11 meses.
Masp.381.137-9, Mariana Veiga Silva, 01(um) mês referente ao 4º qq., em complementação, a contar de 07/02/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.386.331-3, Bento Veloso Junior, 01(um) mês referente ao 2º qq., em complementação, a contar de 24/10/2022, restando-lhe um saldo de 09 meses.
Masp.387.327-0, Anice Ahmad Mustafa Hamud, 01 (um) mês referente ao 3º qq., a contar de 01/04/2022, restando-lhe um saldo de 11 meses.
Masp.387.352-8, Giselle Damasio Duarte, 07 (sete) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 2º qq., 03 (três) meses referentes ao 3º qq., e 01(um) mês referente ao 4° qq., a contar de 01/06/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.387.368-4, Joao Frederico de Menezes, 01(um) mês referente ao 3º qq. a contar de 02/05/2022, restando-lhe um saldo de 11 meses.
Masp.387.542-4, Edilson Jose Rodrigues, 08 (oito) meses, sendo: 02 (dois) meses referentes ao 2º qq., em complementação, 03 (três) meses referentes ao 3º qq., e 03(três) meses referentes ao 4° qq., a contar de 01/03/2022, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp.387.551-5, Eugenio Batista Freitas de Oliveira, 01(um) mês referente ao 2º qq., em complementação, a contar de 01/05/2022, restando-lhe um saldo de 12 meses.
Masp.387.559-8, Gabriel Freitas de Faria, 01(um) mês referente ao 4º qq., a contar de 01/04/2022, restando-lhe um saldo de 08 meses.
Masp.387.606-7, Matusalem de Aguiar Carvalho, 01(um) mês referente ao 5º qq. a contar de 11/01/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.387.609-1, Norma Aparecida Lima Almeida, 03(três) meses referentes ao 5º qq. a contar de 07/02/2022.
Masp.391.304-3,Wilhans Alves Ferreira, 02(dois) meses e 15(quinze), sendo: 02 (dois) meses referente ao 3º qq., em complementação, e 15 (quinze) dias referentes ao 4º qq. a contar de 15/04/2022, restando-lhe um saldo de 5 meses e 15 dias.
Masp.458.243-3, Wanderley Wander de Oliveira, 06 (seis) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 2º qq. e 03 (três) meses referentes ao 3º qq. a contar de 09/02/2022, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp.458.451-2, Daniel da Paixao Ferreira, 01(um) mês referente ao 2º qq., em complementação, a contar de 01/05/2022, restando-lhe um saldo de 09 meses.
Masp.458.456-1, Robson da Silva, 08 (oito) meses, sendo: 02 (dois) meses referentes ao 2º qq., em complementação, 03 (três) meses referentes ao 3º qq. e 03 (três) meses referentes ao 4º qq., a contar de 09/03/2022, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp.546.809-5, Wanderson Passos Piazza, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 01/11/2022, restando-lhe um saldo de 10 meses.
Masp.547.371-5, Raul Moraes de Euclides, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 01/02/2022, restando-lhe um saldo de 10 meses.
Masp.547.483-8, Wagner Goncalves Nunes, 03 (três) meses referentes ao 5º qq., a contar de 07/02/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.572.278-0, Claudio de Abreu e Silva, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 01/01/2022, restando-lhe um saldo de 11 meses.
Masp.617.179-7, Cleber Alencar Alves, 01(um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 01/06/2022, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp.667.702-5, Marailde de Oliveira, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 24/01/2022, restando-lhe um saldo de 11 meses.
Masp.667.845-2, Sander Jose Ribeiro, 01(um) mês referente ao 3º qq. a contar de 07/03/2022, restando-lhe um saldo de 07 meses.
Masp.667.954-2, Adilson Coelho Flausino, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/02/2022, restando-lhe um saldo de 10 meses.
Masp.668.003-7, Anderson Dias de Oliveira, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 03/01/2022, restando-lhe um saldo de 10 meses.
Masp.668.103-5, Itamar Parreira Villaça, 09 (nove) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 2º qq., 03 (três) meses referentes ao 3º qq. e 03 (três) meses referentes ao 4º qq. a contar de 01/04/2022.
Masp.668.114-2, Lucio Minelly Santos, 01 (um) mês referente ao 2º qq., em complementação, a contar de 04/07/2022, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp.668.212-4, Esron Martins de Miranda, 03 (três) meses referentes ao 4º qq., a contar de 07/02/2022.
Masp.752.365-7, Daniel Rodrigues de Melo Franco, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 16/05/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.904.768-9, Marcia Borjaile Bicalho de Carvalho, 03 (três) meses referentes ao 5º qq. a contar de 30/05/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.906.948-5, Margarida Aparecida Albano Fernandes, 01 (um) mês referente ao 4º qq., em complementação, a contar de 01/06/2022, restando-lhe um saldo de 15 meses.
Masp.966.437-6, Kelcimara Fernandes de Araujo Alves, 01 (um) mês referente ao 2º qq. a contar de 02/05/2022, restando-lhe um saldo de 10 meses.
Masp.1.060.989-9, Vanessa Aparecida Toledo, 01 (um) mês referente ao 2º qq. a contar de 01/04/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.1.111.373-5, Marcelo Augusto Couto, 01 (um) mês referente ao 3º qq. a contar de 01/08/2022, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp.1.111.638-1, Fernando Henrique Silva Vaz, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 03/03/2022, restando-lhe um saldo de 07 meses.
Masp.1.111.959-1, Laercio Reiff Junior, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 21/03/2022, restando-lhe um saldo de 08 meses.
Masp.1.113.484-8, Victor Gandra Franco, 01(um) mês referente ao 2º qq. a contar de 02/05/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.1.117.702-9, Esther Angelica Coelho Costa de Mendonca, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 05/05/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.1.145.077-2, Erica Alvarenga de Rezende Bastos, 15(quinze) dias referentes ao 1º qq. a contar de 03/01/2022, restando-lhe um saldo de 08 meses e 15 dias.
Masp.1.156.903-5, Marina Patricio de Souza, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 18/03/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.1.166.193-1, Lucas Goulart Pereira, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 27/06/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.1.174.189-9, Vitor Felipe Borges, 01(um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 01/02/2022, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp.1.174.294-7, Daniel Goncalves Santos, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 26/05/2022, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp.1.174.313-5, Evandro Margotti Campos, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 04/07/2022, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp.1.174.398-6, Lucas Marley da Silva Leal, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/06/2022, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp.1.188.487-1, Juliane Emiko Hissanaga, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 20/06/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.1.188.606-6, Ricardo Reis Neto, 15(quinze) dias referentes ao 1º qq. a contar de 02/05/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses e 15 dias.
Masp.1.188.725-4, Rejane Fatima Oliveira Avelar, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 07/02/2022, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp.1.189.254-4, Victor Gabriel de Oliveira Melo, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/03/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.1.189.703-0, Jairo Custodio Correa, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 04/04/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.1.233.470-2, Welker de Oliveira Campos, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 01/07/2022, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp.1.233.635-0, Ivan Pimenta Nunes, 01(um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 01/04/2022, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp.1.234.138-4, Alan Santos Ribeiro, 01(um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/05/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.1.238.582-9, Eduardo de Camargo Loberto, 15(quinze) dias referentes ao 1º qq. a contar de 08/03/2022, restando-lhe um saldo de 15 dias.
Masp.1.242.192-1, Daniele Goncalves de Castro, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/06/2022, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp.1.242.264-8, Ana Paula Lopes Seabra, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 02/05/2022, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp.1.242.308-3, Carlos Frederico Soares Filho, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 21/06/2022, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp.1.242.572-4, Edivan Brandao de Oliveira, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 02/01/2022, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp.1.242.965-0, Viviane Grace de Oliveira, 01 (um) mês referente ao 2º qq.,a contar de 10/01/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.1.243.006-2, Tiago Fernandes Coutinho, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 15/02/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.1.256.020-7, Marcos Henrique Martins da Costa, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/02/2022, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp.1.256.098-3, Anderson Antonio de Rezende, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 07/02/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.1.256.260-9, Geraldo Franciano Pinto Andrade, 03 (três) meses referente ao 1º qq., a contar de 10/01/2022.
Masp.1.256.505-7, Rubens Basse Goncalves Filho, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 03/01/2022, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp.1.256.603-0, Webert Marques da Silva, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/06/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.1.256.777-2, Cristiane Crisostomo Mendes, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/06/2022, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp.1.256.802-8, Alex Muniz Barbosa, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/12/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.1.256.901-8, Daniel Alves Almeida, 01(um) mês referente ao 2º qq. a contar de 03/03/2022, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp.1.257.202-0, Liliane Leal Andrade, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/05/2022, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp.1.257.226-9, Maira Soares Araujo, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 03/03/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.1.257.400-0, Willian Charle Nunes Cardoso, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/02/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.1.257.404-2, Rafael Walsh Guimaraes, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/02/2022, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp.1.317.811-6, Carolina Luiza Damiana Chieratto, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 24/01/2022, restando-lhe um saldo de 1 mês.
Masp.1.330.111-4, Esio de Jesus Viana, 02(dois) meses referentes ao 2º qq., em complementação, a contar de 09/02/2022, restando-lhe um saldo de 09 meses.
Masp.1.332.222-7, Diego Casemiro da Silva, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/04/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.1.332.557-6, Gabriela Mol Camara da Costa, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/09/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.1.340.687-1, Keylla Mary Beraldo de Oliveira, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 26/07/2022, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp.1.351.828-7, Bruna Santos de Castro, 02 (dois) meses referentes ao 1º qq., em complementação, a contar de 03/01/2022.
Masp.1.351.873-3, Dalmo Augusto de Assis Magalhaes, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 10/02/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.1.352.580-3, Nathalia Adriane Amorim, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 06/06/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.1.352.735-3, Ruthe Sara Borges da Silva, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 04/07/2022, restando-lhe um saldo de 1 mês.
Masp.1.353.503-4, Jean Carlo da Silva Barros, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 02/03/2022, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp.1.354.351-7, Kenia Maiara Ferreira Gomes, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. a contar de 22/03/2022.
Masp.1.356.045-3, Viviane Aparecida da Silva, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. a contar de 28/02/2022.
Masp.1.356.736-7, Jaqueline de Oliveira, 15(quinze) dias referentes ao 1º qq. a contar de 17/01/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses e 15 dias.
Masp.1.359.307-4, Thiago Pacheco Heringer, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 30/05/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.1.361.219-7, Jessica Moreira do Carmo, 15(quinze) dias referente ao 1º qq. a contar de 02/05/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses e 15 dias.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112032242560112.

Masp.1.361.223-9, Cristiane de Fatima Caetano Martins, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 02/05/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.1.366.969-2, Bruna Ladeira Lau, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 06/04/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.1.371.269-0, Anderson de Campos Antunes, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 26/01/2022, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp.1.371.882-0, Claudia Cipullo Oliveira, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 04/04/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.1.411.655-2, Ricardo Cristiano Goncalves, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 10/05/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.1.411.722-0, Hamilton Leão Pantuzzo, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/07/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.1.411.777-4, Leandro Parreiras de Almeida, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 21/02/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.1.413.118-9, Andre Gomes de Carvalho, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 07/06/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.1.414.517-1, Robison Aparecido da Silva, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 17/01/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Férias-prêmio - Retificação
Retifica o ato de afastamento de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):
Masp.349.121-4, Silvio Eduardo Cotta
Motivo: Publicação original incorreta
Publicado em 26/11/2021
Onde se lê: ... .02(dois) meses referente ao 2° qq....
Leia-se: ... . 02(dois) meses referente ao 3° qq....

Masp.458.461-1, Silmerio Rosa de Oliveira
Motivo: Publicação original incorreta
Publicado em 20/11/2021
Onde se lê: ... .01(um) mês referente ao 3° qq. em complementação....
Leia-se: ... . 01(um) mês referente ao 2° qq. em complementação....

Férias-prêmio - Cancelamento
Cancela o ato de afastamento de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):
Masp. 888.346-4, Dinorah Barbosa Siqueira.
Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0291350/2021-40.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 14/08/2021 a partir de 01/12/2021.

Férias-prêmio - Indeferimento
Motivo: Por despacho do membro do Conselho Superior da PCMG.
Masp.387.387-4, Leandro Cesar Silva Sales, 01(um) mês a contar de 04/04/2022.
Masp.387.405-4, Reginald Antunes dos Santos, 01(um) mês a contar de 02/03/2022.
Masp.667.887-4, Edgar Cardoso Junior, 01(um) mês a contar de 01/03/2022.
Masp.1.060.920-4, Victor Rocha Santos, 01(um) mês a contar de 25/04/2022.
Masp.1.113.257-8, Luiz Marcio Ferreira dos Santos, 01(um) mês a contar de 01/05/2022.
Masp.1.174.202-0, Helio Cardoso Dias, 01(um) mês a contar de 01/04/2022.
Masp.1.189.703-0, Jairo Custodio Correa, 02(dois) meses a contar de 10/10/2022.
Masp.1.233.453-8, Roberta Beatriz Mateus, 01(um) mês a contar de 06/04/2022.
Masp.1.241.488-4, Ricardo Esthevan Fernando Augusto Do Ama, 01(um) mês a contar de 02/05/2022.
Masp.1.241.827-3, Lucas Moreira Dias, 01(um) mês a contar de 01/03/2022.
Masp.1.242.538-5, Nilvania Freitas Sobrinha, 01(um) mês a contar de 01/04/2022.
Masp.1.243.051-8, Amarildo Viana Costa, 01(um) mês a contar de 01/04/2022.
Masp.1.256.263-3, Getter Daniel Santos Pestana, 01(um) mês a contar de 16/05/2022.
Masp.1.317.989-0, Leonardo Silveira Bruno, 01(um) mês a contar de 06/06/2022.
Masp.1.318.150-8, Pedro Henrique Perassi de Oliveira, 01(um) mês a contar de 01/12/2022.
Masp.1.318.447-8, Daria Maria Martins Assis, 01(um) mês e 15(quinze) dias a contar de 01/02/2022.
Masp.1.412.328-5, Najara Gisela Souto Oliveira Valverde, 03(três) mês a contar de 14/03/2022.
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Férias-prêmio – Conversão em espécie – Retificação
Masp.294.263-9, João Batista Viana.
Motivo: Indicação incorreta da quantidade de meses a serem convertidos.
Publicado em 27/06/2019.
Onde se lê: ...Conversão em espécie, nos termos do artigo 2º do Decreto 44.391/06, ao ex servidor Joao Batista Viana, Masp.294.263-9, em decorrência do desligamento em 12/04/2017, de 02(dois) meses de férias prêmio referentes ao 1º decênio, adquiridos em 22/09/1993...
Leia-se: ...Conversão em espécie, nos termos do artigo 2º do Decreto 44.391/06, ao ex servidor Joao Batista Viana, Masp.294.263-9, em decorrência do desligamento em 12/04/2017, de 04(quatro) meses de férias prêmio referentes ao 1º decênio, adquiridos em 22/09/1993...
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado- Concessão
Concede Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado, com base no art.118, da Lei Complementar nº129 de 08/11/2013, aos seguintes servidores:
Masp.342.093-2, Elson Alves Rodrigues, a partir de 01/12/2021.
Masp.342.321-7, Gláucio Wallacy Ribeiro Chaves, a partir de 27/11/2021.
Masp.347.521-7, Daniel de Carvalho Isidoro, a partir de 29/11/2021.

Férias Prêmio - Conversão em Espécie
Converte Férias Prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto 44.391 para vigência na data de aposentadoria do servidor:
Masp.298.262-7, Baltazar Santos, 09 meses sendo: 03 meses do 1º quinquênio, 03 meses do 2º quinquênio e 03 meses do 3º quinquênio.
Masp.341.967-8, Moacir Nunes Campos, 05 meses sendo: 02 meses do 1º quinquênio e 03 meses do 2º quinquênio.
Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021,
Seção de Aposentadoria da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

03 1565049 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, AUDREY RENNO CAMPOS BRAGA, MASP 1203041-7, para a função gratificada FGI-4 IM1100116.

03 1565057 - 1

Produtos agrotóxicos aptos para comércio no estado de Minas Gerais - Mês de Atualização - Dezembro/2021: Arizona, Coockie, Cronnos OD BR, Judoka Super 250 CS, Kitter, Lastro, Legion, Mira 900 WG, Pledge SC, Podisi-Vit, Preciso WWG, Smartfresh Protabs, Survey 250 FS, Vindra 425 SC, Zelone.

Produtos agrotóxicos cancelados para comércio no estado de Minas Gerais, à pedido da empresa titular - Mês de Atualização - Dezembro/2021: Abamit, Aim, Arrivo 200 EC, Aurora, Capture 120 FS, Capture 100 EC, Commanche200 EC, Explorer 500 SC, Fury 180 EW, Lead, Malathion 440 EW, Pirestar 250 SC, Potenzor, Pounce 384 CE Quicksilver 400 EC, Rage

03 1564654 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, designa AUDREY RENNO CAMPOS BRAGA, MASP 1203041-7, ocupante da função gratificada FGI-4, IM 1100116, para responder pela Escritório Seccional de Uberaba do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária.

03 1565060 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SECULT Nº71, 21 de outubro de 2021:
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea " b" do art. 201, da lei nº869, de 05 de julho de 1952, por 08 dias dos servidores: 1443123-3, CLEBER MARINHO DA CRUZ,a partir de 27/11/2021 e 1175950 / 3, RAFAEL PERPETUO DE SOUZA, a partir de 24/11/2021.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidorMASP 387272-8, JOSENIRA MONTEIRO DE SOUZA ,Gestor de Cultura, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 01/12/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022,nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado
Atos da Diretora de Recursos Humanos
SIMONE LINS JANSEN

03 1564976 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveiras

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado, autoriza afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora: NABILA DANDARA VIEIRA SANTOS, Masp 1359053-4, MUSC, por 3 (três) meses a partir de 01/11/2021, ficando 0 (zero) meses de saldo de férias prêmio.
Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2021
Marina Emediato Lara Carvalho
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

03 1565002 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

ATO DA DIRETORA
PROCESSO SEI Nº 1220.01.0003973/2021-47
A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso I do art. 8° da Resolução SEDE nº 29, de 27 de Maio de 2021, RETIFICA DATASDE VIGÊNCIA DOS QUINQUÊNIOS EM ATOS PUBLICADOS, conformeAnexo I eCONCEDE QUINQUÊNIO, conformeAnexo II, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aoservidorILTON NUNES DE SOUZA, Masp 1.036.418-0, cargo/função pública de Auxiliarem Atividades de Ciência e Tecnologia - AACT, Nível IV, Grau D, referente ao 6ºquinquênio, a partir de23/11/2021,cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

AnexoI

Retificação das datas de vigência dos quinquênios em atos publicados				
Nome do servidor	Quinquênio	Publicação do ato	Antes da retificação	Após a retificação
Ilton Nunes de Souza Masp: 1.036.418-0	2º	29/05/1996	01/05/1996	29/05/1996
	3º	16/05/2002	01/05/2001	28/05/2001
	4º	24/06/2006	01/06/2006	27/05/2006
	5º	14/05/2011	01/05/2011	26/05/2011

AnexoII

Concessão do6º quinquênio			
Nome do Servidor	Masp	Cargo/Função	Vigência
Ilton Nunes de Souza	1.036.418-0	AACT/IV-D	23/11/2021

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso I do art. 8° da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021,CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, ao servidor ILTON NUNES DE SOUZA, Masp 1.036.418-0,cargo/função pública de Auxiliar em Atividades de Ciência e Tecnologia - AACT, nível IV, grau D, em23/11/2021.

ATO DA DIRETORA
PROCESSO SEI Nº 1220.01.0003663/2021-75
A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso I do art. 8° da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, àservidora: Adriana de Souza, Masp 348.994-5, cargo/função pública de Técnicoem Atividades de Ciência e Tecnologia - TACTNível II, Grau D, referente ao 5ºquinquênio, a partir de 01/02/2017.
Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Aline Chaves Lopes
Diretora de Recursos Humanos

03 1565044 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a MICHELLE DE PAULA PEREIRA, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 ID1100039.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOSÉ MÁRCIO ANTUNES PINTO, MASP 1278227-2, do cargo de provimento em comissão DAI-18 ID1100253.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MICHELLE DE PAULA PEREIRA, do cargo de provimento em comissão DAI-22 ID1100018.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DANIELE MENDES VENÂNCIO ANDRADE, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 ID1100253, de recrutamento amplo.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SARAMIREIS PATRICIA FERREIRA CASTRO, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 ID1100018, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência de Inclusão Produtiva.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a DANIELE MENDES VENÂNCIO ANDRADE, da Gerência de Inclusão Produtiva, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 ID1100039.

03 1565118 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretora-Geral: Melissa Barcellos Martinelle

PORTARIA IPEM Nº 100, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.
O Diretor Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, no exercício da direção superior da Autarquia conforme previsto no art.7º, I do Decreto nº47.899, de 26/03/2020, e
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Helena Silva Barbosa, MASP 136843-45 como responsável pelo setor de Recursos Humanos do IPEM/MG, pelo período de 29/11/2021 á 27/12/2021, nos termos do art. 3º, III, "e" do Decreto nº 47.899, de 26 de março de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Contagem, 03 de Dezembro de 2021 –
Luiz Carlos Siviero Farias - Diretor Geral.

03 1565078 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DOTERMO DE FOMENTO Nº 1481.000022/2021
EMG/Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDESE e Lar Beneficente São Vicente de Paulo, do município deCachoeira de Minas, MG. Fica designado como Gestor da Parceria oServidorTiago Henrique de Souza,Masp 1.479.080-2. Assinatura: 02/12/2021. Processo Sei nº1480.01.0002593/2021-96.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000137/2021
EMG/Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDESE e APAEde Cachoeira de Minas, MG. Fica designado como Gestor da Parceria oServidorTiago Henrique de Souza, Masp 1.479.080-2. Assinatura: 02/12/2021. Processo Sei nº1480.01.0002737/2021-88.

03 1564601 - 1

RESOLUÇÃO CONSEA-MG Nº 003/2021,
23 DE NOVEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre a publicação do Regimento Interno do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – Consea-MG.
O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – Consea-MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 22.806, de 29 de dezembro de 2017 e o Art. 16 do Decreto nº 47.502, de 2 de outubro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Publicar o Regimento Interno aprovado pelo pleno do Consea-MG na 2ª Plenária Ordinária de 2020, realizada nos dias 25 e 26 de junho de 2020, nos termos do anexo a esta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de novembro de 2021
Renata Siviero Martins
Presidente do Consea-MG

ANEXO À RESOLUÇÃO CONSEA Nº 003/2021
REGIMENTO INTERNO
Art. 1º – Fica aprovado pelo pleno o Regimento Interno do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – Consea-MG, conforme deliberado na 2ª Plenária Ordinária de 2020, realizada nos dias 25 e 26 de junho.
CAPÍTULO I
DA NATUREZA
Art. 2º – O Consea-MG, instituído pelo Decreto nº 40.324, de 23 de março de 1999, rege-se pelo disposto na Lei nº 22.806, de 29 de dezembro de 2017, no Decreto nº 47.502, de 2 de outubro de 2018, e neste Regimento Interno.
Parágrafo único – O Consea-MG é órgão colegiado, autônomo, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, subordinado diretamente ao Governador, tem o objetivo de promover a articulação entre o poder público e a sociedade civil para garantir a implementação da política de que trata a Lei nº 22.806, de 2017.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
Art. 3º – O Consea-MG é composto por trinta e nove conselheiros, sendo dois terços de representantes da sociedade civil e um terço do poder público, com igual número de suplentes, designados pelo Governador, e mandato de dois anos, permitida uma recondução, por igual período.
§ 1º – A representação da sociedade civil é personalíssima, sendo vedada a recondução da mesma pessoa, além do período previsto no caput, ainda que indicada por outra entidade, organização ou coletivo.
§ 2º – A atuação dos conselheiros, titulares e suplentes, será considerada serviço de relevante interesse público e não será remunerada.
§ 3º – Poderão compor o Consea-MG, na qualidade de convidados permanentes ou eventuais, representantes de conselhos estaduais afins, de organismos internacionais, do Ministério Público Estadual e Federal, da Defensoria Pública Estadual e Federal, de autarquias estaduais e federais, de empresas públicas federais e estaduais, de universidades, de organizações não governamentais, de associações empresariais, de frentes parlamentares, de fundações e entidades privadas sem fins lucrativos e de outros tipos de organizações afins, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite do Presidente e designados por meio de resolução do Consea-MG.
Art. 4º – O processo de escolha de representantes da sociedade civil para compor o Consea-MG será organizado por uma comissão de seleção composta por quatro representantes da sociedade civil e dois do poder público, que conduzirá o processo conforme regulamento próprio aprovado pelo Consea-MG.
§ 1º – O Consea-MG deverá compor, no prazo de noventa dias a anteceder o término dos seus respectivos mandatos, a comissão de seleção para coordenar e realizar o processo de seleção para renovar os representantes da sociedade civil.
§ 2º – Cabe à comissão de seleção definir o plano de trabalho, o edital, a análise e deliberação dos critérios de seleção das entidades, organizações e coletivos da sociedade civil.
Art. 5º – O Consea-MG para funcionamento, organização e implementação de suas atividades contará com as instâncias:
I – Plenário;
II – Mesa Diretiva;
III – Secretaria Executiva;
IV – Comissões permanentes e grupos de trabalho.
Seção I
Do Plenário
Art. 6º – Compete ao Plenário:
I – deliberar sobre os assuntos de sua competência e os encaminhados à apreciação do Consea-MG;
II – propor, discutir, aprovar e votar as matérias pertinentes ao Consea-MG;
III – reunir-se ordinária ou extraordinariamente quando de sua convocação;
IV – modificar seu Regimento Interno, com o quórum mínimo de dois terços dos seus membros;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112032242560113.

V – definir como será a composição das comissões permanentes e quais serão seus membros;
VI – definir acerca da criação, dissolução, competências, procedimentos e prazo de duração de comissões permanentes e grupos de trabalho;
VI – eleger entre os componentes das comissões permanentes o coordenador e vice-coordenador, que automaticamente comporão a Mesa Diretiva do Consea-MG, em reunião plenária com quórum de instalação de dois terços dos seus membros e com o voto da maioria simples dos presentes, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma reeleição;
VII – compor grupos de trabalho;
VIII – apreciar o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
IX – orientar, quando necessário, o reordenamento de programas, projetos e serviços;
X – indicar os conselheiros que comporão a Comissão de Seleção do Consea-MG;
XI – estruturar e aprovar o planejamento estratégico do Consea-MG acompanhando sua execução;
XII – aprovar a substituição das entidades faltantes, observado o disposto no art. 9º do Decreto nº 47.502, de2018;
XIII – indicar a composição da mesa diretiva.
Parágrafo único – Integram o Plenário, além dos conselheiros titulares, o membro da sociedade civil eleito para compor as dezessete coordenações colegiadas e indicado para representar as Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – Crsans e os convidados com direito a voz.
Art. 7º – O Plenário do Consea-MG reunir-se-á trimestralmente de forma ordinária ou, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, ou de um terço de seus membros, observando, em ambos os casos, a antecedência mínima de cinco dias para a sua realização.
Parágrafo único – Em período de transição ou vacância do mandato do Presidente e do Vice-Presidente do Consea-MG, o Secretário-Geral poderá convocar a reunião com antecedência mínima de trinta dias.
Art. 8º – As reuniões plenárias do Consea-MG serão dirigidas pelo Presidente.
Parágrafo único – Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, a reunião será dirigida pelo Vice-Presidente e na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário-Geral ou por um de seus membros escolhido entre os representantes da sociedade civil.
Art. 9º – Em todas as reuniões plenárias será lavrada ata, de responsabilidade da Secretaria Executiva, com exposição dos trabalhos, conclusões e deliberações.
Parágrafo único – O teor integral das matérias tratadas nas reuniões estará disponível na Secretaria Executiva e no sítio eletrônico do Consea-MG.
Art. 10 – As reuniões plenárias serão públicas e instaladas, em primeira chamada, com a presença da maioria simples dos conselheiros, ou, após trinta minutos, em segunda chamada, com a presença de um terço dos conselheiros.
§ 1º – Não sendo possível a realização da plenária presencial, em razão de emergência ou calamidade pública, as reuniões acontecerão de maneira virtual.
§ 2º – As reuniões virtuais deverão ser organizadas de modo a preservar os princípios e atividades comuns, respeitando-se as disposições constantes na Lei nº 22.806, de 2017, no Decreto nº 47.502, de 2018, e neste Regimento Interno.
Art. 11 – O calendário anual de reuniões ordinárias será definido na última reunião plenária do Consea-MG no ano anterior.
Art. 12 – O período de duração da reunião plenária será determinado conforme a pauta, podendo a reunião ser interrompida para prosseguimento em data e horário definidos pelos presentes.
Art. 13 – Serão convocados para comparecer às reuniões plenárias os conselheiros titulares e, na impossibilidade de comparecimento destes, após a devida comunicação à Secretaria Executiva, seu suplente.
Art. 14 – As matérias constantes da pauta para a deliberação do Consea-MG devem ser apresentadas, agendadas e debatidas previamente nas instâncias do Consea-MG, e de forma excepcional, por aprovação prévia do Consea-MG, poderão ser apresentadas diretamente em reunião plenária.
Parágrafo único – A Mesa Diretiva poderá alterar a pauta da reunião plenária, introduzindo proposta extraordinária.
Art. 15 – As definições no âmbito das instâncias do Conselho serão estabelecidas a partir do diálogo entre sociedade civil e poder público.
Art. 16 – As intervenções durante o debate das matérias na reunião plenária deverão ter duração de três minutos, podendo este limite de tempo ser ampliado por decisão do Plenário.
§ 1º – Encerrada a discussão, o Presidente verificará a existência de consenso entre os conselheiros, caso em que a matéria debatida será considerada aprovada.
§ 2º – Na ausência de consenso, o Presidente submeterá as posições divergentes à votação do Plenário, acatando a proposta vencedora.
Art. 17 – As decisões do Plenário do Consea-MG serão manifestadas por meio dos seguintes instrumentos:
I – deliberação, quando se tratar de regulamento sobre organização e funcionamento interno, planos de ação, projetos de regimento interno do Consea-MG, e estratégias de articulação entre o Consea-MG e outros Conselhos ou mobilização do Consea-MG e Conselhos Municipais;
II – exposição de motivos, quando se tratar de proposições ao Governador, que seguirá com cópia para a Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Minas Gerais – Caisans-MG, Secretarias e órgãos públicos afetos às matérias, aprovadas pelo Plenário e assinadas pelo Presidente do Consea-MG;
III – recomendação, quando se tratar de proposição dirigida a entidades e órgãos públicos sobre questões atinentes ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan e à Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – Pesans, aprovadas pelo Plenário e assinadas pelo Presidente do Consea-MG.
§ 1º – As deliberações serão aprovadas pelo Plenário, assinadas pelo Presidente do Consea-MG e publicadas no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.
§ 2º – O Consea-MG, por meio da Mesa Diretiva, acompanhará as respostas e desdobramentos de seus instrumentos de manifestação encaminhados.
Art. 18 – Os trabalhos do Plenário obedecerão à seguinte ordem:
I – verificação do quórum para instalação dos trabalhos;
II – apreciação e votação da ata da reunião anterior;
III – apresentação das justificativas de ausências;
IV – aprovação da pauta com retirada ou inclusão de pontos específicos;
V – apresentação de pontos específicos para deliberação e encaminhamento;
VI – apresentação, pelas comissões permanentes e grupos de trabalhos, apenas dos pontos para deliberações e encaminhamentos;
VII – apresentação de informes;
VIII – apreciação, discussão e deliberação das matérias.
Art. 19 – A apreciação das matérias obedecerá à seguinte sistemática:
I – o Presidente concede a palavra ao relator, que apresentará seu parecer por escrito e oralmente, utilizando no máximo dez minutos, sem apartes;
II – terminada a apresentação do relator, a matéria será colocada em discussão, sendo assegurado o uso da palavra, pelo período de dois minutos, a cada membro do Consea-MG, bem como aos presentes, obedecida a ordem de inscrição.
§ 1º – O Presidente poderá conceder prorrogação do prazo para o uso da palavra estabelecido no inciso II, mediante solicitação do interessado.
§ 2º – A leitura do parecer poderá ser dispensada, a critério do relator, se cópia do parecer tiver sido distribuída previamente a todos os conselheiros junto à convocação da reunião.
§ 3º – As matérias a serem discutidas terão o tempo estipulado pelo Plenário para apreciação, discussão e deliberação, observando sempre a natureza e relevância da referida matéria.
§ 4º – O Presidente poderá submeter à discussão e votação matéria relevante, sem designar o relator.
Art. 20 – As matérias para a deliberação do Consea-MG devem ser apresentadas e agendadas, com antecedência mínina de quinze dias para a realização da reunião, pelos conselheiros, individualmente, ou pelas comissões permanentes ou grupos de trabalho previamente designados para apreciar a matéria respectiva.
Art. 21 – No caso excepcional de encaminhamento de matéria diretamente para apreciação do Plenário será adotado o seguinte procedimento:
I – o autor apresentará sucintamente a matéria;
II – será admitida até três manifestações de conselheiros, na ordem em que se inscreverem, na própria reunião, para encaminhamento de matéria para deliberação a respeito da matéria do Plenário;
III – aprovada a matéria, caberá ao Presidente do Consea-MG sugerir a minuta de resolução ou registro em ata da deliberação aprovada.
Art. 22 – As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos, salvo nos casos de alteração do regimento interno e decisões quanto a programas e projetos governamentais e orçamento, quando o quórum mínimo será de dois terços de seus membros.
§ 1º – Cada membro titular, ou suplente, na ausência do primeiro, terá direito a um voto.
§ 2º – Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião a pedido do membro que o proferiu.
§ 3º – A matéria constante na pauta, não discutida e deliberada, permanece nas pautas das reuniões subsequentes até a sua discussão e deliberação.
Art. 23 – O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido sobre determinado assunto poderá pedir vista da matéria.
Art. 24 – Será lavrada ata de cada reunião contendo exposição resumida dos trabalhos, conclusões e deliberações, sendo assinada pelo presidente e conselheiros presentes e arquivada na Secretaria Executiva do Consea-MG.
Art. 25 – As manifestações do Consea-MG se darão por meio de deliberações, resoluções, recomendações, pareceres, moções e notas públicas.
Art. 26 – É facultado aos conselheiros, bem como a qualquer interessado, o pedido de reexame de qualquer deliberação exarada na reunião anterior, sob a alegação de possível ilegalidade, incorreção e inadequação técnica, administrativa ou financeira.
Art. 27 – São atribuições dos conselheiros:
I – comparecer às reuniões plenárias;
II – agir com zelo e colaborar para a qualidade e o bom andamento dos trabalhos do Consea-MG;
III – participar ativamente da reunião plenária, visando fortalecer a discussão realizada nas comissões permanentes, manifestando-se a respeito das matérias discutidas e elaborando propostas de deliberação;
IV – representar o Consea-MG em reuniões, missões e outras atividades nacionais e internacionais, seguindo as deliberações do Conselho;
V – apresentar relatório escrito à Secretaria Executiva das atividades referidas no inciso IV;
VI – manter a Secretaria Executiva do Consea-MG informada sobre as alterações dos seus dados pessoais;
VII – atuar, divulgar e promover a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – Pesans e o Sisan;
VIII – comunicar as decisões do Consea-MG junto à entidade representada;
IX – justificar por escrito, com antecedência, as faltas em reuniões do Conselho e das comissões permanentes ou grupos de trabalho;
X – assinar lista de presença na reunião a que comparecer;
XI – solicitar, por escrito e com antecedência mínima de dois dias, à Mesa Diretiva a inclusão, na agenda dos trabalhos, de assuntos que desejar discutir;
XII – propor convocações das plenárias extraordinárias;
XIII – solicitar, justificadamente, prorrogação do prazo regimental para relatar processos;
XIV – assinar atos e pareceres dos processos em que for relator;
XV – declarar-se impedido de proceder à relatoria e participar de comissões, justificando a razão do impedimento;
XVI – apresentar, em nome de comissão, voto, parecer, proposta ou recomendação por ela defendida;
XVII – proferir declaração de voto quando assim o desejar;
XVIII – pedir vista de processo em discussão, devolvendo-o com parecer no prazo máximo de cinco dias úteis ou requerer adiamento da votação;
XIX – solicitar ao presidente, quando julgar necessário, a presença, em plenárias, do postulante ou de titular de qualquer órgão para esclarecimentos que se mostrarem indispensáveis;
XX – requisitar à Secretaria Executiva e solicitar aos demais membros do Conselho todas as informações necessárias para o desempenho de suas atribuições;
XXI – fornecer ao Consea-MG todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência;
XXII – requerer votação de matéria em regime de urgência;
XXIII – apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados à segurança alimentar e nutricional;
XXIV – deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas comissões permanentes, grupos de trabalho ou conselheiros;
XXV – propor a criação de comissões temáticas e grupos de trabalho e indicar seus componentes;
XXVI – exercer atribuições de sua competência ou outras designadas pela Mesa Diretiva ou pelo Plenário;
XXVII – participar de eventos de solenidade, capacitação e aperfeiçoamento na área de segurança alimentar e nutricional;
XXVIII – participar das conferências estadual, regionais e municipais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
XXIX – propor alterações no Regimento Interno do Consea-MG.
Art. 28 – A ausência às reuniões plenárias deve ser justificada em comunicação por escrito à Secretaria Executiva, com antecedência mínima de três dias, ou, se imprevisível for à falta, três dias após a reunião.
Art. 29 – A ausência do conselheiro por mais de duas reuniões plenárias consecutivas ou não consecutivas, sem a devida justificativa, deverá ser informada às entidades, instituições e coletivos.
Art. 30 – A falta não justificada a três reuniões implica a perda do mandato de conselheiro.
Art. 31 – A substituição do conselheiro será feita pelo respectivo suplente.
Art. 32 – A Secretaria Executiva do Consea-MG informará às entidades, às instituições, aos coletivos e aos conselheiros da sociedade civil, com antecedência de no mínimo trinta dias, a data de vencimento de seus mandatos.
§ 1º – Cada conselheiro titular será substituído pelo suplente em caso de impossibilidade de comparecimento às reuniões do Consea-MG, com direito a voz e voto.
§ 2º – Os suplentes serão eleitos juntamente com o titular e poderão ocupar a vaga deste em caso de vacância ou impedimento até vencer o mandato.
§ 3º – Os representantes titulares e suplentes das Secretarias de Estado serão indicados pelos titulares da pasta.
Seção II
Da Mesa Diretiva
Art. 33 – Compete à Mesa Diretiva:
I – dar encaminhamento às deliberações do Plenário;
II – planejar e definir as pautas das reuniões Plenárias;
III – planejar ações estratégicas do Consea-MG;
IV – orientar o trabalho e a interação entre as instâncias do Consea-MG;
V – contribuir com a ordem do dia das seções plenárias do Consea-MG;
VI – realizar análises situacionais e de conjuntura, visando orientar as ações do Consea-MG;
VII – apoiar a condução das reuniões Plenárias;
VIII – propor a instalação e funcionamento das comissões permanentes e grupos de trabalho e acompanhar seus trabalhos;
IX – assessorar a Presidência e assistir os demais membros do Conselho no exercício de suas funções;
X – executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Plenário;
XI – apreciar matéria e deliberar, em caráter de urgência, ad referendum após consulta à comissão afim ao tema e apresentar posteriormente à plenária justificando o mérito da deliberação;
XII – intervir nas Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, quando inobservadas as disposições definidas na Lei nº 22.806, de 2017, no Decreto nº 47.502, de 2018, e neste Regimento Interno;
XIII – observar e fazer cumprir este Regimento Interno.
§ 1º – Em caso de urgência ou relevância, o Plenário poderá alterar a pauta.
§ 2º– Os conselheiros poderão sugerir à Mesa Diretiva outros assuntos a serem incorporados à pauta, observando a data-limite de dois dias úteis de antecedência da reunião plenária.
Art. 34 – A Mesa Diretiva será composta por Conselheiros nas funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e um representante de cada comissão permanente, com mandato de dois anos, desde que coincida com o seu mandato de conselheiro.
Art. 35 – Ao Presidente do Consea-MG incumbe, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei ou regulamento:
I – presidir a Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
II – cumprir e zelar pelo cumprimento das deliberações do Consea-MG;
III – representar o Consea-MG externamente e judicialmente;
IV – convocar, presidir e coordenar as reuniões do Consea-MG;
V – submeter a pauta à aprovação das reuniões do Plenário;
VI – manter interlocução permanente com a Caisans-MG ;
VII – convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral;
VIII – propor a criação de comissões permanentes e grupos de trabalho, designando o coordenador e demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo Consea-MG, após indicação das comissões permanentes, e referendado pela Mesa Diretiva;
IX – participar das discussões e votações no Plenário nas mesmas condições dos outros conselheiros;
X – praticar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas, assim como os que resultem de deliberação do Plenário;
XI – assinar deliberações, resoluções, recomendações e correspondências do Consea-MG;
XII – expedir resoluções e demais atos decorrentes das deliberações do Plenário;
XIII – delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;
XIV – submeter à apreciação do Plenário, a programação orçamentária e a execução físico-financeira do Consea-MG;
XV – submeter à apreciação do Plenário e/ou da Mesa Diretiva, os convites para representar o Consea-MG em eventos externos, oficializando a representação;
XVI – divulgar assuntos deliberados pelo Consea-MG;
XVII – decidir sobre questões de ordem;
XVIII – desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Mesa Diretiva;
XIX – indicar, em consonância com o Vice-Presidente e o Secretário-Geral, o Secretário Executivo do Consea-MG.
Art. 36 – Visando atender às solicitações de manifestação do Consea-MG acerca de propostas de parcerias entre o governo, órgãos públicos ou organizações não governamentais em projetos na área de segurança alimentar e nutricional, o Presidente do Consea-MG designará uma das comissões permanentes ou um dos grupos de trabalho para analisar as propostas e encaminhar parecer para deliberação do Plenário, obedecidos os demais dispositivos deste Regimento Interno.
Art. 37 – São atribuições do Vice-Presidente:
I – substituir o Presidente em seus impedimentos e ausências e em caso de vacância, até designação do novo presidente pelo Governador;
II – auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições, especialmente, no acompanhamento das atividades da Secretaria Executiva;
III – convidar pessoas, instituições públicas e organizações da sociedade civil para prestarem esclarecimentos sobre matérias em discussão;
IV – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Plenário.
Art. 38 – São atribuições do Secretário-Geral do Consea-MG:
I – assessorar o Consea-MG;
II – submeter à análise da Caisans-MG as propostas do Consea-MG de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
III – manter o Consea-MG informado sobre a apreciação, pela Caisans-MG, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
IV – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo Consea-MG nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
V – promover a integração entre a Política e o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e as demais políticas sociais do Governo;
VI – instituir grupos de trabalho para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas à Política e ao Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.
Art. 39 – O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos, dentre os membros da sociedade civil, pelo voto direto dos conselheiros e designados pelo Governador.
Art. 40 – A posse do Presidente, do Vice-Presidente, dos membros da Mesa Diretiva, dos Coordenadores e Vice-Coordenadores das Comissões Permanentes do Consea-MG será no Plenário que os elegeram, encerrando o mandato no último dia do ano de seu mandato de conselheiro.
Art. 41 – No impedimento ou renúncia do Presidente e do Vice-Presidente do Consea-MG, o Secretário-Geral convocará reunião extraordinária para instituição de Comissão Eleitoral que deverá proceder à eleição no prazo máximo de sessenta dias após sua instituição.
Seção III
Da Secretaria Executiva
Art. 42 – A Secretaria Executiva é órgão de assessoramento e suporte técnico e administrativo do Consea-MG diretamente subordinado à Mesa Diretiva e ao Plenário.
Art. 43 – Compete à Secretaria Executiva:
I – articular, assessorar e executar atividades técnicas e administrativas junto às comissões permanentes, aos grupos de trabalho, a Mesa Diretiva e ao Plenário;
II – responsabilizar-se pelas atas das reuniões, mantendo-as em arquivo;
III – inscrever Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, assim como manter banco de dados referente àqueles;
IV – assessorar e acompanhar as Crsans;
V – elaborar relatório anual de atividades do Consea-MG e demais relatórios de atividades;
VI – divulgar as ações do Consea-MG, das comissões permanentes, das Crsans e dos grupos de trabalho;
VII – manter arquivo de atas e demais documentos das Crsans;
VIII – subsidiar e apoiar as Crsans e os Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, sob orientação da Mesa Diretiva;
IX – preparar e coordenar eventos promovidos pelo Consea-MG relacionados à capacitação e formação;
X – obter dados e sistematizar informações que permitam ao Consea-MG tomar decisões previstas em lei;
XI – apoiar as comissões permanentes e grupos de trabalho, subsidiando suas atividades;
XII – participar de reuniões e eventos quando designado pela Mesa Diretiva;
XIII – zelar pelas correspondências do Consea-MG;
XIV – acompanhar e arquivar publicações de interesse;
XV – responsabilizar-se pela solicitação de material para o Consea-MG;
XVI – desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pela Mesa Diretiva e pelo Plenário;
XVII – acompanhar as reuniões plenárias destinadas às eleições das coordenações das Crsans.
Art. 44 – São atribuições do Secretário Executivo:
I – coordenar os trabalhos da Secretaria Executiva, dando apoio técnico, administrativo e logístico, necessário ao funcionamento do Consea-MG;
II – secretariar as sessões e promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Consea-MG;
III – coordenar a elaboração de relatórios das atividades do Consea-MG;
IV – auxiliar o Presidente e o Secretário-Geral no cumprimento de suas atribuições;
V – secretariar as reuniões plenárias, lavrando as atas e sua revisão, antes de encaminhá-las aos conselheiros para apreciação e aprovação;
VI – informar à Presidência e à Mesa Diretiva sobre todas as atividades do Consea-MG, inclusive sobre as reuniões e a pauta a ser discutida;
VII – elaborar e encaminhar a ata das reuniões aos membros do Consea-MG;
VIII – convocar as reuniões das comissões permanentes e grupos de trabalho;
IX – promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Consea-MG, de suas comissões permanentes e grupos de trabalho;
X – dar o suporte operacional ao Consea-MG, com vistas a subsidiar suas deliberações e recomendações;
XI – obter e sistematizar as informações que permitam ao Consea-MG tomar as decisões previstas em lei;
XII – compor, coordenar, supervisionar e dirigir a Secretaria Executiva e estabelecer os planos de trabalho;
XIII – expedir atos de convocação de reuniões por determinação da Mesa Diretiva;
XIV – encaminhar para publicação no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais os atos emitidos pelo Consea-MG;
XV – subsidiar e apoiar os Conselhos Municipais em conformidade com as determinações do Consea-MG;
XVI – executar outras competências que lhe sejam atribuídas pela Mesa Diretiva ou pelo Plenário;
XVII – comunicar a quem de direito sobre possíveis vacâncias no Consea-MG.
Art. 45 – São atribuições da equipe técnica:
I – articular, assessorar, apoiar e executar atividades técnicas junto às comissões permanentes, às Crsans, aos grupos de trabalho, à Mesa Diretiva e ao Plenário do Consea-MG;
II – manter arquivo de atas e demais documentos das Crsans;
III – manter arquivo de relatórios e documentos das reuniões das comissões permanentes e grupos de trabalho;
IV – subsidiar e apoiar os Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – preparar e coordenar eventos promovidos pelo Consea-MG relacionados à capacitação e formação;
VI – obter dados e sistematizar informações que permitam ao Consea-MG tomar decisões;
VII – redigir cartilhas, textos demandados pelas comissões permanentes, grupos de trabalho, Mesa Diretiva e Plenário;
VIII – participar de reuniões e eventos externos, quando designados;
IX – elaborar relatório anual de atividades do Consea-MG e demais relatórios de atividades;
X – desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pela Mesa Diretiva e pelo Plenário;
XI – apresentar para a equipe relato das atividades externas que participar;
XII – preparar e coordenar momentos de formação da equipe conforme cronograma;
XIII – cumprir integralmente o Regimento Interno do Consea-MG, tomando as atitudes administrativas para tanto.
Art. 46 – São atribuições da equipe administrativa:
I – elaboração de correspondências oficiais e documentos e seus respectivos encaminhamentos;
II – manter atualizado e organizado os arquivos de documentos relativos às prestações de contas e de toda correspondência;
III – solicitar e controlar todo material de escritório;
IV – zelar pelo patrimônio do Consea-MG, sobretudo, o acervo bibliográfico e documental;
V – atender a demanda de materiais didáticos, observando a programação da equipe técnica;
VI – preparar mala direta;
VII – acompanhar e arquivar publicações do Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais;
VIII – auxiliar e preparar eventos promovidos pelo Consea-MG;
IX – cumprir integralmente o regimento do Consea-MG;
X – gerar e tramitar os atos de designação e dispensa dos conselheiros;
XI – solicitar adiantamentos de viagem para os conselheiros e equipe técnica;
XII – elaborar o planejamento físico e orçamentário;
XIII – assessorar e atender as demandas do Presidente, Mesa diretiva, Secretaria Executiva, conselheiros da sociedade civil e do poder público;
XIV – acompanhar a tramitação de documentos e correspondências;
XV – organizar as atividades do Consea-MG: plenárias regionais e ordinárias, conferências regionais e estaduais e demais eventos.
Seção IV
Das Comissões Permanentes e Grupos de Trabalho
Art. 47 – O Consea-MG contará com comissões permanentes para encaminhar discussões e elaborar propostas para consideração do Plenário.
§ 1º – A denominação, os objetivos, a organização e os temas das comissões permanentes poderão ser modificados pelo Plenário do Consea-MG.
§ 2º – As Comissões Permanentes serão compostas por conselheiros do Consea-MG, cabendo ao Plenário definir em resolução as suas respectivas áreas de atuação.
§ 3º – As comissões permanentes terão um coordenador, um vice-coordenador, ambos conselheiros representantes da sociedade civil, e um relator, e terão apoio técnico da Secretaria Executiva.
§ 4º – As comissões permanentes poderão convidar representantes do poder público e da sociedade civil para colaborarem com seus trabalhos, conforme o assunto em discussão.
§ 5º – As comissões permanentes poderão criar grupos de trabalho para facilitar a realização de seus trabalhos, ouvida a Mesa Diretiva e com referendo do Plenário.
§ 6º – Os conselheiros titulares e suplentes deverão compor, pelo menos, uma comissão permanente, conforme envolvimento com os temas priorizados.
§ 7º – As comissões permanentes irão se reunir mensalmente de maneira virtual e quando necessário o coordenador poderá convidar extraordinariamente.
§ 8º – As reuniões virtuais deverão ser organizadas de modo apreservar os princípios e atividades comuns, respeitando-se as disposições existentes na lei, decreto e neste Regimento Interno.
Art. 48 – Compete às comissões permanentes e aos grupos de trabalho:
I – assessorar o Plenário do Consea-MG, visando aprofundar a análise das matérias submetidas ao Conselho;
II – dar suporte técnico às atividades do Consea-MG;
III – discutir, opinar e fazer proposições sobre a temática atinente;
IV – elaborar pareceres, estudos e relatórios a serem apreciados no Plenário, relativos às matérias de sua competência e de relevância para as políticas de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN, bem como sobre temas específicos, por delegação do Plenário.
V – levantar informações sobre os programas e projetos ligados às funções do Consea-MG;
VI – propor, monitorar e avaliar as ações e programas sociais, considerando o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – Plesans;
VII – exercer o controle social das ações e programas afetos à temática da SAN;
VIII – manter articulação com as comissões permanentes afins de outros conselhos.
Art. 49 – As comissões permanentes e grupos de trabalho deverão orientar seus trabalhos observando recortes de gênero, de geração, de raça e etnia.
Art. 50 – São Comissões Permanentes do Consea-MG as abaixo mencionadas e outras que julgarem necessárias:
I – Comissão Permanente de Representantes das Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
II – Comissão Permanente Povos e Comunidades Tradicionais;
III – Comissão Permanente Sustentabilidade;
IV – Comissão Permanente Direito Humno à Alimentação Adequada.
Art. 51 – São atribuições dos coordenadores das comissões permanentes:
I – elaborar estudos e proposições acerca de campos temáticos específicos, que devam preceder à apreciação pelo Plenário do Consea-MG;
II – convidar pessoas e instituições públicas e privadas para debater questões relevantes ou controversas, relacionadas com os seus campos temáticos específicos;
III – representar junto à Mesa Diretiva demandas, necessidades, encaminhamentos e propostas das Comissões Permanentes;
IV – representar o Consea-MG quando indicado pelo Presidente.
Art. 52 – Os conselheiros titulares das instituições que compõem o Consea-MG poderão indicar técnicos da mesma instituição para fazer parte das comissões permanentes, podendo ser adotado o mesmo procedimento em relação aos membros da sociedade civil.
Art. 53 – Os Grupos de Trabalho poderão:
I – ser criados no âmbito das comissões permanentes, sempre que houver necessidade de maior aprofundamento de temas ou de organizar atividades ou eventos específicos;
II – ser compostos por integrantes de mais de uma comissão permanente do Consea-MG, bem como por integrantes do Consea-MG e de outras instâncias colegiadas de participação social, caso em que serão criados e vinculados diretamente à Mesa Diretiva;
III – convidar representantes da sociedade civil com conhecimento técnico necessário para contribuir com a discussão em pauta.
Art. 54 – O Consea-MG poderá criar grupos de trabalho, de caráter temporário, com recomendação ou referendo do Plenário, sempre que houver questões que tenham objetivo específico, bem como para elaborar propostas de resoluções a serem posteriormente submetidas ao Plenário.
Parágrafo único – Os grupos de trabalho deverão ter em sua composição, representantes do poder público e da sociedade civil, e prazo determinado para apresentação de suas conclusões.
Art. 55 – A Comissão Permanente de Representantes das Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – Crsans, instituída no âmbito do Consea-MG, como mecanismo permanente de articulação das Crsans e do Sisan na região, tem como objetivos:
I – contribuir para a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e controle social do Sisan e da Pesans nas Crsans;
II – fomentar a articulação das políticas de SAN, com vistas ao intercâmbio de informações e experiências, bem como à realização de iniciativas conjuntas de âmbito regional e estadual;
III – debater temas nacionais, estaduais e regionais relacionados à segurança alimentar e nutricional encaminhados à Comissão, e difundi-los no âmbito regional;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112032242560114.

IV – fomentar a discussão, no âmbito do Consea-MG, de questões e temas locais e regionais relevantes para a promoção da segurança alimentar e nutricional;
V – contribuir para a formulação e implementação de projetos e iniciativas de segurança alimentar e nutricional na região e municípios da circunscrição territorial;
VI – propor a elaboração de documentos e manifestações do Consea-MG que abordem temas afetos à SAN.
Art. 56 – A Comissão Permanente de Representantes das Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – Crsans, obedecerá, no seu funcionamento, as seguintes diretrizes:
I – as reuniões ocorrerão mensalmente por convocação de sua coordenação ou do Consea-MG, preferencialmente, dois dias antes da realização das suas plenárias ordinárias;
II – sua atuação contemplará a dinâmica de integração com as instâncias do Consea-MG que se ocuparem da regulamentação e institucionalização do Sisan e da Pesans.
Parágrafo único – A Comissão Permanente de Representantes das Crsans será composta por um membro da sociedade civil representante de cada Crsans eleito entre os membros das coordenações colegiadas.
Art. 57 – A Crsans contará com uma organização integrada por um coordenador e dois vice-coordenadores indicados pelos seus membros.
§ 1º – O coordenador presidirá as reuniões da Comissão e a representará nas reuniões Plenárias do Consea-MG, com direito a voz.
§ 2º – O coordenador deixará de exercer a sua função na coordenação da Comissão, sempre que encerrado seu mandato como membro da coordenação colegiada da Crsans.
Art. 58 – Compete à coordenação da Comissão Permanente de Representantes das Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – Crsans:
I – coordenar, organizar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão;
II – representar a Comissão, por meio de seu Coordenador, na Mesa Diretiva do Consea-MG;
III – fomentar a integração e interação da Comissão com as Comissões Permanentes do Consea-MG.
Art. 59 – As despesas decorrentes da participação dos representantes da Comissão Permanente de Representantes das Comissões Regionais Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade do Consea-MG.
CAPÍTULO III
DAS COMISSÕES REGIONAIS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL
Art. 60 – As Crsans são instâncias regionais do Consea-MG, com representação da sociedade civil e do poder público, com os objetivos de fomentar a participação e o controle social na formulação, implementação e monitoramento dos programas e ações de SAN em consonância com os objetivos e diretrizes da Pesans.
Parágrafo único – A composição das Crsans deverá respeitar a proporcionalidade de dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes do poder público.
Art. 61 – São atribuições das Crsans:
I – propor e acompanhar as ações de Governo, na região, nas questões relacionadas à segurança alimentar e nutricional sustentável e ao Direito Humano a Alimentação Adequada – DHAA;
II – articular áreas do governo e de organizações da sociedade civil para a implementação de ações de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e DHAA, na região;
III – incentivar as políticas integradas visando combater a concentração regional de renda e a consequente exclusão social;
IV – contribuir para a implementação da Pesans;
V – avaliar e monitorar programas e projetos inerentes à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável a serem executados na sua respectiva circunscrição geográfica;
VI – promover e coordenar campanhas de conscientização da opinião pública com vistas à união de esforços;
VII – responsabilizar-se pela interação da Crsans com conselhos ou comissões de conselhos afins visando o fortalecimento e controle social das políticas públicas na região;
VIII – fomentar, fortalecer e apoiar a criação dos Sistemas Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
IX – promover a capacitação de lideranças e agentes em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
X – participar das ações e eventos promovidos por entidades afins de modo a incentivar a intersetorialidade;
XI – realizar eventos em preparação para as conferências estaduais de acordo com as orientações do Consea-MG;
XII – eleger a Coordenação colegiada da Crsans para articular e exercer o controle social da política estadual de SAN na região.
XIII – cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.
Art. 62 – A Crsans terá uma coordenação colegiada composta por nove membros, sendo seis representantes da sociedade civil e três representantes do poder público.
§ 1º – A Crsans indicará dentre os membros da coordenação colegiada um representante titular e um suplente da sociedade civil para integrar a Comissão Permanente de Representantes das Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 2º – Os membros da coordenação colegiada terão mandato de dois anos permitida uma recondução por igual período.
§ 3º – Não sendo possível a realização da plenária eletiva presencial em razão de emergência ou calamidade pública, a eleição da coordenação colegiada ocorrerá de maneira virtual respeitando os critérios estabelecidos neste Regimento Interno.
Art. 63 – Compete à coordenação colegiada das Crsans:
I – promover atividades e eventos relativos ao tema da Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável na região;
II –compartilhar as informações entre os membros acerca das atividades e eventos sobre Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável que estiverem na região;
III – zelar pela efetiva participação dos membros da Crsans;
IV – fomentar as redes microrregionais de apoiadores e mobilizadores para articular e mobilizar os municípios visando à efetivação das ações de SAN na região;
V – fomentar, fortalecer e apoiar o processo de adesão dos municípios ao Sisan;
VI – avaliar e orientar as ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, observando-se os princípios de SAN.
Parágrafo único – A atuação dos coordenadores da Crsans será considerada serviço de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 64 – A plenária da Crsans será constituída por representantes de entidades de organização civil ou coletivo da sociedade civil e representantes do poder público dos municípios que compõem a sua base geográfica.
Art. 65 – Para participar da plenária da Crsans os interessados deverão se organizar da seguinte maneira:
I – os representantes da sociedade civil serão indicados por entidades da sociedade civil com políticas reconhecidas de SAN;
II – os representantes do Poder Público serão indicados pelo gestor municipal, sendo este, profissional vinculado à política pública de SAN.
Art. 66 – A plenária ordinária da Crsans deverá ser realizada a cada semestre e, extraordinariamente, quando necessário, em local e data previamente acordados.
§ 1º – A plenária será iniciada em primeira convocação com a presença da maioria absoluta de sua composição, e, em segunda convocação, após trinta minutos com qualquer número.
§ 2º – A plenária será registrada em ata, que será lida e aprovada na própria plenária, devendo ser encaminhada virtualmente à Secretaria Executiva do Consea-MG.
§ 3º – Poderão ser convidados para participar das plenárias, com direito a voz, representantes de entidades e pessoas, que desenvolvam atividades relacionadas à SAN.
§ 4º – As decisões da plenária da Crsans deverão ser aprovadas mediante quórum de maioria simples.
§ 5º – Não sendo possível a realização da plenária presencial em razão de emergência ou calamidade pública, as reuniões aconteceram de maneira virtual.
§ 6º – As reuniões virtuais deverão ser organizadas de modo a preservar os princípios e atividades comuns, respeitando-se as disposições existentes na lei, decreto e neste Regimento Interno.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 67 – Os suplentes poderão ser convidados a participar de reunião em que o titular também esteja presente, quando a pauta exigir expertise específica do conselheiro suplente em questão.
Art. 68 – Qualquer membro do Consea-MG poderá propor modificação a este Regimento Interno.
Parágrafo único – As deliberações relacionadas às alterações deste regimento serão tomadas mediante aprovação de no mínimo de dois terços dos seus membros.
Art. 69 – As dúvidas de interpretação deste Regimento Interno serão esclarecidas pelo Plenário do Consea-MG.
Art. 70 – Os casos omissos serão tratados pela presidência do Consea-MG em conjunto com a Mesa Diretiva.
Art. 71 – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2021.
Renata Siviero Martins
Presidente do Consea-MG

03 1565016 - 1

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, a servidora abaixo, cujos pagamentos se darão a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.
Masp 902.457-1, Maria Rafaela de Souza Tenuta Silva, Assistente de Gestão e Politicas Publicas em Desenvolvimento III-B, referente ao 6º quinquênio, a partir de 04.11.2021.
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, a servidora:
Masp 902.457-1, Maria Rafaela de Souza Tenuta Silva, Assistente de Gestão e Politicas Publicas em Desenvolvimento III B, a partir de 04.11.2021.
RETIFICA O ATO QUE CONCEDE QUINQUÊNIOS, para regularizar a situação funcional da servidora:
Masp 902.457-1, Maria Rafaela de Souza Tenuta Silva, na publicação de 16.07.2009, referente ao 3º quinquênio, onde se lê: a partir de 06.12.2001, leia-se: a partir de 04.11.2001, na publicação de 27.01.2012, referente ao 4º quinquênio, onde se lê: a partir de 19.07.2011, leia-se: a partir de 24.06.2011, na publicação de 05.12.2017, referente ao 5º quinquênio, onde se lê: a partir de 01.08.2016, leia-se: a partir de 09.07.2016.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/89 e artigo 144, § 2º do ADCT, redação dada pela EC nº 104, de 2020, combinado com Artigo 6º da ECF nº 41, de 2003 ao servidor:
Masp 902330-0,Simeão Feres Neto, a partir de 01.12.2021.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021,
Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

03 1564836 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Paulo Henrique Azeredo Nascimento

O(A) Presidente do(a) Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa ELIANA MARTA DE PAULA, MASP 1034005-7, da função gratificada FGI-5 ET1100123, a contar de 1/12/2021.
O(A) Presidente do(a) Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MÁRIA NORMA RODRIGUES DA COSTA , MASP 1.186.640-7, para a função gratificada FGI-5 ET1100123.

03 1565068 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEF/DER N.º 5520,
DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.

Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1190.133 – DER-MG – unidade orçamentária 1191 - SEF.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, em atendimento as disposições do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e do Decreto Estadual nº 42.251, de janeiro de 2002, e considerando:
- que compete ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG planejar, projetar, coordenar e executar obras de engenharia de interesse da administração pública, observadas as diretrizes definidas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade;
- o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 1910003013/2021, celebrado entre a SEF-MG e o DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER-MG, publicado em 22/10/2021, destinado para execução de projetos e obras públicas nas unidades fazendárias de Vespasiano e Santa Luzia, priorizadas pela SEF/MG e nos termos do Plano de Trabalho – ANEXO I do referido Termo.
RESOLVEM:
Art. 1º – Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, visando à operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI - MG, na unidade executora 1190.133 - DER, unidade orçamentária 1191-SEF:
I – ordenação de despesas:
1 - Hélio Lopes de Oliveira Filho, MASP: 1473910-6, CPF: 370.902.326-20;
2 - Adriano Sydney Menezes, MASP: 0355093-6, CPF: 229.995.906-87;
3 - Mateus Venuto Bittencourt de Oliveira, MASP: 1378482-2, CPF: 051.465.396-50; e
4 - Erbânio Pinto da Silva, MASP: 1274292-0, CPF: 155.475.406-25.
II – responsabilidade técnica:
1 - Ailton Santos Oliveira, MASP: 1028480-0, CPF: 537.098.706-82; e
2 - Davidson Fernando Dias dos Santos, MASP: 1388276-6, CPF: 625.793.986-00.
Art. 2º – A delegação de que trata o artigo anterior visa à execução do objeto do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 1910003013/2021, celebrado entre a SEF-MG e o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, publicado em 22/10/2021, destinado à execução de projetos e obras públicas nas unidades fazendárias de Vespasiano e Santa Luzia, priorizadas pela SEF/MG.
Art. 3º – Ocorrendo alteração relativa à situação funcional dos servidores elencados no art. 1º desta Resolução, é responsabilidade do DER-MG a imediata comunicação à SEF-MG e a indicação de seu(s) respectivo(s) substituto(s).
Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 2 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais

ROBSON CARLINDO SANTANA PAES LOURES
Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

03 1564807 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II
BELO HORIZONTE - DF/1º NÍVEL/BH-4
INTIMAÇÃO
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000040706-21

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Auto de Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n° 44.747/2008, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/03/2018 a 31/05/2019. Verificação da apuração da base de cálculo e do recolhimento do ICMS ST e do ICMS FEM devido pelo contribuinte substituto. Protocolo 54/17 - Espírito Santo - Período de vigência: 03/2018 a 05/2019.
Sujeito Passivo: VITCOS - Comércio de Cosméticos Ltda, CNPJ 07.850.622/0002-39
Endereço: Rodovia Governador Mario Covas, 10600, Sala 80 Lote Tabajara, Bairro Serra do Anil. Cariacica – ES, CEP: 29147-030

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021
Eduardo Lucchesi Barbosa, MASP 374.453-9
Delegado Fiscal - DF/BH-4

03 1565087 - 1

SRF I - Governador Valadares

EXTRATO DA PORTARIA SRF/GOV. VALADARES Nº 002/2021*
Sindicância Administrativa Investigatória com a finalidade de apurar possível infração estatutária extraída em mensagem eletrônica encaminhada à Superintendência em 27/07/2021, reforçada pelo Memorando AF/2º Nível/Teófilo Otoni/Nº 003/2021, de 05/11/2021.
Governador Valadares, aos 03 de dezembro de 2021.
Marcos José da Silva Pinto
Superintendente Regional da Fazenda I
Governador Valadares
*Republicada em virtude de complemento de informação.

03 1565088 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I -UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000040711-21, nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, cientificamos do início de auditoria fiscal, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2016 a 31/10/2018.
Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação via e-mail: marcelo.alves@fazenda.mg.gov.br a seguinte documentação: 1 – Extratos bancários: 2- Notas Fiscais correspondentes aos depósitos efetuados na conta do produtor rural, conforme planilha enviada por e-mail.
Intimado: Fabio Rodighero
CPF: 032.254.496-36
Endereço: Rua Aldeia, 424 Bairro Cachoeira
CEP: 38.610.000 – Unaí-MG

Uberlândia, 03 de dezembro de 2021.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I -UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000040850.83, nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, iniciamos a auditoria fiscal no estabelecimento do sujeito passivo abaixo caracterizado, tendo como objeto da auditoria o confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito informados pelas administradoras de cartões e os valores informados como faturamento nas declarações de apuração do ICMS (PGDAS). Informamos que serão considerados os dados informados pelo contribuinte (SIARE) nas verificações/cruzamentos a serem efetuados, assim, não será necessária a requisição de documentos fiscais nesse momento. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2017 a 31/12/2019.
Intimado: Leidimar de Freitas Rocha Moura - 00164447105
I.E: 002.749460.0000
Endereço: Av. Cesário Crosara, 3246 - B. Presidente Roosevelt
CEP: 38.401.048 – Uberlândia -MG

Uberlândia, 03 de dezembro de 2021.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

03 1565089 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Robson Carlindo Santana Paes Loures

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ALESSANDRA PEREIRA SILVA, MASP 1376025-1, do cargo de provimento em comissão DAI-32 ER1100004.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, VINICIUS VIEIRA SOUSA, MASP 1385779-2, do cargo de provimento em comissão DAI-28 ER1100159.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, VINICIUS ANTONIO FLORENTINO CAMARGO, MASP 1105521-7, do cargo de provimento em comissão DAI-28 ER1100100.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensaLEANDRO CARVALHO GUIMARAES, MASP 0566990-8, da função gratificada FGI-5 ER1100051.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensaANTÔNIO AUGUSTO GODINHO, MASP 10225779, da função gratificada FGI-6 ER1100038, a contar de 09/11/2021.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensaLEANDRO HENRIQUE BORGES RODRIGUES, MASP 1344992-1, da função gratificada FGI-2 ER1100078.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LEANDRO CARVALHO GUIMARAES, MASP 0566990-8, para o cargo de provimento em comissão DAI-28 ER1100100, de recrutamento amplo, para chefiar o Núcleo Técnico da 01ª URG - Belo Horizonte.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ALESSANDRA PEREIRA SILVA, MASP 1376025-1, para o cargo de provimento em comissão DAI-28 ER1100159, de recrutamento amplo, para chefiar o Núcleo Técnico da 14ª URG - Patos de Minas.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, VINICIUS VIEIRA SOUSA, MASP 1385779-2, para o cargo de provimento em comissão DAI-32 ER1100004, de recrutamento amplo, para chefiar a 14ª Unidade Regional - Patos de Minas.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LEANDRO HENRIQUE BORGES RODRIGUES, MASP 1344992-1, para a função gratificada FGI-5 ER1100051.

03 1565064 - 1

PORTARIA DER-MG Nº 3935 DE 01 DEZEMBRO DE 2021.
Altera o Anexo I da Portaria 3.887 de 29 de março de 2021, que designa Policiais Militares como Agentes da Autoridade de Trânsito e dá outras providências. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso de competência que lhe atribui o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 21, incisos VI, VIII e XIII e no art. 280, § 4º da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, a Lei Estadual nº 19.445, de 11 de janeiro de 2011, e ainda o Convênio de Cooperação Administrativa, Financeira e Operacional nº DER 30.008/15, firmado entre o DER-MG e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais em 30 de julho de 2015, DETERMINA: Art. 1º – Fica alterado o Anexo I da Portaria 3.887, de 29 de março de 2021, para a inclusão dos policiais militares relacionados no Anexo desta Portaria, que ficam designados como agentes da autoridade de trânsito. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ANEXO À PORTARIA Nº 3935 de 01 de dezembro de 2021.

NÚMERO	DV	Nome Do Servidor
144096	5	Alex Dos Santos Magela
151235	9	Alex Henrique Resende
170174	7	Andre Barbosa França Matos
165142	1	Antonio Carlos De Melo Junior
142165	0	Carlos Eduardo Justino Reis
173627	1	Carlos Felipe Oliveira Dos Santos
170449	3	Charles Bruno Amorim Da Silva
158518	1	Ciro Octavio De Souza Fernandes
173335	1	Deivison Max Rodrigues De Rodrigues
097783	5	Jaci Caetano Rodrigues
170281	0	Jhonatan Mendes Monteiro
157519	0	Joanna Fernandes Nogueira Toledo De Souza
118925	7	Leonardo Miranda De Vasconcelos Casagrande
140586	9	Leonardo Amaro Lopes
162791	8	Marielle Lustosa Ferreira
166833	4	Nayara Francyelly Pessoa
149627	2	Pedro Guilherme Pereira Da Silva
148867	5	Pollyana Da Silva Benedito
168632	8	Rafael Vinicius Marinho Baracat
156762	7	Ramon Fernandes Vieira
151147	6	Rogerio Rodrigues Alves
175034	8	Thiago Santos Vilela
175132	0	Vitor Marques De Oliveira Almeida
175086	8	Welisson Santos Souza
175043	9	William Vitor Nogueira

Atos Assinados pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças: O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.753 de 2019, publicada no "Minas Gerais" do dia 19 de março de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, conforme Decreto n° 43.285, de 23/04/2003 e nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao(s) servidor(es): Masp 1018635-1, Fioravante Vendramini, de 31/12/2021 a 31/01/2022, referente ao 8º quinquênio; Masp 1028285-3, José Geraldo Caldas, de 10/01/2022 a 10/02/2022, referente ao 7º quinquênio; Masp 1032329-3, Júlio Ferreira de Jesus, de 27/12/2021 a 27/01/2022, referente ao 6º quinquênio; Masp 1033591-7, Edilson Oliveira da Silva, de 03/01/2022 a 03/02/2022, referente ao 7º quinquênio; Masp 1033669-1, Hélio Barbosa Vieira, de 31/01/2022 a 01/03/2022, referente ao 6º quinquênio.

03 1565019 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, dispensa da chefia da 14ª Unidade Regional - Patos de Minas, HENRIQUE DE MEDEIROS PEREIRA, MASP 1375223-3, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-32 ER1100029, de recrutamento amplo.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa HENRIQUE DE MEDEIROS PEREIRA, MASP 1375223-3, titular do cargo de provimento em comissão DAI-32 ER1100029, para responder pela Gerência de Obras de Pontes e Estruturas, da Diretoria de Construção de Obras Rodoviárias do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

03 1565066 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112032242560115.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 746/2021 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:
MASP 10792984, RICARDO LUIZ ARAUJO, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível II, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 25/11/2021.
MASP 11414802, CLÁUDINEY LEITE DA SILVA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível IV, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 30/11/2021.
MASP 13736178, GEOVANE JOSE DA SILVA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 01/12/2021.
MASP 13748264, TONIA NAUTRAN DALLES, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 02/12/2021.
MASP 12114872, EDMILSON DA SILVA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 29/11/2021.
MASP 14456693, DANIEL SILVA FERREIRA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 01/12/2021.
MASP 12090270, RODRIGO MARTINS, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 02/12/2021.
MASP 14355259, JEFFERSON GOMES ALVES, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 03/12/2021.
AnaLouise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 1564793 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado - PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 070/2020, publicada no Diário Oficial em 04 de julho de 2020, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP SUBSTITUIÇÃO Nº 053/2021, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 08/05/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, FLAVIO AUGUSTO PAPINI, para comparecer perante a Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Lado Par - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9735, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de Processo Disciplinar Simplificado em seu desfavor, acompanhar tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão, suspensão ou demissão a bem do serviço público nos termos da Lei 869/1952, sob pena de revelia.
Belo Horizonte-MG, 29 de novembro de 2021.
Evandro da Silva Soares
Masp 1.095.635-7
Presidente da Comissão

29 1562380 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 335, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.
Regulamenta os modelos e o uso de uniformes pelo Agente de Segurança Socioeducativo no âmbito do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, §1°, do art. 93 da Constituição Estadual e considerando as disposições contidas na Lei Estadual n°23.304, de 30 de maio de 2019, Lei Estadual n° 15.302, de 10 de agosto de 2004, Lei Estadual n° 16.299, de 03 de agosto de 2006, Decreto Estadual n° 44.284 de 27 de abril de 2006 e Decreto Estadual n° 46.051, de 19 de setembro de 2012,
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - Ficam regulamentados os modelos e uso dos uniformes do Agente de Segurança Socioeducativo, bem como estabelecidas as regras quanto à sua apresentação pessoal no âmbito do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais.
Art. 2º - Para fins desta resolução considera-se:
I - uniforme: peça de vestuário que tem por finalidade padronizar a apresentação pessoal do Agente de Segurança Socioeducativo;
II - cobertura: boné regulável e chapéu tipo australiano;
III - brasão: acessório constituído por arranjo ornamental, que tem por finalidade simbolizar a Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo, bem como indicar as qualificações profissionais especializadas do Agente de Segurança Socioeducativo, conforme regulamentação;
IV - condecoração: imagem pictórica que exprime uma distinção honrosa do Agente de Segurança Socioeducativo agraciado com determinado mérito, podendo ser advindo de outra instituição da administração pública de Minas Gerais, de outros estados da federação e do Distrito Federal, da União e de organismos internacionais que o Brasil seja membro, ou relacionados a tratados que o Brasil seja signatário.
CAPÍTULO II
DOS DEVERES
Art. 3º - É obrigatório ao Agente de Segurança Socioeducativo:
I - utilizar o uniforme, peças complementares, identificação e símbolos do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais, zelando pela sua apresentação pessoal e pela identidade institucional na forma desta resolução;
II - assumir seu posto de trabalho devidamente uniformizado, com a apresentação pessoal, uniforme e acessórios de uso individual em condições satisfatórias e condizentes com o exercício da função e assim permanecer durante todo o período laboral;
III - comparecer a cursos, solenidades ou atos sociais relativos ao exercício da função devidamente uniformizado, conforme protocolo de cada ocasião e orientação da chefia imediata;
IV - manter o uniforme em boas condições de uso, sem alteração da tonalidade original e devidamente lavado e passado, não sendo admitido o seu uso desbotado, puído, rasgado, ou com qualquer outro desgaste que comprometa a imagem do servidor, do órgão, e da instituição;
V - usar tarjeta de identificação nas peças do uniforme contendo prenome, ou sobrenome, ou um dos nomes quando nome composto, mais o grupo sanguíneo e o fator RH, conforme especificado nos anexos desta resolução;
VI - usar os Equipamentos de Proteção Individual-EPI disponibilizados pela unidade socioeducativa, quando a atuação requerer;
VII - utilizar os acessórios necessários para evitar contágio diante de surtos, epidemias e pandemias, em material referendado pelas normas de saúde e vigilância sanitária, preferencialmente sem estampa ou padronagem;
VIII - portar algemas e demais acessórios operacionais validados pela Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SUASE/SEJUSP e disponibilizados pela unidade socioeducativa;
IX - usar colete com placa balística fornecido pela unidade socioeducativa durante procedimentos de escolta externa e outras atividades necessárias, conforme avaliação prévia e orientação do coordenador de segurança da unidade socioeducativa;
§1° - A exigência de uso do uniforme se aplica, também ao Agente de Segurança Socioeducativo no exercício da função/cargo de coordenador de equipe, subcoordenador de equipe, supervisor de segurança e diretor de segurança da unidade socioeducativa, bem como ao agente, ao coordenador/gerente da Diretoria de Segurança Socioeducativa - DSS e da equipe que atua no Centro Integrado de Comando e Controle-CICC.
§2° - É facultativo o uso de uniforme ao Agente de Segurança Socioeducativo integrante da Agência Central de Inteligência Socioeducativa-ACIS, do Núcleo de Correições Administrativas-NUCAD, que estiver no exercício de direção geral e de atendimento em Unidade Socioeducativa, que estiver no exercício da função/cargo de diretor da DSS.
§3º - É dispensado o uso do uniforme ao Agente de Segurança Socioeducativo que esteja em exercício de atribuições em outras diretorias e setores do núcleo gerencial da SUASE distintos dos supramencionados, e em outros órgãos da administração pública sem vínculo de subordinação direta à SUASE.
Art. 4º - É expressamente proibido:
I - alterar a composição e as características do uniforme, suprimir, ou, adicionar peças, brasões, tarjas/tarjetas, medalhas e qualquer adereço não autorizado nesta resolução;
II - vestir peças do uniforme desabotoadas ou abertas, sem previsão nesta resolução;
III - comparecer, e, ou, permanecer uniformizado em qualquer lugar sem o devido decoro;
IV - usar o uniforme nas folgas, férias e licença, exceto quando formalmente e expressamente autorizado pela chefia imediata;
V - vender, doar, ou alugar o uniforme;
VI - usar durante o período laboral: piercing, alargador ou similares, que possam oferecer risco à segurança do Agente de Segurança Socioeducativo;
VII - ostentar em local visível mesmo usando o uniforme, tatuagem que simbolize apologia à violência, ao crime, ao uso de drogas, ou qualquer tipo de discriminação;
VIII - usar peças do uniforme em conjunto com trajes que não estão previstos nesta resolução, mesmo fora do turno de serviço e durante trajeto de deslocamento;
IX - usar quando uniformizado, óculos esportivo e de finalidade estética com lentes espelhadas ou coloridas, e lentes de contato que apresentem desenhos e coloração;
X - usar óculos de sol em locais onde a equipe esteja em formação de Ordem Unida, salvo se expressamente comprovada a necessidade, através de prescrição médica, que deve ser encaminhada à chefia imediata;
XI - utilizar o uniforme em manifestação de caráter político partidário;
XII – usar o uniforme fora do turno de serviço em eventos de qualquer natureza, não previstos nesta resolução, sem a autorização formal da direção da unidade socioeducativa, ou, da DSS.
CAPÍTULO III
DA DISPENSA DE USO DO UNIFORME E DO RECOLHIMENTO
Art. 5º - A direção de segurança da unidade socioeducativa poderá dispensar/restringir ao Agente de Segurança Socioeducativo, o uso do uniforme, equipamentos de proteção individual e acessórios característicos da função, quando diante do contexto da atividade/procedimento/missão essa medida se mostrar razoável à salvaguarda da integridade física do Agente de Segurança Socioeducativo e do adolescente, e ao propósito específico de sua presença no local. A dispensa/restrição deve ser formalmente informada à DSS pela unidade socioeducativa.
Art. 6º - Fica dispensado o uso do uniforme por necessidade de saúde, mediante apresentação de laudo médico, que será submetido à ratificação de perícia do Estado de Minas Gerais. Os documentos deverão ser arquivados na pasta funcional do servidor, devendo a formalização de dispensa passar pelo mesmo trâmite a cada 60 dias. É responsabilidade do servidor atualizar as informações junto à direção da unidade de serviço.
§1° - Se tratando de impedimento ao uso dos itens do uniforme, se considerará a possibilidade de adequação ao uso regular dos itens do uniforme para atividade física, respeitada decisão conclusiva da perícia médica mencionada.
§2° - Se tratando da necessidade de adequação relacionada ao uso de calçado, se optará por calçado validado pela perícia médica supramencionada, em cor preta. Se comprovado não ser possível aquisição do item na cor citada será usado outra, sem a utilização de estampas ou padronagem.
Art. 7º - No caso de exclusão, dispensa, aposentadoria, exoneração, ou qualquer outra forma de desligamento do serviço, o Agente de Segurança Socioeducativo deverá devolver o uniforme e seus acessórios no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis à direção da Unidade Socioeducativa de lotação, e/ou exercício, sendo proibido o uso após a cessação do vínculo, ou a condução à inatividade pela aposentadoria.
§ 1º - Deve ser emitido recibo discriminando cada item recolhido a quem fizer a entrega.
§ 2º - O Agente de Segurança Socioeducativo aposentado poderá manter a posse de um dos conjuntos de uniforme e do uniforme cerimonial. O uniforme cerimonial poderá ser utilizado em ocasiões específicas, desde que autorizado pelo Subsecretário de Atendimento Socioeducativo, ou por chefia setorial formalmente delegada por ele.
Art. 8º - No caso de falecimento do Agente de Segurança Socioeducativo, o representante legal deverá providenciar a devolução do uniforme.
§1° - Havendo manifesta vontade em manter sob guarda um dos conjuntos de peças do uniforme pela família do Agente de Segurança Socioeducativo, por valor afetivo, a direção da unidade socioeducativa em que laborou o servidor deverá formalizar ao Subsecretário de Atendimento Socioeducativo, que homologará em Despacho a concessão da posse de apenas um dos conjuntos de uniforme à escolha da família.
§2° - Havendo manifesta vontade da família em sepultar o Agente de Segurança Socioeducativo fazendo uso de um dos conjuntos do uniforme, poderá informar à direção da Unidade Socioeducativa de lotação, ou, na qual laborou o servidor se este for inativo por aposentadoria na referida carreira e tiver algum uniforme sob guarda. A direção da Unidade socioeducativa procederá a formalização da autorização, mesmo após consumado por tratativas informais, e remeterá cópia à DSS.
§3° - Em caso de recusa da entrega do uniforme do Agente de Segurança Socioeducativo falecido, por familiar que o tenha sob guarda, caberá ao diretor de segurança da Unidade Socioeducativa formalizar à DSS via relatório. Esta tomará os encaminhamentos necessários, dando ciência ao Subsecretário de Atendimento Socioeducativo.
Art. 9º - Os uniformes recolhidos e recebidos deverão ser acondicionados estritamente na Unidade Socioeducativa, ou setorial que o recolheu, ou recebeu, e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias direcionado para descarte e reciclagem de tecidos conforme legislação ambiental.
CAPÍTULO IV
DA AQUISIÇÃO DO UNIFORME
Art. 10 - É assegurada a todo Agente de Segurança Socioeducativo a indenização para a aquisição do uniforme nos termos da Lei Estadual n°16.076/2006.
§1º - O Agente de Segurança Socioeducativo deverá manter sob sua guarda por 18 (dezoito) meses, cópia das notas fiscais ou faturas que comprovem a aquisição dos uniformes junto aos fornecedores credenciados, apresentando-os quando solicitado à direção da unidade socioeducativa, DSS, ou Comissão Processante Permanente.
§2º - Em caso de comprovada indisponibilidade de itens do uniforme previstos nesta Resolução na rede credenciada, deverá o Agente de Segurança Socioeducativo noticiar o fato à sua chefia imediata. Esta remeterá à DSS, que dará início ao trâmite necessário para a notificação dos fornecedores credenciados.
§3° - O Agente de Segurança Socioeducativo tem o prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para a aquisição do uniforme, contados da publicação desta resolução;
§4º - Para adquirir o uniforme o Agente de Segurança Socioeducativo deverá apresentar Documento de Identidade Funcional - DIF, ou Declaração de exercício da atividade original emitida pela Unidade Socioeducativa com cópia, que ficará arquivada pelo fornecedor credenciado por 24 (vinte e quatro) meses, conforme norma específica.
§5° - É vedado o empréstimo, mesmo que temporário, do uniforme ou partes deste para qualquer pessoa a quem o uso não seja autorizado por esta resolução, ficando o infrator sujeito às penalidades da lei.
§6° - É vedada a doação, fabricação ou comercialização do uniforme por servidores do Estado de Minas Gerais.
§7° - A aquisição do uniforme deverá ocorrer somente junto a estabelecimentos credenciados
Art. 11 - A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP definirá os critérios e procedimentos para credenciamento de fornecedores em norma específica, nos termos da legislação vigente e manterá listagem pública dos fornecedores credenciados.
§1º - Apenas os fornecedores devidamente credenciados poderão fabricar e comercializar os uniformes.
§2º - Deverão ser observadas todas as disposições da Lei Estadual nº 16.299, de 03 de agosto de 2006 e Decreto Estadual nº 46.051 de 19 de setembro de 2012.
Art. 12 - Todos os fornecedores credenciados a confeccionar, distribuir e comercializar as peças do uniforme, acessórios, distintivo etc. têm o compromisso de manutenção rigorosa dos padrões estabelecidos na Especificação Técnica de cada item, conforme modelos constantes nos anexos desta resolução.
Art. 13 - A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP deverá emitir declaração de não semelhança com os uniformes dos Agentes Socioeducativos para as empresas e organizações de Segurança Privada, de modo a não permitir que esses se confundam com o uniforme utilizado pelo Agente de Segurança Socioeducativo.
CAPÍTULO V
DO MONITORAMENTO ORGÂNICO
Art. 14 - A Superintendência de Atendimento ao Adolescente - SAAD, a Diretoria de Segurança Socioeducativa - DSS, e o Corpo Diretivo das Unidades são responsáveis pela orientação e fiscalização desta Resolução, respeitando, inclusive, as normas da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952.
§1° - Em caso de descumprimento desta resolução, o gestor/responsável pelo turno de serviço na localidade deverá:
a) proibir o ingresso do Agente de Segurança Socioeducativo ou a sua permanência no posto de trabalho;
b) informar como falta o dia de trabalho em que foi proibido o ingresso do Agente de Segurança Socioeducativo no mapa de frequência da Unidade Socioeducativa;
c) encaminhar Relatório Circunstanciado à DSS no prazo de 02 dias úteis.
§2° - A omissão do gestor/responsável pelo turno de serviço na localidade em verificar o não uso e/ou uso incorreto do uniforme pelo agente de segurança socioeducativo o sujeitará às sanções administrativas cabíveis.
§3º - Fica vedada às unidades estabelecer qualquer alteração, inclusão ou exclusão de uniforme, peça ou adereço no uniforme.
§4° - Nos casos de liberação do uso do uniforme, de que trata esta resolução, deverá ser anexado à pasta do servidor os documentos relacionados e autorização do Diretor de Segurança da unidade socioeducativa.
CAPÍTULO VI
DA APRESENTAÇÃO PESSOAL DO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Art. 15 - O Agente de Segurança Socioeducativo, ao usar os uniformes constantes nesta resolução, deverá fazê-lo com zelo, observando as seguintes disposições comuns aos gêneros masculino e feminino, quando não especificado:
I - o Agente de Segurança Socioeducativo somente poderá assumir o seu posto de trabalho uniformizado, devidamente asseado e em condições condizentes com o exercício da função, e assim permanecer durante todo o período laboral;
II - o Agente de Segurança Socioeducativo deve manter os cuidados necessários com a saúde e a higiene;
III- se o cabelo for comprido e estiver preso em coque, será facultado o uso de tela, tipo "redinha", na tonalidade da cor do cabelo;
IV - em solenidades será permitido o uso de acessórios discretos no cabelo;
V- será obrigatório com o uniforme de educação física, quando em atividades físicas, o uso dos cabelos médios e longos presos na parte posterior da cabeça, com penteado "rabo de cavalo" ou trança única;
VI - é permitido o uso do cabelo raspado;
VII - é facultado ao Agente de Segurança Socioeducativo o uso de costeletas, barba, bigode e cavanhaque;
VIII - a maquiagem deve ser usada com moderação, sempre em conformidade com as condições e exigências do ambiente;
IX - as unhas deverão ser mantidas permanentemente limpas e aparadas, de comprimento reduzido, de modo a não comprometer o manuseio de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo – IMPO e demais Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
X - os brincos são permitidos em modelo pequeno, de forma que não fique em desacordo com o uso do uniforme e/ou que possam facilitar lesões no(a) Agente de Segurança Socioeducativo;
XI - é facultada a utilização de um relógio de pulso com pulseira de couro, metal, ou de borracha, em cores neutras que ornem com o uniforme;
XII - é permitido o uso de cordão no pescoço, desde que não sobreponha o uniforme;
XIII - é vedado o uso de bandana, faixa ou lenço na cabeça;
XIV - é permitido ao Agente que possuir enfermidade ou estiver em uso de medicamento, que tenha como efeito colateral a queda dos cabelos, o uso de lenço liso, na cor ou preta, ou peruca, até que seu crescimento se restabeleça.
CAPÍTULO VII
DO USO DOS UNIFORMES
Seção I
Da Manutenção e Padronização
Art. 16 - O Agente de Segurança Socioeducativo deverá manter a seguinte padronização no uso dos uniformes:
I – usar a camiseta operacional preta manga curta (ANEXO I) com a parte inferior dentro da calça tática, seja como peça única, ou durante o uso da gandola;
II – usar a camisa tática manga longa (ANEXO II) com a parte inferior para dentro da calça e com as mangas regulares estendidas na extensão dos braços;
III – usar a gandola tática manga longa (ANEXO III) fechada, sempre até o penúltimo botão, por fora da calça, e devidamente ajustada ao corpo; com as mangas regulares estendidas na extensão dos braços;
IV – usar a jaqueta operacional corta vento (ANEXO IV) por fora da calça e devidamente ajustada ao corpo, com as mangas regulares estendidas na extensão dos braços, podendo permanecer aberta quando sobrepor o cinto tático;
V - usar a barra da calça tática (ANEXO V) alinhada com a parte superior do pé, dentro do cano do coturno, padrão bombacha;
VI - usar o boné regulável (ANEXO VI) ou chapéu tipo australiano (ANEXO VII) descrito nesta resolução é facultativo em ambientes cobertos e descobertos dentro da Unidade. É facultativo também, nos ambientes descobertos fora da unidade, ficando nos ambientes cobertos fora da unidade condicionados a normas da localidade, estabelecimento, órgão, instituição em que estiver presente;
VII – usar o uniforme para atividades físicas - camiseta branca (ANEXO VIII) sempre que designado, ou permitido, podendo esta estar dentro da calça e bermuda, ou sobreposta;
VIII – usar o uniforme de atividade física - calça tactel (ANEXO IX) sempre que designado, ou permitido, estendida ao longo das pernas até o limite do calçado;
IX – usar o uniforme de atividade física - bermuda tactel (ANEXO X) sempre que designado, ou permitido, podendo ser associada ao uso sobreposto de calça leggin integralmente na cor preta;
X – usar o uniforme de atividades físicas - blusão tactel (ANEXO XI) sempre que designado, ou permitido, sobrepondo o uniforme de atividade física camiseta branca, podendo estar aberto ou fechado como complemento estético, ou de proteção térmica;
XI – usar o uniforme cerimonial túnica (ANEXO XII) sempre abotoado, e com as mangas regulares estendidas na extensão dos braços;
XII - usar o uniforme cerimonial calça (ANEXO XII) sempre com o cinto de nylon oficial, e sobreposta à altura da cintura pela túnica;
XIII – usar o uniforme cerimonial camisa social (ANEXO XIII) sempre abotoada, e com as mangas regulares estendidas na extensão dos braços;
XIV – usar sempre a gravata em cor preta lisa, de livre aquisição no mercado, com a camisa social, e sempre sobreposta pela túnica em suas pontas para o Agente de Segurança masculino e feminino, conforme anexo desta resolução;
XV - usar coturno preto, de livre aquisição no mercado, limpo, em boas condições de uso e engraxado se o tipo de acabamento for compatível com esse cuidado de conservação, quando usar a calça de tática;
XVI - usar tênis integralmente preto, de livre aquisição no mercado, apropriado para atividades físicas e de esporte quando vestido com o uniforme de atividade física e de esporte;
XVII – usar o cinto de nylon oficial obrigatoriamente com a calça tática para o Agente de Segurança Socioeducativo masculino e feminino, e com a calça social e saia para e o feminino, respectivamente;
XVIII – usar o cinto tático, de livre aquisição no mercado, é obrigatório e deve ser devidamente ajustado à cintura, sobrepondo o cinto de nylon no uso da camisa operacional preta e da camisa tática manga longa a camisa, sobrepondo a gandola tática manga longa, sobrepondo ou não a jaqueta operacional corta vento. Deve conter porta algemas, sendo facultado o uso de bolsa tática, cantil e outros acessórios operacionais;
XIX – usar sapato social preto, de salto, tipo scarpin e sapato social preto com cadarço, sempre que vestindo o uniforme cerimonial para o Agente de Segurança Socioeducativo feminino e masculino respectivamente;
XX – usar meia calça fumê e meia social preta, sempre que estiver usando o uniforme cerimonial, para o Agente de Segurança Socioeducativo feminino e masculino respectivamente;
XXI – usar meia sport em cor preta soquete cano longo, de livre aquisição no mercado, sempre que estiver usando o uniforme de atividade física calça e bermuda, para o Agente de Segurança Socioeducativo masculino e feminino;
XXII – usar meia cano longo para coturno em cor preta, de livre aquisição no mercado, sempre que estiver usando o coturno.
Art. 17 - É facultativo o uso de calça leggin, cinta modeladora, top, body, corset em cores branca, preta ou bege, sem estampa ou padronagem, desde que a extensão esteja nos limites do uniforme.
Seção II
Das Composições dos Uniformes
Art. 18 - São combinações planejadas para o uso do uniforme do Agente de Segurança Socioeducativo em sua rotina:
I – uniforme cerimonial composto por calça social ou saia social, cinto de nylon, camisa social, túnica, gravata social preta, sapato social scarpin ou com cadarço, meia calça ou meia social, serão usados nas seguintes ocasiões:
a) em solenidade cívico-militar em que for designado ou formalmente autorizado pela direção da Unidade Socioeducativa;
b) em formaturas de cursos no âmbito da SEJUSP/SUASE;
c) em reunião e visita de trabalho interinstitucional em que for designado ou formalmente autorizado pela direção da Unidade Socioeducativa, inclusive fora do estado;
d) em congresso, fórum e seminário oficial em que for designado ou formalmente autorizado pela direção da unidade socioeducativa;
e) em atividade acadêmica de apresentação de dissertação e defesa de tese requeridos nos cursos de pós-graduação strictu sensu de mestrado e doutorado, formalmente autorizado pela direção da Unidade Socioeducativa;
f) em eventos sociais como casamento e festa de debutante de descendentes, até o primeiro grau, por consanguinidade, decisão judicial ou afins e no próprio casamento.
II – uniforme operacional composto pela calça tática, camiseta operacional preta ou camisa tática manga longa, cinto de nylon, cinto tático, coturno preto, meia para coturno, deverá ser usado em cumprimento das rotinas regulares e de livre uso em todos os espaços em que estiver a serviço, exceto tenha recebido determinação prévia de sua chefia em se apresentar com uniforme específico, ou isto seja de expresso conhecimento pela rotina do setor em que labora;
III – uniforme tático composto pela calça tática, camisa tática manga longa ou camiseta operacional preta, gandola tática manga longa, cinto de nylon, cinto tático, coturno preto, meia para coturno, poderá ser usado nas seguintes ocasiões:
a) em cumprimento das rotinas regulares e de livre uso em todos os espaços em que estiver a serviço, exceto tenha recebido determinação prévia de sua chefia em se apresentar com uniforme específico, ou isto seja de expresso conhecimento pela rotina do setor em que labora;
b) em procedimentos externos diversos, associado ao uso de colete com placa balística e capa, nos padrões validados pela SUASE em normativa específica.
IV - a jaqueta operacional corta vento poderá ser usada combinada com o uniforme operacional, nos trabalhos noturno, nos dias e localidades de menor temperatura do ambiente, cabendo esta avaliação estritamente ao servidor;
V - o cinto tático poderá sobrepor a jaqueta operacional corta vento, estando fechada;
VI - uniforme de educação física I composto por bermuda tactel, camiseta branca, tênis preto, meia sport preta será usado em atividades físicas, eventos e instruções institucionais em que couber, conforme designação e autorização da direção da Unidade Socioeducativa, ou expressa em comunicado da DSS;
VII - uniforme de educação Física II composto por calça tactel, camiseta branca, tênis preto, meia sport preta, será usado atividades físicas, eventos e instruções institucionais em que couber, conforme designação e autorização da direção da Unidade Socioeducativa, ou expressa em comunicado da DSS;
§1° - Os uniformes descritos nos incisos VI e VII podem ser compostos com o uniforme de atividade física blusão tactel, usado aberto ou fechado.
§2° - O uniforme descrito no inciso VII pode ser adotado em substituição aos uniformes operacionais e táticos, em função de adequação pela servidora gestante, ou em adequação da restrição de uso dos uniformes decorrente de decisão médica na forma desta resolução.
Art. 19 - Para o curso de formação de Agente de Segurança Socioeducativo no decurso de Processo de Seletivo Simplificado-PSS, ou Concurso Público, o aluno deve comparecer às aulas e treinamentos com vestimenta padrão, composta de:
a) camisa de malha lisa na cor branca;
b) calça jeans lisa, com quatro bolsos padrões, na cor azul-marinho, linhas de costuras pretas ou azuis;
c) meia esportiva na cor branca;
d) tênis predominantemente na cor preta;
e) blusa de frio predominantemente na cor preta;
f) bermuda e/ou calça legging para atividades físicas sem transparência na cor predominantemente preta.
Parágrafo único - Ao professor, instrutor, gestor, auxiliar, ou colaborador de forma geral nos processos supramencionados que seja Agente de Segurança Socioeducativo prevalecem as normas de uso do uniforme nos termos desta resolução.
Seção III
Das Peças Complementares
Art. 20 - São peças facultativas e complementares ao uso dos uniformes operacionais e táticos:
I - capa de chuva transparente, reforçada, com tamanho a cobrir toda extensão corporal da cabeça aos pés;
II - luva tática preta;
III - cantil tático e porta cantil em cor preta;
IV - bolsa tática em cor preta;
V – lanterna tática; e porta lanterna em cor preta;
VI – pochete e bornal tático em cor preta;
VII – porta rádio HT em cor preta.
Parágrafo único - O uso de Instrumentos e Materiais de Menor Potencial Ofensivo - IMPO, assim como materiais de segurança será regulamentado em norma específica.
Seção IV
Dos distintivos, Identificação e Condecorações
Art. 21 - Serão fixados no uniforme, bandeira do Estado de Minas Gerais do lado esquerdo do braço, bandeira do Brasil do lado direito do braço e brasão representativo do Sistema Socioeducativo nas peças do uniforme do lado esquerdo do peito, tarja/tarjeta de identificação contendo prenome, ou sobrenome, ou um dos nomes quando nome composto; mais o grupo sanguíneo e o fator RH do lado direito do peito.
§1° - O Agente de Segurança Socioeducativo, quando uniformizado, manterá visível sua identificação individual, não podendo ser sobreposta por quaisquer equipamentos;
§2° - Será permitido, para fins de identificação hierárquica a informação na tarja/tarjeta a descrição do cargo ou função específica de coordenação, supervisão, direção, gerência etc;
§3° - Poderão ser fixadas condecorações nas peças de uniforme, quando devidamente autorizado pelo Subsecretário de Atendimento Socioeducativo, e decorrentes de norma específica.
Art. 22 - Será permitido ao Agente de Segurança Socioeducativo, o uso do porta documentos, Anexo XIV, para porte do Documento de Identificação Funcional - DIF.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23 - O Agente de Segurança Socioeducativo fará jus ao auxílio-fardamento para aquisição de uniformes, peças complementares, brasões, identificação e acessórios obrigatórios, nos termos da Lei Estadual n.º 16.076, de 26 de abril de 2006.
Art. 24 - Permanece obrigatório o uso dos uniformes oficiais pelo Agente de Segurança Socioeducativo que preste serviço em outro órgão ou instituição, se mantiver o vínculo operacional à SUASE, na condição de atuação integrada e na condição de Adido Institucional.
Parágrafo único - O agente de segurança socioeducativo será dispensado do uso do uniforme, quando estiver desvinculado operacionalmente da SUASE, prestando serviço em outro órgão e instituição, e nas hipóteses descrita nesta resolução.
Art. 25 - Será permitido o uso do uniforme do Agente de Segurança Socioeducativo ao Governador, Vice-Governador, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Secretário Adjunto e pelo Subsecretário de Atendimento Socioeducativo, em caráter excepcional, em eventos diversos a fim de enobrecer e/ou fortalecer a identidade institucional do Sistema Socioeducativo.
Parágrafo único - Caso opte pelo uso do uniforme nas ocasiões acima previstas, o agente público mencionado neste artigo não terá direito ao recebimento do auxílio fardamento ou ressarcimento pela aquisição.
Art. 26 - Todos os uniformes, peças complementares, brasões, identificação, acessórios opcionais e símbolos deverão seguir rigorosamente os modelos previstos nos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV desta resolução.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112032242560116.

Art. 27 - Os casos omissos serão definidos e disciplinados pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, que poderá delegar a função ao Subsecretário de Atendimento Socioeducativo.
Art. 28 - Esta Resolução na íntegra, com os anexos contendo imagens e especificações técnicas, estão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico: http://www.seguranca.mg.gov.br/sobre/2013-07-15-23-14-28
Art. 29 - Fica revogada a Resolução SESP Nº 10, de 28 de março de 2018.
Art. 30 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 1564625 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 334, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre o uso de Equipamentos de Proteção Individual e Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo, pelos Agentes de Segurança Socioeducativos integrantes do Grupamentode AçõesRápidas- GAR, em eventos de segurança de média e alta complexidade nas Unidades de Privação de Liberdade subordinadas à Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA,no uso de atribuições previstas no inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais e Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e ao Decreto Estadual nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019,e tendo em vista o disposto na Norma Regulamentadora – 6, da Lei Federal 6.514/1977 e Lei Federal nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica regulamentadoo uso de equipamentos de proteção individual e instrumentos de menor potencial ofensivo pelos Agentes de Segurança Socioeducativos, integrantes do Grupamentode Ações Rápidas, nas Unidades que executam medidas socioeducativas de privação de liberdade, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º - Nas situações em que haja risco iminente, o qual gere necessidade de intervenção operacional, os Agentes de Segurança Socioeducativos poderão utilizar os Equipamentos de Proteção Individual e Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo, descritos nestaResolução, a fim de atuar em legítima defesa, estado de necessidade, além de resguardara integridade dos adolescentes e dos profissionais da Unidade.
Art. 3º - Para fins destaResolução são considerados Equipamentos de Proteção Individual aqueles destinados à proteção de riscos suscetíveis de ameaça a integridade física do Agente de Segurança Socioeducativo, integridade dos adolescentes, dos profissionais da Unidade e minimizar danos patrimoniais ao Estado.
Parágrafo único - Nas situações descritas nocaput,o Agente de Segurança Socioeducativopoderá utilizar-se dos seguintes equipamentos:
I - colete antibalístico;
II - traje antitumulto;
III - capacete antitumulto, com viseira e protetor de nuca;
IV - escudo antitumulto;
V - equipamento de prevenção e combate a incêndio;
VI - máscara antigases;
VII-câmera portátil com fixação em colete;
VIII - lanterna tática.
Art. 4º - Para fins destaResolução, são consideradosInstrumentos de Menor Potencial Ofensivo aqueles projetados e/ou empregados, especificamente, com a finalidade de conter pessoas, preservando vidas e minimizando danos à sua integridade.
§ 1º - Nas situações descritas nocaput, o Agente de Segurança Socioeducativopoderá utilizar-se dos seguintes instrumentos:
I - algemas de pulso;
II - espargidor de extratos vegetais;
III - bastão tonfa.
IV- outros equipamentos de menor potencial ofensivo autorizados pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
§2º -Fica vedado o uso e manuseio do bastão tonfapara modalidade ataque, sendo permitida sua utilização apenas para as modalidades defesa e imobilização, quando necessário.
§ 3º - Só é lícito o uso de algemas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo a integridade física própria ou alheia, por parte do interno ou de terceiros, devidamente justificada em formulário próprio e/ou relatório, sob pena de responsabilização disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da detenção ou do ato processual a que se refere;
§ 4º - O uso dosinstrumentos indicados neste artigo deverá observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, moderação e conveniência na medida interventiva.
Art. 5º - O porte e a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo são autorizados, exclusivamente, ao servidor do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo efetivo, da carreira de Agente de Segurança Socioeducativo, em conformidade com a Lei 15302/2004, o qual deve possuir certificado de conclusão de curso que o habilite para o correto manuseio.
Parágrafo Único -A instrução e habilitação em Equipamentos de Proteção Individual e Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo serão oferecidos na formação inicial do Agente de Segurança Socioeducativo e cursos de reciclagens em formação continuada.
Art. 6º - O uso protetivo da força dentro das Unidades Socioeducativas do Estado de Minas Gerais deverá obedecer aos seguintes princípios:
I - legalidade;
II - necessidade;
III - razoabilidade e proporcionalidade.
Art. 7º - A utilização dos Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo somente será permitida nos seguintes casos:
I - estado de necessidade, ou seja, quando os níveis de menor intensidade não forem suficientes para atingir os objetivos legais pretendidos;
II - em legítima defesa, ou seja, usar moderadamente os Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo, para conter e repelir injusta agressão, atual ou iminente, com objetivo de salvaguardar a integridade dos adolescentes, dos profissionais da Unidade, e minimizar danos patrimoniais ao Estado.
Parágrafo único- Todo e qualqueruso de equipamentos de menor potencial ofensivo será controlado por formulário padronizado assinado pela coordenação e anexado ao relatório do evento.
Art. 8º - Sempre que o uso da força praticada pelos Agentes de Segurança Socioeducativos provocarem ferimentos em pessoas, deverá ser assegurada a imediata prestação de assistência e o socorro médico aos feridos, bem como a comunicação do ocorrido à Autoridade Judiciária competente, ao Ministério Público e, quando se tratar de socioeducando, ao seu responsável Legal.
Art. 9º - O servidor que fizer uso do equipamento fora das determinações legais estabelecidas poderá responder, na esfera administrativa, civil e penal, pelo excesso dos seus atos.
Art. 10 -A partir da data da publicação destaResolução, fica assegurado aos Agentes de Segurança Socioeducativos, integrantes do Grupamentode AçõesRápidas – GAR, o direito de utilizar os equipamentos neladescritos, observando as exigências do artigo 5º destaResolução.
Art. 11 -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de novembro 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretáriode Estado de Justiça e Segurança Pública

03 1564624 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 414/2021, Senhor André Luiz Freitas, Masp. 1208264-0, instaurada pela Portaria nº PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 414/2021, emitida pela Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e publicada em 29/10/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, por se achar em local incerto e não sabido, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada à avenida Celina Ferreira Otoni, 3655. Jardim Sion, CEP: 37048-580, Varginha-MG, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, Telefone (35) 3222-8201 (Whatsapp) e/ou pelo e-mail nucadsextarisp@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remetem ao descumprimento do disposto no art. 216, incisos V e VI, art. 217, IV c/c art. 245, caput e § único e art. 246, inciso I, com incidência no art. 250, incisos I e VI, todos na forma da Lei Estadual 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III e VI, do referido Diploma Legal, sob pena de REVELIA, em face ocupante de cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Cláudio Silva Bomfim MASP 1.327.966-6, – PROCESSADO no PAD 414/2021.
Varginha 24 de novembro de 2021.
André Luiz Freita
Masp 1.208.264-0
Presidente da Comissão

24 1560302 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1374798-5, LEANDRO SOARES DE MELLO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIÁRIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0172838/2021-12.
Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1361538-0, ROBSON DE LIMA MILIONE, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIÁRIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0173057/2021-16.
Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1380192-3, WLISSES TROGO DA COSTA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO , do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIÁRIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0173107/2021-24.
Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1376311-5, LUIZ RAFAEL RAIMUNDO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIÁRIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0173113/2021-56.
Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1270773-3, ANDRE LUIZ GUEDES OLIVEIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIÁRIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0173169/2021-96.
Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1435749-5, FABIO JOSE DO NASCIMENTO TRINDADE, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIÁRIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0173187/2021-95.
Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1192080-8, CARLOS CESAR VIEIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIÁRIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0173197/2021-19.
Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1079176-2, CELIO ANTONIO DE SOUZA LOBO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIÁRIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0175060/2021-61.
Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1221042-3, ROMERO DE SOUZA NOBRE, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIÁRIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0175066/2021-93.
Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1396165-1, DANIEL FERREIRA GONCALVES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIÁRIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0175137/2021-19.
Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1378061-4, LUIZ ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIÁRIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0175144/2021-24.
Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1437309-6, ALVARO LUIZ ESTEVES PIRES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIÁRIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0175410/2021-20.
Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1192974-2, ANDERSON GONZAGA ALMEIDA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIÁRIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0175488/2021-48.
Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1378753-6, CARLOS ROBERTO FERREIRA DIAS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIÁRIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0175739/2021-61.
Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora:
MASP 1372506-4, MICHELLE VIEIRA CHANDRETI, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIÁRIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0175791/2021-15.
Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1435720-6, RODRIGO FERREIRA KINGM ORLANDO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIÁRIA JOSÉ EDSON CAVALIERI, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0175502/2021-58.
Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora:
MASP 1436201-6, JORDANA NASCIMENTO E SOUZA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIÁRIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0175802/2021-09.
Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora:
MASP 1101194-7, BRUNA CORREA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIÁRIA JOSÉ EDSON CAVALIERI, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0175817/2021-89.
Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora:
MASP 1220802-1, FRANCINELLE LEONEL TEIXEIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIÁRIA JOSÉ EDSON CAVALIERI, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0175837/2021-34.
Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1446780-7, VINICIUS FERNANDES MOREIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIÁRIA JOSÉ EDSON CAVALIERI, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0175850/2021-71.
Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1379170-2, RONALDO LUIS BASTOS DE ALMEIDA JUNIOR, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIÁRIA JOSÉ EDSON CAVALIERI, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0175855/2021-33.
Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1209304-3, RAFAEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIÁRIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0173161/2021-21.
Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1394750-2, PATRICIA DIAS SALGADO, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - ADVOGADO, da SUBSECRETARIA DE INTELIGENCIA E ATUACAO INTEGRADA, para o CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0159595/2021-31.
Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1129652-2, SALVADOR RODRIGUES MARTINS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, da COORDENADORIA DE INFORMACAO E INTELIGENCIA, para a DIRETORIA DE SEGURANÇA INTERNA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0175872/2021-59.
Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, § 4º da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1388930-8, FABRICIO CUNHA FLORENTINO DE SOUSA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE ITAPAGIPE, para o PRESÍDIO DE FRUTAL, em cumprimento à decisão judicial nº 0013501-88.2019.8.13.0334, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0184331/2021-04.
Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1379002-7, MARINA COSTA DE JESUS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, da UNIDADE GESTORA DE MONITORACAO ELETRONICA, para a SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE VAGAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0167857/2021-57.
Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1381322-5, RAQUEL FIGUEIRA JENZ, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO, para o PRESÍDIO DE ERVÁLIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0193541/2021-42.
Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1444125-7, ANA CLAUDIA CASTRO LOPES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE VICOSA, para o PRESÍDIO DE ERVÁLIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0192848/2021-32.
Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1285396-6, ELIANE DE PAULA TRIUNPHO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do COMPLEXO PENITENCIARIO DE PONTE NOVA, para o PRESÍDIO DE ERVÁLIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0193588/2021-34.
Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1220971-4, BRUNO RODRIGO DA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, da PENITENCIARIA DR. MANOEL MARTINS LISBOA JUNIOR, para o PRESÍDIO DE ERVÁLIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0193731/2021-53.
Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1455023-0, RAMON MARTINS BANDEIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, da PENITENCIARIA DR. MANOEL MARTINS LISBOA JUNIOR, para o PRESÍDIO DE ERVÁLIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0193746/2021-36.
Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1443136-5, LUIS FELIPE MIRANDA BRUM, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE BARAO DE COCAIS, para o PRESÍDIO DE ERVÁLIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0193547/2021-74.
Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1449275-5, WALDEMIR FABIANO DE SOUSA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE ALFENAS, para o PRESÍDIO DE ERVÁLIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0192905/2021-45.
Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1453487-9, JOSIEL RODRIGUES DE MOURA , referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE ALFENAS, para o PRESÍDIO DE ERVÁLIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0192897/2021-67.
Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1133460-4, DIEGO DORNELAS GOMES PEREIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE ABRE CAMPO, para o PRESÍDIO DE ERVÁLIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0193506/2021-17.
Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1133691-4, WILSON BRAZ, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE ABRE CAMPO, para o PRESÍDIO DE ERVÁLIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0193457/2021-79.
Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112032242560117.

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1128085-6, FERNANDO AUGUSTO CARVALHO DA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE ITAJUBA, para o PRESÍDIO DE ERVÁLIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0193775/2021-29.
Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 812520-5, ALCIDES TEIXEIRA MACHADO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE PASSOS, para o PRESÍDIO DE ERVÁLIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0193785/2021-50.
Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1213343-5, ANDERSON DA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO, para o PRESÍDIO DE ERVÁLIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0192871/2021-90.
Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1242840-5, WALLACE SILVA DAS DORES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do COMPLEXO PENITENCIARIO DE PONTE NOVA, para o PRESÍDIO DE ERVÁLIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0193788/2021-66.
Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1311454-1, LEONARDO APARECIDO DE PAULA MARTINHO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE MARIANA, para o PRESÍDIO DE ERVÁLIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0193745/2021-63.
Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1436860-9, MARCIO APARECIDO MACHADO DE MELLO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO INSPETOR JOSE MARTINHO DRUMOND, para o PRESÍDIO DE ERVÁLIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0193831/2021-69.
Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1230133-9, CLEITON DOS SANTOS RAMOS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE SAO JOAQUIM DE BICAS, para o PRESÍDIO DE ERVÁLIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0193834/2021-85.
Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1447631-1, WILLIAM PESSANHA DOS SANTOS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE SAO JOAQUIM DE BICAS, para o PRESÍDIO DE ERVÁLIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0193844/2021-09.
Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1381697-0, LUIZ PAULO MAURICIO MARCELO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE SAO JOAQUIM DE BICAS II, para o PRESÍDIO DE ERVÁLIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0193250/2021-42.
Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1454580-0, MOISES DE CASTRO FREIRE DIASCANIO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE SAO JOAQUIM DE BICAS II, para o PRESÍDIO DE ERVÁLIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0193284/2021-94.
Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1461899-5, WALLACE GONCALVES DE LIMA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE SAO JOAQUIM DE BICAS II, para o PRESÍDIO DE ERVÁLIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0192771/2021-74.
Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1213466-4, PAULO SERGIO JOSE DE JESUS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO ANTONIO DUTRA LADEIRA, para o PRESÍDIO DE ERVÁLIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0193850/2021-41.
Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1453763-3, RAMON FELIPE DE OLIVEIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do COMPLEXO PENITENCIARIO NELSON HUNGRIA, para o PRESÍDIO DE ERVÁLIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0193247/2021-26.
Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1448901-7, THAYRON RAMON DE SOUZA CUNHA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE MARIANA, para o PRESÍDIO DE ERVÁLIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0185409/2021-95.
Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1334636-6, JOB COELHO DE PAULA JUNIOR, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do COMPLEXO PENITENCIARIO DE PONTE NOVA, para o CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL – IPATINGA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0182582/2021-85.
Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 1564973 - 1

TORNA SEM EFEITO – ATO Nº 749/2021
TORNA SEM EFEITO O ATO DE RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, ao servidor:
Masp 10794527, MARCELO RABELLO BARROS, ASP, II/E, por motivo cumprimento de decisão judicial, no Ato 594/2020 publicado em 27/11/2020, prevalecendo o ato 039/2012 publicado em 20/11/2012, referente ao 1º quinquênio de exercício,em cumprimento Mandado de Segurança nº 5058074-91.2016.8.13.0024,que revogou a decisão anteriormente proferida.
Masp 10794527, MARCELO RABELLO BARROS, ASP, II/E, por motivo cumprimento de decisão judicial, no Ato 594/2020 publicado em 27/11/2020, prevalecendo o ato 001/2018 publicado em 18/01/2018, referente ao 2º quinquênio de exercício,em virtude de decisão judicial noMandado de Segurançanº5058074-91.2016.8.13.0024, que revogou a decisão anteriormente proferida.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 1564689 - 1

ANULAÇÃO– ATO Nº 747/2021
ANULA O ATO DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO –Nº 592/2020 referente ao(s) servidor(es):
Masp 1079452-7, MARCELO RABELLO BARROS, publicado em 27/11/2020, em virtude de decisão judicial noMandado de Segurançanº5058074-91.2016.8.13.0024, que revogou a decisão anteriormente proferida.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 1564681 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 089/2021, Ronaldo Figueiredo Lira, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 089/2021, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 16/10/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP 31630-900 nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, telefone (31) 3915-5848. No entanto, em decorrência da situação de emergência em Saúde Pública no Estado, causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), informamos que estamos em Regime de Teletrabalho e deverá ser realizado prévio contato, através dos correios eletrônicos da comissão: comissao.sejusp@gmail.com; ronaldo.lira@seguranca.mg.gov.br; no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Procedimento Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, para apurar, até conclusão, supostas condutas funcionais irregulares que, em tese, supostamente, ter agredido os adolescentes J.N e S.V.F no dia 8 de janeiro de 2019, no âmbito do Centro Socioeducativo Andradas, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. Condutas estas que se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto no art. 216, incisos IV, V, VI e art. 217, inciso III c/c art. 245, caput e parágrafo único e art. 246, incisos I e III com incidência no art. 250, inciso IV, da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III e VI do referido Diploma Legal c/c os artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA: MÁRCIO ALEXANDRE XAVIER - MaSP 1.402.677-7, PROCESSADO no PDS 089/2021.
Belo Horizonte/MG, 02 de dezembro de 2021.
Ronaldo Figueiredo Lira
Masp 1.146.635-6
Presidente da Comissão

02 1564050 - 1

PORTARIA NO25/2021
A Ordenadora de Despesas, Ana Luísa Silva Falcão, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº. 13.994/2001 e Decreto Estadual nº. 45.902/2012, por meio desta Portaria, determina a instauração de Processo Administrativo Punitivo, para apurar o suposto cometimento dasirregularidades descritas a seguir,pela empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ: 61.418.042/0001-31 com sede àAlameda África, 570 - Lote Y, Tambore, Santa de Parnaiba - São Paulo, durante a execução daAutorizaçãode Fornecimentonº 78/2020, vinculada aoPregão Eletrônico para Registro de Preços nº 160/2019, Processo de Compra 1451044 000054/2020:
Descumprimento do prazo de entrega disposto no item 7.1do termo de referência do edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 160/2019, bem como doprazoestabelecidonaAutorização de Fornecimento nº 78/2020,não atendendo as exigências concernentes à entrega.
Os supostos ilícitos administrativos enquadram-se nos incisos VI do art. 3°, e no inciso II do art. 4°da Resolução N. 49 GAB. SEAP, sendo puníveis com as sanções administrativas previstas nosartigos 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7° da Lei Federal n°. 10.520/2002.
Para tanto, CONVOCA-SE,desde já, a Comissão Processante Permanente da SEJUSP- CPP para instrução, processamento e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP n° 001, de 13 de fevereiro de 2017.
Belo Horizonte.MG 02 de Dezembro de 2021
Ana Luísa Silva Falcão
Subsecretária de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia
*Documento assinado eletronicamente em 29/11/2021

03 1564749 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 049/2020, Letícia de Melo Barbosa, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 049/2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 16 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado, para querendo comparecer à audiência de INTERROGATÓRIO, a ser realizada no dia 22/12/2021, às 10h00, por videoconferência, através da plataforma de videoconferência da SEJUSP, pelo link https://videoconferencia.mg.gov.br/meeting/join/#/login?t=nbr7G28dMCgc0tNeXtGYUw==, ficando a comissão à disposição através do endereço eletrônico nucad18@gmail.com para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. RODRIGO DONIZETTI DE MORAES, MASP 1.214.767-4 –PROCESSADO NO PDS 049/2020.
Poços de Caldas/MG, 29 de novembro de 2021.
Letícia de Melo Barbosa
MASP 1.377.218-1
Presidente da Comissão

29 1562440 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2019, publicada no Minas Gerais de 04 de abril de 2019, Nathália Vilarino Rodrigues, conforme PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 017/2019, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, publica por 08 dias consecutivos, o INDICIAMENTO do processado R.H.S.R - MASP 1.435.815-4. O servidor indiciado tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital para apresentar suas Alegações Finais de Defesa. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição do processado na sede do Núcleo de Correições Administrativas, situado na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG. Tel: (31) 3916-9745 E-mails para contato: ana.lacerda@seguranca.mg.gov.br ou nathalia.vilarino@seguranca.mg.gov.br .
Belo Horizonte-MG, 29 de novembro de 2021.
Nathália Vilarino Rodrigues
Masp 1.226.892-6
Presidente da Comissão

29 1562416 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Sr. FELLIPE PUIATI TOLEDO, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado - PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 174/2021, publicada no Diário Oficial em 20 de maio de 2021, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 102/202, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 25 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, LUAN CARLOS RIBEIRO DO PRADO - MaSP 1.379.096-9, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Lado Par - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9733, e-mail sejuspcom03@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de Processo Administrativo Disciplinar em seu desfavor, acompanhar tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão ou suspensão, nos termos da Lei 869/1952, sob pena de revelia.
Belo Horizonte-MG, 29 de novembro de 2021.
Fellipe Puiati Toledo
Masp 1.374.089-9
Presidente da Comissão

29 1562431 - 1

ANULAÇÃO– ATO Nº 748/2021
ANULA O ATO DE FÉRIAS–PRÊMIO CONCESSÃO ATO Nº 593/2020referente ao(s) servidor(es):
Masp 1079452-7, MARCELO RABELLO BARROS, publicado em 27/11/2020, em virtude de decisão judicial noMandado de Segurançanº5058074-91.2016.8.13.0024, que revogou a decisão anteriormente proferida.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 1564685 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

ATOS ASSINADOS NO SISTEMA PONTO DIGITAL
PUBLICAÇÃO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CF/1988 às servidoras:
MARINA FERREIRA DE MELO, MASP 1365390-2, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, a partir de 06/05/2021.
WANESSA CARNEIRO DOMICIANO DE OLIVEIRA, MASP 1395592-7, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, a partir de 19/05/2021.
VANESSA MARIA FRASSON, MASP 1312738-6, admissão 02, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, a partir de 23/03/2021.
SAMARA DE OLIVEIRA CORREIA, MASP 1367730-7, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, a partir de 24/05/2021.
ANA CRISTINA MOREIRA FERNANDES E SILVA, MASP 1482960-0, admissão 01, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 07/06/2021.
LUDMILA STEPHANIE OLIVEIRA PIOVESANA DA SILVA, MASP 1332565-9, admissão 02, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 09/06/2021.
RAQUEL LEONOR DA CUNHA, MASP 1324194-8, admissão 02, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, a partir de 09/06/2021.
GABRIELA CRISTINA BARBOSA BRITO, MASP 1313621-3, admissão 02, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, a partir de 28/06/2021.
CELESTE DO CARMO COTI, MASP 1324887-7, admissão 02, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, a partir de 29/06/2021
KAMILA RODRIGUES RIBEIRO, MASP 1401668-7, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, a partir de 02/07/2021.

03 1565077 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Olímpio Alves da Silva/ Fazenda Chapadão das Guaritas – Mat. 6.664, - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveicultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, - Campos Altos/MG, PA nº 6038/2021, Classe 2. 2). Cascalho Chiella Ltda./ANM nº 832.397/2021, - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, - Patos de Minas/MG, PA nº 6074/2021, Classe 3. 3). Cerâmica Art-Plan Ltda./ ANM nº 834.139/2006 e 831.097/2013, - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, - Coromandel/MG, PA nº 6118/2021, Classe 2. 4). Adilson Marins dos Santos/ Fazenda Pastos das Águas, - Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos; Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Avicultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, - Patos de Minas/MG, PA nº 6119/2021, Classe 2.
(a)Rita de Cassia Silva Braga e Braga.
Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

03 1565091 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) GMB Mineração e Comércio Ltda., lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos (calcário), Santa Luzia/MG, Processo nº 6103/2021, ANM/Nº 830.655/2009, classe 2.
(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, em atendimento à decisão judicial exarada nos autos do Agravo de Instrumento nº 1.0000.21.249101-3/001, torna pública a suspensãoda decisão administrativa de cancelamento do TAC celebrado com o empreendedorMina da Baixada/Green Metals Soluções Ambientais S.A, PA/Nº 27249/2017/001/2018 - Classe 6,publicada no DOMG do dia 06/11/2021, de modo a permitir a normal continuidade da operação por parte da Agravante, com base nas cláusulas e condicionantes previstas no TAC e respectivos aditivos, sem que este sofra qualquer penalidade de suspensão ou paralisação das suas atividades até ojulgamento definitivo do recurso pela Turma Julgadora.
(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Step Iluminação Eireli, fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas, Nova Lima/MG, Processo nº 6035/2021. 2) Edmilson Sebastião Saturnino, avicultura, Fortuna de Minas/MG, Processo nº 6046/2021. 3) Oscar Lamounier Gogofredo Júnior - Fazenda Santa Ana, avicultura, Paraopeba/MG, Processo nº 6052/2021. 4) André Nunes Lamounier - Fazenda Santa Ana, avicultura, Paraopeba/MG, Processo nº 6057/2021. 5) Rede Santana Combustíveis Sete Lagoas II Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Sete Lagoas/MG, Processo nº 6076/2021. 6) Posto Real Sete Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Sete Lagoas/MG, Processo nº 6077/2021. 7) Suzano S.A. - Cascalho Suzano S.A./Fazenda Porto da Manga, extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Corinto e Santo Hipólito/MG, Processo nº 6080/2021. 8) Pneus Vip – Consertos & Recauchutagem Ltda., recauchutagem de pneumáticos, Sete Lagoas/MG, Processo nº 6084/2021. 9) Oudair Paraguai da Silva - ME, fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila; extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Rio Manso/MG, Processo nº 6101/2021. 10) Forte Gás e Comércio de Bebidas Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, Processo nº 6102/2021. 11) Vina Equipamentos e Construções Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 6104/2021. 12) Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Brumadinho/MG, Processo nº 6105/2021. 13) Posto Lulu Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, João Monlevade/MG, Processo nº 6107/2021.
(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

03 1564806 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
LAC1- Renovação de LO: 1) Zanini Florestal Limitada- Unise MG04 - Fazenda Buriti Grande e Vitoria e Guariba, Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura,Morada Nova de Minas/M e Biquinhas/MG, Processo nº 6112/2021, Classe 4.
(a) Kamila Esteves Leal. Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta TAC/ASF nº 20/2021 referente ao empreendimento abaixo identificado: Indústria e Comércio de Fogos Gato Ltda., CNPJ n. 24.222.455/0001-10 – Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos. São Pedra do Indaiá/MG – Processo SLA nº 2462/2021. Classe 03. Vigência: 12 (doze) meses, contados de 02/12/2021.
Srta. Kamila Esteves Leal. Diretora Regional de Fiscalização Ambiental designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
LAS/RAS: 1) Cerâmica Paraense Ltda. - Fazenda Retiro - Matrícula: 1.648, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Perdigão/MG, Processo nº 5555/2021, ANM 831.601/2014, Classe 3. Motivo: Impossibilidade técnica.
(a) Kamila Esteves Leal. Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
LAS RAS: 1) Pedreira Fernao Dias Ltda., Extração de rocha para produção de britas e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Oliveira/MG, Processo nº 4718/2021, ANM 831.386/2000, Classe 3. Motivo: pelo não atendimento a informações complementares. 2) V de Paulo Leal Industria Ltda – ME, Fabricação de cal virgem, Córrego Fundo/MG, Processo nº 4563/2021, Classe 2. Motivo: pelo não atendimento a informações complementares. 3) Integração de Residuos Parque de Transformação Ambiental Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos; Aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP; Disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e E com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos – classe II A, ou célula de disposição especial; Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio e Aterro

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112032242560118.

de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Bambuí/MG, Processo nº 4152/2021, Classe 3. Motivo: Impossibilidade técnica. 4) COPASA- Estação de Tratamento de Esgoto - ETE São Roque de Minas, Estação de tratamento de esgoto sanitário, São Roque de Minas/MG, Processo nº 3184/2021, Classe 2. Motivo: pelo não atendimento a informações complementares.

(a) Kamila Esteves Leal. Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

03 1565023 - 1

Pauta da 26ª Reunião Ordinária da Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas – CEM do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam
Data: 14 de dezembro de 2021, às 9h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pelo Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam e Presidente da Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas - CEM, Renato Teixeira Brandão.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4. Exame da Ata da 25ª RO de 24/08/2021.
5. Publicação do Decreto nº 48.292, de 28 de outubro de 2021, que institui o Fórum Mineiro de Energia e Mudanças Climáticas. Apresentação: Feam.
6. Participação de MG na COP 26: desdobramentos em Minas Gerais para ações de mitigação, enfrentamento, adaptação aos efeitos relacionados às mudanças climáticas. Apresentação: Feam.
7. Proposta de Agenda para as reuniões da Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas - CEM do Copam, para o ano de 2022. Apresentação: Semad.

Renato Teixeira Brandão. Presidente da Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas - CEM.

03 1565103 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro, torna público que o requerente abaixo identificado solicita à Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro a: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *Argila Primavera Eireli/ Mineração Santa Ana – ANM nº 832.294/2009, - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido, - Capinópolis/ MG, PA/SLA nº6116/2021, Classe 4.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro. (Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 01, de 10 de fevereiro de 2021).

03 1565001 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Usina Uberaba S/A, - Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil, - Uberaba/MG, PA nº5878/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

03 1565100 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 7 anos e 10 meses e 29 dias, com vencimento em 31/10/2029, nos termos do Decreto 47.383/2018, arts. 35, § 8º e 37, § 2º:
1) Rodolfo Giannetti GEO, Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha e formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial, São João da Ponte/ MG, Protocolo nº 6068/2021.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

03 1564944 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Força Eólica do Brasil S.A. / Complexo Fotovoltaico Lagoa Grande I, Usina solar fotovoltaica, Janaúba/MG, Protocolo nº 6007/2021; 2) American Medical Industria Têxtil Ltda, Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê, Pirapora/MG, Protocolo nº 6026/2021; 3) Mendes Ferro Velho Eireli, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Porteirinha/MG, Protocolo nº 6106/2021; 4) Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos Ltda. / Complexo Solar Nova Era, Usina solar fotovoltaica, Jaíba/MG, Protocolo nº 6067/2021. Concedida com condicionantes; 5) Posto Lucas & Luciana Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Pirapora/ MG, Protocolo nº 6066/2021. Concedida com condicionantes; 6) Auto Posto Ribeirão Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, São Romão/MG, Protocolo nº 6028/2021. Concedida com condicionantes; 7) Associação dos Produtores de Leite da Agricultura Familiar de Ubaí e Região Aplafu, Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, Ubaí/MG, Protocolo nº 6060/2021.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

03 1564941 - 1

Pauta da 60ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Data: 14 de dezembro de 2021, às 14h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pelo Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e Presidente da Câmara de Atividades Industriais (CID), Fernando Baliani da Silva.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4. Exame da Ata da 59ª RO de 23/11/2021.
5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante a Licença de Instalação e Operação:
5.1 Neovia Infraestrutura Rodoviária Ltda. - Usinas de produção de concreto asfáltico - São Sebastião da Bela Vista/MG - PA/SLA/Nº 5453/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.
6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:
6.1 Frical Alimentos S.A. - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc) e Industrialização de Carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de Conservas - Caratinga/MG - PA/ SLA/N° 3571/2020 - Classe 5. Apresentação: Supram LM.
7. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação:
7.1 Curtume Santo Antônio Ltda. - Fabricação de wet-blue e/ou de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento ao cromo, seus derivados ou tanino sintético - São Sebastião do Paraíso/MG - PA/SLA/Nº 3490/2021 - Classe 5. Apresentação: Supram SM.
7.2 FRISAGO - Frigorífico São Gotardo Ltda. - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) - São Gotardo/MG - PA Nº 06773/2007/004/2015 - Classe 5. Apresentação: Supram TM.
7.3 Spal Indústria Brasileira de Bebidas SA. - Fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas - Itabirito/MG - PA/Nº 13551/2011/004/2019 - Processo híbrido SEI/Nº 1370.01.0009719/2021-48 - Classe 4. Apresentação: Supram CM.
8. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:
8.1 Igar - Igarapé Reciclagem Ltda. - Descaracterização de veículos e processamento ou reciclagem de sucata - Igarapé/ MG - PA/Nº 03612/2016/001/2016 - Processo híbrido SEI/Nº 1370.01.0041385/2020-27 - Classe 5. Apresentação: Supram CM.
9. Proposta de Agenda das reuniões da Câmara de Atividades Industriais - CID do Copam, para o ano de 2022. Apresentação: Semad.
10. Encerramento.

Fernando Baliani da Silva. Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e Presidente da Câmara de Atividades Industriais

Pauta da 161ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Data: 15 de dezembro de 2021, às 14h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pela Secretária Executiva do Copam e Presidente da Câmara Normativa e Recursal, Valéria Cristina Rezende.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4. Exame da Ata da 160ª RO de 24/11/2021.
5. Minuta de Deliberação Normativa Copam para exame e deliberação:
5.1 Minuta de Deliberação Normativa Copam que dispõe sobre os critérios para implantação e operação de aterros sanitários em Minas Gerais e dá outras
providências. Apresentação: Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento/Semad.
6. Processo Administrativo para exame de recurso para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental:
6.1 Décio Bruxel e Outros/Fazenda São Gabriel e Fazenda Onça, lugar denominado Buracão - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em regime extensivo; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Suinocultura - Presidente Olegário/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0026999/2021-91 - Área de RL: 120,6104 ha - APP: 13,0741 ha - Área Requerida: 5,3904 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio a avançado. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. RETORNO DE VISTA pelos Conselheiros Hélcio Neves da Silva Júnior representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG) e Carlos Alberto Santos Oliveira representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg).
7. Processos Administrativos para exame de Recurso do Auto de Infração:
7.1 Paraopeba Participações Ltda. - Empreendimento com atividade não listada - Contagem/MG - PA Nº 02582/2008/002/2013 - PA/CAP/ Nº 678742/2019 - AI/Nº 2576/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. RETORNO DE VISTA pelo Conselheiro Hélcio Neves da Silva Júnior representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG).
7.2 Fundição Sideral Ltda. - Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem - Itaúna/MG - PA Nº 148/1994/005/2010 - AI Nº 05096/2009. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Denise Bernardes Couto representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Mariana de Paula e Souza Renan representante do Conselho da Micro e Pequena Empresa da Fiemg e João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram).
7.3 Rio Branco Alimentos S.A. - Abate de animais de médio e grande porte - Patrocínio/MG - PA Nº 15/1998/010/2012 - PA/CAP/Nº 678595/2019 - AI/Nº 33626/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Denise Bernardes Couto representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Mariana de Paula e Souza Renan representante do Conselho da Micro e Pequena Empresa da Fiemg, João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram) e Hélcio Neves da Silva Júnior representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG).
7.4 Bioserv S.A. - Barragem de contenção de rejeitos - Lagoa da Prata/ MG - PA/CAP/Nº 438435/2016 - AI/Nº 96.090/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
7.5 Mineração Entre Serra Ltda. - Lavra a céu aberto - Patos de Minas/ MG - PA/CAP/Nº 445492/2016 - AI/Nº 89.304/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
7.6 Mineração Rafaela Ltda. - Extração de Areia - Esmeraldas/MG - PA Nº 13213/2007/003/2010 - AI/Nº 11.499/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
7.7 Nogueira e Rezende Ind. e Com. Ltda. - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Sete Lagoas/MG - PA/CAP/Nº 437833/2016 - AI/Nº 89.057/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
7.8 Prefeitura Municipal de Capela Nova - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos - Capela Nova/MG - PA/CAP/ Nº 451375/2016 - AI/Nº 89.204/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
7.9 Prefeitura Municipal de Crucilândia - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos - Crucilândia/MG - PA/CAP/Nº 484064/2017 - AI/Nº 68.129/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
7.10 Samarco Mineração S.A. - Barragem de contenção de rejeitos / resíduos — Mariana/MG - PA/CAP/Nº 440790/2016 - AI/Nº 89.196/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
8. Proposta de Agenda das reuniões da Câmara Normativa e Recursal - CNR do Copam, para o ano de 2022. Apresentação: Semad.
9. Encerramento.

Valéria Cristina Rezende. Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da Câmara Normativa e Recursal.

03 1565098 - 1

Pauta da 67ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Data: 15 de dezembro de 2021, às 9h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pela Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Presidente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB), Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4. Exame da Ata da 66ª RO de 24/11/2021.
5. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental, conforme POA 2021:
5.1 Florestadora Perdizes Ltda. - Horticultura; Culturas anuais semiperenes perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Perdizes e Santa Juliana/MG - PA/Nº 90012/2002/003/2010 - SEI/Nº 2100.01.0065182/2021-66 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF.
5.2 Samarco Mineração S.A./Complexo Germano - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido - minério de Ferro; Unidade de tratamento de minerais (UTM); Obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); Pilhas de rejeito/estéril; Estradas para transporte de minério/estéril; Correias transportadoras; Linhas de transmissão de energia elétrica; Subestação de energia elétrica; Tratamento de esgoto sanitário; Dragagem para desassoreamento de corpos d'água; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não Classificadas; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Tratamento de água para abastecimento; Barragens de perenização - Mariana e Ouro Preto/MG - PA/Nº 00015/1984/107/2017 - SEI/Nº 2100.01.0054571/2021-25 - Classe 6. Apresentação: GCARF/IEF.
5.3 Antério Mânica e Outros/Fazenda Guaribas, Fazenda Palmeira - Culturas anuais, excluindo a olericultura; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida; Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; Armazenagem de grãos ou sementes não associadas a outras atividades listadas; Extração de cascalho para uso imediato na construção civil; Silvicultura - Unaí e Paracatu/MG - PA/Nº 90182/2004/002/2016 - SEI/Nº 2100.01.0051070/2021-74 - Classe 5. Apresentação: GCARF/IEF.
5.4 Maria Heloísa Junqueira de Mello/Fazenda Bagagem (Matrícula 2.120) - Cultura de cana-de-açúcar, sem queima - Planura/MG - PA/Nº 00769/2006/001/2016 - SEI/Nº 2100.01.0013404/2021-11 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF.
5.5 Belmont Mineração Ltda./Pedreira Itabira - Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Pilha de rejeito/estéril - Itabira/MG - PA/SLA/Nº 04177/2020 - SEI/Nº 2100.01.0049867/2021-60 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF.
5.6 Paulo Plínio Scherer e Outros / Fazenda Verde Prado, Engenho, Matadouro ou Água Quente - Postos revendedores, pontos ou postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Culturas anuais, excluindo a olericultura; Avicultura de corte e reprodução; Criação de equinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados); Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida; Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Unaí/MG - PA/Nº 08661/2004/001/2015 - SEI/Nº 2100.01.0033642/2021-83 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF.
5.7 Inácio Carlos Urban e Outros - Culturas anuais, excluindo a olericultura Horticultura; Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (Extensivo); Criação de equinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados); Silvicultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas; Beneficiamento de sementes; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins; Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Presidente Olegário/ MG - PA/Nº 04140/2004/003/2018 - SEI/Nº 2100.01.0018598/2021-35 - Classe 5. Apresentação: GCARF/IEF.
5.8 Galvani Indústria, Serviços e Comércio S.A./Unidade Lagamar; Fazenda Almas - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido - minerais não metálicos, exceto áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito/estéril; Estradas para transporte de minerais/ estéril - Região conhecida como Rocinha, distrito de Lagoa dos Peixes, Zona rural município de Lagamar/MG - PA/Nº 00043/1984/017/2015 - SEI/Nº 2100.01.0056379/2021-97 - Classe 6. Apresentação: GCARF/ IEF.

5.9 Elson Scheneider e Outros - Culturas anuais, excluindo a olericultura; Bovinocultura de corte, Extensivo; Avicultura de corte e reprodução; Suinocultura; Barragem de Irrigação; Armazenamento de agrotóxicos; Beneficiamento primário de produtos agrícolas; Posto de abastecimento de combustíveis; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Unaí/MG - PA/Nº 31371/2012/001/2014 - SEI/Nº 2100.01.0065756/2021-88 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF.
5.10 José Cláudio Furlan e Outros/Fazenda Valiosa - Culturas anuais, excluído a oleiricultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento, classificação; Armazenamento de grãos ou sementes não associadas a outras atividades listadas; Canais de irrigação; Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Zona rural Brasilândia de Minas/MG - PA/Nº 15915/2010/004/2014 - SEI/Nº 2100.01.0056219/2021-52 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF.
5.11 Mathias Octávio Roxo Nobre Neto - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistema retalhista, posto flutuante de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Canais de Irrigação - Buritis/MG - PA/ Nº 14333/2006/002/2018 - SEI/Nº 2100.01.0025985/2021-18 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF.
5.12 PEC Energia Ltda./Complexo Eólico Gouveia - Usinas Eólicas; Subestação de Energia Elétrica; Linhas de Transmissão de Energia - Buritis/MG - PA/Nº 20153/2012/001/2013 - SEI/Nº 2100.01.0026420/2020-13 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF.
5.13 R.E.D. Graniti Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Caldas/MG - PA/Nº 01341/2013/001/2017 - ANM: 830.202/1980 SEI/Nº 2100.01.0029711/2021-05 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF.
5.14 S.A. Usina Coruripe Açúcar e Álcool Filial Carneirinho/ Fazenda Bom Sucesso - Fabricação de Açúcar; Destilação de Álcool; Produção de Energia Termoelétrica - Carneirinho/MG - PA/Nº 01842/2006/007/2013 - SEI/Nº 2100.01.0052933/2021-19 - Classe 6. Apresentação: GCARF/IEF.
5.15 Mineração Morro do Ipê S.A./Mina Tico-Tico - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro; Unidade de Tratamento de Mineirais (UTM); Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração; Obras de infraestrutura; Pilhas de rejeito/ estéril; Estradas para transporte de minério/estéril; Usinas de produção de concreto comum; Tratamento de água para abastecimento; Tratamento de esgotos sanitários; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Brumadinho, Igarapé e São Joaquim de Bicas/MG - PA/Nº 37478/2016/031/2018 - SEI/Nº 2100.01.0012052/2021-43 - Classe 6. Apresentação: GCARF/IEF.
5.16 Vale S. A. Projeto Ampliação Mina Fazendão Cava e Pilha São Luiz - Lavra a Céu Aberto, Sem Tratamento ou Com Tratamento a Seco - Minério de Ferro e Pilhas de rejeito/estéril; Pilhas de rejeito/estéril - Catas Altas e Mariana/MG - PA/Nº 00312/1996/045/2015 - SEI/Nº 2100.01.0059415/2020/93 - Classe 6. Apresentação: GCARF/IEF.
5.17 Suzano Papel e Celulose S.A./Fazenda Barreiro - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris excluindo a olericultura - Carrancas e Luminárias/MG - PA/Nº 05238/2012/001/2018 - SEI/Nº 2100.01.0062527/2021-68 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF.
5.18 Carlos Renato Gurgel/Fazenda Princesa do Rio Preto - Criação de Bovinos de Corte (Extensivo); Bovinocultura de Corte; Criação de Equinos; Avicultura de Corte e Reprodução; Suinocultura (Ciclo Completo) - Não Passível - Unaí/MG - PA/Nº 13041/2012/001/2014 - SEI/ Nº 2100.01.0064750/2021-90 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF.
5.19 Destilaria Veredas Indústria de Açúcar e Álcool Ltda. - Fabricação da açúcar e/ou destilação de álcool; Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - João Pinheiro/MG - PA/Nº 00383/2004/008/2015 - SEI/ Nº 2100.01.0065340/2020-71 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. BAIXADO EM DILIGÊNCIA em 28/07/2021.
6. Processo Administrativo para exame de Compensação Ambiental decorrente do corte e/ou supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica:
6.1 Cemig Distribuição S.A. - Linha de Distribuição (LD) - LD Francisco Sá 3 - Grão Mogol/MG - SEI/Nº 2100.01.0028886/2020-70. Apresentação: Regional Norte.
7. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrente da instalação de empreendimentos minerários:
7.1 ECO135 Concessionaria de Rodovias S.A./Jazida de Seixos 556+600 - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais - Corinto/MG - AAF/DAIA/Nº: 3695/2020 - ANM: 830.998/2020 - SEI/Nº 2100.01.0053355/2021-71 - Classe 4. Apresentação: Regional Norte.
7.2 CSN Mineração S.A. - Manutenção da faixa de domínio da linha de distribuição de energia; Expansão do corpo de larva principal da mina casa de pedra; Adequação de bueiro localizado no KM 310 na ferrovia do aço - Nova Serrana/MG - PA/Nº 09010000877/16; PA/Nº 09020000885/16; PA/Nº 09020000887/16 - DAIA 0036510-D; DAIA 0036157-D; DAIA 0036509-D - ANMs: 43306/1956; 43306/1956; 43306/1956 - Classe 6. Apresentação: Regional Norte.
7.3 Jessé de Carvalho Oliveira & Cia Ltda - Pilhas de rejeito/estéril; Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento - Alpinópolis/MG - PA/Nº 09415/2007/004/2019 - ANM: 830.090/2005 - Classe 3. Apresentação: Regional Norte.
7.4 Mineração Santa Inês Ltda e Outros - Lavra a céu aberto, rochas ornamentais e de revestimento; Obras de infraestrutura; pilha de rejeito/ estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas; Postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Diamantina, Rubelita e Santo Antônio do Retiro/MG - PA/Nº 31449/2014/2018; 06751/2016/001/2017; 08040000251/17; 08040000200/17 - DAIA 0033712-D; DAIA 0032676-D; AAF 03274/2017 - ANM: 832.289/2014; 834.323/2007 e 834.326/2008 - Classe 6. Apresentação: Regional Jequitinhonha.
7.5 Construtora GB Ltda. - EPP/Fazenda Pau Lavrado - Gleba A e Faz. Ribeirão dos Macacos - Mirante-Mamonas - B - Extração de rochas para produção de britas - Turmalina/MG - PA/Nº 19171/2017/003/2018 (LAS-RAS); DAIA/Nº 14010000038/18; DAIA/Nº 1401000039/18 - AMN: 830.347/2017 - Classe 2. Apresentação: Regional Jequitinhonha.
7.6 Internacionale Granite Ltda/Sítio Três Fronteiras - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Felício dos Santos/MG - PA/ Nº 36095/2017/001/2018 - AMN: 830.801/2008 - Classe 2. Apresentação: Regional Jequitinhonha.
7.7 Mineração Corcovado de Minas Ltda./Morro do Capim - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento - Diamantina/MG - PA/Nº 14030000438/18 - DAIA: 0036302-D - AMN: 833.134/2014 - Classe 1. Apresentação: Regional Jequitinhonha
7.8 Mineração Magela Ltda./Fazenda Ribeirão de Areia - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Gouveia/ MG - PA/Nº 00329/2017/001/2018 - AMN: 831.272/2011 - Classe 6. Apresentação: Regional Jequitinhonha.
7.9 Mineração Pico de Serra Ltda./Fazenda Tabocal/Grota de Jenipapo - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Diamantina/MG - PA/Nº 13068/2007/002/2019 - Classe 4. Apresentação: Regional Jequitinhonha.
7.10 Mineração Corcovado de Minas Ltda./Morro do Capim - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento - Diamantina/MG - PA/Nº 14030000187/16; PA/Nº 14030000188/16 - DAIA 0032567-D e DAIA 0031669-D - ANM: 833.134/2014 - Classe 1. Apresentação: Regional Jequitinhonha.
8. Processo Administrativo para exame de Compensação Ambiental decorrente de intervenção em Área de Preservação Permanente - APP:
8.1 Companhia Itaunense Energia e Participações - Central Geradora Hidrelétrica: CGH Doutor Augusto Gonçalves de Souza (Barragem Velha), CGH Coronel João Cerqueira Lima (Usina Caixão), CGH Coronel Jove Soares Nogueira (Benfica) - Itaúna/MG - PA/Nº 12440/2008/002/2020; PA/Nº 12431/2008/002/2020; PA/Nº 12423/2008/002/2020 - Classe 4. Apresentação: Regional Norte.
9. Planos de Manejo de Unidades de Conservação para análise e deliberação, nos termos do inc. IV, do art. 13, do Decreto Estadual nº 46.953/2016:
9.1 Plano de Manejo da APA Vargem das Flores. Apresentação: GCMUC/IEF. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva, da Associação Mineira de Defesa do Ambiente (Amda), e pelos conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG). RETIRADO DE PAUTA em 24/10/2021.
9.2 Plano de Manejo do Parque Estadual Caminhos dos Gerais. Apresentação: GCMUC/IEF. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti (Fiemg) Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG) e Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva, representante da Associação Mineira de Defesa do Ambiente (Amda).
9.3 Plano de Manejo do Parque Estadual Campos Altos. Apresentação: GCMUC/IEF. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG) e Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva, representante da Associação Mineira de Defesa do Ambiente (Amda).
9.4 Plano de Manejo do Parque Estadual Sagarana. Apresentação: GCMUC/IEF. RETORNO DE VISTAS pelo conselheiro Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva, representante da Associação Mineira de Defesa do Ambiente (Amda).
9.5 Plano de Manejo do Parque Estadual Lapa Grande. Apresentação: GCMUC/IEF. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG) e Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva, representante da Associação Mineira de Defesa do Ambiente (Amda).
9.6 Plano de Manejo do Refúgio de Vida Silvestre Estadual Serra das Aroeiras. Apresentação: GCMUC/IEF. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG) e Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva, representante da Associação Mineira de Defesa do Ambiente (Amda).
9.7 Revisão do Plano de Manejo (uso público e zoneamento) do Parque Estadual do Rio Doce. Apresentação: GCMUC/IEF. RETORNO DE VISTAS pelo conselheiro Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva, representante da Associação Mineira de Defesa do Ambiente (Amda).
9.8 Plano de Manejo do Parque Estadual Serra da Candonga. Apresentação: GCMUC/IEF. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG) e Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva, representante da Associação Mineira de Defesa do Ambiente (Amda).
9.9 Plano de Manejo da RPPN Terras do Morro Grande. Apresentação: GCMUC/IEF.
10. Proposta de Agenda das reuniões da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Copam, para o ano de 2022. Apresentação: Semad.
11. Encerramento.

Maria Am

MG, PA nº 6040/2021, Classe 3. 6). Jorge Luiz de Paula/ Fazenda Santa Cecília- Mat. 46.243 - 47.586 - 48.638, - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, - Carneirinho/MG, PA nº 6041/2021, Classe 3. 7). Areia Volta Grande Ltda./ANM nº 830.535/2013, - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, - Monte Carmelo/MG, PA nº 6042/2021, Classe 3. 8). Santa Vitoria Açúcar e Álcool Ltda./ Contrato de Parceria Agrícola - Fazenda Samambaia Mat: 22.211 - Prop: Marcelo Vilela Cauli e Outros - área contratada: 548,73, - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, - Santa Vitória/MG, PA nº 6115/2021, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

03 1565081 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e, no uso de suas atribuições, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
*GFG Agro LTDA – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivo agrossilvipastoris, exceto horticultura – Lagoa Formosa/MG – SLA N° 2021.11.01.003.0003406 - Classe 4 - Vigência: 02 (dois) anos, contados da data da assinatura: 02/12/2021.

03 1564494 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental:
1)Samarco Mineração S.A - Obras de Dragagem e Disposição de Rejeitos na Fazenda Floresta e Recuperação das Margens e Setores da área denominada como Trecho 12 (Área do Reservatório da UHE Risoleta Neves)/Regularização da intervenção ambiental para estabilização da margem esquerda do Córrego Micaela, CNPJ: 16.628.281/0003-23, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 0,2119 ha e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 7,4346 ha - Rio Doce/MG - Processo SEI nº 1370.01.0058995/2021-48 em 02/12/2021.
2) Vale S.A - PDER Cava Cauê, CNPJ: 33.592.510/0164-09 - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 2,28 ha - Itabira/MG - Processo SEI nº 1370.01.0018994/2021-77 em 17/11/2021.

(a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

03 1564868 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambiental encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro. (Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 01, de 10 de fevereiro de 2021). 1) Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): * Mosaic Fertilizantes P&K Ltda./ Ampliação do Depósito T4 e Implantação do Depósito T6 no Complexo de Mineração de Tapira – CMT, - Pilhas de rejeito/estéril, - Tapira/MG, PA/SLA nº6108/2021, Classe 6.

03 1565004 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:
1) LAS/CADASTRO: *Auto Posto Silva e Brito Ltda.; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Nova Resende/MG; PA nº 54682236/2019; Classe: 2. Válida até 03/04/2029; do responsável Auto Posto Silva e Brito Ltda., CNPJ 08.678.135/0001-12 , para o novo Auto Posto Vila Petro Ltda., CNPJ 08.678.135/0001-12. Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

03 1565014 - 1

Pauta da 59ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Data: 16 de dezembro de 2021, às 9h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pela Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4. Exame da Ata da 58ª RO CAP de 25/11/2021.
5. Processos Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:
5.1 Lúcia Helena Ferreira da Silva/Sítio Alvorada - Matrícula nº 15.353 - Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Prata/MG - PA/SLA/Nº 5630/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.
5.2 Carlos Fábio Nogueira Rivelli - Fazenda Bela Vista-Avicultura; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Barbacena/MG - PA/SLA/Nº 5156/2021- Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ZM.
6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação "Ampliação":
6.1 Tiago Barbosa Ferreira/Sítio Sobradinho - Matrícula 40.379 - Aquicultura em tanque-rede - Indianópolis/MG - PA/SLA/Nº 5682/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.
7. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:
7.1 Levy Suppioni/Fazenda do Sino - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Bambuí/MG - PA/Nº 11662/2006/004/2016 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0014291/2021-85 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ASF.
7.2 Astor Roberto Stroschon /Fazenda São Vicente e Minuano e São Vicente, lugar Riacho Fundo denominado lotes 24, 26, 27, 28 e 35 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Buritis/MG - PA/SLA/Nº 5399/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR.
7.3 IAOPA Agropecuária Ltda./Fazenda Pouso Alegre = Matrículas 14.048, 14.049, 14.050, 14.051, 14.052, 14.053, 14.054, 14.055 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Monte Alegre de Minas/MG - PA/ /Nº 17581/2018/001/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.
7.4 Congonhas Agronegócios Ltda/Fazenda Congonhas - Matrículas 1.682, 1.932, 12.078,12.126,12.167,12.966, 12.967 e 14.829 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Ibiá/MG - PA/Nº 27885/2015/002/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.
7.5 Trevisan Produção e Comércio de Hortifruti Ltda./Núcleo Samelo - Matrículas 480, 884, 964, 1.068, 1.721, 3.306 e 3.949 - Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias; Criação de equinos, muares, ovinos, caprino, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados); Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida - Sacramento/MG - PA/Nº 06953/2015/001/2017 - Classe 5. Apresentação: Supram TM.
7.6 Farroupilha Agronegócios Administração de bens Ltda./Fazenda Rio Brilhante – Matrículas 12719, 4155, 4159, 10884, 26201, 6067, 5767, 5337, 4107, 8141, 11470, 10888, 8203, 6068, 4109 e 4110 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Formulação de adubos e fertilizantes; Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Coromandel/MG - PA/Nº 27885/2015/002/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.
7.7 Paulo Fernando Cavalcanti de Morais e Outros/Fazenda Primavera; Quilombo II; Nossa Senhora Aparecida; Arco Íris; Sertãozinho; Três Barras e Queixada; Sítio Amélia - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. - Capinópolis/MG - PA/Nº 21527/2018/001/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.
8. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:
8.1 Xapetuba Agropecuária Ltda./Fazenda Esplanada - Matrículas 85.585, 97.309, 97.310, 97.311, 97.312 - Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque–pague, exceto tanque–rede - Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 5458/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc.III, alínea b). Apresentação: Supram TM.
9. Proposta de Agenda das reuniões da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP) do Copam, para o ano de 2022. Apresentação: Semad.
10. Encerramento.

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins. Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas e Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris.

03 1565108 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitam as Licenças Ambientais: 1). Licença de Operação Corretiva (LAC1): *Claudio Marques Braga Araújo/ Fazenda São Mateuzinho - Mat. 26.376, - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Ibiá/MG, PA/SLA nº 6114/2021, Classe 4. 2). Licença de Operação Corretiva (LAC2): *Agropecuária Antônio Baduy Ltda. - EPP/Fazenda Medeia e Cachoeirão - Matrícula: 56.812 SRI Ituiutaba, - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, - Ituiutaba/MG, PA/SLA nº 6043/2021, Classe 3. 3). Licença de Instalação (LAT): * MLJ Energias Renováveis SPE Ltda./ PCH Dias, - Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica – CGH (6,6 MW), - Uberlândia/MG, PA/SLA nº 6033/2021, Classe 4.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro.

03 1564998 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

A Câmara Técnica Especializada de Regulação, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG torna públicas as DECISÕES determinadas pela 4ª Reunião Ordinária, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, às 14h, do dia 03 de dezembro de 2021, a saber: 3. Exame da Ata da 3ª RO da CTER, de 19/11/2021. APROVADA. 4. Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG para exame e deliberação: 4.1 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG, que define os critérios para a regularização do uso de água subterrânea nas Circunscrições Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Apresentação: Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos - GERUR/Igam. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 5. Proposta de Agenda das Reuniões da Câmara Técnica Especializada de Regulação, para o ano de 2022. Apresentação: Semad. APROVADA.

Breno Esteves Lasmar. Presidente Suplente da Câmara Técnica Especializada de Regulação

03 1565106 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

ATOS ASSINADOS NO SISTEMA PONTO DIGITAL
PUBLICAÇÃO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, aos servidores:
KARINE DIAS DA SILVA PRATA MARQUES, MASP 1148045-6, admissão 01, por 15 dias: referente ao 2º quinquênio, a partir de 04/05/2020.
ROBSON FERNANDO JUSTINO, MASP 1364434-9, admissão 01, por 15 dias: referente ao 1º quinquênio, a partir de 18/05/2020.
ALDER MARCELO DE SOUZA, MASP 1178141-6, admissão 01, por 30 dias: referente ao 1º quinquênio, a partir de 01/06/2020.

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, aos servidores:
OMAR JOSE VALE DO AMARAL, MASP 1396779-9, admissão 01, a partir de 02/06/2019.
GABRIEL LUCAS VIEIRA LAZARO, MASP 1489751-6, admissão 01, a partir de 29/12/2020.
MARCIA DE ALBUQUERQUE GUIMARAES, MASP 1114085-2, admissão 01, a partir de 18/02/2021.
LUIZ FELIPE DE CASTRO, MASP 1043828-1, admissão 01, a partir de 17/04/2021.
MARIA APARECIDA MARCELINO LEMA, MASP 1183370-4, admissão 01, a partir de 02/05/2021.
ELISANGELA APARECIDA TONON DE OLIVEIRA, MASP 1147969-8, admissão 01, a partir de 23/05/2021.
ANTONIO ALVES DOS REIS, MASP 980408-9, admissão 01, a partir de 25/06/2021.
CIBELE DE ARAUJO MAGALHAES, MASP 1200521-1, admissão 03, a partir de 05/03/2021.
Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, aos servidores:
PEDRO HENRIQUE CORREIA COSTA, MASP 1485051-5, admissão 01, a partir de 23/07/2020.
THIAGO HIGINO LOPES DA SILVA, MASP 1309428-9, admissão 01, a partir de 05/03/2021.
ROBSON FERNANDO JUSTINO, MASP 1364434-9, admissão 01, a partir de 06/05/2021.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CF/1988 às servidoras:
PRISCILA CRISTINA PIZANO DE SOUZA KOCH, MASP 1490730-7, admissão 01, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 18/02/2021.
ALICE HELENA DOS SANTOS ALFEU, MASP 1308649-1, admissão 02, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, a partir de 05/04/2021.

03 1565072 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

ATOS ASSINADOS NO SISTEMA PONTO DIGITAL
PUBLICAÇÃO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n.º 869/1952:
entre 18/10/2019 e 18/10/2019, ao(à) servidor(a) EDUARDO DA COSTA RIBEIRO, MASP 1021275-1, admissão 01, a partir de 18/10/2019.
entre 17/02/2020 e 24/02/2020, ao(à) servidor(a) ANTONIO DOS REIS, MASP 1021109-2, admissão 01, a partir de 17/02/2020.
entre 05/03/2020 e 12/03/2020, ao(à) servidor(a) LUIZ RICARDO ZAVAGLI, MASP 1021181-1, admissão 01, a partir de 05/03/2020.
entre 08/04/2020 e 15/04/2020, ao(à) servidor(a) JOSE NORBERTO LOBATO, MASP 765433-8, admissão 02, a partir de 08/04/2020.
entre 10/04/2020 e 17/04/2020, ao(à) servidor(a) CAMILA RITA DA SILVA, MASP 1477837-7, admissão 01, a partir de 10/04/2020.
entre 29/07/2020 e 05/08/2020, ao(à) servidor(a) BRUNA ROCHA BARBALHO, MASP 1220062-2, admissão 01, a partir de 29/07/2020.
entre 08/07/2020 e 15/07/2020, ao(à) servidor(a) ADRIANA CRISTINA HENRIQUES BARBOSA AMARA, MASP 1021225-6, admissão 01, a partir de 08/07/2020.
entre 02/10/2020 e 09/10/2020, ao(à) servidor(a) ROSILDO PEREIRA DOS REIS, MASP 1490978-2, admissão 01, a partir de 02/10/2020.
entre 22/11/2020 e 29/11/2020, ao(à) servidor(a) JANAINA APARECIDA BATISTA AGUIAR, MASP 1131566-0, admissão 02, a partir de 22/11/2020.
entre 07/11/2020 e 10/11/2020, ao(à) servidor(a) LAIRTO FERRAZ SOARES, MASP 1021091-2, admissão 01, a partir de 07/11/2020
entre 17/12/2020 e 24/12/2020, ao(à) servidor(a) SORAIA APARECIDA VIEIRA, MASP 1020994-8, admissão 01, a partir de 17/12/2020.
entre 05/07/2020 e 12/07/2020, ao(à) servidor(a) ANA ANGELICA COELHO DE ALMEIDA, MASP 1377422-9, admissão 01, a partir de 05/07/2020
entre 02/03/2021 e 09/03/2021, ao(à) servidor(a) SIRLENE APARECIDA DE SOUZA, MASP 1045122-7, admissão 01, a partir de 02/03/2021.
entre 04/05/2021 e 07/05/2021, ao(à) servidor(a) JULIO CESAR MOURA GUIMARAES, MASP 1146949-1, admissão 01, a partir de 04/05/2021.
entre 23/04/2021 e 30/04/2021, ao(à) servidor(a) CELSO ROBERTO BEZERRA PENA, MASP 1020929-4, admissão 01, a partir de 23/04/2021.
entre 10/04/2021 e 17/04/2021, ao(à) servidor(a) MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA MANSANO, MASP 1146608-3, admissão 01, a partir de 10/04/2021.
entre 07/04/2021 e 14/04/2021, ao(à) servidor(a) JOSE EUSTAQUIO PEREIRA DE CASTRO, MASP 1250715-8, admissão 01, a partir de 07/04/2021.
entre 04/04/2021 e 11/04/2021, ao(à) servidor(a) JOAO PAULO DE OLIVEIRA, MASP 1147035-8, admissão 01, a partir de 04/04/2021.
entre 31/03/2021 e 07/04/2021, ao(à) servidor(a) JOSE AUGUSTO RODRIGUES LOES, MASP 1021222-3, admissão 01, a partir de 31/03/2021.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 da ADCT da CF/1988, por 5 (cinco) dias aos servidores:
RODRIGO MAIA LUCAS, MASP 1147874-0, admissão 01, a partir de 15/02/2021.
BRUNO HENRIQUE PORTO DE ALMEIDA, MASP 1295581-1, admissão 01, a partir de 07/08/2020.
GUILHERME DE OLIVEIRA BUENO, MASP 1364402-6, admissão 01, a partir de 23/12/2020.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CF/1988 às servidoras:
JULIANA AZEVEDO VELOSO, MASP 1282937-0, admissão 02, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, a partir de 15/02/2021.
ALINE DOS SANTOS FERNANDES, MASP 1312149-6, admissão 02, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 30/10/2019.
FABIANE CRISTINA DA SILVA, MASP 1364399-4, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, a partir de 16/03/2020.
CARLISZANDRA VIANA, MASP 1460792-3, admissão 01, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 21/07/2020.
DAYANE NAYARA CARVALHO, MASP 1363958-8, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, a partir de 14/08/2020.
RIANE APARECIDA AGUIAR, MASP 1396202-2, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, a partir de 15/12/2020.
NATHALIA GOMES SEVERO, MASP 752701-3, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, a partir de 11/01/2021.
FERNANDA MACEDO SILVEIRA BRANDAO, MASP 1367467-6, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, a partir de 03/11/2020
JULIANA AZEVEDO VELOSO, MASP 1282937-0, admissão 02, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, a partir de 15/02/2021.
DANIELLE BRINI MOTTA FERREIRA, MASP 1363732-7, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, a partir de 23/04/2021.
TUANA MORENA MARQUES DOS SANTOS, MASP 1311051-5, admissão 01, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 17/06/2021.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CF/1988 à servidora ALINE DOS SANTOS FERNANDES, MASP 1312149-6, admissão 02, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 27/02/2020.

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n.º 869/1952:
entre 28/02/2020 e 06/03/2020, ao(à) servidor(a) GLAUBER THIAGO MARTINS BARINO, MASP 1152084-8, admissão 02, a partir de 28/02/2020.
entre 21/10/2020 e 28/10/2020, ao(à) servidor(a) ALINE MIRANDA FREITAS, MASP 1219933-7, admissão 01, a partir de 21/10/2020.
entre 10/07/2020 e 10/07/2020, ao(à) servidor(a) IARA TAINA ALEXANDRE ROSA, MASP 1489565-0, admissão 01, a partir de 10/07/2020.
entre 22/01/2021 e 29/01/2021, ao(à) servidor(a) THAIS CRISTINA SOARES RIBEIRO, MASP 1489586-6, admissão 01, a partir de 22/01/2021.
entre 22/04/2021 e 29/04/2021, ao(à) servidor(a) LAIANA LANNA MENDES ALVES, MASP 1257302-8, admissão 03, a partir de 22/04/2021.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, aos(às) servidores(as):
VANDIR GERALDO DE FIGUEIREDO, MASP 1021191-0, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 5º quinquênio, a partir de 30/03/2020.
VANDIR GERALDO DE FIGUEIREDO, MASP 1021191-0, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquenio, a partir de 04/05/2020.
JOSEANA MARCIA CARDOSO BATISTA, MASP 1020958-3, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 5º quinquênio, a partir de 23/03/2020.
JOSEANA MARCIA CARDOSO BATISTA, MASP 1020958-3, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 24/04/2020.
JOSEANA MARCIA CARDOSO BATISTA, MASP 1020958-3, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 25/05/2020
IVANIL MOREIRA, MASP 1020769-4, admissão 01, por 15 dias: Referente ao 6º quinquênio, a partir de 23/03/2020.
IVANIL MOREIRA, MASP 1020769-4, admissão 01, por 15 dias: Referente ao 6º quinquênio, a partir de 07/04/2020.
IVANIL MOREIRA, MASP 1020769-4, admissão 01, por 30 dias: referente ao 4º quinquênio, a partir de 22/04/2020.
IVANIL MOREIRA, MASP 1020769-4, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 25/05/2020.
IVANIL MOREIRA, MASP 1020769-4, admissão 01, por 30 dias: referente ao 7º quinquênio, a partir de 29/06/2020.
IVANIL MOREIRA, MASP 1020769-4, admissão 01, por 30 dias: referente ao 7º quinquênio, a partir de 30/07/2020.
RODRIGO HECHT ZELLER, MASP 1364427-3, admissão 01, por 15 dias: referente ao 1º quinquênio, a partir de 29/06/2020.
JOSE MARIA DOS SANTOS, MASP 1021163-9, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 5º quinquênio, a partir de 23/03/2020.
JOSE MARIA DOS SANTOS, MASP 1021163-9, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 24/04/2020.
JOSE MARIA DOS SANTOS, MASP 1021163-9, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 25/05/2020.
JOSE MARIA DOS SANTOS, MASP 1021163-9, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 26/06/2020.
JOSE MARIA DOS SANTOS, MASP 1021163-9, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 27/07/2020.
AILTON DE SOUZA NETO, MASP 1147691-8, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 1º quinquênio, a partir de 23/03/2020
AILTON DE SOUZA NETO, MASP 1147691-8, admissão 01, por 30 dias: referente ao 1º quinquênio, a partir de 24/04/2020.
AILTON DE SOUZA NETO, MASP 1147691-8, admissão 01, por 30 dias: referente ao 1º quinquênio, a partir de 25/05/2020.
AILTON DE SOUZA NETO, MASP 1147691-8, admissão 01, por 30 dias: referente ao 2º quinquênio, a partir de 26/06/2020.
TEREZINHA PEREIRA DOS REIS, MASP 1021190-2, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 4º quinquênio, a partir de 30/03/2020
TEREZINHA PEREIRA DOS REIS, MASP 1021190-2, admissão 01, por 30 dias: referente ao 4º quinquênio, a partir de 04/05/2020.
TEREZINHA PEREIRA DOS REIS, MASP 1021190-2, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 05/06/2020.
TEREZINHA PEREIRA DOS REIS, MASP 1021190-2, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 06/07/2020.
ANTONIO JOAO CAETANO, MASP 1021146-4, admissão 01, por 15 dias: Referente ao 5º quinquênio, a partir de 07/04/2020.
ANTONIO JOAO CAETANO, MASP 1021146-4, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 22/04/2020.
ANTONIO JOAO CAETANO, MASP 1021146-4, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 25/05/2020.
ANTONIO JOAO CAETANO, MASP 1021146-4, admissão 01, por 30 dias: referente ao 4º quinquênio, a partir de 26/06/2020.
ANTONIO JOAO CAETANO, MASP 1021146-4, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 27/07/2020.
ANTONIO MELQUIADES DE SOUZA, MASP 1021147-2, admissão 01, por 15 dias: Referente ao 4º quinquênio, a partir de 23/03/2020.
ANTONIO MELQUIADES DE SOUZA, MASP 1021147-2, admissão 01, por 30 dias: referente ao 4º quinquênio, a partir de 18/05/2020.
ANTONIO MELQUIADES DE SOUZA, MASP 1021147-2, admissão 01, por 30 dias: referente ao 4º quinquênio, a partir de 19/06/2020.
ANTONIO MELQUIADES DE SOUZA, MASP 1021147-2, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 20/07/2020.
GERALDO MAGELA RAMOS MACIEL, MASP 1020722-3, admissão 01, por 30 dias: referente ao 7º quinquênio, a partir de 27/04/2020.
GERALDO MAGELA RAMOS MACIEL, MASP 1020722-3, admissão 01, por 30 dias: referente ao 7º quinquênio, a partir de 28/05/2020
GERALDO MAGELA DA SILVA, MASP 1044256-4, admissão 01, por 30 dias: referente ao 2º quinquênio, a partir de 10/08/2020.
MARIA DE JESUS PEREIRA, MASP 1021144-9, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 5º quinquênio, a partir de 06/04/2020.
MARIA DE JESUS PEREIRA, MASP 1021144-9, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 07/05/2020.
MARIA DE JESUS PEREIRA, MASP 1021144-9, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 09/06/2020.
MARIA DE JESUS PEREIRA, MASP 1021144-9, admissão 01, por 30 dias: referente ao 4º quinquênio, a partir de 27/07/2020.
MARIA DE JESUS PEREIRA, MASP 1021144-9, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 6º quinquênio, a partir de 28/08/2020
MARIA DE JESUS PEREIRA, MASP 1021144-9, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 6º quinquênio, a partir de 29/09/2020.
MARIA DE JESUS PEREIRA, MASP 1021144-9, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 30/10/2020.
MARIA DE JESUS PEREIRA, MASP 1021144-9, admissão 01, por 30 dias: referente ao 3º quinquênio, a partir de 01/12/2020.
LASARO ANTONIO CARDOSO, MASP 1021166-2, admissão 01, por 30 dias: referente ao 4º quinquênio, a partir de 11/05/2020.
LASARO ANTONIO CARDOSO, MASP 1021166-2, admissão 01, por 30 dias: referente ao 4º quinquênio, a partir de 15/06/2020.
LASARO ANTONIO CARDOSO, MASP 1021166-2, admissão 01, por 30 dias: referente ao 4º quinquênio, a partir de 16/07/2020.
LASARO ANTONIO CARDOSO, MASP 1021166-2, admissão 01, por 15 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 17/08/2020.
HUDSON FREITAS DE CARVALHO, MASP 884038-1, admissão 02, por 30 dias: referente ao 9º quinquênio, a partir de 10/08/2020.
HUDSON FREITAS DE CARVALHO, MASP 884038-1, admissão 02, por 30 dias: referente ao 9º quinquênio, a partir de 11/09/2020
HUDSON FREITAS DE CARVALHO, MASP 884038-1, admissão 02, por 30 dias: referente ao 9º quinquênio, a partir de 13/10/2020.
ROBERTO VILELA NOGUEIRA, MASP 1147633-0, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 1º quinquênio, a partir de 24/03/2020.
ROBERTO VILELA NOGUEIRA, MASP 1147633-0, admissão 01, por 30 dias: referente ao 1º quinquênio, a partir de 27/04/2020.
ROBERTO VILELA NOGUEIRA, MASP 1147633-0, admissão 01, por 30 dias: referente ao 1º quinquênio, a partir de 01/06/2020.
ROBERTO VILELA NOGUEIRA, MASP 1147633-0, admissão 01, por 30 dias: referente ao 2º quinquênio, a partir de 07/07/2020.
ROBERTO VILELA NOGUEIRA, MASP 1147633-0, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 2º quinquênio, a partir de 10/08/2020
MENCIO SALVADOR MEDRANO PEREZ, MASP 1021133-2, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 28/05/2020.
JOAO JOSE DE SOUSA, MASP 1020755-3, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 7º quinquênio, a partir de 24/04/2020
JOAO JOSE DE SOUSA, MASP 1020755-3, admissão 01, por 30 dias: referente ao 7º quinquênio, a partir de 25/05/2020.
JOAO JOSE DE SOUSA, MASP 1020755-3, admissão 01, por 30 dias: referente ao 7º quinquênio, a partir de 15/07/2020.
JOAO JOSE DE SOUSA, MASP 1020755-3, admissão 01, por 15 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 17/08/2020.
JOAO JOSE DE S

VIVALDO COSTA, MASP 1020973-2, admissão 01, por 15 dias: Referente ao 8º quinquênio, a partir de 25/03/2020.
VIVALDO COSTA, MASP 1020973-2, admissão 01, por 15 dias: Referente ao 8º quinquênio, a partir de 13/04/2020.
VIVALDO COSTA, MASP 1020973-2, admissão 01, por 30 dias: referente ao 8º quinquênio, a partir de 03/06/2020.
VIVALDO COSTA, MASP 1020973-2, admissão 01, por 30 dias: referente ao 8º quinquênio, a partir de 06/07/2020.
VIVALDO COSTA, MASP 1020973-2, admissão 01, por 15 dias: referente ao 7º quinquênio, a partir de 07/08/2020.
PRISCILA MOREIRA DE ANDRADE, MASP 1020915-3, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 6º quinquênio, a partir de 08/04/2020
ELSON PINTO DOS REIS, MASP 1020542-5, admissão 01, por 15 dias: Referente ao 8º quinquênio, a partir de 23/03/2020.
ELSON PINTO DOS REIS, MASP 1020542-5, admissão 01, por 15 dias: Referente ao 8º quinquênio, a partir de 07/04/2020.
ELSON PINTO DOS REIS, MASP 1020542-5, admissão 01, por 15 dias: referente ao 8º quinquênio, a partir de 22/04/2020.
ELSON PINTO DOS REIS, MASP 1020542-5, admissão 01, por 30 dias: referente ao 8º quinquênio, a partir de 07/05/2020.
ELSON PINTO DOS REIS, MASP 1020542-5, admissão 01, por 15 dias: referente ao 8º quinquênio, a partir de 08/06/2020
OSVALDINO MOREIRA, MASP 1020543-3, admissão 01, por 15 dias: Referente ao 8º quinquênio, a partir de 23/03/2020.
OSVALDINO MOREIRA, MASP 1020543-3, admissão 01, por 15 dias: Referente ao 8º quinquênio, a partir de 07/04/2020.
OSVALDINO MOREIRA, MASP 1020543-3, admissão 01, por 30 dias: referente ao 8º quinquênio, a partir de 22/04/2020
OSVALDINO MOREIRA, MASP 1020543-3, admissão 01, por 30 dias: referente ao 8º quinquênio, a partir de 25/05/2020.
OSVALDINO MOREIRA, MASP 1020543-3, admissão 01, por 30 dias: referente ao 7º quinquênio, a partir de 29/06/2020.
ANTONIO DE OLIVEIRA DIAS, MASP 1020813-0, admissão 01, por 15 dias: Referente ao 6º quinquênio, a partir de 23/03/2020.
ANTONIO DE OLIVEIRA DIAS, MASP 1020813-0, admissão 01, por 15 dias: Referente ao 6º quinquênio, a partir de 07/04/2020.
ANTONIO DE OLIVEIRA DIAS, MASP 1020813-0, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 22/04/2020.
ANTONIO DE OLIVEIRA DIAS, MASP 1020813-0, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 23/05/2020
MARCUS RODRIGUES ROSA, MASP 1020823-9, admissão 01, por 15 dias: Referente ao 7º quinquênio, a partir de 23/03/2020.
MARCUS RODRIGUES ROSA, MASP 1020823-9, admissão 01, por 15 dias: Referente ao 7º quinquênio, a partir de 07/04/2020.
MARCUS RODRIGUES ROSA, MASP 1020823-9, admissão 01, por 30 dias: referente ao 7º quinquênio, a partir de 22/04/2020.
MARCUS RODRIGUES ROSA, MASP 1020823-9, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 25/05/2020.
MARCUS RODRIGUES ROSA, MASP 1020823-9, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 26/06/2020.
MARCUS RODRIGUES ROSA, MASP 1020823-9, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 27/07/2020.
MARCUS RODRIGUES ROSA, MASP 1020823-9, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 28/08/2020.
MARIA MARTINS DA SILVA, MASP 1020902-1, admissão 01, por 15 dias: Referente ao 4º quinquênio, a partir de 23/03/2020.
MARIA MARTINS DA SILVA, MASP 1020902-1, admissão 01, por 15 dias: Referente ao 4º quinquênio, a partir de 07/04/2020.
MARIA MARTINS DA SILVA, MASP 1020902-1, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 22/04/2020.
MARIA MARTINS DA SILVA, MASP 1020902-1, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 23/05/2020.
ADAO SOUSA SANTANA, MASP 1021055-7, admissão 01, por 15 dias: Referente ao 6º quinquênio, a partir de 23/03/2020.
ADAO SOUSA SANTANA, MASP 1021055-7, admissão 01, por 15 dias: Referente ao 6º quinquênio, a partir de 07/04/2020
ADAO SOUSA SANTANA, MASP 1021055-7, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 22/04/2020.
ADAO SOUSA SANTANA, MASP 1021055-7, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 23/05/2020.
ADAO SOUSA SANTANA, MASP 1021055-7, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 24/06/2020
ADAO SOUSA SANTANA, MASP 1021055-7, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 27/07/2020.
MESSIAS ALVES DE SOUZA, MASP 1020859-3, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 4º quinquênio, a partir de 06/04/2020
MESSIAS ALVES DE SOUZA, MASP 1020859-3, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 4º quinquênio, a partir de 06/04/2020
MESSIAS ALVES DE SOUZA, MASP 1020859-3, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 07/05/2020.
MESSIAS ALVES DE SOUZA, MASP 1020859-3, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio , a partir de 08/06/2020.
MESSIAS ALVES DE SOUZA, MASP 1020859-3, admissão 01, por 30 dias: referente ao 4º quinquênio, a partir de 09/07/2020.
ANTONIO MARQUES VIEIRA, MASP 1020948-4, admissão 01, por 15 dias: Referente ao 6º quinquênio, a partir de 06/04/2020.
ANTONIO MARQUES VIEIRA, MASP 1020948-4, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 22/04/2020
ANTONIO MARQUES VIEIRA, MASP 1020948-4, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 25/05/2020.
ANTONIO MARQUES VIEIRA, MASP 1020948-4, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 26/06/2020.
ANTONIO MARQUES VIEIRA, MASP 1020948-4, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 27/07/2020.
JOSE ANTONIO TRISTAO, MASP 1021174-6, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 5º quinquênio, a partir de 06/04/2020.
JOSE ANTONIO TRISTAO, MASP 1021174-6, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 05/06/2020.
JOSE ANTONIO TRISTAO, MASP 1021174-6, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 06/07/2020.
VERGILIUS MARO CLEMENTE, MASP 1020558-1, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 7º quinquênio, a partir de 02/04/2020.
PAULO HENRIQUE, MASP 1020840-3, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 5º quinquênio, a partir de 02/04/2020.
PAULO HENRIQUE, MASP 1020840-3, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 04/05/2020.
PAULO HENRIQUE, MASP 1020840-3, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 05/06/2020.
PAULO HENRIQUE, MASP 1020840-3, admissão 01, por 30 dias: referente ao 4º quinquênio, a partir de 10/08/2020.
PAULO HENRIQUE, MASP 1020840-3, admissão 01, por 30 dias: referente ao 4º quinquênio, a partir de 11/09/2020.
PAULO HENRIQUE, MASP 1020840-3, admissão 01, por 30 dias: referente ao 4º quinquênio, a partir de 12/10/2020
PAULO HENRIQUE, MASP 1020840-3, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 13/11/2020.
PAULO HENRIQUE, MASP 1020840-3, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 14/12/2020.
EDISON MONTARROYOS NASCIMENTO FILHO, MASP 1020852-8, admissão 01, por 15 dias: Referente ao 5º quinquênio, a partir de 02/04/2020
EDISON MONTARROYOS NASCIMENTO FILHO, MASP 1020852-8, admissão 01, por 15 dias: Referente ao 5º quinquênio, a partir de 17/04/2020.
EDISON MONTARROYOS NASCIMENTO FILHO, MASP 1020852-8, admissão 01, por 15 dias: Referente ao 5º quinquênio, a partir de 04/05/2020.
EDISON MONTARROYOS NASCIMENTO FILHO, MASP 1020852-8, admissão 01, por 15 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 19/05/2020
MARTA DE OLIVEIRA SILVA, MASP 1020760-3, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 8º quinquênio, a partir de 01/04/2020.
LAIRTO FERRAZ SOARES, MASP 1021091-2, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 5º quinquênio, a partir de 01/04/2020.
MARCELO AUGUSTO BORDALLO, MASP 1021290-0, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 4º quinquênio, a partir de 01/04/2020.
JOSE EUSTAQUIO PEREIRA DE CASTRO, MASP 1250715-8, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 1º quinquênio, a partir de 01/04/2020.
ANTONIO DE VETTE, MASP 1020892-4, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 6º quinquênio, a partir de 30/03/2020.
MARCIANO BONFA DO CARMO, MASP 1020924-5, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 6º quinquênio, a partir de 30/03/2020.
PAULO ROBERTO TENIUS RIBEIRO, MASP 1020979-9, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 6º quinquênio, a partir de 30/03/2020.
PAULO ROBERTO TENIUS RIBEIRO, MASP 1020979-9, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 06/05/2020.
SIMONE LUIZ ANDRADE, MASP 1130795-6, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 1º quinquênio, a partir de 30/03/2020.
GERALDO LUIZ DA SILVA, MASP 1020735-5, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 6º quinquênio, a partir de 24/03/2020.
GERALDO LUIZ DA SILVA, MASP 1020735-5, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 27/04/2020.
GERALDO LUIZ DA SILVA, MASP 1020735-5, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 28/05/2020.
GERALDO LUIZ DA SILVA, MASP 1020735-5, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 29/06/2020.
ANA GABRIELA LONTRA FAGUNDES, MASP 1020982-3, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 7º quinquênio, a partir de 24/03/2020.
ANA GABRIELA LONTRA FAGUNDES, MASP 1020982-3, admissão 01, por 30 dias: referente ao 7º quinquênio, a partir de 27/04/2020.
ANA GABRIELA LONTRA FAGUNDES, MASP 1020982-3, admissão 01, por 15 dias: referente ao 7º quinquênio, a partir de 28/05/2020.
ANA GABRIELA LONTRA FAGUNDES, MASP 1020982-3, admissão 01, por 15 dias: referente ao 7º quinquênio, a partir de 15/06/2020
CIRO TRINDADE PAIVA, MASP 1021073-0, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 6º quinquênio, a partir de 24/03/2020.
CIRO TRINDADE PAIVA, MASP 1021073-0, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 27/04/2020.
CIRO TRINDADE PAIVA, MASP 1021073-0, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 28/05/2020.
VIVIANE SANTOS BRANDAO, MASP 1019758-0, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 2º quinquênio, a partir de 23/03/2020.
DARCI GONTIJO ALVES BRANDAO, MASP 1020670-4, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 8º quinquênio, a partir de 23/03/2020.
DARCI GONTIJO ALVES BRANDAO, MASP 1020670-4, admissão 01, por 30 dias: referente ao 8º quinquênio, a partir de 24/04/2020.
ADELIA ALVES DE LIMA SILVA, MASP 1020720-7, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 5º quinquênio, a partir de 23/03/2020
JOSE GERALDO DIAS, MASP 1020725-6, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 7º quinquênio, a partir de 23/03/2020.
JOSE GERALDO DIAS, MASP 1020725-6, admissão 01, por 30 dias: referente ao 7º quinquênio, a partir de 25/05/2020.
JOSE GERALDO DIAS, MASP 1020725-6, admissão 01, por 30 dias: referente ao 7º quinquênio, a partir de 26/06/2020.
GLAYSON CADIMA, MASP 1020729-8, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 7º quinquênio, a partir de 23/03/2020.
GLAYSON CADIMA, MASP 1020729-8, admissão 01, por 30 dias: referente ao 7º quinquênio, a partir de 25/05/2020.
GLAYSON CADIMA, MASP 1020729-8, admissão 01, por 30 dias: referente ao 7º quinquênio, a partir de 29/06/2020.
GLAYSON CADIMA, MASP 1020729-8, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 31/07/2020.
GLAYSON CADIMA, MASP 1020729-8, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 08/10/2020.
MARIA DE FATIMA RODRIGUES LOPES, MASP 1020798-3, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 6º quinquênio, a partir de 23/03/2020.
MARIA DE FATIMA RODRIGUES LOPES, MASP 1020798-3, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 18/05/2020.
MARIA DE FATIMA RODRIGUES LOPES, MASP 1020798-3, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 19/06/2020.
MARIA DE FATIMA RODRIGUES LOPES, MASP 1020798-3, admissão 01, por 30 dias: referente ao 4º quinquênio, a partir de 20/07/2020.
OSCARINO NOGUEIRA CABRAL, MASP 1020990-6, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 6º quinquênio, a partir de 23/03/2020.
OSCARINO NOGUEIRA CABRAL, MASP 1020990-6, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 24/04/2020.
OSCARINO NOGUEIRA CABRAL, MASP 1020990-6, admissão 01, por 30 dias: referente ao 4º quinquênio, a partir de 25/05/2020.
LOURIVAL ANDRADE DE CARVALHO, MASP 1021092-0, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 6º quinquênio, a partir de 23/03/2020.
LOURIVAL ANDRADE DE CARVALHO, MASP 1021092-0, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 24/04/2020.
LOURIVAL ANDRADE DE CARVALHO, MASP 1021092-0, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 25/05/2020.
ARLINDO VIEIRA DOS SANTOS, MASP 1021110-0, admissão 01, por 15 dias: Referente ao 6º quinquênio, a partir de 23/03/2020.
ENIO TADEU DA SILVA, MASP 1021115-9, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 4º quinquênio, a partir de 23/03/2020.
ENIO TADEU DA SILVA, MASP 1021115-9, admissão 01, por 30 dias: referente ao 4º quinquênio, a partir de 24/04/2020.
ENIO TADEU DA SILVA, MASP 1021115-9, admissão 01, por 30 dias: referente ao 4º quinquênio, a partir de 25/05/2020.
MARIA DA CONCEICAO ROSA, MASP 1021185-2, admissão 01, por 15 dias: Referente ao 5º quinquênio, a partir de 23/03/2020
MARIA DA CONCEICAO ROSA, MASP 1021185-2, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 15/05/2020.
MARIA DA CONCEICAO ROSA, MASP 1021185-2, admissão 01, por 15 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 16/06/2020.
MARIA DA CONCEICAO ROSA, MASP 1021185-2, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 01/07/2020.
KILDAIRE DE LIMA BRANDAO, MASP 1021223-1, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 5º quinquênio, a partir de 23/03/2020.
JOAO PAULO DE OLIVEIRA, MASP 1147035-8, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 1º quinquênio, a partir de 23/03/2020.
JOAO PAULO DE OLIVEIRA, MASP 1147035-8, admissão 01, por 30 dias: referente ao 2º quinquênio, a partir de 24/04/2020.
JOAO PAULO DE OLIVEIRA, MASP 1147035-8, admissão 01, por 30 dias: referente ao 2º quinquênio, a partir de 25/05/2020.
JOAO PAULO DE OLIVEIRA, MASP 1147035-8, admissão 01, por 30 dias: referente ao 2º quinquênio, a partir de 26/06/2020.
RONALD GOMES DA SILVA, MASP 1153218-1, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 1º quinquênio, a partir de 23/03/2020.
FERNANDA APARECIDA RODRIGUES GUIMARAES, MASP 1364510-6, admissão 01, por 15 dias: Referente ao 1º quinquênio, a partir de 23/03/2020.
ALCINO RIBEIRO CAMPOS, MASP 1020869-2, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 5º quinquênio, a partir de 18/03/2020.
ALCINO RIBEIRO CAMPOS, MASP 1020869-2, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 22/04/2020.
ALCINO RIBEIRO CAMPOS, MASP 1020869-2, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 25/05/2020
ALCINO RIBEIRO CAMPOS, MASP 1020869-2, admissão 01, por 30 dias: referente ao 4º quinquênio, a partir de 26/06/2020.
NELSON AGUIAR DE PAULA, MASP 1020903-9, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 6º quinquênio, a partir de 18/03/2020.
NELSON AGUIAR DE PAULA, MASP 1020903-9, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 22/04/2020.
NELSON AGUIAR DE PAULA, MASP 1020903-9, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 25/05/2020.
NELSON AGUIAR DE PAULA, MASP 1020903-9, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 26/06/2020.
JOSE CARDOSO DA SILVA, MASP 1021083-9, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 6º quinquênio, a partir de 23/03/2020.
JOSE CARDOSO DA SILVA, MASP 1021083-9, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 24/04/2020.
LUIZ RICARDO ZAVAGLI, MASP 1021181-1, admissão 01, por 15 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 24/04/2020.
LUIZ RICARDO ZAVAGLI, MASP 1021181-1, admissão 01, por 15 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 11/05/2020.
OTACILIO BARBOSA AVILA XAVIER, MASP 1020832-0, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 04/05/2020.
CILENE BARBOSA DA SILVA MOURA, MASP 1275466-9, admissão 02, por 30 dias: referente ao 1º quinquênio, a partir de 04/05/2020.
ANTONIO DOS REIS, MASP 1021109-2, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 28/04/2020.
ANTONIO DOS REIS, MASP 1021109-2, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 29/05/2020.
JOSE LUCIO TERESA, MASP 1021122-5, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 28/04/2020
JOSE LUCIO TERESA, MASP 1021122-5, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 29/05/2020.
EVANIO JOSE VALERIO CARVALHO, MASP 1021075-5, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 7º quinquênio, a partir de 27/04/2020.
EVANIO JOSE VALERIO CARVALHO, MASP 1021075-5, admissão 01, por 15 dias: referente ao 7º quinquênio, a partir de 15/06/2020
EVANIO JOSE VALERIO CARVALHO, MASP 1021075-5, admissão 01, por 15 dias: referente ao 7º quinquênio, a partir de 06/07/2020
HUMBERTO JOSE LOPES, MASP 1021077-1, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 27/04/2020.
PEDRO LUIZ DE FARIA FILHO, MASP 1021046-6, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 14/05/2020.
PEDRO LUIZ DE FARIA FILHO, MASP 1021046-6, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 15/06/2020.
PEDRO LUIZ DE FARIA FILHO, MASP 1021046-6, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 16/07/2020.
ANGELICA BORGES PIRES SANTOS, MASP 1034783-9, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 11/05/2020.
LUIZ INACIO DE SENNA, MASP 1020996-3, admissão 01, por 30 dias: referente ao 7º quinquênio, a partir de 08/05/2020.
JOSE EDUARDO PAULO DA SILVA, MASP 1020691-0, admissão 01, por 30 dias: referente ao 8º quinquênio, a partir de 05/05/2020.
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, MASP 1147832-8, admissão 01, por 30 dias: referente ao 1º quinquênio, a partir de 12/05/2020.
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, MASP 1147832-8, admissão 01, por 30 dias: referente ao 1º quinquênio, a partir de 15/06/2020.
JOSE ANTONIO DA SILVA, MASP 1020810-6, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 11/05/2020
JOSE ANTONIO DA SILVA, MASP 1020810-6, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 15/06/2020.
LUIZ ALBERTO BATISTA MORAIS, MASP 661350-9, admissão 01, por 30 dias: referente ao 2º quinquênio, a partir de 28/05/2020.
LUIZ ALBERTO BATISTA MORAIS, MASP 661350-9, admissão 01, por 30 dias: referente ao 2º quinquênio, a partir de 29/06/2020.
ELENICE AZEVEDO DE ANDRADE, MASP 1250805-7, admissão 01, por 30 dias: referente ao 1º quinquênio, a partir de 01/06/2020.
SEBASTIAO GERALDO CLARA, MASP 1021100-1, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 28/05/2020.
SEBASTIAO GERALDO CLARA, MASP 1021100-1, admissão 01, por 30 dias: referente ao 4º quinquênio, a partir de 29/06/2020.
SANDRA CONSUELO DUARTE, MASP 1020804-9, admissão 01, por 15 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 15/05/2020.
SANDRA CONSUELO DUARTE, MASP 1020804-9, admissão 01, por 15 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 22/06/2020.
SANDRA CONSUELO DUARTE, MASP 1020804-9, admissão 01, por 15 dias: referente ao 4º quinquênio, a partir de 07/07/2020.
ROBERTO GUIMARAES SILVEIRA, MASP 1021024-3, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 01/07/2020.
ROBERTO GUIMARAES SILVEIRA, MASP 1021024-3, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 03/08/2020.
ROBERTO GUIMARAES SILVEIRA, MASP 1021024-3, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 04/09/2020.
ROBERTO GUIMARAES SILVEIRA, MASP 1021024-3, admissão 01, por 30 dias: referente ao 3º quinquênio, a partir de 11/11/2020.
SILVIO HENRIQUE CRUZ DE VILHENA, MASP 1021226-4, admissão 01, por 30 dias: referente ao 4º quinquênio, a partir de 10/08/2020.
JOAQUIM ANTONIO DOS SANTOS, MASP 1021167-0, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 01/09/2020.
DANIEL ANILTON DUARTE MARQUES, MASP 1065747-6, admissão 01, por 15 dias: referente ao 2º quinquênio, a partir de 21/10/2020.
DALTON DE OLIVEIRA, MASP 1020603-5, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 8º quinquênio, a partir de 01/10/2020.
DALTON DE OLIVEIRA, MASP 1020603-5, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 02/11/2020.
DALTON DE OLIVEIRA, MASP 1020603-5, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 03/12/2020.
SORAIA APARECIDA VIEIRA, MASP 1020994-8, admissão 01, por 15 dias: Referente ao 5º quinquênio, a partir de 23/11/2020.
CLAUDIO TEIXEIRA DO BOM CONSELHO, MASP 1020579-7, admissão 01, por 30 dias: referente ao 8º quinquênio, a partir de 03/11/2020.
CLAUDIO TEIXEIRA DO BOM CONSELHO, MASP 1020579-7, admissão 01, por 30 dias: referente ao 8º quinquênio, a partir de 04/12/2020.
ELANIA ALVES DE ABREU, MASP 1020821-3, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 03/11/2020.
ELANIA ALVES DE ABREU, MASP 1020821-3, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 7º quinquênio, a partir de 04/12/2020.
LUIZ HENRIQUE FERRAZ MIRANDA, MASP 1021124-1, admissão 01, por 15 dias: Referente ao 5º quinquênio, a partir de 09/12/2020.
MARIA MARLENE RAMOS SILVA, MASP 1020960-9, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 01/12/2020.
ANTONIO ANGELO DE FARIA, MASP 1146922-8, admissão 01, por 30 dias: referente ao 2º quinquênio, a partir de 01/12/2020.

03 1565074 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 28/09/2021, pelo qual SAME ALCÂNTARA DE OLIVEIRA foi nomeado(a) para o cargo DAI-11 FL1100075.

03 1565069 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

ATOS ASSINADOS NO SISTEMA PONTO DIGITAL
PUBLICAÇÃO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020,aosservidores:
ADAIR RODRIGUES FILHO, MASP 1016611-4, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 22/06/2020.
GILBERTO ANTONIO DE ARAUJO, MASP 1018696-3, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 15/06/2020.
GILBERTO ANTONIO DE ARAUJO, MASP 1018696-3, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 31/07/2020.
UBIRAJARA CAMILO ALVES, MASP 367545-1, admissão 01, por 15 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 16/07/2020.
UBIRAJARA CAMILO ALVES, MASP 367545-1, admissão 01, por 15 dias: Referente ao 6º quinquênio, a partir de 27/04/2020.
UBIRAJARA CAMILO ALVES, MASP 367545-1, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 12/05/2020.
SONIA DE SOUZA FERREIRA, MASP 1213735-2, admissão 03, por 15 dias: referente ao 1º quinquênio, a partir de 15/06/2020.
EDSON PEREIRA DE ANDRADE, MASP 1016687-4, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 08/06/2020
CARLOS ALBERTO MARTINS, MASP 1016603-1, admissão 01, por 30 dias: referente ao 8º quinquênio, a partir de 08/06/2020.
GERALDO JOAO ARAUJO, MASP 1016705-4, admissão 01, por 30 dias: referente ao 8º quinquênio, a partir de 22/06/2020.
VALMIR GOMES, MASP 1018528-8, admissão 01, por 30 dias: referente ao 8º quinquênio, a partir de 22/06/2020
UBIRAJARA CAMILO ALVES, MASP 367545-1, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 15/06/2020.
RUY GUIMARAES PEREIRA FILHO, MASP 1018479-4, admissão 01, por 30 dias: referente ao 7º quinquênio, a partir de 15/06/2020.
RUY GUIMARAES PEREIRA FILHO, MASP 1018479-4, admissão 01, por 30 dias: referente ao 7º quinquênio, a partir de 16/07/2020.
GILBERTO ANTONIO DE ARAUJO, MASP 1018696-3, admissão 01, por 15 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 16/07/2020
CARLOS ALBERTO MARTINS, MASP 1016603-1, admissão 01, por 30 dias: referente ao 7º quinquênio, a partir de 09/07/2020.
EDSON PEREIRA DE ANDRADE, MASP 1016687-4, admissão 01, por 15 dias: referente ao 7º quinquênio, a partir de 09/07/2020.
UBIRAJARA CAMILO ALVES, MASP 367545-1, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 31/07/2020.
ADAIR RODRIGUES FILHO, MASP 1016611-4, admissão 01, por 15 dias: referente ao 4º quinquênio, a partir de 23/07/2020.
GERALDO JOAO ARAUJO, MASP 1016705-4, admissão 01, por 15 dias: referente ao 7º quinquênio, a partir de 23/07/2020.
VALMIR GOMES, MASP 1018528-8, admissão 01, por 15 dias: referente ao 7º quinquênio, a partir de 23/07/2020.
CARLOS ALBERTO MARTINS, MASP 1016603-1, admissão 01, por 15 dias: referente ao 7º quinquênio, a partir de 25/08/2020.
ADAIR RODRIGUES FILHO, MASP 1016611-4, admissão 01, por 15 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 22/08/2020.
GERALDO JOAO ARAUJO, MASP 1016705-4, admissão 01, por 15 dias: referente ao 8º quinquênio, a partir de 22/08/2020.
VALMIR GOMES, MASP 1018528-8, admissão 01, por 15 dias: referente ao 8º quinquênio, a partir de 22/08/2020
RUY GUIMARAES PEREIRA FILHO, MASP 1018479-4, admissão 01, por 15 dias: referente ao 8º quinquênio, a partir de 17/08/2020.
CARLOS ALBERTO MARTINS, MASP 1016603-1, admissão 01, por 15 dias: Referente ao 8º quinquênio, a partir de 10/08/2020.
ADAIR RODRIGUES FILHO, MASP 1016611-4, admissão 01, por 15 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 07/08/2020.
GERALDO JOAO ARAUJO, MASP 1016705-4, admissão 01, por 15 dias: referente ao 8º quinquênio, a partir de 07/08/2020.
VALMIR GOMES, MASP 1018528-8, admissão 01, por 15 dias: referente ao 8º quinquênio, a partir de 07/08/2020.
OSMAR MOREIRA DE OLIVEIRA, MASP 1018441-4, admissão 01, por 30 dias: Referente ao 7º quinquênio, a partir de 15/10/2020.
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 da ADCT da CF/1988, por 5 (cinco) dias aos servidores:
CARLOS DE OLIVEIRA CAMARGOS, MASP 1305762-5, admissão 03, a partir de 15/06/2020.
ANDRE ALMEIDA SILQUEIRA, MASP 1147328-7, admissão 01, a partir de 24/09/2020.
FERNANDO PEREZ FERREIRA, MASP 1084285-4, admissão 01, a partir de 29/09/2020.

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, à servidora:
RENATA MARIA DE ARAUJO, MASP 1150756-3, admissão 01, a partir de 20/08/2020.

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n.º 869/1952:
entre 13/08/2020 e 20/08/2020, ao(à) servidor(a) RAFAEL ALEXANDRE SA, MASP 1147907-8, admissão 01, a partir de 13/08/2020.
entre 12/01/2021 e 19/01/2021, ao(à) servidor(a) DENISE AFONSO COMARELA DUTRA, MASP 1016644-5, admissão 01, a partir de 12/01/2021.
entre 05/01/2020 e 12/01/2020, ao(à) servidor(a) ANA PAULA SOARES XAVIER, MASP 1017943-0, admissão 01, a partir de 05/01/2020.
entre 22/03/2021 e 29/03/2021, ao(à) servidor(a) DENISE DUARTE CARRILHO CANDIDO, MASP 1016675-9, admissão 02, a partir de 22/03/2021.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CF/1988 às servidoras:
CLARISSA BASTOS DANTAS, MASP 1395643-8, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, a partir de 18/01/2021.
BRUNA MAGALHAES DE ARAUJO, MASP 1489458-8, admissão 01, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 26/10/2020.
DEBORA DE VITERBO DOS ANJOS OLIVEIRA, MASP 1149094-3, admissão 02, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, a partir de 01/03/2021.
RENATA BATISTA RIBEIRO, MASP 1314226-0, admissão 02, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29/03/2021.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CF/1988 às servidoras:
RENATA BATISTA RIBEIRO, MASP 1314226-0, admissão 02, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 27/07/2021.
BRUNA MAGALHAES DE ARAUJO, MASP 1489458-8, admissão 01, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 23/02/2021.

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, entre 23/12/2019 e 27/12/2019, ao(à) servidor(a) ROMERIO VIDAL DE CARVALHO, MASP 1253132-3, admissão 01, a partir de 23/12/2019.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 da ADCT da CF/1988, por 5 (cinco) dias ao servidor DANIEL DE RESENDE TRAVESSONI, MASP 1250497-3, admissão 01, a partir de 09/03/2020.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 24295/2015, Usuário: Agropecuária e Horticultura Terra Nova Ltda, Caeté, Deferido com condicionantes, Portaria n°1309718/2021. *Processo n° 34786/2015, Usuário: Adair Angelo, Brumadinho, Deferido com condicionantes, Portaria n°1309719/2021. *Processo n° 03430/2015, Usuário: Claudyhara Bartels, Itatiaiuçu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1309720/2021. *Processo n° 14617/2014, Usuário: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto, Ouro Preto, Deferido, Portaria n°1309721/2021. *Processo n° 21624/2019, Usuário: Superintendência de Desenvolvimento da Capital, Belo Horizonte, Deferido, Portaria n°1309722/2021. *Processo n° 13320/2012, Usuário: Sunville Empreendimentos Imobiliários Eireli, Jequitibá, Deferido com condicionantes, Portaria n°1309723/2021.

Arquivamento:

Arquiva-se o processo nº. 29971 de 08/10/2015. Requerente: Fazenda da Saúde Imobiliários Ltda – CNPJ/CPF: 21.840.297/0001-73 - Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do Artigo 54-A da Portaria Igam nº 48/2019. Município: Jaboticatubas – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 03 de Dezembro de 2021.

03 1565090 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

ATO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO EGESTÃO, EM EXERCÍCIO

Autoriza, nos termos do artigo 34 da Constituição do Estado, do Decreto nº 43.307, de 29 de abril de 2003 e da Resolução ato nº 073, de 25 de agosto de 2021, publicado no MG de 28 de agosto de 2021, a liberação do servidor público Wemerson Silva de Oliveira, Masp 1.140.915-8, para exercer mandato Eletivo Sindical junto a Federação Interestadual dos Policiais Civis- FEIPOL, a partir de 23 de novembro até 05 de maio de 2023,em cumprimento aoMandado de Segurança nº. 5185009-06-2021.8.13.0024.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021
Luís Otávio Milagres de Assis - Secretário de Estado
de Planejamento Gestão, em exercício.

03 1564997 - 1

ATO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício. Autoriza, nos termos do artigo 34 da Constituição do Estado, do Decreto nº 43.307, de 29 de abril de 2003 e da Resolução ato nº 073, de 25 de agosto de 2021, publicado no MG de 28 de agosto de 2021, a liberação da servidora pública, Aline Risi dos Santos, Escrivã de Polícia, Masp 1.174.374-7, para exercer mandato Eletivo Sindical junto a Confederação Brasileira de trabalhadores Policiais Civis - COBRAPOL, a partir de 24 de novembro de 2021 a 5 de junho de 2022, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 5186585-34.2021.8.13.0024.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021 – Luís Otávio Milagres de Assis - Secretário de Estado de Planejamento Gestão, em exercício.

03 1564995 - 1

ATO SEPLAG/CGCRP Nº 01, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021
ATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso da atribuição prevista no inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no art. 25-A do Decreto nº 47.611, de 23 de janeiro de 2019, e no inciso III do art. 2º do Decreto nº 47.727, de 2 de outubro de 2019, delega ao Gabinete Militar do Governador - GMG - os procedimentos a cargo da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag definidos no Decreto nº 47.611, de 2019, para processar o recebimento de comodato de veículos para compor a frota nos termos do Processo SEI n.º 1070.01.0003797/2021-06.

O GMG deverá manter registros atualizados em seu sítio eletrônico da relação das doações celebradas, acessíveis ao público em geral, e encaminhar essas informações para disponibilização no sítio eletrônico oficial da Seplag, em cumprimento ao disposto nos art. 18 e art. 19 do Decreto nº 47.611, de 2019.

Aplicam-se as demais regras definidas pelo Decreto nº 47.611, de 2019, relativas ao recebimento de doação de bens móveis e serviços, sem ônus ou encargos, e o recebimento de bens em comodato, para a realização dos procedimentos realizados nos termos desta autorização.

Belo Horizonte, 2 de dezembro de 2021.
Luis Otávio Milagres de Assis
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão em exercício

03 1564530 - 1

ATO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Revoga a pedido, nos termos do artigo 34 da Constituição do Estado, do Decreto nº 43.307, de 29 de abril de 2003 e da Resolução nº 073, de 25 de agosto de 2021, publicada no MG de 28 de agosto de 2021, a liberação da servidora pública, Maria Mirtes de Paula, MASP. 888 219-3, com lotação na Escola Estadual Manoela Faria Soares, para mandato eletivo sindical junto ao Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas -Sind-UTE/MG,por motivo de afastamento preliminar à aposentadoria, a partir de 19 de novembro de 2021.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.–
Luís Otávio Milagres de Assis
Secretário de Estado de Planejamento Gestão, em exercício.

03 1564989 - 1

ATO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO EGESTÃO,em exercício .Autoriza, nos termos do artigo 34 da Constituição do Estado, do Decreto nº 43.307, de 29 de abril de 2003 e da Resolução ato nº 73, de 25 de agosto de 2021, publicado no MG de 28 de agosto de 2021, a liberação da servidora pública, Marlene Aparecida Chaves GonçalvesMasp: 879.344-0, para exercer mandato Eletivo Sindical junto a Federação Interestadual dos Servidores Públicos Municipais e Estaduais-FESEMPREa partir de 23 de novembro de 2021, cumprimento aoAutos de n° 5006858-69.2021.8.13.068.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021
Luís Otávio Milagres de Assis - Secretário de Estado
de Planejamento Gestão, em exercício

03 1564992 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1113305-5	NAARA SILVEIRA MACHADO	172037	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
838599346-00	DANNY ALEXANDRO LOPES DE OLIVEIRA	332666	Pré-Admissional	Indeferido	DECRETO 46.968/16 ART.3º
1381393-6	MARILDA CORDEIRO DE MACEDO	267956	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1371393-8	LAURA DA CUNHA DE ASSIS LOPES	270773	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1214938-1	MARIA LUCIANA CHAVES	244099	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente	
889512-0	LESLIE CASSIA DE ANDRADE MOREIRA	276656	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1443642-2	JOAQUIM ALBERTO FERNANDES	275678	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1377997-0	BRUNA PATRICIA SARMENTO COSTA	275323	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1451451-7	FABIO FERNANDES DE OLIVEIRA	275251	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1367298-5	ELAINE ABREU FRAGA BERALDO	276719	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1373765-5	VANESSA FERNANDES	277598	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
958984-7	VANIA GONCALVES MACHADO	276478	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1035454-6	JOSE DI GRISOLIA	274907	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1152883-3	DANIELA DE LIMA FERREIRA	277724	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1186808-0	DIANNE RIBEIRO ALVES BOTELHO	262243	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1288701-4	ALAYDE MAGALY VIEIRA VINHAL HENRIQUE DE ALBUQUERQUE	275971	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1380625-2	ARINALDO JOSE DE MORAIS JUNIOR	260157	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1224747-4	FELIPE CATÃO MARRA GONÇALVES	275128	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1453038-0	DIEGO DA SILVA BRITO	275847	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1450691-9	ANDRE FRAGA BARBOSA	268843	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
060246166-94	CARLA LUANNA NEVES DE MENEZES FERNANDES	275714	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1378166-1	ANGELO ANTONIO LACERDA DE CARVALHO	262379	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente	
1408013-9	MARILIA GARCIA SILVA	267947	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1447649-3	ALISSON SANTANA SIMOES	275278	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1080664-4	FLAVIO HENRIQUE AQUINO SILVA	250971	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente	
1195854-3	EDILSON LUIZ DA COSTA JUNIOR	288401	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
330608-1	GILSON SOARES DE OLIVEIRA	128017	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente	
1271021-6	EMERSON ALVES DA FONSECA	252985	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1380249-1	PEDRO PAULO RIBEIRO DA FONSECA	230306	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1271021-6	EMERSON ALVES DA FONSECA	253604	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1096910-3	MAGDALENA BRAGA MENDES SOARES	281242	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente	

03 1564817 - 1

COMUNICAÇÃO : 2071/2021
REGIONAL : Barbacena
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 41560255862 - Jairo Carlos Caetano – - 01/12/2021 , 04253741657 - Gisele Martins da Costa – - 27/10/2021 , 04776691663 - Renata Aparecida Zeferino – - 17/11/2021 , 08371285604 - Juliane Nassaralla Almeida – - 01/12/2021 , 09837997680 - Patricia Mendes dos Santos – - 01/12/2021 , 08395607610 - Vitor da Silva Santos – - 02/12/2021

COMUNICAÇÃO : 2251/2021
REGIONAL : Teofilo Otoni
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 03518806580 - Rodrigo Moreira Alves Ribeiro – - 02/12/2021 , 02613906600 - Welhington Pereira Alves – - 02/12/2021 , 01227484682 - Geane Gomes de Souza – - 02/12/2021

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso II do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
, 06291766639 - Rute Rodrigues Freitas – – 0

COMUNICAÇÃO : 2257/2021
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 12342093 Cariny Vilela Borges – PEB – 3 - Alpinopolis - 7 - 09/09/2021 A 15/09/2021 - 158.I
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 14129373 Ricardo Jose de Sousa – PEB – 2 - Capetinga - 4 - 20/09/2021 A 23/09/2021 - 158.I
38ª SRE - Uba, 08970097 Nilda Cassia Ferreira – PEB – 2 - Rio Pomba - 30 - 03/11/2021 A 02/12/2021 - 158.I, 08970097 Nilda Cassia Ferreira – PEB – 2 - Rio Pomba - 15 - 27/09/2021 A 11/10/2021 - 158.I, 13286760 Magda Carvalho de Oliveira Correa – PEB – 2 - Rio Pomba - 14 - 23/09/2021 A 06/10/2021 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 11471042 Franciene Batista dos Reis – DAD-4 – 1 - Varginha - 8 - 21/10/2021 A 28/10/2021 - 158.I, 12820759 Leticia Machado Miranda – PEB – 3 - Boa Esperanca - 5 - 21/09/2021 A 25/09/2021 - 158.I, 12820759 Leticia Machado Miranda – PEB – 4 - Santana da Vargem - 5 - 21/09/2021 A 25/09/2021 - 158.I
Metropolitana B, 08687121 Michel Salomao Machado – PEB – 1 - Mateus Leme - 4 - 15/09/2021 A 18/09/2021 - 158.I, 08687121 Michel Salomao Machado – PEB – 3 - Mateus Leme - 4 - 15/09/2021 A 18/09/2021 - 158.I, 13474861 Ednando Cesar de Souza – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 13/09/2021 A 15/09/2021 - 158.I, 13474861 Ednando Cesar de Souza – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 16/09/2021 A 22/09/2021 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 09607268 Arquimina Angela de Souza – PEB – 1 - Salinas - 30 - 25/06/2021 A 24/07/2021 - 158.I, 09607268 Arquimina Angela de Souza – PEB – 2 - Salinas - 30 - 25/06/2021 A 24/07/2021 - 158.I
Metropolitana C, 05440615 Neiva Maria da Costa Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 23/08/2021 A 21/10/2021 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 08307233 Ana Maria Fernandes Cunha – ANE – 1 - Monte Carmelo - 60 - 17/09/2021 A 15/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12488318 Mariana Ribas Rabelo – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 6 - 25/09/2021 A 30/09/2021 - 158.I, 13791835 Flaviana Rosa Bernardes – ASP – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 1 - 06/09/2021 A 06/09/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 06243145611 - Alessandro Marques Francisco – - 02/12/2021 , 12487640642 - Rafaela Maria Figueiredo Caldas – - 02/12/2021 , 09201878621 - Gabriel Flora Vieira – - 02/12/2021 , 08685446635 - Paloma Rezende Neder – - 02/12/2021 , 08061486679 - Jadna Tessia Oliveira – - 02/12/2021

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 12488318 Mariana Ribas Rabelo – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 02/12/2021 -

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 14894844 Giullia Mendes Carvalho de Almeida – DAD-3 – 2 - Belo Horizonte - 16/08/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08277428 Ivayr Pereira da Costa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 8 - 19/10/2021 A 26/10/2021 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 09692161 Maria Aparecida de Oliveira Matos – ASB – 2 - Juiz de Fora - 14 - 22/10/2021 A 04/11/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 11020468 Mariana Ferreira da Silva – PEB – 2 - Monte Alegre de Minas - 5 - 23/10/2021 A 27/10/2021 - , 11591294 Janaine do Nascimento Santos – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 28/10/2021 A 29/10/2021 - , 11591294 Janaine do Nascimento Santos – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 28/10/2021 A 29/10/2021 -
41ª SRE - Varginha, 11256286 Silvia Imaculada Milan – PEB – 2 - Machado - 3 - 25/10/2021 A 27/10/2021 - , 11256286 Silvia Imaculada Milan – PEB – 3 - Machado - 3 - 25/10/2021 A 27/10/2021 - , 11471042 Franciene Batista dos Reis – PEB – 2 - Turvolandia - 8 - 21/10/2021 A 28/10/2021 - , 14318430 Ingrid Oliveira Silva – PEB – 2 - Guape - 3 - 25/10/2021 A 27/10/2021 -
Metropolitana B, 12533089 Jussara Monteiro Fernandes – EEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 22/10/2021 A 25/10/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 11633070 Amado Luciano Dias – PEB – 1 - Itinga - 1 - 25/10/2021 A 25/10/2021 -
Metropolitana C, 13069943 Paula Nayara Costa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 21/10/2021 A 22/10/2021 -
Belo Horizonte - Sede, 08987513 Cleonice de Fatima Rosa Teixeira – – 2 - - 14 - 21/10/2021 A 03/11/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2263/2021
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 14914824 Debora Alves Santos Ferraz – PEB – 1 - Divisopolis - 2 - 24/08/2021 A 25/08/2021 - 158.I
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 03689940 Marilia Marta de Campos Borges – SEIV – 1 - Ouro Branco - 8 - 17/09/2021 A 24/09/2021 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 11272424 Katia Cristina de Oliveira Torres – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 2 - 25/10/2021 A 26/10/2021 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 08409427 Sidney Geraldo Soares – PEB – 2 - Itauna - 7 - 16/08/2021 A 22/08/2021 - 158.I, 08409427 Sidney Geraldo Soares – PEB – 2 - Itauna - 60 - 23/09/2021 A 21/11/2021 - 158.I, 09838269 Ulisses Antonio Natividade – PEB – 2 - Divinopolis - 10 - 02/08/2021 A 11/08/2021 - 158.I, 09838269 Ulisses Antonio Natividade – PEB – 4 - Divinopolis - 10 - 02/08/2021 A 11/08/2021 - 158.I, 11608965 Rosa Maria de Andrade Resende – PEB – 2 - Itaguara - 60 - 30/08/2021 A 28/10/2021 - 158.I, 11699139 Maria de Lourdes Batista – PEB – 3 - Santo Antonio do Monte - 15 - 08/09/2021 A 22/09/2021 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 13225842 Marcelle Elisa Mendes Aguiar – PEB – 2 - Juiz de Fora - 1 - 04/10/2021 A 04/10/2021 - 158.I, 13225842 Marcelle Elisa Mendes Aguiar – PEB – 2 - Juiz de Fora - 14 - 14/09/2021 A 27/09/2021 - 158.I
19ª SRE - Leopoldina, 10149961 Roseli Gomes Cardoso – PEB – 3 - Cataguases - 15 - 02/08/2021 A 16/08/2021 - 158.I
21ª SRE - Monte Carmelo, 11239100 Ana Carla Barboza da Silva – PEB – 1 - Coromandel - 5 - 20/09/2021 A 24/09/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 11850195 Adriana Tolentino Santos – PEB – 4 - Montes Claros - 7 - 23/08/2021 A 29/08/2021 - 158.I
27ª SRE - Passos, 04552105 Josefina Ramos de Paula – PEB – 3 - Alpinopolis - 19 - 05/11/2021 A 23/11/2021 - 158.I, 12372033 Michelle Biojone – PEB – 3 - Passos - 3 - 26/09/2021 A 28/09/2021 - 158.I, 12372033 Michelle Biojone – PEB – 3 - Passos - 3 - 29/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I
28ª SRE - Patos de Minas, 03781408 Denise Aparecida Pessoa de Magalhaes – PEB – 3 - Patos de Minas - 14 - 06/08/2021 A 19/08/2021 - 158.I, 09797747 Regina Ferreira Martins – PEB – 3 - Patos de Minas - 11 - 19/08/2021 A 29/08/2021 - 158.I
29ª SRE - Patrocinio, 06711253 Ana Maria de Oliveira Rocha – PEB – 2 - Patrocinio - 1 - 25/08/2021 A 25/08/2021 - 158.I
32ª SRE - Pouso Alegre, 10818268 Agneia Aparecida de Freitas Fernandes – PEB – 3 - Munhoz - 18 - 21/09/2021 A 08/10/2021 - 158.I, 11640075 Mariana Angelita dos Santos – PEB – 3 - Senador Amaral - 1 - 20/09/2021 A 20/09/2021 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 02918118 Maria de Fatima Newton Pena Rodrigues – PEB – 2 - Pote - 60 - 19/09/2021 A 17/11/2021 - 158.I
38ª SRE - Uba, 11778990 Everton Roberto Teixeira Barbosa – PEB – 3 - Uba - 2 - 22/09/2021 A 23/09/2021 - 158.I, 11778990 Everton Roberto Teixeira Barbosa – PEB – 4 - Uba - 2 - 22/09/2021 A 23/09/2021 - 158.I, 13006283 Adriana Aparecida Costa Lopes – PEB – 2 - Uba - 45 - 01/11/2021 A 15/12/2021 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 02696326 Marize Idalo – EEB – 2 - Uberaba - 15 - 26/08/2021 A 09/09/2021 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 14433619 Tais Alves da Silva – PEB – 1 - Uberlandia - 60 - 19/09/2021 A 17/11/2021 - 158.I
Metropolitana B, 12221776 Magda Rodrigues Ferreira da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 45 - 02/08/2021 A 15/09/2021 - 158.I, 12821575 Naiara Riveli da Silva Santos – EEB – 3 - Betim - 30 - 30/08/2021 A 28/09/2021 - 158.I
Janauba, 11131240 Carlos Reijane Santos – PEB – 3 - Porteirinha - 3 - 24/08/2021 A 26/08/2021 - 158.I, 11131240 Carlos Reijane Santos – PEB – 4 - Porteirinha - 3 - 24/08/2021 A 26/08/2021 - 158.I
Para de Minas, 06651863 Isabel Cristina de Assis – PEB – 3 - Sao Jose da Varginha - 60 - 15/09/2021 A 13/11/2021 - 158.I
Metropolitana C, 12602728 Luis Augusto Alves Miranda – EEB – 2 - Belo Horizonte - 9 - 22/10/2021 A 30/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03756137 Marisa Aparecida Goulart Mendes – TGS – 1 - Patos de Minas - 3 - 16/08/2021 A 18/08/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10794527 Marcelo Rabello Barros – ASP – 2 - Tarumirim - 3 - 15/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I, 11564895 Sidne da Silva Martins – ASP – 3 - Sao Joaquim de Bicas - 62 - 19/05/2021 A 19/07/2021 - 158.I, 11564895 Sidne da Silva Martins – ASP – 3 - Sao Joaquim de Bicas - 89 - 20/09/2021 A 17/12/2021 - 158.I, 13317789 Keyla Bibiane da Silva Henk – ANEDS – 2 - Araguari - 1 - 16/09/2021 A 16/09/2021 - 158.I, 13317789 Keyla Bibiane da Silva Henk – ANEDS – 2 - Araguari - 1 - 22/09/2021 A 22/09/2021 - 158.I, 13888797 Pedro Henrique Mendes Borges – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 58 - 30/09/2021 A 26/11/2021 - 158.I, 13945977 Adriana Conceicao Cardoso de Oliveira Silveir – ASEDS – 1 - Uberaba - 2 - 13/10/2021 A 14/10/2021 - 158.I, 14530422 Eider Goncalves Schaper – ASP – 1 - Aracuai - 60 - 09/09/2021 A 07/11/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10737369 Zaira Judith Fonseca – TSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 27/09/2021 A 29/09/2021 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10495281 Carlos Jose Mechler – AUHH – 1 - Juiz de Fora - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 10737369 Zaira Judith Fonseca – ANHH – 2 - Belo Horizonte - 3 - 27/09/2021 A 29/09/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 58653597620 - Guilherme Franca de Souza – PEB - 01/12/2021 , 03156634727 - Marivaldo Ribeiro dos Santos – PEB - 01/12/2021 , 87207753691 - Cristiane Barbosa Machado Lima – PEB - 02/12/2021 , 04014279600 - Bruna Paula Oliveira Meyerewicz Costa – PEB - 02/12/2021 , 11538229625 - Fabiana Martins Franco – PEB - 11/11/2021

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 03799863 Admilson Pereira de Souza – ATB – 1 - Augusto de Lima - 01/12/2021 -
38ª SRE - Uba, 13006283 Adriana Aparecida Costa Lopes – PEB – 2 - Uba - 01/12/2021 -

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112032242560122.

Metropolitana C, 12602728 Luis Augusto Alves Miranda – EEB – 2 - Belo Horizonte - 01/12/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11205523 Carlos Alberto de Oliveira – DAD-1 – 3 - Ribeirao das Neves - 01/12/2021 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 08855470 Kelly Lomes Bianco Ganem – TDE – 1 - Onde se Lê: 1 5,09.09.2021,23.09.2021,2150/2021,MG 24.11.2021 - Leia-se: 15,13.09.2021,27.09.2021

AJUSTAMENTO FUNCIONAL INICIAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Fazenda, 07525785 Elizaneth Vitor Dornelas Mendes – GEFAZ – 1 - Ipatinga - 365 - 20/10/2021 A 19/10/2022

Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 04552105 Josefina Ramos de Paula – PEB – 3 - Alpinopolis - 365 - 22/11/2021 A 21/11/2022

Secretaria de Estado de Saude, 03820503 Claudia Maria Melo Ferreira Pinto – EPGS – 1 - Belo Horizonte - 365 - 01/09/2021 A 31/08/2022

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12414090 Marcelo Paiva Soares – ASP – 2 - Ponte Nova - 365 - 14/10/2021 A 13/10/2022, 13829809 Patricia Jobim Santos – ANEDS – 1 - Leopoldina - 365 - 09/11/2021 A 08/11/2022, 14464507 Francoar Miterram Felix Oliveira – ASP – 1 - Uberlandia - 365 - 22/11/2021 A 21/11/2022

PRORROGAÇÂO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Início Término
IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10737203 Helena Maria da Silva Ines – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 1356 - 10/03/2018 A 24/11/2021

Fundacao Helena Antipoff, 11667037 Silvania Nobre da Costa – ASB – 1 - Ibirite - 1353 - 13/03/2018 A 24/11/2021, 11667037 Silvania Nobre da Costa – ASB – 1 - Ibirite - 365 - 25/11/2021 A 24/11/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13022769 Adriana Geralda de Oliveira – PEB – 1 - Rio Manso - 15 - 19/10/2021 A 02/11/2021 - , 13612460 Valesca Moreira Guizoli dos Reis – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 21/10/2021 A 26/10/2021 - , 13612460 Valesca Moreira Guizoli dos Reis – PEB – 2 - Sabara - 6 - 21/10/2021 A 26/10/2021 -
02ª SRE - Almenara, 14284475 Terezinha Aparecida de Sousa Brito – PEB – 1 - Aguas Vermelhas - 10 - 25/10/2021 A 03/11/2021 - , 14720817 Clara Rocha Mascena – PEB – 1 - Almenara - 8 - 24/10/2021 A 31/10/2021 - , 14720817 Clara Rocha Mascena – PEB – 2 - Almenara - 8 - 24/10/2021 A 31/10/2021 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 02683043 Maria Aparecida de Oliveira e Silva – PEB – 1 - Ipatinga - 4 - 26/10/2021 A 29/10/2021 -
11ª SRE - Diamantina, 11979416 Fabiana Thaianne Oliveira Miranda – PEB – 2 - Turmalina - 15 - 18/10/2021 A 01/11/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 14007645 Ohanys Santos Felippe – PEB – 1 - Sao Sebastiao do Oeste - 10 - 20/10/2021 A 29/10/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 11845708 Lucia Cristina Carvalho de Almeida Veloso – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 01/11/2021 A 03/11/2021 - , 11845708 Lucia Cristina Carvalho de Almeida Veloso – PEB – 1 - Montes Claros - 12 - 04/10/2021 A 15/10/2021 -
29ª SRE - Patrocinio, 08773269 Simone Aparecida Goncalves Peres – PEB – 3 - Guimarania - 5 - 20/09/2021 A 24/09/2021 - , 08773269 Simone Aparecida Goncalves Peres – PEB – 4 - Patrocinio - 5 - 20/09/2021 A 24/09/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 06362214 Edima Pinheiro dos Santos Nascimento – PEB – 1 - Catuji - 5 - 25/10/2021 A 29/10/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 13011705 Amanda Caroline de Paiva Fernandes – PEB – 1 - Carneirinho - 3 - 25/10/2021 A 27/10/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 09409632 Ricardo Cruvinel Dornelas – RE4A – 1 - Uberlandia - 5 - 04/03/1996 A 08/03/1996 - , 12905451 Suelen Veridiane Jacinto – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 29/08/2021 A 31/08/2021 - , 12905451 Suelen Veridiane Jacinto – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 29/08/2021 A 31/08/2021 -
Metropolitana B, 11700473 Cleusa Gomes da Rocha – ASB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 27/07/2021 A 01/08/2021 - , 12951026 Glaucislene Simiao Perdigao – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 21/06/2021 A 22/06/2021 - , 12951026 Glaucislene Simiao Perdigao – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 23/06/2021 A 25/06/2021 - , 13376769 Marcela Pujone Notorio Couto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 18/10/2021 A 20/10/2021 - , 13376769 Marcela Pujone Notorio Couto – PEB – 2 - Betim - 3 - 18/10/2021 A 20/10/2021 - , 14736672 Rubia Leite Antunes – EEB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 26/08/2021 A 02/09/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 09491259 Rosa Ferreira dos Santos – PEB – 1 - Itinga - 15 - 18/10/2021 A 01/11/2021 - , 11979416 Fabiana Thaianne Oliveira Miranda – EEB – 1 - Virgem da Lapa - 15 - 18/10/2021 A 01/11/2021 -
47ª SRE - , 08588378 Carlos Alves Pereira – ASB – 2 - Unai - 4 - 18/10/2021 A 21/10/2021 -
Metropolitana C, 11045374 Elaine Barbosa da Silva Ozorio – EEB – 3 - Ribeirao das Neves - 9 - 30/10/2021 A 07/11/2021 - , 12506655 Sonia Andrade de Paula Chaves – PEB – 1 - Morro do Pilar - 1 - 30/08/2021 A 30/08/2021 - , 14872337 Rodrigo Heleno Perdigao Fonseca Filho – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 15 - 15/10/2021 A 29/10/2021 - , 14914840 Jessica de Souza Bicalho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 20/10/2021 A 20/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13652482 Antonia Maria de Souza Santos – – 1 - - 3 - 18/10/2021 A 20/10/2021 - , 14894463 Marcos Soares da Costa – – 1 - - 2 - 21/10/2021 A 22/10/2021 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 11850195 Adriana Tolentino Santos – PES – 2 - Montes Claros - 7 - 23/08/2021 A 29/08/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 04461059 Rosaria Helena Matos Santana – ATB – 1 - Belo Horizonte - 20/10/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 13424395 Doraci Alves da Silva Borges – ASB – 1 - Arcos - 28/09/2021 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 02787547 Regina Darlene da Silveira Pedroso – ATB – 3 - Guaranesia - 25/10/2021 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 13008448682 - Caio Andrade Rodrigues Rezende – PEB – 0 - / /

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 11024668 Janaide Rocha de Souza – PEB – 1 - Pote - 50 - 08/07/2021 A 26/08/2021 -

AJUSTAMENTO FUNCIONAL PERMANENTE concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade
IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10737203 Helena Maria da Silva Ines – AUSS – 1 - Belo Horizonte

COMUNICAÇÃO : 2264/2021
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 08961849 Soraia Sena Amaral Faria – PEB – 2 - Almenara - 31 - 15/10/2021 A 14/11/2021 - 158.I, 08961849 Soraia Sena Amaral Faria – PEB – 1 - Almenara - 31 - 15/10/2021 A 14/11/2021 - 158.I, 08961849 Soraia Sena Amaral Faria – PEB – 1 - Almenara - 20 - 20/09/2021 A 09/10/2021 - 158.I, 08961849 Soraia Sena Amaral Faria – PEB – 2 - Almenara - 20 - 20/09/2021 A 09/10/2021 - 158.I
04ª SRE - Campo Belo, 09754052 Alcione Lopes de Paiva – PEB – 1 - Lavras - 60 - 24/08/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 09754052 Alcione Lopes de Paiva – PEB – 3 - Lavras - 60 - 24/08/2021 A 22/10/2021 - 158.I
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 09832924 Elizene Rodrigues Pereira Rezende – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 6 - 19/09/2021 A 24/09/2021 - 158.I
11ª SRE - Diamantina, 04468807 Alessandra dos Santos Generoso – SEV – 1 - Serro - 15 - 16/09/2021 A 30/09/2021 - 158.I
27ª SRE - Passos, 07611858 Antonio Carlos da Silveira – PEB – 1 - Piumhi - 30 - 10/09/2021 A 09/10/2021 - 158.I, 07611858 Antonio Carlos da Silveira – PEB – 3 - Piumhi - 30 - 10/09/2021 A 09/10/2021 - 158.I, 10438638 Carla Beatriz da Silva Bueno – PEB – 1 - Passos - 7 - 05/08/2021 A 11/08/2021 - 158.I, 10569713 Jeane Angelita Boscatti Silva Andrade – PEB – 3 - Passos - 3 - 09/09/2021 A 11/09/2021 - 158.I
32ª SRE - Pouso Alegre, 11347564 Hariane Aparecida Vieira Nogueira – PEB – 3 - Pouso Alegre - 8 - 23/09/2021 A 30/09/2021 - 158.I
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 12315693 Daiane Aline de Andrade Braga – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 4 - 14/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I, 12315693 Daiane Aline de Andrade Braga – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 3 - 19/09/2021 A 21/09/2021 - 158.I, 12980017 Maira Graciane de Assis Oliveira – PEB – 2 - Coronel Xavier Chaves - 60 - 09/10/2021 A 07/12/2021 - 158.I, 12980017 Maira Graciane de Assis Oliveira – PEB – 4 - Sao Joao Del Rei - 60 - 09/10/2021 A 07/12/2021 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 03888989 Arquimedes Pereira de Sousa – PEB – 1 - Sete Lagoas - 61 - 22/09/2021 A 21/11/2021 - 158.I, 03888989 Arquimedes Pereira de Sousa – PEB – 2 - Sete Lagoas - 61 - 22/09/2021 A 21/11/2021 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 09659863 Luciana Figueiredo Borges – PEB – 4 - Uberaba - 61 - 22/09/2021 A 21/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 06695191 Fabiana Carlos Todde Rocha – EPGS – 1 - Sete Lagoas - 7 - 16/09/2021 A 22/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12268306 Alainy Pereira da Silva – ASEDS – 3 - Tres Coracoes - 1 - 20/09/2021 A 20/09/2021 - 158.I, 12268306 Alainy Pereira da Silva – ASEDS – 3 - Tres Coracoes - 1 - 22/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 13723788 Alex Pereira Franca – ASP – 1 - Uba - 2 - 29/08/2021 A 30/08/2021 - 158.I, 13885306 Andre Felipe Elias – ASP – 1 - Belo Horizonte - 60 - 20/09/2021 A 18/11/2021 - 158.I, 14526610 Kaique Augusto Silva Caravelli – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 60 - 07/10/2021 A 05/12/2021 - 158.I, 14526610 Kaique Augusto Silva Caravelli – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 3 - 09/09/2021 A 11/09/2021 - 158.I, 14526610 Kaique Augusto Silva Caravelli – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 15 - 15/09/2021 A 29/09/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13803408 Leia Rodrigues Martins – TSS – 1 - Belo Horizonte - 8 - 12/09/2021 A 19/09/2021 - 158.I

Fundacao Helena Antipoff, 11140191 Mariana Marques da Costa – PEB – 5 - Ibirite - 60 - 20/10/2021 A 18/12/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 08481379654 - Luciano Andrade da Silva – - 01/12/2021 , 06256248660 - Patricia Soares de Castro Xavier – - 01/12/2021 , 06605112660 - Fabiola Adriane Sousa Oliveira Goncalves – - 01/12/2021 , 91760119504 - Ionala Novais de Azevedo Borges – - 01/12/2021

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09509431 Eugenio Arantes Raggi – PEB – 1 - Belo Horizonte - 02/12/2021 -
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 14072219 Rosilene Cunha da Trindade – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 02/12/2021 -
Metropolitana B, 06659205 Delma Alice de Almeida – PEB – 1 - Betim - 30/11/2021 -
Belo Horizonte - Sede, 03683711 Helvecio Pereira de Souza – ASB – 1 - Belo Horizonte - 30/11/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12268306 Alainy Pereira da Silva – ASEDS – 3 - Tres Coracoes - 02/12/2021 - , 13797410 Priscilla Senna de Souza Silva Ferreira – ANEDS – 1 - Patrocinio - 02/12/2021 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13812698 Celia Moura de Oliveira – TSS – 1 - Belo Horizonte - 02/12/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 12845699 Andreia Cristina Alves Rocha – PEB – 1 - Capelinha - 15 - 28/10/2021 A 11/11/2021 - , 12845699 Andreia Cristina Alves Rocha – PEB – 2 - Capelinha - 15 - 28/10/2021 A 11/11/2021 - , 13911540 Fernanda de Kassia dos Santos – ASB – 1 - Diamantina - 15 - 19/10/2021 A 02/11/2021 -
25ª SRE - Ouro Preto, 11993011 Cleuza da Conceicao de Oliveira – ASB – 1 - Itabirito - 15 - 06/08/2021 A 20/08/2021 -
26ª SRE - Paracatu, 12270104 Joao Benedito Pereira de Souza – PEB – 1 - Paracatu - 3 - 04/11/2021 A 06/11/2021 - , 12270104 Joao Benedito Pereira de Souza – PEB – 1 - Paracatu - 7 - 25/10/2021 A 31/10/2021 - , 14157317 Adriana de Fatima Gomes da Mota – PEB – 1 - Brasilandia de Minas - 7 - 25/10/2021 A 31/10/2021 - , 14157317 Adriana de Fatima Gomes da Mota – PEB – 2 - Brasilandia de Minas - 7 - 25/10/2021 A 31/10/2021 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 10650398 Raquel de Alvarenga Andrade – PEB – 2 - Camanducaia - 9 - 21/10/2021 A 29/10/2021 -
Metropolitana B, 12511036 Maria Lucia de Oliveira – ASB – 1 - Betim - 3 - 20/10/2021 A 22/10/2021 -
Metropolitana C, 13861364 Fabiana Aparecida dos Santos – ATB – 1 - Pedro Leopoldo - 1 - 21/10/2021 A 21/10/2021 -
Belo Horizonte - Sede, 14974307 Debora Augusta da Silva Moreira – – 1 - - 8 - 12/10/2021 A 19/10/2021 -

Fundacao Helena Antipoff, 14858948 Angelo Demiro Martins – – 3 - - 2 - 15/07/2021 A 16/07/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13615562 Daiane Carla Chagas Silva – – 1 - - 09/10/2021 - , 13615562 Daiane Carla Chagas Silva – – 1 - - 10/10/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08267064 Solange Ferreira Almeida Oliveira – EEB – 1 - Ipatinga - 59 - 28/10/2021 A 25/12/2021 - , 08267064 Solange Ferreira Almeida Oliveira – EEB – 1 - Ipatinga - 60 - 29/08/2021 A 27/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2265/2021
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 03631926 Edleia Gualberto Caldeira Groberio – PEB – 3 - Itueta - 59 - 24/09/2021 A 21/11/2021 - 158.I, 05039540 Selma Silva Conceicao Nascimento – PEB – 3 - Governador Valadares - 6 - 01/10/2021 A 06/10/2021 - 172, 05039540 Selma Silva Conceicao Nascimento – PEB – 3 - Governador Valadares - 15 - 16/09/2021 A 30/09/2021 - 172, 05039540 Selma Silva Conceicao Nascimento – PEB – 3 - Governador Valadares - 15 - 17/06/2021 A 01/07/2021 - 158.I, 06369276 Mercia Cleide Dias de Oliveira – PEB – 3 - Sao Jose do Divino - 60 - 25/09/2021 A 23/11/2021 - 158.I, 06369276 Mercia Cleide Dias de Oliveira – PEB – 5 - Sao Jose do Divino - 60 - 25/09/2021 A 23/11/2021 - 158.I, 12612107 Marilene do Carmo Rocha – EEB – 2 - Tumiritinga - 3 - 23/09/2021 A 25/09/2021 - 158.I, 12612107 Marilene do Carmo Rocha – EEB – 2 - Tumiritinga - 8 - 29/10/2021 A 05/11/2021 - 158.I
17ª SRE - Januaria, 13005681 Silvia Helene Mendes Queiroz – EEB – 3 - Ubai - 7 - 27/09/2021 A 03/10/2021 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 12080305 Marise Ferreira Cruz – ATB – 2 - Santos Dumont - 60 - 20/09/2021 A 18/11/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 10529253 Vanise Borborema Custodio – ANE – 1 - Montes Claros - 5 - 18/09/2021 A 22/09/2021 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 08108334 Suzidarley Braga de Souza – PEB – 4 - Teofilo Otoni - 60 - 16/09/2021 A 14/11/2021 - 158.I, 09036617 Elismar Alves da Silva – PEB – 1 - Padre Paraiso - 60 - 21/06/2021 A 19/08/2021 - 158.I
38ª SRE - Uba, 12518064 Debora Pascoal Gomes de Oliveira – PEB – 2 - Uba - 15 - 21/09/2021 A 05/10/2021 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 10845006 Cristina Garcia Palhares Viso – PEB – 3 - Uberlandia - 1 - 20/09/2021 A 20/09/2021 - 158.I, 10845006 Cristina Garcia Palhares Viso – PEB – 3 - Uberlandia - 60 - 29/09/2021 A 27/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11981693 Luimar de Battisti Junior – ASP – 3 - Visconde do Rio Branco - 7 - 27/07/2020 A 02/08/2020 - 158.I, 14359053 Phillipe Leonel de Mattos – ASP – 1 - Juiz de Fora - 5 - 20/09/2021 A 24/09/2021 - 158.I, 14500920 Bruno de Souza Nacimento – AGSE – 1 - Juiz de Fora - 5 - 23/09/2021 A 27/09/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13745625 Elizabeth Dias Ogliari – TSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 29/08/2021 A 31/08/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 10176280685 - Emidio Monteiro Carvalho Neto – - 02/12/2021

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 11456159 Marcone Aparecido Viana – PEB – 3 - Novo Cruzeiro - 30/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 14013619 Glaucia de Oliveira – PEB – 1 - Divinopolis - 15 - 22/10/2021 A 05/11/2021 -
13ª SRE - Governador Valadares, 12612107 Marilene do Carmo Rocha – PEB – 1 - Tumiritinga - 3 - 23/09/2021 A 25/09/2021 - , 12612107 Marilene do Carmo Rocha – PEB – 1 - Tumiritinga - 8 - 29/10/2021 A 05/11/2021 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 14097661 Antonio Carlos Carias – ASB – 1 - Juiz de Fora - 14 - 22/10/2021 A 04/11/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 13005681 Silvia Helene Mendes Queiroz – PEB – 1 - Uberlandia - 7 - 27/09/2021 A 03/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2267/2021
REGIONAL : Uberlandia
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 50109740610 - Luzair Maria Souza de Carvalho – - 02/12/2021 , 06516462607 - Eriane Pereira Andrade – - 02/12/2021 , 06633662670 - Karla Regina Ozeias de S Harenza – - 02/12/2021 , 09635675607 - Karina Lopes Medeiros Biage – - 02/12/2021

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso II do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
, 02411264607 - Silvania Aparecida de Castro – – 0

Avaliação Pericial pela MANUTENÇÃO DA APTIDÃO COM ACOMPANHAMENTO em estágio probatório, nos termos do §7º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, combinado com inciso I do art. 2º da Resolução SEPLAG nº 68, de 23 de novembro de 2017, do(s) servidor(es) abaixo:
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade
Secretaria de Estado de Educacao 21ª SRE - Monte Carmelo, 12189155 Fabiano Mendonca de Oliveira – PEB – 4 - Monte Carmelo

COMUNICAÇÃO : 2268/2021
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10021467 Dirce de Carvalho Pereira Zica – PEB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 13/08/2021 A 22/08/2021 - 158.I
04ª SRE - Campo Belo, 10636397 Rodrigo Carlos Teixeira – PEB – 3 - Candeias - 123 - 15/09/2021 A 15/01/2022 - 172
13ª SRE - Governador Valadares, 09642505 Georgina Doris Pinto Breguez – PEB – 3 - Governador Valadares - 100 - 16/09/2021 A 24/12/2021 - 172, 13228267 Laricy Costa Gomes Rocha Mendes – ATB – 2 - Tumiritinga - 1 - 11/11/2021 A 11/11/2021 - 158.I, 13228267 Laricy Costa Gomes Rocha Mendes – ATB – 2 - Tumiritinga - 1 - 22/09/2021 A 22/09/2021 - 158.I, 14079263 Cinara Oliveira Rocha – PEB – 3 - Governador Valadares - 20 - 20/09/2021 A 09/10/2021 - 158.I
14ª SRE - Guanhaes, 06131874 Flavia Janaina Alves dos Santos – PEB – 1 - Gonzaga - 4 - 21/09/2021 A 24/09/2021 - 158.I
15ª SRE - Itajuba, 14490197 Paula Abreu Aoun – EEB – 2 - Delfim Moreira - 60 - 05/07/2021 A 02/09/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 02863405 Maria Cleonice Aguiar Oliveira – EEB – 2 - Francisco Sa - 60 - 24/09/2021 A 22/11/2021 - 158.I, 13254750 Marlan Alves Santana Batista – PEB – 2 - Montes Claros - 4 - 21/09/2021 A 24/09/2021 - 158.I
30ª SRE - Pirapora, 08452880 Fidelcino Moreira Filho – PEB – 1 - Varzea da Palma - 30 - 16/09/2021 A 15/10/2021 - 158.I, 08452880 Fidelcino Moreira Filho – PEB – 2 - Varzea da Palma - 30 - 16/09/2021 A 15/10/2021 - 158.I
32ª SRE - Pouso Alegre, 13225362 Paula Cristina da Silva Rodrigues – PEB – 2 - Santa Rita do Sapucai - 2 - 21/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 06922165 Walkiria Lopes Guimaraes – EEB – 3 - Araguari - 59 - 18/09/2021 A 15/11/2021 - 158.I, 06922165 Walkiria Lopes Guimaraes – EEB – 3 - Araguari - 59 - 20/07/2021 A 16/09/2021 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 11769593 Joquebede de Sousa Chagas – PEB – 3 - Taiobeiras - 15 - 23/09/2021 A 07/10/2021 - 158.I, 11769593 Joquebede de Sousa Chagas – PEB – 4 - Taiobeiras - 15 - 23/09/2021 A 07/10/2021 - 158.I
Metropolitana C, 03682184 Altina Silva Nogueira – PEB – 2 - Vespasiano - 10 - 21/09/2021 A 30/09/2021 - 158.I, 12318838 Janaina de Cassia Messias Barbosa – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 14 - 17/09/2021 A 30/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10786531 Marcos Antonio Correa – ASP – 3 - Belo Horizonte - 5 - 18/09/2021 A 22/09/2021 - 158.I, 10786531 Marcos Antonio Correa – ASP – 3 - Belo Horizonte - 15 - 21/10/2021 A 04/11/2021 - 158.I, 13881966 Robson Rodrigues Campos – ASP – 1 - Contagem - 4 - 12/04/2020 A 15/04/2020 - 158.I, 13956271 Silvana Marcia Lagares Beltrame – ASEDS – 1 - Mantena - 2 - 02/09/2021 A 03/09/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13803648 Lucia Fernandes dos Santos – TSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 08/07/2020 A 08/07/2020 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 08832842 Nazare Eunice de Resende – PEB – 1 - Resende Costa - 01/12/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 14079263 Cinara Oliveira Rocha – PEB – 1 - Governador Valadares - 15 - 20/09/2021 A 04/10/2021 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 09444076 Perola Alba Menezes de Amorim Alvarenga – PEB – 3 - Corrego do Bom Jesus - 4 - 26/10/2021 A 29/10/2021 -
Metropolitana C, 12608709 Ana Magna dos Santos – EEB – 1 - Ribeirao das Neves - 6 - 25/10/2021 A 30/10/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 12203824 Pollyanna Ribeiro Bellezia Ferreira – ATB – 1 - Belo Horizonte - 20/10/2021 -
Metropolitana B, 10651487 Maria Rejane dos Santos Barbosa – PEB – 3 - Betim - 04/08/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2269/2021
REGIONAL : Caratinga
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 00076957640 - Angela de Paula Lacerda Oliveira – - 02/12/2021 , 09964820674 - Elizena das Gracas e Silva – - 02/12/2021 , 08333867600 - Edislene Cristina Martins Moreira – - 02/12/2021

COMUNICAÇÃO : 2270/2021
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 08118978 Marinete Teixeira Mendes – ATB – 1 - Sao Joao do Oriente - 61 - 11/09/2021 A 10/11/2021 - 158.I
27ª SRE - Passos, 12045308 Sinelle Duarte – PEB – 2 - Passos - 25 - 18/10/2021 A 11/11/2021 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 08601361 Maria Ines de Oliveira Franca Rocha – PEB – 3 - Sete Lagoas - 58 - 05/09/2021 A 01/11/2021 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 06149967 Nilza Helena Vieira Maluf – PEB – 3 - Uberaba - 30 - 01/09/2021 A 30/09/2021 - 158.I, 06149967 Nilza Helena Vieira Maluf – PEB – 3 - Uberaba - 30 - 01/10/2021 A 30/10/2021 - 158.I
Metropolitana B, 13105119 Elizabeth Claudia de Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 13/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13950969 Maria Cristina de Oliveira – ANEDS – 1 - Sao Joao Del Rei - 61 - 17/09/2021 A 16/11/2021 - 158.I, 14429765 Emanuel Augusto Oliveira Caldas – ASP – 1 - Ipaba - 63 - 09/07/2021 A 09/09/2021 - 158.I, 14429765 Emanuel Augusto Oliveira Caldas – ASP – 1 - Ipaba - 61 - 10/09/2021 A 09/11/2021 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13802855 Leandro Oliveira de Araujo – ASP – 1 - Onde se Lê: 5,23.06.2021,27.06.2021,1167/2021,MG 01.07.2021 - Leia-se: 5,23.06.2020,27.06.2020

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09549817 Maria Aparecida Bernardes Leite – ASB – 1 - Belo

28ª SRE - Patos de Minas, 11087509 Ana Claudia Ferreira Bessa – PEB – 2 - Carmo do Paranaiba - 3 - 23/08/2021 A 25/08/2021 - 158.I
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 13285135 Ana Paula da Silva – ATB – 3 - Sao Tiago - 5 - 02/10/2021 A 06/10/2021 - 158.I
38ª SRE - Uba, 12217832 Pollyanna Costa Lages – PEB – 3 - Uba - 8 - 10/04/2021 A 17/04/2021 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 09610494 Raquel da Silva – PEB – 2 - Uberlandia - 60 - 21/09/2021 A 19/11/2021 - 158.I
Metropolitana B, 09754110 Almerinda Goncalves Barbosa Pinto – PEB – 1 - Betim - 1 - 20/09/2021 A 20/09/2021 - 158.I, 09754110 Almerinda Goncalves Barbosa Pinto – PEB – 3 - Betim - 1 - 20/09/2021 A 20/09/2021 - 158.I, 09754110 Almerinda Goncalves Barbosa Pinto – PEB – 1 - Betim - 1 - 20/10/2021 A 20/10/2021 - 158.I, 09754110 Almerinda Goncalves Barbosa Pinto – PEB – 3 - Betim - 1 - 20/10/2021 A 20/10/2021 - 158.I, 12543302 Ricardo Barros Lima – PEB – 3 - Contagem - 30 - 12/08/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 14296412 Gilson Marcio Lopes de Souza – ATB – 1 - Belo Horizonte - 31 - 22/10/2021 A 21/11/2021 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 09626748 Izete Esteves Vieira – PEB – 2 - Aracuai - 9 - 09/08/2021 A 17/08/2021 - 158.I
Metropolitana C, 05387451 Rosana Saude de Melo – PEB – 2 - Santa Luzia - 60 - 18/10/2021 A 16/12/2021 - 158.I, 12506655 Sonia Andrade de Paula Chaves – PEB – 3 - Morro do Pilar - 1 - 30/08/2021 A 30/08/2021 - 158.I, 12700936 Ruy Cristiano Pereira – ATB – 2 - Morro do Pilar - 4 - 16/08/2021 A 19/08/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03497070 Marcia de Fatima Pimentel Gosling – AUGAS – 1 - Belo Horizonte - 60 - 09/08/2021 A 07/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11342607 Marcio Roni Carvalho Silva – ASP – 3 - Tres Coracoes - 1 - 15/09/2021 A 15/09/2021 - 158.I, 11716412 Pedro Soares Netto Irias – AGSE – 2 - Uberlandia - 7 - 17/09/2021 A 23/09/2021 - 158.I, 11932803 Jozimar Candido de Albuquerque – ASP – 3 - Sao Lourenco - 17 - 13/09/2021 A 29/09/2021 - 158.I, 12184040 Sharina Cupertino de Almeida – ANEDS – 1 - Juiz de Fora - 5 - 20/09/2021 A 24/09/2021 - 158.I, 12210431 Bruna Mara Jardim – ASP – 1 - Sete Lagoas - 7 - 13/09/2021 A 19/09/2021 - 158.I, 12512851 Camila Celeste Neves Chaves – ASP – 3 - Belo Horizonte - 8 - 13/09/2021 A 20/09/2021 - 158.I, 12519823 Wagner Rodrigues Muniz – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 80 - 12/09/2021 A 30/11/2021 - 158.I, 13237631 Kalleo de Paula – ASP – 2 - Varginha - 30 - 08/10/2021 A 06/11/2021 - 158.I, 13237631 Kalleo de Paula – ASP – 2 - Varginha - 9 - 12/09/2021 A 20/09/2021 - 158.I, 13740170 Guilherme Valerio de Paiva – ASP – 1 - Varginha - 10 - 13/09/2021 A 22/09/2021 - 158.I, 13747605 Michael Willen de Souza Bertao – ASP – 1 - Sao Lourenco - 60 - 06/10/2021 A 04/12/2021 - 158.I, 13747605 Michael Willen de Souza Bertao – ASP – 1 - Sao Lourenco - 10 - 18/09/2021 A 27/09/2021 - 158.I, 13747605 Michael Willen de Souza Bertao – ASP – 1 - Sao Lourenco - 2 - 30/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I, 14461586 Flavio Alves Pereira – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 67 - 16/09/2021 A 21/11/2021 - 158.I, 14461586 Flavio Alves Pereira – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 91 - 22/11/2021 A 20/02/2022 - 158.I, 14546360 Gabriela Silva Souza – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 14546360 Gabriela Silva Souza – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 13/09/2021 A 14/09/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10720670 Vania de Cassia Gomes – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 6 - 14/09/2021 A 19/09/2021 - 158.I, 13760129 Tamara Carolina de Siqueira do Nascimento – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 06/10/2021 A 07/10/2021 - 158.I, 13760129 Tamara Carolina de Siqueira do Nascimento – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 15 - 23/12/2020 A 06/01/2021 - 158.I, 13775432 Marcia Marques Pimenta – TSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 24/06/2021 A 24/06/2021 - 158.I

Fundacao Helena Antipoff, 12543302 Ricardo Barros Lima – PEB – 4 - Ibirite - 30 - 12/08/2021 A 10/09/2021 - 158.I

Fundacao Ezequiel Dias, 11797669 Juliana Elizabeth da Silva Rodrigues – AST – 1 - Belo Horizonte - 8 - 10/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10496347 Marlene Maria de Jesus Pessanha – ATHH – 1 - Belo Horizonte - 45 - 22/10/2021 A 05/12/2021 - 158.I, 10496347 Marlene Maria de Jesus Pessanha – ATHH – 1 - Belo Horizonte - 30 - 23/08/2021 A 21/09/2021 - 158.I

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 11991346 Yonara Maria Fonseca Vasconcelos – FISCA – 1 - Alfenas - 47 - 15/10/2021 A 30/11/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 04191606638 - Manoel Moreira Arantes Filho – PEB - 02/12/2021 , 01376300699 - Gean Luiz Peroni Brandao – PEB - 02/12/2021 , 53904710672 - Rosania de Oliveira – PEB - 29/11/2021 , 04428615671 - Cleber Marcelo da Silva – PEB - 02/12/2021 , 04669527673 - Esmerinda Fernandes de Souza – PEB - 02/12/2021 , 64988120600 - Georges Salim Sayegh Junior – PEB - 02/12/2021 , 05965568614 - Fabiola Fernanda de Assis – PEB - 29/11/2021 , 08303836625 - Ygor Bernardes Santos – PEB - 02/12/2021 , 08609825647 - Walder Luiz Colodetti Fonseca – PEB - 02/12/2021 , 07471466677 - Leonardo Barbosa dos Anjos – PEB - 02/12/2021 , 07884896664 - Wesley Santos Rocha – PEB - 29/11/2021 , 06722975665 - Pamela Guimaraes Faria – PEB - 02/12/2021 , 08685652618 - Pedro Henrique Lopes Frias Vimieiro de Medeir – PEB - 30/11/2021 , 12968592742 - Allan Moscon Zamperini – PEB - 02/12/2021 , 05598122642 - Nara Rodrigues Arcoverde Cavalcante – PEB - 29/11/2021 , 03075306630 - Daniel Cassin Dutra Alves – PEB - 29/11/2021

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 12247110 Nilson das Merces – TDE – 2 - Belo Horizonte - 25/03/2021 -
04ª SRE - Campo Belo, 10964179 Antonio Jose Bastos Nascimento – PEB – 1 - Perdoes - 02/12/2021 -
13ª SRE - Governador Valadares, 10183226 Neide Maria Augusta Simoes – EEB – 2 - Governador Valadares - 02/12/2021 -
41ª SRE - Varginha, 12070017 Juliana Elias Pereira Andrade – PEB – 3 - Boa Esperanca - 02/12/2021 - , 12070017 Juliana Elias Pereira Andrade – EEB – 4 - Boa Esperanca - 02/12/2021 -
Metropolitana B, 03182003 Terezinha Cordelia Lobato dos Santos – DIII – 2 - Belo Horizonte - 02/12/2021 - , 03182003 Terezinha Cordelia Lobato dos Santos – DIII – 2 - Belo Horizonte - 02/12/2021 -
Secretaria de Estado de Defesa Social, 12210431 Bruna Mara Jardim – ASP – 1 - Sete Lagoas - 02/12/2021 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13760129 Tamara Carolina de Siqueira do Nascimento – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 02/12/2021 - , 13760129 Tamara Carolina de Siqueira do Nascimento – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 02/12/2021 - , 13760129 Tamara Carolina de Siqueira do Nascimento – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 02/12/2021 - , 13803648 Lucia Fernandes dos Santos – TSS – 1 - Belo Horizonte - 02/12/2021 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11086238 Rosilda Fernandes Dias Miranda – PEB – 5 - Onde se Lê: 15,03.09.2021,17.09.2021,1702/2021,MG 23.09.2021 - Leia-se: 15,02.09.2021,16.09.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 14382394 Estella Gaspar da Mota – PEB – 1 - Itanhandu - 15 - 22/10/2021 A 05/11/2021 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 05560024 Sione Aparecida de Oliveira Sa – ASB – 2 - Antonio Dias - 6 - 25/10/2021 A 30/10/2021 - , 12657946 Mariusa Alves Dias – PEB – 1 - Timoteo - 4 - 19/10/2021 A 22/10/2021 -
20ª SRE - Manhuacu, 10802932 Silvana de Souza Lucas – PEB – 3 - Mutum - 15 - 21/10/2021 A 04/11/2021 -
30ª SRE - Pirapora, 09785601 Yara Ruas Martins – PEB – 3 - Varzea da Palma - 8 - 30/09/2021 A 07/10/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 10812105 Marlice Rodrigues Alves Silva – PEB – 1 - Aguas Formosas - 5 - 25/10/2021 A 29/10/2021 - , 10812105 Marlice Rodrigues Alves Silva – EEB – 2 - Machacalis - 5 - 25/10/2021 A 29/10/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 13751615 Janaina do Couto Almeida – PEB – 1 - Uberlandia - 6 - 24/10/2021 A 29/10/2021 -
41ª SRE - Varginha, 03542289 Adelita Aparecida Dias Araujo Pereira – PEB – 3 - Paraguacu - 2 - 22/10/2021 A 23/10/2021 - , 12071049 Graziella Aparecida Justina – ASB – 1 - Nepomuceno - 3 - 20/10/2021 A 22/10/2021 - , 13351853 Joelma Aparecida dos Santos Costa – ASB – 1 - Varginha - 3 - 20/10/2021 A 22/10/2021 - , 14160964 Tarlen Marques Ferreira – ASB – 1 - Eloi Mendes - 2 - 19/10/2021 A 20/10/2021 - , 14160964 Tarlen Marques Ferreira – ASB – 1 - Eloi Mendes - 1 - 21/10/2021 A 21/10/2021 -
Metropolitana B, 08533325 Vania Maria da Silva – ATB – 2 - Esmeraldas - 2 - 20/10/2021 A 21/10/2021 - , 12313847 Thiago Nieman de Oliveira Ambrosio – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 09/09/2021 A 23/09/2021 - , 13097357 Fabia Maria de Oliveira Ferreira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 12 - 25/10/2021 A 05/11/2021 - , 13498274 Natalia Peruzzo Costa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 20/10/2021 A 22/10/2021 - , 13659917 Silvana Dias Pinto Pereira Lourenco – ASB – 1 - Belo Horizonte - 9 - 14/06/2021 A 22/06/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 12541926 Catarina de Oliveira Brasil – PEB – 2 - Jenipapo de Minas - 1 - 22/10/2021 A 22/10/2021 - , 12541926 Catarina de Oliveira Brasil – PEB – 2 - Jenipapo de Minas - 12 - 25/10/2021 A 05/11/2021 -
Metropolitana C, 10442986 Huberlene Jardim Freitas – PEB – 2 - Vespasiano - 9 - 20/10/2021 A 28/10/2021 - , 10829505 Janete Cristina Souza da Costa Silva – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 20/10/2021 A 22/10/2021 - , 13069943 Paula Nayara Costa – PEB – 2 - Santa Luzia - 2 - 21/10/2021 A 22/10/2021 - , 13685201 Ingrid Michelle Mayara Estefania Quintanilha – ASB – 1 - Santa Luzia - 3 - 20/10/2021 A 22/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11226339 Elizeu Antonio do Nascimento – – 2 - - 12 - 26/10/2021 A 06/11/2021 - , 14840078 Pamela Cristina Cardoso Marques – – 1 - - 1 - 05/11/2021 A 05/11/2021 - , 14944250 Osnei Ferreira do Carmo – – 1 - - 4 - 14/10/2021 A 17/10/2021 -

Fundacao Helena Antipoff, 13097357 Fabia Maria de Oliveira Ferreira – PEB – 1 - Ibirite - 12 - 25/10/2021 A 05/11/2021 - , 14919138 Jose Evaristo Rodrigues – DAI15 – 1 - Ibirite - 2 - 07/10/2021 A 08/10/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 12667267 Sandra Mara Pereira da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 21/10/2021 -
13ª SRE - Governador Valadares, 10183226 Neide Maria Augusta Simoes – PEB – 3 - Governador Valadares - 18/10/2021 - , 10480747 Vania Maria Vieira – EEB – 1 - Virgolandia - 29/09/2021 -
28ª SRE - Patos de Minas, 11407731 Patricia Pereira Bernardes Borges – PEB – 2 - Patos de Minas - 19/10/2021 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 13483193 Danubia Morais – PEB – 1 - Carlos Chagas

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 06023261 Nei Aparecido Rodrigues – ASB – 1 - Diamantina - 90 - 02/09/2021 A 30/11/2021 -

Licença negada, no interior e na sede, nos termos do parágrafo único do art.3 do Decreto 47.000, de 18/05/2016.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 06023261 Nei Aparecido Rodrigues – ASB – 1 - Diamantina - 01/12/2021 -
COMUNICAÇÃO : 2252/2021
REGIONAL : Divinopolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Controladoria Geral do Estado, 13201058 Natalia Ripper Nascimento – AUDI – 1 - Belo Horizonte - 25 - 04/10/2021 A 28/10/2021 - 158.I, 13201058 Natalia Ripper Nascimento – AUDI – 1 - Belo Horizonte - 4 - 21/09/2021 A 24/09/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 64223272691 - Silvana Maria de Souza Rodrigues – - 01/12/2021 , 05339538630 - Danilo da Costa Leao – - 01/12/2021 , 84430338604 - Mirlei Chaves Ribeiro – - 30/11/2021 , 05511692654 - Edneia Maria da Silva Araujo – - 30/11/2021 , 03010290675 - Daniela Gomes Coelho – - 01/12/2021 , 00838045600 - Alexsandro Eduardo Martins – - 01/12/2021
Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

03 1564926 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Thiago Bernardo Borges

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE
Concede, nos termos da Decisão Judicial, inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
56853-8	José Walter Chaves	Nelza Chaves Machado	02/12/2021	03/12/2021

Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/88, C/ Red. da EC 103/19, C/C Arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com Redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
75653-9	Divina de Oliveira Rezende	Joao Rezende da Costa	08/08/2021	08/08/2021
75728-4	Manoel Fernando de Souza	Anaudir Gabrieli de Souza	19/08/2021	26/08/2021
75738-1	Jose Alves de Oliveira	Elcina de Almeida Jardim Oliveira	19/06/2021	22/07/2021
75739-0	Felix Reis Brandao	Maria de Lourdes Brandao	18/08/2021	27/08/2021
75740-3	Agostinho Kneipp	Ivone Trovatto Kneipp	26/08/2021	30/08/2021
75741-1	Maria Francisca Batista Pimenta	Mario Pimenta	05/06/2021	28/07/2021
75744-6	Antonio Monteiro dos Santos	Julia Araujo dos Santos	25/08/2021	25/08/2021
75746-2	Jose Antonio de Andrade	Ana Maria de Andrade	18/04/2021	12/05/2021
75747-0	Zita Pereira Costa	Jose Geraldo Pereira	15/08/2021	11/10/2021
75748-9	Nadir Mendes Araujo	Jose Domingos de Araujo	02/08/2021	02/08/2021
75750-0	Sandra Maria Novaes Carbulante	Julio Cesar Carbulante	01/05/2021	07/05/2021
75756-0	Edna Maria Pereira Bastos	Antonio de Bastos	15/07/2021	21/07/2021
75759-4	Noraldino de Oliveira Santos	Mariana da Silva Santos	16/07/2021	11/08/2021
75764-0	Nei Sebastiao Araujo da Silva	Tereza Marta da Silva e Silva	08/07/2021	10/08/2021
75767-5	Ana Francisca Amaral	Aedio Alves da Conceicao	25/07/2021	04/08/2021
75770-5	Roselma Aparecida de Deus Almeida Simoes	Alberico Antonio Simoes	24/07/2021	16/08/2021
75774-8	Jair Alves dos Santos	Maria Tereza Cordeiro dos Santos	22/07/2021	30/07/2021
75790-0	Maria do Rosario Borges Marques	Luiz Jose Marques	14/08/2021	23/08/2021
75847-7	Marly Carmen de Souza Castro	Derly Lopes de Castro	13/08/2021	15/09/2021
75864-7	Marcus Ribeiro Franco	Virginia Maria Rubinich Franco	16/10/2021	21/10/2021
75933-3	Solange Maria de Lima Garcia	Lannes de Aguiar Garcia	26/01/2021	16/03/2021

Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/1988, C/ Red. da EC 103/2019, C/C Arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/2002, com Redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
74513-8	Solange Aparecida Fernandes	Joao Gabriel Fernandes Melo, Pedro Augusto Fernandes Melo, Daniel Otavio Fernandes Martins	22/12/2020	23/03/2021
75698-9	Wilson Gomes dos Santos	Dirce Donizeti dos Santos	16/07/2021	13/08/2021
75757-8	Luiz Gonzaga Silva da Costa	Gladys Barbosa da Costa	22/04/2021	03/05/2021

Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art.4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
56511-3	Jose de Oliveira Gomes	Marcia da Conceicao Ragazzi	25/01/2009	08/08/2011

Retificação de ato Concessório de Pensão, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
27.004-0	Alberto Cordeiro Goncalves	Paulo Cordeiro Goncalves, Laura Cordeiro Goncalves, Laura Cordeiro Goncalves,
27.461-5	Helio Noronha Braga	Zelia Aarao Noronha Braga
27.112-8	Antonio Pinto Filho	Teresinha de Almeida Pinto, Leonardo Pinto
32.288-1	Geraldo Taciano Gomes	Francisca Vieira Gomes, Albano Jose Gomes,
29.424-1	Zigomar Afonso de Souza	Ligia Magda Correa de Mesquita
28.871-3	Celestino Oliveira Pinheiro	Wanda Flores Duraes Pinheiro
27.864-5	Joaquim Ferreira Cardoso	Francisca Xavier Cabrini Cardoso, Jovano Ferreira Cardoso,
30.695-9	Gabriel Vaz Mendes	Gilberto Henrique dos Reis, Geralda Maria de Jesus, Gasparina Maria de Jesus,
28.368-1	Geraldo Rigoberto Carminati	Zelia Pontes Carminati
31.205-3	Luiz Alves Caldeira	Dagmar Luzia Alves Caldeira
30.842-0	Mario de Souza	Maria Perpetua de Godoy Souza, Eveline Moreira de Souza;
30.638-0	Antonio Dias Toledo	Stella Nagem Toledo
30.551-0	Vitor de Castro Antunes Felicio	Rafaela Alves Felicio; Leonardo de Castro Alves Felicio; Eduardo Alves Felicio; Debora Meirylene Alves Felicio;
47.983-7	Nalcy Geralda Gomes Barbosa Araujo	Nalysson Werneck Gomes de Araujo, Luiz Henrique Gomes de Araujo, Nalcy Geralda Gomes de Araujo,
33.134-1	Jacy Guimaraes	Helena Moreira da Silva Guimaraes
27.387-2	Joao Alberto	Therezinha Severiano Alberto
30.383-6	Jose Pedro De Souza	Nair Silva de Souza
27.187-0	Edson Marcatto	Guiomar da Silva Marcatto

Diogo Soares Leite
Diretor de Previdência do Ipsemg

03 1565024 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CR/88, à servidora: Masp 1365189-8, Mariana Emília Beli Primo Frois, por um período de 120 dias, a partir de 15/11/2021.
Rafael Augusto Corrêa Lima - Gerente de Recursos Humanos.

03 1565109 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7899 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.
Altera a Resolução SES/MG nº 7.856, de 12 de novembro de 2021, que autoriza a transferência dos recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) aos destinatários das portarias ministeriais que menciona.
OSECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:
- a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, em seus arts. 166 e 166-A;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 23.685, de 07 de Agosto de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2021;
- a Lei Estadual nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021,
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios;
- a Portaria GM/MS nº 1.676, de 22de julhode 2021, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112032242560124.

- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- a ResoluçãoSES/MGNº7.856, de12 de novembro de 2021, que autoriza a transferência dos recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) aos destinatários das portarias ministeriais que menciona;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05; e
- a necessidade de se realizar o repasse dos recursos de incremento MAC, oriundos de emendas parlamentares federais, aos prestadores sob gestão estadual e transferidos ao Fundo Estadual de Saúde (FES), bem como definir os termos de seu monitoramento;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o anexo I da Resolução SES/MG nº 7.856, de12 de novembro de 2021,corrigindo o beneficiário contemplado pela proposta 36000.3997652/02-100, substituindo aSOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, CNES2102587, CNPJ60.975.737/0064-35, pela SANTA CASA DE ABRE CAMPO/HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CNES2760991, CNPJ16.527.889/0001-08, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 1.676, de 22de julhode 2021, nos termos do anexo I da presente Resolução.

Art. 2º – Alterar o anexo IV da Resolução SES/MG nº 7.856, de12 de novembro de 2021, definindo para o beneficiárioSANTA CASA DE ABRE CAMPO/HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CNES2760991, CNPJ16.527.889/0001-08, oIndicador Tipo II, constanteno anexo II da Resolução SES/MG nº 7.856, de12 de novembro de 2021, nos termos do anexo II da presente Resolução.

Art. 3º – Alterar o anexo IV da Resolução SES/MG nº 7.856, de12 de novembro de 2021, definindo como meta, nos termos do§2º do art. 7ºda Resolução SES/MG nº 7.856, de12 de novembro de 2021, para obeneficiárioSANTA CASA DE ABRE CAMPO/HHOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CNES2760991, CNPJ16.527.889/0001-08, o valor de13,98%, nos termos do anexo II da presente Resolução.

Art. 4º – Alterar o CNPJ vinculado ao beneficiário Lar de MEIMEI, pertencente ao Município de Cambuquira, proposta nº36000.3608802/02-100, corrigindo-ode19.071.237/0001-55 para19.071.273/0001-55.

Art. 5º – Ficam inalterados os demais dispostos daResolução SES/MG nº 7.856, de12 de novembro de 2021.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,03 de Dezembro de 2021.
André Luiz Moreira dos Anjos,
Secretário de Estado Adjunto de Saúde de Minas Gerais

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7899 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021
BENEFICIÁRIO CORRETO DA PROPOSTA36000.3997652/02-100, DA PORTARIA1.676, DE 22/07/2021
"ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.856, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021 - LISTA DE BENEFICIÁRIOS

NÚMERO DA PORTARIA	NÚMERO DA PROPOSTA	MUNICÍPIO	NOME DO BENEFICÍÁRIO	CNES DO BENEFICIÁRIO	CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR DA PROPOSTA
(...)						
1.676 de 22/07/2021	36000.3997652/02-100	Abre Campo	SANTA CASA DE ABRE CAMPO/HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	2760991	16.527.889/0001-08	R$ 400.000,00
(...)						

"(nr)

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº7899 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021
"ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.856, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021– CLASSIFICAÇÃO, INDICADOR E META POR BENEFICIÁRIO

NÚMERO DA PORTARIA	NÚMERO DA PROPOSTA	MUNICÍPIO	NOME DO BENEFICÍÁRIO	CNES DO BENEFICIÁRIO	CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR DA PROPOSTA	Indicador selecionado	Meta
(...)								
1.676 de 22/07/2021	36000.3997652/02-100	Abre Campo	SANTA CASA DE ABRE CAMPO/HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	2760991	16.527.889/0001-08	R$ 400.000,00	Indicador II	13,98
(...)								

"(nr)

03 1564835 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº7900, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o custeio complementar, por meio de ressarcimento, dos antifúngicos destinados aos usuários do SUS aos estabelecimentos de saúde habilitados como Unidades de Assistência de Alta Complexidade e Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia e aos serviços transplantadores, nos termos que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suasatribuições legais, que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências;
- a Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Lei Estadual n.º 23.751, de 30de dezembro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021;
- o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual n.º 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria MS/SAS nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS;
- o Plano Estadual de Saúde 2020-2023, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 14 de dezembro de 2020;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.846, de 05 de dezembro de 2018, que aprova o Plano da Rede de Atenção em Oncologia - Diagnóstico e Diretrizes - para o Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.962, de 17 de julho de 2019, que aprova as regras de custeio complementar, por meio de ressarcimento de antifúngicos, aos estabelecimentos de Saúde do Estado de Minas Gerais, habilitados no Sistema Único de Saúde (SUS) como Unidades de Assistência de Alta Complexidade (UNACON) e Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), e aos estabelecimentos autorizados a realizar transplantes pelo SUS, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.409, de 19 de maio de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG n° 2.962, de 17 de julho de 2019, que aprova as regras de custeio complementar, por meio de ressarcimento de antifúngicos, aos estabelecimentos de Saúde do Estado de Minas Gerais, habilitados no Sistema Único de Saúde (SUS) como Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) e Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), e aos estabelecimentos autorizados a realizar transplantes pelo SUS, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG n.º 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;
- a Resolução SES/MG nº 6.784, de 17 de julho de 2019, que dispõe sobre as regras de custeio complementar, por meio de ressarcimento de antifúngicos, aos estabelecimentos de Saúde do Estado de Minas Gerais, habilitados no Sistema Único de Saúde (SUS) como Unidades de Assistência de Alta Complexidade (UNACON) e Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), e aos estabelecimentos autorizados a realizar transplantes pelo SUS, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG n.º 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;- a Resolução SES/MG n.º 7295 , de 13 de novembro de 2020, que autoriza a distribuição de recursos financeiros destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19, previstos em Portarias Ministeriais, a título de incentivo emergencial e temporário pela manutenção em atividade de leitos UTI SRAG COVID-19, no mês de novembro de 2020;
- a Resolução SES/MG nº 7.298, de 16 de novembro de 2020, que dispõe sobre a metodologia de pagamento do ressarcimento de antifúngicos para os estabelecimentos sob gestão estadual e dá outras providências.
- a Resolução SES/MG nº 7.517, de 19 de maio de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 6.784, de 17 de julho de 2019, que dispõe sobre as regras de custeio complementar, por meio de ressarcimento de antifúngicos, aos estabelecimentos de Saúde do Estado de Minas Gerais, habilitados no Sistema Único de Saúde (SUS) como Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) e Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), e aos estabelecimentos autorizados a realizar transplantes pelo SUS, e dá outras providências;
- o Termo de Metas nº 882/7298, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Passos;
- a necessidade de alternativas de financiamento que promovam o acesso ao tratamento e a redução da mortalidade por complicações relacionadas à infeções fúngicas em usuários em tratamento em oncohematologia devido à intercorrências clínicas pós-transplantes de medula óssea e órgãos sólidos;
- a apuração dos procedimentos realizada pela Diretoria de Medicamentos Especializados – DMESP/SAF/SUBPAS/SES-MG, de acordo com o Memorando.SES/SUBPAS-SAF-DMESP.nº 510/2021 (SEI 1320.01.0126204/2021-03);

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado o custeio complementar, por meio de ressarcimento, dos antifúngicos destinados aos usuários do SUSem tratamento em onco-hematologia e de intercorrência clínica pós-transplante de medula óssea e órgãos sólidos, aos estabelecimentos de saúde habilitados como Unidades de Assistência de Alta Complexidade e Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia e aos serviços transplantadores.

Parágrafo único – O repasse de que trata ocaputdeste artigo refere-se aos processos das competências de junho a novembro de 2021 e corresponde ao quantitativo apurado em novembro de 2021 pela Diretoria de Medicamentos Especializados – DMESP/SAF/SUBPAS/SES-MG, conforme regras estabelecidas no Regulamento vigentee valores discriminados nos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º – O ressarcimento de que trata esta Resolução totaliza o valor de1.679.302,82 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e dois reais e oitenta e dois centavos), onerando as dotações orçamentárias n.º 4291.10.302.158.4463.0001- 334141- 10.1; 4291.10.302.158.4463.0001- 339039- 10.1 e 4291.10.302.158.4463.0001- 335041 - 10.1.

§ 1º – O repasse aos Municípios discriminados no Anexo I desta Resolução obedecerá ao fluxo estabelecido na Resolução SES/MG nº 6.784, de 17 de julho de 2019, e alteração,será efetuado do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Município que detém a gestão de seus prestadores, que ficarão responsáveis pela transferência do recurso financeiro aos estabelecimentos de saúde.

§ 2º – O repasse ao Município constante no Anexo II desta Resolução obedecerá àmetodologia de pagamento do ressarcimento de antifúngicos para os estabelecimentos sob gestão estadual definida na Resolução SES/MG nº 7.298, de 16 de novembro de 2020, e será efetuado do Fundo Estadual de Saúde diretamente ao beneficiário, conforme as disposições do Termo de Metas celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e a entidade beneficiada.

Art. 3º – Para a definição dos valores a serem ressarcidos foi considerada a apuração das despesas realizada em novembro de 2021 e relativas às competências de junho a novembro de 2021 para os estabelecimentos de saúde habilitados como UNACON/CACON e serviços transplantadores dos Municípios com a gestão de seus prestadores; e à competência setembro de 2021 para o estabelecimento de saúde habilitado como UNACON/CACON do Município de Passos, sob gestão estadual.

Parágrafo único – As solicitações de ressarcimento devolvidas para adequação e aquelas ainda não apresentadas, referentes às competências mencionadas nesta Resolução, serão objeto de ressarcimentos futuros, caso estejam em conformidade com as regras estabelecidas na Resolução SES/MG nº 6.784, de 2019, e alteração.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,03 de Dezembro de 2021.
André Luiz Moreira dos Anjos,
Secretário de Estado Adjunto de Saúde de Minas Gerais

ANEXO I DARESOLUÇÃO SES/MG Nº 7900DE03 DE DEZEMBRODE 2021
VALORES DE RESSARCIMENTO REFERENTES AOS ANTIFÚNGICOS
MUNICÍPIOS COM GESTÃO DE SEUS PRESTADORES
COMPETÊNCIAS JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2021

Município	Hospital	Medicamento	Unidade	Quantidade autorizada	Valor Total (R$)
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	8	R$ 1.589,20
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	18	R$ 2.208,96
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	14	R$ 1.718,08
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B 5 mg/ml (complexo lipídico; suspensão injetável)	Frasco	39	R$ 56.940,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B 5 mg/ml (complexo lipídico; suspensão injetável)	Frasco	16	R$ 23.360,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	28	R$ 3.436,16
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B 5 mg/ml (complexo lipídico; suspensão injetável)	Frasco	13	R$ 18.980,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	13	R$ 13.060,19
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	20	R$ 20.092,60
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	25	R$ 412,50
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B 5 mg/ml (complexo lipídico; suspensão injetável)	Frasco	40	R$ 58.400,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	13	R$ 1.595,36
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	4	R$ 794,60
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	46	R$ 46.212,98
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B 5 mg/ml (complexo lipídico; suspensão injetável)	Frasco	89	R$ 129.940,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	3	R$ 3.013,89
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B 5 mg/ml (complexo lipídico; suspensão injetável)	Frasco	4	R$ 5.840,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	44	R$ 726,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	8	R$ 981,76
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	14	R$ 1.718,08
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B 5 mg/ml (complexo lipídico; suspensão injetável)	Frasco	35	R$ 51.100,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	10	R$ 10.046,30
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B 5 mg/ml (complexo lipídico; suspensão injetável)	Frasco	31	R$ 45.260,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	2	R$ 245,44
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	25	R$ 25.115,75
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B 5 mg/ml (complexo lipídico; suspensão injetável)	Frasco	60	R$ 87.600,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	8	R$ 8.037,04
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	15	R$ 2.979,75
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B 5 mg/ml (complexo lipídico; suspensão injetável)	Frasco	4	R$ 5.840,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	16	R$ 264,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	13	R$ 13.060,19
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	8	R$ 981,76
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	8	R$ 981,76

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112032242560125.

Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	10	R$ 10.046,30
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	15	R$ 2.979,75
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B 5 mg/ml (complexo lipídico; suspensão injetável)	Frasco	4	R$ 5.840,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B 5 mg/ml (complexo lipídico; suspensão injetável)	Frasco	16	R$ 23.360,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B 50 mg (lipossomal; pó liófilo para solução injetável)	Frasco	32	R$ 46.720,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B 5 mg/ml (complexo lipídico; suspensão injetável)	Frasco	57	R$ 83.220,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	53	R$ 53.245,39
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	11	R$ 181,50
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B 50 mg (lipossomal; pó liófilo para solução injetável)	Frasco	21	R$ 30.660,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B 50 mg (lipossomal; pó liófilo para solução injetável)	Frasco	9	R$ 13.140,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	12	R$ 12.055,56
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B 5 mg/ml (complexo lipídico; suspensão injetável)	Frasco	8	R$ 11.680,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	1	R$ 122,72

Município	Hospital	Medicamento	Unidade	Quantidade autorizada	Valor Total (R$)
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	32	R$ 32.148,16
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	6	R$ 736,32
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	4	R$ 66,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	16	R$ 16.074,08
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	14	R$ 1.718,08
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	21	R$ 21.097,23
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	36	R$ 594,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	26	R$ 429,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	22	R$ 363,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	21	R$ 2.577,12
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	6	R$ 99,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	2	R$ 397,30
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B 5 mg/ml (complexo lipídico; suspensão injetável)	Frasco	24	R$ 35.040,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B 50 mg (lipossomal; pó liófilo para solução injetável)	Frasco	68	R$ 99.280,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	11	R$ 1.349,92
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	43	R$ 43.199,09
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B 5 mg/ml (complexo lipídico; suspensão injetável)	Frasco	3	R$ 4.380,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	68	R$ 1.122,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	2	R$ 2.009,26
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	32	R$ 528,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	14	R$ 1.718,08
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	50	R$ 50.231,50
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B 5 mg/ml (complexo lipídico; suspensão injetável)	Frasco	9	R$ 13.140,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	6	R$ 736,32
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	1	R$ 198,65
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	62	R$ 1.023,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	15	R$ 2.979,75
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B 5 mg/ml (complexo lipídico; suspensão injetável)	Frasco	6	R$ 8.760,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	3	R$ 595,95
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B 5 mg/ml (complexo lipídico; suspensão injetável)	Frasco	26	R$ 37.960,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	28	R$ 3.436,16
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	8	R$ 132,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	6	R$ 6.027,78
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	6	R$ 1.191,90
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	28	R$ 3.436,16
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	35	R$ 35.162,05
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B 5 mg/ml (complexo lipídico; suspensão injetável)	Frasco	8	R$ 11.680,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B 50 mg (lipossomal; pó liófilo para solução injetável)	Frasco	21	R$ 30.660,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	42	R$ 693,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	14	R$ 14.064,82
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	14	R$ 1.718,08
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	40	R$ 660,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	14	R$ 1.718,08
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	2	R$ 33,00
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	5	R$ 82,50
Belo Horizonte	0027049 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh	Anfotericina B 50 mg (lipossomal; pó liófilo para solução injetável)	Frasco	14	R$ 20.440,00
TOTAL: R$ 1.490.669,00					

Município	Hospital	Medicamento	Unidade	Quantidade autorizada	Valor Total (R$)
Uberlândia	2146355 Hospital das Clínicas de Uberlândia	Micafungina sódica 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	12	R$ 2.957,88
Uberlândia	2146355 Hospital das Clínicas de Uberlândia	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	14	R$ 231,00
Uberlândia	2146355 Hospital das Clínicas de Uberlândia	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	78	R$ 1.287,00
Uberlândia	2146355 Hospital das Clínicas de Uberlândia	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	8	R$ 1.589,20
Uberlândia	2146355 Hospital das Clínicas de Uberlândia	Micafungina sódica 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	7	R$ 1.725,43
Uberlândia	2146355 Hospital das Clínicas de Uberlândia	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	8	R$ 1.589,20
Uberlândia	2146355 Hospital das Clínicas de Uberlândia	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	64	R$ 1.056,00
Uberlândia	2146355 Hospital das Clínicas de Uberlândia	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	56	R$ 924,00
Uberlândia	2146355 Hospital das Clínicas de Uberlândia	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	70	R$ 1.155,00
Uberlândia	2146355 Hospital das Clínicas de Uberlândia	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	80	R$ 1.320,00
Uberlândia	2146355 Hospital das Clínicas de Uberlândia	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	80	R$ 1.320,00
Uberlândia	2146355 Hospital das Clínicas de Uberlândia	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	38	R$ 627,00
Uberlândia	2146355 Hospital das Clínicas de Uberlândia	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	64	R$ 1.056,00
TOTAL: R$ 16.837,71					

Município	Hospital	Medicamento	Unidade	Quantidade autorizada	Valor Total (R$)
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anfotericina B 50 mg (lipossomal; pó liófilo para solução injetável)	Frasco	11	R$ 16.060,00
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	2	R$ 397,30
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	25	R$ 4.966,25
Belo Horizonte	0026859 Hospital Felício Rocho	Anidulafungina 100 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	8	R$ 1.589,20
TOTAL: R$ 23.012,75					

Município	Hospital	Medicamento	Unidade	Quantidade autorizada	Valor Total (R$)
Ipatinga	2205440 Hospital Márcio Cunha	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	24	R$ 2.945,28
Ipatinga	2205440 Hospital Márcio Cunha	Micafungina sódica 50 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	28	R$ 3.436,16
TOTAL: R$ 6.381,44					

Município	Hospital	Medicamento	Unidade	Quantidade autorizada	Valor Total (R$)
Varginha	2761092 Fundação Hospitalar do Município de Varginha	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	56	R$ 56.259,28
Varginha	2761092 Fundação Hospitalar do Município de Varginha	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	6	R$ 99,00
TOTAL: R$ 56.358,28					

Município	Hospital	Medicamento	Unidade	Quantidade autorizada	Valor Total (R$)
Poços de Caldas	2129469 Hospital Santa Casa de Poços de Caldas	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	180	R$ 2.970,00
TOTAL: R$ 2.970,00					

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7900 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021VALORES DE RESSARCIMENTO REFERENTES AOS ANTIFÚNGICOS
MUNICÍPIO SOB GESTÃO ESTADUAL
COMPETÊNCIA SETEMBRO DE 2021

Município	Hospital	Medicamento	Unidade	Quantidade autorizada	Valor Total (R$)
Passos	2775999 Santa Casa de Misericórdia de Passos	Voriconazol 200 mg (pó liófilo para solução injetável)	Frasco	28	R$ 28.129,64
Passos	2775999 Santa Casa de Misericórdia de Passos	Anfotericina B 5 mg/ml (complexo lipídico; suspensão injetável)	Frasco	37	R$ 54.020,00
Passos	2775999 Santa Casa de Misericórdia de Passos	Voriconazol 200 mg (comprimido revestido)	Comprimido	56	R$ 924,00
TOTAL: R$ 83.073,64					

03 1564982 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112032242560126.

RESOLUÇÃO SES Nº 7880, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a anulação de atos de progressão após estágio probatório e progressão, anteriormente concedidos, nos termos dos artigos 17 e 19da Lei 15.462/2005, à servidora DIANA FURTADO ASSIS DO CARMO, MASP 1397411-8, Adm.1,ocupantede cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novos atos de concessão de progressão após estágio probatório e progressão, nos termos dos artigos 17 e 19da Lei nº 15.462/2005, em decorrência do cumprimento dasentença proferida naAção Ordinária nº5158558-80.2017.8.13.0024,constante do Processo SEI nº 1320.01.0103736/2021-98.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando;

- a ResoluçãoSES nº 6473 de 14 de novembro de 2018, que dispõe sobre concessão de ato de progressão após estágio probatório na carreira, nos termos do art.19 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- a Resolução SES nº 7376 de 21 de janeiro de 2021, que dispõe sobre concessão de ato de progressão na carreira, nos termos do art.17da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- a decisão judicial proferida no Anexo Formulário de Cumprimento (37102121), constante do presente SEI.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a progressão após estágio probatório anteriormente concedida,nos termos do art. 19da Lei nº 15.462/2005de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução,na forma do Anexo I;

Art. 2º Anular a progressão anteriormente concedida, nos termos do art.17da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução,na forma do Anexo II;

Art. 3º Conceder progressão após estágio probatório, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo III;

Art. 4º Conceder progressão,nos termos do art. 17da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo IV;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26de novembro de 2021.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 7880/2021)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
DIANA FURTADO ASSIS DO CARMO	1397411/8	1	EPGS	I	B	15/11/2018	11//08/2018

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 7880/2021)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
DIANA FURTADO ASSIS DO CARMO	1397411/8	1	EPGS	I	C	26/01/2021	01/01/2021

ANEXO III (a que se refere o art. 3º da Resolução SES Nº 7880/2021)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
DIANA FURTADO ASSIS DO CARMO	1397411/8	1	EPGS	III	B	11/08/2018

ANEXO IV (a que se refere o art. 4º da Resolução SES Nº 7880/2021)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
DIANA FURTADO ASSIS DO CARMO	1397411/8	1	EPGS	III	C	01/01/2021

RESOLUÇÃO SES Nº 7881, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a anulação de atosde progressão após estágio probatório e progressão, anteriormente concedidos, nos termos dos artigos 17 e 19da Lei 15.462/2005, à servidora MARYANA PRATES RODRIGUES, MASP 1395665-1, Adm.1,ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novos atos de concessão de progressão após estágio probatório e progressão, nos termos dos artigos 17 e 19da Lei nº 15.462/2005, em decorrência do cumprimento dasentença proferida na Ação Ordinária nº5005112-40.2019.8.13.0686, constante do Processo SEI nº 1080.01.0071770/2019-16.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DESAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando;

- a Resolução SES nº 6473 de 14 de novembro de 2018, que dispõe sobre concessão de ato de progressão após estágio probatório na carreira, nos termos do art.19 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- a Resolução SES nº 7376 de 21 de janeiro de 2021, que dispõe sobre concessão de ato de progressão na carreira, nos termos do art.17da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- a decisão judicial proferida no Anexo Formulário de Cumprimento (36820421), constante do presente SEI.

RESOLVE:

Art. 1º Anular aprogressão após estágio probatório anteriormente concedida, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução,na forma do Anexo I;

Art. 2º Anular a progressão anteriormente concedida, nos termos do art.17da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução,na forma do Anexo II;

Art. 3º Conceder progressão após estágio probatório, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo III;

Art. 4º Conceder progressão,nos termos do art. 17da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo IV;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 7881/2021)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
MARYANA PRATES RODRIGUES	1395665/1	1	EPGS	I	B	15/11/2018	14//07/2018

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 7881/2021)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
MARYANA PRATES RODRIGUES	1395665/1	1	EPGS	I	C	26/01/2021	01/01/2021

ANEXO III (a que se refere o art. 3º da Resolução SES Nº 7881/2021)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
MARYANA PRATES RODRIGUES	1395665/1	1	EPGS	III	B	14/07/2018

ANEXO IV (a que se refere o art. 4º da Resolução SES Nº 7881/2021)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
MARYANA PRATES RODRIGUES	1395665/1	1	EPGS	III	C	01/01/2021

03 1564488 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247/2020, e 16.244/2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, aos servidores:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
0341857/1	Núbia Roberta Dias	AUGAS/IV-E	6º	07/10/2021
0381929/9	Geralda Sueli Gonçalves Pena	AUGAS/IV-H	7º	22/10/2021
0381942/2	Kléber José Lopes Camargo	AUGAS/IV-J	7º	14/10/2021
0382203/8	Maria do Carmo Rocha	AUGAS/IV-J	8º	04/10/2021
0383230/0	Jussane de Carvalho Silva Martins	TAS/IV-F	7º	25/10/2021
0382388/7	Francisca Isabel Bousada Franco	AAS/IV-G	7º	16/10/2021
0382390/3	Geralda Auxiliadora de Souza Nascimento Dias	AUGAS/IV-J	7º	21/10/2021
0382393/7	Helenice Loures Americano	AUGAS/IV-J	7º	14/10/2021
0382458/8	Nilza Luiza Jonas da Silva	AUGAS/IV-J	7º	30/10/2021
0382567/6	Marco Antônio Ribeiro Campos	AUGAS/IV-J	7º	13/06/2021
0382818/3	Darci Carlos de Almeida	TGS/IV-G	7º	25/10/2021
0383181/5	Elaine da Cruz Silva Barroso	TAS/IV-F	7º	25/10/2021
0383182/3	Elaine Geraldo dos Reis Souza	AUGAS/IV-J	7º	26/10/2021
0383000/7	Floripes Luisa de Oliveira Freesz	AAS/IV-G	7º	08/10/2021
0383243/3	Marco Aurélio Matoso Calumby	MAGAS/III-J	7º	26/10/2021
0391549/3	Alceste Lopes da Silva	AUGAS/IV-C	7º	16/08/2021

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, à servidora:

Masp	Nome	Cargo	Vigência
0341857/1	Núbia Roberta Dias	AUGAS/IV-E	07/10/2021

ANULA o ato referente aos servidores, conforme a Nota Técnica:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Publicação	Vigência	SEI
0341857/1	Núbia Roberta Dias	AUGAS/IV-E	5º	23/02/2019	30/09/2016	39010120
0917250/3	Marta de Sousa Lima	EPGS/III-C	6º e adicional por tempo de serviço	10/04/2018	07/07/2017	38875900

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, conforme a Nota Técnica:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência	SEI
0341857/1	Núbia Roberta Dias	AUGAS/IV-E	5º	05/10/2016	39010120
0917250/3	Marta de Sousa Lima	EPGS/III-C	6º	11/02/2019	38875900

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, conforme a Nota Técnica:

Masp	Nome	Cargo	Vigência	SEI
0917250/3	Marta de Sousa Lima	EPGS/III-C	11/02/2019	38875900

03 1565010 - 1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL
(3ª INSTÂNCIA) DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO GRS/ UBÁ Nº 05/2017.

ESTABELECIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/ UBS FERNANDO DA SILVA PINTO
CNPJ: 17.114.231/0001-91
ENDEREÇO: Povoado de Bicuiba – Município São Francisco do Glória/MG, CEP: 36.810-000
AUTO DE INFRAÇÃO AI VISA/GRS/UBÁ Nº 005/2017
INFRAÇÕES: descumprir lei, norma ou regulamento destinado a promover, proteger e recuperar a saúde; deixar de observar as normas de biossegurança e controle de infecções hospitalares previstas na legislação vigente (RDC Nº63/2011 e RDC Nº 15/2012); descumprir lei, norma ou regulamento destinado a promover, proteger e recuperar a saúde: por não apresentar manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e instrumentos; normas, rotinas e procedimentos das atividades realizadas descumprindo os incisos IX e XVIII do artigo 23 da RDC 63/2011; normas, procedimentos e rotinas técnicas escritas e atualizadas, de todos os seus processos de trabalho em local de fácil acesso a toda equipe descumprindo o artigo 51 da RDC 63/2011; por não realizar o gerenciamento de suas tecnologias de forma a atender as necessidades do serviço mantendo as condições de seleção, aquisição, armazenamento, instalação, funcionamento, distribuição, descarte e rastreabilidade descumprindo o artigo 54 da RDC 63/2011; por não garantir a qualidade dos processos de desinfecção e esterilização de equipamentos e materiais descumprindo o artigo 57 da RDC 63/2011"
LEGISLAÇÃO INFRIGIDA: inciso XXXVI, art. 99 da Lei Estadual nº 13.317/99; Resolução RDC/Anvisa nº 63/2011 e Resolução RDC/Anvisa nº 15/2012.
DECISÃO: I.Advertência: Fica o estabelecimento advertido de que constitui infração sanitária: descumprir lei, norma ou regulamento destinado a promover, proteger e recuperar a saúde nos termos do inciso XXXVI, art. 99 da Lei Estadual nº 13.317/99.
II. Interdição da atividade de esterilização de materiais, bem como dos procedimentos em que se utilizam produtos esterilizados, até que sejam sanadas as irregularidades objeto do presente processo administrativo. O serviço somente será liberado a retornar as atividades após parecer favorável emitido por autoridade sanitária da URS de Ubá.
Ficam os responsáveis legal e técnico do estabelecimento cientes de que a reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, e a infração será caracterizada como gravíssima nos termos do § 1º do art. 108 da Lei Estadual 13.317/1999.
O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final, no órgão oficial de imprensa e a adoção das medidas impostas, conforme disposto no parágrafo único, do art.123, da Lei Nº 13.317 de 24 de setembro de 1999.
Publique-se e Notifique-se para adoção das medidas impostas.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.
Felipe Curzio Laguardia
Superintendente de Vigilância Sanitária
Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES/MG

03 1564691 - 1

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

O Secretário de Estado Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do nos termos do Art.1° da Lei 20.518/2012, do Art. 1° do Decreto 46.104/2012 e considerando a homologação de Laudos Ambientais publicados pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG em 27/11/2021,CONCEDE,Gratificação De Risco Saúde - GRS a servidora relacionada no quadro a seguir, sendo seus efeitos retroativos à 27/11/2021.

NOME	MASP	CARGO	GRAU
SALETE CRISTINA DE CARVALHO	382299-6	CEPGS I/A	MÉDIO

03 1564773 - 1

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

O Secretário de Estado de Saúde,usando da competência prevista no inciso I Art. 67 do Decreto n°45.812/2011 e nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952,REMOVE, a pedido, oservidor,DIRCEU ESTEVES ILDEFONSO,MASP 381925-7, MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE V/A, da Superintendência Regional de Saúde de Juiz de Fora para Superintendência Regional de Saúde de Barbacenaa partir de 09/04/2021.

03 1564789 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.647,DE
03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.103, de 20 de dezembro de 2019, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de Imunização no Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.103, de 20 de dezembro de 2019, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de Imunização no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o repasse do incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de Imunização no Estado de Minas Gerais;
- a necessidade para que haja tempo hábil de execução dos procedimentos de empenho e liquidação da despesa ainda no exercício financeiro de 2021, uma vez que o volume de recurso a ser executado é substancial, bem como trazer maior segurança aos municípios com os prazos no sistema para execução das metas;
- o Ofício nº 294, de 02 de dezembro de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.103, de 20 de dezembro de 2019, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de Imunização no Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.
ANDRÉ LUIZ MOREIRA DOS ANJOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.647, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.897, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Resolução SES/MG nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o repasse do incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de Imunização no Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.647, de 03 de dezembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.103, de 20 de dezembro de 2019, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de Imunização no Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o art. 5º, da Resolução SES/MG nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Os municípios deverão enviar o Plano de Ação Municipal de Investimento, conforme modelo disposto no Anexo II, por meio de Sistema SIG-RES ou outro sistema autorizado pela SES, em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da parcela única, sob pena de devolução do recurso." (nr)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021
ANDRÉ LUIZ MOREIRA DOS ANJOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

03 1564576 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104 de 2020, e artigo 36, §1º, inciso I, da CE/89, com a redação dada pela EC/104/20 do do (s) servidor (es): MASP. 382.417-4 Júlio Antônio Vieira, a partir de 01/12/2021

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104/2020, e artigo 151 do ADCT combinado c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104/2020. da servidora: MASP. 918.167-8 Cleonice Eller Lopes, a partir de 30/11/2021

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9ºda LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art. 6º da EC nº 41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es): MASP.288.784-2 Marcos Agnelo de Abreu Matoso, a partir de 09/11/2021, no cargo de Medico da Área de Gestão e Atenção a Saúde, IV-C; MASP.292.434-8 Mary Mayrink Morais Favre, a partir de 21/07/2021, no cargo de Analista de Atenção a Saúde, IV-G

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 146, § 6º, inciso I e § 7º , inciso I do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es): MASP. 382.363-0 Arnaldo dos Santos Filho, a partir de 16/11/2021, referente ao cargo Medico da Área de Gestão e Atenção a Saúde, V-C; MASP. 914.529-3 Hermano de Fatima Lott de Andrade, a partir de 12/11/2021, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde-IV-G; MASP. 383.970-1 Jose Reinaldo Lemos, a partir de 12/11/2021, referente ao cargo Medico da Área de Gestão e Atenção a Saúde, V-C; MASP. 384.242-4 Cresmer da Silva Rosa, a partir de 14/10/2021, referente ao cargo Medico da Área de Gestão e Atenção a Saúde, V-B

03 1564735 - 1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL
(3ª INSTÂNCIA) DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO SRS/ VARGINHA Nº 010/2016

EMPRESA: BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 04.709.243/0001-54
ENDEREÇO: Avenida Aristides Ribeiro nº 190 – Município Varginha/MG, CEP: 37.068-120
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002/2016
INFRAÇÕES: descumprir lei, norma ou regulamentos destinados a promover, proteger e recuperar a saúde: não há descrição de cargo para o diretor comercial, considerando que o mesmo realiza a seleção de candidatos definindo autoridade, responsabilidade e requisitos necessários para as diversas tarefas da empresa, descumprindo o item 2.3.1 da RDC 16/2013; a planilha de programação de treinamentos (PAT) não consta no POP 2.3.3 não sendo conduzido de acordo com os procedimentos estabelecidos, descumprindo o item 2.3.2 da RDC 16/2013; a empresa não apresentou treinamento admissional de funcionário conforme determinado no item 3 do POP 2.3.3 do funcionário da Gestão da Qualidade não assegurando que todo o pessoal seja treinado para executar adequadamente as tarefas a ele designadas, descumprindo o item 2.3.2 da RDC 16/2013; não foi apresentado o FOR 2.3.3 C preenchido com a avaliação da eficácia do treinamento realizado pela empresa Prevent no dia 20/08/2015, conforme determina o procedimento 2.3.3-Treinamento de Funcionários, descumprindo o item 2.3.2 da RDC 16/2013; a empresa não possui pessoal suficiente para executar as atividades, descumprindo o item 2.2.2 da RDC 16/2013; o "Manual de Boas Práticas de Fabricação – Sistema de Gestão de Boas Práticas de Adequação e Comercialização de Autoclave", ver 03 – datado de 21/10/2015, apresentado não estabelece a responsabilidade e autoridade e inter-relação de todo o pessoal que gerencia, executa e verifica o trabalho relacionado à qualidade, com a independência necessária para execução de suas responsabilidades, descumprindo o item 2.2.3 da RDC 16/2013; a empresa não estabeleceu as funções de verificações das atividades e não providenciou a designação de pessoas treinado para desempenho das atividades de verificação, descumprindo o item 2.2.4 da RDC 16/2013; não foi apresentado o documento de designação

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112032242560127.

de uma pessoa para ter autoridade e responsabilidade para assegurar que os requisitos do sistema de qualidade sejam estabelecidos e mantidos em conformidade com a RDC16/2013 e relatar o desempenho do sistema de qualidade à gerência executiva para revisão e fornecer informações sobre a melhoria do sistema de qualidade, descumprindo os itens 2.2.5, 2.2.5.1 e 2.2.5.2 da RDC 16/2013, para os fornecedores da empresa que não tem contrato, não foi apresentado documento de acordo, em que se comprometam a notificar a empresa de qualquer alteração no produto ou serviço, de modo que a empresa possa determinar se a alteração afeta a qualidade do produto acabado, descumprindo o item 2.5.5 da RDC 16/2013; verificado no formulário de qualidade "Pedido de Compra" datado em 06/04/2016, no qual consta o pedido de 2 autoclave industrial 1.2 – 110 volts, 2 autoclaves industrial 1.2 – 220 volts , kit bandeja, não há a descrição da referência às especificações, inclusive os requisitos de qualidade, descumprindo o item 2.5.4 da RDC 16/2013; no formulário de qualidade "Pedido de Compra" datado de 06/04/2016 que a voltagem do equipamento da autoclave solicitada foi "2210" volts e recebida pela empresa foi de 220, e não foi registrada esta não conformidade pela empresa, evidenciando que o fabricante não revisou os documentos de compras antes de sua liberação, descumprindo o item 2.5.6 da RDC 16/2013; no questionário (de avaliação de fornecedores) não faz referência quanto aos requisitos de qualidade que o fornecedor deve possuir para fornecimento destes produtos, descumprindo o item 2.5.2 da RDC 16/2013; o FOR 2.4 A – Planilha de Gerenciamento de Risco de 05/11/2014 com preenchimento incompreensível, incompatível com o procedimento e desatualizado, não estabelecendo e mantendo em processo contínuo de gerenciamento de risco que envolva todo ciclo de vida do produto, da concepção à sua descontinuação, para identificar os perigos associados ao produto fabricado, estimando e avaliando os riscos envolvidos, controlando-os e avaliando a efetividade dos controles estabelecidos, descumprindo o item 2.4.1 da RDC 16/2013; a empresa apresentou somente um FOR 2.4 A, de 05/11/2014 preenchido, estando há cerca de 02 anos sem nenhuma evidência que comprove a eficácia do gerenciamento de risco, assim como todos os itens do formulário aceitos satisfatoriamente pelo responsável técnico, não tendo desta forma critérios estabelecidos para aceitabilidade do risco, assim como não respeita a revisão periódica determinada em procedimento das atividades de gerenciamento de risco afim de garantir a adequação e efetividade das mesmas, descumprindo o disposto no item 2.4.2 da RDC 16/2013;os formulários e registros relativos aos produtos fabricados o período de retenção não é pelo período de tempo equivalente à vida útil do produto, descumprindo o item 3.1.6.2 da RDC 16/2013; verificado que as instruções de trabalho da empresa não possuem registros das alterações/revisões ocorridas, descumprindo o item 3.1.5 da RDC 16/2013; verificado no RHP nº 0279/2016 referente à autoclave Digitale nº série H 505410766, 220 AP modelo 1.2, fabricado em 22/04/2016, que a etiqueta teste e a que passou na autoclave são fixadas no documento (RHP), porém não há registro do resultado do teste (positivo ou negativo), de acordo com observação da cor da ampola no final da incubação. Desta forma, não é possível evidenciar a conclusão do teste, descumprindo o item 3.2.1.4 da RDC 16/2013; a IT.001 determina que o número de série informado no RHP na etapa de recebimento da autoclave industrial seja o mesmo do número do pedido emitido pela BS Equipamentos, porém, segundo informado pelo Gestor da Qualidade o número de série é verificado na caixa do produto e não no pedido como verificado no RHP número 0279, descumprindo o item 3.2.1.8 da RDC 16/2013; o procedimento FOR 4.1.1 A não apresenta registro de assinatura do responsável pelo projeto e diretoria, não estando desta forma avaliados, atualizados e aprovados à medida que o desenvolvimento do projeto progrediu, descumprindo o item 4.1.2 da RDC 16/2013; não foram apresentadas evidências que comprovem as necessidades do usuário e requisitos legais e aplicáveis, assim como documentação da aprovação dos requisitos em cada etapa de desenvolvimento pelos devidos responsáveis, descumprindo o item 4.1.3 da RDC 16/2013; não há procedimentos e registros que comprovem a interação entre os diversos grupos organizacionais e técnicos que possam ter alguma interface com o mesmo considerando que os planos devem ser avaliados, descumprindo o item 4.1.2 da RDC 16/2013; verificado o FOR 4.1.1 B, onde não há registro da data e nome da pessoa encarregada da verificação documentada no registro histórico do projeto , descumprindo o item 4.1.4 da RDC 16/2013; apresentado o procedimento FOR 4.1.2 de 04/08/2014, contendo informações que não satisfazem os itens avaliados nos dados de entrada, assim como anexo das evidências do cumprimento dos critérios de aceitação, descumprindo o item 4.1.5 da RDC 16/2013; a empresa não apresentou registros do preenchimento dos formulários FOR 4.1.1 B e FOR 2.4 A, considerando que em 2014 foi fixada uma etiqueta indelével no produto, não garantindo desta forma documentação, validação, revisão e aprovação das alterações de projeto antes da sua implementação, incluindo uma avaliação dos riscos dentro do processo de gerenciamento de riscos, descumprindo o item 4.1.10 da RDC 16/2013; não há especificações do produto no que se refere a temperatura de início e término do ciclo, pressão e volume (capacidade total) incluindo os respectivos desenhos, composição, formulação, descumprindo o item 4.2.1.1 da RDC 16/2013; inexistência de procedimentos de inspeções e teste, com os respectivos critérios de aceitação (compondo parte do RMP do produto), descumprindo o item 4.2.1.4 da RDC 16/2013; inexistência de métodos e procedimentos de instalação, manutenção e assistência técnica compondo o RMP, descumprindo o item 4.2.1.5 do RDC 16/2013; inexistência de procedimentos que garantam que o fabricante projeta, conduz, controla e monitora todos os processos de produção a fim de assegurar que o produto esteja em conformidade com suas especificações; o fabricante não estabelece e mantém procedimentos de controle de processo que descrevam quaisquer controles de processos necessários para assegurar conformidade às especificações, verificado ainda que o desenho industrial não foi o fabricante que projetou, e sim a fornecedora da autoclave industrial (Beta Equipamentos), não conseguindo desta forma assegurar que o produto esteja em conformidade com as especificações do fabricante, descumprindo o que estabelece o item 5.1.1 da RDC 16/2013; não possui procedimento definindo a periodicidade e como será a limpeza da caixa d'água, descumprindo o item 5.1.3 da RDC 16/2013; não há registro da observação das condições de saúde e higiene pessoal dos funcionários, assim como evidências da instrução do pessoal para que reportem ao supervisor condições de saúde que possam afetar o produto, descumprindo o item 5.1.3.2 da RDC 16/2013; inexistência de informações que limitem o consumo de alimentos e bebidas a locais específicos de forma a não afetar as áreas de produção, descumprindo o item 5.1.3.3 da RDC 16/2013; o POP 5.1.6 não determina os procedimentos para evitar a contaminação de equipamentos, componentes, materiais de fabricação, produtos intermediários e acabados por materiais de limpeza e desinfecção, incluindo substâncias perigosas ou contaminantes gerados pelo processo de fabricação, descumprindo o item 5.1.3.4 da RDC 16/2013; as lixeiras presentes em toda fábrica não estão corretamente identificadas com os símbolos, cores e frases de forma indelével, descumprindo o que determina o item 1.3.1 da RDC 306/04; inexistência de análise crítica da geração de resíduos, contribuindo para a minimização da geração através de medidas de controle, indicadores, descumprindo o que determina o item 4.2.1 da RDC 306/04; os funcionários não tiveram treinamento inicial e de forma continuada na legislação pertinente, descumprindo o item 2.4 da RDC 306/04; foi apresentado o FOR 5.1.6 A – Registro de Controle de Vetores não preenchido pela empresa, através dos registros apresentados não foi possível evidenciar que a empresa garante que a dedetização não afetou a qualidade do produto fabricado, descumprindo o item 5.1.3.4 da RDC 16/2013; não há registros de conferência de validade e lote dos materiais padronizados na caixa de primeiros socorros pelo PCMCO, não assegurando o cumprimento às normas aplicáveis relacionadas à saúde dos trabalhadores, descumprindo o item 5.1.4 da RDC 16/2013; verificado no POP 5.2 ver. 04- "Controle de Embalagem e Rotulagem" não descreve nenhuma informação sobre o Manual de Instrução de Uso do Equipamento (Manual do Proprietário), descumprindo o item 5.2.2.1 da RDC 16/2013; verificado no RHP de 22/04/2016 n. 279 – série H 505410766 220 AP que não consta o resultado do teste biológico encontrado, descumprindo o item 5.3.4 da RDC 16/2013; não foi apresentado o protocolo da qualificação térmica , descumprindo o item 5.5.1 da RDC 16/2013; não foi apresentado procedimento para assegurar o manuseio , a preservação e a guarda de equipamentos de teste, inspeção e medição de forma a preservar sua precisão e adequação ao uso, descumprindo o item 5.4.5 da RDC 16/2013; não foi apresentado o procedimento que contempla a informação de como a empresa avalia o impacto dos resultados de mediação anteriores quando constatar não conformidade no equipamento de mediação e teste da empresa, descumprindo o item 5.4.7 da RDC 16/2013; o procedimento (POP 6.4, rev.00) apresentado não assegura que inversões (trocas), danos, deterioração ou outros efeitos adversos que afetam os componentes, os materiais de fabricação, produtos intermediários, produtos acabados e amostras para controle de qualidade não ocorram durante qualquer etapa do manuseio, descumprindo o item 6.1.1 da RDC 16/2013; o procedimento (POP .4.rev. 00) apresentado não estabelece e mantém procedimentos para identificar a conformidade de componentes, materiais de fabricação, produtos intermediários e produtos acabados, de forma a assegurar que somente aqueles devidamente aprovados, sejam utilizados ou distribuídos, descumprindo o item 6.1.2 da RDC 16/2013; o procedimento (POP 6.4 rev. 00) não assegura que componentes, materiais de fabricação, produtos intermediários ou produtos acabados mais próximos do vencimento sejam distribuídos ou utilizados em primeiro lugar e que os que estão fora do prazo de validade não sejam distribuídos ou utilizados, descumprindo o item 6.1.4 da RDC 16/2013; no RHP n. 0279 datado em 22/04/2016, série n. H 505410766220 AP, não constam o nome e endereço do consignatário, descrição e quantidade do produto, evidenciando que a empresa não cumpre o estabelecido no procedimento, descumprindo os itens 6.3.1; 6.3.1.1 e 6.3.1.2 da RDC 16/2013; no RHP da autoclave n. 0279 datado em 22/04/2016, série n. H 505410766 220 AP não constam as informações quanto ao produto intermediário, armazenamento, distribuição e instalações, evidenciando que o procedimento não está sendo cumprido, descumprindo o item 6.4.1 da RDC 16/2013; a empresa não apresentou nenhuma evidência de não conformidades referentes ao recebimento e ao processo produtivo, descumprindo o que determina o item 6.5.1 da RDC 16/2013; inexistência de procedimentos para o retrabalho, reinspeção e reavaliação dos produtos intermediários ou acabados após o retrabalho, para assegurar que os mesmos satisfaçam suas especificações originais conforme verificado no Registro Histórico de Produto não possui campo para registro de atividades relacionadas ao retrabalho e reavaliação do produto, descumprindo o item 6.5.3 da RDC 16/2013; o procedimento (POP 6.5, rev. 00) não define a responsabilidade da revisão e a autoridade para disposição acerca de componentes, materiais e fabricação, produtos intermediários, produtos acabados e produtos devolvidos não conformes, descumprindo o item 6.5.2 da RDC 16/2013; segundo os registros avaliados no dia 03/11/2015 a validação da Melhoria da Ação implementada foi considerada aprovada, porém não há evidências de como aconteceu essa aprovação, não executando as ações necessárias para prevenir a ocorrência, corrigir o ocorrido e prevenir a recorrência de não conformidades, descumprindo o item 7.1.1.2 da RDC 16/2013; o procedimento FOR 6.5 apresentado informa ter tido informações aos envolvidos (responsável técnico, órgão certificador, produção e recebimento), porém não há evidências de como ocorreu esta comunicação, porém, não assegura que informações acerca de problemas da qualidade ou produtos não conformes sejam devidamente disseminadas àqueles diretamente envolvidos na manutenção da qualidade do produto ou na prevenção de ocorrência de tais problemas, descumprindo o item 7.1.1.6 da RDC 16/2013; o procedimento de tecnovigilância apresentado, descumpre o sistema de classificação onde nem toda ocorrência deve ser iniciada como queixa técnica, descumprindo o que determina a Seção II, Art. 4º da RDC 67/2009; inexistência de procedimentos que determinem o prazo que o detentor do registro de produto para saúde deve notificar ao SNVS no mais rapidamente possível atendendo aos critérios de classificação, descumprindo o que determina no Art.8º Da Notificação Obrigatória da RDC 63/2009; inexistência de procedimentos que determinem quais os tipos de eventos adversos e queixas técnicas ficam dispensados de notificação, descumprindo o que determina o Art. 8º da RDC 63/2009; apresentado o registro da última auditoria – FOR 7.3 B "Relatório de Auditoria", período realizado da auditoria de 17/08/2015 a 19/08/2015, verificado que a empresa não cumpre a periodicidade estabelecida no POP 7.3 rev. 03 de 28/09/2015 – "Auditoria de Qualidade" e um dos membros da comissão de auditoria tem responsabilidade direta pelas matérias que estão sendo objeto da auditoria, descumprindo o item 7.3.2 da RDC 16/2013; não foi apresentado quem são as pessoas comprovadamente treinadas de acordo com os procedimentos de auditoria estabelecidos pela empresa e que não tenha responsabilidade direta pelas matérias que estão sendo objeto da auditoria, descumprindo o item 7.3.2 da RDC 16/2013; apresentado o "Manual de Proprietário" e não consta a especificação da água a ser utilizada na autoclave, descumprindo o item 8.1 da RDC 16/2013; verificado que o POP 8.1 rev. 08 "Assistência Técnica" não descreve claramente como a empresa assegura que os produtos acabados submetidos a assistência técnica (manutenção ou reparo do produto a fim de devolvê-lo as suas especificações) satisfaçam as especificações, descumprindo o item 8.2 da RDC 16/2013; verificado no registro de assistência técnica datado em 09/03/2016 n. série: H21219840 FA 220 V, fabricado em 14/10/2015, registro 01/2016, não consta o nome do objeto adquirido, descumprindo o que determina o procedimento e o item 8.2.1.1 da RDC 16/2013; o POP 9.1 não define quais são as técnicas estatísticas válidas para verificar o desempenho do sistema da qualidade e capacidade do processo em atender as especificações estabelecidas, descumprindo o item 9.1 da RDC 16/2013; o POP 9.1 não define qual a periodicidade de revisão dos planos de amostragem considerando a ocorrência de não conformidades, descumprindo o item 9.2 da RDC 16/2013.

LEGISLAÇÃO INFRIGIDA: inciso XXXVI, art. 99 da Lei Estadual nº 13.317/99; Resolução RDC/Anvisa nº 16/2013; Resolução RDC/Anvisa nº 67/2009; Resolução RDC/Anvisa nº 306/04.

DECISÃO: I.Advertência: Fica a empresa advertida de que constitui infração sanitária: descumprir lei, norma ou regulamento destinado a promover, proteger e recuperar a saúde nos termos do inciso XXXVI, art. 99 da Lei Estadual nº 13.317/99.

Fica o proprietário da empresa ciente de que a reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, e a infração será caracterizada como gravíssima nos termos do § 1º do art. 108 da Lei Estadual 13.317/1999.

O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final, no órgão oficial de imprensa e a adoção das medidas impostas, conforme disposto no parágrafo único, do art.123, da Lei Nº 13.317 de 24 de setembro de 1999.

Publique-se e Notifique-se para adoção das medidas impostas.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.

Felipe Curzio Laguardia

Superintendente de Vigilância Sanitária

Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES/MG

03 1564690 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 156 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952,combinado com Portaria PRE Nº 380, de 10 de novembro de 2021.

CONCEDE AFATAMENTO DE CASASMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, entre 25/11/2021 e 02/12/2021, ao(à) servidor(a) PAULA ISRAEL EVANGELISTA, MASP 1415754-9, admissão 02, a partir de 25/11/2021.

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 156 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952,combinado com Portaria PRE Nº 380, de 10 de novembro de 2021.

R E S O L V E:

AUTORIZA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução 22 de 25/04/2003 da SEPLAG, aos servidores:

MASP	NOME	ADM	CARGO	MÊS	A PARTIR DE	QQ	SALDO RESTANTE
1049585-1	Alcione maria de pinho	1	MEDHH	1	09/08/2021	6ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido.
1050395-1	Alexandre De Castro Carvalho	1	MEDHH	1	20/12/2021	3ºqq	não restando saldo do quinquênio referido.
366546-0	Ana Claudia Fernandes Andrade	1	AUGAS	1	14/12/2021	5ºqq	não restando saldo do quinquênio referido, conforme consulta ao SISAP.
1278935-0	Andreia Alvares Tangari	2	ATHH	1	16/12/2021	1ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido.
1049652-9	Dulcineia Souza Dos Santos Pinto	1	ATHH	1	01/12/2021	6°qq	restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido.
1049762-6	Edson Teixeira Da Silva	1	AUHH	1	20/12/2021	4ºqq	restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
1050117-9	Elenice Carvalho Alves	1	ATHH	1	20/12/2021	3ºqq	restando saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido.
1050029-6	Eliane Gomes Quinto Lucio	1	ATHH	1	31/12/2021	3ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido.
1050662-4	Flavia Cristine Martineli Loureiro Catão	1	MEDHH	1	30/08/2021	3ºqq	não restando saldo do quinquênio referido.
1050773-9	Francini De Sa Guimaraes	1	ATHH	1	02/12/2021	3ºqq	não restando saldo do quinquênio referido.
1049675-0	Jacqueline Silva Gomes	1	ATHH	1	04/10/2021	4ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido.
1041315-1	Jane Pinto Gomes	1	AGAS	1	13/12/2021	5ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido, conforme registro no SISAP.
1258203-7	Luciana De Souza Madeira Ferreira Boy	2	ANHH	1	06/12/2021	1ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido.
1182418-2	Luciana Lara Viegas Da Aparecida	2	ATHH	1	15/12/2021	2ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido.
1049561-2	Marcia Conceição De Oliveira	1	ATHH	3	02/07/2021	5ºqq	não restando saldo do quinquênio referido.
0383944-6	Marcos Antônio Soares	1	TAS	1	01/09/2021	6ºqq	restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido, conforme consulta ao SISAP.
1049608-1	Maria De Jesus Pereira	1	AUHH	1	30/12/2021	6ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido.
1049673-5	Maria De Lourdes Martins De Carvalho	1	ANHH e DAI-16	1	27/12/2021	6ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido.
0381492-8	Maria Laura Dias Viana	1	GGOV	1	15/12/2020	6ºqq	restando saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido, conforme consulta ao SISAP, para regularizar situação funcional
1345846-8	Roberta Oliveira De Paula E Silva	2	MEDHH	1	21/12/2021	1ºqq	restando saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido.
1197572-9	Rosiane Maria Goncalves	2	ATHH	1	18/12/2021	2ºqq	restando saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido.
1050449-6	Valeria Sutana Ladeira	1	MEDHH e DAI-19	1	01/12/2021	3ºqq	não restando saldo do quinquênio referido.
1049641-2	Vera Lucia Pimentel Borges	1	ATHH	1	20/12/2021	6ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido.

AUTORIZA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, aos servidores:

MASP	NOME	ADM	CARGO	MÊS	A PARTIR DE	QQ	SALDO RESTANTE
1050269-8	Claudio Goncalves De Mello	1	ATHH	1	22/05/2020	2ºqq	restando o saldo de 02 meses do quinquênio referido, para regularizar situação funcional.
1049521-6	Jarbas Donizete Facundo	1	ATHH	1	22/04/2020	7ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido, para regularizar situação funcional.
1049521-6	Jarbas Donizete Facundo	1	ATHH	1	25/05/2020	7ºqq	não restando saldo do quinquênio referido, para regularizar situação funcional.
1049521-6	Jarbas Donizete Facundo	1	ATHH	2	31/07/2020	6ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido, para regularizar situação funcional.
1049521-6	Jarbas Donizete Facundo	1	ATHH	1	01/10/2020	6ºqq	não restandosaldo do quinquênio referido, para regularizar situação funcional.
1049607-3	Maria Das Dores Soares Silva	1	AUHH	15 dias	17/08/2020	6ºqq	restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido, para regularizar situação funcional.
1049696-6	Maria Fatima Azevedo Costa	1	AUHH	1	25/05/2020	6ºqq	não restando saldo do quinquênio referido, para regularizar situação funcional.
1049696-6	Maria Fatima Azevedo Costa	1	AUHH	5	26/06/2020	5º qq, 4ºqq e 3ºqq	sendo 01 (um) mês referente ao 5º quinquênio, não restando saldo deste; 03 (três) meses, referente ao 4º quinquênio, também não restando saldo deste, e 01 referente ao 3º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido, para regularizar situação funcional.
1049653-7	Marisa Aparecida Da Silva Fonseca	1	ATHH	1	25/03/2020	6ºqq	restando saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido, para regularizar situação funcional.
1049653-7	Marisa Aparecida Da Silva Fonseca	1	ATHH	1	26/06/2020	6ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido, para regularizar situação funcional.
1049666-9	Stela Brener Vertchenko	1	ANHH	1	05/08/2020	7ºqq	não restando saldo do quinquênio referido, para regularizar situação funcional.
1049666-9	Stela Brener Vertchenko	1	ANHH	1	08/09/2020	5º qq	restando saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido, para regularizar situação funcional.
1049666-9	Stela Brener Vertchenko	1	ANHH	1	09/10/2020	5ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido, para regularizar situação funcional.
1049666-9	Stela Brener Vertchenko	1	ANHH	1	10/11/2020	5ºqq	não restando saldo do quinquênio referido, para regularizar situação funcional.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112032242560128.

AUTORIZA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto nº 48.173, de 08 de abril de 2021, aos servidores:

MASP	NOME	ADM	CARGO	MÊS	15 DIAS A PARTIR DE	QQ	SALDO RESTANTE
1352092-9	Aderson Leon Pereira	2	ATHH	15 dias	18/11/2021	1ºqq	restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
902588-3	Diana Maria Resende Souza	3	ANHH	15 dias	18/10/2021	1ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido.
1045591-3	Elaine Veloso Rocha Urias	1	MEDHH	15 dias	14/12/2021	2ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido.
1140573-5	Keylla Clarindo Reis Mendes Lucio	2	ANHH e DAI-18	15 dias	16/12/2021	2ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês e 15 (quinze) dias do quinquênio referido.
1049644-6	Marcia Da Paz Martins Torchia	1	ATHH e DAI-21	15 dias	13/12/2021	6ºqq	restando saldo de 02 (dois) mês e 15 (quinze) dias do quinquênio referido.
1049690-9	Margareth Martins Lage	1	ATHH e DAI-19	1	17/12/2021 e 07/03/2022	6ºqq	restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
1155369-0	Maria Joana Mendes	1	ANHH	1	23/08/2021	2ºqq	restando 15 dias e não restando saldo do quinquênio referido.
1115465-5	Monica Vieira Gomes	1	ATHH	1	15/10/2021	3ºqq	restando 15 dias e saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido.
1063960-7	Samantha Louise Do Carmo Benedito	1	ATHH	15 dias	03/11/2021	2ºqq	restando saldo de 15 dias do quinquênio referido.
1049896-2	Vania Maria De Oliveira Nascimento	3	ANHH e DAI-16	15 dias	02/12/2021	2ºqq	restando saldo de 02 (Dois) meses e 15 dias do quinquênio referido.

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 156 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, combinado com Portaria PRE Nº 380, de 10 de novembro de 2021.
R E S O L V E:
Retifica ato publicado em 17/03/2021, referente ao gozo de férias prêmio da servidora Francini Gallo Gropo, MASP 1.223.468-8
Onde lê-se: a partir de 05 de novembro de 2020, referente ao 3º quinquênio, não restando saldo do quinquênio referido.
Leia-se: a partir de 05 de novembro de 2020, referente ao 2º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.

Retifica ato publicado em 17/03/2021, referente ao gozo de férias prêmio da servidora Francini Gallo Gropo, MASP 1.223.468-8
Onde lê-se: a partir de 07 de dezembro de 2020, referente ao 2º quinquênio, não restando saldo do quinquênio referido.
Leia-se: a partir de 07 de dezembro de 2020, referente ao 2º quinquênio, restando saldo de 01(um) mês do quinquênio referido.

Retifica ato publicado em 04/07/2021, referente ao gozo de férias prêmio da servidora Maria Leônidas de Queiroz Oliveira, MASP 1.049.776-6,
Onde lê-se: referente ao 7º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
Leia-se: referente ao 5º quinquênio, restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.

Retifica ato publicado em 11/07/2021, referente ao gozo de férias prêmio da servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO, MASP 1.049.665-1
Onde lê-se: a partir de 27 de maio de 2020.
Leia-se: a partir de 29 de maio de 2020.

Retifica ato publicado em 27/07/2021, referente ao gozo de férias prêmio da servidora Adriana Pereira De Sousa, MASP 1.362.930-8
Onde lê-se: referente ao 1º quinquênio, não restando saldo do quinquênio referido
Leia-se: referente ao 1º quinquênio, restando saldo de 02(dois) meses do quinquênio referido.

Retifica ato publicado em 27/07/2021, referente ao gozo de férias prêmio da servidora Maria Leônidas de Queiroz Oliveira, MASP 1.049.776-6,
Onde lê-se: referente ao 7º quinquênio, restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.
Leia-se: referente ao 5º quinquênio, não restando saldo do quinquênio referido.

Retifica ato publicado em 20/08/2021, referente ao gozo de férias prêmio da servidora Ângela Melgaço Ferreira, MASP 1.049616-4,
Onde lê-se: referente ao 6º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
Leia-se: referente ao 4º quinquênio, restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.

Retifica ato publicado em 20/08/2021, referente ao gozo de férias prêmio da servidora Marcília de Fatima Vilela Paula Fonseca, MASP 1.049.940-8,
Onde lê-se: referente ao 5º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
Leia-se: referente ao 3º quinquênio, restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.

Retifica ato publicado em 01/09/2021, referente ao gozo de férias prêmio da servidora Andréa de Magalhaes Nicolato, MASP 1.050.681-4, admissão 01,
Onde lê-se: sendo fracionado 15 (quinze) dias a partir de 20 de setembro de 2021 e 15 dias a partir de 17 de novembro de 2021,
Leia-se: sendo fracionado 15 (quinze) dias a partir de 20 de setembro de 2021 e 15 dias a partir de 22 de novembro de 2021,

Retifica ato publicado em 01/09/2021, referente ao gozo de férias prêmio da servidora Andréa de Magalhaes Nicolato, MASP 1.050.681-4, admissão 02,
Onde lê-se: sendo fracionado 15 (quinze) dias a partir de 20 de setembro de 2021 e 15 dias a partir de 17 de novembro de 2021,
Leia-se: sendo fracionado 15 (quinze) dias a partir de 20 de setembro de 2021 e 15 dias a partir de 22 de novembro de 2021,

Retifica ato publicado em 01/09/2021, referente ao gozo de férias prêmio da servidora Monica Veloso Soares De Oliveira, MASP 1.049.688-3,
Onde lê-se: sendo fracionado 15 (quinze) dias a partir de 14 de junho de 2021 e 15 dias a partir de 02 de maio de 2021
Leia-se: sendo fracionado 15 (quinze) dias a partir de 14 de junho de 2021 e 15 dias a partir de 02 de agosto de 2021

Torna sem efeito ato publicado em 01/09/2021, referente ao gozo de férias prêmio da servidora a Maria Joana Mendes, MASP 1.155.369-0

03 1564991 - 1

PORTARIA PRE Nº 405, DE 03 DE DEZEMBRODE 2021.
Dispõe sobre a criação da Comissão de Farmácia e Terapêutica CFT para fins de elaboração e implementação das ações de seleção e uso seguro e racional de medicamentos no âmbito da Fundação Hemominas.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais HEMOMINAS, no uso das atribuições previstas no art. 7º, I, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica CFT, que constitui uma instância multiprofissional, para fins de elaboração, implantação e implementação de ações de natureza consultiva, deliberativa e educativa, responsável pela condução do processo de seleção, utilização, acompanhamento e avaliação do uso dos medicamentos e produtos para saúde, no âmbito da Fundação Hemominas.
§ 1º A Comissão de Farmácia e Terapêutica CFT atuará junto aos hospitais e outros serviços de saúde que tenham relacionamento técnico e institucional com a Hemominas, observando as diretrizes da Política Nacional de Medicamentos e as normas da Fundação Hemominas.
§ 2º A Comissão de Farmácia e Terapêutica CFT terá suas atribuições e responsabilidades definidas em Regimento Interno.
Art. 2º A Comissão será composta, no nível central, pelas servidoras abaixo relacionados, sob a Coordenação da primeira:
I - Josie Fabiana Santos Simão, MASP 1126286-2;
II - Andréa Vilela de Oliveira Santos, MASP 1136507-9;
III - Flávia Cristine Martineli Loureiro Catão, MASP 1050662-4;
IV - Jaciane Vargas de Freitas Silva, MASP 1182859-7;
V - Patrícia Santos Resende Cardoso, MASP 1050337-3;
VI - Fernanda Alice Tanimoto Duque, MASP 1363120-5.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N° 406, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Inventáriosde Material deConsumo no âmbito da Fundação Hemominas.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 48.023, de 17de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Inventários de Material de Consumo no âmbito da Fundação Hemominas.
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 03/2021 de 04 de janeiro de 2021.
Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

03 1565082 - 1

ATO DA PRESIDÊNCIA HEMOMINAS
RETIFICAÇÃO
RETIFICA concessão de progressão, Portaria 404/2021, publicado no MG de 02/12/2021, por motivo de erro de digitação, referente servidor Alexandre Cassimiro Silva Araujo, MASP 1360782-5: Onde se lê: NÍVEL IV D, Leia-se: NÍVEL III D

03 1564489 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Dário Brock Ramalho

RETIFICAÇÃO ANEXO II DA PORTARIA FUNED Nº. 120, DE 02/12/2021, PUBLICADA EM 03/12/2021
Retifica o Anexo II da Portaria Funed Nº. 120, de 02/12/2021, publicada em 03/12/2021:
ONDE SE LÊ:

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
JOAO BATISTA RODRIGUES	13754072	1	AST	II	A	03/12/2019
JOAO BATISTA RODRIGUES	13754072	1	AST	III	A	03/12/2021

LEIA-SE:

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
JOAO BATISTA RODRIGUES	13754072	1	AST	II	A	01/12/2019
JOAO BATISTA RODRIGUES	13754072	1	AST	III	A	01/12/2021

03 1564876 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018,AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aosservidores:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORES	MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HRAD	02925535	02	OGILSON FERNANDES WESTIN	09	4º, 5º e 6º	01/12/2021
HRJP	12005617	01	IVAN BORGES DE MATTOS RESENDE	02	1º e 2º	06 /12/2021
HJXXIII	13082185	01	LUCIANA CRISTINA ELIAS BARROS	01	1º	01/11/2021
HAC	10401396	01	CLAUDIO SALUM CASTRO	01	6º	20 /12/2021
HRBJA	12969069	02	SILVIA BETÂNIA SANTOS DA SILVA	1	1º	01/04/2021
CSSI	09140161	01	EDUARDO RABELO DE ABREU	09	1º DECÊNIO, 1º, 2º e 5º QUINQUÊNIO	16/10/2020
HJXXIII	10426203	01	MARIA APARECIDA CAMARGOS BICALHO	10	1º,2º,4º e 5º	03 /01/2022

Ana Costa Rego
Diretoria de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018: RETIFICA o ato de gozo de FÉRIAS-PRÊMIO doservidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	PUBLICADO EM	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
CSSI	09140161	02	EDUARDO RABELO DE ABREU	08/07/2020	5º e6º quinquênio	3º quinquênio
CSSI	09140161	02	EDUARDO RABELO DE ABREU	08/07/2020	5º e 4º quinquênio	4º quinquênio

Ana Costa Rego
Diretoria de Gestão de Pessoas

A DIRETORADE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4º do artigo 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal n° 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n° 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, aos servidores:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORES	QUINQUÊNIO	PERÍODO
HJXXIII	12888350	01	ANA CAROLINA CORREIA LELES TOMAZ	2º	22/08/2016 a 24/08/2021
HJXXIII	12899340	01	ANDREIA APARECIDA MACIEL	2º	01/09/2016 a 30/08/2021
HJXXIII	12887519	01	ANTONIA PAULA GUIMARAES TOLEDO	2º	27/08/2016 a 25/08/2021
HJXXIII	12862926	01	BRUNO LUCIANO DELFINO ARAUJO	2º	11/08/2016 a 26/08/2021
HJXXIII	10393346	01	CARLOS ANTONIO ROCHA	7º	17/06/2016 a 19/06/2021
HJXXIII	12864823	01	CLAUDIA PATRICIA ROCHA	2º	19/08/2016 a 23/08/2021
HJXXIII	12105979	03	DANIEL FREITAS DE ALMEIDA	2º	31/08/2016 a 29/08/2021
HJXXIII	10911733	05	DANIELA CARREIRO DE MELLO	2º	23/08/2016 a 21/08/2021
HJXXIII	12899365	01	DANIELA ROBERTA DOS SANTOS REIS	2º	28/08/2016 a 26/08/2021
HJXXIII	03870599	02	DIRSON DE CARVALHO	7º	24/08/2016 a 22/08/2021
HJXXIII	12866109	01	ELIZETE SILVA DE OLIVEIRA PIMENTEL	2º	16/08/2016 a 28/08/2021
HJXXIII	12879540	01	EVA CESARIO MATEUS	2º	22/08/2016 a 20/08/2021
HJXXIII	10890465	03	FERNANDA ERIKA DE PAULA RICARDO	2º	20/08/2016 a 18/08/2021
HJXXIII	10414985	01	FRANCISCO CESAR GUERRA	6º	18/08/2016 a 17/08/2021
HJXXIII	12878435	01	GRAZIELLE SOUZA SILVA TRINDADE	2º	21/08/2016 a 06/09/2021
HJXXIII	10863421	03	IVANETE LUCIA ROCHA	2º	25/08/2016 a 25/08/2021
HJXXIII	12869442	01	JACQUELINE MANSUR PEIXOTO	2º	03/08/2016 a 01/08/2021
HIJPII	11996162	03	ALYSSON PETRONIO CORREIA SILVA	2º	23/08/2016a 27/08/2021
HIJPII	09680224	02	EVANIRSO DA SILVA AQUINO	2º	23/08/2016 a 21/08/2021
HIJPII	12881165	01	MARCIA NONATA COSTA	2º	28/08/2016 a 29/08/2021
HIJPII	09487729	04	MARIA APARECIDA FIRMINO ROSA	2º	05/08/2016 a 03/08/2021
HIJPII	12881058	01	MARIA DA GUIA SILVA	2º	22/08/2016 a 20/08/2021
HIJPII	12847208	01	RENATA ALVES DOS SANTOS	2º	12/08/2016 a 19/08/2021
HIJPII	12887378	01	VIVIANE VIEIRA BARBOSA	2º	30/08/2016 a 28/08/2021
HIJPII	10894483	03	JUNIA PINTO CORDEIRO	2º	03/08/2016 a 01/08/2021
HIJPII	12894580	01	WEBER RICHARD LOPES	2º	31/08/2016 a 29/08/2021
HMAL	10891554	02	IRACI PEREIRA DE PAIVA	3º	14/08/2016 a 18/08/2021
HMAL	12873022	01	ROGERIO CELSO FERREIRA	2º	03/08/2016 a 03/08/2021
CSSFE	12956553	01	DANIELE DE CASSIA SOUZA PRADO GONCALVES	2º	16/11/2016a 15/11/2021
CSSFE	12956389	01	BEATRIZ MARIA PIVA MACHADO	2º	14/11/2016a 13/11/2021
CMT	12968582	01	RONALDO PAIVA MAFFIA	2º	16/11/2016a 14/11/2021
CMT	12955209	03	RAQUEL CRISTINA GOMES	2º	16/11/2016a 14/11/2021
HJXXIII	12888962	01	JOZIANA CLAUDIA FERNANDES	2º	23/08/2016a 21/08/2021
HJXXIII	10414902	01	MARIA DE LOURDES SILVA ARAUJO	6º	23/08/2016 a 21/08/2021
HJXXIII	12864047	01	LUIZ ALBERTO DE QUEIROZ PEREIRA	2º	03/08/2016 a 07/08/2021
HJXXIII	10396182	01	NICOLAU NETO GOMES CARDOSO	7º	14/08/2016 a 12/08/2021
HJXXIII	12850087	01	LUCINEIDE PEDRO DA SILVA	2º	14/08/2016 a 12/08/2021
HJXXIII	10876001	03	MARIA JOSE CHAVES ALMEIDA	2º	10/08/2016 a 16/08/2021
HJXXIII	12863650	01	PAULETTE CRISTINA BARBOSA	2º	03/08/2016 a 10/08/2021
HJXXIII	12924049	01	ROBERTA CHAVES BARBOSA DORNELAS	2º	29/08/2016 a 29/08/2021
HJXXIII	12900114	01	ROSALINA MEDEIROS DE SOUZA	2º	29/08/2016 a 27/08/2021
HJXXIII	12900148	01	ROSANE KELEN SILVA	2º	23/08/2016 a 21/08/2021
HJXXIII	11972452	03	ROSANGELA GONÇALVES ABEL	2º	09/08/2016 a 07/08/2021
HJXXIII	12863890	01	ROSILENE VIANA PEREIRA	2º	05/08/2016 a 03/08/2021
HJXXIII	12924080	01	SILVIA CRISTINA CARDOSO	2º	20/08/2016 a 18/08/2021
HJXXIII	10414852	01	SONIA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	6º	13/08/2016 a 11/08/2021
HJXXIII	10414936	01	SUELY MOREIRA	6º	19/08/2016 a 17/08/2021
HJXXIII	12864500	01	MACALIA COSTA NUNES	2º	03/08/2016 a 25/08/2021
HEM	10878650	03	ELAINE DA SILVA BONIFACIO	2º	09/06/2016a 23/08/2021
HEM	12341210	02	CILAS VEIGA JUNIOR	2º	22/08/2016a 24/08/2021
HEM	11639077	02	ITAMAR RODRIGO TEIXEIRA	2º	31/08/2016a 29/08/2021
HEM	10861763	03	MARLENE GONSALVES PEREIRA	2º	30/08/2016a 31/08/2021
HEM	12899308	01	EUNICE MARIA DOS ANJOS RAMALHO	2º	09/09/2016a 09/09/2021
HEM	12315511	02	MARISA DE LOURDES TEIXEIRA	2º	12/09/2016a 10/09/2021

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112032242560129.

CSSFE	12819579	01	IMACULADA APARECIDA CARDOSO	2º	01/09/2016a 04/09/2021
HRJP	11581717	02	GIZLANE DA SILVA VITAL	1º	12/03/2015a 13/03/2020
CSSI	12400479	03	MARINA TEIXEIRA RIBEIRO	2º	18/11/2016a 16/11/2021
IRS	11049525	01	CHRISTIANE REZENDE	3º	08/12/2014 a 22/12/2019

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS- FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicadaem25/08/2018,RETIFICA O ATO DE GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, àservidoralotadana:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	PUBLICADO EM	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ADC	12171666	03	KELY APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	19/10/2021	3º	1º

Ana Costa Rego
Diretoria de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, aos servidores:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORES	MESES	MOTIVO
CSSFA	10403574	01	ELIANA DA SILVA SANTOS	1	APOSENTADORIA
HJXXIII	10403012	01	ELIANE PEREIRA DA SILVA	2	APOSENTADORIA
HGV	10404416	01	ELIANE SANTOS MAIA	2	APOSENTADORIA
HMAL	03493863	01	FRANCISCO MOURÃO ALVES PINTO	6	APOSENTADORIA
CSSFA	10375152	01	GABRIEL JOAQUIM PEREIRA	9	APOSENTADORIA
HRAD	10408912	01	HUMBERTO CAIXETA TIBURCIO	9	APOSENTADORIA
MOV	03501731	02	IARA MARQUES BARBOSA CHAVES	5	APOSENTADORIA
ADC	03754397	02	RENATO DO ESPÍRITO SANTO	9	APOSENTADORIA
HJXXIII	10412823	01	RICARDO ABRAHÃO	3	APOSENTADORIA
HJXXIII	10395994	01	RICARDO JOSÉ FERREIRA RODARTE	3	APOSENTADORIA
HJXXIII	10416725	01	RICARDO LACERDAGUIMARÃES	3	APOSENTADORIA
HRBJA	10382802	01	ROSANE APARECIDA DE PAULA	1	APOSENTADORIA
CHPB	10411015	01	ROZANA GONÇALVES DA COSTA MAZZONI	2	APOSENTADORIA
HCM	10399012	01	SANDRO SALTARA	2	APOSENTADORIA
HJXXIII	10392553	01	SÉRGIO MARTINS	6	APOSENTADORIA
MOV	03520806	02	SIURA APARECIDA BORGES SILVA	6	APOSENTADORIA
IRS	10401651	01	JOÃO PENTEADO DE BARROS FILHO	3	APOSENTADORIA
HAC	10396570	01	JOSÉ IVAN LUIZ	2	APOSENTADORIA
HJXXIII	10398253	01	JOSÉ LUIZ FELLET	5	APOSENTADORIA
HRAD	10408904	01	JOSÉ TAVARES IRACEMA FILHO	9	APOSENTADORIA
HEM	10426534	01	LAURINETE DOMINGOS LUCAS	2	APOSENTADORIA
HRJP	10413557	01	LEILA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	5	APOSENTADORIA
HMAL	10412989	01	MARCIO GERALDO MOREIRA LIMA	5	APOSENTADORIA
HRJP	10377729	01	MARCO ANTONIO FLORES	2	APOSENTADORIA
CSSFA	10375210	01	MARCOS ANTONIO SILVA MARQUES	5	APOSENTADORIA
HIJPII	10418135	01	MARIA CRISTINA LEITE MESQUITA	3	APOSENTADORIA
HJXXIII	10397404	01	MARIA DAS GRAÇAS DINIZ MOREIRA	2	APOSENTADORIA
HJXXIII	10389666	01	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA ASSIS	8	APOSENTADORIA

Ana Costa Rego
Diretoria de Gestão de Pessoas

A DIRETORADE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4º do artigo 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração,a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal n° 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, àservidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DECISÃO JUDICIAL
HJK	10935260	02	REGIANE ARAUJO MACHADO REIS	4º	01/03/2016a 28/02/2021	5028012-92.2019.8.13.0079

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

03 1564558 - 1

ADIRETORADE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art.7º daCF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, àservidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
MOV	1.470.130-4	01	CONTRATO	KELEN NUNES DE BRITO	17/11/2021

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

ADIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, àservidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
MOV	1.307.849-8	01	EFETIVO	CELMA GOMES DA SILVA FIGUEIREDO	29/08/2021
MOV	1.245.693-5	03	EFETIVO	CAMILA NEIVA MOREIRA DE ARAUJO	DATA DE PUBLICAÇÃO

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
HEM	1.089.345-1	03	EFETIVO	JAIME FERREIRA DA CRUZ	20/11/2021
HEM	1.089.345-1	05	CONTRATO	JAIME FERREIRA DA CRUZ	20/11/2021
HEM	1.038.669-6	01	EFETIVO	NELY VALVERDE MUNIZ	21/11/2021
HEM	1.041.402-7	01	EFETIVO	LENI VALVERDE BARBOSA	21/11/2021
HEM	1.041.403-5	01	EFETIVO	MARLENE VALVERDE MUNIZ	21/11/2021

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, RETIFICA o ato publicadoem 20/08/2021de LICENÇA GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do artigo 7º, CF/ 1988, por 120 (cento e vinte) dias, à(s) servidora(s):

MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1.356.346-5	01	EFETIVO	RENATA PEREIRA GONCALVES ANTUNES	28/12/2020	09/12/2020

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, AUTORIZA LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE, nos termos do parágrafo único do Art. 186da Lei nº 869, de05/07/1952, àservidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	A PARTIR DE
IRS	1.317.364-6	02	ELIZIANE ROCHA ROSARIO	22/12/2021

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

03 1565065 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Presidencial Nº. 1479 de 24/08/2018 torna público: LICENÇAS CONCEDIDAS, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013:
Masp Nome Período Início Artigo
UNIDADE ADC:
13735410 Keila Lima Da Cruz 1 08/10/2021 158.I
13666482 Leonardo Pereira Garrido 02 18/11/2021 158.I
14614002 Fabricio Augusto Fonseca Moreira 14 10/11/2021 158.I
11047040 Andressa Santos Carneiro Wilken 07/12/2021 158. I
12837225 Charlene Dyane Macedo Ferreira 15 10/11/2021 158.I
10380269 Claudio Alex Sarsur 01 16/11/2021 158. I
10400984 Simone Correa Catalan 01 11/11/2021 158.I
13878376 Wesley Ernesto Coelho 01 05/11/2021 158.I
10422277 Gilvan Vieira Martelo 05 01/11/2021 158.I
10422277 Gilvan Vieira Martelo 15 01/10/2021 158.I
10422277 Gilvan Vieira Martelo 15 16/10/2021 158.I
14576813 Ana Luiza Carvalho Araujo 2 25/10/2021 158.I (Contrato)
12256624 Renata Queiroz Xavier Lopes 07 18/11/2021 158.I
14315055 Patricia Izabel Fernandes 02 04/10/2021 158.I (Contrato)
13684113 Ludmila Pego Modesto 02 16/11/2021 158.I
13684113 Ludmila Pego Modesto 10 22/11/2021 158.I
11874344 Izabella Rodrigues De Araujo 02 17/11/2021 158.I
10404721 Eduardo Olimpio Viegas Vargas 01 19/11/2021 158.I
12539110 Marcia Benevides Da Silva Grazzioti 15 27/10/2021 158.I
UNIDADE CHPB:
10907939 Antonio Carlos Matos Da Silva 5 09/09/2021 158.I
14929442 Marcia Amelia Vigiani 5 17/09/2021 158.I (Contrato)
14339634 Yonara Da Silva Elias 3 01/10/2021 158.I
13057385 Maria Heloisa Pires Correa 2 17/10/2021 158.I
11042736 Andreia Pereira Milagres De Almeida 39 07/10/2021 158.I
11042736 Andreia Pereira Milagres De Almeida 10 27/09/2021 158.I
10423150 Marcia Maria Rodrigues Moreira 1 16/09/2021 158.I
10423150 Marcia Maria Rodrigues Moreira 1 20/09/2021 158.I
10423077 Ercilia Carvalho Conde 10 14/09/2021 158.I
11304920 Felipe Fortes De Andrade 30 08/10/2021 158.I
11041423 Alice Ferreira Da Silva 6 25/09/2021 158.I
10423051 Almir De Paulo Ferreira 3 21/09/2021 158.I
10423051 Almir De Paulo Ferreira 10 07/10/2021 158.I
10380988 Eli Donizete De Araujo 60 10/10/2021 158.I
10383016 Zelia Mangela Moreira 60 04/10/2021 172
13685854 Carmem Lucia De Assis Lima Candian 60 05/10/2021 172
13594585 Lais Ileana Pires 1 13/10/2021 158.I
11044690 Rosemary Carvalho Santana Nascimento 30 29/09/2021 158.I
UNIDADE: HAC
14581102 Adriana Roberto Pereira Da Costa 3 28/09/2021 158.I (Contrato) Adm III
14581102 Adriana Roberto Pereira Da Costa 7 01/10/2021 158.I (Contrato) Adm III
14594550 Sirlene Da Silva Sena 1 08/09/2021 158.I (Contrato)
10875649 Elizabeth Da Cunha Das Graças 60 21/09/2021 158.I
11228749 Denise De Fatima Gomes Costa 1 02/10/2021 158.I
UNIDADE : HEM
12991360 Juliano Frois De Moraes 3 04/10/2021 (Contrato)
13292024 Maria Elizabete Nobre Rodrigues 2 18/10/2021 158.I
13292024 Maria Elizabete Nobre Rodrigues 2 30/08/2021 158.I
14889596 Jicelia Goncalves Da Silva 6 11/10/2021 158.I (Contrato)
09541723 Regiane Ferreira Avelar Sousa 2 17/09/2021 158.I (Contrato)
09541723 Regiane Ferreira Avelar Sousa 10 04/10/2021 158.I (Contrato)
10917516 Isaura De Oliveira 60 08/10/2021 158.I
14889737 Sara De Paula Severino 1 18/10/2021 158.I (Contrato)
UNIDADE: HGV
12127924 Ana Maria Ribeiro Xavier 01 04/11/2021 158.I
14581102 Adriana Roberto Pereira Da Costa 3 28/09/2021 158.I (Contrato) Adm II
14581102 Adriana Roberto Pereira Da Costa 7 01/10/2021 158.I (Contrato) Adm II
UNIDADE :HIJPII
13293410 Valeria Borges Rodrigues 15 21/09/2021 158.I
14352421 Claudia Barros Da Silva De Oliveira 3 22/09/2021 158.I (Contrato)
UNIDADE: HJK
12395547 Warley De Jesus Silva 4 24/09/2021 158.I (Contrato)
12047909 Elisandra Maria Lopes Fagundes 4 10/10/2021 158.I
14834717 Gleice Maria Rodrigues Penna 2 07/09/2021 158.I
14649982 Gesiane Aredes De Oliveira 2 14/10/2021 158.I (Contrato)
UNIDADE :HJXXIII
14512693 Andreia Rodrigues Martins 6 05/10/2021 158.I (Contrato)
10884773 Gilmara De Oliveira Vespasiano Lopes 3 08/10/2021 158.I (Contrato)
12947271 Renato Bruno Colen Mendes 8 09/09/2021 158.I
14374607 Lilian Fatima Martins Araujo 1 01/10/2021 158.I
UNIDADE MGT:
13090774 Wiviane Stherfane Nascimento Mota 2 13/10/2021 158.I
UNIDADE: HRB JA
14913073 Maria Jose Marcia Carneiro Ferreira 2 22/09/2021 158.I (Contrato)
14904494 Wesley Da Cruz Soares 10 16/09/2021 158.I (Contrato)
13633425 Ana Claudia Alexandrino 1 23/09/2021 158.I
13633425 Ana Claudia Alexandrino 3 06/10/2021 158.I
14513832 Eliziana Das Dores De Oliveira Queiroz 15 24/09/2021 158.I (Contrato)
12885893 Heloisa Aparecida Vidal Alves 1 24/09/2021 158.I
09190745 Debora Borges De Amaral 3 29/09/2021 158.I
09190745 Debora Borges De Amaral 3 02/10/2021 158.I
11232212 Joselma De Araujo Assuncao Fonseca 7 28/09/2021 158.I
11272895 Antonio Carlos Bastos Correa 7 15/09/2021 158.I
12744280 Alexandre Rodrigues De Carvalho 6 23/09/2021 158.I
13624367 Cristina Coelho De Medeiros Pereira 21 02/10/2021 158.I
13624367 Cristina Coelho De Medeiros Pereira 3 29/09/2021 158.I
13027735 Cybelle Maria Loschi De Assis 6 11/10/2021 158.I
14051767 Andreza De Miranda Pereira 7 18/09/2021 158.I
14051767 Andreza De Miranda Pereira 3 25/09/2021 158.I
14823959 Thiara Marcelly Pereira 10 08/10/2021 158.I (Contrato)
10426807 Paulo Henrique Rodrigues 60 03/09/2021 158.I
11774023 Eder Augusto De Oliveira 60 30/09/2021 158.I
12940185 Fernanda Roman Tavares Alves 30 25/09/2021 158.I
13671276 Aline Barbosa Mellado 5 30/08/2021 158.I
11945029 Raquel Maria Fiorino De Castro 3 08/09/2021 158.I
08793374 Monica Regina Miranda Santiago Lucena 6 07/10/2021 158.I
12395877 Iara Mendes De Freitas 1 13/10/2021 158.I
UNIDADE: HRAD
13077920 Juliene Alves Da Silva 15 20/09/2021 158.I
13056759 Eliene Ribeiro Dos Santos 1 29/09/2021 158.I
14459697 Nara Aparecida Ribeiro 1 13/09/2021 158.I
13135728 Gislene Cristiane Cruzeiro 1 07/09/2021 158.I
13135728 Gislene Cristiane Cruzeiro 5 11/09/2021 158.I
13135728 Gislene Cristiane Cruzeiro 5 19/09/2021 158.I
13056189 Rodrigo Baltazar Lopes 4 27/08/2021 158.I
13136973 Fernanda Helena Grandoschek Amorim 2 05/10/2021 158.I
13077995 Lucio Campos Borges 1 05/10/2021 158.I
UNIDADE: HRJP
12840278 Raquel De Jesus Rosa 33 01/07/2021 158.I
LICENÇAS NEGADAS, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013:
Masp Nome Período Início
UNIDADE : ADC
07523632 Fernanda Sampaio Paes 14 22/10/2021
12060109 Rosangela Elisabete Lins Da Silva 1 29/09/2021
UNIDADE HEM
14888986 Marcos Paulo Araújo 7 04/10/2021 (Contrato)
14888986 Marcos Paulo Araújo 5 11/10/2021 (Contrato)
UNIDADE HIJPII
12868121 Eloisa Maria Araújo Silva 2 07/10/2021
13699012 Jussara Araújo Diniz 10 19/09/2021
10905065 Isabel Cristina Duarte Pereira 1 22/09/2021
10905065 Isabel Cristina Duarte Pereira 1 13/08/2021
10903839 Fernanda Pilo Maciel 6 14/10/2021 158.I
UNIDADE HJK
13047212 Virginia Lopes Da Silva Cardoso 10 10/07/2021
UNIDADE HJXXIII
13088935 Kelly Cristina De Oliveira 1 25/09/2021
13718648 Patricia Oliveira Cedraz 1 06/10/2021
13718648 Patricia Oliveira Cedraz 01 07/10/2021
10427300 Maria Cristina Duarte 4 07/10/2021
12956751 Luciana De Andrade Da Silva 2 27/09/2021
14717458 Renata Almeida Santos 1 28/09/2021 (Contrato)
UNIDADE HMAL
13633615 Nelma Rosa Aparecida 8 30/09/2021
RETIFICA Ato de Licença Médica Não Concedida da servidora IVANA VIEIRA FERREIRA, MASP 13155171, lotada no HAC, publicado no Minas Gerais em 09/11/2021.
Onde se lê: Licença Médica Não Concedida 02 21/09/2021;
Leia-se Licença Médica Concedida 02 21/09/2021 158.I
RETIFICA Ato de Licença Médica Não Concedida da servidora FLAVIANE PEREIRA DE ALCANTARA, MASP 11055449, lotada no HIJPII, publicado no Minas Gerais em 09/11/2021.
Onde se lê: Licença Médica Não Concedida 02 14/09/2021;
Leia-se Licença Médica Concedida 02 14/09/2021 158.I

03 1564440 - 1

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ROBERTA D' AVILA SILVA, MASP 892.313-8, para a função gratificada FGH-5 I HO08 para dirigir a Coordenação da Unidade de Urgência do Centro Psiquiátrico de Adolescência e Infância.

03 1565070 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Presidencial Nº. 1479 de 24/08/2018 torna público:LICENÇAS CONCEDIDAS, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013:
Masp Nome Período Início ArtigoUNIDADE ADC:
10915502 Rosilene Pimenta Magalhaes Ferreira Da Silva 2 21/10/2021 158.I
13665476 Aline Caetano Rocha 2 22/11/2021 158.I
12236717 Alessandra Lana Alves 1 22/11/2021 158.IUNIDADE CEPAI:
13202387 Ana Flavia Meneses Soares 1 08/11/2021 158.I
12955142 Harrison Giovanni Carteia De Oliveira 3 05/11/2021 158.I
12955142 Harrison Giovanni Carteia De Oliveira 1 29/10/2021 158.I
13657838 Silvana Ananias Do Nascimento 30 28/10/2021 158.I
13182332 Tulio Mateus Alves De Moraes 18 24/11/2021 158.I
14580575 Michele Aparecida Da Silva Pereira 14 08/11/2021 158.I (Contrato)
14354930 Aliny Kelly Da Cunha 3 10/11/2021 158.I (Contrato)
10901379 Ana Maria De Oliveira Miguel Jesus 15 31/10/2021 158.I
12990099 Pollyana Macedo Gama 2 15/11/2021 158.I
12081675 Flavia Moreira Jorge 45 21/10/2021 158.I
UNIDADE CMT:
12965836 Nilza Alves Da Rocha Paz 60 19/10/2021 158.I
UNIDADE CSPD:
11008125 Fernanda Barbosa De Sa 1 05/11/2021 158.I
11904521 Josina Moreira De Oliveira 1 03/11/2021 158.I
12507224 Janice Rosa 4 25/10/2021 158.I
UNIDADE: CHPB
13804240 Juliana da Rocha 12 01/11/2021 158.I (contrato)
UNIDADE CSSFA:
12844643 Vanessa Aparecida Silva Fernandes 30 04/10/2021 158.I
11590015 Luciana Fatima Da Silva Vale 10 13/10/2021 158.I (Contrato)
12172847 Alisson Figueiredo De Oliveira 2 19/10/2021 158.I
12948923 Natalia Pereira De Paula 2 13/10/2021 158.I
12761474 Rafael Vale Vieira 2 15/10/2021 158.I
13000682 Suely Vieira 60 15/10/2021 158.I
10899920 Sueli Aparecida Da Silva 4 09/11/2021 158.I
10899920 Sueli Aparecida Da Silva 4 09/11/2021 158.I
14436505 Pedro Henrique Euzebio 3 24/10/2021 158.I (Contrato)
11008042 Eliana Maria Dolor Coelho 14 22/09/2021 158.I Adm III
11008042 Eliana Maria Dolor Coelho 14 22/09/2021 158.I Adm III
14439236 Tania Maria Da Rocha 1 15/10/2021 158.I (Contrato)
10399558 Jose Padua Ribeiro Neto 30 25/10/2021 158.I
10416063 Luiz Antonio Correa 2 14/10/2021 158.I
10416063 Luiz Antonio Correa 10 19/10/2021 172
10416063 Luiz Antonio Correa 60 29/10/2021 172
10416584 Reinaldo Manoel Da Silveira 5 04/11/2021 158.I
11028131 Ludmila Marques De Campos 30 03/11/2021 158.I
11285657 Eliane Aparecida De Melo 5 08/11/2021 158.I
12976866 Gustavo Geraldo De Jesus 7 11/11/2021 158.I
12989786 Fabiana Lamounier 10 07/06/2021 158.IUNIDADE CSSFE:
10413359 Gleyci Gadben Ferreira 7 06/10/2021 158.I
11684396 Hiarrisson Fliegner Enout Nadur 1 11/10/2021 158.I
06167217 Sirvani Eleuterio 5 20/10/2021 158.I Adm III
06167217 Sirvani Eleuterio 5 20/10/2021 158.I Adm IV
14051841 Delma Da Silveira 1 15/10/2021 158.I (Contrato)
13978598 Elisa Conceicao Maia Amaral 7 22/10/2021 158.I (Contrato)
13678552 Lidia Marcia Catapreta Martins 1 25/10/2021 158.I
09556572 Aline Goulart De Oliveira Silva 1 23/10/2021 158.I
13096839 Adriana De Souza Zanatelli 1 02/11/2021 158.I
11340908 Lucilene Jorcelina Barboza 1 01/11/2021 158.I
11340908 Lucilene Jorcelina Barboza 7 03/11/2021 158.I
12816567 Carlos Augusto De Souza 2 08/10/2021 158.I
12816567 Carlos Augusto De Souza 1 29/10/2021 158.I
13683958 Carolina De Oliveira Silva 3 27/10/2021 158.I
13683958 Carolina De Oliveira Silva 10 30/10/2021 158.I
13161252 Jose Maria Dos Santos Carvalho 1 15/10/2021 158.I
13161252 Jose Maria Dos Santos Carvalho 3 18/10/2021 158.I
10425189 Valdicea Rosa Bandeira Kermer 07 23/08/2021 158.IUNIDADE CSSI:
10915502 Rosilene Pimenta Magalhaes Ferreira Da Silva 2 21/10/2021 158.I
14650816 Vanessa Batista De Souza 5 01/11/2021 158.I
14650816 Vanessa Batista De Souza 1 28/10/2021 158.I
12559860 Poliana Deise De Andrade 10 22/10/2021 158.I
10887826 Adriana Martins De Melo 5 14/10/2021 158.I
10887826 Adriana Martins De Melo 2 08/10/2021 158.I
10887826 Adriana Martins De Melo 5 20/10/2021 158.I
10907574 Joelma Da Silva Lopes Santos 7 25/10/2021 158.I
13082672 Roseleide Soares Boaventura 3 19/10/2021 158.I
12241709 Conceicao Cristina Souza Rocha 5 22/10/2021 158.I
10425601 Valdirene Gomes Viana 3 27/10/2021 158.I
12695649 Patricia Santos Rocha 7 01/11/2021 158.I
11460979 Ana Paula De Oliveira Anacleto 1 04/11/2021 158.I
12956777 Flavia Pimenta De Faria 1 29/10/2021 158.I
03683125 Andrea Miranda Ramalho Marques 1 23/10/2021 158.I
14637813 Denise Josiane De Almeida 1 28/10/2021 158.I (Contrato)
14637813 Denise Josiane De Almeida 2 19/10/2021 158.I (Contrato)
11974920 Viviene Martins 3 19/10/2021 158.I
10885655 Terezinha Regina De Souza 1 15/10/2021 158.I
11038429 Marcia Maria Conceicao Eugenio 9 13/10/2021 158.I
14711089 Tatiane Carine Dias Dos Santos 10 23/10/2021 158.I (Contrato)
12793113 Vander Lucio De Miranda Taques 3 09/11/2021 158.I
13956727 Dayane Tamires Da Silveira Gomes 30 12/11/2021 158.I
13956727 Dayane Tamires Da Silveira Gomes 1 04/11/2021 158.I
13109152 Lucilene Aparecida Pego Rodrigues De Sousa 3 11/11/2021 158.I
12998126 Ana Paula Miranda Da Silva Santos 1 30/10/2021 158.I
UNIDADE HAC:
13626221 Gisele Vial Mozer 1 10/11/2021 158.I
13626221 Gisele Vial Mozer 1 08/11/2021 158.I
14777486 Marcela Aparecida Correa Martins 1 03/11/2021 158.I (Contrato)
12256558 Grazielle Hipolito Cavalcante De Almeida 2 08/11/2021 158.I
12256558 Grazielle Hipolito Cavalcante De Almeida 1 04/11/2021 158.I
10862613 Ione Terezinha Ferraz De Carvalho 60 23/11/2021 158.I
13084868 Marcio Pereira De Sena 60 17/10/2021 158.I
13084868 Marcio Pereira De Sena 60 03/06/2021 158.I
11705688 Lucas Rosa Pereira 3 08/11/2021 158.I
11705688 Lucas Rosa Pereira 3 12/11/2021 158.I
12898045 Maria Angelica Araujo Alves Da Silva 3 11/11/2021 158.I
12049979 Aloisio Paulo Fagundes 1 13/11/2021 158.I
12594933 Aline Cristina De Paula Aquino 3 06/11/2021 158.I
12817763 Jorge Luiz De Oliveira Leal 15 29/10/2021 158.I
10913879 Graciel De Souza Martins Freitas 1 06/11/2021 158.I
13697180 Niliana Maria Alves Andrademachado 3 03/11/2021 158.I
13520358 Aparecida Pinto Lana 90 15/09/2021 158.I
13820501 Marilia De Souza Cornelio 2 23/10/2021 158.I
14700280 Andrea Rodrigues Dos Santos 10 24/10/2021 158.I (Contrato)
13651989 Samara Dias Hastenreiter Palhares 1 08/11/2021 158.I
13752290 Adirlene Almerinda De Oliveira Braga 1 10/11/2021 158.I
11052677 Silvia Ferreira Da Silva 60 09/11/2021 158.I
11004900 Roberto Henrique Maia 1 12/11/2021 158.I
14691570 Marinete Alves Pereira 1 12/11/2021 158.I
12057097 Eduardo Goncalves Moreira 7 11/11/2021 158.I
13864814 Marcela Mascarenhas De Paula 15 15/11/2021 158.I
11027646 Israel Carlos Da Cunha 1 12/11/2021 158.I
13066444 Eliane Dutra Estevam 4 03/11/2021 158.I
10911568 Renata Evangelista De Almeida 6 09/11/2021 158.I
11914967 Claudia Pereira Da Silva 1 08/11/2021 158.I
10860641 Marina Elizabete Amaral 3 22/10/2021 158.I
13672902 Fernanda Nunes De Souza 1 25/10/2021 158.I
12169488 Fabiola Maria Rodrigues De Souza 14 25/10/2021 158.I
14569552 Regina Rodrigues Tavares 1 23/10/2021 158.I (Contrato)
14668982 Reinaldo Da Silva Freitas 1 25/10/2021 158.I
13822358 Jacqueline Cobucci Monteiro Junqueira De Souza 10 23/09/2021 158.I Adm IV
13641105 Valdirene Corrêa Silva 01 14/08/2020 158.IUNIDADE HCM:
13277900 Rodrigo Ramalho Torta 1 13/10/2021 158.I
10996726 Carlos Antonio Suski Torres 1 27/10/2021 158.I

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112032242560130.

12585113 Flavia Cristina De Oliveira Batista Teixeira 01 21/09/2021 158.I (Contrato)
11996113 Monica Pimenta De Almeida 04 08/11/2021 158.I (Contrato)
13065826 Giselle Alberta Do Carmo 06 04/11/2021 158.I
13065727 Iranilza Dias Da Silva 01 04/11/2021 158.I
10892040 Lidiane Marques Inocente Clemente 05 03/11/2021 158.I
14569123 Monalisa Silva Melo 01 01/11/2021 158.I (Contrato)
12642757 Juliane Patricia Dos Anjos Pereira 01 12/11/2021 158.I
14637789 Danielle Cristina E Silva 04 09/11/2021 158.I
14716344 Leandro Teles De Oliveira Pinto 01 15/11/2021 158.I (Contrato)
13054838 Ana Carolina De Paula Neves Pedersoli Costa 10 11/11/2021 158.I
14575690 Ana Cristina Benfica 01 12/11/2021 158.I (Contrato)
13150370 Paulo Marcio De Souza Rezende 03 20/09/2021 158.I
12553905 Carolina Teixeira Soares Freitas 44 15/10/2021 158.I
13108675 Natalia Santiago Cerqueira Lima 02 29/10/2021 158.I
11448099 Marilac De Fatima Godinho Camara 30 30/10/2021 158.I
UNIDADE HEM:
12566212 Ana Flavia Cortopassi Coelho 34 06/07/2021 158.I
12566212 Ana Flavia Cortopassi Coelho 26 12/12/2020 158.I
12566212 Ana Flavia Cortopassi Coelho 60 09/08/2021 158.I
12566212 Ana Flavia Cortopassi Coelho 60 08/10/2021 158.I
13064563 Viviane Bessa 05 04/08/2021 158.IUNIDADE HGV:
14912935 Aline Julia Alvarenga 12 22/11/2020 Adm I
13697396 Elizangela Tavares Santos Lima 2 20/10/2021 158.I
UNIDADE HIJPII:
12880936 Elaine Cristina De Freitas Oliveira 8 28/11/2021 158.I
13645502 Elizabete Vieira Dos Santos 04 18/01/2021 158.I
UNIDADE HJK:
10883478 Gleice Helena Peixoto Braga 6 04/11/2021 158.I
11740057 Juliane De Souza Leandro De Aquino 7 08/11/2021 158.I
10735363 Romilda Cardoso De Araujo Efigenio 1 08/11/2021 158.I
10735363 Romilda Cardoso De Araujo Efigenio 5 27/10/2021 158.I
10908143 Ana Paula Martins 7 21/10/2021 158.I (Contrato)
10908143 Ana Paula Martins 1 06/11/2021 158.I (Contrato)
13140058 Patricia Da Cruz De Lima 12 09/11/2021 158.I
11057064 Zeila Rosa De Castro 15 08/11/2021 158.I
11057064 Zeila Rosa De Castro 2 24/10/2021 158.I
12705109 Camila Conceicao Rocha Araujo Ferreira 1 10/11/2021 158.I
12705109 Camila Conceicao Rocha Araujo Ferreira 5 27/10/2021 158.I
13561279 Robson De Jesus Duarte 3 08/11/2021 158.I
10548253 Ilda De Sao Vicente Miranda 1 08/11/2021 158.I
14909519 Joao Paulo Freitas Silva 2 03/11/2021 158.I (Contrato)
10398733 Luiz Felipe Direne Neves 3 08/11/2021 158.I
12126082 Daniele Rafael Sant Anna Clemente 2 08/11/2021 158.I
13487426 Rosangela Gomes De Paula 8 07/11/2021 158.I
14874382 Keiliani Stelle Goncalves 1 20/04/2021 158.I
12049938 Juliana Ribeiro Da Silva 7 24/09/2021 158.I
13170477 Tatiane Marcelino Fonseca Mitraud 30 25/11/2020 158.I
13170477 Tatiane Marcelino Fonseca Mitraud 30 25/12/2020 158.I
13170477 Tatiane Marcelino Fonseca Mitraud 30 24/01/2021 158.I
13170477 Tatiane Marcelino Fonseca Mitraud 8 06/02/2021 158.I
13012323 Zaira Guimaraes Rezende 1 09/04/2021 158.I
12149431 Ailema Rodrigues 30 02/11/2021 158.I
12950614 Elaine Vieira Bessa 1 30/10/2021 158.I
14889588 Isabella Cristina De Amorim Vitorino 1 07/11/2021 158.I (Contrato)
12385159 Andrea Fernanda Tavares Gomes 3 31/10/2021 158.I
12112105 Deise Amabily Silva 15 05/10/2021 158.I
12112105 Deise Amabily Silva 13 20/10/2021 158.I
12112105 Deise Amabily Silva 3 03/11/2021 158.I
12081030 Marcela Pontes Pena 30 03/11/2021 158.I
13699640 Fernanda Lara Domingos 5 07/11/2021 158.I
10874717 Maria Das Dores Miranda Mota 2 28/10/2021 158.I
10915973 Ana Maria Gomes 3 29/10/2021 158.I
13974340 Guilherme Nunes Marques 3 26/10/2021 158.I
13010343 Angelika Caldeira Oliveira Carvalho 4 30/10/2021 158.I
11307113 Roberta Ferreira Boechat 30 01/11/2021 158.I
12924262 Jordana Dejanira Ferreira Paulino 6 27/10/2021 158.I
10890333 Neuza Alves Vilela 3 29/10/2021 158.I
03665601 Maria Da Silva Soares 21 08/10/2021 158.I
12864922 Viviane Dos Santos Roberto 5 27/10/2021 158.I
11225091 Danielle Dutra Otoni Pereira 4 27/10/2021 158.I
14902340 Gleyciane De Jesus 3 28/10/2021 158.I (Contrato)
12059333 Dilma Mendes De Almeida 1 28/10/2021 158.I Adm Iii
12059333 Dilma Mendes De Almeida 1 28/10/2021 158.I Adm Iv (Contrato)
12996997 Vania Mendes De Oliveira 5 27/10/2021 158.I
12963336 Vanusa Lucia Borges 4 22/10/2021 158.I
11040342 Tatiana Amelia Santos De Lima 1 22/10/2021 158.I
14791958 Leila Catia De Oliveira 3 15/10/2021 158.I (Contrato)
13908496 Maider Lourdes De Souza Santos 3 27/10/2021 158.I
12866034 Fernanda De Fatima Silva 2 25/10/2021 158.I
12950580 Divino Adao Da Silva 1 22/10/2021 158.I
13375019 Thiago Luiz Do Nascimento Lazaroni 4 19/10/2021 158.I
12869079 Sabrina Bernardes De Sousa 2 21/10/2021 158.I
12822797 Alessandra Nunes Zegrine 1 27/10/2021 158.I
12863684 Taize Bispo De Souza Alves 2 23/10/2021 158.I
14637672 Camila Emmanuele Pereira Cardoso 9 14/10/2021 158.I
13087408 Flavia Cristina Souza 2 27/10/2021 158.I
14758841 Valdete Lourenco Da Silva 1 27/10/2021 158.I (Contrato)
12991063 Sandra De Paula Marques 2 20/10/2021 158.I
14340046 Lindaura Alves Morais 1 17/10/2021 158.I (Contrato)
14791909 Elisangela Ferreira Amador 8 22/10/2021 158.I (Contrato)
14627087 Juliane Martins De Almeida 2 19/10/2021 158.I (Contrato)
14918866 Debora Cristina Januario 1 27/10/2021 158.I (Contrato)
14900302 Denis Willian Da Silva 1 23/10/2021 158.I (Contrato)
12016333 Aline De Assis 2 20/10/2021 158.I
14018600 Derlane Costa Da Silva 3 25/10/2021 158.I
12697702 Rhayra Nayara Costa 3 28/10/2021 158.I
10374692 Roseny Maria Amancio 9 26/10/2021 158.I
14950265 Elaine Cristina Cesario 1 26/10/2021 158.I (Contrato)
14909428 Nathan Oliveira Ferreira 8 17/05/2021 158.I (Contrato)
13065545 Narjara Carvalho De Goes 2 04/11/2021 158.I
13169164 Monica Cristiane Ferreira 1 27/10/2021 158.I
13169164 Monica Cristiane Ferreira1 30/10/2021 158.I
13083548 Regiane Luzia Da Silva 1 31/10/2021 158.I
12114948 Artur Leonel Carneiro 10 18/10/2021 158.I
11146487 Juliana Lopes Mascarenhas Dalle 2 29/10/2021 158.I
12595583 Daniel Paulo De Jesus 7 10/10/2021 158.I
12595583 Daniel Paulo De Jesus 4 17/10/2021 158.I
12595583 Daniel Paulo De Jesus 6 21/10/2021 158.I
11004058 Glaucia Aparecida Alves Costa 3 27/10/2021 158.I
11776911 Valdirene Teodoro De Oliveira 4 17/10/2021 158.I
11360302 Edineia De Assis Lana 1 20/10/2021 158.I (Contrato)
13594726 Damiana Ribeiro Hermano De Araujo 11 13/05/2021 158.I
10905404 Claudia Elizabeth Teixeira Fonseca 1 20/10/2021158.I (Contrato)
13847181 Jamilly Dos Reis Figueiredo 14 26/10/2021 158.I (Contrato)
11295482 Katia Regina Araujo Moreira 2 22/10/2021 158.I
12949210 Michele Ferreira Peres Costa 20 22/10/2021 158.I
15017676 Gabriel Fonte Boa Teofilo 1 25/10/2021 158.I (Contrato)
15017676 Gabriel Fonte Boa Teofilo 7 28/10/2021 158.I (Contrato)
11271327 Lilian Efigenia Da Silva 2 04/11/2021 158.I
13084561 Marcia Elizabeth Campos 1 24/10/2021 158.I
13084561 Marcia Elizabeth Campos 4 30/10/2021 158.I
12697330 Lindair Ferreira Ciminio 02/10/2021 158.I (Contrato)
13065214 Fabiana Araujo Gomes Faria 1 20/03/2020 158.I
06155956 Ismar Joao Candido 11 01/11/2021 158.I
06155956 Ismar Joao Candido 1 17/10/2021 158.I
12131082 Raissa Cerqueira Rodrigues Bernini 3 05/11/2021 158.I
12131082 Raissa Cerqueira Rodrigues Bernini 1 04/11/2021 158.I
12131082 Raissa Cerqueira Rodrigues Bernini 4 09/11/2021 158.I
13712443 Miriam Ananda Martins 14 06/11/2021 158.I
11533064 Martalene Fiereck Clara 4 10/11/2021 158.I
12949053 Sara Melo Neves Silva 3 15/09/2021 158.I
13822358 Jacqueline Cobucci Monteiro Junqueira De Souza 10 23/09/2021 158.I Adm II
UNIDADE HJXXIII:
14662274 Vania Maria de Jesus 05 25/03/2021 158.IUNIDADE HMAL:
11265659 Zenilda Gomes Ferreira 1 16/12/2020 158.I
11265659 Zenilda Gomes Ferreira 1 30/01/2020 158.I
13006275 Ângela de Souza Cunha 02 29/10/2021 158.I
13006275 Ângela de Souza Cunha 01 06/11/2021 158.I
11038254 Claudia Cristina Neves Dutra 18 04/11/2021 158.I
14498810 Lady Lea Piedade Ferreira 01 04/11/2021 158.I
13087424 Leiliane Maria Gomes de Mello 03 24/08/2021 158.I
13087424 Leiliane Maria Gomes de Mello 03 20/08/2021 158.I
10377240 Ana Maria Policarpo Miranda 01 05/11/2021 158.I
14480834 Kely Mayre Dias Rodrigues 01 14/10/2021 158.I
UNIDADE: HRBJA
13582630 Cecilia Alana de Souza 08 20/10/2021 158.I
13804240 Juliana da Rocha 12 01/11/2021 158.I (contrato)
13804240 Juliana da Rocha 01 26/10/2021 158.I (contrato)
13802293 Giany Magda Sales Leite 01 28/10/2021 158.I (contrato)
14905772 Alana Celina de Assis 02 20/10/2021 158.I (contrato)
14919658 Joyce Aparecida da Silva 02 22/10/2021 158.I (contrato)
12949814 Silvania Aparecida Penha da Silva 02 29/10/2021 158.I
13623467 Cristina Coelho De Medeiros Pereira 20 23/10/2021 158.I
12969069 Silvia Betania Santos da Silva 01 17/10/2021 158.I
13801212 Katia Cristina de Oliveira 02 26/10/2021 158.I (contrato)
13805338 Renata Moraes e Freitas 02 18/10/2021 158.I (contrato)
13736145 Tamires Pereira da Rocha Castro 05 25/10/2021 158.I
12950697 Fabiana Ceolin Barbosa Portes 03 16/10/2021 158.I
14918908 Valeria Ferreira dos Santos Rampos 01 11/10/2021 158.I (contrato)
14949572 Diane de Souza Carvalho 05 14/10/2021 158.I (contrato)
14914642 Daniela Priscila Pio da Silva 01 02/09/2021 158.I (contrato)
12795209 Mariana Loschi Teixeira 01 02/11/2021 158.I (contrato)
12514964 Maria Efigenia Tavares de Souza 60 29/10/2021 158.I
11232303 Rosangela Mendes da Silva 12 03/09/2021 158.I
12949574 Claudia Cibelli Cyrino 01 29/09/2021 158.I
13714720 Pamella Cristina Garcia Timotheo 08 29/09/2021 158.I
13747365 Michelle Maira Ribeiro de Oliveira 30 28/09/2021 158.I
UNIDADE HRJP:
12893855 Patricia Lima Silva De Oliveira 15 04/10/2021 158.I
11051125 Samuel Eliezer Soares De Oliveira 45 16/09/2021 158.I Adm II
11051125 Samuel Eliezer Soares De Oliveira 45 16/09/2021 158.I Adm III
12950689 Danielle Queiroz Carvalho 2 30/09/2021 158.I
12955647 Tatiane De Abreu Braga E Andrade 3 03/10/2021 158.I
12994026 Carlos Filipe Prezotti De Oliveira 1 24/09/2021 158.I
12867875 Silvania Barbosa Da Costa 14 19/10/2021 158.I
13639372 Joana Paula De Carvalho 4 19/10/2021 158.I
13191176 Maria Da Conceicao Batalha Santos 60 13/10/2021 172
12990651 Lucia Carrijo Do Nascimento 10 15/10/2021 158.I
13398409 Amanda Pereira Favero Nascimento 30 29/09/2021 158.I
13192331 Rubia De Almeida Zancanela Toledo 10 23/09/2021 158.I
13353479 Lucineia Gregorio Silva Alves 7 04/10/2021 158.I
13670328 Julcilene Matos Bento De Almeida 15 14/10/2021 158.I
13639265 Geovanna Mafra De Macedo Gonzalez Souza 5 03/10/2021 158.I
12951331 Ronaldo Da Silva Sebastiao 1 16/10/2021 158.I
13842166 Raquel Abreu De Freitas 1 04/10/2021 158.I
13842166 Raquel Abreu De Freitas 5 29/09/2021 158.II
12951224 Sonia Marcia Damasceno Carlos 3 13/10/2021 158.I
12996153 Anderson Miranda 7 17/09/2021 158.I
13027859 Nacib Zanon Salim 1 13/10/2021 158.I
14529663 Lenize Amaro Vieira 1 05/10/2021 158.I
14459374 Marcela Scarato Martins Costa 1 09/10/2021 158.I (Contrato)
14897680 Irani Batista Bernardo Nogueira 1 26/09/2021 158.I (Contrato)
14437388 Eliel Cesar Marciano 2 17/10/2021 158.I (Contrato)
12851226 Michele Batista Da Silva 1 27/09/2021 158.I
13191184 Luciana Aparecida De Souza 3 24/09/2021 158.I
13191184 Luciana Aparecida De Souza 2 21/09/2021 158.I
14955520 Jussara Teixeira Portes 1 15/10/2021 158.I
12924437 Carlos Furtado Macedo 15 12/09/2021 158.I
14701916 Tabata Oliveira Duarte 5 06/10/2021 158.I (Contrato)
14890206 Vanderleia Da Silva 1 08/10/2021 158.I (Contrato)
13657952 Flavia Cristina Marciano Cabral 1 29/09/2021 158.I
13191721 Franciane Ventura Dalpra 5 24/09/2021 158.I
13204177 Leandro Neves Fonseca 2 27/09/2021 158.I
13639851 Tereza Cristina Fonte Marangon 7 23/9/2021 158.I
12939336 Gabriela Rodrigues Palermo Da Silva 1 16/10/2021 158.I
13670021 Bruna Bernardina Ferreira 1 23/09/2021 158.I
13624598 Marcia Helena Vieira 2 30/09/2021 158.I
13196753 Ana Carolina Mattos Medeiros 8 09/10/2021 158.I
13196753 Ana Carolina Mattos Medeiros 6 03/10/2021 158.I
11075090 Ana Paula Duque Goncalves 7 07/09/2021 158.I
12894176 Patricia Archanjo Marques 1 15/10/2021 158.I
13432604 Jair Lisboa Junior 3 28/09/2021 158.I
11008661 Marcio Felipe Rodrigues 1 10/10/2021 158.I Adm III
11008661 Marcio Felipe Rodrigues 1 10/10/2021 158.I Adm III
10424711 Izaura Raimunda Teixeira 59 01/10/2021 158.I
02632297 Edna Cesar Mattos 15 11/09/2021 158.I
13336516 Nubia Fernanda Da Silva Carneiro Pereira 6 23/08/2021 158.I
13432547 Denisomar Gama Benedito 1 15/10/2021 158.I
13381967 Ana Claudia Pereira Soares 2 16/10/2021 158.I
12700738 Fernanda Esteves Bergamasso Veras 4 28/10/2021 158.I
11984804 Elsangela Ferreira 30 07/10/2021 158.I
11984804 Elsangela Ferreira 5 02/10/2021 158.I
11984804 Elsangela Ferreira 15 17/09/2021 158.I
10973154 Patricia Dos Santos Germanos 1 20/10/2021 158.I
10973154 Patricia Dos Santos Germanos 1 01/11/2021 158.I
10424240 Tania Regina De Oliveira Eleuterio Coimbra 30 14/10/2021 158.I
11494663 Vanderleia De Almeida 2 04/11/2021 158.I
10914729 Joao Ricardo Pelinson Tavares 3 05/11/2021 158.I
10426997 Tania Mara Baraky 1 03/11/2021 158.I
12045563 Renata Maria Ferreira 7 01/11/2021 158.I
11987997 Alexandre Luiz Franco 6 21/10/2021 158.I
12698874 Dora Climaco Da Silva 10 27/10/2021 158.I
12698874 Dora Climaco Da Silva 4 22/10/2021 158.I
12897203 Ana Paula Barroso Venancio 5 25/10/2021 158.I
13332739 Juliane Maria Do Nascimento 10 04/11/2021 158.I
13657903 Erica Rejane Da Fonseca Oliveira Andres 1 01/11/2021 158.I
13609631 Dalila Celia Dias 3 20/10/2021 158.I
13047550 Daniela Ferreira Pires 4 22/10/2021 158.I
13047550 Daniela Ferreira Pires 5 28/10/2021 158.I
14012470 Suellen Elizabeth Da Silva 8 22/10/2021 158.I
13077391 Francisco Eduardo De Souza 60 19/10/2021 172
13432661 Lidia Luiza Neves Gomes 25 01/11/2021 158.I
13955463 Suimara Silva Goncalves 11 18/10/2021 158.I
12827051 Wildania Lucia Maia 2 15/10/2021 158.I
13642400 Aline Aparecida Medeiros 1 25/10/2021 158.I
12938858 Jenaina Izabel Pereira De Souza 5 23/10/2021 158.I Adm I
12938858 Jenaina Izabel Pereira De Souza 5 23/10/2021 158.I Adm. II(Contrato)
12993853 Carolina Ferreira Conti De Matos 8 19/10/2021 158.I
12951620 Julia Alvim Miranda Do Amaral 6 28/10/2021 158.I
12229910 Fernanda De Vasconcelos Freire 1 01/11/2021 158.I
12951240 Roseli De Oliveira 8 07/10/2021 158.I
12939385 Sebastiao Albuquerque De Almeida 1 03/11/2021 158.I
13639760 Regina Celia De Sousa Silva 2 25/10/2021 158.I
12955399 Bianca Pereira Pacheco 7 23/10/2021 158.I
13624812 Maria Esperanca De Freitas 10 06/10/2021 158.I
12044426 Joelma Aparecida Da Silva Ribeiro 1 05/10/2021 158.I (Contrato)
11220953 Danielle De Mattos Soares Silva 2 13/10/2021 158.I
10908713 Eliana Ligia Carvalho Cerutti Pereira 2 06/10/2021 158.I
10908713 Eliana Ligia Carvalho Cerutti Pereira 15 13/10/2021 158.I
12840492 Roberta Rodrigues Da Cruz 1 24/09/2021 158.I
11534112 Raquel Tassi Abirached 1 26/09/2021 158.I
12830766 Valtecir Da Silva Oliveira 1 26/09/2021 158.I
12045571 Renata Rabelo Rodrigues 1 17/10/2021 158.I
12136800 Karla Masini Freesz 8 13/10/2021 158.I
12951356 Renata Portugal Da Silva 60 02/07/2021 158.I
12044723 Livia Mara Ferreira 10 25/08/2021 158.I
12046637 Suely Maria Da Silva 3 18/10/2021 158.I
10889723 Maria Jose De Oliveira 2 21/09/2021 158.I
11237609 Leila Da Consolacao Do Nascimento 3 30/09/2021 158.I
11984929 Maria Ines Souza Damas De Azevedo 24 10/09/2021 158.I
11494911 Leonardo Neves Fonseca 1 14/09/2021 158.I
12090783 Adeliane Elerate Ribeiro 30 28/09/2021 158.I
12221693 Roberta Maria De Souza Pinto 5 24/09/2021 158.I
10424463 Maria Aparecida Da Silva Moura 9 01/10/2021 158.I
12752374 Meirilayne Oliveira Lima 5 28/09/2021 158.I
10943728 Adriana Lucia Schimidt Da Silva 2 27/09/2021 158.I
12154381 Cezar Augustus Alves Ferreira 1 18/10/2021 158.I
10409605 Vicente Paula Da Silva 5 02/10/2021 158.I
11024312 Cleimir Alessandro Lousada 20 13/10/2021 158.I
12229761 Bianca Kneipp 1 27/09/2021 158.I
11256468 Wagner Leal Damianse 5 25/10/2021 158.I
10377513 Eliane Nunes Da Silva 2 04/11/2021 158.I
12016440 Luciana De Freitas Ferreira 8 22/10/2021 158.I
11618725 Izabela Maria Alvim De Castro Cunha Mendes 30 03/11/2021 158.I
12140828 Eliane Maria Da Fonseca Torrezio 7 19/10/2021 158.I
11677044 Igor Cezar Da Silva Leitao 2 01/11/2021 158.I
11027133 Pedro Casimiro Francisco 4 26/10/2021 158.I
12751889 Edineia Goncalves 1 25/10/2021 158.I
10976470 Roseli De Fatima Marcelino 5 23/10/2021 158.I
12816419 Janaina Aparecida Do Nascimento Souza 30 03/10/2021 158.I
10410082 Joao Luiz Cavalcanti 60 01/11/2021 158.I
09318213 Jane Maciel Cusati Da Cruz Reis 5 08/11/2021 158.I
14956676 Aline De Fatima De Paula 1 08/10/2021 158.I
13345285 Pedro Rufino Lima De Freitas 8 01/10/2021 158.I
10897551 Milena Rosa da Silva Santos 30 16/10/2021 158.I
10897551 Milena Rosa Da Silva Santos 30 16/09/2021 158.I
11045598 Elaine Auxiliadora Campos 2 30/10/2021 158.I
12172276 Mara Nubia Da Silva Mateus 2 29/10/2021 158.I
11357233 Vanderson Firmiano Valente 1 22/10/2021 158.I
12808598 Janaina Aparecida De Souza 5 22/10/2021 158.I
12951414 Priscila Pogianela De Arruda 15 27/09/2021 158.I
12951414 Priscila Pogianela De Arruda 30 28/08/2021 158.I
13185442 Aline De Souza Fernandes 1 06/10/2021 158.I
13185442 Aline De Souza Fernandes 1 10/10/2021 158.I
13185442 Aline De Souza Fernandes 6 22/09/2021 158.I
13185442 Aline De Souza Fernandes 1 08/09/2021 158.I
10865962 Jose Dimas Da Silveira Gato 60 12/09/2021 158.I
10422806 Maria De Fatima Lopes Furtado 4 24/08/2021 158.I
10422806 Maria De Fatima Lopes Furtado 1 22/07/2021 158.I
13703863 Madellon Mares De Almeida Pires 1 20/09/2021 158.I
12851291 Karina Araujo De Oliveira 30 03/09/2021 158.I
13522768 Maria Aparecida Vieira Mendonca 20 15/09/2021 158.I
12850236 Paulo Henrique Barbosa Santos 14 29/05/2020 158.I
10883304 Aline Alves De Assis 1 22/09/2021 158.I
12816781 Helaine Almeida Dos Santos 08 17/09/2021 158.I
10422707 Luiz Carlos De Amorim 3 24/09/2021 158.I
11041977 Waldemar Leite 10 06/10/2021 158.I
10429009 Luiz Carlos Machado 5 13/10/2021 158.I
12644159 Sebastiao Carlos Neves De Magalhaes Junior 3 19/10/2021 158.I
12005625 Rafael Rabello Lista Mira 1 18/10/2021 158.I
12643953 Fernanda Santos Silva 1 30/09/2021 158.I
10413722 Heitor Campos Dos Reis 60 12/10/2021 158.I
11581717 Gizlane Da Silva Vital 60 12/10/2021 158.I
11581717 Gizlane Da Silva Vital 8 04/10/2021 158.IUnidade: IRS
12900353 Marcela Bicalho Chaves 1 26/10/2021 158.I
12900353 Marcela Bicalho Chaves 3 30/10/2021 158.I
12883757 Joyce Oliveira Da Silva 60 06/11/2021 158.I
12883757 Joyce Oliveira Da Silva 8 23/10/2021 158.I
11533130 Roselangela Rosa De Morais 4 03/11/2021 158.I
10410827 Georgiani Nunes Ferreira Dos Santos 2 21/10/2021 158.I
10882843 Isaac Pedro Da Silva 1 14/11/2021 158.I
12845434 Livia Assuncao Do Nascimento Rocha 10 10/11/2021 158.I
13185517 Rosilaine Lais De Oliveira 2 16/11/2021 158.I
12996443 Vanessa Aparecida Torres Barbosa 4 12/11/2021 158.I
02757938 Antonio Nilton Leite 5 05/11/2021 158.I (Contrato)
12844445 Andreia Silva Lima 10 16/11/2021 158.I
10980241 Cassilene Gusmao De Menezes 30 16/11/2021 158.I
10980241 Cassilene Gusmao De Menezes 1 11/11/2021 158.I
14725519 Viviane Fernandes De Amorim 1 16/11/2021 158.I
12561068 Keila Cristina De Oliveira Da Silva 1 05/11/2021 158.I
10408250 Linda Lucia De Assis 1 09/11/2021 158.I
11482478 Daniela Maria Souza De Oliveira 5 09/11/2021 158.I
12957346 Camila Gomes Crispim De Oliveira 1 08/11/2021 158.I
13674015 Juliana Soares Vieira 15 05/11/2021 158.I
13674015 Juliana Soares Vieira 2 27/10/2021 158.I
13674015 Juliana Soares Vieira 7 29/10/2021 158.I
12871539 Miriam Aparecida Diniz Alves 3 26/10/2021 158.I
12391348 Juliana De Souza Borello 10 25/10/2021 158.I
14435903 Samantha Alexia Silva De Oliveira 7 22/10/2021 158.I (Contrato)
10426757 Alicia Maria Parreiras Barbosa 30 29/10/2021 158.I
11573102 Cristiano Dos Santos Figueiredo 1 26/10/2021 158.I
13158670 Andrezza Andreata Souza Braga 2 27/10/2021 158.I
UNIDADE MOV:
13066543 Cristiane Horizontina Vieira 2 07/11/2021 158.I
13078639 Viviane Aparecida Pereira Da Silva 3 26/10/2021 158.I
12890828 Tatiana Frances Barreto Da Cunha 1 20/10/2021 158.I
10422632 Jose Andre Rosa Do Nascimento 45 18/10/2021 158.I
11070968 Cristiane De Oliveira Rocha Lourenco 1 27/10/2021 158.I
10909307 Elizabeth Cristina Multari Palhares 1 23/10/2021 158.I
10909307 Elizabeth Cristina Multari Palhares 4 24/10/2021 158.I
11038338 Erika Soraya Ribas Ferreira Sattler 1 21/10/2021 158.I
13044565 Hemine Ellen Da Silva Santos 1 26/10/2021 158.I
14558514 Nadir Alves Reis 7 02/11/2021 158.I
10526093 Neusa Maria Da Silva 3 08/11/2021 158.I
12844213 Thais Andre Santos De Britto 32 16/10/2021 158.I
12823688 Claudia Aparecida De Almeida 4 01/11/2021 158.I
10422491 Elizia Rosa 14 06/11/2021 158.I
03498847 Zeni De Almeida Machado 4 10/11/2021 158.I
12843579 Rosely Sena De Oliveira Alves 7 08/11/2021 158.I
10426765 Maria Regina Fonseca Batista 3 03/11/2021 158.I
13699954 Camila Aparecida De Oliveira Pedras 1 06/11/2021 158.I
13602685 Barbara Paula Teodoro De Souza De Avelar 9 28/10/2021 158.I
12889606 Flora Navarro Barbosa 2 04/11/2021 158.I
12865440 Juliana Lima De Paula 5 08/11/2021 158.I
10947588 Kelly Aparecida Martins Moreira 1 06/11/2021 158.I
07532161 Larissa Costa Piccin Leite 1 10/11/2021 158.I
12956843 Mateus Oliveira Marcelino 2 04/11/2021 158.I
13628318 Irlete Maria De Jesus 1 29/10/2021 158.I
10890127 Daniella Signorini 10 04/11/2021 158.I
13514104 Elizabeth Vieira Da Silva Oliveira 60 07/11/2021 158.I
12747358 Elenilda Nunes Da Silva De Almeida 45 03/11/2021 158.I
10860583 Silvana Mileib Brugnara 30 26/10/2021 158.I
11072444 Marcia Fatima Pinheiro Ramos 1 05/11/2021 158.I
10426005 Maria Luiza Bernardo Da Cruz 11 09/11/2021 158.I
14955504 Juliana Cristina Goncalves Dos Santos 9 21/10/2021 158.I
13000732 Pamela Fernanda Monteiro Silva 1 29/10/2021 158.I
1089026 Kelly Romany Da Paixao Arcanjo 30 26/10/2021 158.I
12841912 Mariana Mendonca De Aguiar Coelho 4 28/10/2021 158.I
12843322 Maria Caldeira De Souza 1 26/10/2021 158.I
12958575 Camila Costa De Alcantara 14 22/10/2021 158.I
13699756 Ana Carolina Vilas Boas Guimaraes 1 03/11/2021 158.I
10524015 Simone Goncalves Mota 2 29/10/2021 158.I
11692753 Debora Torres Pedroso Trindade 1 05/10/2021 158.I
12991907 Lilian Jardim Moreira Pena 1 04/11/2021 158.I
10905131 Rozilda Ferreira Souza 18 05/11/2021 158.I
12947438 Sheila Leal Vieira 15 04/11/2021 158.I
12947438 Sheila Leal Vieira 40 25/11/2020 158.I
13658224 Lilia Vasconcelos Ribeiro Lage 38 05/06/2021 158.I
14542328 Iria Diogo Dos Santos 10 22/12/2020 158.I
13202858 Viviene Mary Faria De Oliveira 22 19/08/2021 158.I
LICENÇAS NEGADAS, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013:
Masp Nome Período InícioUNIDADE HJK
12865010 Rosy Vieira Da Silva 2 03/11/2021
12059333 Dilma Mendes De Almeida 5 23/10/2021 Adm III
13069232 Leandro Marcelo Prado 7 14/10/2021
12969382 Ilma Teodoro Dos Santos 7 26/10/2021
14824007 Mariana De Oliveira Santos 2 24/10/2021
14901474 Estefani Campos Lourenco 3 17/10/2021 (Contrato)
12997326 Ester Marques Mello 1 12/10/2021
11596145 Katcilayne Custodia De Sousa Resende 1 13/10/2021 (Contrato)
11533064 Martalene Fiereck Clara 12 24/10/2021
11533064 Martalene Fiereck Clara 1 05/11/2021
UNIDADE HAC
13678644 Luciano Chaves Dutra Da Rocha 2 05/11/2021
13070776 Erika Stuart De Oliveira 1 08/11/2021
11037611 Israel Antonio Dos Santos Filho 2 19/10/2021
11037611 Israel Antonio Dos Santos Filho 2 21/10/2021
13554647 Carolina Martins Vieira 1 25/10/2021
12960811 Soraia Machado 13 26/10/2021
12960811 Soraia Machado 1 14/10/2021
12994851 Michelle De Moraes Alves Lima 5 04/11/2021
UNIDADE MOV
14314868 Luzia Maria Ribeiro 4 07/11/2021
11877792 Alexandre Lima Castro Ferreira 1 02/11/2021
13624077 Regiane Maria Peixoto 1 06/11/2021
12576534 Erika Marina Rabelo 2 04/11/2021
13631130 Helen Cristina Silviano Xavier 1 28/10/2021
10860583 Silvana Mileib Brugnara 1 07/10/2021
13059084 Erica Fabiola Brandao Nonato 2 21/10/2021
UNIDADE CSSFA
13183736 Gracielle Souza Chaves Menezes 1 13/10/2021
10873305 Rosalva Maria Da Silva 1 09/10/2021
12840757 Lucimara Lamounier 3 28/10/2021
UNIDADE CSSFE
13669247 Andrea Aparecida De Sousa 1 27/10/2021
10939551 Keila De Paiva Lima Brito 1 19/10/2021
10939551 Keila De Paiva Lima Brito 1 13/10/2021
UNIDADE IRS
11118155 Mirian Cristina Fernandes 2 16/11/2021
13797493 Luciana Braga Dos Santos 2 28/10/2021
13707393 Maria Do Carmo Duarte 1 27/10/2021
10919918 Ana Carolina Figueiredo Correia 2 20/10/2021
UNIDADE HCM
14569123 Monalisa Silva Melo 01 07/11/2021 158.I (contrato)
UNIDADE HJXXIII
14481279 Vera Lucia Martins de Andrade 1 27/04/2021 (contrato).

RETIFICAo Ato de Licença Médica Não Concedida da Servidora CRISTIANE FARIA AMARAL CLARET, MASP 13078845, Lotada na MOV, Publicado no Minas Gerais em 29/10/2021. Onde Se Lê; Licença Médica Não Concedida 02 07/10/2021 Leia-se: Licença Médica Concedida 02 07/10/2021 158.I

RETIFICAo Ato de Licença Médica Não Concedida da Servidora AMELIA TEREZINHA DA SILVA, MASP 10863769, Lotada na MOV, Publicado no Minas Gerais em 26/10/2021. Onde Se Lê; Licença Médica Não Concedida 02 03/09/2021 Leia-se: Licença Médica Concedida 02 03/09/2021 158.I

RETIFICAo Ato de Licença Médica Concedida da Servidora ZENILDA GOMES FERREIRA, MASP 11265659, Lotada no HMAL, Publicado no Minas Gerais em 29/09/2021. Onde Se Lê; 60 18/08/2020 158.I Leia-se: 60 18/05/2021 158.I

RETIFICAo Ato de Licença Médica Não Concedida da Servidora ISABEL FERNANDA DE SOUSA DUARTE, MASP 13700711, Lotada na MOV, Publicado no Minas Gerais em 29/10/2021. Onde Se Lê; Licença Médica Não Concedida 1 04/10/2021 Leia-se: Licença Médica Concedida 1 04/10/2021 158.I

RETIFICAo Ato de Licença Médica Concedida da Servidora ALINE MENDONCA PINHEIRO, MASP 11252244, Lotada na HRJP, Publicado no Minas Gerais em 11/09/2021. Onde Se Lê; 12 07/08/2021 158.I Leia-se: 12 07/08/2021 158.II

RETIFICAo Ato de Licença Médica Concedida da Servidora RENATA BENONA DA SILVA STEFANI, MASP 11496155, Lotada na HRJP, Publicado no Minas Gerais em 31/07/2020. Onde Se Lê; 12 08/07/2020 158.I Leia-se: 12 08/07/2021 158.II

RETIFICAo Ato de Licença Médica Não Concedida da Servidora KEILLA ELENKEN HENRIQUES REZENDE, MASP 12861613, Lotada na CSSI, Publicado no Minas Gerais em 26/10/2021. Onde Se Lê; Licença Médica Não Concedida 1 16/09/2021 Leia-se: Licença Médica Concedida 16/09/2021 158.I

RETIFICAo Ato de Licença Médica Concedida da Servidora SONIA MARIA DOS SANTOS XAVIER, MASP 12259198, Lotada na HJXXIII, Publicado no Minas Gerais em 09/11/2021. Onde Se Lê; 21 13/09/2021 158.I Leia-se: 21 13/09/2021 158.II

RETIFICAo Ato de Licença Médica Concedida da Servidora LIENE KIFER JALES, MASP 13679519, Lotada na IRS, Publicado no Minas Gerais em 24/08/2021. Onde Se Lê; 2 21/07/2021 158.I Leia-se: 2 26/07/2021 158.I

RETIFICAAto de LICENÇA MÉDICA NÃO CONCEDIDA da servidora Natalia Santiago Cerqueira Lima,MASP 13108675, lotada no HCM, publicado no Minas Gerais em 29/10/2021. Onde se lê: Licença Médica Não Concedida 02 30/09/2021; Leia-se Licença Médica Concedida 02 30/09/2021 158.I

ACIDENTE DO TRABALHO SEM AFASTAMENTO, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013:Masp Nome Data
UNIDADE

ATO Nº: 1924/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do parágrafo único do artigo 22 da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, regulamentado pelo Decreto nº 46.206, de 3 de abril de 2013, PROGRESSÃO, aos servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, pelo exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola Estadual, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
ALMENARA	ANA LUCIA PEREIRA COSTA	8741613	2	PEB	II	O	II	P	19/04/2016
ALMENARA	CONCIO MARIO DE ALMEIDA GOBIRA	4543583	1	PEB	III	J	III	L	07/12/2019
ALMENARA	DAMACIA MENDES ARRUDA BRAGA	8660920	1	PEB	III	N	III	O	05/03/2019
ALMENARA	DANILO RODRIGUES PEREIRA	10850527	1	PEB	III	H	III	I	19/04/2018
ALMENARA	LEIDIMAR ROCHA RUAS	8865636	2	PEB	III	M	III	N	19/02/2020
ARACUAI	CLAUDIA MAIZA COSTA	9750316	1	PEB	III	J	III	L	19/04/2018
ARACUAI	CLAUDIA MAIZA COSTA	9750316	1	PEB	III	M	III	N	19/04/2020
ARACUAI	CRISTIANE FERNANDES MARQUES MONCAO	4571568	1	PEB	II	J	II	L	19/04/2018
ARACUAI	CRISTIANE FERNANDES MARQUES MONCAO	4571568	1	PEB	III	M	III	N	19/04/2020
ARACUAI	ELIABE RODRIGUES ARAUJO	10194116	1	PEB	II	J	II	L	16/06/2020
ARACUAI	ELIDA CRISTIANE COSTA	9348459	1	PEB	II	I	II	J	19/04/2018
ARACUAI	GLEIDE APARECIDA CARDOSO OLIVEIRA	8679920	2	PEB	III	M	III	N	13/08/2018
ARACUAI	GLEIDE APARECIDA CARDOSO OLIVEIRA	8679920	2	PEB	III	O	III	P	13/08/2020
ARACUAI	HERBERT PEIXOTO DE LUCENA	10743409	1	PEB	II	G	II	H	11/03/2020
ARACUAI	IBERO RIBEIRO DE MATOS	11085594	1	PEB	II	H	II	I	19/04/2018
ARACUAI	IBERO RIBEIRO DE MATOS	11085594	1	PEB	III	J	III	L	19/04/2020
ARACUAI	JANNE GLEICY GUIMARAES	9613704	1	EEB	II	J	II	L	19/04/2018
ARACUAI	JOAO VIANEI CORDEIRO BARBOSA	10674117	1	PEB	III	I	III	J	04/01/2021
ARACUAI	JOSE ROMEU DE ANDRADE	12265138	3	PEB	I	E	I	F	14/04/2020
ARACUAI	JOYCE TRANCOSO ROCHA	12219648	3	PEB	II	F	II	G	04/01/2021
ARACUAI	MAGNO MARANGONE	10668275	3	EEB	II	F	II	G	04/01/2021
ARACUAI	MARIA VERONICA GONCALVES PEREIRA	9609645	1	PEB	II	O	II	P	19/04/2018
ARACUAI	MAURICELIA ALMEIDA COSTA	8866295	1	PEB	III	L	III	M	04/01/2021
ARACUAI	RAQUEL BITTENCOURT MURTA	11323326	1	PEB	II	E	II	F	04/01/2021
ARACUAI	REJANE CRISTINA ALMEIDA SANTIAGO	9821224	1	PEB	III	I	III	J	04/01/2021
ARACUAI	RONNY MARCOS GUSMAO LEAL	5989033	1	EEB	II	E	II	F	04/01/2021
ARACUAI	ROSA MARIA FERNANDES	9589029	1	PEB	III	M	III	N	03/04/2018
ARACUAI	ROSA MARIA FERNANDES	9589029	1	PEB	III	O	III	P	03/04/2020
ARACUAI	ROSEMARIA DO ESPIRITO SANTO CALAZANS GUEDES	2702413	2	EEB	II	M	II	N	04/01/2021
ARACUAI	SUZENY DE FATIMA OLIVEIRA COELHO SOARES	9809138	2	EEB	II	F	II	G	04/01/2021
ARACUAI	VIVIANE APARECIDA SIMOES GUEDES AGUILAR	10765295	1	PEB	III	H	III	I	01/08/2019
ARACUAI	VIVIANE APARECIDA SIMOES GUEDES AGUILAR	10765295	1	PEB	III	J	III	L	01/08/2021
ARACUAI	WILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	6198402	1	PEB	II	M	II	N	02/07/2020
BARBACENA	ALUIZIO ANTONIO LISBOA	10069425	1	PEB	I	I	I	J	03/04/2018
BARBACENA	ANA ENEDINA DE CARVALHO	6027163	1	PEB	III	J	III	L	08/01/2021
BARBACENA	ANDERSON CARLOS TEIXEIRA	11147907	1	PEB	II	H	II	I	19/04/2018
BARBACENA	ANDERSON CARLOS TEIXEIRA	11147907	1	PEB	III	J	III	L	19/04/2020
BARBACENA	BRISA BELA ALVES NASCIMENTO CHAVES	11218740	1	PEB	II	F	II	G	04/01/2021
BARBACENA	FATIMA APARECIDA RODRIGUES	11326733	3	PEB	II	E	II	F	07/04/2021
BARBACENA	MARGARIDA MARIA BARBOSA	2640878	2	PEB	II	I	II	J	03/04/2018
BARBACENA	MARGARIDA MARIA BARBOSA	2640878	2	PEB	II	L	II	M	03/06/2020
BARBACENA	MARILIZA APARECIDA TERRA ALVES	9468513	1	PEB	II	N	II	O	19/04/2018
BARBACENA	SONIA CLARETE DE MATTOS	5217880	1	PEB	II	O	II	P	07/04/2019
BARBACENA	WANDA REZENDE ANDRADE GODINHO	5250378	2	PEB	III	I	III	J	19/04/2018
CAMPO BELO	DOUGLAS DAVIDSON ASSUNCAO	11298411	1	PEB	I	G	I	H	19/04/2018
CAMPO BELO	DOUGLAS DAVIDSON ASSUNCAO	11298411	1	PEB	I	I	I	J	19/04/2020
CAMPO BELO	DOUGLAS DAVIDSON ASSUNCAO	11298411	3	PEB	I	E	I	F	19/04/2018
CAMPO BELO	ERIKA APARECIDA VILAS BOAS	13254925	1	EEB	II	F	II	G	04/01/2021
CAMPO BELO	LIDIANE ELOISA SAID LASMAR	7483118	1	PEB	III	N	III	O	19/04/2018
CARANGOLA	ELIANE LOPES CARLOS	5608740	1	PEB	III	O	III	P	04/03/2019
CARANGOLA	LILIAN DE LIMA PEREIRA LAUREANO	5241922	1	PEB	III	M	III	N	03/04/2018
CARANGOLA	LILIAN DE LIMA PEREIRA LAUREANO	5241922	1	PEB	III	O	III	P	03/04/2020
CARANGOLA	MARIZA APARECIDA DE ANDRADE HENRIQUE	8979965	1	PEB	III	N	III	O	19/04/2018
CARANGOLA	RENATA SOUZA REIS COSTA	9696402	1	PEB	II	N	II	O	19/04/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	ELOISA HELENA DE PAIVA BRAGA E SILVA	8253221	2	PEB	II	O	II	P	31/12/2017
GUANHAES	CINTIA DE PINHO MAGALHAES BARROSO	8770505	1	EEB	II	L	II	M	05/04/2018
GUANHAES	CINTIA DE PINHO MAGALHAES BARROSO	8770505	1	EEB	II	N	II	O	05/04/2020
GUANHAES	FRINEA DIANA GODINHO	2798270	2	PEB	III	O	III	P	19/04/2018
GUANHAES	GLORIA CECILIA DE ARAUJO PAIM MARTINHO	9383316	1	EEB	II	J	II	L	18/03/2020
GUANHAES	IDALICE GONCALVES DA SILVA MADUREIRA	5179429	1	PEB	III	J	III	L	09/03/2019
GUANHAES	IVONETE CRISTINA SOARES FERREIRA	10592913	2	PEB	III	H	III	I	04/01/2021
GUANHAES	KATIA CRISTINA FREITAS LOPES	8267718	1	PEB	III	O	III	P	04/01/2021
GUANHAES	LETICIA CELLY DE OLIVEIRA	12735627	2	EEB	II	E	II	F	04/01/2021
GUANHAES	MARIA DANIZETTI QUEIROS E COSTA	3763034	2	EEB	II	J	II	L	09/06/2020
GUANHAES	NILIANA RENATA MIRANDA CAMPOS	11079126	3	PEB	I	F	I	G	04/01/2021
GUANHAES	SONIA DIAS OLIVEIRA	10617017	2	PEB	III	I	III	J	04/01/2021
GUANHAES	VALTER ALVES MACEDO	11628567	3	PEB	I	E	I	F	31/12/2019
JANAUBA	HELENO ALVES TELES	9717844	1	PEB	III	J	III	L	19/04/2018
JANAUBA	HELENO ALVES TELES	9717844	1	PEB	III	M	III	N	19/04/2020
JANAUBA	HELENO ALVES TELES	9717844	2	PEB	II	I	II	J	19/04/2018
MANHUACU	LILIAN MAXIMO RODRIGUES DE SOUZA	9913856	2	PEB	II	O	II	P	19/04/2016
METROPOLITANA B	EDMAR ALVES PINTO	10627172	1	PEB	I	J	I	L	06/01/2021
UBERLANDIA	DIONI DA SILVA E PAIVA	9639188	1	PEB	III	L	III	M	19/04/2018
UBERLANDIA	DIONI DA SILVA E PAIVA	9639188	1	PEB	III	N	III	O	19/04/2020
VARGINHA	MARIA DE LOURDES ALVES SILVA	8223380	3	PEB	II	E	II	F	04/01/2021
VARGINHA	VIVIANE FERREIRA	11080496	1	PEB	II	H	II	I	19/04/2018
VARGINHA	VIVIANE FERREIRA	11080496	1	PEB	II	J	II	L	19/04/2020

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

03 1565094 - 1

ATO Nº 1925/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do parágrafo único do artigo 22 da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, regulamentado pelo Decreto nº 46.206, de 3 de abril de 2013, e do § 2º do art. 19-B da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei nº 21.333, de 26 de junho de 2014, ACRÉSCIMO DE 2,5%, sobre o valor da remuneração dos servidores posicionados no Grau P, pelo exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola Estadual, abaixo relacionados:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	
ALMENARA	ANA LUCIA PEREIRA COSTA	8741613	1	PEB	III	P	19/04/2018
ALMENARA	ANA LUCIA PEREIRA COSTA	8741613	1	PEB	III	P	28/04/2020
ALMENARA	ANA LUCIA PEREIRA COSTA	8741613	2	PEB	II	P	19/04/2016
ALMENARA	CLEIDE AMARAL PEREIRA CARDOSO	6388953	1	PEB	III	P	19/04/2018
ALMENARA	CLEIDE AMARAL PEREIRA CARDOSO	6388953	1	PEB	III	P	19/04/2020
ALMENARA	DAMACIA MENDES ARRUDA BRAGA	8660920	1	PEB	III	P	05/03/2021
ALMENARA	JOSE ROBERTO LIMA	8821829	1	PEB	III	P	03/04/2018
ALMENARA	JOSE ROBERTO LIMA	8821829	1	PEB	III	P	03/04/2020
ALMENARA	ROOSEVELT FERRAZ DE SOUSA	8136004	1	PEB	I	P	03/04/2018
ALMENARA	ROOSEVELT FERRAZ DE SOUSA	8136004	1	PEB	II	P	03/04/2020
ARACUAI	ANA LUCIA FERNANDES	5604871	1	PEB	I	P	19/04/2018
ARACUAI	ANA NEUBE MIRANDA MORAES	5939665	1	PEB	III	P	19/04/2018
ARACUAI	GLEIDE APARECIDA CARDOSO OLIVEIRA	8679920	2	PEB	III	P	13/08/2020
ARACUAI	ILZA OLIVEIRA DIAS	8819310	1	PEB	II	P	19/04/2018
ARACUAI	ILZA OLIVEIRA DIAS	8819310	1	PEB	II	P	19/04/2020
ARACUAI	MARIA VERONICA GONCALVES PEREIRA	9609645	1	PEB	II	P	19/04/2020
ARACUAI	ROSA MARIA FERNANDES	9589029	1	PEB	III	P	03/04/2020
BARBACENA	MARILIZA APARECIDA TERRA ALVES	9468513	1	PEB	III	P	19/04/2020
BARBACENA	SONIA CLARETE DE MATTOS	5217880	1	PEB	III	P	04/01/2021
BARBACENA	WANDA REZENDE ANDRADE GODINHO	5250378	1	PEB	III	P	19/04/2018
CAMPO BELO	ROSEMARY DA ANUNCIACAO FERREIRA	8924029	1	PEB	III	P	19/04/2018
CAMPO BELO	ROSEMARY DA ANUNCIACAO FERREIRA	8924029	1	PEB	III	P	19/04/2020
CARANGOLA	ELIANE LOPES CARLOS	5608740	1	PEB	III	P	04/03/2019
CARANGOLA	LILIAN DE LIMA PEREIRA LAUREANO	5241922	1	PEB	III	P	03/04/2020
CARANGOLA	RENATA SOUZA REIS COSTA	9696402	1	PEB	III	P	19/04/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	ELOISA HELENA DE PAIVA BRAGA E SILVA	8253221	2	PEB	II	P	31/12/2017
CORONEL FABRICIANO	CARLA BATISTA FERREIRA	4499869	1	PEB	II	P	19/04/2018
CORONEL FABRICIANO	CARLA BATISTA FERREIRA	4499869	1	PEB	III	P	19/04/2020
GUANHAES	CLENILDA SOUTO BERNARDO	8799470	2	PEB	III	P	01/05/2021

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112032242560132.

GUANHAES	FRINEA DIANA GODINHO	2798270	2	PEB	III	P	19/04/2018
GUANHAES	KATIA CRISTINA FREITAS LOPES	8267718	1	PEB	III	P	04/01/2021
GUANHAES	MAIRE APARECIDA DOS SANTOS	8961559	1	PEB	III	P	04/01/2021
GUANHAES	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	3501277	2	PEB	II	P	05/04/2020
GUANHAES	SIMONE APARECIDA DE SOUZA BARBOSA	8352668	1	PEB	III	P	05/03/2019
MANHUACU	LILIAN MAXIMO RODRIGUES DE SOUZA	9913856	2	PEB	II	P	19/04/2016

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

03 1565095 - 1

ATO Nº 1926/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do parágrafo único do artigo 22 da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, regulamentado pelo Decreto nº 46.206, de 3 de abril de 2013, PROGRESSÃO, aos servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, pelo exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola Estadual, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
ALMENARA	CARLA SOARES COSTA	6378541	2	EEB	II	I	II	L	19/04/2016
ALMENARA	CLEIDE AMARAL PEREIRA CARDOSO	6388953	2	PEB	II	F	II	H	19/04/2016
ALMENARA	CONCIO MARIO DE ALMEIDA GOBIRA	4543583	2	PEB	III	H	III	J	09/08/2016
ALMENARA	DILZA DE SOUZA MATOS	3663374	3	PEB	II	F	II	H	01/01/2016
ALMENARA	JOAO CARLOS FERRAZ MACHADO	9327909	3	PEB	I	C	I	E	16/11/2018
ALMENARA	JOSE ROBERTO LIMA	8821829	2	PEB	I	E	I	G	01/01/2016
ALMENARA	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	3652443	2	PEB	I	G	I	I	19/04/2016
ALMENARA	MARIA IJONIMA COELHO M RODRIGUES	3652484	2	EEB	II	I	II	L	01/01/2016
ARACUAI	ANA NEUBE MIRANDA MORAES	5939665	2	PEB	II	H	II	J	19/04/2016
ARACUAI	ATAIDE ASSIS AMARAL	8421406	2	PEB	II	F	II	H	01/01/2016
ARACUAI	DILENE DE OLIVEIRA BORGES	6387518	2	EEB	II	I	II	L	01/01/2016
ARACUAI	ELZELENE SANTOS SOARES DE SA	3653466	3	PEB	II	F	II	H	19/04/2016
ARACUAI	GLEIDE APARECIDA CARDOSO OLIVEIRA	8679920	1	PEB	III	M	III	O	13/08/2016
ARACUAI	HERBERT PEIXOTO DE LUCENA	10743409	2	PEB	I	B	I	D	11/03/2018
ARACUAI	IBERO RIBEIRO DE MATOS	11085594	3	PEB	I	B	I	D	01/02/2020
ARACUAI	IRES DO ROSARIO AMARAL ELEUTERIO	6369946	3	PEB	II	H	II	J	19/04/2016
ARACUAI	JOSE DELIO VIEIRA	5947544	2	PEB	II	G	II	I	19/04/2016
ARACUAI	JOSE ROMEU DE ANDRADE	12265138	4	PEB	I	B	I	D	08/02/2020
ARACUAI	JOYCE TRANCOSO ROCHA	12219648	4	PEB	I	B	I	D	08/08/2020
ARACUAI	MARCELO SERAFIM COSTA	6359772	2	PEB	II	F	II	H	31/12/2017
ARACUAI	MARILDA SANTOS GUEDES	8709941	2	PEB	III	H	III	J	01/01/2016
ARACUAI	MARY CARLA SOARES FONSECA	8108490	2	PEB	I	F	I	H	19/04/2016
ARACUAI	ROSANA NUNES ANDRADE	3652609	2	PEB	II	G	II	I	19/04/2016
ARACUAI	RUTH COSTA SIMOES	3515004	2	PEB	II	G	II	I	01/01/2016
ARACUAI	SANDRA PINHEIRO GUEDES SOARES	6382113	4	EEB	I	B	I	D	19/04/2016
ARACUAI	SILMAR MENDES LUIZ RODRIGUES	6346969	3	PEB	II	F	II	H	01/01/2016
ARACUAI	WALDIR GOMES DE SOUZA	6392070	5	ATB	I	B	I	D	25/12/2016
ARACUAI	WILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	6198402	2	PEB	II	G	II	I	02/07/2018
BARBACENA	ALUIZIO ANTONIO LISBOA	10069425	3	PEB	I	B	I	D	27/05/2018
BARBACENA	ANA ENEDINA DE CARVALHO	6027163	3	PEB	I	B	I	D	01/08/2019
BARBACENA	BRISA BELA ALVES NASCIMENTO CHAVES	11218740	4	PEB	I	B	I	D	26/10/2019
BARBACENA	CRISTINA MARA MOREIRA	8995698	2	PEB	III	H	III	J	01/01/2016
BARBACENA	DANIELA APARECIDA DE PAULA NOMIYA	5664958	2	PEB	III	G	III	I	18/08/2019
BARBACENA	FREDERICO FALCO	3749355	2	PEB	I	F	I	H	01/01/2016
BARBACENA	WANDA REZENDE ANDRADE GODINHO	5250378	2	PEB	II	F	II	H	19/04/2016
CAMPO BELO	DAUKLEBER DINIZ ALVES	8474264	2	PEB	II	F	II	H	19/04/2016
CAMPO BELO	DOUGLAS DAVIDSON ASSUNCAO	11298411	3	PEB	I	B	I	D	23/04/2016
CAMPO BELO	EDSON ANTONIO ARRIEL	3812336	1	ATB	V	I	V	L	19/04/2016
CAMPO BELO	JUSCELINO ELUIS ALVES	3904554	2	PEB	III	F	III	H	19/04/2016
CARANGOLA	BETTY GIOVANNONI OLIVEIRA	3904265	1	ANE	III	H	III	J	01/01/2016
CARANGOLA	LILIAN DE LIMA PEREIRA LAUREANO	5241922	2	PEB	II	L	II	N	01/01/2016
CARANGOLA	MARIZA APARECIDA DE ANDRADE HENRIQUE	8979965	2	PEB	III	F	III	H	19/04/2016
CARANGOLA	RENATA SOUZA REIS COSTA	9696402	3	PEB	I	B	I	D	01/09/2016
CARATINGA	DULCINEIA FIALHO ALVES	9919234	2	PEB	I	I	I	L	01/01/2016
CARATINGA	EDIVARLENE MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE	5633961	2	PEB	I	J	I	M	19/04/2016
CARATINGA	EDNA DE SOUSA SOARES	3643095	1	PEB	III	J	III	M	19/04/2016
CARATINGA	LEILA ADRIANE DOS REIS LUNA	8026296	2	PEB	II	N	II	P	19/04/2016
CARATINGA	MANOEL LUCAS JUNIOR	9906264	2	PEB	II	I	II	L	19/04/2016
CARATINGA	MARCIA CRISTINE DE SOUZA MOREIRA	9918558	2	PEB	I	F	I	H	01/01/2016
CARATINGA	MARIA JUSSARA DE OLIVEIRA	5657614	2	PEB	II	M	II	O	01/01/2016
CARATINGA	SEBASTIAO DE OLIVEIRA PEDRA	3789773	2	PEB	I	F	I	H	19/04/2016
CARATINGA	SIMONE ALVES DA SILVA FRANCO	9913146	2	PEB	III	J	III	M	19/04/2016
CARATINGA	VAGNER AQUINO ZEFERINO	9568759	2	PEB	II	N	II	P	19/04/2016
CARATINGA	WANDERSON BRITO ROMAO	5727151	2	PEB	III	G	III	I	11/04/2021
CARATINGA	WILIAN NONATO DA SILVA JUNIOR	10649853	3	PEB	I	B	I	D	04/05/2016
CAXAMBU	ADELBERTO DOS REIS NOVAIS	3768876	2	PEB	II	M	II	O	04/01/2019
CAXAMBU	CARLOS LUCIO RODRIGUES DE CARVALHO	9328725	2	PEB	I	F	I	H	14/08/2016
CAXAMBU	ELISABETH AUGUSTA DE SOUZA MACHADO	3335270	3	EEB	I	B	I	D	19/04/2016
CAXAMBU	GISLAINE APARECIDA AGUIAR SILVA ALVES	9426669	3	PEB	I	B	I	D	31/05/2021
CAXAMBU	MARCIO CHAVES ROTELLA	8513301	2	PEB	II	I	II	L	18/03/2018
CAXAMBU	MARCOS RIBEIRO DE CAMPOS	4448528	3	PEB	I	B	I	D	18/05/2019
CAXAMBU	MIRELLE MADURO SERET LION	8151482	2	PEB	III	F	III	H	12/02/2017
CAXAMBU	RILDO FERNANDES DA ROCHA	12271938	4	PEB	I	B	I	D	15/11/2020
CAXAMBU	SAMANTHA FERREIRA VILAS BOAS	5984422	2	PEB	II	G	II	I	04/01/2019
CAXAMBU	VIVIANE FRANCISCA RIBEIRO	10451425	3	PEB	II	C	II	E	04/01/2019
CONSELHEIRO LAFAIETE	ANDRE LUIZ MARTINS	9600560	2	PEB	III	J	III	M	19/04/2016
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARCOS ROBERTO PEREIRA	10117257	2	PEB	II	E	II	G	19/04/2016
CORONEL FABRICIANO	CELIO MOREIRA LARES PEIXOTO	3642337	3	PEB	I	B	I	D	09/10/2016
CORONEL FABRICIANO	CLAUDIO LOPES DA SILVA	5545447	2	PEB	I	E	I	G	19/04/2016
CORONEL FABRICIANO	DENILSON DE ALMEIDA FREITAS	9352527	2	PEB	II	N	II	P	01/01/2016
CORONEL FABRICIANO	EDSON DUTRA DE CARVALHO	8297665	2	PEB	I	G	I	I	19/04/2016
CORONEL FABRICIANO	JOSELMA TEIXEIRA FELISBERTO	8643629	2	PEB	III	N	III	P	26/02/2017
CORONEL FABRICIANO	LUCIA MARIA REBELO	8942088	1	PEB	II	L	II	N	01/01/2016
CORONEL FABRICIANO	MARIA APARECIDA DE SOUSA	5532916	2	PEB	I	D	I	F	19/04/2016
CORONEL FABRICIANO	VIDELMA JULIA DA SILVA NASCIMENTO	8681975	2	PEB	I	J	I	M	19/04/2016
CURVELO	CARMEM LUCIA SILVA BORBA	3456605	3	PEB	II	H	II	J	01/01/2016
CURVELO	FERNANDO JOSE CALDEIRA	3896487	2	PEB	III	G	III	I	19/04/2016
CURVELO	JOSE DE JESUS BRUZINGA FILHO	3510658	1	PEB	II	I	II	L	01/01/2016
CURVELO	ROGERLANE CRISTINA LESSA TRINDADE	3240355	2	PEB	III	N	III	P	19/04/2016
CURVELO	SOFIA GONCALVES DA FONSECA	4358610	2	PEB	II	F	II	H	01/01/2016
DIAMANTINA	ADILERSON DOS SANTOS GENEROSO	9618034	2	ATB	III	F	III	H	19/04/2016
DIAMANTINA	ANGELA MARIA MIRANDA MACHADO LUIZ	9343088	2	PEB	II	F	II	H	19/04/2016
DIAMANTINA	ANTONIO BATISA DE FIGUEIREDO	9442039	2	ATB	II	F	II	H	19/04/2016
DIAMANTINA	EDILSON NUNES DE ARAUJO	8119778	2	PEB	I	B	I	D	01/01/2016
DIAMANTINA	EVANILDE CORDEIRO DE ARAUJO	8456824	2	ATB	III	E	III	G	19/04/2016
DIAMANTINA	JOAO GENEROSO LIMA NETO	8673667	2	PEB	II	F	II	H	19/04/2016
DIAMANTINA	LUCIA DE FATIMA ROCHA PIMENTA	3368537	2	PEB	I	C	I	E	19/04/2016
DIAMANTINA	MARCELO SOARES MACHADO	10516243	2	PEB	II	G	II	I	01/05/2016
DIAMANTINA	MARIA APARECIDA DA SILVA REIS	4415980	2	ATB	II	F	II	H	19/04/2016
DIAMANTINA	MARIA DO SOCORRO B SILVA SANTOS	4415485	3	PEB	I	G	I	I	19/04/2016
DIAMANTINA	MARIA HELENA BARBOSA DA SILVA	8369464	2	PEB	III	L	III	N	19/04/2016
DIAMANTINA	MIRIAM VALERIA DE CARVALHO	9345729	2	PEB	II	J	II	M	19/04/2016
DIAMANTINA	TEREZINHA FERNANDES B DE FIGUEIREDO	4400008	1	PEB	II	I	II	L	19/04/2016
DIAMANTINA	VANDERLEI BARROSO DE JESUS	8844219	2	PEB	III	I	III	L	19/04/2016
DIVINOPOLIS	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA TELES	8399040	2	PEB	III	H	III	J	19/04/2016
DIVINOPOLIS	ALINE LUCAS DA COSTA	10641876	3	PEB	I	B	I	D	19/04/2016
DIVINOPOLIS	ARLETE MARIA DE OLIVEIRA COELHO	7614662	2	EEB	II	F	II	H	01/01/2016
DIVINOPOLIS	DIONISIO PEDRO DA SILVEIRA	3716792	2	PEB	I	E	I	G	23/04/2016
DIVINOPOLIS	ELIANETE GONCALVES DE OLIVEIRA	3534351	2	PEB	III	F	III	H	19/04/2016
DIVINOPOLIS	GERALDA MARIA SILVA CARVALHO	7638968	3	PEB	III	F	III	H	19/04/2016
DIVINOPOLIS	JUNIA PAIXAO MENDES DE CASTRO	9656208	2	PEB	II	F	II	H	19/04/2016
DIVINOPOLIS	LEONILDA APARECIDA DA SILVA	6190607	2	PEB	II	F	II	H	19/04/2016
DIVINOPOLIS	LILIAN APARECIDA FRANCO DA SILVA	10111334	2	PEB	III	F	III	H	19/04/2016
DIVINOPOLIS	ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO	10451565	2	PEB	I	E	I	G	08/04/2016
GOVERNADOR VALADARES	ALEXSSANDER GONCALVES DE LIMA	5323845	2	PEB	II	F	II	H	01/01/2016
GOVERNADOR VALADARES	AMADEU DA SILVA JUNIOR	9626334	1	ATB	II	D	II	F	01/01/2016
GOVERNADOR VALADARES	CELIA MARIA MACHADO FERNANDES	5148846	2	PEB	II	G	II	I	19/04/2016
GOVERNADOR VALADARES	DINEUSA DE OLIVEIRA	8711848	2	PEB	II	G	II	I	19/04/2016
GOVERNADOR VALADARES	EDVANY FIDELES LOURES	3638806	2	PEB	II	F	II	H	04/04/2017
GOVERNADOR VALADARES	ELIOMAR CORTES DA CUNHA	8643504	3	PEB	II	F	II	H	01/01/2016
GOVERNADOR VALADARES	EVANDRO MARTINS DA SILVA	9910332	3	PEB	I	I	I	L	19/04/2016
GOVERNADOR VALADARES	FLAVIA DE OLIVEIRA E SILVA	5658224	2	PEB	III	H	III	J	19/04/2016

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112032242560133.

GOVERNADOR VALADARES	JOAO RODRIGUES DA SILVA	9405341	2	PEB	I	F	I	H	01/01/2016
GOVERNADOR VALADARES	LEILA MOREIRA RODRIGUES ANDRADE	9628777	2	PEB	I	B	I	D	26/07/2016
GOVERNADOR VALADARES	MARIA APARECIDA DA SILVA	3460458	3	PEB	I	E	I	G	19/04/2016
GOVERNADOR VALADARES	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA VIEGA	3664125	2	PEB	II	F	II	H	19/04/2016
GOVERNADOR VALADARES	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	8269524	1	PEB	I	D	I	F	19/04/2016
GOVERNADOR VALADARES	RONALDO DA SILVA CASTRO	8883498	2	PEB	II	F	II	H	19/04/2016
GOVERNADOR VALADARES	SHIRLEY ANDRADE NEVES	8218364	2	PEB	II	F	II	H	19/04/2016
GUANHAES	BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO	11688785	5	PEB	I	B	I	D	04/08/2021
GUANHAES	CLENILDA SOUTO BERNARDO	8799470	1	PEB	III	M	III	O	09/04/2020
GUANHAES	DALTON BARBOSA DE ARAUJO	4358735	2	PEB	II	E	II	G	04/01/2019
GUANHAES	FRINEA DIANA GODINHO	2798270	1	ATB	IV	I	IV	L	19/04/2016
GUANHAES	GERVINO GOMES BARBOSA FILHO	5126164	1	PEB	III	I	III	L	19/04/2016
GUANHAES	GESSINEA RAYDAN EVANGELISTA	9917360	3	PEB	II	H	II	J	01/01/2016
GUANHAES	LUIZ CLAUDIO GONCALVES	9920810	2	PEB	I	I	I	L	19/04/2016
GUANHAES	MARIA DAS GRACAS CARMO	9909193	1	PEB	I	G	I	I	01/01/2016
GUANHAES	MARSILENE DAS GRACAS FERREIRA NASCIMENTO	5647797	3	PEB	III	L	III	N	01/01/2016
ITAJUBA	BENEDITO FABIO RIBEIRO	11084498	2	PEB	I	C	I	E	31/03/2020
ITAJUBA	JANETE RENO CANDIDO	7264682	2	PEB	III	M	III	O	19/04/2016
ITAJUBA	NILVA CAETANO MENDES	3360013	2	PEB	II	E	II	G	19/04/2016
ITAJUBA	SANDRA MARCILENE REIS	3511730	2	PEB	III	L	III	N	19/04/2016
ITAJUBA	SEBASTIAO CARLOS VELOSO SERPA	6633531	2	PEB	II	G	II	I	04/01/2019
ITUIUTABA	CARLOS HENRIQUE ARAUJO VIDIGAL	2958783	3	PEB	II	I	II	L	19/04/2016
JANAUBA	ALESSANDRA APARECIDA CARVALHO AGUIAR	9435744	2	PEB	I	E	I	G	19/04/2016
JANAUBA	ALEX SANDRA DAVID CANGUSSU TOLENTINO	5956164	3	PEB	II	F	II	H	19/04/2016
JANAUBA	EUGENIA DOLORES DA SILVA RAMOS	9464470	3	ATB	I	B	I	D	07/01/2018
JANAUBA	GERALDO TEIXEIRA PRIMO	5860846	2	PEB	II	H	II	J	19/04/2016
JANAUBA	HELENO ALVES TELES	9717844	2	PEB	II	F	II	H	19/04/2016
JANAUBA	LEANDRA MARIA NEVES TOLENTINO CASTRO	8044281	2	ATB	III	F	III	H	01/01/2016
JANAUBA	MARIA EDILEDA CAMARGO	5962030	3	PEB	II	F	II	H	19/04/2016
JANAUBA	MARIA STELA RODRIGUES BARBOSA	5957246	2	PEB	I	D	I	F	19/04/2016
JANAUBA	MIREILE APARECIDA GOMES SOUSA	8474496	2	PEB	II	H	II	J	19/04/2016
JANAUBA	SIDNEY MIGUEL DA SILVA	9747445	2	ATB	III	F	III	H	19/04/2016
JANAUBA	VANESSA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	8475477	3	PEB	I	B	I	D	25/07/2016
JANUARIA	CASCIO JOSE DOURADO GUEDES	8525842	3	ATB	I	B	I	D	19/04/2016
JANUARIA	CLEON ALVES VENANCIO	3907607	2	PEB	II	F	II	H	19/04/2016
JANUARIA	DALVA LOPO DA SILVA	10141901	1	PEB	I	G	I	I	07/04/2016
JANUARIA	EUGENIO RODRIGUES SANTOS	5946207	2	PEB	II	H	II	J	19/04/2016
JANUARIA	FRANCIELLE GOMES OLIVA	10772325	4	EEB	I	B	I	D	10/08/2020
JANUARIA	GUILHERME BARBOSA PEREIRA	5970561	2	PEB	I	D	I	F	19/04/2016
JANUARIA	JOSE REINALDO BARBOSA DE ALMEIDA	8315574	2	PEB	II	G	II	I	05/05/2016
JANUARIA	MARCILEDE MENDES DE BRITO ANTUNES	10195329	2	PEB	II	E	II	G	01/01/2016
JANUARIA	MARIA ROSALINA DA SILVA OLIVEIRA	8729386	2	PEB	I	G	I	I	19/04/2016
JANUARIA	MARILEIDE RIBEIRO DE ALMEIDA	3263076	3	PEB	II	G	II	I	19/04/2016
JANUARIA	RICARDO SILVA ALMEIDA	9722646	2	PEB	II	F	II	H	19/04/2016
JANUARIA	RITA DE CACIA MENDES DOS SANTOS VIEIRA	8760514	1	PEB	I	J	I	M	23/10/2016
JANUARIA	TEODORA MARCIA GONCALVES	5938170	3	ATB	III	G	III	I	19/04/2016
JANUARIA	WESLEY ALMEIDA CAVALCANTI	10001808	2	PEB	II	F	II	H	27/06/2017
JUIZ DE FORA	ELISMAR MANOEL DE OLIVEIRA	3738002	2	PEB	III	H	III	J	01/01/2016
JUIZ DE FORA	GEFERSON MATOS MENDONCA	9527383	3	ATB	I	B	I	D	03/09/2017
JUIZ DE FORA	GIOVANNA BATISTA AMARAL GUARIZE DE ALMEIDA	6163018	2	PEB	II	G	II	I	19/04/2016
JUIZ DE FORA	PAULO AFONSO VIEIRA	3717949	2	PEB	II	G	II	I	19/04/2016
JUIZ DE FORA	SAMUEL JOSE DE OLIVEIRA REIS	8455784	3	PEB	I	B	I	D	03/05/2016
LEOPOLDINA	DOWGLAS RODRIGUES MOURA	5477153	2	PEB	II	G	II	I	19/04/2016
LEOPOLDINA	SILVANA CLAUDIA CUMANI	8388415	2	PEB	III	J	III	M	19/04/2016
MANHUACU	ALEXANDRINA MARIANA NETA PINHEIRO	8042186	2	PEB	II	F	II	H	19/04/2016
MANHUACU	DANIEL MARCOS DA SILVA	8915951	2	PEB	I	D	I	F	19/04/2016
MANHUACU	DEGENANE HASTENREITER BASTOS HUBNER	8853376	2	PEB	II	G	II	I	19/04/2016
MANHUACU	HUDSON MIGUEL DE VASCONCELOS	8416364	2	PEB	II	F	II	H	08/04/2016
MANHUACU	JARBAS DE SA VIANA FILHO	9851221	2	PEB	II	G	II	I	23/04/2016
MANHUACU	JOEL SILVA LACERDA	8416174	2	PEB	II	F	II	H	19/04/2016
MANHUACU	JULIO CAETANO DIAS	3917192	2	PEB	II	I	II	L	19/04/2016
MANHUACU	LIGIA TEIXEIRA DE SOUZA RODRIGUES	9917949	2	PEB	II	F	II	H	01/01/2016
MANHUACU	LUCIANO CARLOS DE LEMOS	6667034	1	PEB	II	F	II	H	19/04/2016
MANHUACU	LUCIMAR ALIXANDRINA DE SOUZA SOARES	3222718	2	PEB	III	M	III	O	19/04/2016
MANHUACU	MARCELO DE CARVALHO MENDES	8687030	2	PEB	III	F	III	H	19/04/2016
MANHUACU	MARCO VINICIUS CARVALHO GANTUS	8042137	2	PEB	II	H	II	J	19/04/2016
MANHUACU	MARIA AP BALBINO DE CARVALHO HONORATO	8592016	2	PEB	II	F	II	H	08/04/2016
MANHUACU	OZIEL MENDES DE PAIVA JUNIOR	3194792	1	EEB	II	F	II	H	19/04/2016
METROPOLITANA A	AILTON ANTONIO GUIMARAES ROSA	8487662	2	PEB	I	F	I	H	04/05/2016
METROPOLITANA A	JANDERSON FABIANO DA SILVA	10949535	2	PEB	I	B	I	D	10/07/2016
METROPOLITANA A	LEONARDO DE SOUZA LIMA	9490004	2	PEB	I	B	I	D	02/05/2016
METROPOLITANA A	RONALDO BATISTA DA CONCEICAO	10478790	2	PEB	II	E	II	G	19/04/2016
METROPOLITANA A	WILSON RODRIGUES DE MOURA	4538054	3	PEB	I	B	I	D	15/05/2016
METROPOLITANA B	ADRIANA PEDROSA DE SOUZA SILVA	9829961	2	PEB	I	J	I	M	20/06/2020
METROPOLITANA B	ALFREDO ANANIAS AVELAR	2988962	2	PEB	I	C	I	E	11/04/2019
METROPOLITANA B	CASSIA DE CARVALHO CIZILIO	8806127	2	PEB	III	F	III	H	21/04/2016
METROPOLITANA B	CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA	8804437	2	PEB	II	F	II	H	06/04/2016
METROPOLITANA B	DANIEL RUFINO ARAUJO ANDRADE DOS SANTOS	10097889	3	PEB	I	B	I	D	01/08/2019
METROPOLITANA B	EDMAR ALVES PINTO	10627172	1	PEB	I	G	I	I	06/01/2019
METROPOLITANA B	HAMILANA DE JESUS MOTA CAMARA	8973984	1	PEB	II	G	II	I	12/05/2019
METROPOLITANA B	HILBERT ANTONIO LEMOS	9617309	2	PEB	II	H	II	J	17/01/2018
METROPOLITANA B	MARIA ELIZA MENDES DE ALMEIDA RESENDE	3344314	2	ATB	III	F	III	H	20/04/2016
METROPOLITANA B	SHIRLEY APARECIDA REIS LACERDA	8802126	2	PEB	I	J	I	M	25/04/2016
METROPOLITANA B	SILVANA REGINA PALHARES COSTA	3739240	2	PEB	I	H	I	J	21/04/2016
METROPOLITANA B	TANCREDO FAGUNDES LINS	10348878	3	PEB	I	B	I	D	16/08/2016
METROPOLITANA C	ALBER FERNANDES E SILVA	9520586	1	PEB	II	F	II	H	01/01/2016
METROPOLITANA C	ANDRE LUIZ DORNELAS	8895682	2	PEB	I	B	I	D	07/06/2016
METROPOLITANA C	FREDERICO MAXIMILIANO VIEIRA DOS SANTOS	8798951	1	PEB	II	H	II	J	19/04/2016
METROPOLITANA C	GLEISON FERREIRA VILELA DE SOUZA	11189537	3	PEB	II	C	II	E	04/01/2019
METROPOLITANA C	HEBERT MARCOS LUCATI	10055143	2	PEB	I	D	I	F	19/04/2016
METROPOLITANA C	ITAMAR MARTINS DE PAULA	8552093	2	PEB	I	H	I	J	23/04/2016
METROPOLITANA C	JOCELIA MOREIRA DA COSTA TAVARES	8653248	2	PEB	I	G	I	I	19/04/2016
METROPOLITANA C	MARIA VANDERLI DE SOUZA MARQUES	8486565	3	EEB	I	B	I	D	19/04/2016
METROPOLITANA C	MOISES COELHO FERNANDES	8096018	2	PEB	I	F	I	H	19/04/2016
METROPOLITANA C	NEVITON LUIZ RODRIGUES ABREU	3236916	2	PEB	II	E	II	G	01/01/2016
METROPOLITANA C	NILIA PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	9755612	2	PEB	I	F	I	H	19/04/2016
METROPOLITANA C	SERGIO RICARDO DOS SANTOS VIEIRA	9804394	2	PEB	II	G	II	I	19/04/2016
METROPOLITANA C	TARCIMAR DE ASSIS SILVA	8274706	2	PEB	I	L	I	N	19/04/2016
METROPOLITANA C	WEBERSON EDUARDO DA SILVA	9429150	2	PEB	II	F	II	H	19/04/2016
MONTE CARMELO	ANDREA ALVES VIRGINIO BARCELOS	10845212	2	EEB	I	C	I	E	04/01/2019
MONTE CARMELO	VANDA TEREZINHA ALVES FERREIRA	6927156	2	EEB	II	F	II	H	20/08/2017
MONTE CARMELO	VANDERLEIA MARIA DA CRUZ	8138919	2	PEB	II	N	II	P	27/06/2016
MONTES CLAROS	EDLEUZA BARBOSA CANGUSSU	5953583	3	PEB	III	L	III	N	19/04/2016
MONTES CLAROS	ELMA PEREIRA BARBOSA DUARTE	10074193	3	PEB	I	B	I	D	19/04/2016
MONTES CLAROS	GILMAR CALDEIRA DA SILVA	3887072	2	PEB	II	G	II	I	19/04/2016
MONTES CLAROS	JOAO PINHEIRO VELOSO	3653557	2	PEB	I	G	I	I	19/04/2016
MONTES CLAROS	JUCELIA DOS ANJOS OLIVEIRA	3653565	2	PEB	II	J	II	M	20/05/2016
MONTES CLAROS	MARIA GIL BANDEIRA DA ROCHA	6465744	3	EEB	I	B	I	D	18/02/2017
MONTES CLAROS	MARIA ROSEMARY PEREIRA SILVA	5953922	2	PEB	II	H	II	J	19/04/2016
MONTES CLAROS	ORLEIDE RIBEIRO RAMOS FONSECA	3317443	3	ATB	III	D	III	F	19/04/2016
MONTES CLAROS	ROSANA MARIA RODRIGUES SILVEIRA E SILVEIRA	3458056	2	PEB	II	F	II	H	01/01/2016
MONTES CLAROS	SIRLENY RAMOS PESTANA	9617101	3	PEB	I	B	I	D	01/01/2016
MONTES CLAROS	VALTAIR INOCENCIO FONSECA MAIA	5613062	1	ATB	II	G	II	I	19/04/2016
MURIAE	JOSE EDINEY MAGALHAES	10567899	2	PEB	I	E	I	G	19/04/2016
NOVA ERA	ALISSON FRANCES PEREIRA FRADE	11301652	3	PEB	I	B	I	D	01/06/2016
NOVA ERA	MARCELO PINTO COELHO MOURA	10512606	2	PEB	II	F	II	H	19/04/2016
NOVA ERA	VANIA MARIA BEDETE BASTOS MAYRINK	3548815	2	PEB	I	E	I	G	19/04/2016
PARA DE MINAS	ADENILCE MARIA DE LELES	2791028	2	ANE	I	B	I	D	15/08/2017
PARA DE MINAS	JOANA DARC LINO DE BARROS CAMPOS	3373255	2	EEB	II	H	II	J	19/04/2016
PARA DE MINAS	MARIA ELIEME DOS SANTOS	7637267	3	PEB	II	F	II	H	22/04/2016
PARA DE MINAS	WILSON CORREA ALVES AFONSO DE CARVALHO	8693780	2	PEB	III	G	III	I	01/01/2016
PARACATU	ORLINDA MARIA ALVES SIMOES BOMTEMPO	3238474	2	PEB	III	I	III	L	19/04/2016
PASSOS	ANA ANDREA DE OLIVEIRA	8640815	3	PEB	I	B	I	D	10/07/2016
PASSOS	MARILIA MOURAO	8413916	1	ATB	II	H	II	J	19/04/2016
PASSOS	MIRLENE RIOS ELIAS FERNANDES	9463514	2	PEB	I	B	I	D	17/05/2016
PATOS DE MINAS	CARLOS JOSE COIMBRA	3905445	2	PEB	II	N	II	P	01/01/2016
PATOS DE MINAS	PAULO CESAR SILVANO	3906641	1	PEB	II	H	II	J	22/04/2016
PATOS DE MINAS	SANDRA DE OLIVEIRA BRAGA	3241783	1	PEB	III	H	III	J	22/04/2016
PATOS DE MINAS	VANIA AUXILIADORA DA SILVA	3906823	2	PEB	III	J	III	M	22/04/2016

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112032242560134.

PATROCINIO	ALVIMAR DE SOUZA COSTA	3659133	1	PEB	III	J	III	M	19/04/2016
PATROCINIO	ELISETE APARECIDA RODOVALHO	6591564	2	PEB	III	G	III	I	19/04/2016
PATROCINIO	HELENICE LOURENCO DOS SANTOS	6710057	2	PEB	I	D	I	F	19/04/2016
PATROCINIO	RENATO CUNHA DA SILVA	6998124	2	PEB	II	G	II	I	19/04/2016
PIRAPORA	CLEBER SIDNEI SOARES	8901308	2	PEB	III	G	III	I	19/04/2016
PIRAPORA	FIDELCINO MOREIRA FILHO	8452880	2	PEB	II	G	II	I	19/04/2016
PIRAPORA	HERBET PATRICIO DA SILVA	5928916	2	PEB	III	N	III	P	19/04/2016
PIRAPORA	SONIA ALVES DE QUEIROZ MARQUES	6092134	2	PEB	II	H	II	J	19/04/2016
POCOS DE CALDAS	IDE BORGES DA SILVA	3780327	2	PEB	I	E	I	G	19/04/2016
POCOS DE CALDAS	VIRGINIA MARIA CALDAS NUNES	9387531	2	PEB	II	F	II	H	01/01/2016
PONTE NOVA	GERALDA CRISTINA BARCELLOS HENRIQUES	8369191	2	PEB	II	G	II	I	01/01/2016
PONTE NOVA	ROSANGELA GONCALVES JACOVINE	3538485	3	PEB	II	H	II	J	22/04/2016
SAO JOAO DEL REI	ARNALDO LOURENCO JAQUES	5567391	2	PEB	III	F	III	H	19/04/2016
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ADILSON LUCIANO PIMENTA REZENDE	3549268	2	PEB	II	I	II	L	19/04/2016
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ERNANI TORRES PEREIRA	3901667	2	PEB	III	H	III	J	19/04/2016
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	LEDA DOS SANTOS HERNANDES	3447000	3	PEB	I	B	I	D	27/12/2016
SETE LAGOAS	DIONE EDNA VELOSO	9604174	2	PEB	III	H	III	J	19/04/2016
SETE LAGOAS	FABIANA FRANCA BASTOS	10937951	3	PEB	I	B	I	D	19/04/2016
SETE LAGOAS	LAZIA DE ALMEIDA N MELO	3331238	2	PEB	II	F	II	H	19/04/2016
SETE LAGOAS	MARIZA APARECIDA REIS MARINHO VALADARES	2838704	1	PEB	IV	I	IV	L	19/04/2016
SETE LAGOAS	ROGIANE FERREIRA DE FREITAS	8815151	2	PEB	I	B	I	D	19/04/2016
SETE LAGOAS	RONI MAGALHAES	6166474	2	PEB	I	F	I	H	01/01/2016
TEOFILO OTONI	ABRAHAO SCOPEL RAMOS FILHO	3914561	2	PEB	I	N	I	P	19/04/2016
TEOFILO OTONI	ADEBALDO GONCALVES BARBOSA	3365624	2	PEB	II	H	II	J	19/04/2016
TEOFILO OTONI	ADRIANA LUIZ DOS SANTOS	3914553	1	ATB	V	G	V	I	19/04/2016
TEOFILO OTONI	AURELIO OLIVIO ROCHA	9619131	1	PEB	II	I	II	L	19/04/2016
TEOFILO OTONI	CRISTIANI REGINA VIEIRA SANTANA	6383681	2	EEB	I	B	I	D	23/04/2016
TEOFILO OTONI	DEODATO GOMES COSTA	3667524	2	EEB	II	H	II	J	19/04/2016
TEOFILO OTONI	ELAINE CRISTINA RODRIGUES RAMOS	8846370	2	PEB	I	H	I	J	03/01/2016
TEOFILO OTONI	ELAINE DE AGUILAR SANTOS	3640752	3	PEB	I	G	I	I	19/04/2016
TEOFILO OTONI	FATIMA APARECIDA AMARAL SOUSA	6111769	2	PEB	II	H	II	J	19/04/2016
TEOFILO OTONI	GRAZIELA FERRAZ DE CARVALHO	8469637	2	PEB	I	F	I	H	19/04/2016
TEOFILO OTONI	IONE MOREIRA COSTA DE PAULA	6402572	2	EEB	II	H	II	J	23/04/2016
TEOFILO OTONI	JABNEI GOMES RODRIGUES	8900383	2	PEB	I	G	I	I	19/04/2016
TEOFILO OTONI	JOSE AMARILIO JARDIM CUNHA	8320830	2	PEB	II	H	II	J	19/04/2016
TEOFILO OTONI	KLEPSON NARK MOREIRA DIAS	8161267	2	PEB	II	G	II	I	01/01/2016
TEOFILO OTONI	LAURENICE PEREIRA DOS SANTOS	6388714	2	PEB	III	I	III	L	19/04/2016
TEOFILO OTONI	LIVIAN CRISTINA VESFAL	6651202	1	ATB	V	F	V	H	19/04/2016
TEOFILO OTONI	MARLENE DE JESUS RODRIGUES SENA	8956856	3	PEB	I	B	I	D	19/07/2016
TEOFILO OTONI	MARY DOS SANTOS PEREIRA	6364699	2	PEB	II	G	II	I	19/04/2016
TEOFILO OTONI	MOIZES DA SILVA PASSOS JUNIOR	9382102	2	PEB	I	H	I	J	01/01/2016
TEOFILO OTONI	NICELE LAUBE OPPE	10583912	2	ATB	IV	F	IV	H	01/01/2016
TEOFILO OTONI	PAULO ROBERTO SANTOS RODRIGUES	6366371	2	PEB	I	N	I	P	19/04/2016
TEOFILO OTONI	SERGIO PEREIRA ANDRADE	9382086	2	PEB	III	H	III	J	01/01/2016
TEOFILO OTONI	SHIRLEY DOS SANTOS PEREIRA	6395610	2	EEB	II	G	II	I	19/04/2016
TEOFILO OTONI	SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	3270444	1	PEB	II	H	II	J	19/04/2016
TEOFILO OTONI	SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA	3270451	1	EEB	II	G	II	I	19/04/2016
TEOFILO OTONI	WELBERTE ALVES VIEIRA	8367690	3	PEB	II	H	II	J	19/04/2016
TEOFILO OTONI	ZENAIDE GERALDA ARAUJO PINTO	3270758	1	PEB	II	F	II	H	19/04/2016
UBA	CLAUDIO ROBERTO DE PAULA FERREIRA	3897873	1	ATB	I	B	I	D	19/04/2016
UBA	HERIKA FERNANDES DIAS	8793101	3	ATB	I	B	I	D	01/01/2016
UBA	JOSIANE ALMEIDA SEGHETO	3465671	2	PEB	II	G	II	I	19/04/2016
UBA	MARLI IMACULADA DE CARVALHO RIBEIRO	8670127	2	PEB	II	F	II	H	19/04/2016
UBA	MARLON RIBEIRO SARTORI	8816191	2	PEB	II	F	II	H	01/01/2016
UBA	SALOMAO JUNIOR CURI	10142370	2	PEB	II	F	II	H	01/01/2016
UBA	TIAGO SARTORI	11294279	2	EEB	I	B	I	D	08/04/2016
UBERABA	MAGALI MARTINS RODOVALHO	9620097	1	PEB	III	I	III	L	19/04/2016
UBERABA	MARIA CRISTINA CUNHA	8744468	2	PEB	III	I	III	L	01/01/2016
UBERABA	ZULMA MOREIRA	8846727	2	PEB	II	E	II	G	19/04/2016
UBERLANDIA	DULCE HELENA GOMES DE SOUSA MARTINS	3787835	1	ATB	V	I	V	L	01/01/2016
UBERLANDIA	MARIA DE FATIMA BORGES DO PRADO	3517026	3	EEB	I	B	I	D	19/04/2016
UBERLANDIA	REGINA MARIA GONCALVES PEREIRA	9389347	2	PEB	II	I	II	L	19/04/2016
UBERLANDIA	SONIA MARIA BARBOSA LEMES	3343621	2	PEB	II	I	II	L	01/01/2016
UBERLANDIA	VALERIA LANDA ALFAIATE CARRIJO	3384963	2	PEB	III	I	III	L	19/04/2016
UBERLANDIA	VALTERISIO PIRES DE ARAUJO	3904000	2	PEB	II	H	II	J	19/04/2016
UBERLANDIA	WASHINGTON LUCIANO DE MEDEIROS	8201980	2	PEB	I	E	I	G	19/04/2016
UNAI	ADALGISA VALADARES NETA	3690666	1	ATB	V	I	V	L	19/04/2016
UNAI	EUNICE ANDRADE OLIVEIRA ORNELAS	6096291	3	PEB	II	G	II	I	22/04/2016
UNAI	MARIA CLEIDE DE SOUZA CORDEIRO	9853086	3	PEB	I	B	I	D	19/04/2016
UNAI	VANILDA APARECIDA PALMA SOUZA	6090666	2	ATB	V	H	V	J	04/05/2016
VARGINHA	ADRIANA LUZIA DE OLIVEIRA FARIA	3674280	2	PEB	II	J	II	M	01/01/2016
VARGINHA	DOMINGOS EUGENIO NOGUEIRA NETTO	3186640	2	EEB	II	J	II	M	19/04/2016
VARGINHA	JOSE ROBERTO TOME	3381878	2	EEB	II	F	II	H	19/04/2016
VARGINHA	RITA DE CASSIA SILVA DA COSTA	3543618	2	PEB	III	N	III	P	19/04/2016
VARGINHA	ROSSINI DA CRUZ DOS SANTOS	8621070	2	PEB	II	E	II	G	19/04/2016

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

03 1565097 - 1

ATO Nº 1927/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do parágrafo único do artigo 22 da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, regulamentado pelo Decreto nº 46.206, de 3 de abril de 2013, e do § 2º do art. 19-B da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei nº 21.333, de 26 de junho de 2014, DOIS ACRÉSCIMOS DE 2,5%, sobre o valor da remuneração dos servidores posicionados no Grau P, pelo exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola Estadual, abaixo relacionados:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	
CAMPO BELO	LIDIANE ELOISA SAID	7483118	2	PEB	II	P	19/04/2016
CAXAMBU	MARIA CONSOLACAO DA ROCHA	3336310	2	PEB	II	P	19/04/2016
CONSELHEIRO LAFAIETE	DAVID MAGNO DE CARVALHO	5404645	2	PEB	III	P	24/04/2016
GOVERNADOR VALADARES	CILNEIA MARIA LEAL	2796795	1	PEB	III	P	01/01/2016
GOVERNADOR VALADARES	NILTON RODRIGUES VALENTIM	3005253	2	PEB	III	P	17/12/2016
GUANHAES	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	3501277	2	PEB	II	P	05/04/2018
ITAJUBA	ADRIANA CARVALHO DA FONSECA AREAS	7400914	1	PEB	III	P	19/04/2016
JANUARIA	JOAO FERREIRA DA SILVA	5895636	2	PEB	I	P	19/04/2016
JANUARIA	TEREZINHA SOCORRO BRAGA SILVA	2832202	1	PEB	I	P	27/08/2017
MANHUACU	GILMAIR HUBNER FRANCA JANUARIO	3387313	1	PEB	II	P	01/01/2016
METROPOLITANA B	ALAN CARDEQUE SOARES GONCALVES	8577553	1	PEB	I	P	05/03/2017
METROPOLITANA C	CARLOS EDUARDO ANDRADE BONFIM	2989408	1	PEB	III	P	19/04/2016
METROPOLITANA C	MARIA INES DE BRITO ALMEIDA	5092564	1	PEB	III	P	19/04/2016
METROPOLITANA C	RITA DE CASSIA PINHEIRO QUARESMA	2783785	1	PEB	III	P	19/04/2016
MONTES CLAROS	CARLINHO RODRIGUES DA FONSECA	3649548	1	PEB	I	P	19/04/2016
MONTES CLAROS	IVONE CUSTODIO ARAGAO RAMOS	3311206	1	PEB	III	P	19/04/2016
MONTES CLAROS	MARLY APARECIDA PEREIRA SILVA	8930745	2	PEB	I	P	19/04/2016
MONTES CLAROS	NILMA RODRIGUES DOS SANTOS	5912225	2	PEB	I	P	19/04/2016
PARA DE MINAS	MARIA DAS GRACAS DE MELO	3883964	2	PEB	III	P	19/04/2016
PATROCINIO	CARMELUCI MARIA DE MELO NUNES	6959001	2	PEB	III	P	19/04/2016
PIRAPORA	SINEY LOPES LEITE	6097927	3	PEB	III	P	21/04/2016
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	REGINA CANDIDA BENASSI SILVA	7647399	2	PEB	II	P	19/04/2016
TEOFILO OTONI	FLAVIA BARBOSA	2915965	1	PEB	I	P	19/04/2016
VARGINHA	ISA MARIA DE OLIVEIRA REIS	3674447	1	PEB	III	P	22/04/2016

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

03 1565099 - 1

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1921/2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa a servidora do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
PASSOS	SAO ROQUE DE MINAS	SAO ROQUE DE MINAS	346136	EE PROFESSORA IZAURA DE OLIVEIRA VILELA	SE-VI	938295-3	EVANIA APARECIDA CASTRO GOULART	PEB	3	A CONTAR DE 03/11/2021

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112032242560135.

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1922/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, as servidoras:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
JANUARIA	VARZELANDIA	VARZELANDIA	253481	EE DEUSANIA DE BRITO SALES	SE-V	1253946-6	ALINE MARTA RODRIGUES LUSTRINO	PEB	2
METROPOLITANA C	SANTA LUZIA	SAO BENEDITO	10731	EE LEONINA MOURTHE DE ARAUJO	SE-II	944925-7	GIRLENE GOMES DA SILVA	ATB	1
PASSOS	SAO ROQUE DE MINAS	SAO ROQUE DE MINAS	346136	EE PROFESSORA IZAURA DE OLIVEIRA VILELA	SE-V	1405265-8	MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS LIMA	ATB	2
UBA	VISCONDE DO RIO BRANCO	VISCONDE DO RIO BRANCO	182176	EE DE EDUCACAO ESPECIAL ANTONIO DE GOUVEA LIMA	SE-VI	1381336-5	EVA APARECIDA GERMANO LIMA	ATB	1

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

03 1565052 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.669, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.
Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário de bens patrimoniais móveis da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 48.303, de 19 de novembro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial e Subcomissão, junto à Superintendência de Aquisições, Patrimônio e Alimentação Escolar, com a finalidade de promover o levantamento anual do inventário de bens patrimoniais móveis da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.
Art. 2º - A Comissão, sob presidência do primeiro membro será composta pelos seguintes servidores:
I - Luana Cardoso Lacerda, Masp 1.424.328-1;
II - Karla Carvalho Möller, Masp 382.744-1;
III - Normélia Maria Damião, Masp: 978.377-0
IV - Inês Aparecida Claro da Silva, Masp: 1.354.774-0;
V - Zener Torres de Miranda Gomes, Matrícula MGS: 79.935-2
Parágrafo único. Para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, serão considerados os trabalhos realizados pelas subcomissões existentes nas Superintendências Regionais de Ensino, nas escolas estaduais e no Conselho Estadual de Educação.
Art. 3º - Ficam designados os servidores para compor a Subcomissão de Inventário, com a finalidade de proceder ao levantamento anual dos bens patrimoniais móveis, no âmbito do Conselho Estadual de Educação, sob a presidência do primeiro membro:
I - José Ronaldo dos Santos, Masp 305.274-3;
II - Gilmar Romualdo, Masp 1.095.539-1, e
III - Raimundo Lopes Cançado, Masp 372.064-4.
Art. 4º - As subcomissões das Superintendências Regionais de Ensino ficam constituídas conforme Anexo I, sob a presidência do(a) primeiro(a) servidor(a).
Art. 5º - Fica delegada aos Diretores das escolas estaduais competência para constituir Subcomissão de Inventário, composta de pelo menos três servidores da própria unidade.
Parágrafo único. Nas subcomissões constituídas pelas escolas estaduais, no mínimo, um dos membros deverá pertencer ao colegiado.
Art. 6º - As Subcomissões das SREs, após levantamento dos bens existentes, deverão:
I - compará-los com os do inventário de 2020;
II - promover as alterações necessárias, enviando à Diretoria Administrativa o relatório de consolidação por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!
Parágrafo único. As Subcomissões das escolas estaduais, após a realização do disposto no Inciso I deste artigo, deverão promover as alterações necessárias, enviando às respectivas SREs uma via da carga patrimonial anexa às guias de movimentação.
Art. 7º - Os formulários que compõem o inventário deverão estar anexados às atas de abertura e encerramento dos trabalhos, assinados por todos os membros das subcomissões.
Art. 8º - A Comissão constituída no âmbito da Unidade Central contará com o auxílio no desenvolvimento dos trabalhos dos servidores corresponsáveis, credenciados de cada unidade onde forem processados os inventários.
Art. 9º - Os trabalhos das comissões serão iniciados a partir da publicação desta Resolução e deverão ser concluídos dentro dos prazos estabelecidos pela Diretoria Administrativa.
Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.456/2020, de 26 de novembro de 2020.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 03 de dezembro de 2021.
(a) JULIA SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

Cód. Unidade / SRE	Nome do Servidor	Masp
1261002 - Almenara	Antônio Carlos Sousa de Oliveira	1.400.686-0
	José Pereira da Rocha Filho	1.396.929-0
	Cristina Oliveira Costa	1.350.596-1
1261313 – Araçuaí	José da Silva Murta Júnior	1.116.182-5
	Sandra Moreira da Silva	1.265.258-2
	Eliana Borges Gomes	1.383.783-6
1261003 – Barbacena	Denise Maria dos Santos	1.063.826-0
	Alexandre Barbosa Filho	848.428-9
	Maycon Almeida da Rocha	1.171.272-6
	Yara da Silva Oliveira	1.143.597-1
	David de Moura	1.320.807-9
1261004 – Campo Belo	Rinara Mara de Sousa Oliveira Assunção	1.420.892-0
	Simone Juliana Lopes Cardoso	1.402.315-4
	Júlio César de Paula Miguel	1.351.414-6
1261005 – Carangola	Luciano Rodrigues da Silva	599.367-0
	Tânia Maria Oliveira Aguiar	453.862-5
	Fernando Alcântara Nunes	1.147.317-0
1261006 – Caratinga	Sílvia Angélica de Sousa Cruz Oliveira	1.319.842-9
	Dulcinete da Silveira Matos	1.059.859-7
	Yasmim Oliveira de Souza Lima	Matrícula MGS 392.195
1261007 – Caxambu	Adriana Passos Castilho Pinto	1.059.810-0
	Flávio de Castro Aparecida	1.170.918-5
	Mônica de Cássia Ferreira	865.497-2
1261008 – Conselheiro Lafaiete	Fernando Antônio Cançado Braga	1.147.767-6
	Ana Maria da Silva	1.286.317-1
	Rosiane Aparecida da Silva	1.243.290-2
1261009 – Coronel Fabriciano	Adelson Alves Ferreira	1.319.999-7
	Mirian Alvarenga Borges Valadares	1.423.326-6
	Noemi Prando Lima	1.185.037-7
1261010 – Curvelo	Mércia Aparecida de Almeida	1.430.340-8
	Amarildo dos Reis Diniz	876.295-7
	Geraldo Magela Guimarães	378.341-2
1261011 – Diamantina	Francisco Carlos Pereira	1.426.989-8
	Adriana Barbosa Cruz	1.401.653-9
	Mariana Leão Fernandes	1.266.154-2
1261012 – Divinópolis	Simoni Aparecida de Faria Resende e Silva	843.269-2
	Romeu Machado Pollarini	883.155-4
	Karla Aparecida dos Santos Soares	1.196.785-8
1261013 – Governador Valadares	Carla Adriana de Souza Goncalves	1.238.142-2
	Diogo do Carmo Santiago	1.398.980-1
	Anderson Ferreira Leite	1.262.054-8
1261014 – Guanhães	Álvaro Marcos Cardoso	1.094.613-5
	Perseu Miranda da Cunha Mendanha	1.324.104-7
	William Anderson Ferreira	1.324.262-3
1261015 – Itajubá	Cássio Ricardo da Silva	1.160.051-7
	Janice Alessandra Maroti	1.380.486-9
	Jesus Guimarães de Araújo	1.148.054-8
1261016 – Ituiutaba	Márcio Alves Bento de Resende	1.422.679-9
	Selma Aparecida de Araújo	1.149.074-5
	Mizuhê Souza Custódio	1.146.105-0
1261315 – Janaúba	Alexandre Magno Garcia Leal	1.097.913-6
	Fabieny Carvalho dos Santos	1.083.768-0
	Karla Daniele Soares Silva	1.420.963-9
1261017 – Januária	Anastácio Ferreira de Brito	1.274.795-2
	Herbert Silva Mesquita	1.325.769-6
	Verlúcia Olivia Nogueira Alves	1.105.698-3
1261018 – Juiz de Fora	Elimara de Rezende Conrado	1.319.727-2
	Rafael de Paiva Buratto	1.380.567-6
	Lucas Marques de Almeida	1.401.515-0
1261019 – Leopoldina	Sidilucio Ribeiro Senra	560.061-4
	Leila Almeida Vieira	458.162-5
	Mariana Rocha Ferraz Neta	1.059.022-2
1261020 – Manhuaçu	Helvécio Severino Gomes	1.420.782-3
	Juciane Bertolace de Oliveira	1.148.947-3
	Jardel de Paula Pereira	1.102.572-3
1261001 – Metropolitana A	Nádia Souza Braga Santos	1.426.499-8
	Rachel Eugênia Álvares Soares	1.366.020-4
	Cleres das Graças Soares	1.379.734-5
1261309 – Metropolitana B	Helena Cristina dos Santos	1.424.757-1
	Valter Schettino Valente	1.197.640-4
	Nilsa Rodrigues de Lima	1.241.429-8
1261311 – Metropolitana C	Ana Carolina Sabino do Carmo	1.434.176-2
	Renata Silva Peres	1.167.010-6
	Humberto Magela de Abreu	1.178.862-7
1261021 – Monte Carmelo	Adriana Maria Faustino	446.076-2
	Bruno Alves da Silva	1.426.400-6
	Simone Barbosa Mello Fernandes	1.353.921-8
1261022 – Montes Claros	Carmem Lúcia Pereira de Oliveira	846.725-0
	Arisvaldo Malheiros Tolentino	560.490-5
	Magvone Alves Prates e Silva	1.097.898-9
1261023 – Muriaé	Leonardo Vasconcelos Araújo	1.403.754-3
	Guilherme Cassin Antunes	1.213.142-1
	Gilson Acácio Guedes da Silva	1.315.173-3
1261024 – Nova Era	Geralda Isabel Muniz Dorotéa	1.397.804-4
	Crislâne Silva Batista Barbosa	1.432.686-2
	Raquel Nayara Cota Silva	1.352.399-8
1261025 – Ouro Preto	Jaine Heloisa Araújo Cerqueira	1.059.976-9
	Vagner Ramos de Freitas	1.063.698-3
	Izabella Andrade Torres	753.019-9
1261317 – Pará de Minas	Gilson Pereira da Silva	1.210.198-6
	Benedito Hudson Lopes dos Santos-	1.142.579-0
	Thiago Paulino dos Santos	1.327.164-8
1261026 – Paracatu	Sibele Cardoso Dias	1.144.329-8
	Elane Aparecida Xavier Souza	1.171.177-7
	Elizângela Alves Oliveira	1.008.191-7
1261027 – Passos	Sieli Nicolau de Barros	1.432.536-9
	Sérgio Raimundo Corrêa	1.059.927-2
	Felipe Alves de Oliveira Abreu	1.378.739-5
1261028 – Patos de Minas	Cristiane Amâncio Nogueira	1.147.000-2
	Mariana Lima Ferreira	1.398.223-6
	Walmir Eustáquio de Souza	1.061.805-6
1261029– Patrocínio	Adriana Caldeira Silva França	844.163-6
	Wender Carlos Queiroz	1.058.152-8
	Adriane Queiroz dos Reis Pereira	1.320.295-7
1261030 – Pirapora	Cleonice Maria Drumond Silva	1.321.177-6
	Ana Maria Santos Tomaz	1.150.156-6
	Marília Morais Araújo	1.146.384-1
1261031 – Poços de Caldas	Gilmara Piva Camillo	1.399.096-5
	Solange Siqueira	1.421.084-3
	Alexandre Negrini	1.403.718-8
1261033 – Ponte Nova	Carlos Henrique Carraro Arsênio	1.323.147-7
	Edson Lameu Barbosa	1.142.802-6
	Maria Dolores Coelho Luis	1.319.962-5
1261032 – Pouso Alegre	Karina de Fátima Reis Oppenhneimer	879.890-2
	Josiane Luciana Duarte Lisboa	1.092.960-2
	Jacinto Raimundo da Silva	1.064.942-4
1261034 – São João Del Rei	Verônica Aparecida Gonçalves	1.148.256-9
	Wesley Rogério Zanitti Carvalho	1.196.619-9
	Maria Cláudia Batista Martins	1.351.547-3
1261035 – São Sebastião do Paraíso	Fernanda Borges Silva	1.222.099-2
	Aline Rezende Machado	1.160.901-3
	Márcia Cristina de Moura Ribeiro	1.095.485-7
1261036 – Sete Lagoas	Marcus Flávio França Rocha	453.696-7
	Paulo Sergio Benício	1.398.263-2
	Betânia Ribeiro Tavares	377.312-4
1261037 – Teófilo Otoni	Silene Souza Murta	965.183-7
	Thalita Hirle Farina	1.253.541-5
	Walker Leão Camargos Moutinho	1.098.087-8
1261038 – Ubá	Lígia Télvia de Oliveira	1.374.874-4
	Jordana Domingos Ferreira	1.151.940-2
	Maria Aparecida Freire da Paz	1.142.810-9
1261039 – Uberaba	Sandra Pereira Leite da Silva	364.056-2
	Marcelo Adalberto Silva	1.115.929-0
	Maria Elisa Oliveira Tito	1.421.847-3
1261040 – Uberlândia	Jonas dos Reis Jaques	1.422.709-4
	José Luiz Santos	1.143.322-4
	Humberto de Castro Amaral	1.432.445-3
1261334 – Unaí	Sérgio Fernando da Silva	1.057.875-5
	Lucas Nunes da Costa	1.213.363-3
	José Antônio Inácio	1.319.964-1
1261041 – Varginha	Vanessa Fiorini Murad	1.247.706-3
	Jairo Augusto Meirelles Nascimento	1.320.165-2
	Giselle Maria Semionato Reis Meneguci	1.396.837-5

03 1565021 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.670/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.
Institui o Projeto Estudantes em Rede no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição previstano art. 93, §1º, incisoIII da Constituição do Estado de Minas Gerais,tendo em vista o disposto na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, e na Lei nº 23.197, de 26 de dezembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituído o Projeto Estudantes em Rede, que tem como finalidade viabilizar de forma equitativa o acesso dos estudantes da rede estadual de ensino de Minas Gerais às ferramentas complementares ao ensino disponibilizadas pelo Estado de Minas Gerais, visando fortalecer o processo de aprendizagem e viabilizar a inclusão digital dos estudantes a partir da doação de aparelho de telefone móvel para utilização de voz, dados e conexão à internet.
Parágrafo único. As ferramentas complementares ao ensino às quais se refere este artigo são: materiais didáticos digitais, Aplicativo Conexão Escola, o Programa Se Liga na Educação, com a transmissão de aulas online, o Programa de Reforço Escolar, ou quaisquer outros meios supervenientes que passem a integrar as estratégias pedagógicas complementares de ensino.
Art. 2º - Estarão aptos a receber o aparelho os estudantes da rede estadual de ensino que:
I -Não possuem acesso às ferramentas de ensino complementares;
II -Tenham como domicílio de residência municípios que possuem cobertura 3G/4G segundo a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.
§ 1º A cada ano, a Secretaria de Estado de Educação irá divulgar orientação específica com os critérios utilizados para comprovação do inciso I.
§ 2º Para o ano de 2021, o critério a que se refere oinciso Iserá comprovado a partir do registro realizado pelo diretor da escola no Sistema de Gestão Escolar dos estudantes que receberam os Planos de Estudo Tutorados - PET referentes ao ano letivo de forma impressa pela unidade escolar.
Art. 3º - Os aparelhos serão doados mediante disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Estado de Educação, observando as demais legislações vigentes, de acordo com a seguinte priorização:
I -Estudantes do 2º ano do ensino médio;
II -Estudantes do 1º ano do ensino médio;
III -Estudantes do 9º ano do ensino fundamental;
IV- Estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA - ensino médio;
V- Estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA - ensino fundamental anos finais.
§ 1º Para a entrega dos aparelhos, serão priorizados os municípios que possuem índices mais baixos de Desenvolvimento Humano - IDH.
Art. 4º - O responsável legal pelo estudante ou o próprio estudante, caso seja plenamente capaz nos termos da legislação vigente, no ato de recebimento do aparelho deverá assinar termo de doação a ser disponibilizado pela SEE/MG.
Art. 5º - Os diretores escolares, serão responsáveis pela entrega dos aparelhos aos estudantes de sua unidade escolar.
Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.
(a) Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

03 1565020 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112032242560136.

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1909/2021
A Secretáriade Estado de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:
SRE São Sebastião do Paraíso
ITAMOGI
137413 - EE de Itamogi
MASP 836808-6, Eliane ViscondiBatista, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1910/2021
A Secretáriade Estado de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Passos
CÓRREGO FUNDO
115347 - EE Padre José Sangali
MASP 1107842-5, Karen Manuela Rodrigues de Oliveira, a contar da publicação.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1911/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Passos
CÓRREGO FUNDO
115347 - EE Padre José Sangali
MASP 369587-1, EleniceMaria Faria Alves,PEBIIIP, admissão 3, a contar de 08/10/2021.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1912/2021
A Secretáriade Estado de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Metropolitana B
CONTAGEM
8508 - EE Deputado Simão da Cunha
MASP 1473355-4, Diego Leandro Rocha, a contar da publicação.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1913/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Metropolitana B
CONTAGEM
8508 - EE Deputado Simão da Cunha
MASP 808312-3, Edna Borges Pinto, PEBIIIJ-admissão 2, a contar de 22/10/2021.
DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1914/2021
A Secretáriade Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Metropolitana B
IBIRITÉ
9121 - EE dos Palmares
MASP 1195436-9, Patrícia Pereira Neves Rodrigues, DIII, a contar da publicação até 16/01/2022, em substituição ao MASP 1130957-2,Eduardo Santos Araújo, afastado em Licença para Tratamento de Saúde.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1915/2021
A Secretáriade Estado de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Metropolitana B
IBIRITÉ
9121 – EE dos Palmares
MASP 1190853-0, Fabiana dos Santos Rodrigues Costa, a contar da publicação até 16/01/2022, em substituição ao MASP 1195436-9, Patrícia Pereira Neves Rodrigues, afastadapara assumir a direção da escola.
RETIFICAÇÃO DESIGNAÇÃOVICE-DIRETOR - ATO Nº 1916/2021
A Secretária de Estado de Educaçãoretifica o Ato nº 1801/2021 de designação Vice-diretor de Escola Estadual, publicado em 13/11/2021, referente a:
SRE Metropolitana A
NOVA LIMA
9610 – EE Josefina Wanderley Azeredo
MASP 1409872-7, Roberta Cristina Gomes Araújo
Onde se lê:RenataCristina Gomes Araújo
Leia-se : RobertaCristina Gomes Araújo
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1923/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Coronel Fabriciano
SANTANA DO PARAÍSO
191477 – EE Salvelino Fernandes Madeira
MASP 664784-6, Chirlene Reis Brandão e Reis, a contar da publicação até 25/03/2022, em substituição ao MASP 985110-6, Maria Auxiliadora Garcia, afastadapara assumir a direção da escola.
Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

03 1565101 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA N.º 801/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 525, de 2 de dezembro de 2021, fica autorizado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, o funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais), em regime de alternância, a ser ministrado pela Escola Família Agrícola Vida Comunitária, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situada na Fazenda Funil, em Comercinho, pelo prazo de 2 (dois) anos.
SRE – Araçuaí
PORTARIA N.º 802/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando os Pareceres CEE n.º 518 e 528, publicados em 2 de dezembro de 2021, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidadeSociedade Soberana de Educação Ltda – ME, e autorizado o funcionamento do Colégio Soberana, com o Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio,situado na R. Rio de Janeiro, 284, Centro, em Barbacena, pelos prazos de 4 (quatro) anos e 3 (três) anos, respectivamente.
SRE – Barbacena
PORTARIA N.º 803/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 523, de 2 de dezembro de 2021, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora Empreendimentos Educacionais Vilanova Soares Ltda – ME, e autorizado, a partir do início do ano letivo de 2022, o funcionamento do Colégio Souza Siman, com o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, situado na Av. Vitória Régia, 100, B. Jardins, em Guanhães, pelos prazos de 5 (cinco) anos e de 3 (três) anos, respectivamente.
SRE – Guanhães
PORTARIA N.º 804/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º503, de 1º de dezembro de 2021, fica autorizado o funcionamento do Instituto Mário Bragança, com o Ensino Fundamental (anos finais) e o Ensino Médio, situado na Av. Silvestre Antônio Junqueira Ferraz, 590, B. Boa Vista, em Itajubá, pelos prazos de 4 (quatro) anos e 3 (três) anos, respectivamente.
SRE – Itajubá
PORTARIA N.º 805/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 501, de 1º de dezembro de 2021, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Radiologia, no Instituto Educacional Profissionalizante de Iturama, situado na Av. Juscelino Kubitschek, 1600, B. Jardim América, em Iturama, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
SRE – Uberaba
PORTARIA N.º 806/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 47 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, pelo período de 1º de julho de 2013 a 31 de maio de 2021, a mudança de prédio do Centro Estadual de Educação Continuada – CESEC Afonso Arinos, da R. Antônio Fernandes Valadares, 304, B. Primavera I, em Arinos, para a Av. Félix Fernandes Valadares, 776, B. Primavera I, no mesmo município e a partir de 1º de junho de 2021, para a R. Alcides Carneiro, 237, Centro, no mesmo município.
SRE – Unaí
Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

03 1564721 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Almenara

PORTARIA 04/2021
Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências.
O Superintendente Regional de Ensino de Almenara, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da resolução SEE nº 4.663/2021 e considerando o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.303 de 19 de novembro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída, junto à Diretoria de Administração Financeira, a comissão Interna de Inventário da Superintendência Regional de Ensino de Almenara, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Almenara.
Art. 2º - A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores:
Sheila dos Santos - Masp:1.319.711-6;
Antônio Carlos Sousa de Oliveira-Masp 1.400.686-0;
José Pereira da Rocha Filho - MASP 1.396.929-0.
Art. 3º - O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente a partir de 17/01/2022.
§1º - Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria, e seguirão os prazos e orientações constantes do Memorando-Circular 5 (38346356).
§2º - A Comissão estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial da unidade central.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Almenara, 02de dezembro de 2021.
Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

03 1564675 - 1

ANULAÇÃO – ATO Nº 01/2021
ANULA PORTARIA Nº 03/2021, de 01/12/2021, publicada no MG de 02/12/2021, pág. 14, col. 01, que instituiu a Comissão Interna de Inventário da Superintendência Regional de Ensino de Almenara, criada em virtude do disposto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.303, de 19 de novembro de 2021, por motivo de incorreção de dados.
Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

03 1564674 - 1

SRE de Caxambu

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO N° 32/2021 – CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, ao servidor: Baependi: E. E. Anísio Esaú dos Santos, masp 941.827-8, Donizetti de Jesus Oliveira Gouvêa, PEB1L adm 01, 06 meses referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 25/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO N° 33/2021 – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Baependi: E. E. Nossa Senhora de Montserrat, masp 942.832-7, Rodolfo Ribeiro Júnior, PEB4P adm 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 20/4/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; masp 1.188.135-6, Luciana Christiano Pereira, PEB1B adm 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/6/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Carvalhos: E. E. Ana Dantas Motta, masp 1.008.429-1, Rodrigo Frausino da Silva, PEB2G adm 01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 14/4/2020; Caxambu: E. E. Ruth Martins de Almeida, masp 896.495-9, Viviane Cristine Resende Chagas Mancilha, PEB3F adm 02, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 5/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; masp 1.245.631-5, José Lúcio Ribeiro Pereira, PEB1C adm 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/1/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Itanhandu: E. E. Professor Souza Nilo, masp 845.172-6, Ana Paula Fernandes Monteiro, PEB3O adm 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 25/1/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; masp 845.172-6, Ana Paula Fernandes Monteiro, PEB2I adm 02, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; masp 944.395-3, Maria Alice Furquim, PEB1B adm 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/4/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; masp 1.092.400-9, Marcelo Caetano de Sousa, PEB1C adm 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/5/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; masp 1.243.503-8, Pamella Tavares Pena Frois, PEB1C adm 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/5/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; masp 1.323.716-9, Giovana Correa Ribeiro, ATB2C adm 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; masp 1.357.462-9, Leticia Paulo Fonseca Santos, PEB1C adm 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/1/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; masp 1.408.182-2, Lucas Reis Bittencourt, PEB1B adm 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/7/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; masp 1.426.873-4, Lucia Helena da Silva, ATB1B adm 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/6/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Liberdade: E. E. Frei José Wulff, masp 330.740-2, Maria Bernadete da Cunha Altomare, EEB2C adm 03, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 5/1/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; masp 449.163-5, Belmira Severina Braz da Costa, PEB2B adm 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/12/2017, data do protocolo; masp 449.163-5, Belmira Severina Braz da Costa, PEB2B adm 03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/12/2017, data do protocolo; masp 846.387-9, Rosani Diniz Nogueira, PEB2B adm 03, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 19/5/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; masp 897.872-8, Jerson Wulff Landim, PEB3P adm 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 8/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Minduri: E. E. Fernando Melo Viana, masp 351.391-8, Francisco José Alves Faraco, PEB2L adm 03, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 22/7/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Passa Quatro: E. E. Nossa Senhora Aparecida, masp 1.133.268-1, Sara de Cássia Costa Anália, PEB2B adm 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 3/5/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; masp 1.169.629-1, Silvana Luzia Siqueira, ATB1B adm 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/8/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; São Lourenço: E. E. Dr. Humberto Sanches, masp 1.227.626-7, Juliana Capelo Silva Wienskoski, PEB1B adm 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/5/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; masp 1.236.756-1, Pâmella de Fátima Carvalho Paiva, PEB1B adm 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/4/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

03 1564874 - 1

SRE de Curvelo

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO- ATO Nº 32/2021-AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, DE 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual" Eurípedes de Paula" MaSP 388.785-8 Mara Monteiro Pedras, ATBVL, adm.01, por 01 mês referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 03/01/22.
FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO- ATO Nº 33/2021-AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018 ao(s) servidor(es): Curvelo- Superintendência Regional de Ensino- MaSP 619.796-6 Cintya de Oliveira França Parada, ANEIIC, adm.03 por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 03/01/22.
FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO-ATO Nº 142/2021- CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989 ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual" Bolivar de Freitas" MaSP 1.019.505-5 Rogério da Fonseca Trindade, PEBIIO, adm.01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 27/06/21 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022,nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.
FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO-ATO Nº 143/2021- CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989 ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual" Bolivar de Freitas" MaSP 1.158.704-5 Juliano Coelho de Freitas, PEBIIB, adm.02 referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/10/20 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022,nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

03 1564784 - 1

SRE de Governador Valadares

ABONO FAMÍLIA – Ato nº 12/21
CONCEDE ABONO FAMÍLIA, nos termos do Inciso III do Art. 7º da LC nº 121 de 29/12/11, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Júlio Soares", Masp 1012587-0, Rollygleice Ferreira Barros, PEB2I, 1º cargo, por sua filha, Izadora Barros Andrade, nasc. em 25/05/11, a/p de 25/05/11;
ABONO DE PERMANÊNCIA – Ato nº 18/21
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36 do § 20 da CE/89, com redação dada pela EC nº 104/20 e Art. 151 do ADCT da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): DIVINO DAS LARANJEIRAS: "EE de Macedônia", Masp 934813-7, Edilany Batista dos Santos Muniz, PEB3L, 2º cargo, concedida pelo Art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/20, ou (incluindo a aposentadoria especial de Professor (a)), regra de transição/pedágio, a/p de 11/02/21;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – COM PARIDADE/TRANSIÇÃO/PEDÁGIO/PROFESSOR (A) – Ato nº 58/21
REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do Art. 36 da CE/89 e Art. 9º da LCE 64/02, com redação dada pela LCE nº 156/20, ref. ao (s) servidor (es): DIVINO DAS LARANJEIRAS: "EE de Macedônia", Masp 934813-7, Edilany Batista dos Santos Muniz, PEB3L, 2º cargo, à vista do requerimento de aposentadoria voluntária/transição/pedágio – Professor (a), integral/paridade/ingresso em cargo efetivo até 31/12/03, nos termos do Art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I e § 3º, inciso I do ADCT e EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 114 h/a, a/p da data da publicação;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – COM PARIDADE/REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO – INGRESSO EM CARGO EFETIVO ATÉ 31/12/03 - Ato nº 59/21
REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do Art. 36 da CE/89 e Art. 9º da LCE 64/02, com redação dada pela LCE nº 156/20, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Professora Josefina Carmélia Reis", Masp 519766-0, Maria Teresinha Braga Torres, PEB2L, 2º cargo, à vista do requerimento de aposentadoria voluntária, regra de transição/pedágio, nos termos do Art. 147, § 2º, Inciso I e § 3º, Inciso I, § 5º do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, integral, correspondente à carga horária de 116 h/a, a/p da data da publicação;

ALTERAÇÃO DE NOMES – Ato nº 21/21
ALTERA O (S) NOME (S), ref. ao (s) servidor (es): SANTA RITA DO ITUÉTO: "EE São José", Masp 1173471-2, Danilla Teixeira de Oliveira, PEB1B, 3º cargo, para Danilla Teixeira de Oliveira Lopes;

ANULAÇÃO – Ato nº 44/21
ANULA NO (S) ATO (S), ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "Aposentada", Masp 563593-3, Maria da Penha Prata, PEB3P, 1º cargo, anula no ato nº 112/21 de Retificação de Férias-Prêmio em espécie, public. em 09/10/21, por incorreção no Masp; ITANHOMI: "EE Carlota de Andrade'', Masp 890008-6, Adriana Correa Muniz Vieira, PEB2P, 1º cargo, anula no ato nº 34/18 de Retificação de Concessão de Férias-Prêmio Oportuna, ref. ao 3º qq., public. em 03/03/18, por incorreção no saldo das Férias-Prêmio; RESPLENDOR: "EE Comendador Nascimento Nunes Leal", Masp 991033-2, Evandro Martins da Silva, PEB2P, 1º cargo, anula no ato nº 45/08 de Concessão de Férias-Prêmio, public. em 06/09/08, por incorreção na vigência;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – Ato nº 109/21
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): AÇUCENA: "EE Antônio Alticiano", Masp 868834-3, Claudemira Maria de Souza Drumond, PEB1E, 1º cargo, a/p de 21/09/15, ref. ao 4º qq; "EE Antônio Alticiano", Masp 868834-3, Claudemira Maria de Souza Drumond, PEB1E, 1º cargo, a/p de 20/09/20, ref. ao 5º qq; AIMORÉS: "EE José Teixeira Franco", Masp 964486-5, Selma Helena Gomes Rodrigues, PEB2C, 2º cargo, a/p de 07/12/19, ref. ao 1º qq; "EE José Teixeira Franco", Masp 245626-7, Alzira de Oliveira Henrique, PEB2C, 4º cargo, a/p de 07/12/19, ref. ao 1º qq; GOVERNADOR VALADARES: "EE Dona Arabela de Almeida Costa", Masp 1325576-5, Verônica Cristina Gonçalves Guimarães, PEB1B, 2º cargo, a/p de 13/07/20, ref. ao 1º qq; "EE Dona Arabela de Almeida Costa", Masp 980708-2, Kellen Cristiny de Carvalho Oliveira, PEB1B, 3º cargo, a/p de 06/06/21, ref. ao 1º qq; "EE Dona Arabela de Almeida Costa", Masp 991124-9, Daniela Barbosa Avelar Marques, PEB1F, 1º cargo, a/p de 29/07/21, ref. ao 4º qq; "EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento", Masp 951369-8, Luciane Teixeira Martins, PEB3H, 1º cargo, a/p de 05/10/08, ref. ao 2º qq; "EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento", Masp 951369-8, Luciane Teixeira Martins, PEB3H, 1º cargo, a/p de 15/07/16, ref. ao 3º qq; "EE Professor Paulo Freire", Masp 1348700-4, Graziele da Silva Riquieri, ATB1B, 2º cargo, a/p de 15/01/21, ref. ao 1º qq; "EE Professor Paulo Freire", Masp 1402519-1, Tatiana Tassis da Silva Gomes, PEB1B, 1º cargo, a/p de 18/08/20, ref. ao 1º qq;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – Ato nº 110/21
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, a serem usufruídas oportunamente, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Professor Paulo Freire", Masp 1095083-0, Valéria Freitas Antonino Lopes, PEB2C, 3º cargo, a/p de 04/08/18, ref. ao 1º qq; "EE Professor Paulo Freire", Masp 1131074-5, Liz Leite Pinheiro Viana, PEB2F, 1º cargo, a/p de 29/01/21, ref. ao 3º qq; "EE Professor Paulo Freire", Masp 1286843-6, Jéssyca Ferreira Freire dos Santos, PEB1B, 3º cargo, a/p de 01/08/21, ref. ao 1º qq; "EE Professor Paulo Freire", Masp 1348700-4, Graziele da Silva Riquieri, ATB1B, 2º cargo, a/p de 15/01/21, ref. ao 1º qq; "EE Professor Paulo Freire", Masp 1402519-1, Tatiana Tassis da Silva Gomes, PEB1B, 1º cargo, a/p de 18/08/21, ref. ao 1º qq; "EE Professor Paulo Freire", Masp 984060-4, Wilma Célia de Figueiredo, EEB1B, 3º cargo, a/p de 29/06/21, ref. ao 1º qq;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – Ato nº 111/21
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a/p de 01/01/22, nos termos da LCF nº 173/20 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020, e nº 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado – Geral do Estado, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento", Masp 951369-8, Luciane Teixeira Martins, PEB3H, 1º cargo, a/p de 28/08/21, ref. ao 4º qq; ITANHOMI: "EE Carlota de Andrade", Masp 964714-9, Rangel Freitas dos Santos, PEB1P, 1º cargo, a/p de 19/11/21, ref. ao 5º qq; "EE Carlota de Andrade", Masp 945347-3, Adriana Martinha de Oliveira Lomeu Vasconcelos, PEB1C, 1º cargo, a/p de 01/12/21, ref. ao 5º qq;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – Ato nº 41/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da Alínea B do Art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/52 e Art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP nº 01/12, por até 08 dias consecutivos, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Marcos Geber Sírio", Masp 1106908-5, Gisele Dias Dall Agnol, PEB1B, 3º cargo, a/p de 19/11/21; MATHIAS LOBATO: "EE Paulo Luiz", Masp 1181495-1, Danila Barrozo Policarpo, PEB1B, 3º cargo, a/p de 10/11/21; "EE Paulo Luiz", Masp 1181495-1, Danila Barrozo Policarpo, PEB1B, 4º cargo, a/p de 10/11/21; SANTA RITA DO ITUÉTO: "EE São José", Masp 1174053-7, Rosinéia Aparecida Rodrigues Barros, PEB1B, 3º cargo, a/p de 23/11/21; "EE São José", Masp 1174053-7, Rosinéia Aparecida Rodrigues Barros, PEB1A, 4º cargo, a/p de 23/11/21;

LICENÇA PATERNIDADE – Ato nº 10/21
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do Art. 7º c/c o § 3º do Art. 39 da CR/88 e § 1º do Art. 10 do ADCT da CR/88 e Art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP nº 01/12, por até 05 dias consecutivos, ref. ao (s) servidor (es): CONSELHEIRO PENA: "EE de Con

RETIFICAÇÃO – Ato nº 146/21
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "S. R. E de Governador Valadares", Masp 279711-6, Dayse Maria Gomes Ferrari, ANEI3L, 2º cargo, retifica no ato nº 83/21 de Férias-Prêmio Afastamento, public. em 18/09/21, onde se lê: 07 meses ref. aos 5º, 6º, 7º e 8º qq., leia-se: 03 meses ref. aos 5º e 6º qq., por mudança de períodos; "S. R. E de Governador Valadares", Masp 370755-1, Maria Inês Ribeiro Dias, ANEI3L, 1º cargo, retifica no ato nº 81/21 de Férias-Prêmio Afastamento, public. em 11/09/21, onde se lê: 07 meses ref. aos 2º, 3º e 5º qq., a/p de 17/09/21, leia-se: 03 meses ref. ao 2º qq., por mudança de períodos;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 147/21
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. ao (s) servidor (es): AÇUCENA: "EE Antônio Alticiano", Masp 1075087-5, Betsaida Alves de Andrade, ATB2D, 3º cargo, retifica no ato nº 99/21 de Concessão 1º e 2º qqs., de Férias-Prêmio, public. em 12/11/21, onde se lê: PEB2D, leia-se: ATB2D, por incorreção; "EE Antônio Alticiano", Masp 868834-3, Claudemira Maria de Souza Drumond, PEB1E, 1º cargo, retifica no ato nº 04/10 de Concessão do 2º qq., de Férias-Prêmio, public. em 13/02/10, onde se lê: a/p de 11/11/03, leia-se: a/p de 22/09/03, por incorreção; GOVERNADOR VALADARES: "S. R. E de Governador Valadares", Masp 667048-3, Margareth Maria Braga Alvarenga, TDE3H, 1º cargo, retifica no ato nº 46/20 de Concessão de Férias-Prêmio, public. em 19/12/20, onde se lê: a/p de 12/01/20, leia-se: a/p de 21/07/21, por incorreção na vigência; "S. R. E de Governador Valadares", Masp 957232-2, Eni Prudêncio, TDE4H, 1º cargo, retifica no ato nº 88/21 de Concessão de Férias-Prêmio, public. em 09/10/21, onde se lê: Masp 957323-2, leia-se: Masp 957232-2, por incorreção no Masp; ITANHOMI: "EE Carlota de Andrade", Masp 890008-6, Adriana Correa Muniz Vieira, PEB2P, 1º cargo, retifica no ato nº 67/13 de Concessão de Férias-Prêmio ref. ao 3º qq., public. em 21/12/13, onde se lê: 03 meses, leia-se: 05 meses e 25 dias, por aplicação do Art. 290;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 148/21
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "Aposentada", Masp 563593-3, Maria da Penha Prata, PEB3P, 1º cargo, retifica no ato nº 34/17 de Férias-Prêmio em Espécie, public. em 12/12/17, onde se lê: Maria da Penha Prata de Oliveira, leia-se: Maria da Penha Prata, por incorreção no nome;

03 1564504 - 1

SRE de Januária

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 08/2021
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do §3° do art. 34 da lei nº 15.293,de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	MUNICIPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
JANUÁRIA	JUVENÍLIA	E.E. CORONEL ALMEIDA	1158709-4	Jailson Lopes de Souza	PEBIA	03	15	16	12/03/2020
JANUÁRIA	JUVENÍLIA	E.E. MANOEL FERNANDES DA SILVA	1482808-1	Jacimara Cruz Gusmão	PEBIA	01	07	09	26/08/2021
JANUÁRIA	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	E.E. DE POÇÃOZINHO	1436459-0	Fernanda Itatiane Vieira Fernandes	PEBIA	03	08	16	31/08/2021
JANUÁRIA	SÃO FRANCISCO	E.E. JOSÉ FRANCISCO GUIMARÃES	1487213-9	Elaine Cardoso Peixoto	PEBIA	02	15	16	08/12/2020
JANUÁRIA	VARZELÂNDIA	E.E. PADRE JOSÉ SILVEIRA	1112209-0	Ivanda Marques Oliveira	PEBIA	03	10	16	25/10/2021
JANUÁRIA	VARZELÂNDIA	E.E. PADRE JOSÉ SILVEIRA	1168464-4	Ana Paula Brito Sales	PEBIA	03	15	16	25/10/2021

03 1564568 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 16/2021
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Alteração de Nome, referente ao(s) servidor(es): CHAPADA GAÚCHA - E.E. SERRA DAS ARARAS - MaSP 615111-2, Dannya Soraya Pereira Santos, PEBIA, por motivo de erro no nome da servidora, ato nº 7/2021, publicado em 15/05/2021, onde se lê: Dannya Soraya Pereira Santos Mendonça, leia-se: Dannya Soraya Pereira Santos.
RETIFICAÇÃO – ATO Nº 03 /2021 – RETIFICA, O(S) à(s) ATO(S) DE LICENÇA DE GESTAÇÃO referente ao(s) servidor(es): PINTÓPOLIS– E.E. ARTUR JOSÉ DOS PASSOS – Masp. 592732, Maria Martins da Rocha, PAI, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 05/91, publicado em 17/04/91 onde se lê: a contar de 11/04/1991 leia-se: a contar de 11/03/1991.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 23/2021
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao(s) servidor(es): ICARAÍ DE MINAS - E.E. LÍDIA VIEIRA GUIMARÃES - MaSP 597078-5, Julcênia de Fátima Macedo de Jesus, PEB2/II C, admissão 2, por motivo de erro na referência da admissão, ato nº 50/2021, publicado em 27/11/2021, onde se lê: adm. 1, leia-se: adm. 2.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 27/2021
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio Concessão, referente ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E. LINDOLFO CARLOS FERREIRA - MaSP 369522-8, Rosely Maria Moura de Oliveira, ATBV5J, admissão 2, por motivo de vigência incorreta, ato nº 7/2012, publicado em 04/02/2012, onde se lê: 1º quinquênio a partir de 01/02/1994, data de exercício, para regularização dos registros funcionais, leia-se: 1º quinquênio a partir de 14/12/1994 data da Emenda Constitucional nº 13/1994; SRE DE JANUÁRIA - MaSP 815713-3, Fátima Ferreira Brito Araújo, TDE5I, admissão 1, por motivo de incorreção nas vigências, ato nº 45/2009, publicado em 23/06/2009, onde se lê: 2º quinquênio de exercício a partir de 03/02/08, leia-se: 2º quinquênio de exercício a partir de 03/10/04, ato nº 70/2013, publicado em 09/07/2013, onde se lê: 3º quinquênio de exercício a partir de 02/02/2013, leia-se: 3º quinquênio de exercício a partir 02/10/09, ato nº 42/2018, publicado em 25/08/2018, onde se lê: 4º quinquênio de exercício a partir 01/02/2018, leia-se: 4º quinquênio de exercício a partir 02/10/2014.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 4/2021
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio em Espécie, referente ao(s) servidor(es): MANGA - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 326278-9, Aurelino Tavares Filho, PEB2/II O, admissão 2, por motivo de erro no saldo de Férias Prêmio, ato nº 15/2021, publicado em 27/11/2021, onde se lê: saldo de 6 meses, referentes ao 1º decênio 3º e 4º quinquênios de exercício, leia-se: saldo de 4 meses, referentes ao 1º decênio 3º de exercício; MaSP 588077-8, Neuma Maria Bezerra, PEB1A, admissão 1, por motivo de erro no saldo de dias, ato nº 15/2021, publicado em 27/11/2021, onde se lê: referente (s) ao saldo de 13 meses e 45 dias, referente aos 1º, 2º e 3º quinquênio (s) de exercício, cargo PEB1A, admissão 1, APOSENTADA EM 18/11/2021 , leia-se: referente (s) ao saldo de 13 meses e 15 dias, referente aos 1º, 2º e 3º quinquênio (s) de exercício, cargo PEB1A, admissão 1, APOSENTADA EM 18/11/2021 .

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 21/2021
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio Afastamento, referente ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO - E.E. SAGRADA FAMÍLIA - MaSP 560217-2, Maria Eva Alves Teixeira, PEB3O, admissão 1, por motivo de erro na referência do quinquênio, ato publicado em 04/10/2011, onde se lê: 02 meses referente ao 2° quinquênio a contar de 20/10/2011, leia-se: 02 meses referente ao 3° quinquênio a contar de 20/10/2011.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 11/2021
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Gratificação de Incentivo à Docência, referente ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO - E.E. SAGRADA FAMÍLIA - MaSP 560217-2, Maria Eva Alves Teixeira, PEB3O, admissão 1, por motivo de erro na vigência, ato publicado em 02/10/2002, onde se lê: 5° biênio a contar de 30/12/01, leia-se: 5° biênio a contar de 24/09/01.

03 1564570 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 9/2021 - ANULA O ATO de Gratificação de Incentivo à Docência referente ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO - E.E. SAGRADA FAMÍLIA - MaSP 560217-2, Maria Eva Alves Teixeira, PEB3O, admissão 1, na parte em que retificou, 5° biênio, publicado em 05/06/2013, por motivo de erro na vigência.
ANULAÇÃO – ATO Nº 01/2021- ANULA O ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICENÇA DE GESTAÇÃO, referente ao(s) servidor(es): PINTÓPOLIS – E.E. ARTUR JOSÉ DOS PASSOS - Masp. 592732, Maria Martins da Rocha, PAI, na parte que retificou licença de gestação Ato 13/21 publicado em 27/11/2021, por motivo de incorreção na vigência.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 12/2021 - REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/ N°.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): ICARAÍ DE MINAS - E.E. MANOEL TIBÉRIO - MaSP 1124188-2, Renato Alves Ribeiro, PEBDIA, admissão 3, a partir de 12/11/2021; E.E. SANTOS REIS - MaSP 1124188-2, Renato Alves Ribeiro, PEBDIA, admissão 4, a partir de 12/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 54/2021 - REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): IBIRACATU - E.E. MARIA BARBOSA LEITE - MaSP 1401220-7, Beatriz Ferreira Macedo, PEBIB, a contar de 01/11/2021.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 10/2021 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, ao(s) servidor(es): JANUÁRIA, SRE de Januária, Masp: 852431-6 Maria de Fátima Mattos Ferreira, ANE1/I B, adm.3, a partir de 25/11/2021, data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 147, §2º, Inciso II, e §3º, Inciso II, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº104, de 2020.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 150/2021 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - SRE DE JANUÁRIA - MaSP 815713-3, Fátima Ferreira de Brito Araújo, TDE5I, admissão 1, referente ao(s) 5º quinquênio(s) de exercício a partir de 18/12/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 151/2021 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO, E.E. Dr. TARCÍSIO GENEROSO, Masp 566.423-0, Denise Araújo Vieira, ocupante de cargo efetivo de ATB4D, Admissão 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 25/01/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 152/2021 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): URUCUIA, E.E. "Antônio Esteves dos Anjos", Masp 561.007-6, Célia Aparecida de Oliveira, ocupante de cargo efetivo de PEB1P, Admissão 01, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 26/04/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO No 16/2021 CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao (s) servidor (es): São Francisco, MaSP 283.103-0, Maria Suely de Almeida Batista, PEB2/II P, Adm.1, aposentado (a) em 14/03/2019, saldo de 20 meses, referentes ao 1º decênio, 3º e 4º e 5º quinquênios de exercício.

FÉRIAS PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 02/2021 DECLARA o direito, nos termos do Artigo 117, do ADCT da CE/1989, ex-servidor falecido, em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro (s): PINTÓPOLIS – Masp 282.882-0, Idálio Rosa Nepomuceno, ex-ocupante do cargo PEB2IIP, Admissão 1, referente ao saldo de 09 meses e 02 dias; Masp 282.882-0, Idálio Rosa Nepomuceno, ex-ocupante do cargo PEB2IIO, Admissão 2, referente ao saldo de 06 meses e 07 dias;

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 17/2021 - CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por cinco dias, ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO - E.E. CLEMÊNCIA RODRIGUES - MaSP 1500075-5, Lucas Ferreira de Souza, PEBDIA, admissão 1, a partir de 14/11/2021.

REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO Nº 07/2021 – Concede Redução de Carga Horária de Trabalho de Vinte Horas Semanais, nos termos do art. 1º da Lei n° 9.401 de 18/12/86 a: JANUÁRIA – SRE DE JANUÁRIA – Masp: 1.059.497-6, Lucilene Pereira de Almeida, TDE2D, adm. 02, a partir de 22/06/2021, em prorrogação.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO Nº 18/2021 - REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora:
Itacarambi – E.E. Saturnino Ângelo – MaSP 1360734-6, Aline Nascimento Sá Santos, pela remuneração do cargo PEB1C, admissão 02 de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE - V, a partir de 05/11/2021, com vinculação ao cargo de PEB1C, /admissão 02.

03 1564572 - 1

SRE de Leopoldina

ANULAÇÃO - ATO Nº 21/2021
ANULA NO ATO, no que se refere ao servidor: Cataguases - Servidor sem lotação em afastamento preliminar à Aposentadoria, Masp: 328.901-4, João Dioni Sarquer Augusto, PEBIIIP, admissão 2. Ato nº 14/2017, publicado em 29/06/2017, por motivo de retificação indevida. No a parte em que retificou 5º quinq. de Férias Prêmio/Concessão. Ato nº 15/2017, publicado em 29/06/2017, por motivo de retificação indevida. No a parte em que retificou a retificação do 4º quinq. de Férias Prêmio/Concessão. ANULA NO ATO, no que se refere ao servidor: Cataguases - E.E. Cel Vieira, Masp: 1.340.441-3, Marina Ferreira Pires de Barros, PEBDIA, no a parte em que retificou alteração de nome. Ato nº 20/2021, publicado em 20/11/2021, por motivo de incorreção no texto. ANULA NO ATO, no que se refere ao servidor: Leopoldina - C.E.M "Lia Salgado", Masp: 379.134-0, Vania Aparecida Rocha Bedin Paixão, ATBVL/SEII, admissão 1, no a parte em que concedeu 3 meses de férias prêmio. Ato nº 45/96, publicado em 05/10/1996, por motivo de concessão indevida. ANULA NO ATO, no que se refere ao servidor: Leopoldina - C.E.M "Lia Salgado", Masp: 379.134-0, Vania Aparecida Rocha Bedin Paixão, ATBVL/SEII, admissão 1, no a parte em que concedeu férias prêmio/concessão. Ato nº 29/11, publicado em 29/11/2011, por motivo de concessão indevida. Ato nº 32/16, publicado em 22/11/2016, por motivo de concessão indevida.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 24/2021.
RETIFICA O ATO de Férias Prêmio Concessão, referente ao servidor: Cataguases - Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp: 328.901-4, João Dioni Sarquer Augusto, PEBIIIP, admissão 2. Ato nº 20/17, publicado em 29/06/17, por motivo de incorreção na data da vigência. Onde se lê: 6º quinq. de exercício a/p de 08/02/2015. Leia-se: 6º quinq. de exercício a/p de 09/02/2015.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 03/2021.
RETIFICA O ATO de Alteração de Nome, referente ao servidor: Cataguases - E.E. Cel Vieira, Masp: 1.340.441-3, Marina Ferreira Pires de Barros, PEBDIA, por motivo de incorreção no texto. Ato nº 13/18, publicado em 29/09/2018. Onde se lê: Masp: 1.330.441-3, Marina Ferreira Pires Barros. Leia-se: Masp: 1.340.441-3, Marina Ferreira Pires de Barros.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 05/2021.
RETIFICA O ATO de Afastamento por motivo de luto, referente ao servidor: Volta Grande - E.E. Capitão Godoy, Masp: 1.203.328-8, Fabricio Gomes de Oliveira, PEBIB, admissão 03. Ato nº 21/2021, publicado em 13/11/21, por motivo de incorreção na data. Onde se lê: a partir de 11/10/2021. Leia-se: a partir de 31/10/2021.
ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA

03 1564805 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 24/2021.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos ao servidor: Cataguases – E. E. "Marieta Soares Teixeira" – Masp:1.460.896-2, Marinete Sobreira da Silva, PEBDIA (admissão 01), a/p de 12/11/2021;

FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 36 /2021.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Além Paraíba - E.E. "Sebastião Cerqueira", Masp: 1.135.523-7, Wallace José Paradela da Cruz, PEBIB, admissão 3, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 17/12/17; Masp: 1.422.065-1, Monica da Silva Correa, PEBIB, admissão 1, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 12/04/21; que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp: 1.200.249-9, Tania da Costa Pinheiro, PEBIB, admissão 3, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 16/09/21; que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;Cataguases E.E. "Prof. Quaresma" Masp: 1.336.994-7, Juliana Moura de Oliveira Lacerda, PEBIB, admissão 2, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 01/10/21; que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. Dr Norberto Custódio Ferreira, Masp: 888.388-6, Marina Batista Bigogno Fernandes, PEBIA, admissão 4, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30/11/21; que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Leopoldina - C.E.M. "Lia Salgado", Masp: 379.134-0, Vania Aparecida Rocha Bedin Paixão, ATBVL/SEII, admissão 1, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 09/12/96; ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 06/12/11; ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 04/12/16; Leopoldina - C.E.M. "Lia Salgado", Masp: 379.134-0, Vania Aparecida Rocha Bedin Paixão, ATBVL/SEII, admissão 1, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 03/12/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;
ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA.

03 1564800 - 1

SRE de Nova Era

LOTAÇÃO - ATO N° 260/2021
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, os servidores: Itabira, na EE Antônio Linhares Guerra, MaSP 618895-7, Micheline Abade Roberto de Brito, PEB1A, Física, 12 h/a, 5º cargo, a contar de 10/11/2021; na EE Antônio Martins Pereira, MaSP 1160953-4, Kátia de Sá Lage Lustosa Lopes, PEB1A, Artes, 08 h/a, 4º cargo, a contar de 16/11/2021; na EE José Ricardo Martins Fonseca, Masp 1410482-2, Adelia Andrade Moura Soares, PEB1A, Artes, 10 h/a, 4º cargo, a contar de 09/11/2021; na EE Professora Marciana Magalhães, MaSP 1055868-2, Fábio Augusto Brandão da Silva, PEB1A, Química, 12 h/a, 4º cargo, a contar de 17/11/2021; na EE Professora Palmira Morais, MaSP 1007927-5, Vera Cristina de Oliveira Santos, PEB1A, Matemática, 10 h/a, 4º cargo, a contar de 11/11/20221; na EE Trajano Procópio Alvarenga Silva Monteiro, MaSP 930282-9, Kátia Solange Fonseca do Rosário Vilela, PEB1A, Física, 16 h/a, 3º cargo a contar de 08/11/2021; MaSP 1151820-6, Ludmila de Cássia da Cruz, PEB1A, Artes, 16 h/a, 4º cargo, a contar de 08/11/2021; MaSP 1226242-4, Felipe Farinate Lopes de Souza, PEB1A, Química, 08 h/a, 3º cargo, a contar de 12/11/2021; João Monlevade, na EE Alberto Pereira Lima, MaSP 1212452-5, Priscila de Paiva Martins da Costa, PEB1A, Matemática, 16 h/a, 4º cargo, a contar de 10/11/2021; na EE Luiz Prisco de Braga, MaSP 1180319-4, Eliane Gonçalves de Assis Martins, PEB1A, Matemática, 16 h/a, 5º cargo, a contar de 08/11/2021.
ANULAÇÃO - ATO Nº 262/2021
ANULA NO ATO, no que se refere ao servidor: João Monlevade, EE Dr. Geraldo Parreiras, MaSP 1095221-6, Claudio Magno de Souza, PEB2G, adm.01, concessão de férias prêmio, Ato nº 257/2021, publicado em 01/12/2021, por base legal incorreta; Itabira, EE Trajano Procópio A S Monteiro, MaSP 1413335-9, Ana Flávia de Barros Vaz, PEB1B, adm.01, concessão de férias prêmio, Ato nº 257/2021, publicado em 01/12/2021, por motivo de duplicidade de publicação (MG 12/08/2021).
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 263/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): João Monlevade, EE Dr. Geraldo Parreiras, MaSP 1095221-6, Cláudio Magno de Souza, PEB2G, adm.01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 20/11/2019; São Domingos do Prata, EE Coronel Francisco Rolla, MaSP 1344691-9, Maria José Ribeiro de Freitas, PEB1D, adm.01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 14/07/2018; MaSP 378825-4, Henriqueta Conceição de Castro Silva, ATB3L, adm.1, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 13/06/2018; MaSP 265933-2, Luiza de Marilac Nascimento Linhares, PEB1D, adm.02, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 19/02/2020; MaSP 940854-3, Dulcineia Marcia de Castro Cotta, PEB2I, adm.01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/02/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 264/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Rio Piracicaba, EE Marinho Silva, MaSP 1339012-5, Helena Aparecida Barbosa Martins, PEB1B, adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/07/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; São Domingos do Prata, EE Coronel Francisco Rolla, MaSP 369059-1, Rita de Cássia dos Santos Silva, ATB5L, adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 14/04/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; EE Marques Afonso, MaSP 1127567-4, Gustavo Torres Campolina, PEB2G, adm.01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 24/12/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1075898-5, Janaina Cristina Gandra da Silva, PEB1B, adm.04, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 29/12/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 943258-4, Imaculada Ferreira da Silva Gomes, ATB2J, adm.01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 20/07/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.
FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 265/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 03/07/2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Nova Era, Superintendência Regional de Ensino, MaSP 1056869-9, cargo 01, Janet Mara Guimarães, ocupante de cargo efetivo de TDE3G, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/12/2021.
LOTAÇÃO - ATO N° 266 /2021
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, a servidora: Ferros, na EE Silveira Drumond, MaSP 1172770-8, Daniela Dayana de Oliveira Soares, PEB1A, Educação Física, 16 h/a, 3º cargo, a contar de 24/11/2020, para regularização de situação funcional.

03 1564742 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 261/2021
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO referente ao servidor: Nova Era, servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 309185-7, Ione Oliveira Lima Coelho, ASB3M, adm.01, Ato nº 256/2021 publicado em 01/12/2021, por incorreção na referência do quinquênio, onde se lê: referente ao 9º quinquênio de exercício, leia-se: referente ao 7º quinquênio de exercício.

03 1564744 - 1

SRE de Paracatu

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
PORTARIA Nº 01/2021
Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências.
A Superintendente Regional de Ensino de Paracatu, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Resolução SEE nº 4663/2021e considerando o artigo 3º do Decreto nº 48.303 de 19, de novembro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1ºFica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Paracatu.
Art. 2º- A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções:
1) Juliana Duarte Oliveira- Masp1.347.811-0
2) Ludemila Matos Gonçalves Silva - Masp1.171.182-7
3) Gertie Gomes da Silva - Masp 1.109.232-7
§1º- O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhosnão efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente à partir de 17/01/2022.
§3º- Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações constantes do Memorando-Circular nº 5/2021/SEE/DGCO(38346356)
§4º - A Comissão Interna da regionalestará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE.
Art. 4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paracatu/MG,30 de novembro de 2021.
Juliana Gonçalves Santos Ribeiro
Diretor (a) da Superintendência Regional de Ensino de Paracatu

03 1564704 - 1

SRE de São João Del Rei

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 73/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): São João del-Rei, E.E. Brighenti Césare, MaSP 1.358.489-1/03, Ana Barbosa Zanoti, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/03/2020; São João del-Rei, Conservatório Estadual de Música Padre José Maria Xavier, MaSP 1.130.631-3/04, Aline da Silva Marcelino Santos, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022,

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112032242560138.

nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; São João del-Rei, Conservatório Estadual de Música Padre José Maria Xavier, MaSP 1.180.839-1/03, Lúcio Barreto de Almeida, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 02/07/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; São João del-Rei, Conservatório Estadual de Música Padre José Maria Xavier, MaSP 1.244.017-8/03, Lucas Sales Batista, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 12/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; São João del-Rei, Conservatório Estadual de Música Padre José Maria Xavier, MaSP 1.270.629-7/03, Aline Mara Figueiredo, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; São João del-Rei, Conservatório Estadual de Música Padre José Maria Xavier, MaSP 1.347.534-8/02, Jefrey Antônio de Andrade, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; São João del-Rei, Conservatório Estadual de Música Padre José Maria Xavier, MaSP 1.412.184-2/02, Adriano Pereira de Melo, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; São João del-Rei, E.E. Ministro Gabriel Passos, MaSP 1.116.887-9/03, Márcia Valéria Silva, PEB1B, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 22/11/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; São João del-Rei, E.E. Ministro Gabriel Passos, MaSP 1.322.565-1/02, Simone Neves Vianini, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; São João del-Rei, SRE de São João del-Rei, MaSP 556.369-7/01, Heber Santos Pereira, ANE3H com FGD-4, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 10/11/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

03 1564482 - 1

SRE de Teófilo Otoni

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 21/21

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89 – Regras de Transição - combinado com: Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO - aos servidores: TEÓFILO OTONI – SRE/ TEÓFILO OTONI – Masp 969316-9-01, Maria Lúcia Viana do Prado, ANEI IID, a contar de 26/11/21;

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 25/21

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15.293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012 e art. 28 da Resolução SEE nº 2.741, de 20/01/2015, dos professores: CARAÍ – EE de Caraí, Masp 1265648-4-03, Érika Rocha Chaves, PEBIC, de 12 para 16 aulas semanais, a partir da publicação deste ato; NOVO ORIENTE DE MINAS – EE Paulo Pinheiro Chagas, Masp 1265320-0-02, Lucimária Batista de Assis Costa, PEB1A – Ciências/Biologia, de 14 para 16 aulas semanais, a partir da publicação deste ato; TEÓFILO OTONI – EE Alberto Barreiros, Masp 134762-2-01, Jhon Isleno Cristino de Souza, PEBIA – Educação Física, de 06 para 13 aulas semanais, a partir da publicação deste ato; EE Dr. Waldemar Neves da Rocha, Masp 877424-2-04, Joziane Camargo Silva, PEBIA – Matemática, de 06 para 15 aulas semanais, a partir da publicação deste ato;

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% - ATO Nº 21/21

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: TEÓFILO OTONI – EE Nossa Senhora de Fátima, Masp 450364-5-01, Neuza Vieira da Silva, PEB1I, referente ao 5º biênio, a partir de 22/08/05; Masp 450364-5-01, Neuza Vieira da Silva, PEB1I, referente ao 6º biênio, a partir de 22/08/07; Masp 450364-5-01, Neuza Vieira da Silva, PEB1I, referente ao 7º biênio, a partir de 27/09/09; Masp 450364-5-01, Neuza Vieira da Silva, PEB1I, referente ao 8º biênio, a partir de 01/11/11;

03 1564935 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 15/21

RETIFICA, o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: NANUQUE – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 371528-1-02, Marcelo Pereira Amorim, PEBIIE, por motivo de incorreção na proporcionalidade, ato nº 73/19, publicado em 09/11/19: onde se lê: proporcionais a 6.103 dias de exercício, leia-se: proporcionais a 5.814 dias de exercício;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 25/21

RETIFICA, o Ato de Afastamento de Férias-Prêmio, referente ao servidor: TEÓFILO OTONI – EE Alfredo Sá, Masp 391463-7-01, Ely Josafar Rodrigues de Andrade, PEBIIIP, por motivo de incorreção no nome do servidor, ato nº43/21, publicado em 25/09/21: onde se lê: Ely Josafá Rodrigues de Andrade, leia-se: Ely Josafar Rodrigues de Andrade; EE Dr. Waldemar Neves da Rocha, Masp 639271-6-02, Oldair Ribeiro Novaes, PEBIIIM, por motivo de coincidir com o período de Licença Saúde, ato nº 85/11, publicado em 12/11/11: onde se lê: a partir de 21/11/11, leia-se: a partir de 30/11/11, ato publicado para regularizar situação funcional;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 26/21

RETIFICA, o Ato de Concessão de Férias-Prêmio, referente aos servidores: PEDRO VERSIANI/TEÓFILO OTONI – EE de Pedro Versiani, Masp 619413-8-02, Veranice Schiffner de Queiroz Ramos, PEBIIF, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 16/13, publicado em 02/04/13: onde se lê: 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/05/10, leia-se: 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/05/10;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 11/21

RETIFICA, o Ato de Gratificação de Incentivo à Docência, referente ao servidor: NOVILHONA/NOVO CRUZEIRO – EE de Santa Bárbara, Masp 846270-7-01, Rosilene Rosa Barbosa Sena, PEBIIIO, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 29/10, publicado em 29/05/10: onde se lê: referente ao 8º biênio, a partir de 02/02/09, leia-se: referente ao 8º biênio, a partir de 06/02/09; Masp 846270-7-01, Rosilene Rosa Barbosa Sena, PEBIIIO, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 57/11, publicado em 22/11/11: onde se lê: referente ao 9º biênio, a partir de 16/02/11, leia-se: referente ao 9º biênio, a partir de 06/02/11;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 10/21

RETIFICA, o Ato de Quinquênio, referente ao servidor: SANTA HELENA DE MINAS – EE Raul Rodrigues Salomão, Masp 327071-7-01, Wilton José dos Santos, PEBIIIP – Apostilado, por motivo de incorreção no Masp do servidor, ato nº37/11, publicado em 06/09/11: onde se lê: Masp 327074-7-01, leia-se: Masp 327071-7-01;

03 1564938 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 38/21

AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos do art. 201, "b", da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 dias, ao servidor: NOVO HORIZONTE/ATALÉIA – EE de Novo Horizonte, Masp 855362-0-01, Elaene Mari da Costa e Silva, PEB1I, a partir de 01/09/21; Masp 855362-0-03, Elaene Mari da Costa e Silva, EEBIC, a partir de 01/09/21; Masp 1064106-6-01, Keila Cristina da Costa Silva Oliveira, PEBDIA, a partir de 01/09/21; CARAÍ – EE de Caraí, Masp 948836-2-01, Benedita de Fátima Chaves, ASBDIA, a partir de 13/11/21; CARLOS CHAGAS – EE Dr. João Beraldo, Masp 445279-3-01, Neide dos Santos Jardim Ferreira, PEBDIA, a partir de 23/11/21; TEÓFILO OTONI – EE Dr. Waldemar Neves da Rocha, Masp 1057942-3-01, Ivana Santos Timo, ATBIVH, a partir de 22/10/21; EE Dr. Antônio Jacinto Pimenta, Masp 639270-8-01, Rosimeire Batista Franco, ATBIVJ, a partir de 03/11/21; EE Dr. Felipe Moreira Caldas, Masp 391455-3-01, Adriana Luiz dos Santos, ATBVI, a partir de 28/10/21; EE Professor Patrício Ferreira Gomes, Masp 391455-3-02, Adriana Luiz dos Santos, PEBIIIH/DII, a partir de 28/10/21;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 56/21

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: ATALÉIA – EE Prefeito Clemente Esteves Ferraz, Masp 938234-2-01, Andréia Miguel Alchaar Oliveira, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIIO, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 118 h/a; CARLOS CHAGAS – EE Professora Antônia Bernardo Rodrigues, Masp 337444-4-02, Maria Emília Souza da Silva, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIIL, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a, de média quinquenal de extensão/exigência curricular; TEÓFILO OTONI – EE Alberto Barreiros, Masp 611208-0-01, Vanusa Santana Bremer, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIIM, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a, de média quinquenal de extensão/exigência curricular;

ANULAÇÃO – ATO Nº 17/21

ANULA os Atos referentes aos servidores: NOVILHONA/NOVO CRUZEIRO – EE de Santa Bárbara, Masp 846270-7-01, Rosilene Rosa Barbosa Sena, PEBIIIO, na parte em que concedeu Gratificação de Incentivo à Docência, ato nº 18/21, publicado em 29/10/21, por motivo de incorreção na publicação;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 57/21

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: ÁGUAS FORMOSAS – EE Capitão Inácio Soares, Masp 1110744-8-01, Walmirânia Dias Prates Silva, PEBID, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/08/16; Masp 1110744-8-01, Walmirânia Dias Prates Silva, PEBID, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 04/08/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 0l/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n" 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; ATALÉIA – EE Professora Alnêda de Matos Machado, Masp 638368-1-02, Cristiani Regina Vieira Santana, EEBID, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17//01/13, data do exercício, ato publicado para regularizar situação funcional; Masp 638368-1-02, Cristiani Regina Vieira Santana, EEBID, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/08/13, ato publicado para regularizar situação funcional; Masp 638368-1-02, Cristiani Regina Vieira Santana, EEBID, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/08/18, ato publicado para regularizar situação funcional; ITAIPÉ – EE Coronel Clemente Luiz, Masp 1049000-1-02, Rosimary Ramos dos Santos, PEBIC, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 24/04/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 0l/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n" 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp 1360616-5-02, Tamires Sena Mendes, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/11/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 0l/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n" 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp 932667-9-01, Vânia Rodrigues de Jesus, PEBIP, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 30/12/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 0l/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n" 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MALACACHETA – EE Stella Abrantes, Masp 982034-1-03, Mirna Liza Pêgo Radtke, PEBIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/05/18; Masp 1160963-3-03, Ronilson Gonçalves Alves, PEBIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02//09/18; NANUQUE – EE Álvaro Romano, Masp 1197083-7-03, Lualga Lopes Miranda, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05//07/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 0l/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n" 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; NOVO CRUZEIRO – EE Inácio Murta, Masp 933943-3-01, Flávia Esteves Pereira, PEB2I, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 29/01/18; Masp 933943-3-02, Flávia Esteves Pereira, PEB2I, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 18/08/17; Masp 844479-6-02, Paulo Henrique Chaves, PEB1I, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 18//11/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 0l/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n" 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MUCURI/TEÓFILO OTONI – EE de Mucuri, Masp 1281010-7-03, Denilson Pereira da Silva, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/08/18; PEDRO VERSIANI/TEÓFILO OTONI – EE de Pedro Versiani, Masp 619413-8-02, Veranice Schiffner de Queiroz Ramos, PEBIIF, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 12/05/15; Masp 619413-8-02, Veranice Schiffner de Queiroz Ramos, PEBIIF, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 11/05/20;

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 24/21

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879 de 27/05/10, à servidora: TEÓFILO OTONI – EE Ione Lewick Cunha Melo, Masp 1064447-4-01, Danielle Estácio Cruz, PEBIE, a partir de 15/10/21;

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 09/21

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, ao(s) servidor(es): VILA PEREIRA/NANUQUE – EE Péricles Coelho, Masp 1434692-8-02, Ilvânio da Silva Martins, PEBDIA, a partir de 21/11/21;

LOTAÇÃO – ATO Nº 16/21

LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, os servidores: TEÓFILO OTONI – na EE Frei Brás Berten, Masp 450364-5-01, Neuza Vieira da Silva, PEB1I, a contar de 21/10/99, após remoção, publicada no MG 14/10/99, ato publicado para regularizar situação funcional; Masp 450364-5-01, Neuza Vieira da Silva, PEB1I, a contar de 03/04/01, após remanejamento "Ex-Officio", por excedência, ato publicado para regularizar situação funcional;

PORTARIA SRE Nº 10 /2021

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.548, de 28/04/2021, e dos artigos 43, 44 e 45 da Resolução CEE nº 472 de 19/12/ 2019, fica Autorizado o Funcionamento da Educação Infantil (0 a 5 anos) – creche e pré-escola, no "Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria DalvaGuimarães Braga", situado na Rua dos Lírios s/n°, Bairro Izadelfia Ferraz de Brito, no município de Nanuque, pelo prazo de 3 (três) anos.

03 1564933 - 1

SRE de Ubá

ANULAÇÃO – ATO Nº 07/2021

ANULA o Processo Administrativo – Decisão – Ato 24/2021, instaurado pela Portaria nº 17/2021 (MG 25/08/2021), referente à servidora: A.M.L.G., MaSP. 268.057-0.02, na parte que CONCLUIU o Processo Administrativo 17/2021, publicada no "MG" em 10/11/2021, por motivo de publicação indevida.

ANULAÇÃO – ATO Nº 08/2021

ANULA o Processo Administrativo – Decisão – Ato 25/2021, instaurado pela Portaria nº 18/2021 (MG 25/08/2021), referente à servidora: A.M.F.C., MaSP. 300.322-5.01, na parte que CONCLUIU o Processo Administrativo 18/2021, publicada no "MG" em 10/11/2021, por motivo de publicação indevida.

ANULAÇÃO – ATO Nº 09/2021

ANULA o Processo Administrativo – Decisão – Ato 26/2021, instaurado pela Portaria nº 19/2021 (MG 25/08/2021), referente à servidora: A.S.B.B., MaSP. 353.378-3.01, na parte que CONCLUIU o Processo Administrativo 19/2021, publicada no "MG" em 10/11/2021, por motivo de publicação indevida.

ANULAÇÃO – ATO Nº 10/2021

ANULA o Processo Administrativo – Decisão – Ato 27/2021, instaurado pela Portaria nº 20/2021 (MG 25/08/2021), referente à servidora: A.S.B.B., MaSP. 353.378-3.03, na parte que CONCLUIU o Processo Administrativo 20/2021, publicada no "MG" em 10/11/2021, por motivo de publicação indevida.

ANULAÇÃO – ATO Nº 11/2021

ANULA o Processo Administrativo – Decisão – Ato 22/2021, instaurado pela Portaria nº 22/2021 (MG 25/08/2021), referente à servidora: C.M.C.L., MaSP. 379.259-5.01, na parte que CONCLUIU o Processo Administrativo 22/2021, publicada no "MG" em 10/11/2021, por motivo de publicação indevida.

ANULAÇÃO – ATO Nº 12/2021

ANULA o Processo Administrativo – Decisão – Ato 30/2021, instaurado pela Portaria nº 23/2021 (MG 25/08/2021), referente à servidora: H.Q.S.M., MaSP. 542.062-5.03, na parte que CONCLUIU o Processo Administrativo 23/2021, publicada no "MG" em 10/11/2021, por motivo de publicação indevida.

ANULAÇÃO – ATO Nº 13/2021

ANULA o Processo Administrativo – Decisão – Ato 31/2021, instaurado pela Portaria nº 25/2021 (MG 28/08/2021), referente à servidora: M.I.S.M., MaSP. 281.888-8.01, na parte que CONCLUIU o Processo Administrativo 25/2021, publicada no "MG" em 10/11/2021, por motivo de publicação indevida.

ANULAÇÃO – ATO Nº 14/2021

ANULA o Processo Administrativo – Decisão – Ato 32/2021, instaurado pela Portaria nº 26/2021 (MG 28/08/2021), referente à servidora: M.R.E.B., MaSP. 346.620-8.03, na parte que CONCLUIU o Processo Administrativo 26/2021, publicada no "MG" em 10/11/2021, por motivo de publicação indevida.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 38/2021

CONCLUI Processo Administrativo nº 16/2021, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 16/2021, publicada no "Minas Gerais" em 21/08/2021, referente ao servidor A.T.H. – MaSP: 145.850-4.01 – PEB1P. Considerando que ficou constatado o recebimento a maior devido a diferença dos valores integrais dos chegues para valores relativos à média das contribuições, devido ao Afastamento Preliminar à Aposentadoria Proporcional, a partir de 26/06/2019, (MG 26/06/2019), além do fato de que não houve má-fé por parte dos envolvidos e que não decorreu o prazo decadencial de 5 (cinco) anos, conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que a servidora reconheceu a existência da dívida, pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e anuindo com a proposta que lhe foi apresentada, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 39/2021

CONCLUI Processo Administrativo nº 17/2021, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 17/2021, publicada no "Minas Gerais" em 25/08/2021, referente ao servidor A.M.L.G. – MaSP: 268.057-0.02 – PEB1B. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido do pagamento de valores integrais do chegue para valores relativos à média das contribuições, compreendendo o período de 13/09/2017 a 30/09/2017, devido o Afastamento Preliminar à Aposentadoria (APA) proporcional, a partir de 13/09/2017, conforme MG 13/09/2017. Considerando o fato de que não houve má-fé por parte dos envolvidos e que não decorreu o prazo decadencial de 5 (cinco) anos, conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com nenhuma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 40/2021

CONCLUI Processo Administrativo nº 18/2021, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 18/2021, publicada no "Minas Gerais" em 25/08/2021, referente ao servidor A.M.F.C. – MaSP: 300.322-5.01 – PEB2O. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido do pagamento de valores integrais do chegue para valores relativos à média das contribuições, compreendendo o período de 25/01/2017 a 28/02/2017, devido o Afastamento Preliminar à Aposentadoria (APA) proporcional, a partir de 25/01/2017, conforme MG 25/01/2017. Considerando o fato de que não houve má-fé por parte dos envolvidos e que não decorreu o prazo decadencial de 5 (cinco) anos, conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com nenhuma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 41/2021

CONCLUI Processo Administrativo nº 19/2021, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 19/2021, publicada no "Minas Gerais" em 25/08/2021, referente a servidora A.S.B.B. – MaSP: 353.378-3.01 – PEB1O/SE-VI. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido do pagamento integral, e não parcial, devido a Licença Tratamento Saúde negada para os períodos de: 19/06/2020 a 03/07/2020; 04/07/2020 a 12/07/2020; 13/07/2020 a 17/07/2020; 27/07/2020 a 10/08/2020 e de 28/08/2020 a 05/09/2020. Considerando o fato de que não houve má-fé por parte dos envolvidos e que não decorreu o prazo decadencial de 5 (cinco) anos, conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que a servidora reconheceu a existência da dívida, pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e anuindo com a proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 42/2021

CONCLUI Processo Administrativo nº 20/2021, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 20/2021, publicada no "Minas Gerais" em 25/08/2021, referente a servidora A.S.B.B. – MaSP: 353.378-3.03 – ATB1B. Considerando que ficou constado o recebimento indevido do pagamento integral, e não parcial, devido a Licença Tratamento Saúde negada para os períodos de: 09/06/2020 a 23/06/2020 e de 28/08/2020 a 05/09/2020. Considerando o fato de que não houve má-fé por parte dos envolvidos e que não decorreu o prazo decadencial de 5 (cinco) anos, conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que a servidora reconheceu a existência da dívida, pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e anuindo com a proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 43/2021

CONCLUI Processo Administrativo nº 22/2021, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 22/2021, publicada no "Minas Gerais" em 25/08/2021, referente a servidora C.M.C.L. – MaSP: 379.259-5.01 – ATB5L. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido do pagamento integral do chegue com Cargo em Comissão de Secretário (SE-V) e não com os valores relativos ao cheque do cargo efetivo, compreendendo o período de 02/01/2020 a 31/01/2020. Considerando o fato de que não houve má-fé por parte dos envolvidos e que não decorreu o prazo decadencial de 5 (cinco) anos, conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que a servidora reconheceu a existência da dívida, pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 44/2021

CONCLUI Processo Administrativo nº 23/2021, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 23/2021, publicada no "Minas Gerais" em 25/08/2021, referente a servidora H.Q.S.M. – MaSP: 542.062-5.03 – PEB1A. Considerando que ficou constatado o pagamento integral, indevidamente, devido ao débito de falta exercício, compreendendo os períodos de 09/01/2021 a 17/01/2021 (36 h/a) e o dia 18/05/2021 (04 h/a). Considerando o fato de que não houve má-fé por parte dos envolvidos e que não decorreu o prazo decadencial de 5 (cinco) anos, conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com nenhuma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 45/2021

CONCLUI Processo Administrativo nº 25/2021, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 25/2021, publicada no "Minas Gerais" em 28/08/2021, referente a servidora M.I.S.M. – MaSP: 281.888-8.01 – PEB1M. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido do pagamento de valores integrais do chegue e não valores relativos à média das contribuições, compreendendo o período de 03/08/2016 a 30/08/2016. Considerando o fato de que não houve má-fé por parte dos envolvidos e que não decorreu o prazo decadencial de 5 (cinco) anos, conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que a servidora reconheceu a existência da dívida, pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e anuindo com a proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 46/2021

CONCLUI Processo Administrativo nº 26/2021, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 26/2021, publicada no "Minas Gerais" em 28/08/2021, referente a servidora M.R.E.B. – MaSP: 346.620-8.03 – PEB1A. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido do pagamento integral de valores do chegue e não de valores relativos à média das contribuições, compreendendo o período de 25/11/2015 a 30/12/2015, devido o Afastamento Preliminar à Aposentadoria Proporcional, a partir de 25/11/2015, conf. MG 26/11/2015, conforme documentação em anexo. Considerando o fato de que não houve má-fé por parte dos envolvidos e que não decorreu o prazo decadencial de 5 (cinco) anos, conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com nenhuma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

03 1565111 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 10/2021

RETIFICA, OS ATOS de Férias-Prêmio/Afastamento, referente à servidora: Ubá - E. E. Deputado Carlos Peixoto Filho - 181951, MASP 1.279.437-6.02, Danuza Cesário Tonieto, ATBIID, referentes ao 1° quinquênio de exercício, ato 34/21, publicado em 13.11.21, por motivo de incorreções. Onde se lê: Danuza Casário Tonieto, leia-se: Danuza Cesário Tonieto.

03 1565112 - 1

SRE de Unaí

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 14/2021 - DETERMINA O Afastamento Preliminar à Aposentadoria Por (Invalidez ou Incapacidade Permanente), nos termos §24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do(s) servidor(es): Arinos: EE "Major Saint' Clair F

da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; EE "Virgílio de Melo Franco", MaSP 546.859-0, Catia Regina de Freitas, adm. 01, PEB3H, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 29/11/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

03 1564459 - 1

SRE Metropolitana C

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 189/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Vespasiano – E.E. Padre José Senabre - 11045, Masp 558747-2, Maria Batista de Macedo Costa , 2º Cargo, ASB1A , a partir de 17/09/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 190/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E. E. Guadalajara – 219045, MaSP 1084287-0, Anderson de Matos, 1º Cargo, PEB1F , a partir de 18/09/2021;

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 191/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Vespasiano – E.E. de Ensino Fundamental e Ensino Médio - 374270, Masp 556304-4, Haydn Morais Paiva , 3º Cargo, PBD1A , a partir de 05/09/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 192/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Professor João Câmara – 2321, MASP 1384537-5, Ricardo Augusto de Andrade Campos, 2º Cargo, PEB2B (Exercendo Cargo Comissionado de Diretor de escola), A partir de 05/10/2021;

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 193/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Vespasiano – E.E. professor Guilherme Hallais França - 11061, Masp 960837-3, Maria Ilza Miranda Ramalho Marinho, 2º Cargo, ASB1A , a partir de 12/09/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 194/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Donato Werneck de Freitas - 2488, Masp 976316-0, Eva Maria Pereira Barrozo, 2º Cargo, ASB1A, a partir de 17/08/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 195/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Donato Werneck de Freitas – 2488, MASP 536959-0, Iris Magda Pinto Barbosa, 2º Cargo, PEB1C , a partir de 24/06/2021; Masp 828233-7,Marilda Fonseca de Moura, 3º Cargo, PEB2C, a partir de 03/09/2021

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 196/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Santa Luzia – E.E. Geraldo Teixeira da Costa - 10596, Masp 1250903-0, Rita Lucia Fernandes Soares, 1º Cargo, ASB1A, a partir de 11/09/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 197/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es):
Santa Luzia – E.E. Raul Teixeira da Costa Sobrinho - 10791, Masp 537148-9, Maria Dalva Batista, 2º Cargo, ASB1A, a partir de 10/10/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 198/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Dr. Reynaldo Martins Marques - 342491, Masp 1364889-4, Maryvane Jacqueline Faqueti, 1º Cargo, ASB1A, a partir de 07/10/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 199/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Dr. Reynaldo Martins Marques- 342491, Masp 1361026-6, Vaneza Salles Monteiro, 2º Cargo, ATB2C, a partir de 26/10/2019;
Masp: 1409210-0, MARIANA FIGUEIREDO SEIBEL, 2º Cargo, PEB1B, a partir de 28/09/2021;

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 200/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Madre Carmelita-1457, Masp 1120073-0, Dirce Teixeira De Andrade, 2º Cargo, ASB1A, a partir de 06/08/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 201/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n. º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Jornalista Jorge Paes Sardinha – 931, MASP 509256-4, Maria Inês De Brito Almeida, 3º Cargo, EEB2H (Exercendo Cargo Comissionado de diretora de escola), a partir de 27/09/2021;

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 202/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Síria Marques da Silva - 2330, Masp 1386330-3, Fátima Soraia Ribeiro Santos Silva, 1º Cargo, ASB1A, a partir de 09/10/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 203/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Três Poderes- 2402, Masp 1282051-0, Julio Geraldo Soares Dos Santos, 1º Cargo, ASB1A, a partir de 18/10/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 204/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira- 2518, Masp 1132379-7, Maria Aparecida Canton Da Silva, 2º Cargo, ASB1A, a partir de 24/10/2021;

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 205/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Pedro de Alcântara Nogueira- 9962, Masp 885936-5, Nilma Moreira De Brito, 4º Cargo, PEBD1A, a partir de 29/08/2021; Masp: 1275143-4, Cleyde Nice Lopes Campos, 1º Cargo, ASB1A, a partir de 22/09/2021

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 206 /2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Pedro de Alcântara Nogueira- 9962, Masp 1004334-7, Aparecida Elci Oliva, 1º Cargo, EEB2P, a partir de 06/09/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 207/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Madre Carmelita-1457, Masp 1201582-2, Tatiana Araújo Quintão Saldanha, 1º Cargo, PEBD1A, a partir de 03/09/2021;

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 208/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Getulio Vargas- 2542, Masp 834152-1, Sonia Maria Martins Da Silva, 1º Cargo, PEB1N, a partir de 18/08/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 209/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Getulio Vargas - 2542, Masp 1210272-9, Aparecida De Lourdes Silvestre, 1º Cargo, ASB1A, a partir de 11/10/2021;

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 210/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Francisco Labanca- 10197, Masp 1422971-0, Simone Ferreira Gulharte, 1º Cargo, ASB1A, a partir de 03/10/2021;

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 211/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Santos Dumont- 2364, Masp 1434344-6, Valdomiro Moreira De Jesus, 1º Cargo, ASB1A, a partir de 26/08/2021;

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 212/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Santa Luzia – E.E. Geraldo Teixeira da Costa- 10596, Masp 1096997-0, Soraia Maria Pinto Mafle, 2º Cargo, PEBD1A, a partir de 13/10/2021;

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 213/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Pedro Leopoldo – E.E. Rui Barbosa- 9709, Masp 597850-7, Elisene Ferreira Santos Barbosa, 5º Cargo, PEB1A, a partir de 15/10/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 214/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. José Pedro Pereira- 9938, Masp 1329467-3, Rosalia Pereira Gomes, 1º Cargo, PEBD1A, a partir de 15/08/2021;

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 215/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. José Pedro Pereira- 9938, Masp 1329467-3, Rosalia Pereira Gomes, 1º Cargo, PEBD1A, a partir de 27/09/2021;

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 216/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Donato Werneck de Freitas- 2488, Masp 1437236-1, Glauber Ricardo Brito Caetano, 1º Cargo, PEB1B, a partir de 06/04/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 217/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Pedro Fernandes da Silva Júnior- 10138, Masp 546974-7, Mislaine De Fatima Nieiro, 1º Cargo, EEBD1A, a partir de 26/10/2021;

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 218/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E Donato Werneck de Freitas- 2488, Masp 976316-0, Eva Maria Pereira Barrozo, 2º Cargo, ASB1A, a partir de 17/08/2021;

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 219/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E Romualdo José da Costa- 10031, Masp 304361-9, Luiz Eugênio Costa , 3º Cargo, ASB1A, a partir de 07/09/2021;

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 220/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. José Bonifácio Nogueira- 9890, Masp 1076487-6, Rogerio Da Silva Almeida, 4º Cargo, PEB1B, a partir de 27/10/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 220/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. José Bonifácio Nogueira- 9890, Masp 1076487-6, Rogerio Da Silva Almeida, 4º Cargo, PEB1B, a partir de 27/10/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 221/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E Orôncio Murgel Dutra- 2399, Masp 1085528-6, Claudia Andrade Cruz, 4º Cargo, EEB1B, a partir de 25/08/2021;

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 222/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E Donato Werneck de Freitas- 2488, Masp 868337-7, Edno Geraldo da Silva Rocha, 1º Cargo, EEB2M, a partir de 31/05/2020;

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 223/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Francisco Cardoso Assumpção- 10201, Masp 1391385-0, Maria Da Conceição Santos, 1º Cargo, ASB1A, a partir de 22/09/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 224/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Francisco Cardoso Assumpção- 10201, Masp 964477-4, Marcia Cristina Martins Silva, 1º Cargo, ATB3J, a partir de 27/10/2021

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 225/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Três Poderes-2402, Masp 1109436-4, Ivan Cardoso Roque, 1º Cargo, PEB2G, a partir de 21/10/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 226 /2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Santa Luzia – E.E. Murgy Hibraim Sarah – 10774, MaSP 858191-0, Luzia Maria da Sila Gomes, 1º Cargo, PEB2J, a partir de 05/10/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 227 /2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Lagoa Santa – E.E. Cecília Dolabela Portela Azeredo- , Masp 1310230-6, Marli Ferreira Alves, 1º Cargo, ASB1A, a partir de 07/11/2021;

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 228/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. João Gonçalves Neto- 9954, Masp 1056093-6, Cristiane Barbosa Machado Lima, 2º Cargo, PEBD1A, a partir de 10/09/2021;

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 229/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Pedro Leopoldo – E.E. Imaculada Conceição – 9679, MaSP 556339-0, Mara Regina Simões Candeia, 1º Cargo, PEB1G, a partir de 10/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 230/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Vespasiano – E.E. Machado de Assis-11029, Masp 955544-2, Lucia Maria De Oliveira, 2º Cargo, ASB1A, a partir de 07/11/2021;

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 231/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Leonina Mourthé de Araújo- 10731, Masp 1399812-5, Tatiane Salles Da Silva, 1º Cargo, PEBD1A, a partir de 11/08/2021;
ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 20/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, do(s) servidor (es): Pedro Leopoldo – EE Rui Barbosa – 9709, MaSP 359419-9, Marcelo Anunciação Vieira, ASEIII P, 1º cargo, a partir de 27.08.2021, nos termos do 147, §2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, §5º DO ADCT, ACRESC. EC 104/20.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 21/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, do(s) servidor (es): Pedro Leopoldo – EE Rui Barbosa – 9709, MaSP 352812-2, Norma Mendes da Cunha, PEBII L, 1º cargo, a partir de 27.08.2021, nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/20, c/c Art.6º da EC nº41/03.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - ATO Nº 05/2021.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: Belo Horizonte – Sem Lotação -Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP 878526-3, Marcia Souza Barbosa, PEBI J - 1º cargo, ref. ao 4º biênio, a partir de 24.05.2003; 5º biênio, a partir de 09.05.2007; 6º biênio, a partir de 08.05.2009; 7º biênio, a partir de 29.05.2011.

ANULAÇÃO - ATO Nº 39/2021.
ANULA NO ATO, no que se refere a (aos) servidor(es): Belo Horizonte – Sem Lotação – Em Afastamento Preliminar, MaSP 378497-2, MARIA ALICE GOMES, PEBIIIM, 3º cargo, na parte em que retificou/ Férias prêmio concessão Ato nº 60/2020, publicado em 18.04.2020, por motivo de retificação indevida.

ANULAÇÃO - ATO Nº 40/2021.
ANULA NO ATO, no que se refere a(aos) servidor(es): Anula o Ato no que se refere ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – E.E. Prof.ª Francisca Malheiros - 205, MaSP 612096-8, Cassia Patricia Neves de Abreu Andre, EEBIC, 1º cargo, Concedeu/Férias Prêmio, ref. ao 1º quinq., de exercício. Ato nº 234, publicado em 15/11/2013, por inconstitucionalidade da LC Nº 100;
Anula o Ato no que se refere ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – E.E. Profº. Helvécio Dahe - 9971, MaSP 955897-4, Alessandra Martins da Silva Correia Bispo, PEBIB, 1º cargo, Concedeu/Férias Prêmio, ref. ao 1º quinq., de exercício. Ato nº 150, publicado em 27/04/2013, por inconstitucionalidade da LC Nº 100.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 158/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte– E.E. Celmar botelho- 2372, Masp 1406805-0, Kariny Mauricio Ferreira, PEBIB, 2º cargo, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31.07.2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado

Belo Horizonte– E.E. Celmar botelho- 2372, Masp 1016256-8, Elizangela Valgas Corsino, PEBIG, 1º cargo, ref. ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 14.04.2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 159/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Pedro Leopoldo– E.E. Magno Claret- 9768, Masp 961717-6, Clea Da Silva Correa, PEBIII O, 1º cargo, ref. ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 20.07.2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado

Pedro Leopoldo– E.E. Rui Barbosa- 9709, Masp 389188-4, Sergio Luiz Silva De Almeida, PEBIII P, 1º cargo, ref. ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 27.04.2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 160/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Santa Luzia– E.E. Rose Haas Klabin- 10677, Masp 425895-0, MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA, ATBIVJ, 1º cargo, ref. ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 18.09.2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado

Vespasiano – E.E. Deputado Renato Azeredo- 11053, Masp 933834-4, ANA CAROLINA RODRIGUES, PEBIII L, 1º cargo, ref. ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 22.07.2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado
Vespasiano – E.E. Deputado Renato Azeredo- 11053, Masp 844414-3, VANILDA ROSA AGUIAR, PEBIP, 1º cargo, ref. ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 13.02.2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado
Masp 1172421-8, RENATO CLEMENTE DA SILVA, PEBI B, 3º cargo, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19.06.2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO 161/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor:Belo Horizonte– E.E. Maria Carolina Campos-2429, Masp 1180110-7, Diceia Juliana Gomes Guedes, PEBIB, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27.04.2020.

Belo Horizonte– E.E. Síria Marques da Silva-2330, Masp 1175251-6, Gláucia Maria Passos, PEBIC, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16.01.2020.

Vespasiano– E.E. Deputado Renato Azeredo- 11053, Masp 1102540-0, Irene Conceição Martins Ferreira, PEBIG, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14.01.2020.

Masp 844414-3, Vanilda Rosa Aguiar, PEBIP, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 15.02.2016.

Masp 1264102-3, Adriana Coelho Pereira, ATBID, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02.02.2018.

Masp 1140646-9, Júlio César Guimarães De Paula, PEBIIC, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02.08.2018.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 162/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte- E.E. Menino Jesus de Praga-2208, Masp 1329262-8, MATHEUS LOPES COSTA, PEBIB, 2º cargo, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31.05.2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado

Belo Horizonte- E.E Menino Jesus de Praga-2208, Masp 1413703-8, MARA CAROLINA GOMES DE FREITAS, PEBIB, 1º cargo, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30.01.2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado

Lagoa Santa – E.E. Tiradentes- 9466, Masp 1432218-4, Rosana Soares Gonçalves Alves, PEBIB, 1º cargo, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15.10.2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado

Vespasiano – E.E. Deputado Renato Azeredo- 11053, Masp 1418862-7, Derilane Cássia De Freitas, ATBIIC, 1º cargo, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30.01.2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 163/2021.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Doutor Reynaldo Martins Marques - 342491, MaSP 1346628-9, Fernanda Cristina Ferreira, PEBIC, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 14/04/2020.
E.E. Henrique Sapori - 9946, MaSP 599877-8, Patrícia De Oliveira Nunes, PEBIIH, 1º cargo, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 03/12/2020.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 164/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – E.E. José Heilbuth Gonçalves - 2496, MaSP 1130303-9, Rômul

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 166/202
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es) : Belo Horizonte – E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira - 2518, MaSP 1184427-1, Breno Soares Teodoro Passos, PEBIB, 3º cargo, ref. ao 1ºquinq., de exercício, a partir de 12/06/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;
MaSP 1421251-8, Paola Costa Almeida, PEBIB, 1º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 14/04/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;
MaSP 1118325-8, Vanderlei Fernandes Da Silva, ATBIIB, 3º cargo, ref. ao 2º quinq., de exercício, 03 meses, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 24/08/2020, data do aproveitamento de tempo, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;
E.E. Profª Francisca Malheiros – 205, MaSP 1095950-0, Ana Lidia Rodrigues Pereira Dias, PEBIIC, 3º cargo, ref. ao 2º quinq., de exercício, 03 meses, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 29/03/2021, data do aproveitamento de tempo, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;
MaSP 831404-9, Maria Aparecida De Castro Da Mata, PEBIB, 3º cargo, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 18/10/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;
MaSP 1103863-5, Renata De Almeida Viana, PEBIA, 4º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, 03 meses, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 10/06/2021, data do aproveitamento de tempo, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;
E.E. Profª. Maria Muzzi Guastaferro – 2461, MaSP 1102319-9, Irane Rodrigues Ramos, PEBIIIG, 1º cargo, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 21/11/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;
Lagoa Santa – E.E. Nilo Mauricio Trindade Figueiredo – 9407, MaSP 1148411-0, Janete Fonseca Assunção, PEBIIF, 1º cargo, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 12/08/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;
MaSP 559510-3, Sueli Silva Souza De Paula, ATBIB, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 25/11/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;
São Jose da Lapa – E.E. Jose Elias Issa – 11096, MaSP 368178-0, Vania Maria Moragas Ferreira, PEBIIIG, 1º cargo, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 21/11/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;
Santa Luzia – E.E. Ephigênia de Jesus Werneck – 351040, MaSP 454187-6, Jane Donata de Morais Pereira, PEBIB, 3º cargo, ref. ao 1º quinq.. de exercício, a partir de 23/06/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;
MaSP 887438-0, Maria do Rosário Fernandes De Paula, PEBIC, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 29/01/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.
FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 167/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es) : Belo Horizonte – E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira - 2518, MaSP 1122224-7, Lidiane Abdnour Lopes Procopio, PEBIB, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 18/03/2019;
MaSP 1118325-8, Vanderlei Fernandes da Silva, ATBIIB, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 22/02/2019;
E.E. Profª Francisca Malheiros – 205, MaSP 1095950-0, Ana Lidia Rodrigues Pereira Dias, PEBIIC, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 22/12/2019;
MaSP 612096-8, Cassia Patricia Neves de Abreu Andre, EEBIC, 1º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, 03 meses, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 09/01/2014, data do exercício como efetiva, 03 meses, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 24/05/2014, 03 meses, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 23/05/2019;
MaSP 831404-9, Maria Aparecida de Castro da Mata, PEBIB, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, 03 meses, ref. ao 2º quinq., de exercício, 03 meses, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 24/09/2018 data do aproveitamento de tempo.
FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 168/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – E.E. Anita Brina Brandão – 1210, Mirelli Meireles Duarte, PEB1 B, MaSP 1186293-5, 5º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/08/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado
E.E. Celmar Botelho Duarte – 2372, Jurandir Cândido Madeira, PEB2 N, MaSP 889523-7, 1º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 23/11/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado
E.E. Santos Dumont – 2364, Simone Souto Pacheco Luz, PEB1 P, MaSP 873335-4, 1º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 19/12/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado
Ribeirão das Neves – E.E. Antônio Rigueira da Fonseca – 222461, Maria do Carmo da Glória Tomazilli, PEB1 J, MaSP 321459-0, 3º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 30/03/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado
E.E. Henrique de Souza Filho - Henfil – 239381, Anderson Batista Coelho, PEB2 F, MaSP 1114732-9, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/09/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado
FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 169/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Ribeirão das Neves – E.E. Maria Pereira de Araújo – 322628, Margarete Martins Clemente, ATB1 B, MaSP 1140349-0, 4º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/08/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado
Santa Luzia – E.E. Geraldo Teixeira da Costa – 10596, Marcelo Silveira Lima, PEB1 B, MaSP 443489-0, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/02/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado
E.E. Professor Domingos Ornelas – 10669, Magaly Euridice Dias, ATB1 B, MaSP 1281061-0, 2º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 04/08/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado
Vilma Neves Magalhães, PEB1 N, MaSP 352856-9, 2º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 22/07/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado
E.E. Raul Teixeira da Costa Sobrinho –10791, Angélica Natalia Ferreira Gonçalves, PEB2 B, MaSP 1401762-8, 1º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 170/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – E. E. Anita Brina Brandão – 1210, MaSP 942312-0, Antônio Duarte Piancastelli, PEB1 F, 1º cargo, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 31/12/2019,
MaSP 1118971-9, Guilherme Barros De Oliveira, PEB2 C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 25/12/2019,
MaSP 1132974-5, Taise Carolina Linhares Soares E Silva, PEB2 E, 1º cargo, cargo de vice-diretora, 3 meses, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30/01/2011, 3 meses, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 10/02/2016,
E. E. Djanira Rodrigues de Oliveira – 2437, MaSP 1246532-4, José Manoel De Jesus Ribeiro, PEB2 D, 3º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 13/07/2018,
Santa Luzia – E.E. Professor Domingos Ornelas – 10669, MaSP 1225177-3, Macson José Fontoura, PEB2 B, 2º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 11/04/2020,

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 171/2021.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Padre Lebret - 2224, MaSP 863022-0, Maria Aparecida Sanches, PEBIIIO, 1º cargo, ref. ao 5º quinq., de exercício, a partir de 12/04/2019.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N.º 49/2021.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(es): Pedro Leopoldo – E.E. São José – 9725, MaSP 352738-9, Juçara Dias Da Silva, PEBIII P – exercendo cargo de diretora de escola, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 26/08/2019, para regularização da vida funcional da servidora.

03 1564978 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº84 /2021
RETIFICA, no (s) Ato (s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao (s) servidor(es): Ribeirão das Neves – Sem Lotação – Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 786991-0, VERA SILVA ABREU XAVIER, PEBI A, 1º cargo. Ato nº 35/2019, publicado em 29.03.2019, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... art. (*) 40, §1°, inciso III, alínea "a" (INTEGRAL) com redação dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição integral... , leia-se.… art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" c/c § 5º da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição integral...

RETIFICAÇÃO - ATO Nº85/2021
RETIFICA, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Ribeirão da Neves– Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 1047467-4, Romilda Das Graças Maia Costa PEBI D, 1º cargo. Ato nº 53, public em 16.05.2015, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... proporcional à 6582 dias de exercício. ... Leia-se: ... proporcional à 6586 dias de exercício.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº86/2021
RETIFICA, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Belo Horizonte–Sem Lotação-Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 797046-0, MARIA DAS GRAÇAS TRINDADE, PEBI A, 2º cargo. Ato nº 249, public em 18.10.2019, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... proporcional à 4633 dias de exercício. ... Leia-se: ... proporcional à 5367 dias de exercício.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº87/2021
RETIFICA NO(s) ATO(s) de RETIFICAÇÃOFérias-Prêmio/Afastamento referente ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Sem Lotação – Em Afastamento Preliminar a Aposentadoria, MaSP 878526-3, Márcia Souza Barbosa, PEBIJ, 1º cargo, Ato nº 181, publicado em 11.06.2013, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: Leia-se ... por 01 mês, ref ao 2º quinq. de exercício, por 01 mês, ref ao 3º quinq. de exercício... Leia-se ...por 02 meses, ref ao 3º quinq. de exercício a partir de 18.04.2016.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 88/2021
RETIFICA NO(s) ATO(s) de Férias-Prêmio/Afastamento referente ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Sem Lotação – Em Afastamento Preliminar a Aposentadoria, MaSP 878526-3, Márcia Souza Barbosa, PEBIJ, 1º cargo, Ato nº 21, publicado em 28.02.2020, por motivo de incorreção no texto, onde se lê por 01 mês, ref ao 2º quinq. de exercício, por 01 mês, ref ao 3º quinq. de exercício a partir de 09.03.2020. Leia-se ...por 01 mês, ref ao 3º quinq. de exercício por 01 mês, ref ao 4º quinq. de exercício a partir de 09.03.2020.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 89/2021
RETIFICA NO(s) ATO(s) de Férias-Prêmio/ Concessão referente ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Sem Lotação – Em Afastamento Preliminar a Aposentadoria, MaSP 878526-3, Márcia Souza Barbosa, PEBIJ, 1º cargo, Ato nº 154, publicado em 10.09.2005, por motivo de incorreção no texto, onde se lê por 03 meses ref.ao 1º quinq. de exercício a partir de 31.03.2000... leia-se 03 meses e 17 dias com inclusão do art.290 ref.ao 1º quinq.de exercício a partir de 08.04.1999...

RETIFICAÇÃO - ATO Nº90/2021
RETIFICA NO(s) ATO(s) de RETIFICAÇÃO Férias-Prêmio/ Concessão referente ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Sem Lotação – Em Afastamento Preliminar a Aposentadoria, MaSP 378497-2, Maria Alice Gomes, PEBIIIM, 3º cargo, Ato nº58, publicado em 18.04.2020, por motivo de incorreção no texto, onde se lê : ...leia-se 2º quinq.de exercício a partir de 13.09.2001. Leia-se 2º quinq.de exercício a partir de 28.01.2004. Onde se lê : leia-se 3º quinq. de exercício a partir de 21.09.2006: leia-se 3º quinq.de exercício a partir de 12.02.2009.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº91/2021
RETIFICA NO(s) ATO(s) de Férias-Prêmio/ Concessão referente ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Sem Lotação – Em Afastamento Preliminar a Aposentadoria, MaSP 378497-2, Maria Alice Gomes, PEBIIIM, 3º cargo, Ato nº 20, publicado em 18.04.2020, por motivo de incorreção no texto, onde se lê : 4º quinq.de exercício a partir de 18.11.2011 e ref. ao 5º quinq.de exercício a partir de 07.02.2019. Leia-se: 4º quinq.de exercício a partir de 31.10.2015 e ref. ao 5º quinq.de exercício a partir de 13.11.2019, data do aproveitamento de tempo.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 92/2021
RETIFICA NO(s) ATO(s) de Férias-Prêmio/Afastamento referente ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Sem Lotação – Em Afastamento Preliminar a Aposentadoria, MaSP 378497-2, Maria Alice Gomes, PEBIIIM, 3º cargo, Ato nº 136, publicado em 05.10.2019, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: por 01 mês, ref ao 1º quinq. de exercício, por 01 mês ref.ao 3º quinq. de exercício, a partir de 21.10.2019., leia-se: por 02 meses, ref ao 4º quinq. de exercício, a partir de 21.10.2019.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº93/2021
RETIFICA NO(s) ATO(s) de Férias-Prêmio/Afastamento referente ao(s) servidor(es): Santa Luzia - E.E. Leonina Mourthe de Araújo – 10731, Antônio Feliciano Barbosa, PEB1 P, MaSP 298926-7, 2ºcargo, Ato nº 156, publicado em 13.11.2021, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... Jaboticatubas... , leia-se: ... Santa Luzia...
Santa Luzia – E.E. Rose Haas Klabin – 10677, Wolmir Cleber De Oliveira, PEBII C, MaSP 1233402-5, 3º cargo , Ato nº 156, publicado em 13.11.2021, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... Jaboticatubas... 1º cargo ... , leia-se: ... Santa Luzia... 3º cargo...

03 1564983 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Hélvio de Avelar Teixeira

PARECER Nº 540/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0098827/2021-26
RELATOR: GABRIEL LEITE MENDES
APROVADO EM 24.11.2021
Autorização de funcionamento dos cursos Técnicoem Mineração, Técnico em Química e Técnico em Farmácia a serem ministrados,na modalidade Educação a Distância, pela Escola Politécnica do Alto Paranaíba, no município de Araxá.
Conclusão
Pelo exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento dos cursos Técnicoem Mineração, Técnico em Química e Técnico em Farmácia a serem ministrados,na modalidade Educação a Distância,pela Escola Politécnica do Alto Paranaíba, no município de Araxá, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2021.
Gabriel Leite Mendes – Relator

PARECER Nº 544/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0094826/2021-92
RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL
APROVADO EM 24.11.2021
Autorização de funcionamento daMaple Bear ItabiracomEnsino Fundamental (anos iniciais), a ser mantida pelaMaple Bear Centro de Ensino EIRELI- ME, no município de Itabira.
Conclusão
Face ao exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento daMaple Bear Itabira com Ensino Fundamental (anos iniciais), a ser mantida pela Maple Bear Centro de Ensino EIRELI- ME, na Rua Juca Machado, 191, Bairro Quatorze de Fevereiro, no município de Itabira, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2022.
Para matrícula no ano letivo de 2022, a escola deverá proceder à classificação dos 07 (sete) alunos em cursopara que possam dar continuidade aos seus estudos, sem serem prejudicados por irregularidades para as quais não contribuíram, no ano que melhor se adapte ao seu preparo, à exceção do 1º ano do Ensino Fundamental, vedado por lei. Esses alunos terão direito à matrícula regular, no referido ano letivo, considerando que, à época, a escola já estarádevidamente autorizada.
Recomenda-se, ainda, que a SRE Nova Era, por meio do seu serviço de Inspeção Escolar, acompanhe o processo de classificação a que esses alunos serão submetidos, no ano de 2022, e oriente sobre o registro, na ficha individual de cada um, o resultado das atividades escolares que comprovem quecursaram o 1º ano do Ensino Fundamental.
Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.
Bruna Caroline Morato Israel – Relatora

PARECER Nº 545/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0094688/2021-35
RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL
APROVADO EM 24.11.2021
Credenciamentoda entidadeMaple Bear Centro de Ensino EIRELI-ME, do município de Itabira.
Conclusão
Face ao exposto eatendidas as exigências legais,sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Maple Bear Centro de Ensino EIRELI - ME, instalada na Rua Juca Machado, 191, BairroQuatorze de Fevereiro, no município de Itabira, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Entre 120 e 60 dias antes de esgotado esseprazo, a instituição deverá providenciar o respectivo pedido de recredenciamento.
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.
Bruna Caroline Morato Israel – Relatora

PARECER Nº 547/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0072009/2020-10
RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL
APROVADO EM 24.11.2021
Credenciamento da entidade Centro Educacional Transmutare EIRELI - EPPeautorização de funcionamento daEscola Bilboquê -Unidade Gutierrezcom Ensino Fundamental (anos iniciais),no município de Belo Horizonte.
Conclusão
Face ao exposto, sou por que este Conselhose manifestefavoravelmente àautorização de funcionamento da Escola Bilboquê -Unidade Gutierrezcom Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2022.
Para matrícula no ano letivo de 2022, a escola deverá proceder à classificação dos alunos, para que possam dar continuidade aos seus estudos, sem serem prejudicados por irregularidades para as quais não contribuíram, no ano que melhor se adapte ao seu preparo, à exceção do 1º ano do Ensino Fundamental, vedado por lei. Esses alunos terão direito à matrícula regular, no referido ano letivo, considerando que, à época, a escola já estará devidamente autorizada.
Recomenda-se, ainda, que a SRE Metropolitana B, por meio do seu serviço de Inspeção Escolar, acompanhe o processo de classificação a que os alunos serão submetidos, no ano de 2022, e oriente sobre o registro, na ficha individual de cada um, do resultado das atividades escolares que comprovem quecursaram o 1º ano do Ensino Fundamental.
Fica credenciada a entidade mantenedora Centro Educacional Transmutare EIRELI - EPP,pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2021.
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.
Bruna Caroline Morato Israel – Relatora

PARECER Nº 549/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0103500/2021-52
RELATOR: CARLOS ALBERTO DE FREITAS JÚNIOR
APROVADO EM 24.11.2021
Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pelo Centro de Ensino Admissão, sediado no município de Lavras.
Conclusão
Cumpridas as exigências estabelecidas, sou por queeste Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamentodo Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado peloCentro de Ensino Admissão, sediado no município de Lavras, pelo prazo de04 (quatro) anos.
Belo Horizonte, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.
CARLOS ALBERTO DE FREITAS JÚNIOR – RELATOR

PARECER Nº 555/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0107207/2021-67
RELATORA: JACQUELINE DA SILVA GONÇALVES
APROVADO EM 24.11.2021
Credenciamento doInstituto de Laticínios Cândido Tostes - ILCT,mantidopelaEmpresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais -EPAMIG,no município de Juiz de Fora.
Conclusão
Diante do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente aocredenciamento doInstituto de Laticínios Cândido Tostes - ILCT,mantidopelaEmpresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais -EPAMIG, situadonaRua Tenente Luiz de Freitas, 116, BairroSanta Terezinha,no município de Juiz de Fora, pelo prazo de4 (quatro) anos.
É o Parecer.
Belo Horizonte, 17 de novembro DE 2021.
JACQUELINE DA SILVA GONÇALVES – RELATORA

PARECER Nº 556/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0110089/2021-47
RELATORA: JACQUELINE DA SILVA GONÇALVES
APROVADO EM 24.11.2021
Autorização de funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária de Precisãoa ser oferecido peloInstituto Técnico de Agropecuária eCooperativismo AntônioLuciano Pereira Filho -ITAC,no município de Pitangui, mantido pela Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais -EPAMIG.
Conclusão
Diante do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária de Precisão, com 40 (quarenta) vagas anuais, a ser oferecido peloInstituto Técnico de Agropecuária e Cooperativismo AntônioLuciano Pereira Filho -ITAC, localizado naFazenda Experimental da EPAMIG, Caixa Postal 43 -Pitangui, mantido pela Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais -EPAMIG,devendo ser solicitado,pela instituição, o reconhecimento do curso, no prazo de 18 (dezoito) meses, a contar do início da sua oferta.
É o parecer.
Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.
Jacqueline da Silva Gonçalves – Relatora

PARECER Nº 557/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0110071/2021-48
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU
APROVADO EM 24.11.2021
Credenciamento do Instituto Técnico de Agropecuária e Cooperativismo AntônioLuciano Pereira Filho -ITAC, localizado no município dePitangui, mantido pelaEmpresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais -EPAMIG.
Conclusão
Face ao exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente aocredenciamento doInstituto Técnico de Agropecuária e Cooperativismo Antônio Luciano Pereira Filho - ITAC, localizado em Fazenda Experimental da EPAMIG, em Pitangui -MG, mantido pela-Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais -EPAMIG, pelo prazo de 05(cinco) anos.
É o parecer.
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2021.
Kátia Liliane Alves Canguçu – Relatora

PARECER Nº 558/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0107209/2021-13
RELATOR: VALSENI JOSÉ PEREIRA BRAGA
APROVADO EM 24.11.2021
Autorização de funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Laticíniosa ser oferecido pelo Instituto de Laticínios Cândido Tostes - ILCT, localizado no município de Juiz de Fora, mantido pela Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG.
Conclusão
Diante do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Laticíniosa ser oferecido pelo Instituto de Laticínios Cândido Tostes - ILCT, localizado na Rua Tenente Luiz de Freitas, 116,Santa Terezinha, Juiz de Fora/MG -CEP36045-560,mantido pela Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG,com 40 (quarenta) vagas anuais, devendo ser solicitado, pela instituição, o reconhecimento do curso, no prazo de 18 (dezoito) meses, a contar do início da sua oferta.
É o parecer.
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2021.
Valseni José Pereira Braga – Relator

PARECER Nº 560/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0112148/2021-35
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 25.11.2021
Autorização de funcionamento doEnsino Médioa ser ministrado pelo-Colégio Laser Solar dos Lagos, no município de São Lourenço.
Conclusão
À vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselhose manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Médioa ser ministrado pelo Colégio Laser Solar dos Lagos, no município de São Lourenço, pelo prazo de 03 (três) anos.
Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021.
Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PARECER Nº 561/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0082451/2021-52
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 25.11.2021
Autorização de funcionamento doColeguium -Unidade Nova Suíça-com Ensino Fundamental e Ensino Médio, em Belo Horizonte.
Conclusão
À vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por queeste Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Coleguium -Unidade Nova Suíçacom Ensino Médio, em Belo Horizonte, peloprazode 03 (três) anos.
Faz-se necessário que a SRE Metropolitana B, por meio do seu serviço de inspeção escolar, acompanhe o processo de adequação do currículo do Ensino Médio às normas em vigor, em especial à ResoluçãoCEE nº 481/2021, buscando o atendimento à Lei 13.415/2017, garantindo, na integração curricular, 1.800 horas para a Formação Geral Básica (BNCC) e, no mínimo, 1200 horas para os Itinerários Formativos.
À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.
Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora
Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental manifesta-se favoravelmente à autorização de funcionamentodo Coleguium -Unidade Nova Suíça-com Ensino Fundamental, em Belo Horizonte, peloprazode 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.
Andréa Cristina Dungas Santos – Relatora

PARECER Nº 575/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0118561/2021-29
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 25.11.2021
Autorização de funcionamento da Escola Municipal Maristela Carniel Onistocom Ensino Fundamental, no município de Extrema.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente àautorização de funcionamento da Escola MunicipalMaristela Carniel Onistocom Ensino Fundamental, situada na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.618, Bairro PonteNova, no município deExtrema, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de fevereiro de 2022.
Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021.
Andréa Cristina Dungas Santos – Relatora

03 1565092 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

Retifica, por erro material, o Quadro I da Portaria nº 160 – Reitor/2021 referente ao ato de concessão de promoção por escolaridade, publicado no Diário Oficial de MG do dia 22/10/2021, para a seguinte forma:
Onde se lê:

QUADRO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE (art. 21-A da Lei nº 15.463/2005)

MASP	Adm.	Nome Servidor	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Nível	Novo Grau
0839439/7	1	Mariano Fagundes Neto Soares	PES	I	C	IV	A

Leia-se:

QUADRO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE (art. 21-A da Lei nº 15.463/2005)

MASP	Adm.	Nome Servidor	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Nível	Novo Grau
0839439/7	2	Mariano Fagundes Neto Soares	PES	I	C	IV	A

03 1564841 - 1

PORTARIA Nº 165 - REITOR/2021
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: o disposto no artigo 21 da Lei n°. 15.463, de 13 de janeiro de 2005; e a orientação do Comitê de Orçamento e Finanças - COFIN através do Of. Circular Cofin n.º 007/2021 - 1500.01.0149064/2021-42; resolve: Art. 1º PROMOVER os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo, de que trata a Lei n° 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atendem ao disposto no artigo 21 do mesmo dispositivo legal, relacionados no quadro I do anexo único desta Portaria. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

ANEXO - PORTARIA Nº 165 - REITOR/2021
QUADRO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE (art. 21 da Lei nº 15.463/2005)

MASP	Adm.	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Novo Nível	Novo Grau	Vigência
9402942	1	Maria Railma Alves	PES	VI	C	VII	A	01/12/2021
9402942	2	Maria Railma Alves	PES	VI	C	VII	A	01/12/2021

03 1565084 - 1

ATO Nº 201 – DDRH/2021 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT da CE/1989, a contar da data de vigência do direito, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, aos servidores abaixo indicados:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	N° Quinq.	Vigência do Direito	Vigência de Pagamento
1054315-5	Alexsandra Coelho de Araújo Gomes	MEDUN	02	4° (A)	01/11/2021	01/01/2022
1045678-8	Carlos Roberto de Oliveira Monteiro	AUNIV	01	6° (A)	28/11/2021	01/01/2022
1046526-8	Geraldo Aclécio Melo	PES	01	5° (M)	26/11/2021	01/01/2022
1046229-9	Maria José Oliveira Soares	TUNIV	01	7° (A)	31/08/2021	01/01/2022
1045848-7	Nair Amélia Prates Barreto	PES	01	7° (M)	28/11/2021	01/01/2022
0585239-7	Rosângela Alves da Silveira	PES	03	6° (M)	21/10/2021	01/01/2022
1046107-7	Tereza Amélia Dias Gomes Machado Matos	TUNIV	01	5° (A)	29/11/2021	01/01/2022

ATO Nº 202 – DDRH/2021 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, aos servidores abaixo indicados:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	A partir de
1045678-8	Carlos Roberto de Oliveira Monteiro	AUNIV	01	28/11/2021
0585239-7	Rosângela Alves da Silveira	PES	03	21/10/2021

ATO Nº 203 – DDRH/2021 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA DE 5 % – BIÊNIO, nos temos da Lei nº. 8.517 de 09/01/1984, da Lei nº. 9.831 de 04/7/1989 e da Lei nº. 9.957 de 18/10/1989, a contar da data de vigência do direito, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, aos professores abaixo indicados:

Masp	Servidor	Adm.	N° Biênio	Vigência do Direito	Vigência de Pagamento
1046285-1	Alex Fabiano Correia Jardim	01	10°	25/11/2021	01/01/2022
1047594-5	Daniela Imaculada Pereira Costa	01	10°	24/11/2021	01/02/2022
0309050-3	Fabiano José Alves de Souza	02	9°	07/11/2021	01/01/2022
1046526-8	Geraldo Aclécio Melo	01	10°	27/11/2021	01/01/2022
0895036-2	Ildenilson Meireles Barbosa	05	9°	11/11/2021	01/01/2022
0374222-8	Ivana Ferrante Rebello	02	10°	09/11/2021	01/01/2022
1133101-4	Nelson de Abreu Delvaux Júnior	02	8°	20/11/2021	01/01/2022
1157945-5	Regina Coele Cordeiro	02	8°	16/02/2021	01/01/2022

ATO Nº 204 – DDRH/2021 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, CONCEDE 03 MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos temos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente, ao servidor abaixo indicado:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. ao Quinq.	A partir de
1250999-8	Carlos Henrique da Cruz Santos	TUNIV	01	2°	15/04/2020

ATO Nº 205 – DDRH/2021 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, CONCEDE 03 MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos temos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a contar da data de vigência do direito, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, aos servidores abaixo indicados:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. ao Quinq.	Vigência do Direito	Vigência do Usufruto
1238845-0	Carlene do Prado Barbosa Fagundes	AUS	02	2°	02/01/2021	01/01/2022
1045678-8	Carlos Roberto de Oliveira Monteiro	AUNIV	01	6°	28/11/2021	01/01/2022
1046526-8	Geraldo Aclécio Melo	PES	01	5°	26/11/2021	01/01/2022
1045653-1	Geraldo Antônio dos Reis	PES	01	6°	26/11/2021	01/01/2022
0585239-7	Rosângela Alves da Silveira	PES	03	6°	21/10/2021	01/01/2022
1046982-3	Rosângela Santos e Santos	TUS	01	5°	23/11/2021	01/01/2022
1045637-4	Siomara Xavier Santiago	TUS	01	5°	11/11/2021	01/01/2022
1046107-7	Tereza Amélia Dias Gomes Machado Matos	TUNIV	01	5°	29/11/2021	01/01/2022
1046064-0	Vânia dos Santos Trindade	AUNIV	01	5°	24/11/2021	01/01/2022

ATO Nº 206 - DDRH/2021 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, RETIFICA nos atos de CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO PARA GOZO OPORTUNO, na parte que se refere aos servidores: Masp 1054315-5 – Alexsandra Coelho de Araújo Gomes, MEDUN, Admissão 02, no ato nº 160/DDRH/2016, publicado no DOEMG de 08/12/2016, onde se lê: concede 03 meses ref. ao 3º quinquênio de exercício a partir de 02/11/2016, leia-se: concede 03 meses ref. ao 3º quinquênio de exercício a partir de 08/12/2016. Masp 0966235-4 - Nilson Luiz Castelúcio Brito, PES, Admissão 02, no ato nº 011/DDRH/2017, publicado no DOEMG de 13/01/2017, onde se lê: concede 03 meses ref. ao 4º quinquênio de exercício a partir de 07/12/2017, leia-se: concede 03 meses ref. ao 4º quinquênio de exercício a partir de 06/12/2017. Masp 1045637-4 – Siomara Xavier Santiago, TUS, Admissão 01, no ato nº 160/DDRH/2016, publicado no DOEMG de 08/12/2016, onde se lê: concede 03 meses ref. ao 4º quinquênio de exercício a partir de 01/11/2016, leia-se: concede 03 meses ref. ao 4º quinquênio de exercício a partir de 05/11/2016. Masp 1081380-6 - Verônica Oliveira Dias, TUS, Admissão 01, no ato nº 129/DDRH/2018, publicado no DOEMG de 13/11/2018, onde se lê: concede 03 meses ref. ao 3º quinquênio de exercício a partir de 04/10/2018, leia-se: concede 03 meses ref. ao 4º quinquênio de exercício a partir de 03/09/2018.

ATO Nº 207 – DDRH/2021 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, TORNA SEM EFEITO, o ato nº 143/DDRH/2021 de CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, publicado no DOEMG de 13/08/2021, por motivo de publicação indevida, referente à servidora: Masp 0388832-8, Maria Helenice Novais da Cruz Tofani, TUS, Admissão 01.

ATO Nº 208 - DDRH/2021 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, TORNA SEM EFEITO, o ato nº 144/DDRH/2021 de CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, publicado no DOEMG de 13/08/2021, por motivo de publicação indevida, referente à servidora: Masp 0388832-8, Maria Helenice Novais da Cruz Tofani, TUS, Admissão 01.

ATO Nº 209 – DDRH/2021 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, TORNA SEM EFEITO, o ato nº 145/DDRH/2021 de CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO PARA GOZO OPORTUNO, publicado no DOEMG de 13/08/2021, por motivo de publicação indevida, referente à servidora: Masp 0388832-8, Maria Helenice Novais da Cruz Tofani, TUS, Admissão 01.

ATO Nº 210 – DDRH/2021 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, TORNA SEM EFEITO no ato nº 140/DDRH/2016 de CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO PARA GOZO OPORTUNO, publicado no DOEMG de 14/10/2016, por motivo de publicação indevida, na parte que se refere à servidora: Masp 1063393-1, Janine Freitas Mota, PES, Admissão 05.

03 1564449 - 1

ATO Nº 134 - REITOR/2021 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/1989 redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, combinado com Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020 ou, REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO, à servidora: Masp 585239-7, ROSANGELA ALVES DA SILVEIRA, a contar de 30/11/2021.

ATO Nº 135 - REITOR/2021 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36, da CE/1989 e art. 9º da LCE nº 64/2002, redação dada pela LCE nº 156/2020, da servidora IONETE DE MAGALHÃES SOUZA, Masp 1046385-9, CPF 564.618.286-72, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Superior, Nível V, Grau C, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 144 do ADCT da Constituição Estadual/1989, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104 de 2020, combinado com artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47/2005, a contar de 02/12/2021, com direito aos proventos integrais calculados com base na última remuneração.

03 1564778 - 1

ATO Nº 211 - DIRETOR/DDRH - UNIMONTES/2021.
O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 035-Reitor/2019, de 07 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE – GRAU MÁXIMO, nos termos da Lei nº. 10.745, de 25 de maio de 1992 e Decreto nº. 39.032, de 08 de setembro de 1997, e dos Laudos Ambientais de 10/10/2008, 21/05/2010, 19/03/2011, 26/10/2013, 31/10/2014 e de 08/06/2016 da Superintendência de Saúde do Servidor/SEPLAG, às servidoras:
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA
Pediatria
Masp 0556516-3 - Mirela Lopes de Figueiredo, adm. 4, a/c 25/08/2021.
Departamento de Enfermagem - Clínica Médica - Alas A e B do Hospital Universitário Clemente de Faria
Masp 1309101-2 - Joanilva Ribeiro Lopes, adm. 2, a/c 25/08/2021.

ATO Nº 212 - DIRETOR/DDRH - UNIMONTES/2021.
O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 035-Reitor/2019, de 07 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRAU MÁXIMO, nos termos da Lei nº. 20.518, de 6 de dezembro de 2012, e dos Laudos Ambientais de 10/10/2008, 21/05/2010, 19/03/2011, 26/10/2013, 31/10/2014 e de 08/06/2016 da Superintendência de Saúde do Servidor/SEPLAG, às servidoras:
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA
Clínica Médica
Masp 1503339-2 - Ione Medeiros de Barros, adm. 1, a/c 01/11/2021.
Maternidade
Masp 1503264-2 - Luciene Pereira Goncalves, adm. 1, a/c 01/11/2021.

03 1564714 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491001413/2019/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Heliodora. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais180 dias, passando o vencimento para31/05/2022. Assinatura: 02/12/2021.

2 cm -03 1564509 - 1

EXTRATO TERMO ADITIVO
SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9232268
Partes:EMG/SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV e a empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE OBJETO: 1.Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 07.12.2021 e término em 06.12.2022..21.2Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.11.1 da Cláusula 4ª –Do Valor, do Pagamento e do Reajustedo contrato original. 3 Atualizar a cláusula 9ª – DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, renumerando as cláusulas subsequentes, conforme estabelecido na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 035/2021 de 01/09/2021..4Alterar as cláusulas1ª e 7ªdo serviço de Integração à Rede Governo, conforme estabelecido na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 025/2021 de 09/07/2021, na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 036/2020 de 17/11/2020 e na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 025/2020 de 01/10/2020.-Dotação orçamentária:1491.04.122.705.2500.0001.339040-03.0.10.1-Data de assinatura:03/12/2021

5 cm -03 1564543 - 1

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

EXTRATO DE CONTRATO
RESUMO DO CONTRATO Nº 9301228/2021 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador e a empresa Certisign Certificadora Digital S.A – CNPJ 01.554.285/0001-75. Objeto: Contratação de serviços de certificação digital. Valor Total: R$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais). Lote 1 do Pregão Eletrônico n. 62/2021. Dotação Orçamentária: 1071.04.1 22.705.2500.0001.339040.02.0.10.1. Vigência por 12 (doze) meses a partir da publicação. Processo SEI 1070.01.0000715/2021-91. Signatários: Ten-Cel PM Marcos Afonso Pereira, Roni de Oliveira Franco e Henrique Nascimento Arantes.

3 cm -03 1564966 - 1

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CONTRATO Nº 1521001011/2021 - (INF.4417.00)
Partes: Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais. Objeto:Contratação de locação de espaço e infraestrutura de alta disponibilidade no Data Center da PRODEMGE. O valor total do contrato é de R$52.636,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais), para o período de sua vigência. Dotação orçamentária: nº1521.04.122.7 05.2500.0001.3390.40.03.10.1.0. Data da assinatura: 03/12/2021. Ass. Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

2 cm -03 1564495 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG-CSA-TIC: Pregão eletrônico para Registro de Preços 1259999 366/2021. Objeto: aquisição de equipamentos de CFTV para o Videomonitoramento. De acordo com especificações técnicas descritas no Edital. Encaminhamento das propostas comerciais para o Portal de Compras/MG: até dia 16/12/2021 às 08h55min. Abertura das propostas dia 16/12/2021 às 09h00min. A íntegra do edital e outras informações pelo telefone 31-2123-1103. Edital disponível no sitewww.compras.mg.gov.br.

2 cm -03 1564677 - 1

TERMO ADITIVO
PMMG–CSC-SAUDE x CENTRAL TÉCNICA EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - ME – ME. Modalidade Pregão Eletrônico n° 10/2018 Contrato nº 9197823/2018. Aditivo 04/2021. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência e REAJUSTE contratual.

2 cm -03 1564541 - 1

RESCISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PMMG – 7º BPM Rescisão da Autorização de Uso n° 18/2020, celebrada entre a PMMG e o n° 165.959-8, ASPM Otacílio Antônio de Oliveira Júnior. Objeto: Rescisão da Autorização de Uso do imóvel situado à Rua Capitão Procópio, nº 15, Vila Militar, Bom Despacho/MG.

1 cm -03 1564673 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG/CAA-1 – Contrato nº 9315178/2021 – Pregão Eletrônico nº22/2021, Processo nº 57/2021, SEI-MG sob o nº 1250.01.0010162/2021-83, celebrado com a Empresa Espaço A Móveis Planejados LTDA; Objeto: Mobiliários para composição do 16ºBPM / DEPLAN 1. Valor total R$13.400,00; Vigência de 12 meses.

2 cm -03 1564957 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
O CAA-1 realizará Pregão Eletrônico nº19/2021, destinado a contratação de empresa para execução de serviço de manutenção em extintores e lavanderia , para atender demanda das Unidades que compõem a 1ª RPM, conforme especificações e quantidades descritas em edital e seus anexos. O processo eletrônico está cadastrado no SEI-MG sob o Nº 1250.01.0009319/2021-49, Processo 29/2021 Portal Compras-MG. A sessão pública de lances ocorrerá no dia 16/12/2021, Quinta - Feira, a partir de 09h (nove). As propostas comerciais serão recebidas até a data e horário de abertura da sessão. Disponível em https://www.compras.mg.gov.br.

3 cm -03 1564852 - 1

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PMMG-CMI – UE 1250072- PC 29/2021 - PE 38/2021. O Ordenador de Despesas do CMI, torna público que ANULOU, por vício insanável o Processo, para a LOCAÇÃO de 557 VIATURAS POLICIAIS. O ato de anulação encontra-se disponível no site: www.compras.mg.gov.br UE 1250072, PC 29/2021 e Maiores informações: telefone (31) 2123-1039 ou E-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br, em horário comercial. BH, 03Dez21, Maj PM Marcelo Abreu, Pregoeiro.

2 cm -03 1564475 - 1

ATO DE RATIFICAÇAO DE INEXIGIBILIDADE
Com base em toda documentação apresentada aos autos do Processo SEI nº 1250.01.0005441/2021-92, nos termos do artigo 2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 43.817, de 14 de junho de 2014, Resolução nº 3.720-CG, de 09 de junho de 2003, e com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação do HPM, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças originais para 100 instrumentos cirúrgicos da marca karl storz, para o Hospital da Polícia Militar de MG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, proposta comercial e no contrato. Empresa: H. STRATTINER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.250.713/0001-62. Vigência: por 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa do Estado de MG, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93. Valor total anual: R$ 76.020,00 (setenta e seis mil e vinte reais). Dotação Orçamentária: 1251.10.302.037 2023 0001 33.90.39.21.0.49.2.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PMMG-DS-CSC SAÚDE- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021 - PLANEJAMENTO nº 300/2021. ATAS I, II,III,IV,V e VI . Processo SEI nº 1250.01.0007984/2021-10. Empresas: ATA I - AXIS TECNOLOGIA MEDICA LTDA. ATA II - GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA. ATA III - JEFFERSON ALMEIDA MEI. ATA IV - LUPE INDUSTRIA TECNOLOGICA DE EQUIP. PARA LABORATÓRIOS LTDA. ATA V - ANDES COMERCIAL LTDA. ATA VI - HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: aquisição de EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E PARA LABORATÓRIO, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais. Atas e Termo de conclusão disponível no site: www.compras.mg.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PMMG-DS-CSC SAÚDE- Pregão ELETRÔNICO nº 312/2021 – Processo de Compras 1255302000312/2021. Processo SEI nº 1250.01.0009521/2021-27. Objeto: aquisição de materiais para escritório, sacos plásticos, parafina para fisioterapia, solução antiferrugem e bateria para empilhadeira elétrica, atendendo as necessidades dos diversos setores clínicos e administrativos do complexo Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais, conforme especificações e exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência, edital e propostas vencedoras. Íntegra da Ata e Termo de Conclusão, disponível no site www.compras.mg.gov.br.

10 cm -03 1564901 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG-19ªRPM/TDCO. Carta Convite nº1259974 00039/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura paraelaboração estudos técnicos, serviços preliminares, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivosnecessários àreforma e ampliação da estrutura física do Colégio Tiradentes - Unidade Sete Lagoas, conforme Edital e anexos. Data da sessão: 16 de dezembro de 2021 às 09 horas. Íntegra do edital nos sites: www.compras.mg.gov.br; https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action ou solicitado através do e-mail:19regiao.compras@gmail.com.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG - 19ª RPM x Copycentro Ltda - Epp. Contrato nº 9312410/2021. Objeto: prestação de serviço de locação de impressora com franquia mensal de cópias. Vigência: 04/12/21 a 03/12/22. Valor: R$ 4.979,00.

4 cm -03 1564873 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG/CAA-1 – Contrato nº 9315081/2021 – Pregão Eletrônico nº 21/2021, Processo nº 56/2021, SEI-MG sob o nº 1250.01.0009837/2021-31, celebrado com a Empresa Metalurgica Flex Fitness LTDA ; Objeto: Serviço de instalação e acabamento de forro de Gesso para o 13ºBPM. Valor total R$ 80.808,00; Vigência de 12 meses.

2 cm -03 1564958 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112032242560142.

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-DS-CSC SAÚDE- Pregão ELETRÔNICO nº 346/2021. Processo de Compras 1255302000346/2021. Processo SEI nº1250.01.0006690/2021-28. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, com alocação exclusiva de mão de obra, a serem prestados nas dependências internas e externas das Unidades apoiadas pelo Centro de Serviços Compartilhados de Saúde (CSC-Saúde), incluindo o fornecimento de materiais, produtos, máquinas e equipamentos, conforme condições, exigências, quantidades e qualidades estabelecidas no Edital e seus Anexos. Propostas: envio no Portal Compras até às 8h59min do dia 20/12/2021. www.compras.mg.gov.br.

3 cm -03 1564979 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG - 5ª RPM X REJANE APARECIDA BOTA RIBEIRO-ME - CONTRATO 01/2017- 4º BPM/QUARTO TERMO ADITIVO. Objeto: Suspensão de interrupção e Prorrogação do prazo da Permissão Onerosa de Uso de Instalações da lanchonete do CTPM Uberaba. Vigência de 29 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

2 cm -03 1564581 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG–CSC-SAUDE x MANGIARE BUFFET E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - ME. Modalidade Pregão Eletrônico n° 53/2020 contrato nº SIAD 9247386/2020 de concessão administrativa onerosa de uso de espaço público Aditivo 03/2021. Objeto: Alteração e Revisão contratual.

2 cm -03 1564619 - 1

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PMMG–Aj-G. A Ajudância Geral realizará Pregão Eletrônico nº 04/2021, processo 1250021 23/2021 Aj-G/PMMG. Objeto: Prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme especificações e quantidades descritas no edital e seus anexos. O processo eletrônico está cadastrado no SEI-MG com o nº 1250.01.0011050/2021-66. A sessão de lances ocorrerá no dia 20/12/2021, às 09:00hs (nove horas). Para acesso ao Edital Integral e seus anexos poderá acessar ao site: https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action. As propostas comerciais serão recebidas até a data e horário de abertura da sessão. Disponível para envio em https://www.compras.mg,br

3 cm -03 1564728 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG–15ª RPM. PREGÃO ELETRÔNICO.
PROCESSO DE COMPRA Nº 1259970-040/2021.

Objeto: aquisição de ar condicionado e eletroeletrônicos para o 19º BPM e 14ª Cia PM Ind,conforme especificações constantes no Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 08:30h de 07/12/2021 até às 08:30h de 17/12/2021. Abertura da sessão: às 09:00h de 17/12/2021. Site: www.compras.mg.gov.br e https:/www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action.

2 cm -03 1565026 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PMMG/CAP – Publicação da homologação do Pregão Processo de Compra 1250133 58/2021 - Objeto: aquisição de Lâmpadas Led e Materiais Elétricos para aDiretoria de Recursos Humanos da PMMG e Centros subordinados, bem como demaisUnidades alocadas no antigo prédio do QCG, apoiadas pelo CAP, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. Lote 01: PMMG x Empresa D.P.R COMERCIO E SERVICOS EIRELI – EPP; CNPJ: 07.106.755/0001-14; Valor: R$9.350,00; Lote 02: PMMG x Empresa FERRAGENS FAVORITA LTDA -EPP; CNPJ: 00.242.692/0001-84; Valor: R$4.900,00; Valor total do pregão: R$14.250,00.

3 cm -03 1565029 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG/DTS/CSA-TIC. Pregão Eletrônico 109/2021. Objeto: Aquisições de Armários metálicos do tipo bastidor outdoor leve para instalação de equipamentos de telecomunicações da PMMG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com especificações técnicas descritas no Edital. Encaminhamento das propostas comerciais para o Portal de Compras/MG: até dia 16/12/2021 às 08h55min. Abertura das propostas dia 16/12/2021 às 09h00min. A íntegra do edital e outras informações pelo telefone 31-2123-1103 ou 31 - 2123-1018. Edital disponível no site www.compras.mg.gov.br e www.pmmg.mg.gov.br.

3 cm -03 1564616 - 1

EXTRATO DO CONTRATO
PMMG – CAP - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 9315335/2021.
PROCESSO DE COMPRA 1250133 000055/2021.

Partes: PMMG x Empresa RENNAN MARQUES GLORIA 13489168690 MINAS REFORMAS E LIMPEZAS, CNPJ: 32.867. 449/0001-48; valor: R$ 15.950,00. Objeto: prestação de serviços de limpeza de fachada, do antigo prédio do QCG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência: 04/12/2021 a 03/12/2022.

2 cm -03 1565005 - 1

ADITIVO Nº01 AO CONVÊNIO DE REPASSE NÃO
FINANCEIRO Nº82/2021 – CPMAMB / BPM MAMB

PMMG – CPMAmb / BPM MAmb x Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG. Objeto: O presente convênio tem por objeto a prorrogação do período de vigência do termo de cooperação mútua entre os convenentes, com vistas a aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente no Município de Minas Novas/MG, subárea da 14ª Companhia PM de Meio Ambiente. Valor: R$14.400,00 (catorze mil e quantrocentos Reais), sendo R$12.000,00 por parte da CONCEDENTE e o restante como contrapartida da PMMG. Vigência: O prazo de vigência do Termo de Convênio nº82/2021 será de 01/01/2022 a 31/12/2022, totalizando 12 (doze) meses de execução.

3 cm -03 1565037 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9315263/2021 de Fornecimento, firmado entre o IPSM e o fornecedor 12.499.494/0002-60 - HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., Processo de compra nº 2121005 000071/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de medicamento(s) de alto custo por demanda, visando o atendimento as necessidades dos beneficiários integrantes do SISAU - PMMG/ CBMMG/IPSM, residentes no Estado de Minas Gerais, conforme especificação técnica, critérios, parâmetros, requerimentos mínimos de qualidade e condições gerais discriminados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico de nº 05/2021-GAS/IPSM.. Valor total: R$ 6.455,70. Vigência: 06 (seis) meses,a partir da data de publicação. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2121.10.302.002.400 1.0001.339030.12.0.10.1. Assinatura: 03/12/2021. Signatários: pela contratada Rodrigo Venancio Ahmed, pelo contratante Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde, Cel. PM QOR.

4 cm -03 1564879 - 1

RESUMO DE HABILITADO

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 10.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2021, divulga o prestador HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 03/12/2021

11ª RPM – Montes Claros

Município	Interessado	Categoria
São Francisco	Aline de Matos Miranda Fagundes	Ortodontia e Odontopediatria

3 cm -03 1565038 - 1

ERRATA HABILITADO EDITAL 02/2021

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), a fim de retificar a publicação no MG nº 228 DE 24/11/2021 – Edital 02/2021 – 12ª RPM – Ipatinga- Ultra – Sonografia Santo Expedito Ltda ME onde SE LÊ: Diagnóstico Por Imagem - LEIA –SE: Clínica Médica Data: 03/12/2021.

2 cm -03 1565036 - 1

RESUMO DE HABILITADO

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 06/2021 Pessoa Jurídica (Interestadual), divulga o prestador HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM .Data: 03/12/2021

Distrito Federal /DF

Município	Interessado	Categoria
Brasília	Associação dos Profissionais de Serviços da Saúde em Brasília - APROSS	Cooperativa

3 cm -03 1565043 - 1

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 03/12/2021

RMBH

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	Instituto De Radioterapia Geral e Megavoltagem MG Ltda	Clínica Médica

4ª RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Categoria
Guarani	Laboratório Ferreira & Carmo Ltda	Laboratório Clínico

7ª RPM – Divinópolis

Município	Interessado	Categoria
Itapecerica	Laboratório Santa Rita Ltda	Laboratório Clínico

8ª RPM – Governador Valadares

Município	Interessado	Categoria
Aimorés	Sociedade Beneficente São Camilo	Hospital Local

12ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Categoria
Itabira	Fisio Mais Clinica de Fisioterapia Ltda ME	Serviço de Fisioterapia
João Monlevade	Med Vida Serviços Médicos Ltda EPP	Clínica Médica

14ª RPM – Curvelo

Município	Interessado	Categoria
Pirapora	Clinica Santo Antonio Ltda	Clínica Médica e Serviço de Psicologia

15ª RPM – Teófilo Otoni

Município	Interessado	Categoria
Nanuque	Imagio Radiologia Odontológica Ltda ME	Imaginologia Odontológica

19ª RPM – Sete Lagoas

Município	Interessado	Categoria
Sete Lagoas	Angiosete Sociedade Medica Ltda EPP	Serviço de Hemodinâmica

13 cm -03 1565040 - 1

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9315264/2021 DE FORNECIMENTO firmado entre o IPSM e o fornecedor 01.402.400/0001-96 - CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP, Processo de compra nº 2121005 000071/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de medicamento(s) de alto custo por demanda, visando o atendimento as necessidades dos beneficiários integrantes do SISAU - PMMG/ CBMMG/IPSM, residentes no Estado de Minas Gerais, conforme especificação técnica, critérios, parâmetros, requerimentos mínimos de qualidade e condições gerais discriminados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico de nº 05/2021-GAS/IPSM. Valor total: R$ 1.987,20.Vigência: 06 (seis) meses,a partir da data de publicação. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2121.10.302.002.4001.0 001.339030.12.0.10.1. Assinatura: 03/12/2021. Signatários: pela contratada Chrispim Nedi Carrilho, pelo contratante Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde, Cel. PM QOR.

4 cm -03 1564882 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO DE FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9315198/2021

Partes: EMG/Polícia Civil e Pedro Oscar Benfica. Objeto: O Locador, legítimo proprietário e possuidor do imóvel situado à Rua Domingos Destro, s/n, Bairro Roque, na cidade de Manhumirim/MG, conforme descrito no Memorando nº 1648/2021/SE/CPGF/SPGF/PCMG, da Seção de Engenharia, dá o mesmo à Locatária, para nele sediar as instalações da Delegacia de Polícia Civil de Manhumirim/MG. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado. Vr. Mensal: R$ 2.706,51 (dois mil setecentos e seis reais e cinquenta e um centavos). Reajuste: Anual/IPCA dos últimos doze meses, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE, ou outro que legalmente vier a substituí-lo. Rescisão: Especificada na Cláusula Décima Segunda. Dot. Orç: 1511.06.181.005. 4025.0001.33.90.36.11.0.10.1, ou outra que vier substituí-la ou complementá-la, e as despesas dos aditamentos seguintes, através de recursos fixados em orçamento. Gestor: Delegacia de Polícia Civil de Manhumirim/MG. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 02/12/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Locatária) e Pedro Oscar Benfica (Locador).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9315146/2021
PROCESSO DE COMPRAS 1511189 000267/2021
PROCESSO SEI 1510.01.0275524/2021-57

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA. Do objeto: aquisição de monitores de video LG (permanente) - tipo: para computador; tela: 23 polegadas, decorrente do Pregão nº 13/2020, por Sistema de Registro de Preços nº 06/2020. Valor total R$ 1.988,38 (um mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos). Vigência: o contrato terá vigência 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.7.0.9 7.1. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 02/12/2021. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Igor Nunes Sartori (P/ Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9314545/2021
PROCESSO DE COMPRAS 1511189 000266/2021
PROCESSO SEI 1510.01.0275677/2021-97

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica DATEN TECNOLOGIA LTDA. Do objeto: aquisição de notebook por meio do Pregão nº 12/2020, RP nº 09/2020. Valor total R$ 4.596,00 (quatro mil quinhentos e noventa e seis reais). Vigência: o contrato terá vigência 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001 .4.4.90.52.06.0.97.1; 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.07.0.97.1; e 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.08.0.97.1. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 02/12/2021. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e José Pacheco de Oliveira Júnior (P/ Contratada).

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 9289866/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000141/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0080498/2021-17

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica RENAULT DO BRASIL S/A. Do objeto: acréscimo em 21,73% no valor global do contrato, o que corresponde à aquisição de mais 05 (cinco) unidades de viaturas policiais caracterizadas, a serem custeadas com recursos provenientes do TAC celebrado com o MPMG (SEI n.º 1510.01.0147430/2019-66). O valor do Termo Aditivo é de R$ 488.950,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais). O valor estimado do contrato passará de R$ 2.249.170,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil cento e setenta reais) para R$ 2.438.120,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil cento e vinte reais). Dotação Orçamentária: 1 511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.xx.0.45.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 02/12/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Alexandre Gonçalves Dias (P/ Contratada).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 311/2021/
PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0260590/2021-46.

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Itaipé/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Itaipé. Duração: 26 (vinte e seis) meses, contados a partir de 01/12/2021 a 31/01/2024. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 02/12/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e Alexsander Rodrigues Batista (P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 303/2021/
PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0266522/2021-29.

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Morada Nova de Minas/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Morada Nova de Minas. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/01/2021 a 31/12/2024. Da convalidação: 01/01/2021. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 02/12/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e Hermano Álvares Francisco de Moura (P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 306/2021/
PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0079606/2021-45.

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de São Gonçalo do Pará/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de São Gonçalo do Pará. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/01/2021 a 31/12/2024. Da convalidação: 01/01/2021. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 02/12/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e Osvaldo de Souza Maia (P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 302/2021/
PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0056972/2021-63

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Coluna/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Coluna. Duração: de 37 (trinta e sete) meses, contados a partir de 01/12/2021 a 31/12/2024. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 02/12/2021. Signatários: Reinaldo Felicio Lima(P/PCMG) e Sady Ribeiro Damas(P/Pref.).

3º TERMO ADITIVO AO ACT N.º 07/2019/PCMG -
PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0022144/2019-10

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Caratinga/MG. Objeto: Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica por 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2022, conforme previsão contida no instrumento originário e alterar o Plano de Trabalho para fazer constar o decréscimo do quantitativo previsto para a despesa de cessão de servidores efetivos. Duração: 12(doze) meses, contados a partir de 01/01/2022 a 31/12/2022. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 02/12/2021. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/PCMG) e Welington Moreira de Oliveira (P/Pref.)

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 307/2021/
PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0070611/2021-22

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Ipanema/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Ipanema. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/01/2021 a 31/12/2024. Da convalidação: 01/01/2021. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 02/12/2021. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/PCMG) e Julio Fontoura de Moraes Júnior(P/Pref.).

TERMO DE RECOMPOSIÇÃO N.º 35/2021/PCMG

Partes: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Sr. JOAQUIM VALOIS DOS SANTOS. Objeto:REVÓLVER ,Marca: TAURUS, Calibre: .38, Serial: 1231503, de propriedade da Polícia Civil de Minas Gerais. O Repositor, tendo em vista o EXTRAVIO do bem acima descrito indeniza em espécie o valor de R$ 1.000 (UM MIL REAIS) depositado através de DAE em favor da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, como forma de Reposição do bem. Belo Horizonte/MG. Assinatura: . Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Polícia Civil) e JOAQUIM VALOIS DOS SANTOS(Indenizador).

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1511189 156/2021. PCMG-1510.01.0107878/2019-97 Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Implantação, Operação e Manutenção da Emissão Eletrônica, com segurança, da carteira de identidade centralizada no Estado de Minas Gerais. Lote 01: Empresa Vencedora: VALID SOLUCOES S A Valor: R$39.888.000,00(Tinta e nove milhões oitocentos e oitenta e oito mil reais).

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretoria de Aquisições/SPGF/PCMG

HOMOLOGAÇÃO

Pregão eletrônico nº 1511189 - 240/2021 - SEI 1510.01.0046309/2019-74 Objeto: Prestação de serviços de reforma na Delegacia de Polícia Civil de Jequitinhonha, localizada na Rua João Pinheiro, nº 83, Bairro Unicampo, Jequitinhonha/MG. Lote UNICO – Deserto

Belo Horizonte, 03 de Dezembro de 2021.
Antônio Cipriano das Neves Silva

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 296/2021/
PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0075503/2021-52

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Rio Novo/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Rio Novo. Duração: 12 (doze) meses, contados a partir de 02/01/2021 a 31/12/2021. Da convalidação: 02/01/2021. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura:02/12/2021. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/PCMG) e Ormeu Rabello Filho (P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 293/2021/
PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0089926/2021-86

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Rochedo de Minas/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Rochedo de Minas. Duração: 60(sessenta) meses, contados a partir de 01/05/2021 a 30/04/2026. Da convalidação: 01/05/2021. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 02/12/2021. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/PCMG) e Cristiano Correa Colleta (P/Pref.).

37 cm -03 1565042 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
TERMO DE ADESÃO Nº 76 AO CONVÊNIO 11/2017

O município de Nepomuceno, na condição de município integrado ao SNT, aderiu ao convênio 11/2017 em 22/10/2021.

TERMO DE ADESÃO Nº 38 AO CONVÊNIO 14/2019

O município de Cabo Verde, na condição de município Não Integrado ao SNT, aderiu ao convênio 14/2019 em 09/11/2021.

TERMO DE ADESÃO Nº 39 AO CONVÊNIO 14/2019

O município de Carangola de Minas, na condição de município Não Integrado ao SNT, aderiu ao convênio 14/2019 em 09/11/2021.

TERMO DE ADESÃO Nº 40 AO CONVÊNIO 14/2019

O município de Divino, na condição de município Não Integrado ao SNT, aderiu ao convênio 14/2019 em 08/09/2021.

TERMO DE ADESÃO Nº 41 AO CONVÊNIO 14/2019

O município de Ibituruna, na condição de município Não Integrado ao SNT, aderiu ao convênio 14/2019 em 16/11/2021.

TERMO DE ADESÃO Nº 42 AO CONVÊNIO 14/2019

O município de Três Marias, na condição de município Não Integrado ao SNT, aderiu ao convênio 14/2019 em 16/11/2021.

EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO.

O Presidente da Comissão Processante da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil, Wilton José Fernandes, masp 1.145.174-7, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/2018 do Conselho Nacional de trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecer na 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil, onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Av. Mato Grosso, 334, Bairro Paraíso, Araguari/MG, Cep: 38.445-072 (horário de 8h30 as 11h e 14h as 17h) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como, prosseguimento no feito nos termos do art. 23 da Resolução 723/2018/CONTRAN, pois incorreram na infração descrita em cada caso, cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto no artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 789/2020 e 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Dado e passado nesta cidade de Araguari, aos 30 de novembro de 2021, eu, Adriano da Silva Vidal, secretário da comissão, o digitei.

01-Condutor: Nilton Fagundes Cerri CNH 3357108539/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10933366 art.218 E028926971 HIH7769 07/09/2016 às 13h55
Local: BR-050 KM 70.300, Uberlândia/MG

02- Condutor: Divino David Ramos CNH 1118246820/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10950064 art.218 F430819563 JIG1281 22/01/2017 às 04h13
Local: AV. Tenente Cel. Duarte X TRAV, Cuiaba/MT

03- Condutor: Leonardo Arruda Rodrigues CNH 5826367061/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10969574 art.218 S005950259 EFJ5779 25/12/2017 às 00h20
Local: BR050 KM 70,3, Uberlândia

04- Condutor: Stefanny de Sousa Pereira CNH 5826368520/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10973678 art.218 AI00988680 HHG5721 01/04/2018 às 08h19
Local: MG414 KM 7,7 Araguari FX1 SD, Araguari/MG

05- Condutor: Anderson Vieira Gil CNH 3559236425/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10933955 art.165 AF00650947 JXZ0090 16/08/2017 às 18h25
Local: Av Bahia, 839 Centro, Araguari/MG

06-Condutor:Weuglyedson F.da S. Pereira CNH 3931702540/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10920155 art.165 AC00643318 DGM8124 27/08/2017 às 20h40
Local: Rodovia Lmg798 Km 3, Araguari/MG

07- Condutor: Jose Carlos de Lima Junior CNH 338884273/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10920151 art.165 AF00650952 GZE4400 25/08/2017 às 22h07
Local: Av Batalhao Maua, 1243 Santa Helena, Araguari/MG

08- Condutor: Antonio Carlos Camargo CNH 4242959612/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10923771 art.165 AF01247733 JFJ5890 07/10/2018 às 03h30
Local: Av Minas Gerais, 1380 Centro, Araguari/MG

09- Condutor: Paulo Sergio C. de Melo CNH 2066514479/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10923271 art.165 AF01246821 KEC4977 09/07/2018 às 14h20
Local: Cel Belisario Rodrigues Cunha 32, Brasilia, Araguari/MG

10- Condutor: Lindomar Fernandes CNH 3776912018/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10920214 art.165 AF00651092 JYO2601 03/10/2017 às 19h31
Local: Rua Santo Antonio, 145 Sibipiruna, Araguari/MG

11- Condutor: Ricardo Caetano CNH 2523904909/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10933436 art.218 D010737533 MWL9222 18/09/2016 às 10h00
Local: BR-050 KM 171.200, Uberaba/MG

12- Condutor: Paulo Candido Rodrigues CNH 5682920407/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10923878 art.165 AM00271501 GRP7148 17/03/2019 às 06h40
Local:Av Coronel Teodolino Pereira De Araujo, 889 Centro, Araguari/MG

13- Condutor: Igor Eduardo G. de Paulo CNH 6308658766/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10920530 art.165 A016961059 GZB6030 11/02/2018 às 16h30
Local: Rua Nazir Felix S/N Centro, Três Ranhos /GO

14- Condutor: Rafael Almeida Santos CNH 6724648387/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10920418 art.165 T137557957 GNE3577 14/12/2017 às 21h35
Local: BR-050 KM-42 UF-MG, Araguari/MG

15- Condutor: Thiago Machado de L. Mota CNH 325049205/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10969561 art.218 AI00735407 OPS0220 24/12/2017 às 10h52
Local: MGC 0497 KM:21+500M Crescente, Uberlândia/MG

16-Condutor:Wilton de Oliveira M. Junior CNH 3966522182/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10973674 art.218 S007829472 JFX6922 31/03/2018 às 15h04
Local: BR365 KM 455,9, Patrocínio /MG

17- Condutor: Dione Gomes de Avila CNH 3931624600/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10973754 art.191 T146215826 PZQ3482 15/04/2018 às 08h15
Local: BR-364 KM-578 UF-MT, Nobres/ MT

18- Condutor: Vilmar Martins Junior CNH 4503356990/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10969619 art.218 S006090765 LVI2722 30/12/2017 às 04h58
Local: BR050 KM 71,35, Uberlândia/MG

19- Condutor: Nunciomar Cabral CNH 11882233634/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10969583 art.218 AI00752558 GYC2453 26/12/2017 às 00h12
Local: LMG748 KM 20,2 ARAGUARI FX1 SC, Araguari/MG

20- Condutor: Vilmar Martins Junior CNH 4503356990/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10969635 art.218 S006090639 LVI2722 30/12/2017 às 04h59
Local: BR050 KM 70,95, Uberlândia/MG

21-Condutor: Elcio Raimundo N. dos Santos CNH 2215213458/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10973740 art.218 S008075759 HFF5344 13/04/2018 às 13h07
Local: BR354 KM 282,7, Carmo do Paranaíba/MG

22- Condutor: Pedro Roberto de Sousa CNH 23901265836/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10968912 art.218 S004982705 GRX2521 16/10/2017 às 13h11
Local: BR365 KM 475,5, Patrocínio/MG

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112032242560143.

23Condutor: Bruno Elias Silva Guimaraes CNH 4360936256/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10973742 art.218 S008069102 HIN1985 13/04/2018 às 18h28
Local: BR050 KM 68,68, Uberlândia/MG
24- Condutor: Wanderlei Dalava CNH 613747736/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
9898720 art.165 AA04506424 HQY2239 23/03/2016 às 23h10
Local: Rua Pernambuco Flamboyant, Araguari/MG
25- Condutor: Wellington dos Reis Rufino CNH 3225816907/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10920296 art.165 AC00575022 GYC2908 22/10/2017 às 13h45
Local: Rodovia Mg223 Km 114, Araguari/MG
26 Condutor: Gustavo Leandro S. Costa CNH 03996459118/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10923811 art.165 T162408285 NFP6477 17/11/2018 às 10h36
Local: BR-050 KM-42 UF-MG, Araguari/MG
27- Condutor: David Elias Coelho Junior CNH 5974268428/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10933746 art.165 AF01198414 KCN8080 01/07/2017 às 18h30
Local: Av Bahia C/ R Cel Povoa Centro, Araguari/MG
28- Condutor: Alexandre Machado Barbosa CNH 556449109/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10928226 art.165 T111972345 OQC7616 02/04/2017 às 02h59
Local: BR-153 KM-505 UF-GO, Aparecida de Goiânia/GO
29- Condutor: Renato Campos Pereira CNH 5091246430/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10934334 art.165 AC00927081 HKF3293 04/03/2018 às 20h10
Local: Rodovia Mg223 Km 114, Araguari/MG
30- Condutor: Ivany Fabiola Dias Bizerra CNH 5540634411/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10919863 art.165 AF00650125 HBJ4650 15/01/2017 às 02h40
Local: R Araguaia, 71, Araguari/MG
31Condutor: Luiz Henrique M Pereira Junior CNH 5552665795/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10919833 art.165 T099660636 HKE3315 04/12/2016 às 20h03
Local: BR-050 KM-42 UF-MG Araguari/MG
32- Condutor: Maria Aparecida Araújo CNH 1754090133/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10965609 art.218 AI00541907 KBE4196 07/09/2019 às 01h30
Local: BR-050 KM-96 UF-GO, Cristalina/GO
33- Condutor: Denilson Costa da Silva CNH 3617529524 / MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10923874 art.165 AC01261839 GNV3879 16/03/2019 às 19h54
Local: MG223 KM, Araguari/MG
34- Condutor: Jose Amaro Marques CNH 1274468462/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10964806 art.218 AI00402014 HEH0173 13/08/2017 às 15h35
Local: Praça Juvenil Alves, Araguari/MG
35Condutor: Sonia Maria de Souza Ribeiro CNH 106824308/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10956962 art.218 S001481876 PFV1593 12/05/2017 às 09h36
Local: BR020 KM 57,9, Brasília
36- Condutor: Marcos Antonio dos Reis CNH 1387197586/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10968922 art.218 R013321048 PUR0166 19/10/2017 às 15h20
Local: GO-139 KM83+600M, Piracanjuba/GO
37- Condutor: Neura Angelica Lopes CNH 1391716320/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10969589 art.218 R013601999 EGW9718 26/12/2017 às 10h45
Local: GO-330 KM 21, Ouvidor/GO
38- Condutor: Luiz Antonio Ferreira CNH 806234127/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10968921 art.218 AI00601638 HXE1366 19/10/2017 às 05h25
Local: MH414 KM 7,7, Araguari/MG
39Condutor: Janarina Spindola de Sousa CNH 3992760215/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10984980 art.244 AK00274035 HCD7944 20/12/2018 às 17h15
Local: Rua Moises Antônio, Araguari/MG
40- Condutor: Mayara Amatuzi CNH 4951935206/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10983985 art.218 S010635662 HCU4967 22/09/2018 às 22h15
Local: BR050 KM 68,68, Uberlândia/MG
41ondutor: Matheus Henrique F. Garcia CNH 5437765783/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10974064 art.218 S009604156 GUB4395 24/06/2018 às 12h20
Local: BR050 KM 68,68, Uberlândia/MG
42Condutor: Leonardo Marcel Rocha Santos CNH 6014470679/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10990282 art.244 T189130814 HCD9115 12/08/2019 às 09h35
Local: BR050 KM-39, Uberlândia/MG
43Condutor: Teodoro da S. Quaresma Neto CNH 6014470679/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10990282 art.244 T189130814 HCD9115 12/08/2019 às 09h35
Local: BR050 KM-39, Uberlândia/MG
44Condutor: Marco Alessandro F. Novo CNH 2729387629/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10984688 art.218 AI01391385 HAP3839 18/10/2018 às 16h17
Local:LMG748 KM 20,2, Araguari/MG
45-Condutor: Anderson Cardoso Thomas CNH 4148535653/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10972931 art.218 AI00931960 HFF5561 02/03/2018 às 18h48
Local: MGC452 KM172,5, Uberlândia/MG
46- Condutor: Vander Antônio da Silva CNH 2695023287/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10984708 art.218 S011438482 OGL2029 27/10/2018 às 07h28
Local: BR365 KM 630,63, Uberlândia/MG
47- Condutor: Jeanderson Ariel da Cruz CNH 65104411339/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
1093753 art.170 AF010701541 HHL2609 14/04/2018 às 23h10
Local: Rua Amazonas, 1168, Araguari/MG
48- Condutor: Vicente de Paulo de Lima CNH 533855608/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10984812 art.218 S011716447 KDD1178 10/11/2018 às 08h35
Local: BR050 KM 68,68, Uberlândia/MG
49- Condutor: Renato Monteiro CNH 3618228545/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10972947 art.218 AI00940804 AMC241311/03/208 às 06h59
Local: MG223 KM 133,8, Araguari/MG
50- Condutor: Renato Monteiro CNH 3618228545/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10974011 art.218 AI001122062 AMC2413 04/06/2018 às 22h46
Local: MG223 KM 114,8, Araguari/MG
51-Condutor: Felix Dias Ferreira CNH 1754795302/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10968961 art.218 AI00628284 OPJ4676 02/11/2017 às 03h30
Local: MG414 KM 7,7, Araguari/MG
52- Condutor: Maria Jose de Carvalho CNH 3666889749/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
109847911 art.218 E100370435 PWM2884 03/11/2018 às 16h51
Local: Av. Anselmo Alves Dos, Uberlândia /MG
53Condutor: Clayton Rodrigues da Cunha CNH 1618089830/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10984813 art.218 S011668407 OWV6508 07/11/2018 às 08h22
Local: BR364 KM 123,67, Pedra Preta/MT
54-Condutor: Edson Jose Mendes CNH 5179271779/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10997383 art.218 R458562057 KBE4196 08/20/2020 às 12h34
Local: BR-050 KM-96 UF-GO, Cristalina/Go
55- Condutor: Osmar Custodio Alves CNH 335464071/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10965426 art.218 AI00539760 MUN1332 24/09/2017 às 02h45
Local: MG223 KM 113,8, Araguari/MG
56-Condutor: Josiane Edna de Lissa CNH 4699141703/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10968883 art.218 AI00578040 JFH9165 09/10/2017 às 18h33
Local: MG223 KM 113,8, Araguari/MG
57- Condutor: Vanessa Aguilar Cardoso CNH 5402827754/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
1096970 art.218 AI00754374 DIM4898 24/12/2017 às 15h08
Local: LMG748 KM 20,3, Araguari/MG
58- Condutor: Marcio Aparecido Cavariani CNH 383995477/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10983503 art.218 AI01171379 QMT1207 10/07/2018 às 14h14
Local: MGC 0497, Uberlândia/MG
59- Condutor: Edson Tadeu Ferreira CNH 6796523926/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10983847 art.218 S010171426 GRA2729 26/08/2018 às 09h56
Local:BR365 KM 433,5, Patos de Minas/MG
60 Condutor: Manuel Isabel da S. Junior CNH 6624712583/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10983959 art.218 AF01071325 HJM0571 10/09/2018 às 22h00
Local: Av. Tiradentes, 346, Indianópolis
61- Condutor: Neura Angelica Lopes CNH 1391716320/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10969612 art.218 R013607514 EGW9718 26/12/2017 às 18h00
Local: GO-330 KM 21, Ouvidor/GO
62-Condutor: Neura Angelica Lopes CNH 1391716320/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10969177 art.218 R013592144 EGW9718 23/12/2017 às 15h31
Local: GO-330 KM 21, Ouvidor/GO
63- Condutor: Luciano Tadeu Nunes CNH 2614071209/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10969102 art.218 S005626689 HIH5444 25/11/2017 às 11h12
Local: BR050 KM 68,68, Uberlândia/MG
64Condutor:Ana Claudia Scarpelli P. Jordão CNH 3861076229/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10969141 art.218 S005857763 DTW7608 13/12/2017 às 10h27
Local: BR365 KM 606,7, Uberlândia/MG
65- Condutor: Wagner Antônio da Silva CNH 5196790765/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10923816 art.165 AC01139174 HCF3149 19/11/2018 às 00h30
Local: Rodovia mg188 km 398, Patrocínio/MG
66- Condutor: Eduardo Marques Naves CNH 5228026586/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10983862 art.244 AF01246815 HJS3013 27/08/2018 às 17h20
Local: Rua Paulino Abdalla, Araguari/MG
67- Condutor: Fernando Alves Rodrigues CNH 4450934447/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10969052 art.218 S005538912 PVS6902 13/11/2017 às 22h44
Local: BR365 KM 475,5, Patrocínio/MG
68- Condutor: Mirian Ribeiro Flavio CNH 3758466466/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10983650 art.218 AI01206305 OQZ4097 24/07/2018 às 16h24
Local: MG 223, Araguari/MG
69- Condutor: Luciano Martins Fernandes CNH 1148455655/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10984850 art.218 S011734814 JHW8261 11/11/2018 às 19h35
Local: BR365 KM 382,04, Patos de Minas/MG
70-Condutor: Daniel Alves Gama CNH 4363771670/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10984475 art.175 AK00272761 EQE6130 12/10/2018 às 19h35
Local: Av. Brasil, 2785, Goiás, Araguari/MG
71Condutor: Luiz Fernando C. Damasceno CNH 5703902340/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10968882 art.175 AF01258720 OQR1374 08/10/2017 às 20h10
Local: Av. Santos Dumont, Araguari/MG
72- Condutor: Renato Carlos Soier CNH 1099419344/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10986662 art.218 AI01579276 HNB2307 26/01/2019 às 14h18
Local: MG 413 KM:2+000M, Araguari/MG
73- Condutor: Ronaldo Alves dos Santos CNH 1773301958 / MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10969145 art.218 S005768821 OQV9877 13/12/2017 às 11h38
Local: BR050 KM 68,68, Uberlândia/MG
74-Condutor: Julio Louzada Rezende CNH 2206772250 / MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10974051 art.191T151812381 HKE5425 19/06/2018 às 07h07
Local: BR-153 KM-179 UF-SP, Lins/SP
75- Condutor: Roberto Elias Felipe CNH 3968826606 / MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
11001753 art.165 T484581627 NYA3787 13/09/2020 às 17h08
Local: BR-50 KM UF-MG, Uberlândia/MG
76Condutor: João Batista Ferreira C. Junior CNH 1053309940 MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
11001773 art.165 AM01707025 PAM4623 12/10/2020 às 18h00
Local: Av. Tiradentes,310, Araguari/MG
77- Condutor: Humberto Pereira da Cunha CNH 433507958/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10970145 art.218 S006516256 PVQ2333 02/02/2018 às 14h08
Local: BR050 KM 68,68, Uberlândia/ MG
78- Condutor: Eduardo Martins da Silva CNH 1678731406/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10973701 art.218 S007876945 PUI2491 06/04/2018 às 23h56
Local: BR050 KM 68,68, Uberlândia/ MG
79- Condutor: Alexsandro Bezerra da Silva CNH 6480965907/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
11001776 art.175 AG04422564 PXB1852 13/10/2020 às 13h07
Local: Av. Afonso Pena, 745, Uberlândia/ MG
80- Condutor: Fernando Jose Caetano Rocha CNH 640308282/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
11001816 art.165 T488199654 HEC5863 06/12/2020 às 16h55
Local: BR-050 UF-MG, Araguari/MG
81-Condutor: Nicolas Augusto Silva Sousa CNH 5748706610/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
1001848 art.218 S0190044693 OQA6764 20/12/2020 às 02h49
Local: BR-050 KM 72,2, Uberlândia/MG
82- Condutor: Murilo Sirio Nielson CNH 5119321967/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
11001702 art.218 AI02550024 NFG3A06 02/07/2020 às 14h43
Local: MG 223, Araguari/MG
83-Condutor: Nadir do Vale Cadima CNH 873713951/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
11001864 art.218 1U 8756277 PVO1212 03/01/2021 às 08h36
Local: SP 330 KM 350, Sales Oliveira/SP
84- Condutor: Arnaldo Silva CNH 72735668/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
11001718 art.218 AI02602630 PVW5413 10/07/2020 às 19h34
Local: MG413 KM0,1, Araguari/MG
85- Condutor: Victor Henrique F. da Silva CNH 5800914557/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
11001891 art.218 S020213079 QUL9234 04/02/2021 às 21h44
Local: BR050 KM 67,13 Uberlândia /MG
86- Condutor: Mayra de Araújo Naves CNH 5837348908/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
11001771 art.218 AI02797170 NIU2193 08/10/2020 às 15h41
Local: MG223 KM 38,7, Estrela do Sul/MG
87- Condutor: Thiago Martins Batista CNH 6270188714/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
11001765 art.218 AI02782048 PRF4445 02/10/2020 às 12h10
Local: MG223 KM 38,7, Estrela do Sul/MG
88Condutor: Clauricio Gonçalves de Andrade CNH 575334764 MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
11001802 art.218 A018592211 OMF5539 28/11/2020 às 14h46
Local:BR050 KM 67,13, Uberlândia/MG
89- Condutor: Ivan Luiz Mendes CNH 834020890/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10986339 art.218 E100382850 PXP1309 11/01/2019 às 04h08
Local: Av. Afonso Pena, Uberlândia/MG
90- Condutor: Mauri Jose da Silva CNH 558538622/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
11001901 art.218 C107790751 ORC6C97 14/03/2021 às 13h19
Local: Av. Minas Gerais, 849, Ituiutaba/MG
9Condutor: Luiz Fernando Nunes Cardoso CNH 4560256060/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
11001866 art.218 1U 8827297 QMS7571 03/01/2021 às 17h34
Local: SP 330 281, São Simão/SP
92- Condutor: Sebastião Pereira da Costa CNH 815859090/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
1001826 art.165 T488292239 PWL1812 às 15/12/2020 19h52
Local: BR-232 KM-207 UF-PE, Pesqueira/PE
93- Condutor: Alan Jose da Silva Junior CNH 6730328177/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
11001717 art. 175 AF00621415 GWG9517 10/07/2020 às 19h05
Local: Av. Doutor, Araguari/MG
94Condutor: Andrea Aparecida Pires Rosa CNH 3662326004/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10990788 art. 218 AI02104290 HKE2656 13/10/2019 às 01h45
Local: MG223 KM 110,2, Araguari/MG
95- Condutor: João Marcio Amaro Alves CNH 3628008908/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
11001642 art. 170 AM01705704 NHM2245 04/06/2020 às 03h47
Local: Av. Mato Grosso, Araguari/MG
96- Condutor: Ivonir Resende Oliveira CNH 3628008908/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
11001820 art. 218 1U 5708787 ONI4608 10/12/2020 às 08h27
Local: SP 330 KM 350, Sales Oliveira/SP
97Condutor:Michele Aparecida de A. Patrício CNH 4782252347 MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10986102 art. 218 R015318530 PYZ8411 21/12/2018 às 09h23
Local: GO-139 KM 94+100M, Piracanjuba/GO
98- Condutor: Luciano Emilio de Almeida CNH 4934914597/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10990804 art. 218 R451257308 JVH3174 16/10/2029 às 19h19
Local: BR-050 KM-182- UF-MG, Uberaba/MG
99- Condutor: Weverton Soares da Silva CNH 5974815673/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10987356 art. 175 AM00289221 HED4566 06/07/2019 às 00h11
Local: Rua Santa Rita, 71, Araguari/MG
100- Condutor: Cleire Peixoto Silva CNH 3409035280/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10990621 art. 218 AI02067520 OPH2231 24/09/2019 às 09h48
Local: MG414 KM 7,7 Araguari/MG
101- Condutor: Lucas da Cunha Alves CNH 3467022785/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10997879 art. 218 1O 9122606 QPP6396 25/04/2020 às 13h20
Local: SP 330 KM 405, Ituverava, SP
102- Condutor: Fabio Antonio Viana CNH 2994053200/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10990219 art. 244 T187163797 PUD1832 14/07/20219 às 09h47
Local: BR-050 KM-39 UF-MG, Araguari/MG
103- Condutor: Dalmar Jose Ferreira Junior CNH 655325436/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10997236 art. 244 AG03759426 HKX9193 16/01/2020 às 19h50
Local: Av. Do Oleo Uberlândia/MG
104- Condutor: Vinicius Saturnino da Silva CNH 2767859803/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10990926 art. 218 R016755639 HNR9046 26/10/20219 às 08h22
Local: GO-330 KM 32/ Catalão/ GO
105- Condutor: Vinicius Saturnino da Silva CNH 2767859803/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
1099063 1art. 218 R016513226 HNR9046 25/09/20219às15h21
Local: GO-210 KM 80+600M, Goiandria/GO
106- Condutor: Humberto Andrade Faria CNH 5614778303/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10986346 art. 218 AI0566519 OWO6622 12/01/2019 às 14h15
Local: MG 413 KM:2+000M, Araguari/MG
107- Condutor: Vinicius Saturnino da Silva CNH 2767859803/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10990901 art. 218 R016703745 HNR9046 22/10/2019 às 16h21
Local: GO-330 KM 32, Catalão/GO
108- Condutor: Vinicius Saturnino da Silva CNH 2767859803/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10990914 art. 218 R016713376 HNR9046 24/10/2019 às 11h36
Local: Rua Wagner E. Catalão/GO
109- Condutor: Vinicius Saturnino da Silva CNH 2767859803/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10990626 art. 218 R016543269 HNR9046 25/09/2019 às 14h50
Local: Av. Dr. Lamartine P. De. Catalão/GO
110- Condutor: Vinicius Saturnino da Silva CNH 2767859803/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10990626 art. 218 R016543269 HNR9046 25/09/2019 às 14h50
Local: Av. Dr. Lamartine P. De. Catalão/GO
111- Condutor: Vinicius Saturnino da Silva CNH 2767859803/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10990627 art. 218 R016543270 HNR9046 25/09/2019 às 14h57
Local: Rua 31 de Marcio, 800, Catalão/GO
112- Condutor: Vinicius Saturnino da Silva CNH 2767859803/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10990627 art. 218 R016543270 HNR9046 25/09/2019 às 14h57
Local: Rua 31 de Marcio, 800, Catalão/GO
113- Condutor: Vinicius Saturnino da Silva CNH 2767859803/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10990819 art. 218 R016671598 HNR9046 18/10/2019 às 15h32
Local: Rua Wagner E. Catalão/GO
114- Condutor: Vinicius Saturnino da Silva CNH 2767859803/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10996757 art. 218 R016939812 HNR9046 29/11/2019 às 16h11
Local: Av. Joao Neto. Catalão/GO
115- Condutor: Jeso de Castro CNH 3125946300/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10990880 art. 218 AI01122165 OND1266 20/10/2019 às 12h15
Local: MG223 KM 38,7, Estrela do Sul/MG
116- Condutor:Jefferson Humberto da Silva CNH 3956599479/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10997249 art. 218 R457160748 HKN5435 17/01/2020 às 16h30
Local: BR-050- KM-55 UF-MG, Uberlândia/MG
117- Condutor: Caroline G. de Jesus Oliveira CNH 358455730/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
1099669 art. 218 AI02175237 OXG5418 13/11/2019 às 13h45
Local: MG223 KM 38,7, Estrela do Sul/MG
118 Condutor: Marcelino Ferreira dos Anjos CNH 6972669802/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10996774 art. 218 AI02190683 PXO1500 02/12/2019 às 12h40
Local: MG187 KM 63,7 IBIA FX1, Ibia/MG
119 Condutor: Franciso de Assis dos Santos CNH 1333092490/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10997283 art. 165 T207327165 NFM3722 25/01/2020 às 18h52
Local: BR-050 KM-39 UF-MG, Araguari/MG
120 Condutor: Franciso de Assis dos Santos CNH 2731244064/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10996760 art. 218 R453709377 JHC0115 29/11/2019 às 19h29
Local: BR-050 KM-182 UF-MG, Uberaba/MG
121- Condutor: Fernando Luiz Syrio CNH 456886576/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10986558 art. 218 AI01574680 PWT3054 21/01/2019 às 15h16
Local: MG 413 KM:2+000M, Araguari/MG
122- Condutor: Jackson Dias Vieira CNH 1504452651/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10997451 art. 218 AI02362168 OQA3357 25/02/2020 às 19h41
Local: MG 413 KM 0,1, Araguari/MG
123- Condutor: Edio Carlos Menezes CNH 1165213275/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10997502 art. 218 AI02383501 GQF6975 08/03/2020 às 11h12
Local: MGC452 KM 61,6, Tupaciguara/MG
124- Condutor: Francisco Borges Rocha CNH 1109216724/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10997533 art. 218 AI02392791 QPD1116 14/03/2020 às 18h15
Local: MG414 km 7,7, Araguari/MG
125- Condutor: Manoel Pereira Resende CNH 1691080017/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10997110 art. 218 AI02294772 OPD5508 12/01/2020 às 13h25
Local: MG188 km 190,7, Paracatu/MG
126Condutor: Paulo Marques P. Junior CNH 2108040105/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10997092 art. 244 AM01008502 HKX8116 08/01/2020 às 02h50
Local: Rua Major Joaquim, Araguari/MG
127Condutor: Antonio Marques Sobrinho CNH 3100584940/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10996947 art. 218 V604090528 GVD8698 04/01/2020 às 14h07
Local: CE-386, KM 33,0, Crato/CE
128-Condutor: Antonio Domingos Bezerra CNH 6650348723/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10997099 art. 218 AI02282460 HFF5639 08/01/2020 às 17h21
Local: MGC223 KM 38,7, ESTRELA DO DO SUL/MG
129Condutor:Adriano Monteiro de Oliveira CNH 5804950680/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10996822 art. 175 AM00901617 GZX4601 21/12/2019 às 20h30
Local: Av. Minas Gerais, 3915, Araguari/MG
130- Condutor: Gustavo Tadeu B. Fernal CNH 4890743234/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10986913 art. 218 R431598428 OXH7733 03/03/2019 às 01h54
Local: BR-050 K-56 UF-MG, Uberlândia/MG
131- Condutor: Douglas Vieira Rodrigues CNH 4010755589/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10996935 art. 218 1K 4512186 BMK0710 02/01/2020 às 07h52
Local: SP 330 KM 303, Ribeirão Preto/SP
132- Condutor: Bruno Silva R. Magalhães CNH 6803860049/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10946347 art. 165 AM00289276 QNL5031 12/04/2020 às 19h28
Local: Rua Vinte e Oito, Araguari/MG
133-Condutor: Celi Doniste Alves Borges CNH 9669914441/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10950002 art. 218 E031666377 DZY4944 15/01/2017 às 08h32
Local: BR-101- KM 23.700, Três Cachoeiras/RS
134- Condutor: Victor Luciano de Oliveita CNH 5133575103/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10950285 art. 218 E032503669 PUL4397 23/02/2017 às 21h10
Local: BR-060 km 400.100, Sidrolandia/MS
135Condutor: Reginaldo Henrique da Silva CNH 5228032976/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10923969 art. 218 AC01335387 AEX5738 16/06/2019 às 00h10
Local: Rodovia MG223 KM, Araguari/MG
136- Condutor: Alessandre Santos CNH 2304692025/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10949971 art. 218 AI00059084 PUL5332 12/01/2017 às 10h24
Local: LMG748 KM 20,3, Araguari/MG
137- Condutor: Weber de Souza CNH 1941041706/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10997856 art. 218 AI02424658 HLQ0071 04/04/2020 às 08h06
Local: MG223 KM 38,7, Estrela do Sul/MG
138- Condutor: Glenio Da Costa CNH 1152911526/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10997563 art. 218 R462442055 QNR0124 17/03/2020 às 11h56
Local: BR-040 KM-2 UF-DF, Brasilia, DF
139- Condutor: Vitor Franca de A. Silveira CNH 6589411433/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10996883 art. 175AF01246177 QNU4352 26/12/2019 às 18h50
Local: Av. Miguel Assad, Araguari/MG
140- Condutor: Jose Leonardo Vitorino CNH 2264516007/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10960993 art. 218 AI00257214 HOE2482 26/05/2017 às 06h28
Local: MGC452 KM 173,9, Uberlândia/MG
141- Condutor: Tomaz Mercaldi Neto CNH 2038451207/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
11001639 art. 218 AI02523122 GYS3219 01/06/2020 às 18h17
Local: LMG748 KM 20,3, Araguari/MG
142-Condutor: Lindomar Martins de Deus CNH 2934156275/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10990255 art. 218 AI01960110 OLV1860 31/07/2019 às 11h02
Local:MGC452 KM 54,6, Tupaciguara/MG
143- Condutor: Tiago de Oliveira Alves CNH 3074953553/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10997134 art. 218 R456715637 JHU4351 13/01/2020 às 21h22
Local:BR-050 KM-182 UF-MG, Uberaba/MG
144-Condutor: Isaias Ribeiro da Silva CNH 3606413334/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
11001810 art. 218 1U 4982697 JHC4893 05/12/2020 às 10h45
Local: SP 333 KM 334, Marilia/SP
145- Condutor: Severino Pedro Domingos CNH 1594786717/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10933770 art. 165 T119770016 HEC4674 16/07/2017 às 19h15
Local: BR-050 KM-36 UF-MG, Araguari/MG
146Condutor: Reinaldo T. Gonçalves CNH 4397796226/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10920047 art. 165 AC00595044 HPY7094 13/05/2017 às 22h13
Local: Rodovia MG223 KM 114, Araguari/MG
147- Condutor: Aline Beatriz Pereira CNH 5975144180/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10941677 art. 165 T183139836 JHU6195 22/04/2019 às 02h35
Local: BR-050 KM-42 UF-MG, Araguari/MG
148- Condutor: Samuel Carneiro Ferreira CNH 4266398240/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10942771 art. 165 AM00901598 JHC8691 10/11/2019 às 05h34
Local: Rua Padre Anchieta, Araguari/MG]
149- Condutor: Fernando Honorio da Silva CNH 3529384399/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10923524 art. 165 AC01009711 HNC3809 12/08/2018 às 14h14
Local: Rodovia 900 amg1825, Romaria/MG
150- Condutor:Diego Luiz Vieira Ferreira CNH 4148537580/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10942467 art. 165 T193115352 HZY5653 22/09/2019 às 10h37
Local: BR-050 KM-39 UF-MG, Araguari/MG
151- Condutor: Sidney Jose Soares CNH 3737825315/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10941733 art. 165 AC01466127 DXZ0757 18/08/2019 às 20h15
Local: Rodovia MG233 KM, Araguari/MG
152- Condutor: Jose Rogerio Bravalhieri CNH 87584039/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10941705 art. 165 3C3713452 QOL4780 01/06/2019 às 21h10
Local: Av Dr. Francisco, Guará/SP
153- Condutor: Deivid da Silva Borges CNH 3087813608/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10941695 art. 165 T18068141 HIH5604 26/05/2019 às 17h34
Local: BR-050 KM-52 UF-MG, Araguari/MG
154Condutor: Elias Adolfo B. de Oliveira CNH 6580393000/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10941769 art. 165 AM00623549 OPV9990 09/09/2019 às 02h30
Local: Rua Manoel Vitorino, Araguari/MG
155Condutor: Helio Vieira da C. Filho CNH 2527745490/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10933796 art. 165 T120800136 HIH6854 21/07/2017 às 01h23
Local: BR-050 KM-31 UF-MG, Araguari/MG
156- Condutor: Marcio Teixeira Gonçalves CNH 4186453445/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10938863 art. 165 AC00811400 JGE4880 01/07/2018 às 10h25
Local: Rodovia Mg223 Km, Araguari/MG
157Condutor: Michelly Aparecida de Brito CNH 4252217019/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10933376 art. 244 AC00198505 PXW8702 07/09/2016 às 15h22
Local: Rodovia Lmg748 Km3, Araguari/MG
158Condutor: Lucas Nogueira de Figueiredo CNH 318446367/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10933491 art. 218 D010787184 CMU7810 25/09/2016 às 12h44
Local: BR-050 km 56.400, Uberlândia/MG
159- Condutor: Anderson Cearence CNH 1716503975/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10934000 art. 165 T128757717 HJK6505 01/10/2017 às 16h11
Local: BR-050 KM-36 UF-MG, Araguari/MG
160Condutor: Vasco de Padua Vasconcelos CNH 2765631400/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10933551 art. 218 E029845402 PUT1007 22/10/2016 às 10h01
Local: BR-050 KM 70.300, Uberlândia/MG
161Condutor: Igor Silveiro Rosa de Padua CNH 4304267142/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10934238 art. 165 T141801298 FMZ0250 10/02/2018 às 23h20
Local: BR-050 KM-42 UF-MG, Araguari/MG
162- Condutor: Paulo Victor Santos CNH 3437149625/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10942777 art. 165 T199505942 OPX6001 10/11/2019 às 10h18
Local: BR-050 KM-39 UF-MG, Araguari/MG
163Condutor: Marcellus Leao M. Carvalho CNH 4206247332/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10934003 art. 165 T131590797 AMB8478 08/10/2017 às 02h30
Local: BR-050 KM-307 UF-MG, Cumari/MG
164- Condutor: Ivan Cardoso Alves CNH 895655962/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10938907 art. 165 AC01090421 PWU4394 18/08/2018 às 23h21
Local: Rodovia mg223 km 114, Araguari/MG
165- Condutor: Valdir Jose Zandonadi CNH 2742310607/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10933428 art. 218 R329264214 HGP2484 16/09/2016 às 12h56
Local: BR-365 KM-568 UF-MG, Indianópolis/MG
166- Condutor: Raquel Cancado Costa CNH 4387410340/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10933465 art. 218 R329681067 PXL3794 21/09/2016 às 09h49
Local: BR-262 KM-480 UF-MG, Bom Despacho/MG
167- Condutor: Danilo Araujo de Oliveira CNH 3635336762/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10941645 art. 165 T170864081 HOC2474 27/01/2019 às 00h45
Local: BR-050 KM-52 UF-MG, Araguari/MG
168 Condutor: Jose Antonio Firmino da Cruz CNH 720432130/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10942991 art. 165 T196976103 HFF5576 21/12/2019 às 18h20
Local: BR-050 KM-40 UF-MG,

Local: Rua Saraiva, 21, Araguari/MG
174- Condutor: Macion de Paula Silva CNH 3894641503/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10938687 art. 165 T142611883 FEY7039 22/04/2018 às18h50
Local: BR-050 KM-30 UF-MG, Araguari/MG
175Condutor: Abdias Batista Gomes Junior CNH 6877194996/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10941689 art. 165 T182082911 NKJ6189 11/05/2019 às 01h09
Local: BR-050 KM-42 UF-MG, Araguari/MG
176- Condutor: Hamilton Miranda Nunes CNH 388983871/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10941658 art. 165 T175385904 GRX3267 07/03/2019 às 09h34
Local: BR-050 KM-39 UF-MG, Araguari/MG
177- Condutor: Marcelo da Silva CNH 4857174540/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10950739 art. 175 AF01198205 GRP9929 08/04/2017 às 21h47
Local: R. Manoel de Sousa, Indianópolis/MG
178Condutor: Maycon Vinicios F. Campos CNH 4690448956/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10943068 art. 165 T205365256 GVF2337 25/01/2020 às 19h39
Local: BR-050 KM-39 UF-MG, Araguari/MG
179 Condutor: Luiz João A. da Silva CNH 2624534729/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10972855 art. 218 R013833873 NFV8803 17/02/2018 às 22h51
Local: GO-403 KM 1+650M, Senador Canedo/GO
180- Condutor: Thiago Humberto Prado CNH 4335132039/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
109203369 art. 165 AF01259661 HDW5775 15/11/2017 às 19h30
Local: R. Alagoas, 130, Araguari/MG
181- Condutor: Donizetti Jose da Silva CNH 1609056123/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10920139 art. 165 A020186655 DQK6872 23/07/2017 às 19h30
Local: Corumbaíba/GO
182- Condutor: Valdeci Camargo CNH 2287065860/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10920299 art. 165 AF01259334 HLG1100 29/10/20217 às 19h35
Local: Av. Joaquim Barbosa, Araguari/MG
183- Condutor: Thiago Rodrigues da Silva CNH 4468735297/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10928044 art. 165 T093374313 PYA6913 12/11/2016 às 06h00
Local: BR-050 KM-47 UF-MG, Araguari/MG
184Condutor: Matheus Peixoto de S. Lopes CNH 5837350661/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10920539 art. 165 T143005448 HHL8484 11/02/2018 às 20h39
Local: BR-050 KM-286 UF-GO, Catalão/GO
185- Condutor: Leandro Felicio da Silva CNH 5837350661/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10920539 art. 165 T143005448 HHL8484 11/02/2018 às 20h39
Local: BR-050 KM-286 UF-GO, Catalão/GO
186- Condutor: Jose Maria de Oliveira CNH 2751400284/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10920544 art. 165 T140504524 MTI0307 25/202/2018 às 14h06
Local: BR-050 KM-229 UF-GO, Campo Alegre de Goiás/GO
187 Condutor: Maxsuel Batista Fernandes CNH 4384999370/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10943011 art. 165 T203486021 HLI7831 31/12/2019 às 08h40
Local: BR-050 KM-42 UF-MG, Araguari/MG
188- Condutor: Marilda Fernandes Rabelo CNH 556690364/ MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10949880 1 art. 218 E031450637 PWP5870 30/12/2016 às 09h46
Local: BR-365 KM433.500, Patos de Minas/MG
189- Condutor: Renato Carlos Soier CNH 1099419344/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10970167 art.218 S006747085 HNB2307 09/02/2018 às 12h06
Local: BR365 KM 305,2, João Pinheiro/MG
190- Condutor: Ironildes de Fatima F. Piassa CNH 686092200/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10984661 art.218 AL01384363 PUM4535 12/10/2018 às 23h54
Local: Mg413 km 0,1, Araguari/MG
191-Condutor: Juraci de Fatima Silva CNH 1828113206/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10965248 art.218 R013219629 OWR3965 22/09/2017 às 10h08
Local: GO-139 KM 32+800M, Corumbaíba/GO
191Condutor: Alvaro Sergio Silva Carvalho CNH 634392683/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10965217 art.218 AI00534088 JFH9165 21/09/2017 às 12h31
Local: MG223 KM 113,8, Araguari/MG
192- Condutor: Leandro Salgado Matias CNH 6510416650/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
109651941 art.175 AF01198694 HMU8498 19/09/2017 às 09h50
Local: R. Sebastião Naves, Araguari/MG
193- Condutor: Edval Pinto da Silva CNH 2178611350/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10950123 art.218 R012385608 HKQ8476 09/02/2017 às 17h28
Local:GO-139 KM 32+800, Corumbaíba /MG
194- Condutor: Edval Pinto da Silva CNH 2178611350/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10949870 art.218 1PA733714 HKQ8476 22/12/2016 às 13h40
Local: SP099 KM 018, Jambeiro/SP
195- Condutor: Antonio Luiz dos Santos CNH 2437302912/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10938943 art.165 T149544278 ONA5726 27/09/2018 às 09h08
Local: BR-050 KM-42 UF-MG, Araguari/MG
196- Condutor: Ronivon Souza do Carmo CNH 5763867616/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10973705 art.218 E100339785 DHV2512 09/04/2018 às 11h42
Local: Rua Taylor Silva, 481, Uberlândia/MG
197- Condutor: Diomar dos Santos Freire CNH 1281337332/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10983495 art.176 AF00621530 PXL7744 10/07/2018 às 11h00
Local: Av. Tiradentes, Araguari/MG
198- Condutor: Murilo Donizete Abadio CNH 6158524607/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10946291 art.165 AM01009386 HJM0012 05/03/2020 às 03h29
Local: Av. Cel Theodolio, Araguari/MG
199- Condutor: Silas Mendes Davi CNH 4995581770/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
9504929 art.165 T200220551 EFW0162 10/11/2019 às 10h48
Local: BR-050 KM-39 UF-MG
200- Condutor: Alvaro Bernandes Coelho CNH 1578814910/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10941710 art.165 AM00610529 HFF5731 14/06/2019 às 20h51
Local: Av. Minas Gerais, Araguari/MG
201- Condutor: Wesley Moreira Peixoto CNH 385596982/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10950536 art.218 D012492741 HCL6239 11/03/2017 às 10h54
Local: BR-050 KM 68.680, Uberlândia/MG
202- Condutor: Farize Alarcao de Souza CNH 2809985111/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
9942853 art.218 D009719972 OWM560 28/05/2016 às 15h44
Local: BR-050 KM 66.376, Uberlândia/MG
203- Condutor: Zoroastro Pereira Belo CNH 1591011960/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10964675 art.218 AI00335026 ONL0553 05/07/2017 às 07h28
Local: MGC 452 KM 59,9, Tupaciguara/MG
204- Condutor: Eudes da Silva Gomes CNH 799209649 /MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10984967 art.191 T162840027 PUO2463 12/12/2018 às 09h26
Local: BR-222 KM-295 UF-CE, Tiangua/CE
205- Condutor: Wemerson Ferreira Bispo CNH 6592990780/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10984051 art.170 AF01247729 HGS4652 29/09/2018 às 03h30
Local: Av. Theodereto, Araguari/MG
206- Condutor: Leonardo de Melo A. Filho CNH 4054778602/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10964674 art. 218 RV1303841 PUP6411 02/07/2027 às 14h10
Local: Av. Centenário, FTE. Belém/PA
207-Condutor: Ary Candido Ferreira CNH 71555603/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10949875 art. 218 KP00270680 LCC1415 27/12/2016 às 11h17
Local: DF-001 (EPV) KM 57,6, Brasília
208Condutor: João Batista L. Gonçalves CNH 1831385456/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
109500747 art. 218 1U2642604 CDM5165 12/04/2017 às 22h10
Local: SP 099 KM 042 METROS 700, Paraibuna/SP
209- Condutor: João Batista L. Gonçalves CNH 1831385456/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10956462 art. 218 1U3292334 CDM5165 16/04/2017 às 09h59
Local: SP 099 KM 028, Paraibuna/SP

210- Condutor: Decio Alves Baesse CNH 571226532/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10968920 art. 176 AF01259222 GXC5285 18/10/207 às 14h30
Local: Rua Aquileu Dias, Araguari/MG
211- Condutor: Walter Luiz Vieira Costa CNH 2414176521/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10983963 art. 218 AI01364676 OWI0463 11/09/2018 às 14h24
Local: MG 223, Araguari/MG
212Condutor: Marcos Coelho de Carvalho CNH 2234284865/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10950099 art. 218 D012126417 KJA9654 30/01/2017 às 15h56
Local: BR-365 KM 782.050, Ituiutaba/MG
213- Condutor: Álvaro Bernandes Coelho CNH 1578814910/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10928146 art.165 T103362762 KDW3887 14/01/2017 às 23h57
Local: BR-050 KM-42 UF-MG, Araguari/MG
214- Condutor: Silvio da C. Vasconcelos CNH 2060597474/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10972944 art.218 R013893635 AOL2707 10/03/2018 às 12h24
Local: GO-070 KM 59, Itaucu/GO
215- Condutor: Carlos Roberto A. Freire CNH 2992248694/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10964645 art.218 S002588776 PVF9322 26/06/2017 às 02h43
Local: BR050 KM 69,14, Uberlândia/MG
216- Condutor: Vilmar Martins Junior CNH 4503356990/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10969637 art.218 S006090643 LVI2722 30/12/2017 às 04h59
Local: BR050 KM 69,7, Uberlândia/MG
217- Condutor: Zulmira Candida Costa CNH 4752989895/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10984890 art.218 AI01465141 HAP3126 24/11/2018 às 17h10
Local: MG414 KM 7,7 Araguari FX1 SD, Araguari/MG
218- Condutor: Marcelo Santos de Melo CNH 2112494244/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10949965 art.218 AI00058565 OQQ4967 11/01/2017 às 09h49
Local: LMG748 KM 20,3 Araguari FX1 SD, Araguari/MG
219- Condutor: Marcelo Santos Melo CNH 2112494244/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10950013 art.218 AI00066037 OQQ4967 20/01/2017 às 06h46
Local: LMG748 KM 20,3 Araguari FX1 SD, Araguari/MG
220- Condutor: Nilton Lucio Alves da Silva CNH 3121456230/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10938933 art.165 AC01112235 NWF7134 09/09/2018 às14h43
Local: Rodovia mgc154 Km 5, Cachoeira Dourada/MG
221- Condutor: Janduir Fernandes da Silva CNH 5173803548/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10969813 art.218 AI00816039 HLU0839 14/01/2018 às 10h19
Local: MGC452 KM 173,9 Uberlandia FX1 SC, Uberlândia/MG
222-Condutor:Wellington Luiz da S.Rodrigues CNH 4555503500/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
0969595 art.218 AI00762402 HNS5737 26/12/2017 às 15h48
Local: LMG 748 KM 20,3, Araguari/MG
223- Condutor: Maria Lucia da Silva CNH 1472220474/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10961784 art.218 AI00271382 HAR0906 04/06/2017 às 09h49
Local: LMG 748 KM 20,2, Araguari/MG
224Condutor: Caroline G. de Jesus Oliveira CNH 3584555730/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10961965 art.218 AI00278544 PVE2482 07/06/2017 às 17h37
Local:MG414 KM 7,7, Araguari/MG
225 Condutor: Maria das Graças Z. Souza CNH 3347796060/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10972849 art.218 1J9121505 PVA4793 15/02/2018 às 12h19
Local: SP 425 KM 434, Martinopolis/SP
226- Condutor: Leandra de Araujo Nunes CNH 3342213195/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10949909 art.218 AI00047769 EWK9900 02/01/2017 às 17h37
Local: LMG748 KM 20,3, Araguari/MG
227- Condutor: Antonio de Padua Pedro CNH 1479399706/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10950636 art.218 S000268825 HIG2622 24/02/2017 às 13h08
Local: BR365 KM 660,700, Monte Alegre de Minas/MG
228- Condutor: Antonio Ferreira da Cunha CNH 2536071342/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10950603 art.218 D012606864 HIH7693 17/03/2017 às 11h04
Local: BR-050 KM 68.680, Uberlândia/MG
229Condutor: Gabriel Rodrigues da C.Veloso CNH 6030469853/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10950627 art.218 E100261633 GZV3973 22/03/2017 às 01h36
Local: Av. Afonso Pena, Uberlândia/MG
230- Condutor: Givago Tulio da Costa CNH 4518744515/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10949774 art.244 T094083697 HHC6855 02/12/2016 às 11h04
Local: BR-050 KM-36 UF-MG, Araguari/MG
231- Condutor: Andre Luiz Dias Carneiro CNH 984734668/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10946496 art.165 AM01705736 JHK8738 16/07/20250 às 21h37
Local: Rua Marciano Santos, Araguari/MG
232- Condutor: Leandra de Araujo Nunes CNH 3342213195/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10949925 art.218 AI00050334 EWK9900 06/01/2017 às 15h20
Local: LMG748 KM 20,3, Araguari/MG
233Condutor:Jeoavane A. WillinghoeferCNH 5231318867/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10946318 art.165 AM01009305 NYD2201 13/03/2020 às 23h00
Local: Av. Teodolino Pereira, Araguari/MG
234- Condutor: Antonio P. de Assunção CNH 829949581/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10950520 art.170 AA04576153 FAO3085 06/03/2017 às 20h05
Local: R. Flaboyants, 257, Araguari/MG
235Condutor: Julio Cesar B. de Oliveira CNH 1797976947/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10946153 art.165 T195001338 PXU0585 26/01/2020 às 03h56
Local: BR-050 KM-52 UF-MG, Araguari/MG
236 -Condutor:Luiz Claudio de Souza CNH 3900447520/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10946277 art.165 AM01009388 OWM560 05/03/2020 às 03h29
Local: Av. Cel Theodolino, Araguari/MG
237- Condutor: Marcelo Santos de Melo CNH 2112494244/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10949919 art.218 AI00047053 OQQ4967 04/01/2017 às 09h50
Local: LMG748 KM 20,3, Araguari/MG
238- Condutor: Eudes da Silva Gomes CNH 799209649/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10972909 art.176 B159785177 PUO2463 23/02/2018 às 07h45
Local: BR-110 KM-45 UF-RN, Mossoró/RN
239- Condutor: Albino Pereira da Silva CNH 1631846528/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10964780 art.218 R013041325 PWU0556 27/07/2017 às 08h33
240- Condutor: Gerson Antonio Peixoto CNH 571086197/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
109729587 art.218 R013927711 JJL3920 19/03/2018 às 11h21
Local: GO-080 KM51+200M, Petrolina de Goias/GO
241- Condutor: Talita da Silva M. Pereira CNH 3467226176/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10950135 art.218 E032335090 PYM8014 12/02/2017 às 15h46
Local: BR-153 KM 663.130, Goiatuba/GO
242-Diego Gonçalves Rios CNH 6726498996/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10946147 art.165 T195001327 ELB2885 26/01/2020 às 03h36
Local: BR-050 KM-52 UF-MG, Araguari/MG
243- Condutor: Sebastião F. da Silva CNH 4989414178/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10956898 art.218 S001347695 JNH2546 05/05/2017 às 08h49
Local: BR-020 km 21,2, Brasília
244- Condutor: Joao Andrade Junior CNH 2946271987/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10962080 art.218 1V1770013 PZJ9263 11/06/2017 às 15h24
Local: SP 333 KM 370, Echapora/MG
245- Condutor: Roberto Gorayeb CNH 140312614/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10964887 art.218 S003882284 PXK5726 30/08/2017 às 13h14
Local: BR364 KM 179,14, Pedra Preta/MG
246- Condutor: Valdir dos Santos CNH 5791611904/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10969152 art.218 AI00732513 BMT6230 19/12/2017 às 10h39
Local: MG4141 KM 7,7, Araguari/ MG
247Condutor: Pedro Henrique B. de Oliveira CNH 3449911200/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10964826 art.218 1B4006715 FRB5820 23/08/2017 às 15h56
Local: SP 425 KM 435, Martinópolis/SP

248- Condutor: Vitor Luiz de Carvalho CNH 3747037454/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10964651 art.244 T11999952 FJF3425 26/06/2017 às 16h36
Local: BR-050 KM-57 UF-MG, Uberlândia/MG
248 - Condutor: Luiz Ortega CNH 1639657016/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10965165 art.244 T130549134 HEC4042 15/09/2017 às 09h59
Local: BR-050 KM-42 UF-MG, Araguari/MG
249- Condutor: Eber da Silva Dias CNH 1862654147/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10973732 art.218 AI01033213 PZX6547 11/04/2018 às 15h04
Local: MGC 0497, Uberlândia/MG
250Condutor: Mauricio A. Rodrigues CNH 3737809990/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
0974062 art.218 R014338590 JIH8317 23/06/2018 às 09h10
Local: GO-217 KM 0+140M, PIRACANJUBA/GO
251- Condutor: Jose Angelo Marques CNH 1544742548/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10968903 art.218 AI00586704 HIH6679 14/10/2017 às 18h09
Local: MG414 KM7,7, ARAGUARI/MG
252- Condutor: Valdeci Camargo CNH 2287065860/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10968957 art.176 AF01259335 HLG1100 29/10/2017 às 19h35
Local: Av. Joaquim Barbosa, Araguari/MG
253- Condutor: Regimar Coelho da Silva CNH 421833480/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10961997 art.218 S002164184 HJM0300 11/06/2017 às 01h23
Local: BR365 KM 622,9, Uberlândia/MG
254- Condutor: Jose Angelo Marques CNH 1544742548/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10968903 art.218 AI00586704 HIH6679 14/10/2017 às 18h09
Local: MG 414 KM 7,7, Araguari/MG
255- Condutor: Leandro Salgado Matias CNH 6510416650/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10965196 art.244 AF01198696 HMU8498 19/09/2017 às 09h50
Local: Rua Sebastião Naves, Araguari/MG
256- Condutor: Jari de Almeida Cruz CNH 2044389158/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10969158 art.218 AI00734997 HEO3726 20/12/2017 às 11h13
Local: MGC452 KM 173,9, Uberlândia/MG
257Condutor: Douglas Diogenes de Araujo CNH 6240217236/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10965158 art.244 T130549053 HAP3305 15/09/2017 às 08h21
Local: BR-050 KM –42 UF-MG, Araguari/MG
258- Condutor: Wilton Pereira da Costa CNH 689835439/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10965423 art.218 AI0537715 PUR7012 23/09/2017 às 19h43
Local: MG414 KM 7,7, Araguari/MG
259Condutor: Pamela de Brito Faria Silva CNH 5963126887/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10984433 art.218 S01877626 GZX3874 30/09/2018 às 06h17
Local: BR050 KM 68,68, Uberlândia/MG
260- Condutor: Sebastião Divino da Costa CNH 796955077/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10984799 art.218 R015067384 HES8460 03/11/2018 às 15h02
Local: AV. DL PAN 2139 LS, Catalão/GO
261- Condutor: Valdivino Ribeiro de Paiva CNH 427519727/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10961041 art.218 S001914104 DBG6117 31/05/2017 às 13h31
Local: BR050 KM 68,68, Uberlândia/MG
262Condutor: Euris Fernandes de Oliveira CNH 4450905818/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10956798 art.218 S001175122 KDE2181 24/04/2017 às 21h16
Local: BR050 KM 68,68, Uberlândia/MG
263- Condutor: Wilton Pereira da Costa CNH 689835439/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10965225 art.218 AI00533661 PUR7012 21/09/2017 às 18h38
Local: MG414 KM 7,7, Araguari/MG
264- Condutor: Wilton Pereira da Costa CNH 689835439/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10965674 art.218 AI00552236 PUR7012 28/09/2017 às 04h09
Local: MG414 KM 7,7, Araguari/MG
265-Condutor: Leonardo O. de Resende CNH 1504443750/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10950102 art.218 AI00074695 OPU8947 26/01/2017 às 09h24
Local: LMG748 KM 20,3, Araguari/MG
266- Condutor: Gilmar Mendes Caixeta CNH 2168081927/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10964727 art.218 E100288823 JTC9215 15/07/2017 às 06h29
Local: Av. Silvio Rugani, Uberlândia/MG
267- Condutor: Marcelo da Silva CNH 4857174540/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10950737 art.175 AF01198204 GRP9929 08/04/2017 às 21h45
Local: R. Manoel de Sousa, Indianópolis/MG
268Condutor: Consuelo Bernardes Coelho CNH 3641033229/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
9897178 art.218 D008056723 HEE2433 01/12/2015 às 16h15
Local: BR-050 KM 68.680, Uberlândia/MG
269Condutor: Clayton Morais de Oliveira CNH 1650834411/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10949780 art.244 E256860882 GSQ0888 27/11/2016 às 10h18
Local: BR-050 KM-286 UF-GO, Catalão/MG
270- Condutor: Toni Carlos dos Santos CNH 3709844497/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10942939 art.165 T177986433 JHQ5721 17/11/2019 às 16h27
Local: BR-050 KM-39 UF-MG, Araguari/MG
271- Condutor: Jose Marciano da S.Junior CNH 4982792030/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10942939 art.165 T177986433 JHQ5721 17/11/2019 às 16h27
Local: BR-050 KM-39 UF-MG, Araguari/MG
272Condutor: Wanderlei B. dos Santos CNH 3070290020/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10942897 art.165 T200227378 JGO6700 10/11/2019 às 18h24
Local: BR-050 KM-39 UF-MG, Araguari/MG
273- Condutor: Helcio Humberto C. Perfeito CNH 880544230/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10941650 art.165 AM00270970 HAR1748 03/03/2019 às 00h20
Local: AV. BAHIA, 25, Centro, Araguari/MG
274- Condutor: Wanderson Reis da Silva CNH 544253650/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10942796 art.165 T200230328 KCQ6954 10/11/2019 às 17h35
Local: BR-050 KM-39 UF-MG, Araguari/MG
275- Condutor: Adilson Rodrigues Ferreira CNH 1691139200/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10950268 art.218 AL00094098 OQU2102 23/02/2017 às 13h59
Local: MGC 0497, Uberlândia/MG
276- Condutor: Matheus Alves Castro CNH 6802058790/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10941742 art.165 T193862824 GYH6082 08/09/2019 às 15h39
Local: BR-050 KM-39 UF-MG, Araguari/MG
277- Condutor: Oscar de Almeida Cardoso CNH 6270785234/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10920102 art.165 AF00650637 GNF5594 09/07/2017 às 06h30
Local: Rua Rio de Janeiro, Estrela do Sul/MG
278- Condutor: Rubens Teodoro Ribeiro CNH 711072852/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10946491 art.165 T469339764 QMQ4133 22/07/2020 às 20h20
Local: BR-60 KM-28 UF-DF, Brasília/DF
279- Condutor: Fagne Pereira da Silva CNH 6630860708/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10942968 art.165 AC01483742 OXC3732 07/12/2019 às 00h06
Local: Rodovia MG414, Araguari/MG
280- Condutor: Renato Carlos Soier CNH 1099419344/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10964670 art.218 AI00324491 HNB2307 30/06/2017 às 18h10
Local: MGC259 KM 584,8, Felixlândia/MG
281- Condutor: Gliciano Henrique Bergamo CNH 3909568989/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10933749 art.165 T122885775 AXU3168 03/07/2017 às 00h50
Local:BR-153 KM-2 UF-MG, Araporã/MG
282- Condutor: Luiz Antonio dos Santos CNH 2988650520/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10965428 art.218 AI00539189 JHJ3609 24/09/2017 às 06h46
Local: MG414 KM 7,7, Araguari/MG
283- Condutor: Leandra de Araujo Nunes CNH 3342213195/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10950046 art.218 AI00069686 EWK9900 20/01/2017 às 17h30
Local: LMG748 KM 20,3 Araguari/MG
284- Condutor: Jozualdo Aguiar dos Santos CNH 4555076129/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10941683 art.165 AC01335136 EFX2578 04/05/2019 às 20h35

Local: Rodovia MG223, Araguari/MG
285- Condutor: Leandra de Araujo Nunes CNH 3342213195/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10949905 art. 218 AI00047072 EWK9900 04/01/2017 às 17h31
Local: LMG748 KM 20,3, Araguari/MG
286- Condutor: Petterson Prado Costa CNH 6999069043/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10946441 art. 165 T495241601 HOE2092 20/12/2020 às 02h05
Local: BR-050 KM-41 UF-MG, Araguari/MG
287- Condutor: Wagner Ferreira de Brito CNH 4709617795/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10949757 art. 218 AI00016584 GUT9734 25/11/2016 às 12h45
Local: LMG749 KM 9,9, Uberlândia/MG
288- Condutor: Regina Maria Romero CNH 1700548838/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10950528 art. 218 D012492024 NVQ1622 10/03/2017 às 10h14
Local: BR-050 KM 68.680, Uberlândia/MG
289- Condutor: Alexandre Hidasy Rocha CNH 5401641129/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10957566 art. 218 S001505984 HFW3472 19/05/2017 às 00h16
Local: BR-050 KM 66.376, Uberlândia/MG
290- Condutor: Ricardo de Castro CNH 676562570/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10949902 art. 218 D011782426 OWR4711 02/01/2017 às 16h56
Local: BR-050 KM 66.680, Uberlândia/MG
291- Condutor: Izabel Aparecida Vieira CNH 666505286/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10956896 art. 218 S001333165 OPR3517 04/05/2017 às 14h06
Local: BR-050 KM 68,68, Uberlândia/MG
292- Condutor: Lara Rubia Vieira Gomide CNH 4089573512/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10961021 art. 218 S001833002 OQE5390 27/05/2017 às 13h14
Local: BR365 KM 585,2, Indianópolis/MG
293- Condutor: Julio Cesar F. Damaso CNH 3756656854/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10941729 art.165 T176401547 EOU6821 15/08/2019 às 16h24
Local: BR-050 KM-286 UF-GO, Catalão/GO
294- Condutor: Leandro de Menezes Silva CNH 5532653492/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10942974 art.165 T202781356 HGE4741 08/12/2019 às 17h45
Local: BR-050 KM-39 UF-MG, Araguari/MG
295Condutor: Ana Carolina Teixeira Lopes CNH 6563268775/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10941643 art.165 T170744892 HNB2191 19/01/2019 às 02h41
Local: BR-050 KM-51 UF-MG, Araguari/MG
296- Condutor: Bil Carlos de Araujo CNH 3870682316/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10941635 art.165 AF01247910 OXJ5204 18/11/2018 às 15h30
Local: Av. Minas Gerais, 1437, Araguari/MG
297- Condutor: Walter Luiz Vieira Costa CNH 2414176521/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10927246 art.165 1H 6719263 OWI0463 09/02/2020 às 10h43
Local: SP 300 KM 631, Andradina/SP
298- Condutor: Paulo Cesar da Cunha CNH 477103164/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10941719 art.165 T171642066 QOU0274 25/07/2019 às 10h55
Local: BR-050 KM-39 UF-MG, ARAGUARI/MG
299- Condutor: Douglas O. do Nascimento CNH 5259611708/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10946371 art.165 AC016449947 KNM7019 10/05/2020 às 15h00
Local: Rodovia MG414 KM, ARAGUARI/MG
300-Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10928231 art.165 AA04576298 DFO6481 15/04/2017 às 05h20
Local: R. Rodolfo Paixão, 533, Araguari/MG
301- Condutor: Dione Barbosa dos Reis CNH 4710915150/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10920025 art.165 AA04576297 DFO6481 15/04/2017 às 05h20
Local: R. Rodolfo Paixão, 533, Araguari/MG
302- Condutor: Gilson Nedis da Silva CNH 5330652893/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10927321 art.165 AC1670222 JTU6384 26/0220 às 01h57
Local: Rodovia MG414 , ARAGUARI/MG
303- Condutor: Welbson de Almeida Pires CNH 2323697968/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
109501313 art.218 R012477315 JGG2414 25/02/2017 às 10h11
Local: GO-139 KM 32+800, CORUMBAIBA/GO
304- Condutor: Marco Paulo de Oliveira CNH 3000827436/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10933430 art.218 D010672401 NZI9036 16/09/2016 às 15h25
Local: BR-050 KM 69.140, Uberlândia/MG
305- Condutor: Roberto Bretas Pereira CNH 1951909280/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10927203 art.165 AC01470803 CRL7440 16/112019 às 12h40
Local: RODOVIA MG223, ARAGUARI/MG
306- Condutor: Divino Sebastião Alves CNH 544918804/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10927223 art.165 AM00901454 OCQ9029 28/12/2019 às 13h30
Local: Marechal Jose, Araguari/MG
307- Condutor: Lucio . do Prado Ferreira CNH 4841627959/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10927398 art.165 AM01008975 HHW3394 22/03/2020 às 05h10
Local: Rua Coromandel,580, ARAGUARI/MG
308- Condutor: Marcelo Corsino Resende CNH 1145953556/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10928123 art.165 PM30849019 LLA6385 22/12/2016 às 22h35
Local: Rua Humberto, VILA VELHA/ES
309- Condutor: Jean Carlos Macedo Silva CNH 366637904/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10923230 art.165 AF01246488 HHL8825 02/07/2018 às 15h00
Local: Rua Raul Josse, Araguari/MG
310- Condutor: Franciane Vieira Bruns CNH 4581968473/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10950051 art.218 AI00061548 JHW5559 21/01/2017 às 14h24
Local: MGC 0497, Uberlândia/MG
311-Condutor: Giovani Henrique dos Reis CNH 6566268268/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10943014 art.165 3C7439909 EKQ6822 05/01/2020 às 00h10
Local: Rua Prudente, Tapatinga/AM
312- Condutor: Marcos Victor M. Queiroz CNH 54844162300/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10942739 art.165 T199421668 GUB5458 02/11/2019 às 09h27
Local: BR-050 KM-39 UF-MG, Araguari/MG
313- Condutor: Farmio Vieira de Sales CNH 3084536121/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10923517 art.165 AF00620899 KDM41192 04/082018 às23h00
Local: Rua Dos Portadores, Araguari/MG
314- Condutor: Andre Brandão Alves CNH 2382362963/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10943039 art.165 T000304837 PRM8713 11/01/2020 às 23h14
Local: RUA 148 QD65 LT28, Goiania/GO
315- Condutor: Wellington de Oliveira CNH 968186584/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10946311 art.165 AC01670442 GPW3572 16/03/2020 às 00h05
Local: Rodovia LMG748, Araguari/MG
316- Condutor: Fernando da Silva Mota CNH 5251891625/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10923837 art.165 AC01141865 NGA5933 24/01/2019 às 20h45
Local: RODOVIA MG223 KM 114, ARAGUARI/MG
317- Condutor: Dione Henrique de F. Silva CNH 4509647522/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10933391 art.218 E028904699 GZJ4488 08/09/2016 às 10h35
Local: BR-153 KM 610.800, Morrinhos/GO
318- Condutor:Luiz Carlos C. da F. Junior CNH 6125380620/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10923253 art.165 A021450679 JJB3860 06/07/2018 às 22h05
Local: AV. 85 NR 1400 ST, Goiânia/GO
319-Condutor: João Marcio Amaro Alves CNH 3628008908/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10927416 art.165 AM01705701 NHM2249 04/06/2020 às

323- Condutor: Rogerio Pinto da Silva CNH 4206886900/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10923976 art.165 T188973249 QND2133 13/07/2019 às 18h59
Local: BR-050 KM-42 UF-MG, Araguari/MG
324- Condutor: Eduardo Polo Lopes CNH 5356533799/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10927420 art.165 AM01705722 CZM0058 14/06/2020 às 01h50
Local: AV. CEL, Araguari/MG
325- Condutor: Luiz Antonio dos Santos Rodrigues CNH 2988650520/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10946174 art.165 T205646956 OXD3773 09/02/2020 às 15h54
Local: BR-050 KM-39 UF-MG, Araguari/MG
326- Condutor: Alex Ribeiro de Souza CNH 5355157508/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10927414 art.165 AM00270817 AKP6240 16/05/2020 às 21h15
Local: AV. BRASIL, GOIAS, Araguari/MG
327- Condutor: Diogo Henrique dos Reis CNH 5279023004/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10928242 art.165 AF01199433 NBB9672 16/04/2017 às 16h40
Local: Rua Dos Tamburis, 494, Araguari/MG
328- Condutor: Adriana dos Reis Martins CNH 3840112508/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10928130 art.165 AA04576191 JHU2469 25/12/2016 às 03h58
Local: AV. CL Belchior, Araguari/MG
329- Condutor: Mauricio Pereira Caixeta CNH 591205802/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10934438 art.165 T146589432 JJG3971 09/04/2018 às 14h18
Local: BR-050 KM-42 UF-MG, Araguari/MG
330- Condutor: Gilberto Monteiro de Araujo CNH 4382190213/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10934223 art.165 1G5253843 PYO1516 30/12/2017 às 16h20
Local: SP 055 KM 056, UBATUBA/MG
331- Condutor: Marcelo Santos de Melo CNH 2112494244/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10949917 art.218 AI00048168 OQQ4967 03/01/2017 às 12h48
Local: LMG 748 KM 20,3, Araguari/MG
332- Condutor: Marcelo Santos de Melo CNH 2112494244/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10950055 art.218 AI00071033 OQQ4967 21/01/2017 às 15h12
Local: LMG 748 KM 20,3, Araguari/MG
333- Condutor: Marcelo Santos de Melo CNH 2112494244/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10949887 art.218 AI00044181 OQQ4967 31/12/2016 às 10h00
Local: LMG 748 KM 20,3, Araguari/MG
334- Condutor: Aparecido Garcia Santos CNH 964931137/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10950014 art.170 AA04650787 HHL8438 20/01/2017 às 07h24
Local: Rua Cesário Alvim, 850 Araguari/MG
335- Condutor: Aparecido Garcia Santos CNH 964931137/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10950026 art.175 AA04650791 HHL8438 20/01/2017 às 07h24
Local: Rua Cesário Alvim, 850 Araguari/MG
336- Condutor: Marilia Luciana da Silva CNH 798744609/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10962075 art.218 S002178009 NJZ6267 11/06/2017 às 14h30
Local: BR050 KM 68,68, Uberlândia/MG
337- Condutor: Antonio Carlos Zaramela CNH 6209223720/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10965683 art.218 AI00553037 DAX9859 29/09/2017 às 12h02
Local: MG223 KM 110,2, Araguari/MG
338- Condutor: Piter Medeiros Lima CNH 2058011742/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10990604 art.170 AM00289008 CAR2603 20/09/2019 às 16h31
Local: Rua Benedito, Estrela do Sul/MG
339- Condutor: Regina Moreira Pinhal CNH 6058726109/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10996880 art.218 1K3229116 QQY7778 26/12/2019 às 10h50
Local: SP 330 KM 405, Ituverava/SP
340- Condutor: Bruno Mendes Guimarães CNH 7244282186/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
11001746 art.170 AM01706931 QPA9505 01/09/2020 às 21h16
Local: Rua Nader Cury, 113, Araguari/MG
341- Condutor: Guilherme Silva CNH 3289521491/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10984370 art.218 S010829014 IMF6865 28/09/2018 às 06h58
Local: BR050 KM 69,14, Uberlândia/MG
342- Condutor: Daniel Alves da Silva CNH 4954268114/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10987139 art.170 AB05239874 HDZ7495 28/03/2019 às 20h15
Local: AV. Dom Pedro, Uberlândia/MG
343- Condutor: Lincoln de Almeida CNH 4519963576/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10987306 art. 218 R439864224 NLN2465 20/05/2019 às 10h29
Local: BR-050 KM-171 UF-MG. UBERABA/MG
344- Condutor: Jose Ferreira Leandro CNH 1723452107/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10996697 art. 218 AI02160072 HPO8389 13/11/2019 às 12h37
Local: MGC452 KM 58,4, Tupaciguara/MG
345-Condutor: João Augusto L. Mestrinier CNH 5340649625/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10964773 art. 244 MGA1447773 DYM7361 24/07/2017 às 12h11
Local: Rua Catarineses, São Paulo/SP
346- Condutor: Ede Leonel Dutra CNH 2995302979/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10933416 art. 218 E029037122 OXC7557 12/09/2016 às 09h08
Local: BR-153 KM 663.130, Goiatuba/GO
347-Condutor: Creone Silvestre P. da Costa CNH6110831490/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
11001897 art. 170 AM01765980 OOA9374 08/02/2021 às 22h00
Local: Praça, Araguari/MG
348- Condutor: Mahi Ferreira Soares CNH 469540543/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10990897 art.218 AL02118554 HNY3043 20/10/2019 às 12h17
Local: MG223 KM 169,8, Tupaciguara/MG
349- Condutor: Beatriz Montes de Oliveira CNH 1177698277/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
1090243 art.218 R016308931 MB1784 26/07/2019 às 15h05
Local: Rua 2 O N 575 B S C F E, Catalão/GO
350- Condutor: Monica Martins Mariano CNH 4679192312/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10986356 art.218 S013167979 EWR9214 às 16h04
Local: BR365 KM 433,5, Patos De Minas/MG
351- Condutor: Elias Barbosa dos Santos CNH 4131787950/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10969741 art.218 KP00455369 JLZ1699 05/01/2018 às 18h57
Local: DF-250 KM 14,8 Sent. Brasilia/DF
352- Condutor: Vilson Cassimiro de Oliveira CNH 5308653914/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10986723 art.218 AI0162449 HHQ8242 03/02/2019 às 09h48
Local: MG414 KM 7,7, Araguari/MG
353- Condutor: Thiago Szalyga CNH 4471457977/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10964779 art.244 AF01198590 HHL8677 26/07/2017 às 20h05
Local: Av. Santa Luzia, 104, Cascalho Rico/MG
354- Condutor: Maria Terezinha de R. Coelho CNH 98738844/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10969935 art.218 R013750136 PZX5337 28/01/2018 às 07h30
Local: GO-330 KM 43+100M, CATALÃO/GO
355- Condutor: Andreia Luiza Batista Jaco CNH 2513531922/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10997869 art.218 R465365566 JGT6760 16/04/2020 às 10h34
Local: BR-050 KM-56 UF-MG, Uberlândia/MG
356- Condutor: Alex Arruda de Oliveira CNH5120887850/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10990783 art.218 1J 1299356 QKG0409 11/10/2019 às 16h37
Local: SP 270 KM 374, OURINHOS/SP
357-Condutor: Guilherme Franciso S. Silva CNH 6836674519/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10986287 art.218 AI01558184 HNC7757 07/01/2019 às 17h05
Local: MG 413 KM: 2+00M, Araguari/MG
358- Condutor: Cristovão Jose de Resende CNH 1706366852/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10987262 art.218 AI01766855 QOD3232 26/04/2019 às 17h25
Local: MG223 KM 38,7, Estrela Do Sul/MG
359- Condutor: Evando Aguial P. de Azevedo CNH 3624203571/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10990853 art.244 T197077501 HFA62148 19/10/2019 às 07h46
Local: BR-050 KM –42 UF-MG, Araguari/MG
360- Condutor: Geraldo Candido Cardoso CNH 5402823450/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
1090242 art.218 AL019522468 QWG3241 02/08/2019 às 13h42
Local: MG 413 KM: 2+00M, Araguari/MG
361- Condutor: Marcelio Pereira Amaro CNH 4676820208/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
11001672 art.165 AC01741086 HHW5053 18/06/2020 às 09h14
Local: RODOVIA MG414 KM, Araguari/MG
362Condutor: Walterson Domingos da Silva CNH 2349770788/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10965174 art.218 AL00523138 HLC3465 17/09/2017 às 05h06
Local: MGC452 KM 58,4, TUPACIGUARA/MG
363Condutor:Alexandre Borges V.dos Santos CNH2773545985/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10997111 art.218 AI02287066 HKX9977 12/01/2020 às 15h37
Local: MG223 km 38,7, ESTRELA DO SUL/MG
364-Condutor: Renato Augusto Ribeiro Gois CNH 5234614720/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10987064 art.244 A024023307 QMW527 28/03/2019 às 11h08
Local: RUA AL C Q 28 LT 08, APARECIDADE GOANIA/ GO
365- Condutor: Lara Cristina Alves Vieira CNH 6184856728/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
11001878 art.218 E100539789 QOR4308 12/01/2021 às 06h16
Local: Av. Anselmo Alves, Uberlândia/MG
366- Condutor: Noelia Barros de Melo Naves CNH 2178407140/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10986940 art.218 1 V 1120854 PYU0050 10/03/2019 às 08h39
Local: SP 330 KM 303, Ribeirão PRETO/SP
367- Condutor: Adalberto Guirelli CNH 1677001083/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10950094 art.218 E031998771 KKY8993 29/01/2017 às 10h08
Local: BR-365 KM 433.500, Patos de Minas/MG
368-Condutor: Vinivio Ferreira da Costa CNH 1376737108/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
11001731 art. 191 T472219375 PVD4977 11/08/2020 às 10h15
Local: BR-494 KM-10 UF-MG, Divinópolis/MG
369- Condutor: Marcos Honorio Dias CNH 2673877500/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10997810 art.218 AI02413461 ONJ4480 28/03/2020 às 22h42
Local: MGC452 KM 58,4, Tupaciguara/MG
370- Condutor: Ubenildo R. de Amorim CNH 686406608MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10938845 art.165 AC00974748 HEE4162 12/05/2018 às 09h40
Local: Rodovia MG223 KM 81, Araguari/MG
371- Condutor: Rafael de Souza Todelo CNH 5177655748/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10986930 art.175 AM00271026 GWR4558 14/03/2019 às 00h05
Local: Praça Doutor, Estrela Do Sul/MG
372- Condutor: Piter Mendes Lima CNH 5085011742/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10990602 art.175 AM00289007 CAR2603 20/09/20219 às 16h30
Local: Rua Benedito, Estrela Do Sul/MG
373- Condutor: Aparecido Garcia Santos CNH 964931237/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10950019 art.170 AA04650789 HHL8438 20/01/2017 às 07h24
Local: RUA Cesário Alvim, 850, Araguari/MG
374- Condutor: Marcelo Santos de Melo CNH 2112494244/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10950010 art.218 AI00062080 OQQ4967 19/01/2017 às 06h53
Local: LMG 758 KM 20,3, Araguari/MG
375- Condutor: João Braz de Oliveira CNH 399485386/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10950582 art.218 AI00138875 HFB1584 17/03/2017 às 08h03
Local: LMG 758 KM 20,3, Araguari/MG
376- Condutor: João Braz de Oliveira CNH 399485386/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10949969 art.218 AI00059077 HFB1584 12/01/2017 às 08h12
Local: LMG 758 KM 20,3, Araguari/MG
377- Condutor: Luiz Carlos Colautto CNH 4435116126/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10964795 art.218 AL00410550 OWS5899 05/08/2017 às 23h23
Local: MG223 KM 133,8, Araguari/MG
378-Condutor:Antonio C. Zaramela Junior CNH 6209223720/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10965686 art.218 AI00553610 DAX9859 29/09/2017 às 12h05
Local: MG223 KM 114,8, Araguari/MG
379Condutor: Ricardo Sebastião do Carmo CNH 01588779885/MG
Processo n.º AIT Placa Data/Hora
10965686 art.218 S019817015 KDK2183 18/01/2021 às 12h55
Local: BR050 KM 67,13 Uberlândia/MG

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Bel. Guilherme Mariano Caldeira Coelho, Presidente da Comissão Processante da 06ª DRPC/Manhuaçu, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/18 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) na 06ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Manhuaçu/MG, na Avenida Melo Viana, nº. 222, Bairro Bom Pastor, Manhuaçu/MG, onde poderá(ao) ter vista em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurado(s), e para apresentar(em) defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, que deverá ser protocolizada na Avenida Melo Viana, nº. 222,
Bairro Bom Pastor, Manhuaçu/MG (Delegacia de Polícia), CEP-39.902.209 (horário de 08:00 h as 12:00 e 14:00h as 17:00 h), ou enviada via postal, para o mesmo endereço supra, e se ver(em) processado(s) até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a) acompanhar(em) todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar(em) necessário, a fim de lhe(s) assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como, prosseguimento no feito nos termos do art. 14 da resolução n.º 723/2018/ CONTRAN, pois incorreu(ram) na infração, abaixo descrita, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao curso de reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto no artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções n.º 723/2018 e 789/2020, ambos do Conselho Nacional de Trânsito. Eu, Marlon Fernandes de Azevedo Secretário da Comissão, o digitei.
1 - Condutor: José Ferreira Do Nascimento
CNH- 6366644118; CPF 57062978604, Processo 11137952 PAI, AIT nº AC00357956, Veículo Placa: GMG1197, Data/Hora 02/01/2017 – 21:40hs – Infração: ART. 165 dirigir sob influência de álcool. Órgão Autuador:113200; Pontuação total:07 – Local: AMG900 2960, Município de Matipó.

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução nº. 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem no Serviço de Controle do Condutor - DETRAN/MG, Rua Nossa Senhora das Graças, Nº53,
Bairro Bom Jesus, Viçosa/MG, onde poderão ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurado(s) e para apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, que deverá ser protocolizada na Rua: Nossa Senhora das Graças, nº53, Bairro Bom Jesus, Viçosa, CEP 36.570-300 (horário de 8:30h às 12:00 e 14:00 às 17:00h) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como prosseguimento no feito nos termos do artigo 14 da Resolução 723/2018/CONTRAN, pois atingiu a contagem de 20 (vinte) pontos ou mais no(s) período(s) de doze meses, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 261, § 1º, 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
01.Condutor: Leonardo Bonato Felix Pontos: 28
N.º do processo Registro da CNH Período
11112983-00/2021 3 6 9 0 8 0 0 1 0 5
15/10/2016 a 08/01/2017
2.Condutor:Adiclei Viana Dias Pontos: 37
N.º do processo Registro da CNH Período
11112982-00 1104685937 04/11/2016 a 25/01/2017
3.Condutor:Antonio Carlos Alves Torres Pontos: 21
N.º do processo Registro da CNH Período
11112980-00/2021 1 8 0 2 3 4 1 7 8 0
22/07/2016 a 28/01/2017
4.Condutor:Luciano André da Silva Pontos: 22
N.º do processo Registro da CNH Período
11112978-00/2021 1663132740 12/05/2017 a 29/05/2017
5.Condutor:Paulo Emilio Máximo Pereira Pontos: 33
N.º do processo Registro da CNH Período
11112977-00/2021 1428606033 03/08/2016 a 10/02/2017
6.Condutor:Cristiano Moreira Machado Pontos: 20
N.º do processo Registro da CNH Período
11112976-00/2021 9 0 9 5 8 2 2 4 5
18/12/2016 a 07/02/2017

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento no art. 23 da Resolução nº. 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem no Serviço de Controle do Condutor - DETRAN/MG, Rua Cecílio Salomão 110, Centro, onde poderão ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurado(s) e para apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Cecílio Salomão 110, Centro (horário de 08h00min as 18h00min) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como prosseguimento no feito nos termos do artigo 14 da Resolução 844/2021/ CONTRAN, pois atingiu a contagem de pontos de acordo com o art. 3 da Resolução 844/2021/CONTRAN no(s) período(s) de doze meses, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 256 III, 261, § 1º, 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 789/2020 e 844/2021 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
01. Condutor: Micheline Ludmila Farnese Pontos: 27
N.º do processo: 7795439/2018 Registro da CNH: 01427994667
02. Condutor: Tiago Augusto Silva Pontos: 24
N.º do processo: 7820217/2018 Registro da CNH: 03262193666
03. Condutor: Liliana Castro Lam Pontos: 37
N.º do processo: 7939110/2018 Registro da CNH: 00474247808
04. Condutor: Lucas Coelho Fernandes Pontos: 29
N.º do processo: 7939153/2018 Registro da CNH: 06591093100
05. Condutor: Luciano Augusto de Faria Pontos: 24
N.º do processo: 7968388/2019 Registro da CNH: 01023271773
06. Condutor: Hugo Samuel Gomes de Lima Pontos: 34
N.º do processo: 7968397/2019 Registro da CNH: 03698815300
07. Condutor: Maria dos Reis Bertolucci Lima Pontos: 22
N.º do processo: 7968398/2019 Registro da CNH: 03729826486
08. Condutor: Lazaro Ribeiro Borges Pontos: 35
N.º do processo: 7976171/2019 Registro da CNH: 02688396001
09. Condutor: Henrique Paiva de Souza Pontos: 21
N.º do processo: 7976195/2019 Registro da CNH: 06555529061
10. Condutor: Jaqueline Aparecida de Franca Resende Pontos: 35
N.º do processo: 7998574/2019 Registro da CNH: 05118421515
11. Condutor: Maria Candida Gouveia Borges Pontos: 41
N.º do processo: 8054174/2019 Registro da CNH: 03492279314
12. Condutor: Wagner da Silva Rezende Pontos: 22
N.º do processo: 8054180/2019 Registro da CNH: 04415536005
13. Condutor: Mara Aparecida Leite Pontos: 25
N.º do processo: 8077884/2019 Registro da CNH: 02383572130
14. Condutor: Antonio Narcisio Ribeiro Barbosa Pontos: 23
N.º do processo: 8114294/2019 Registro da CNH: 00437421723
15. Condutor: Jose Luciano Gomes da Silva Pontos: 29
N.º do processo: 8114334/2019 Registro da CNH: 05409787474
16. Condutor: Joaquim Ronivaldo Felix Pontos: 29
N.º do processo: 8162207/2019 Registro da CNH: 02779916383
17. Condutor: Cleiton Aparecido Izaias Pontos: 21
N.º do processo: 8162213/2019 Registro da CNH: 05067394703
18. Condutor: Virginia Magalhães Araujo Pontos: 93
N.º do processo: 8239346/2019 Registro da CNH: 05259839239
19. Condutor: Eni Aparecida Sarno Pontos: 41
N.º do processo: 8259932/2019 Registro da CNH: 00787170365
20. Condutor: Daniela Burger de Aguiar Pontos: 23
N.º do processo: 8339939/2019 Registro da CNH: 02525795659
21. Condutor: Luiz Carlos Paiva Pontos: 71
N.º do processo: 8434191/2019 Registro da CNH: 00409129134
22. Condutor: Saulo Bonatti Pontos: 22
N.º do processo: 8434194/2019 Registro da CNH: 00682147311
23. Condutor: Antonio Afonso Alves dos Santos Pontos: 21
N.º do processo: 8483038/2019 Registro da CNH: 05923256552
24. Condutor: Mario Cesar de Carvalho Pontos: 26
N.º do processo: 8490566/2019 Registro da CNH: 06120330440
25. Condutor: Jussara Valeria Dutra da Costa Pontos: 21
N.º do processo: 8506029/2019 Registro da CNH: 05955655753
26. Condutor: Simone Aparecida Serapiao Pontos: 33
N.º do processo: 8513190/2019 Registro da CNH: 01193450604
27. Condutor: Mateus Luzia de Faria Pontos: 25
N.º do processo: 8539969/2019 Registro da CNH: 02533731900
28. Condutor: Fernando de Freitas Pontos: 23
N.º do processo: 8558867/2019 Registro da CNH: 02603026473
29. Condutor: Ricardo Ribeiro Lemos Pontos: 22
N.º do processo: 8611165/2019 Registro da CNH: 02378434100
30. Condutor: Sergio Gomes da Silva Pontos: 30
N.º do processo: 8627967/2019 Registro da CNH: 02599979826
31. Condutor: Hudson Ferreira Pontos: 23
N.º do processo: 8627970/2019 Registro da CNH: 02923200608
32. Condutor: Wagner Oliveira de Paula Pontos: 23
N.º do processo: 8627973/2019 Registro da CNH: 05694411455
33. Condutor: Rafael Juvencio Silva Pontos: 29
N.º do processo: 8627974/2019 Registro da CNH: 05769777468
34. Condutor: Lucas Coelho Fernandes Pontos: 85 N.º do processo: 8627977/2019 Registro da CNH: 06591093100
35. Condutor: Alex Sandro Pereira de Morais Pontos: 63
N.º do processo: 8679265/2019 Registro da CNH: 02069140703
36. Condutor: Gustavo Arantes Afonso Vaz Pontos: 35
N.º do processo: 8679289/2019 Registro da CNH: 04367844883
37. Condutor: Felipe Morelli Belli Pontos: 22
N.º do processo: 8756203/2019 Registro da CNH: 01678130025
38. Condutor: Leonardo Luiz da Cunha Pontos: 22
N.º do processo: 8756233/2019 Registro da CNH: 05911556183
39. Condutor: Sueli Izildinha Martins Pontos: 41
N.º do processo: 9122157/2019 Registro da CNH: 00862034424
40. Condutor: Juarez Antonio Brigido Pontos: 31
N.º do processo: 9122170/2019 Registro da CNH: 02966317640
41. Condutor: Giovani de Oliveira Silva Pontos: 26
N.º do processo: 9127852/2019 Registro da CNH: 01518279263
42. Condutor: Iara Florencio Pontos: 21
N.º do processo: 9127939/2019 Registro da CNH: 04125665400
43. Condutor: Jose de Souza Filho Pontos: 31
N.º do processo: 9140225/2020 Registro da CNH: 01954469197
44. Condutor: Lupersy Douglas Bassan Filho Pontos: 97
N.º do processo: 10728480/2021 Registro da CNH: 02148372033
45. Condutor: Terezinha de Fatima Mota Pontos: 58
N.º do processo: 10728503/2021 Registro da CNH: 00474035109
46. Condutor: Gustavo Guimaraes Vasconcelos Pontos: 49
N.º do processo: 10735037/2021 Registro da CNH: 02180907773
47. Condutor: Ana Carolina Oliveira Paiva Pontos: 47
N.º do processo: 10735046/2021 Registro da CNH: 03746904722
48. Condutor: Amaury Diniz Paulo Pontos: 44
N.º do processo: 10735105/2021 Registro da CNH: 01994067341
49. Condutor: Rafael Rosa de Oliveira Pontos: 43
N.º do processo: 10735106/2021 Registro da CNH: 03681507545
50. Condutor: Cristiano de Sousa Batista Leite Pontos: 42
N.º do processo: 10735139/2021 Registro da CNH: 01499391116
51. Condutor: Maria Constanza de Lima Muniz Botelho Pontos: 38
N.º do processo: 10735220/2021 Registro da CNH: 03974823289
52. Condutor: Flavio Henrique Delfino Alves Pontos: 37
N.º do processo: 10735227/2021 Registro da CNH: 04004384190
53. Condutor: Luciano Maciel Pontos: 36
N.º do processo: 10735253/2021 Registro da CNH: 04038624629
54. Condutor: Clailton Cardoso Pontos: 32
N.º do processo: 10735336/2021 Registro da CNH: 02570568812
55. Condutor: Oswaldo Bruno Pontos: 32
N.º do processo: 10735344/2021 Registro da CNH: 00374289901
56. Condutor: Luiz Antonio Fonseca de Barros Pontos: 32
N.º do processo: 10735348/2021 Registro da CNH: 02913137402
57. Condutor: Marcos Antonio Cardoso Pontos: 32
N.º do processo: 10735351/2021 Registro da CNH: 04598373907
58. Condutor: Virginia Magalhaes Araujo Pontos: 30
N.º do processo: 10735682/2021 Registro da CNH: 05259839239
59. Condutor: Jafson Joao Ribeiro Pontos: 29
N.º do processo: 10741276/2021 Registro da CNH: 06098944004
60. Condutor: Flavio de Souza Araujo Pontos: 29
N.º do processo: 10741289/2021 Registro da CNH: 01493697718
61. Condutor: Diego Renex F Goncalves Pontos: 28
N.º do processo: 10741422/2021 Registro da CNH: 06789550825
62. Condutor: Marco Antonio Pereira Junior Pontos: 28
N.º do processo: 10741430/2021 Registro da CNH: 05696286120
63. Condutor: Joana D'Arc Francisca da Silva Pontos: 23
N.º do processo: 10818926/2021 Registro da CNH: 02546098939

383 cm -03 1565045 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-CSM - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021.

O Major BM Ordenador de Despesas do Centro de Suprimento e Manutenção, torna público que estará recebendo propostas, visando a aquisição de Viaturas de Resgate, conforme especificações detalhadas no Anexo I do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h do dia 17 de dezembro de 2021, no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais. A íntegra do Edital poderá ser acessada no portal: <http://www.compras.mg.gov.br> e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Gestão Orçamentária e Licitações da DLF, exclusivamente através do e-mail: dlf.gol@bombeiros.mg.gov.br.

Bruno Barbosa de Menezes, Major BM/Ordenador de Despesas.

-BOA- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1320139-15/2021- BATALHÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS.

O Ordenador de Despesas do BOA, torna público que estará recebendo propostas para contratação de empresa fornecimento de querosene de aviação (JET-A1/JET A), sob a forma de entrega parcelada, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência; conforme projeto e especificações detalhadas nos Anexos do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 10h00min. do dia 17/12/2021, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do BOA, Rua Líder, 84 – Hangar 03 – Liberdade – Aeroporto da Pampulha Belo Horizonte/MG – Cep. 31.270-480, através dos telefones (31) 3494 8335 e o edital no site: www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021.

Fábio Alves Dias, Major BM.

-CSM–RESUMO DO CONTRATO Nº 9315318/2021.

Partes: CBMMG e a empresa Multiredе Distribuidora Ltda. Objeto: aquisição de 35 switch 24p. Vigência: 12 meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Preço: o valor do presente contrato é de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). Contratante: CBMMG por intermédio do Ordenador de Despesas do CSM Maj BM Bruno Barbosa de Menezes. Contratada: Multiredе Distribuidora Ltda representada por Cesar Renato Pimenta Caldeira. Assinatura do contrato em 02/12/2021.

-CSM–RESUMO DO CONTRATO Nº 9315314/2021

Partes: CBMMG e a empresa LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: aquisição de 17 Computadores. Vigência: 12 meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Preço: o valor do presente contrato é de R$ 89.250,00 (oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais). Contratante: CBMMG por intermédio do Ordenador de Despesas do CSM Maj BM Bruno Barbosa de Menezes. Contratada: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA representada por JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA FILHO. Assinatura do contrato em 03/12/2021.

-DLF-RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 183/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021-CBMMG.

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Terceira da ARP n° 183/2021, incluindo como carona ao aludido Registro de Preços o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para o seguinte item: 65 unidades de ferramenta para desencarceramento tipo expansora, no valor unitário de R$ 46.412,92; 65 unidades de Ferramenta para desencarceramento tipo alargadora no valor unitário de R$ 47.710,92 e 65 unidades de Ferramenta para desencarceramento tipo de corte, no valor unitário de R$ 46.293,76; adjudicados à empresa Resgatécnica Comércio de Equipamentos EIRELI , CNPJ: 15.453.449/0001-82. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2021. Signatários: Daniela Lopes Rocha da Costa, Coronel BM/Gestora x Vandervan Nivaldo da Silva Vidal, Tenente-Coronel BM, Chefe da Divisão de Logística/Carona.

-ABM-AVISO N. 298/2021 – DSE - CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITAR – CFSD BM 2017.

Convocação por determinação judicial para realização da 3ª fase (Teste de Capacitação Física) e Convocação por determinação judicial para realização da 4ª fase (Exames Psicológicos). O Tenente-Coronel BM Comandante da Academia de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital n. 3/2015, que dispõe sobre o concurso público ao CFSd BM para o ano de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 205, de 04nov15, bem como os atos de retificação do referido edital, resolve: Tornar Público que se encontra postado no sítio eletrônico "https://bombeiros.mg.gov.br/concursos", o Ato n. 20.129/2021-DSE, que divulga a Convocação por determinação judicial para realização das 3ª e 4ª fases, do candidato Samuel Gualberto Marinho, concorrente ao CFSd BM 2017.

Bhte, 03Dez21, (a) Anderson Passos de Souza, Ten-Cel BM, Cmte.

-CSM-RESUMO DO CONTRATO N°9315325/2021
-PROCESSO N° 140126900128/2021.

Partes: CBMMG X VEMINAS CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 00.754.526/0001-67. Objeto: Aquisição de 01 (uma) Viatura Tipo: Auto Bomba Tanque Salvamento registrada na Ata de RP nº 142/2021 – D, do Edital SIRP nº 202/2021, para a Frota do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no valor de R$ 914.000,00 (novecentos e quatorze mil reais) na Dotação Orçamentária: nº 1.1401.06.182.155.4472.0001.449052.17.97.1. Vigência: por 12 (doze) meses, a partir da publicação. Foro: Belo Horizonte. Contagem, 02 de novembro de 2021. Signatários: Major BM Bruno Barbosa de Menezes, Ordenador de Despesas e Sr. Claudio Teodoro Correa – Representante Legal.

-ABM- ATO N°. 19987/2021 - DSE - 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Comissão Especial de Licitação extrato do contrato de aquisição de serviços credenciamento das clínicas de psicologia para aplicação de testes psicológicos a Major BM Ordenadora de Despesas da Academia de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no uso de atribuições legais com base no art. 51 da resolução 973/2021 e ainda considerando o Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2021, publicado no diário oficial do Estado de Minas Gerais nº 210 de 26out21, o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 19.589/2021-ABM (38460457), publicado pelo Aviso nº 288 no DOEMG n. 231, de 27nov21 c/c o Ato nº 19.944/2021-ABM - Ratificação de Inexigibilidade (38809509) assinando pelo gerente da atividade, publicado no DOEMG nº 234, de 02dez21, resolve:Tornar Público os extrat

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo:
ARICANDUVA

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTE(S)
ALEXANDRINA CHAVES PINTO	123.XXX.XXX-27	Fazenda serra Noruega	4,3584	MIRIELI PESSOA DOS SANTOS; RITA CHAVES DOS SANTOS; PEDRO FERNANDES
ANTÔNIO DA COSTA FERNANDES	062.XXX.XXX-83	FAZENDA BARRA E UMBELINA DO CAPUCHO	13,9417	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – CÓRREGO CAPUCHO; CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO "HILÁRIO' – CÓRREGO CAPUCHO; CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – CÓRREGO CAPUCHO; CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – CÓRREGO CAPUCHO; CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO "MARCOS" CÓRREGO CAPUCHO.
AVELINO ALVES RODRIGUES	554.XXX.XXX-68	FAZENDA SÃO LOURENÇO	4,6144	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – SÃO LOURENÇO
JUSCELINO CARNEIRO DOS SANTOS	466.XXX.XXX-91	FAZENDA SÃO LOURENÇO	15,1253	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – SÃO LOURENÇO; CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO "DINEVE" CÓRREGO SÃO LOURENÇO; EDIR LAFAETA NEUGS; NELSOM COSTA ALECRIM.
LINO VITOR DE OLIVEIRA	466.XXX.XXX-87	FAZENDA DO PIMENTA	5,6635	SEBASTIÃO CHAVES DA COSTA; CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO "SEBASTIÃO" SANTO ANTÔNIO BARRA DO CAPUCHO; CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO "VASTIM" SANTO ANTÔNIO BARRA DO CAPUCHO; CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO "VASTIM" SANTO ANTÔNIO BARRA DO CAPUCHO;
VICENTE FERREIRA ANTUNES	033.XXX.XXX-36	QUEBRADO	0,5852	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO "DINHA" QUEBRADO; CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO "NESIR" QUEBRADO; LAFAETA ALVES DA CRUZ.

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos), que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2021
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

24 cm -03 1564860 - 1

EDITAL DE VISTA

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados no município de MENDES PIMENTEL:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
PEDRO CALIXTO FELICIANO	308.XXX.XXX-91	SÍTIO BOA VISTA – GLEBA A E GLEBA B	9,3132

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários, que terão o prazo de 20 DIAS, contados desta data, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2021
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

6 cm -03 1564870 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 9264927/2020.

Partes: IMA e PRODEMGE. Objeto: Prorrogação de vigência, com reajuste de preço e alteração de cláusula. Data de assinatura: 02/12/2021.

1 cm -03 1564815 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO IMA Nº 002/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Extrato do Contrato Administrativo Temporário nº 025/2021. Objeto: Prestação de serviço de apoio às atividades técnicas em função ao acordo celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a empresa Vale S.A. Ao cargo de Especialista em Gestão da Defesa Agropecuária / Engenheiro Civil. Contratado (a) CLAYTON GUTEMBERG DA COSTA E SILVA. Vigência: De 18/11/2021 até 17/05/2022.

Extrato do Contrato Administrativo Temporário nº 026/2021. Objeto: Prestação de serviço de apoio às atividades técnicas em função ao acordo celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a empresa Vale S.A. Ao cargo de Especialista em Gestão da Defesa Agropecuária / Engenheiro Civil. Contratado (a) QUEYLA DE OLIVEIRA GONÇALVES. Vigência: De 01/12/2021 até 30/06/2022.

Extrato do Contrato Administrativo Temporário nº 027/2021. Objeto: Prestação de serviço de apoio às atividades técnicas em função ao acordo celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a empresa Vale S.A. Ao cargo de Especialista em Gestão da Defesa Agropecuária / Engenheiro Civil. Contratado (a) ROBERTO FERREIRA DE CARVALHO. Vigência: De 18/11/2021 até 17/05/2022

Thales Almeida Pereira Fernandes
Diretor-Geral

5 cm -03 1564615 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, realizará a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 2371036/023/2021. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de materiais de referência certificados, padrões de agrotóxicos. A sessão do pregão ocorrerá no dia 16/12/2021, às 10:00h, no site www.compras.mg.gov.br. Inf.: compras@ima.mg.gov.br.

2 cm -03 1564487 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO IMA Nº 001/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Extrato do Contrato Administrativo Temporário nº 002/2021. Objeto: Prestação de serviço de apoio às atividades técnicas em função desenvolvimento e execução de atividades relativas ao cargo de FISCAL AGROPECUÁRIO / Médico Veterinário. Contratado (a) MICHELE DOS SANTOS CAPISTRANIS. Vigência: De 18/10/2021 até 17/10/2022.

Extrato do Contrato Administrativo Temporário nº 003/2021. Objeto: Prestação de serviço de apoio às atividades técnicas em função desenvolvimento e execução de atividades relativas ao cargo de FISCAL AGROPECUÁRIO / Engenheiro Agrônomo. Contratado (a) ADRIEL NOGUEIRA DIAS. Vigência: De 04/10/2021 até 03/10/2022.

Extrato do Contrato Administrativo Temporário nº 004/2021. Objeto: Prestação de serviço de apoio às atividades técnicas em função desenvolvimento e execução de atividades relativas ao cargo de FISCAL AGROPECUÁRIO / Engenheiro Agrônomo. Contratado (a) RICARDO MARCELO GONÇALVES. Vigência: De 06/10/2021 até 05/10/2022.

Extrato do Contrato Administrativo Temporário nº 005/2021. Objeto: Prestação de serviço de apoio às atividades técnicas em função desenvolvimento e execução de atividades relativas ao cargo de FISCAL AGROPECUÁRIO / Médico Veterinário. Contratado (a) LARISSA BRITO SOUZA. Vigência: De 14/10/2021 até 13/10/2022.

Extrato do Contrato Administrativo Temporário nº 006/2021. Objeto: Prestação de serviço de apoio às atividades técnicas em função desenvolvimento e execução de atividades relativas ao cargo de FISCAL AGROPECUÁRIO / Médico Veterinário. Contratado (a) LARISSA APARECIDA DA SILVA PEREIRA. Vigência: De 04/10/2021 até 03/10/2022.

Extrato do Contrato Administrativo Temporário nº 007/2021. Objeto: Prestação de serviço de apoio às atividades técnicas em função desenvolvimento e execução de atividades relativas ao cargo de FISCAL AGROPECUÁRIO / Médico Veterinário. Contratado (a) PEDRO LOPES AZEVEDO. Vigência: De 04/10/2021 até 03/10/2022.

Extrato do Contrato Administrativo Temporário nº 008/2021. Objeto: Prestação de serviço de apoio às atividades técnicas em função desenvolvimento e execução de atividades relativas ao cargo de FISCAL AGROPECUÁRIO / Médico Veterinário. Contratado (a) JANAÍNA DE CASSIA RODRIGUES RESENDE. Vigência: De 06/10/2021 até 05/10/2022.

Extrato do Contrato Administrativo Temporário nº 009/2021. Objeto: Prestação de serviço de apoio às atividades técnicas em função desenvolvimento e execução de atividades relativas ao cargo de FISCAL AGROPECUÁRIO / Médico Veterinário. Contratado (a) PACÍFICO SAULO ANTUNES DA LUZ. Vigência: De 04/10/2021 até 03/10/2022.

Extrato do Contrato Administrativo Temporário nº 010/2021. Objeto: Prestação de serviço de apoio às atividades técnicas em função desenvolvimento e execução de atividades relativas ao cargo de FISCAL AGROPECUÁRIO / Médico Veterinário. Contratado (a) PRISCILA DE OLIVEIRA LORENZONI. Vigência: De 04/10/2021 até 03/10/2022.

Extrato do Contrato Administrativo Temporário nº 011/2021. Objeto: Prestação de serviço de apoio às atividades técnicas em função desenvolvimento e execução de atividades relativas ao cargo de FISCAL AGROPECUÁRIO / Médico Veterinário. Contratado (a) ZIARA APARECIDA ISAU. Vigência: De 04/10/2021 até 03/10/2022.

Extrato do Contrato Administrativo Temporário nº 012/2021. Objeto: Prestação de serviço de apoio às atividades técnicas em função desenvolvimento e execução de atividades relativas ao cargo de FISCAL AGROPECUÁRIO / Médico Veterinário. Contratado (a) MATEUS MOREIRA MAIA SILVA. Vigência: De 25/10/2021 até 24/10/2022.

Extrato do Contrato Administrativo Temporário nº 014/2021. Objeto: Prestação de serviço de apoio às atividades técnicas em função desenvolvimento e execução de atividades relativas ao cargo de FISCAL AGROPECUÁRIO / Médico Veterinário. Contratado (a) JESSICA BECKER DA SILVA. Vigência: De 04/10/2021 até 03/10/2022.

Extrato do Contrato Administrativo Temporário nº 015/2021. Objeto: Prestação de serviço de apoio às atividades técnicas em função desenvolvimento e execução de atividades relativas ao cargo de FISCAL AGROPECUÁRIO / Médico Veterinário. Contratado (a) PAULO ROBERTO DE ALMEIDA COSTA. Vigência: De 04/10/2021 até 03/10/2022.

Extrato do Contrato Administrativo Temporário nº 016/2021. Objeto: Prestação de serviço de apoio às atividades técnicas em função desenvolvimento e execução de atividades relativas ao cargo de FISCAL AGROPECUÁRIO / Médico Veterinário. Contratado (a) THAMYRES FERNANDES DE OLIVEIRA. Vigência: De 06/10/2021 até 05/10/2022.

Extrato do Contrato Administrativo Temporário nº 017/2021. Objeto: Prestação de serviço de apoio às atividades técnicas em função desenvolvimento e execução de atividades relativas ao cargo de FISCAL AGROPECUÁRIO / Engenheiro Agrônomo. Contratado (a) FÁBIO JOSÉ CARVALHO. Vigência: De 04/10/2021 até 03/10/2022.

Extrato do Contrato Administrativo Temporário nº 018/2021. Objeto: Prestação de serviço de apoio às atividades técnicas em função desenvolvimento e execução de atividades relativas ao cargo de FISCAL AGROPECUÁRIO / Médico Veterinário. Contratado (a) LEUZIMAR GARCIA VILAS-BÔAS. Vigência: De 04/10/2021 até 03/10/2022.

Extrato do Contrato Administrativo Temporário nº 019/2021. Objeto: Prestação de serviço de apoio às atividades técnicas em função desenvolvimento e execução de atividades relativas ao cargo de FISCAL AGROPECUÁRIO / Engenheiro Agrônomo. Contratado (a) SAULO JOSE DE MELO. Vigência: De 04/10/2021 até 03/10/2022.

Extrato do Contrato Administrativo Temporário nº 020/2021. Objeto: Prestação de serviço de apoio às atividades técnicas em função desenvolvimento e execução de atividades relativas ao cargo de FISCAL AGROPECUÁRIO / Médico Veterinário. Contratado (a) FRANCISCO VALMIR DIAS RAMALHO. Vigência: De 04/10/2021 até 03/10/2022.

Extrato do Contrato Administrativo Temporário nº 022/2021. Objeto: Prestação de serviço de apoio às atividades técnicas em função desenvolvimento e execução de atividades relativas ao cargo de FISCAL AGROPECUÁRIO / Médico Veterinário. Contratado (a) CAROLINA FREITAS ROSA E PAULA. Vigência: De 03/11/2021 até 02/11/2022.

Extrato do Contrato Administrativo Temporário nº 023/2021. Objeto: Prestação de serviço de apoio às atividades técnicas em função desenvolvimento e execução de atividades relativas ao cargo de FISCAL AGROPECUÁRIO / Médico Veterinário. Contratado (a) PHILLIPE VALDRIGHI. Vigência: De 15/10/2021 até 14/10/2022.

Extrato do Contrato Administrativo Temporário nº 024/2021. Objeto: Prestação de serviço de apoio às atividades técnicas em função desenvolvimento e execução de atividades relativas ao cargo de FISCAL AGROPECUÁRIO / Engenheiro Agrônomo. Contratado (a) FABRICIO SALES DE OLIVEIRA. Vigência: De 13/10/2021 até 12/10/2022.

Thales Almeida Pereira Fernandes
Diretor-Geral

25 cm -03 1564613 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000137/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1279/2021
PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0001279/2021-38

Objeto: fertilizantes, conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 17/12/2021 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895042 – 34895041.

3 cm -03 1564709 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1217/2021

Objeto: Contratação de serviço de transporte diário de empregados para o Campo Experimental de machado - CEMA. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000114/2021 – SEI/MG Nº 3050.01.00001217/2021-63 com o seguinte resultado: Lote 1 fracassado. Ratificado em 03/12/2021.

2 cm -03 1564813 - 1

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:

Nº. 204/2021 - Contrato - Partes: EPAMIG e SOLO Network Brasil S.A. Objeto: Assinatura de Aplicativo ADOBE. Assinatura: 02/12//2021. Vigência: 02/12//2021 a 02/12/2022. Valor: R$24.699,26Proc. 3051002000095/2021. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG; (b) Rafael Felix Hahn Lehmkuhl – SOLO.

2 cm -03 1564987 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000146/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1217/2021
PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0001217/2021-63

Objeto: serviço de transporte de empregados da EPAMIG – Campo Experimental de Machado - MG, conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 20/12/2021 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895004 – 34895041.

3 cm -03 1564967 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1152/2021-72

Objeto: Aquisição material de escritório. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000103/2021 – SEI/MG Nº 3050.01.00001152/2021-72 com os seguintes resultados: LOTE: 01: DUBAI DISTRIBUIDORA EIRELI- CNPJ 03.376.436/0001-78,valor total : R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais); LOTES: 02/03/04 PAPELARIA OURO EIRELI - CNPJ 07.266.248/0001-48; valor total: R$42.734,85 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); Valor total homologado:R$82.334,85 (oitenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Ratificado em 03/12/2021.

3 cm -03 1564816 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento nº 1271001140/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – ADESC REGIONAL; Objeto: Aquisição de equipamentos de iluminação e informática; Valor: R$ 49.995,00; Dotação Orçamentária Estadual: 1271.13.392.056.4322.0001.4.4.50.42.01.0.10.8; Assinatura: 02/12/2021. Vigência: 365 dias.

2 cm -03 1564540 - 1

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de Rescisão do contrato Nº 9216997/2019 de pretação de serviços. Partes: EMG/SECULT e a empresa Unidata Automoção ltda, - Objeto: O presente Termo de Rescisão tem por objeto a rescisão amigáveldo CONTRATO ORIGINAL nº 9216997/2019, amparado no inciso II, artigo79, da Lei Federal 8.666/1993. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da publicação do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL. Belo Horizonte 03 de dezembro de 2021 - assinam: LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO /SECULT e MARCOS PINHEIRO PEREIRA DINIZ/UNIDATA AUTOMAÇÃO LTDA

3 cm -03 1564895 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo de Autorização de Uso nº 069/21-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Circ Centro de Intercâmbio e Referência Cultural; Objeto: autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes; Vigência: 02 (dois) meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Valor: R$ 8.184,00; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Juliana Sevaybricker Miranda Moreira; Processo SEI: 2180.01.0001632/2021-72.

2 cm -03 1564630 - 1

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo de Autorização de Uso nº 073/21-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Vilma Fazito Rezende; Objeto: autorização de uso do Jardim Parque Municipal; Vigência: 01 (um) mês, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Vilma Fazito Rezende; Processo SEI: 2180.01.0001647/2021-55.

2 cm -03 1564639 - 1

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo de Autorização de Uso nº 065/21-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Sávio Leite e Silva; Objeto: autorização de uso do Cine Humberto Mauro, Plataforma On Line: cinehumbertomauromais.com.br; Vigência: 02 (dois) meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Valor: R$ 15.930,00; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Sávio Leite e Silva; Processo SEI: 2180.01.0001418/2021-30.

2 cm -03 1564791 - 1

INSTITUTO DE ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS - IEPHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9263302/2020. IEPHA/MG e VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e inclusão de CLÁUSULA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, conformeLei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$264.864,46 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Fiscal: Luiz GuilhermeMelo Brandão, MASP: 364.549-6. Belo Horizonte, 02/12/2021. Signatários: Felipe Cardoso Vale Pires, Carlos Alberto de Sá, Teresa Cristina Reis de Sá e Humberto Agenor Cançado Lima.

3 cm -03 1565053 - 1

FUNDAÇÃO TV MINAS - CULTURAL E EDUCATIVA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO TPRU Nº 08/2020

Segundo Aditivo ao Termo de Permissão Remunerada de Uso, celebrado entre a Fundação TV Minas Cultural e Educativa e a INFORMÁTICA COELHO E GOMES LTDA - INFOMAIS NET. Objeto: alteração da cláusula sexta em razão da substituição do índice de reajuste anual acumulado do valor da TPRU, deixando de ser o IGP-M/FGV e passando a ser o IPCA. Assinatura: 02/12/2021. Assinam: Edson Siquara de Souza e Joabe Henrique Coelho Gomes.

2 cm -03 1564593 - 1

EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO - EMC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 06/2021 decorrente do Processo de Compras nº 3151005 000013/2021, modalidade dispensa de licitação. Partes: EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA.- EMC eLUZ COMUNICAÇÃO EIRELI. Objeto: contratação de serviço de assessoria de comunicação e imprensa para divulgação da EMC, incluindo o II Prêmio da Música Popular Mineira e o programa Cinefonia - Cinema na Escadaria, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no contrato ena Proposta da Contratada. Valor total R$ 9.000,00. Vigência: 01(um) mês. Dotação orçamentária 3151 13 392 056 4294 0001 339039 680 59 1. Data da assinatura: 02/12/2021.

3 cm -03 1564811 - 1

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação – EMC, convoca integrantes do Conselho Curador da EMC para a 4ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 20 de dezembro de 2021, segunda-feira às 10h30, na sede da EMC, sala de reuniões - andar térreo, situada na Rua Tenente Brito Melo, 1090, bairro Barro Preto.Pauta:

1 - Balanço 2021;
2 - Planejamento 2022;
3 - Assuntos Gerais.

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Empresa Mineira de Comunicação

3 cm -03 1564822 - 1

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação – EMC, Senhor Sérgio Rodrigo Reis, convoca os integrantes do Conselho de Administração paraa 9ª Reunião Ordináriaa realizar-se no dia21de Dezembrode 2021 terça-feira, às 10h30, na sede da EMC, sala de reuniões - andar térreo, situada na Rua Tenente Brito Melo, 1090, bairro Barro Preto.
Pauta:

1 - Plano de Cargos e Salários;
2 - Aprovação da Política de Gestão de Riscos;
3 - Lançamento da Nova Grade de Programação da Rede Minas;
4 - Assuntos Gerais.

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Empresa Mineira de Comunicação

3 cm -03 1564821 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 172/2021
– PROCESSO SEI Nº 1220.01.0003567/2021-48.

Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Jacuí/MG. Doação gratuita de 19 (dezenove) itens, no valor total de R$ 4.750,78(quatro mil setecentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos). Assinam em 02/12/2021, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, Doador e, Maria Conceição dos Reis Pereira, Donatária.

2 cm -03 1564589 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112032242560147.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

tec ; apq-02349-21 ; produção e caracterização de biocarvão a partir do bagaço de cana-de-açúcar: estudos sobre a fitotoxicidade frente à germinação e ao cultivo de diferentes espécies de importância econômica ; alan rodrigues teixeira machado ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade do estado de minas gerais ; R$ 31.756,54 ; che ; apq-00627-21 ; gestão do conhecimento: proximidades e hiatos entre gerações e modelos da gestão do conhecimento ; fabricio ziviani ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade do estado de minas gerais ; R$ 39.757,71 ; cex ; apq-01025-21 ; síntese e aplicação catalítica de porfirazinas contendo al(iii), ga(iii) e in(iii) na fixação química de co2 e na difuncionalização fotocatalítica do estireno. ; jorge luiz sônego milani ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de juiz de fora ; R$ 33.284,00 ; cds ; apq-01521-21 ; uso da dosagem de copeptina para o diagnóstico diferencial de diabetes insipidus ; juliana beaudette drummond ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 35.935,28 ; cex ; apq-02546-21 ; problemas de soma zero sobre grupos abelianos finitos ; abílio lemos cardoso junior ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 28.729,22 ; cbb ; apq-01084-21 ; desenvolvimento de fragmentos de anticorpos recombinantes como estratégia de controle do melanoma metastático via inibição de srpk2 ; gustavo costa bressan ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 79.500,00 ; cag ; apq-02668-21 ; seleção de populações segregantes de trigo tropical por meio de análise dialélica e jinks e pooni ; aluizio borem de oliveira ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 44.486,08 ; cag ; apq-02317-21 ; nanopartículas e nanopontos funcionalizados com biossurfactantes: uma nova abordagem para o controle de fungos fitopatogênicos. ; marcos rogério tótola ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 57.997,50 ; cbb ; apq-02058-21 ; avaliação de celulas tronco mesenquimais como modelo ex vivo de cultivo e manutenção de mycobacterium leprae. ; rafael silva gama ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; fundação percival farquhar/universidade vale do rio doce ; R$ 33.820,78 ; cag ; apq-00493-21 ; desenvolvimento de um léxico sensorial para avaliação de queijo minas artesanal da canastra: uma perspectiva do consumidor versus provadores treinados ; jéssica ferreira rodrigues ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; instituto federal de educação, ciência e tecnologia de minas gerais ; R$ 15.668,92 ; tec ; apq-00781-21 ; desenvolvimento e construção de uma plataforma experimental para análise e controle de redes dinâmicas ; leandro freitas de abreu ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; instituto federal de educação, ciência e tecnologia de minas gerais ; R$ 24.668,55 ;

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

APQ-00051-18 ; Termo de Rescisão Amigável ; APQ-00231-17 ; Termo de Rescisão Amigável ; APQ-00461-18 ; Termo de Rescisão Amigável ; APQ-00576-17 ; Termo de Rescisão Amigável ; APQ-00827-17 ; Termo de Rescisão Amigável ; APQ-01389-17 ; Termo de Rescisão Amigável ; APQ-02394-18 ; Termo de Rescisão Amigável ; APQ-02605-18 ; Termo de Rescisão Amigável ;

19 cm -03 1564996 - 1

ALTERAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021

Fica alterado o cronograma contido no item "10. CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA" da Chamada Pública nº 03/2021 – Programa Tecnova II – Subvenção Econômica à Inovação, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 20 de maio de 2021, que se encontra na íntegra no seguinte endereço: https://fapemig.br/pt/.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.
Prof. Dr. Marcelo Gomes Speziali
Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação

Paulo Sérgio Lacerda Beirão – PhD
Presidente da Fapemig

3 cm -03 1564696 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ARMBH

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 9174582

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 9174582 – INF-3501 Partes: Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato originalpor 12 (doze) meses, a partir de 12/12/2021 e término em 11/12/2022. Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.11.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. Signatários: a) Mila Batista Leite Corrêa da Costa. b) Rodrigo Antônio de Paiva. c) Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas.

3 cm -03 1565076 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO - ARMVA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

Processo de compras nº 2461022 000023/2021; Processo SEI nº 2460.01.0000124/2021-58. Objeto: Prestação deserviços especializadosderegularização fundiária urbana. Lote 1 – Empresa: VERSAURB GEOINFORMACAO, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA; valor homologado: R$350.000,00. Lote 02 – Empresa: VERSAURB GEOINFORMACAO, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA; valor homologado: R$135.651,00. Lote 03 – Empresa: VERSAURB GEOINFORMACAO, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA; valor homologado: R78.677,61.

Ipatinga, 03/122021. João Luiz Teixeira Andrade.

3 cm -03 1564884 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

AVISO DE LICITAÇÃO

O BDMG torna público que realizará, no dia 20 de dezembro de 2021, às 09h30, o pregão eletrônico edital BDMG-34/2021, planejamento nº 371/2021 no portal Compras MG, objetivando o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, para locação avulsa de veículos, com e sem motorista, de acordo com as especificações e condições do Edital e seus anexos. A sessão pública será realizada em ambiente virtual, na internet, no Portal de Compras MG, pelo endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br . Cópia do edital poderá ser obtida gratuitamente nos endereços https://www.bdmg.mg.gov.br/editais-licitacoes/ ou http://www.compras.mg.gov.br . Informações: conforme o edital, item 2.3.

CONTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 04/2021

CT 6105/2021. Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO INTEGRAÇÃO ROTA DAS TERRAS - SICREDI INTEGRAÇÃO ROTA DAS TERRAS RS/MG, CNPJ 87.510.475/0001-06 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 24/11/2021. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-04/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 03/12/2021.

ADITIVO A CONTRATO

3º Aditivo ao CT 4533/2018. Contratada: ACTAR CONNECTIVITY ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: I. Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 21/12/2021; II. Reajustar os valores contratados em 10,052950%, com base no acumulado dos últimos 12 meses efetivamente disponibilizados do IPCA-E; III. Estimar o valor do contrato para o período prorrogado em R$267.930,94 e o valor global R$978.312,22; IV. Incluir na Cláusula Sexta o item 6.3 – Do tratamento de dados pessoais. Data de assinatura: 03/12/2021.

7 cm -03 1565041 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11188. Licitação modo de disputa fechado nº 79/2021. Processo Interno n° 206/2021. Base Legal: Lei 13.303/2016. Contratado: COIMA – Construtora de Infra Estrutura e Meio Ambiente, CNPJ n° 09.361.172/0001-65. Objeto: Execução da obra de engenharia referente à complementação de terraplenagem das vias existentes; finalização de rede de drenagem pluvial; e pavimentação de vias do distrito industrial de Conselheiro Lafaiete/MG. Prazo de Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias. Valor Global: R$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais). Data da Assinatura: 30/11/2021.

3 cm -03 1564940 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 500-H16137. Serviços de licenciamento de software MICROSOFT para as contratantes. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 500-H15959 – Contrato 4570018727 e 4570018728. Objeto: Serviço de recuperação do mancal guia da turbina das unidades geradoras - UHE Irapé (lote 1) e Três Marias (Lote 2). Partes: CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. e CEMIG GERAÇÃO TRÊS MARIAS S.A X MIBA INDUSTRIAL BEARINGS BRASIL LTDA. Valor: R$504.000,00. Prazo 6 meses. Ass. 01/12/2021. Homolog. 01/12/2021.

3 cm -03 1564669 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Licitação Eletrônica 510-TK16062. INSTALAÇÃO DE REATORES NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO, DEMAIS REFORÇOS E MELHORIAS. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

2 cm -03 1564666 - 1

CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM
ENERGIA S.A. - CEMIG SIM
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
ADITIVOS

4570018469 – 900. Contratada: RIO MINAS - TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Acréscimo e Decréscimo 4,73%. Ass:22/11/2021.

2 cm -03 1564671 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210262

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais e equipamentos, dos serviços de instalação de uma Estação de tratamento de esgoto, vazão média de 30 L/S, parte das obras de Ampliação e Melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Abaeté / MG. Dia: 04/01/2022 às 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do dia 06/12/2021.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210255

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais e equipamentos, dos serviços de instalação de uma Estação de tratamento de esgoto, vazão média de 15 L/S, no bairro de Santo Antônio dos Campos (Ermida), parte das obras de Ampliação e Melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Divinópolis / MG. Dia: 04/01/2022 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do dia 06/12/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0682 - PEM. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Objeto: Conjuntos motobombas submersíveis. Dia da Licitação: 21 de dezembro de 2021 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 07/12/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SPAL Nº 05.2021/3146 - PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP).

Objeto: Tubos em PVC DEFOFO PB JEI. Dia da Licitação: 21 de dezembro de 2021 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 07/12/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0733 – PEM.

Objeto: Removedores de lodo. Dia da Licitação: 21 de dezembro de 2021 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 07/12/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0719 - PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)

Objeto: Tintas para Pintura. Dia da Licitação: 21 de dezembro de 2021 às 09:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 07/12/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

JULGAMENTO - LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210241

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, dos serviços de engenharia para manutenção e medição de pressão em válvulas redutoras de pressão, pesquisas de vazamentos, leitura de macromedidores e vistorias de caixas de manobras, na área de abrangência da Unidade de Negócio Metropolitana – UNMT, da COPASA MG. Julgamento: A licitante CONSÓRCIO SERVCOM METRO foi inabilitada, detalhamento nos autos e site da COPASA. Vencedora: EFFICO SANEAMENTO LTDA. Valor: R$ 4.685.657,56. Data: 03/12/2021.

ATO DO DIRETOR - AD 49/21
ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL –
LABORATÓRIO DE ÁGUA BIOÁQUA LTDA.

O Diretor de Operação da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso de suas atribuições estatutárias e, CONSIDERANDO:

1. o Contrato de Prestação de Serviços para Recebimento e Tratamento de Efluentes Líquidos Domésticos e não Domésticos nº 18.0214, firmado em 29 de janeiro de 2018, com a empresa LABORATÓRIO DE ÁGUA BIOÁQUA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.364.520/0001-77, com sede em Contagem/MG, na Avenida José Faria da Rocha, 1724, Lj B, Cidade Jardim, em Contagem/MG, matrícula 125343663;

2. a constatação da Unidade de Serviços de Desenvolvimento Comercial – USDC, de que a referida empresa encontra-se com as suas atividades encerradas no endereço supracitado, conforme CI nº C207642, datada de 24/11/2021; RESOLVE:

1. declarar rescindido o Contrato de Prestação de Serviços para Recebimento e Tratamento de Efluentes Líquidos Domésticos e não Domésticos nº 18.0214, celebrado com a empresa LABORATÓRIO DE ÁGUA BIOÁQUA LTDA., ressalvado o direito ao recebimento, pela COPASA MG, de valores relativos a eventuais débitos existentes;

2. determinar a publicação do presente ato para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.
Guilherme Frasson Neto - Diretor de Operação

RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0704 - PES.

Objeto: Serviços de Manutenção em Bombas Marca Flygt. Resultado: Encerrado. Não houve empresas vencedoras, conforme consta dos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0666 PES

Objeto: Serviços Comerciais. Proposta vencedora: Construtora Terra a Vista Ltda., no valor de R$ 7.069.964,57.

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO
SPAL Nº 05.2021/0701 - PEM.

Objeto: Inversores de Frequência. A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado para o 07/12/2021 às 09:00 horas, fica adiado 'Sine Die'. Motivo: "Adequação no procedimento licitatório".

A DIRETORIA

23 cm -03 1564912 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 26/2021

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e NEUMAN & ESSER ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA., CNPJ: 13.493.032/0001-18. Objeto: formalizar a intenção da Neuman & Esser em investir neste Estado. Assinatura: 01/12/2021. Signatários: Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI) e Marcelo Luiz Moreira Veneroso (NEUMAN & ESSER).

2 cm -03 1564545 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.001066/2021

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Associação de Resgate da Dignidade Humana Providência Divina, do município de Belo Horizonte, MG. Objeto: Execução de projeto que visa ofertar 576 vagas de cursos de qualificação profissional para adolescentes, jovens e adultos no Centro de Formação Profissional na Associação de Resgate da Dignidade Humana Providência Divina com Filial na Cidade de Montes Claros,através da contratação de serviços previstos no plano de trabalho.Visando formação moral, ética, desenvolvimento de habilidades, melhoria de vida, ocupação e renda do público beneficiário também haverá o cadastro dos alunos beneficiados na Central de Empregos da instituição e acompanhamento pedagógico e psicológico realizado por voluntários que atuam na instituição.Valor do Repasse: R$ 200.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 11 363 089 1012 0001 33 50 43 01 0 10 8. Assinatura: 02/12/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Gislene Maria da Silva Nazário, Masp: 1.367.181-3. Processo SEI nº 1480.01.0001177/2021-13.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.001158/2021

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Associaçãodo Voluntariado de Guaxupé no Combate ao Câncer - Luz da Vida, do município de Guaxupé, MG. Objeto: Execução de umprojetopara contribuir em melhorias nos serviços prestados aos usuários com deficiências e suas famílias, que estão vivendo em estado de vulnerabilidade cujo principal eixo é o acolhimento socioassistencial, fortalecendo seus vínculos comunitários e familiares, propiciando assim, uma melhor qualidade de vida para todos, por meio da aquisição dos itens previstos no plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 49.399,20. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 3350 43 01 0 10 8. Assinatura: 02/12/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Patrícia de Fátima Pantaleão, Masp: 1.393.124-1. Processo SEI nº 1480.01.0004822/2021-53.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.001160/2021

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Abaete Atlético Clube, do município de Abaeté, MG. Objeto: Execução de um projeto, com um prazo determinado, destinado à satisfação de interesses compartilhados entre os parceiros, para fomentar a prática da modalidade de futebol amador para jovens e crianças, por meio da aquisição de materiais esportivos previstos no plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 49.996,90. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4086 0001 3350 43 01 0 10 8. Assinatura: 02/12/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Patrícia de Fátima Pantaleão, Masp: 1.393.124-1. Processo SEI nº 1480.01.0004054/2021-31.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000870/2021

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Instituto Nossa Senhora do Carmo, do município de Barroso, MG. Objeto: Execução de um projeto para melhorar a infraestrutura da instituição promovendo a melhoria da qualidade do serviço prestado, garantindo ambiente agradável, funcional e de adaptado às necessidades dos idosos, bem como a melhoria da qualidade de vida dos mesmos,através da aquisição de bensprevistos no plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 49.983,40. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 02/12/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Walteir Santos Da Rocha, Masp: 362.870-8. Processo SEI nº 1480.01.0003469/2021-15.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 1481.001217/2021

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Associação dos Paraplégicos de Uberlândia, MG. Objeto: Execução de um projeto, com um prazo determinado, destinado à satisfação de interesses compartilhados entre os parceiros, para fomentar a prática de atividades esportivas para pessoas com deficiência,por meio de pagamento de mão de obra especializada, previstos no plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 52.400,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4092 0001 3350 43 01 0 38 1. Valor da Contrapartida: R$ 193,48. Assinatura: 02/12/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Lina Vitarelli Adaid Campolina, Masp: 1.477.885-6. Processo SEI nº 1480.01.0004757/2021-62.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.001196/2021

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Associação de Amparaas Famílias Carentes de Monte Sião, MG. Objeto: Execução de um projeto oportunizando a melhoria do atendimento ofertado aos beneficiários da Instituição, que promoverá a realização de visitas domiciliares aos beneficiários, transporte e distribuição de cestas básicas, fraldas geriátricas, transporte para consultas e exames médicos-mediante cumprimento do plano de trabalho que prevê a aquisição de um veículo tipo pick-up, zero km, cabine simples, motorflex, conforme resolução SEGOV Nº 789, de 28/2020, atualizada pela Resolução SEGOV Nº 21/2021. Valor do Repasse: R$ 76.905,62. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 02/12/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Patrícia de Fátima Pantaleão, Masp: 1.393.1241. Processo SEI nº 1480.01.0007597/2021-12.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000890/2021

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Lar São-Vicente de Paulo de Paraguaçu, MG. Objeto: Execução de projeto para equipar a instituição visando melhorias na qualidade de vida aos institucionalizados na ILPI. Valor do Repasse: R$ 44.738,46. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 02/12/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Walteir Santos Da Rocha, Masp: 362870-8. Processo SEI nº 1480.01.0003773/2021-52.

20 cm -03 1564592 - 1

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº9221330/2019

Partícipes: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Instituto de Previdência dos Servidores de Estado de Minas Gerais - IPSEMG. Objeto: Prorrogação da vigência,por mais 12(doze)meses,a partir do dia 05de dezembro2021 e Reajuste no valor mensal do contrato. Assinatura: 02/12/2021. Signatários: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, por contratante; Sr. Thiago Bernardo Borges, por contratado.

2 cm -03 1564614 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 1481.001108/2020

Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Oratórios, MG. Objeto: Prorrogação de vigência. Assinatura: 02/12/2021. Vigência: 365 dias. Processo Sei nº1480.01.0014005/2020-47.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AOCONVÊNIO Nº 1481.000222/2020

Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Itumirim, MG. Objeto: Reprogramação de Metas e Aporte de Recurso por parte da Prefeitura. Valor do Repasse: R$ 22.515,76. Dotação Orçamentária Municipal: 02 002 006 27 812 0721 3 056 4490 51 00. Assinatura: 02/12/2021. Processo Sei nº1480.01.0003568/2020-61.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 1481.001062/2020

Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, MG. Objeto: Prorrogação de vigência. Assinatura: 02/12/2021. Vigência: 365 dias. Processo Sei nº1480.01.0004146/2020-72.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 1481.001106/2020

Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, MG. Objeto: Prorrogação de vigência.Assinatura: 02/12/2021. Vigência: 365 dias. Processo Sei nº1480.01.0013998/2020-42.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CONVÊNIO Nº 1481.001097/2020

Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, MG. Objeto: Prorrogação de vigência. Assinatura: 02/12/2021. Vigência: 365 dias. Processo Sei nº1480.01.0014014/2020-95.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CONVÊNIO Nº 1481.001064/2020

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Betim, MG. Objeto: Prorrogação de vigência. Assinatura: 02/12/2021. Vigência: 365 dias. Processo Sei nº1480.01.0004394/2020-69.

9 cm -03 1564466 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO CONTRATO Nº 1900010985/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1191001 000080/2021
(PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0018347/2021-38)

Partes: SEF/MG e CERTIMINAS CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA - ME. Objeto: Contratação da prestação de serviços de emissão de certificados digitais de servidores web, sob demanda (Pregão Eletrônico nº 1191001 80/2021) Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais,podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente. Valor Estimado: R$ 9.100,00. Dotação Orçamentária: 1191 04 126 115 2052 0001 3390 4002, fonte 10.1. Lindenberg Naffah Ferreira, Superintendente de Tecnologia da Informação-STI/SEF - 03/12/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
RESUMO DO II TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1900010931
PC 1191001.000085/2020 / CONTRATO GERADO 9270111

Partes: EMG/SEF e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO. Objeto: Prorrogação da vigência de 14/01/2022 a 13/01/2023. Valor estimado: R$ 1.404.367,20. Dotação Orçamentária: 1191 04 126 115 20510001 339040-02, fontes 10.1 e 29.1. Lindenberg Naffah Ferreira, Superintendente de Tecnologia da Informação - STI/ SEF – 03/12/2021.

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 256

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa RAIZES INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS E SERVICOS LTDA., OBJETO: viabilizar a expansão, pela RAIZES, de seu estabelecimento industrial em Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização dos produtos relacionados no protocolo de intenções. Assinatura: 03.12.2021. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI) Roberto Ávila Pereira Júnior (RAIZES).

8 cm -03 1564803 - 1

RESUMO DO CONTRATO Nº 1900010987
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO 1191001-063/2021
SEI. 1190.01.0005270/2021-37

Partes: EMG/SEF e EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA. Objeto-Prestação de serviços de manutenção, reparo e recarga em extintores de incêndio que se encontram no imóvel onde funciona o CCMG - Vigência: LOTE 01 - 90 dias, a partir da publicação. Valor total da contratação é de R$436,90. Dotação Orçamentária: nº. 1191 04 129 113 4312 0001 3390 39.21– Fontes: 10,1 do orçamento em vigor, aprovado Lei 23.751, de 30/12/2020.

Blenda Rosa Pereira Couto, Superintendente de
Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF/SEF.

3 cm -03 1565059 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112032242560148.

LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - LEMG

EXTRATO 1º ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 001/2017.

Partes: LEMG e Solar De Cultura Artística Arte Miúda Ltda S/C CNPJ 01.307.653/0001-80. Objeto: prorrogar vigência daPermissão de Uso de Imóvel N° 001/2017, relativa ao imóvel localizado em Diamantina/MG, na Rua da Glória n° 252, pelo período de 4 (quatro) anos, a contar da data de publicação doextrato desse instrumento no Diário Oficial dos Poderes do Estado. Assinatura: 03/12/2021. Signatários: Pela permissionária Soraya Araújo Ferreira Alcântara, pela Permitente Ronan Edgard dos Santos Moreira

3 cm -03 1564738 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO
PROCESSO SEI 2250.01.0001749/2021-68

I-Partes: Jucemg (Doador) e Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais-Secult/MG (Donatário); II-Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos, de 20 (vinte) leitores ópticos para código de barras, conforme quadro de detalhamento de materiais doados (SEI 35476955); III-Da Motivação e finalidade da doação: Para fins e uso de interesse social, e considerando que a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, tem como principal objetivo valorizar, preservar e promover como destinos turísticos nossas riquezas culturais, históricas e naturais, de forma a criar oportunidades, empregos e renda, e promovendo e democratizando o acesso à cultura, incentivando a produção cultural e artística no Estado, sendo que o material, ora doado, será utilizado, auxiliando as comissões de inventário e nas atividades laborais da área patrimonial da Diretoria de Gestão de Compras e Contratos do Orgão; IV- Do valor total materiais doados: R$2.738,67; V-Foro: Belo Horizonte. Firmado em 02/12/2021 por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg e por Leônidas José de Oliveira pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais-Secult/MG.

4 cm -03 1564980 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO
PROCESSO SEI N° 2250.01.0002277/2021-71

I-Partes: Jucemg (Doador) e o Município de Pará de Minas (Donatário); II-Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 02 leitores ópticos, 02 computadores, 02 estabilizadores de tensão e 01 impressora; III-Da Motivação e finalidade da doação: Para fins e uso de interesse social e, considerando que o Município de Pará de Minas, tem como objetivo, promover o desenvolvimento econômico e social do Município, propiciando aos seus Munícipes o acesso facilitado aos Serviços da Jucemg, por meio da Sala Mineira do Empreender e da RedeSim e considerando que os referidos materiais não são objeto de interesse de uso pelo Doador; IV-Do valor total materiais doados: R$3.548,81; V-Foro: Belo Horizonte. Firmado em 02/12/2021 por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg e por Elias Dniz pelo Município de Pará de Minas.

4 cm -03 1564845 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS Nº 158/21. Partes: SEINFRA e o Município Dores do Indaiá. Objeto: transferência gratuita de 6 metros de bueiros metálicos de 1,50 metros de diâmetro. Assinatura: 03/12//2021.

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS Nº 149/21. Partes: SEINFRA e o Município Santa Helena de Minas. Objeto: transferência gratuita de 21 unidades de mata burros. Assinatura: 03/12//2021.

3 cm -03 1564872 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

HOMOLOGAÇÃO

Edital nº: 110/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0230667/2021-06. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e adotando a conclusão do relatório da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC para serviços de engenharia especializada, para apoio técnico e operacional aos processos de atualização do Cadastro Geral das Rodovias, de reestruturação do Sistema de Gerência de Pavimentos — SGP e de gestão sustentável da malha rodoviária estadual, incluído no PPAG, adjudicando o objeto licitado ao CONSÓRCIO Gestão de Pavimentos Brasil – MG (composto pelas empresas STRATA Engenharia Ltda.; DYNATEST Engenharia Ltda. e PAVESYS Engenharia S/S Ltda.), com o preço global de R$12.627.427,50 (doze milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) referente a julho de 2021. A partir da publicação desta homologação, a empresa vencedora fica convocada a apresentar garantia contratual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Edital nº: 115/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0240846/2021-71. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, torna público que foi habilitada a licitante: IBIZA Construtora Ltda. e inabilitada a licitante: COSTA Terraplanagem e Construtora Ltda., na licitação objeto do edital em epígrafe. A partir desta publicação fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos e a documentação estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações para análise.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo SEI: 2300.01.0138236/2021-27 - Pregão eletrônico nº 223/2021 - O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico para a Contratação de serviços comuns de engenharia para a realização de sondagens, amostragens e ensaios geotécnicos para atender a demanda do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER-MG), na forma, nas quantidades e em conformidade com as especificações técnicas e demais condições expressas no Edital e nos seus respectivos Anexos. As propostas comerciais e documentação deverão ser encaminhadas, através do site www.compras.mg.gov.br, no período compreendido a partir de 07/12/2021 até o dia 22/12/2021 às 13:30 horas, horário em que se dará a abertura da sessão pública. O Pregão será realizado através do site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado gratuitamente na sede do DER/MG, sito à Avenida dos Andradas, 1.120, sala 1009, 10.º andar, no horário das 08:30 às 11:30h e 13:30 às 17:30 horas e através de download no site www.compras.mg.gov.br ou www.der.mg.gov.br à partir do dia 07 de dezembro de 2021. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (31)3235-1810 ou e-mail pregao@der.mg.gov.

HOMOLOGAÇÃO

Pregão 2301403 000031/2021 - Processo SEI: 2300.01.0068778/2021-92 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DIVERSOS. O Diretor Geral do DER-MG, no uso de suas atribuições e baseado nas informações do processo em epígrafe, HOMOLOGA os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico supra, conforme a seguir: Lote 01 - Empresa vencedora: GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP - CNPJ: 10.174.094/0001-79, no valor de R$154.988,72 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) - Lote 02 - Empresa vencedora: ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI - CNPJ: 71.402.192/0001-00, no valor de R$34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais) - Lote 03 - Empresa vencedora: GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP - CNPJ: 10.174.094/0001-79, no valor de R$4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais) - Lote 04 - Empresa vencedora: ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI - CNPJ: 71.402.192/0001-00, no valor de R$945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) - Lote 05 - Empresa vencedora: ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI - CNPJ: 71.402.192/0001-00, no valor de R$7.697,00 (sete mil seiscentos e noventa e sete reais).

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio DER-30.003/21, celebrado entre o DER-MG e o município de Montes Claros. Objeto: cooperação técnica e financeira visando a execução de obras de melhoramento e pavimentação da Rodovia Municipal, trecho entre o distrito de São Pedro da Garça (município de Montes Claros) e o Entrº LMG-631, com 4,16 km de extensão. Assinatura: 02/12/2021. Vigência: 14 meses e 8 meses (contados de Março a Outubro/22) de execução. Processo SEI 2300.01.0269092/2021-43.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.. Instrumento: Termo de Aditamento DC-02 ao Contrato DC-24.022/2020. Objeto: I - A planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários" a que se refere ao item 3.1 da cláusula 3 do contrato aditado fica substituída pelo expediente 38139646, Processo 2300.01.0277353/2021-96 II - O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 761 Sessão Ordinária realizada em 29/11/2021
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HJU2014	8741309	Frederico Celso L Ferreira
MTW3545	8779049	Fabricio Jose Avelino
HEO9339	8713598	Jose Carlos Da Silva
GXU5425	8783796	Monice Soares
PVW3242	8735211	Transportes E Fretamento Rodobruno Ltda
LNX3265	8811171	Claudio Marcio Vieira Rodrigues
PUG7660	9468081	Marcio Vitorino De Oliveira
PUG7660	9468080	Marcio Vitorino De Oliveira
GMB2619	8719081	Kenia Lopes De Oliveira
DSJ5102	8734708	Lucimara Garcia De Souza
NZK0874	8741356	Julio Cesar Lima Rezende
OMG2633	8758827	Waldeque Damasceno Leles
NVX4558	8720030	Renato Estevao Dias Pereira

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 762 Sessão Ordinária realizada em 29/11/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GQH3842	8734759	Jhonathan Cardoso De Souza

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HJE6503	8758184	Julio Cesar Pereira
OLM0202	8735618	Mariana Albino De Almeida Goncalves
PXT1640	9464341	Ramiro Alves Da Silva Junior
HEY5565	8792069	Joao Uilson Goncalves
NCG6396	8710546	Raphael Riguetti Barbosa
HEY5565	8792070	Joao Uilson Goncalves
PYP1558	8732530	Kenia Pimenta Aguiar
PUS1004	8739260	Joao Vandeir De Souza
PXQ5535	8789577	Deusmar Miguel Da Paixao
FFW4464	8743392	Trans Shirley Transportes Ltda Me
HEQ8641	8787120	Walter Do Nascimento Custodio
GOO9997	8774545	Noedson Almeida Pita
QNE4956	8705020	Clarisse Simao Quinello

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 763 Sessão Ordinária realizada em 29/11/2021
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PZJ2405	8777977	Augusto Goncalves Dos Santos Filho
HHD0471	8775806	Carlos Magno Carneiro Da Silva
HCW0349	8718358	Sebastiao Felipe Dos Santos
HEL5494	8739228	Lucas Cunha Faria
HBV0115	8789568	Simonele Tatiane Fagundes
HLO6061	8775704	Aparecida Maria De Melo
PXK5647	8762683	Jose Antonio Pereira
OLU9973	8785154	Paulo Vitor Pedro Santana
NZK0874	8741357	Julio Cesar Lima Rezende
OQW2575	8789176	Heleno De Lelis Mendonca
GXW9258	8721434	Juraci Valerio Pereira
OPL5581	8765545	Ana Flavia Aparecida Moreira Santos
ERF1421	8775539	Selma Matias De Lima
GUF4815	8792036	Maria Jose Aparecida De Souza
HFF6105	8789297	Jorge Joaquim Ribeiro

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 764 Sessão Ordinária realizada em 29/11/2021
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QJQ3420	9448862	Brand E Rinaldi Transportes Ltda
NYC9464	8740717	Elioterio Alves Da Silva
GQB1539	8714217	Creucivar De Sousa Freitas
GVW7612	8727065	Denilza Paulino Francisco Da Silva
CJH3463	8764323	Jose Nunes De Araujo Junior Construcoes Civil Eireli
GQB1539	8714221	Creucivar De Sousa Freitas
QMX2106	8696834	Industria E Comercio De Tijolos Santos Ltda Me
HMG6387	8736990	Inca Lanternagem E Comercio Ltda
PUH4093	8750702	Alexandre Marcos Da Silva
CJH3463	8764322	Jose Nunes De Araujo Junior Construcoes Civil Eireli
PWC4303	8764262	Paulo Roberto Pinheiro Vieira
OXJ7430	9451988	Rogerio Resende De Oliveira
NDO5697	8746530	Valeria Siqueira De Vasconcelos
OQG1296	8673601	Milton Assis Porto
OPJ7434	8741843	Reitran Transportes Ltda

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 765 Sessão Ordinária realizada em 29/11/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OQL3231	8781852	Arca 153 Transportes E Locacoes Ltda - Me

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GPD8489	8681823	Tharcio Do Carmo Nunes Da Silva
JSZ8249	8714316	Valdercy Pereira Costa
JOL1741	8780426	Dn Transporte Rodoviario Ltda Me
HNN4881	8784098	Democrito Albuquerque
LSW9688	8729195	Solucao Locacao E Transportes Ltda
ONO2919	8708559	Nilton Cesar Santos
HJQ5915	8805670	Rone Barbosa De Jesus
LMG7236	8710596	Jose Paulo Warting Costa
HJD4440	9442955	Jose Mauricio Junqueira Maciel
MRK1201	8780547	Licio Transportes Ltda
GQB1539	8714220	Creucivar De Sousa Freitas
HHF3730	9464340	Rodrigo Nunes De Souza
PWL3469	8719187	Juliano Jose De Souza
JSZ8249	8714315	Valdercy Pereira Costa

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 766 Sessão Ordinária realizada em 29/11/2021
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PWE9754	8734133	Celio Alves Da Silva
QNF2360	9459142	Barbara Rigotti Alves Nunes
PXK3925	8784861	Sebastiao Carlos Abasse
OMC0909	8719113	Eugenio Paceli Bolina Batista
GZB0178	8732400	Sebastiao Cardoso Da Cruz
ASO7719	8693789	Vitor Lucio Abrantes
HMN7798	8725451	Jackes Kenndyl Caldeira Pereira
HCL2624	8729078	Daiane Goulart Ribeiro
NYD9688	8715705	Transportadora Pontual Ltda
LUP0592	8725856	Estuart Edmundo Camilo
LUD3224	8734369	Gil Roberto De Souza Neto
PXU1030	9449309	Fernando Mendes Ferreira
HMF9663	8757460	Hi Transportes Ltda
QND1809	8714376	2r Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda
KMK8092	8712426	Alailton Dias Santos
OMH1725	8775134	Maria Aparecida Da Silva Santos

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 767 Sessão Ordinária realizada em 29/11/2021
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HNB7030	9392311	Jose Geraldo Vaz Mourao
CUD7226	8711883	Nedir Ribeiro Pereira Transporte De Carga Me
QNZ2397	8774520	Luana Teixeira Oliveira
OQP1570	9452953	Joao Elton Silveira
PYE2425	8779011	Rildo Fonseca De Freitas
KUL7434	8725330	Leandro Martins Cordeiro
OYF1380	9466009	Roda Brasil Ltda
OLY4292	8741010	Reginaldo Cristiano Dos Santos
HNN4478	8685748	Marcelo Serpa Braga
OUF4014	8730278	Amilton Euzebio De Souza
PXZ8736	8710714	Geraldo Pereira De Lacerda
HJI2310	9467249	Eder Aparecido Macedo De Oliveira
GLZ3534	8719612	Rodrigo Januario Da Silva
GXX8357	8777194	Hi Transportes Ltda
GYO9367	8762664	Ricardo Aparecido Araujo

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 768 Sessão Ordinária realizada em 29/11/2021
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
FEV1825	8784766	Francisclеuton Carvalho De Sousa
KWK2729	8652432	Gabriel Da Silva Lau
QOU9291	8803733	Auto Marcas Pontual Ltda
NYD4317	8776679	Divino Marcos Roberto Da Silva
DHV9921	8724168	Sandro Maciel De Oliveira
QNS1834	8702391	Farmacia Sao Jose Ltda - Me
QNS1834	8702399	Farmacia Sao Jose Ltda - Me
JIO9890	9466545	Geraldo Pimenta Padilha
ORC4162	8720774	Rafael Lucas Frota Vieira
GXY1168	8639643	Livia De Oliveira Barbosa Assis
PUJ3463	8652351	Camara Municipal De Tres Coracoes
GVP6059	8660031	Gercyca Hindianara Santana Reis Braga
GYS7971	8772674	Adilson Jose De Rezende
QNS1833	8726769	Farmacia Sao Jose Ltda - Me
DYJ9551	8787121	Juliano De Oliveira

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 769 Sessão Ordinária realizada em 29/11/2021
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HMP8591	8769803	Paulo Cristiano Dos Santos
PUG7660	9468079	Marcio Vitorino De Oliveira
QNS1834	8702389	Farmacia Sao Jose Ltda - Me
HCY0822	8727273	Jones Clebson Santos Pego
HMF1700	9451461	Marcio Antonio Lanza Junior
QNS1834	8702390	Farmacia Sao Jose Ltda - Me
OQS6173	8766252	Jose Djalma Evangelista Dos Santos
OLW1100	9457146	M W Transportes Ltda
OQX8742	8717470	Helio Amaral Pereira
EQF7708	8729560	Anderson Firpe
PWU5806	8698968	Gustavo Barbosa Grisolia
HBR7904	8725280	Jose Luiz De Oliveira Costa
FIL1857	8778036	Adilon Carlos Nogueira
GZV0110	9458925	Wagner Jose Dos Santos
DXW0228	8732366	Jose Wilson De Souza

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

AVISOS
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

A Superintendência de Transporte Intermunicipal e Metropolitano leva ao conhecimento público que qualquer interessado poderá apresentar impugnação, por escrito e fundamentada, protocolizando o documento através do sistema SEI/MG ou na Cidade Administrativa - Edifício Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - 1º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG ou no posto UAI - Praça 7 - Centro - Belo Horizonte/MG no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.
Aviso SEINFRA/STIM-DGTI Nº 0057/2021.
Processo: L3598/HOR/606 - 1300.01.0005345/2021-46
Nº Comunicação: 3598 - PARACATU/UNAI
Interessado: EMPRESA SAO CRISTOVAO LTDA.
Assunto: Retifica-se, por incorreção no texto do aviso nº 0045/2021, publicado no Jornal Minas Gerais de 14 de outubro de 2021, pág.25. Onde se lê "Alterar a frequência do horário de 18h00 diário para segunda a sábado.", Leia-se: " Alterar a frequência do horário de 12h00 diário para segunda a sábado."
Aviso SEINFRA/STIM-DGTI Nº 0058/2021.
Processo: L3550/HOR/603 - 1300.01.0006826/2021-23
Nº Comunicação: 3550 - SANTO ANTONIO DO MONTE - DIVINOPOLIS
Interessado: VIACAO SAO CRISTOVAO LIMITADA
Assunto: Linha 3550 - SANTO ANTONIO DO MONTE - DIVINOPOLIS - Incluir o Ponto de Seção São Sebastião do Oeste E/S, para prevalecer para os seguintes horários: Partida de Santo Antônio do Monte: 06h00 aos feriados. Partida de Divinópolis: 13h50 aos feriados. Implantar o Atendimento Parcial São Sebastião do Oeste/Divinópolis. Partida de São Sebastião do Oeste: Incluir os horários de 02h50 de terça a domingo e 17h00 de segunda a sábado. Partida de Divinópolis: Incluir os horários de 05h30 e 15h00 de segunda a sábado.

79 cm -03 1565018 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

Pregão Eletrônico n. º 205/2021. Objeto:Prestação de serviços de empresatécnicaem manutenção física e lógica de solução Datacenter, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Homologo o lote 1 no valor de R$ 889.000,00 (oitocentos e oitenta e nove mil reais) à empresa VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA - CNPJ 08.144.338/0001-29.
Tiago Maduro de Azevedo, Superintendentede Infraestrutura e Logística – Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.

2 cm -03 1564560 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 213/2021. Objeto: Prestação de serviços de "Implantação de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica"para aPenitenciária de Segurança Máxima de Francisco Sá I - PenSegMax-FRS-I, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Abertura dia 15 de dezembro de 2021, às 10:00 horasnosítioeletrônicowww.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.

3 cm -03 1564562 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 282/2021.Objeto Aquisição deRação Para Cães Filhotes e Adultos sob a forma de entrega parceladaconforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Abertura dia 16/12/2021, às 10:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, n° 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.

3 cm -03 1564651 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 285/2021.Objeto Aquisição de Bateria de Radio Digital,sob a forma de entrega integralconforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Abertura dia 17/12/2021, às 14:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, n° 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.

3 cm -03 1564655 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinente à matéria, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico Referencial, NOTA JURÍDICA SEJUSP/AJU Nº 784/2021 (38231317), e a documentação acostada ao processo SEI!MG nº 1450.01.0169452/2021-60 e ao processo de compra nº 1451044 000259/2021 (37854466), a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo OBJETO refere-se à aquisição de INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO , sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, tendo como CONTRATADA a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 30.092.431/0001-96, no valor global de R$ 206.846,41 (duzentos e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos). A despesa decorrente desta contratação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1451.06.421.145.4423.0001.3390.3025.0 27 1
1451.06.421.145.4423.0001.3390.3025.0 10 1
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

5 cm -03 1564460 - 1

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 221/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 221/2021. Objeto: Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, àUnidadePrisional:Presídio de Luz I - Pres-LUZ-I,em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, apresos e servidores públicos a serviço naunidade prisional em epígrafe. Homologo o processo licitatório no valor de R$ 971.152,92 (Novecentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), o qual declarou habilitada a empresa ALIMENTACAO VIDA LTDA, CNPJ 11.512.298/0001-35. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Rodovia Papa João Paulo II, n° 4143 - Edifício Minas, 5º andar – Serra Verde – Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.

3 cm -03 1564999 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS Nº 20/2021

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – Órgão Titular do Crédito – OTC, o DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS – Órgão Gerenciador do Crédito – OGC e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – Órgão Interveniente: OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários à disponibilização de créditos orçamentários/recursos financeiros para viabilização da elaboração dos projetos de engenharia necessários para a implantação de novos Centros Socioeducativo. VALOR: R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.12.243.143.4418.0001.4490.51.1 e 1451.06.243.143.4418.0001.4490.51.1. FONTE: 10.1 VIGÊNCIA: O presente Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários terá vigência de 365 dias, a contar da data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco, Robson Carlindo Santana Paes Loures e Fernando Scharlack Marcato. DATA ASSINATURA: 02/12/2021.

4 cm -03 1564840 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112032242560149.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
(PROCESSO DE COMPRA: 1370.01.0049155/2021-45)

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Minas Gerais - Semad torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade: Pregão Eletrônico - Processo nº. 1371001 50/2021 – SEI nº 1370.01.0049155/2021-45 – objeto: Aquisição de "leitores de microchip animal" e "microchip para animais", conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Data da sessão de lances: Dia 17 de dezembro de 2021, às 9:30 horas. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos nos sites: http://www.meioambiente.mg.gov.br/editais e www.compras.mg.gov.br. A sessão de lances ocorrerá no site: www.compras.mg.gov.br. Belo Horizonte, 03 dezembro de 2021. Aprovado e Autorizado pela Autoridade Competente: Rodrigo Gonçalves Franco. Masp 1483649-8. Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento - Resolução SEMAD nº 3 .041, de 30 de dezembro de 2021. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

4 cm -03 1564934 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

INFORMA AS SOLICITAÇÕES DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL:

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os seguintes processos: *Altair Dal Castel/Fazenda Castel – CPF: 470.406.026-87 – Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo em 103,4856 ha – Chapada Gaúcha/MG – Processo SEI nº 2100.01.0073235/2021-12, em 01/12/2021; *Caio Vitor Potechi/Fazenda Pequizeiro – CPF: 405.661.578-02 – Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo em 169,2677 ha – Januária/MG – Processo SEI nº 2100.01.0074849/2021-84, em 03/12/2021; *Cristiano Landim de Castro/Fazenda São Tomaz – CPF: 077.814.676-63 – Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo em 100,00 ha – São Francisco/MG – Processo SEI nº 2100.01.0072110/2021-26, em 01/12/2021; *Edelvanes José Mendes de Almeida/Fazenda Bom Jardim da Prata – CPF: 572.372.206-91 – Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo em 36,0316 ha – São Francisco/MG – Processo SEI nº 2100.01.0073126/2021-45, em 01/12/2021; *João Batista Soares Guimarães/Fazenda Barrocão/Cafarnaum – CPF: 229.019.301-15 – Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo em 30,00 ha – Chapada Gaúcha/MG – Processo SEI nº 2100.01.0074557/2021-14, em 02/12/2021.

(a) Mário Lúcio dos Santos – Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

INFORMA AS CONCESSÕES DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL:

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foram concedidas Autorização para Intervenção Ambiental aos seguintes processos: *Jacson Alencar Orsolin/Fazenda Serra das Araras – CPF: 893.737.826-49 – Supressão da cobertura vegetal nativa com ou sem destoca em 128,75 ha – Chapada Gaúcha/MG – Processo SEI nº 2100.01.0047731/2021-17 – Validade: 03 (três) anos ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.Data da emissão: 07/10/2021; *Rodrigo de Souza Batista/Fazenda Alegre – CPF: 105.030.356-37 – Supressão da cobertura vegetal nativa com ou sem destoca em 9,9066 ha – Pintópolis/MG – Processo SEI nº 2100.01.0052838/2021-62– Validade: 03 (três) anos ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.Data da emissão: 03/12/2021.

(a) Mário Lúcio dos Santos – Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

11 cm -03 1564963 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados: Município de Angelândia/Barragem do Sapé - CNPJ 01.113.937/0001-36, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 4,92 ha e Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 1,08 ha, Angelândia/MG, Processo Nº 2100.01.0059764/2021-76, em área autorizada total de 6,0 ha. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 02/12/2021. *Município de Capelinha/Fazenda Grota da Barriguda - CNPJ 19.229.921/0001-59, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, Capelinha/MG, Processo Nº 2100.01.0059964/2021-11, em área autorizada de 0,2198 ha. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 02/12/2021.

(a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora Regional URFBIO Jequitinhonha.

4 cm -03 1564437 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
Goulart Nestor da Silva/Cachoeira Grande - CPF 43.***.***-72, Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, Alpinópolis/MG, Processo Nº 2100.01.0061602/2021-17, em área autorizada de 06,0052 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 03/12/2021.

(a) Anderson Ramiro de Siqueira
O Supervisor Regional URFBio Sul.

3 cm -03 1564931 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

CONTRATO

CONTRATO Nº 9310148/2021, de Prestação de Serviços, celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM e a Empresa CERTISIGN Certificadora Digital S.A. Objeto: fornecimento, sob demanda, futura e eventual, de serviço de certificação digital para pessoa física e/ou jurídica na cadeia da Receita Federal do Brasil (RFB) por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Valor Global: R$1.821,00 (Hum mil oitocentos e vinte e um reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial de MG. Data de assinatura: 03/12/2021. Dotações Orçamentárias: 2241.04.122.705.2500.0001.3.3.90.40.02.0.31.1; 2241.04.122.705.2500.0001.3.3.90.40.02.0.60.1; 2241.04.122.705.2500.0001.3.3.90.40.02.0.72.1; 2241.18.544.093.4216.0001.3.3.90.40.02.0.31.1; 2241.18.544.093.4216.0001.3.3.90.40.02.0.60.1; 2241.18.544.093.4216.0001.3.3.90.40.02.0.72.1; 2241.18.544.093.4217.0001.3.3.90.40.02.0.31.1; 2241.18.544.093.4217.0001.3.3.90.40.02.0.60.1; 2241.18.544.093.4217.0001.3.3.90.40.02.0.72.1; 2241.18.544.093.4218.0001.3.3.90.40.02.0.31.1; 2241.18.544.093.4218.0001.3.3.90.40.02.0.60.1; 2241.18.544.093.4218.0001.3.3.90.40.02.0.72.1; 2241.18.544.091.4264.0001.3.3.90.40.02.0.31.1; 2241.18.544.091.4264.0001.3.3.90.40.02.0.60.1; 2241.18.544.091.4264.0001.3.3.90.40.02.0.72.1; 2241.18.544.091.4265.0001.3.3.90.40.02.0.31.1; 2241.18.544.091.4265.0001.3.3.90.40.02.0.60.1; 2241.18.544.091.4265.0001.3.3.90.40.02.0.72.1; 2241.18.544.091.4266.0001.3.3.90.40.02.0.31.1; 2241.18.544.091.4266.0001.3.3.90.40.02.0.60.1; 2241.18.544.091.4266.0001.3.3.90.40.02.0.72.1. (a) Marcelo da Fonseca - Diretor Geral IGAM - CONTRATANTE (b) Roni de Oliveira Franco - Representante legal – Certisign Certificadora Digital S.A. - CONTRATADA (c) Pedro Luiz Cesar Gonçalves Bezerra - Representante legal – Certisign Certificadora Digital S.A. - CONTRATADA

7 cm -03 1564607 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PUNITIVOS
LEILÃO 065/2021. PROCESSO SEI 1500.01.0181525/2021-87

A Diretora Central de Gestão Logística no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo Art. 1º, da Resolução SEPLAG nº 46, de 06/09/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Estadual nº 45.902/2012 – DECIDE não aplicar qualquer penalidade ao arrematante abaixo indicado:
PEDRO LUCAS REDER SCALFONI, CPF 126.389.886-69, Leilão 65-lote 08.
Em atendimento ao Art. 7º, §2º, da Resolução acima descrita o arrematante poderá apresentar recurso. Maiores esclarecimentos (31) 3916-9870.

Viviane Carvalho Leite Caetano
Diretora Central de Gestão Logística / SEPLAG.

4 cm -03 1564713 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 9315340/2021- PROCESSO SEI Nº 5140.01.0004448/2021-69

Processo de Compras nº 1501561 000043/2021. Partes: SEPLAG e PRODEMGE. Objeto: Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Sistemas de Informação utilizando Metodologia Ágil – Solução Pro MG - BPMS. Vigência: 24 meses, a contar de sua publicação. Valor: R$ 3.206.400,00. Dotação Orçamentária:1501 04 126 041 1081 0001 4 4 90 40 07 1251. Assinam: Rodrigo Diniz Lara, Subsecretário de Governança Eletrônica e Serviços, pela SEPLAG, e Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Roberto Tostes Reis, pela PRODEMGE.

3 cm -03 1565055 - 1

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços - Planejamento e Pregão Eletrônico nº 13/2021. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição centralizada de materiais de limpeza, higiene e uso pessoal, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência - Partes: SEPLAG e as Empresas:

ATA Nº I/2021 – SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 34.385.304/0001-36

Lote	Valor	Lote	Valor	Lote	Valor
01	R$ 3,09	31	R$ 7,27	--	---

ATA Nº II/2021 – BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA – ME – CNPJ: 18.285.097/0001-91

02	R$ 4,55	15	R$ 4,89	16	R$ 20,00
17	R$ 3,73	19	R$ 16,42	21	R$ 9,25
22	R$ 2,80	27	R$ 2,66	35	R$ 15,50
38	R$ 21,40	40	R$ 31,00	42	R$ 16,70
43	R$ 22,00	45	R$ 15,90	48	R$ 2,10
51	R$ 6,20	52	R$ 2,40	56	R$ 1,15
59	R$ 3,30	62	R$ 3,80	64	R$ 6,50
96	R$ 3,00	98	R$ 10,00	99	R$ 19,79
103	R$ 4,64	105	R$ 7,35	108	R$ 3,90
118	R$ 14,46	119	R$ 3,63	122	R$ 17,12
145	R$ 2,60	150	R$ 1,20	156	R$ 1,23

ATA Nº III/2021 – FABERMINAS COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E HIGIENE EIRELI – CNPJ: 27.424.764/0001-60

04	R$ 0,82	23	R$ 6,90	30	R$ 7,85
60	R$ 2,35	81	R$ 45,00	113	R$ 0,94
134	R$ 7,29	136	R$ 2,34	137	R$ 2,54
138	R$ 4,88	142	R$ 3,09	159	R$ 2,30
161	R$ 2,10	162	R$ 2,10	--	----

ATA Nº IV/2021 - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A - CNPJ: 17.359.233/0001-88

08	R$ 27,40	76	R$ 195,00	79	R$ 70,00
80	R$ 70,00	--	---	--	---

ATA Nº V/2021 - LIMPEZA & BRILHO LTDA -EPP- CNPJ: 04.158.618/0001-35

10	R$ 75,00	29	R$ 29,99	33	R$ 12,90
65	R$ 20,00	101	R$ 14,00	163	R$ 20,11
166	R$ 6,00	-	---	--	---

ATA Nº VI/2021 - ESSENZA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI-CNPJ: 23.605.544/0001-82

14	R$ 20,00	26	R$ 16,50	34	R$ 1,22
61	R$ 8,99	70	R$ 2,18	111	R$ 3,50
151	R$ 12,00	---	----	---	---

ATA Nº VII/2021 - BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA - CNPJ: 33.737.303/0001-40

Lote	Valor	Lote	Valor	Lote	Valor
25	R$ 193,36	63	R$ 1,94	107	R$ 1,37

ATA Nº VIII/2021 - COMERCIAL ROSA SANTOS LTDA - EPP-CNPJ: 14.302.611/0001-07

36	R$ 16,80	--	----	---	----

ATA Nº IX/2021 - DISTRIBUIR HIGIENE EIRELI - CNPJ: 24.291.891/0001-40

Lote	Valor	Lote	Valor	Lote	Valor
32	R$ 0,98	39	R$ 17,47	82	R$ 33,93
85	R$ 0,92	86	R$ 1,05	87	R$ 0,99
89	R$ 2,60	120	R$ 3,80	131	R$ 4,80
139	R$ 0,68	--	---	---	---

ATA Nº X/2021 - BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME - CNPJ: 11.087.084/0001-69

50	R$ 10,90	57	R$ 1,65	109	R$ 16,47
158	R$ 10,98	---	---	---	---

ATA Nº XI/2021 - GERBRA COMERCIO EIRELI - ME - CNPJ: 21.559.804/0001-03

53	R$ 1,54	74	R$ 33,19	123	R$ 42,05
124	R$ 51,85	125	R$ 59,45	144	R$ 3,30

ATA Nº XII/2021 - REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.332.265/0001-79

72	R$ 58,72	75	R$ 58,85	---	----

ATA Nº XIII/2021 - HIGOR MARTINS PEGORARO 07700858730 - CNPJ: 41.722.633/0001-90

73	R$ 13,98	84	R$ 1,95	100	R$ 16,40

ATA Nº XIV/2021 - MAQNETE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP - CNPJ: 18.152.404/0001-66

78	R$ 2,94	88	R$ 2,64	141	R$ 2,89
143	R$ 3,04	--	---	---	----

ATA Nº XV/2021 - MOACIR DE ALMEIDA - ME - CNPJ: 21.961.818/0001-40

83	R$ 4,05	---	----	---	---

ATA Nº XVI/2021 - FB DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ: 12.958.649/0001-07

91	R$ 3,97	92	R$ 10,57	94	R$ 9,70
95	R$ 10,11	116	R$ 44,00	146	R$ 1,17
147	R$ 45,70	---	----	---	---

ATA Nº XVII/2021 - INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA - CNPJ: 04.654.861/0001-44

110	R$ 1,07	112	R$ 4,05	165	R$ 3,08

Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Assinam: Rodrigo Ferreira Matias, pela SEPLAG; Letícia Rafaella Luiz Cunha, Éder Flavio Lima Santos, Érika Cristina Gomes Siqueira, Alvimar Pereira Rodrigues, Marilia Veloso de Melo, Thalita Greggio Vieira, Luiza Gonçalves Andrade Ribas, Maria Auxiliadora Rosa, Jayme Skackauskas Vaz de Mello, Mauricio Garibaldi Lopes, Isabella Carolina de Souza Rosa, Luigi Tavares Reis da Silva, Higor Martins Pegoraro, Mário Aparecido Silva, Moacir de Almeida, Hyago Cristino Alves e Sabrina Dias Magela, pelas empresas.

23 cm -03 1564627 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 9263083/2020. Partes: SEPLAG e A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Objeto: prorrogação do CONTRATO por um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 05/12/2021 e termo final em 04/12/2022; R$ 919.999,92 (novecentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: 1501 04 122 1614480 0001 3 3 90 39 98, 1501 04 122 161 4480 0001 33 90 39 59, . Fonte de recursos: 0.10.1. Data de assinatura: 03/12/2021. Assinam: Marilene Bretas Campos, pela SEPLAG e Gilberto de Faria Pessoa Moreira, pela contratada.

3 cm -03 1564720 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9315313/2021- Processo SEI nº 5140.01.0004721/2021-70 – Processo de Compras nº 1501561 000042/2021. Partes: SEPLAG, com interveniência e anuência do Instituto Estadual de Florestas – IEF, e PRODEMGE. Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas de informação utilizando metodologia ágil. Vigência: 12 meses, a contar de sua publicação. Valor: R$ 1.999.992,00. Dotação Orçamentária:1501 04 126 041 1081 0001 4 4 90 40 07 1951. Assinam: Rodrigo Diniz Lara, Subsecretário de Governança Eletrônica e Serviços, pela SEPLAG, e Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Roberto Tostes Reis, pela PRODEMGE.

3 cm -03 1565054 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO FJP/PJ-300/2021
AO CONTRATO FJP/PJ-256/17.

Contratada: Onésio Alexandre de Souza Júnior - ME. Objeto: Renovar oContrato de Prestação de Serviços FJP/PJ-256/17, por mais por mais 10(dez) meses e 14 (quatorze) dias, a partir de 7 de dezembro de 2021, até 19 de outubro de 2022.Reajustar o valor atual pelo índice IPCA, na ordem de 10,246380% (dez vírgula doisquatro seis três oito zero por cento).Incluir os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Ref.: Inciso II, Art. 57, da Lei Federal 8.666/93. Art. 65, §8º, da Lei Federal 8.666/93. LGPD nº 13.709/2018. Valor: R$ 100.286,72 (cem mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos). Vigência: 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias, a partir de 7 de dezembro de 2021, até 19 de outubro de 2022. Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2021.

3 cm -03 1564473 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO A Fundação João Pinheiro torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, dia 16/12/2021; às 09h00m – Pregão nº 54 – Prestação de serviços de fornecimento e instalação de sistema de áudio, vídeo e automação, bem como todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento doauditório da Fundação. O edital estará à disposição dos interessados, a partir desta publicação pela Internet no site www.compras.mg.gov.br. Informações pelo e-mail: claudia.enes@fjp.mg.gov.br, 04 de dezembro de 2021.

Helger Marra Lopes – Presidente

3 cm -03 1564777 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EXTRATO DE CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Extrato dos Contratos de prestação dos serviços de assistência à saúde. Partes – Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, por meio de seu Presidente, Thiago Bernardo Borges, ou por seu Diretor de Políticas (por delegação de competência), Pedro William Ribeiro Diniz, e prestadores de serviços de assistência em saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: credenciamento. Preço: Conforme Tabela do IPSEMG. Segue a relação dos contratados.

Nº Contrato	Municipio	CPF_CNPJ	Contratado	Inicio_ Vigência	Fim_ Vigencia	Valor Contratual (R$)	Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde médica, hospitalar ou odontológica nas especialidades/ serviços
6372021	Uba	8065425000190	Marcelo Goncalves de Carvalho & Cia Ltda	01/11/2021	31/10/2025	720.000,00	Oftalmologia
6422021	Dores do Indaia	20328753000138	Santa Casa de Misericordia Dr. Zacarias	01/11/2021	31/10/2025	624.000,00	Hospital Geral
6482021	Sete Lagoas	5672691000193	Cemedi Odontologia Ltda	01/11/2021	31/10/2025	168.000,00	Radiologia
6492021	Pouso Alegre	2220602000180	Clinica Pediatrica Moretti & Brandao Ltda	01/11/2021	31/10/2025	240.000,00	Pediatria
6502021	Varginha	29045348000187	Orthos Ortopedia e Especialidades Ltda	01/11/2021	31/10/2025	144.000,00	Ortopedia e Traumatologia
6512021	Divinopolis	23774516000199	Clinica de Propedeutica e Diagnostico Medicos Ltda	03/11/2021	31/10/2025	384.000,00	Cardiologia Ultrassonografia
6522021	Belo Horizonte	4039417000119	Uromaster Urologia Ltda	04/11/2021	31/10/2025	6.720.000,00	Anestesiologia Cirurgia Geral Radiodiagnostico Ultrassonografia Urodinamica Urologia
6532021	Januaria	11067738000192	Clinica Medica Oliveira e Teixeira Ltda	04/11/2021	31/10/2025	144.000,00	Otorrinolaringologia
6542021	Uberaba	17640545000165	Reynaldo Oliveira Magalhaes - Eireli	05/11/2021	31/10/2025	360.000,00	Ortopedia e Traumatologia
6562021	Uberaba	12849497000104	Clinica de Fraturas de Uberaba Ltda	05/11/2021	31/10/2025	144.000,00	Ortopedia e Traumatologia
6572021	Araxa	4095221631	Paula Rios de Rezende	08/11/2021	08/11/2022	115.200,00	Enfermeiro Revisor
6592021	Montes Claros	24084277000108	Visao Servicos de Saude Ltda	10/11/2021	31/10/2025	432.000,00	Oftalmologia
6602021	Caratinga	26172085000189	Centro Medico Gustavo Liberato Ltda	10/11/2021	31/10/2025	192.000,00	Clinica Geral
6612021	Monte Carmelo	2543168000179	Ideraldo de Aguiar Melo e Cia Ltda	11/11/2021	31/10/2025	240.000,00	Cardiologia
6622021	Diamantina	28843281000163	Dra. Tatiane Vilela Ltda	10/11/2021	31/10/2025	144.000,00	Clinica Geral
6632021	Formiga	22131192000108	Odontologia Pieroni Ltda	11/11/2021	31/10/2025	336.000,00	Odontologia Clinica
6642021	Itajuba	21035852000194	Santa Casa de Misericordia de Itajuba	11/11/2021	31/10/2025	3.840.000,00	Hospital Geral
6712021	Varginha	7974732628	Ramira Souza Lima	17/11/2021	17/11/2022	115.200,00	Enfermeiro Revisor
6732021	Alem Paraiba	18521999000180	Clinica Medica Dr Luciano Sales Lugao da Silva Ltda	22/11/2021	31/10/2025	288.000,00	Cardiologia
6782021	Patos de Minas	6722252639	Cristiane Domingues Gontijo	29/11/2021	29/11/2022	115.200,00	Enfermeiro Revisor

Obs: Dotações Orçamentárias
Hospital – Hospital Dia (PJ)2011 10 302 010 4 077 0001 339039290 Fonte 49 01 ou 50 1 ou 60 1
Laboratório – Clínica Médica - Consultório Médico (PJ)2011 10 302 010 4 078 0001 339039290 Fonte 49 1 ou 50 1
Serviços Odontológicos:
2011 10 302 010 4 075 0001339013170 50 1 ou2011 10 302 010 4 075 0001339036090 50 1 ou 2011 10 302 010 4 075 0001339039290 50 1
Auditor Médico, Enfermeiro e Odontológico(Revisor/PF): 2011 10 122 010 2 026 0001 339013170 50 1 ou 2011 10 122 010 2 026 0001 339036080 50 1 Data: 03/12/2021

40 cm -03 1564964 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112032242560150.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 9315261/2021 . SEI: 2010.01.0028522/2010-74. Contratado: Mhédica Service Comércio e Manutenção Ltda. Objeto: Aquisição dedevideobroncoscópios para oHospital Governador Israel Pinheiro - HGIP/IPSEMG. P.E. nº 2012015.155/2021.Vigência: 120 (cento e vinte) dias da publicação. Valor: R$ 117.500,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 1 449052 09 0 50 1. Guilherme Parentoni S. Fonseca. – Diretor e Stefanie Sorbello . Contratada.

Contrato nº 9315364/2021. SEI: 2010.01.0098990/2021-93. Contratado: Laboratórios B Braun S.A. Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo PAPEL PARA ECG E OUTROS para o abastecimento do Almoxarifado doHospital Governador Israel Pinheiro-HGIP - P.E.: nº 2012015.105/2021. Vigência: 12 (doze) meses da publicação. Valor: R$ 23.200,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 1 339030 17 0 50 1 – 2011 10 302 011 4087 1 339030 24 0 50 1 e2011 10 302 011 4087 1 339030 10 0 50 1. Guilherme Parentoni S. Fonseca. – Diretor e Regina Santos Ammiratti– Contratada.

Contrato nº 9315233/2021 . SEI: 2010.01.0036952/2020-29. Contratado: HDL Logística Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo telas para cirurgias abdominais e de hérniapara a Clínica de Cirurgia Geral doHospital Governador Israel Pinheiro-HGIP. P.E. nº 2012015.195/2020.Vigência: 12 (doze) meses da publicação. Valor: R$ 96.905,04. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 1 339030 10 0 50 1. Guilherme Parentoni S. Fonseca. – Diretor e Carolina Ferraz Batista . Contratada.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9223786/19. SEI: 2010.01.0059053/2020-46. Contratado: Supri Artigos Médico Hospitalares Ltda. Objeto: Prorrogação/Alteração. Vigência: 03/12/21 a 02/12/22. Valor: R$ 159.429,92. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 1 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art. 57, Inc. I, e § 2º, Art. 65, § 2º, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93. Guilherme Parentoni S. Fonseca. – Diretor e Marcos Ramin. Contratado.

Extrato: 4º Termo Aditivo ao Contrato/Locação nº 9162247/17. SEI: 2010.01.0037513/2020-14. Locadora: Joannita Maria de Miranda Ramalho. Objeto: Prorrogação. Vigência: 31/10/21 a 30/10/22. Valor: R$ 15.600,00/anual. Dot. Orç.: 2011 10 122 011 4194 1 339036 11 0 50 1. Base Legal: Art. 57, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Guilherme Parentoni S. Fonseca. – Diretor e Locadora.

9 cm -03 1565022 - 1

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de rescisão amigável do contrato de credenciamento nº 438/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Endogastro Clínica de Gastroenterologia e Endoscopia Digestiva Ltda. Rescisão amigável ao contrato de credenciamento de prestação de serviços médicos de assistência à saúde. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 19/11/2021. Assinam pelo IPSEMG: Pedro William Ribeiro Diniz e pelo contratado Erika Ruback Bertges. OBS: Publicação extemporânea, em virtude de tramitação interna e externa.

3 cm -03 1564949 - 1

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento – Matrícula 3945608. Contratante: IPSEMG. Contratado: Marcia Maria Cirila Pontes Oliveira. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de enfermeiro (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 03/11/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Lelia Ferreira dos Santos. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.
Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento – Matrícula 3955044. Contratante: IPSEMG. Contratado: Lelia Ferreira dos Santos. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de enfermeiro (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 28/10/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Lelia Ferreira dos Santos. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.
Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento – Matrícula 2342909. Contratante: IPSEMG. Contratado: Crisiane Assunção dos Santos. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de enfermeiro (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 10/11/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Crisiane Assunção dos Santos. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.
Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento – Matrícula 3732993. Contratante: IPSEMG. Contratado: Paola Cristina Nunes de Almeida. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de enfermeiro (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 04/11/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Paola Cristina Nunes de Almeida. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.
Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento – Matrícula 3644989. Contratante: IPSEMG. Contratado: Elieth Nascimento Maia. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de enfermeiro (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 22/10/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Elieth Nascimento Maia. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

9 cm -03 1565027 - 1

TERMO DE RESCISÃO
EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Matrícula 3911925. Contratante: IPSEMG. Contratado: Marina Batista da Cunha Vargas. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços médicos (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 08/11/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Marina Batista da Cunha Vargas. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Matrícula 3897366. Contratante: IPSEMG. Contratado: Jose Ildevaldo de Carvalho Junior. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços médicos (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 09/11/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Jose Ildevaldo de Carvalho Junior. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Matrícula 3942467. Contratante: IPSEMG. Contratado: Leonardo Henrique Moreira Franco. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços médicos (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 05/11/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Leonardo Henrique Moreira Franco. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Matrícula 2789328. Contratante: IPSEMG. Contratado: Igor Neves Oliveira. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços médicos (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 09/11/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Igor Neves Oliveira. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Matrícula 4013683. Contratante: IPSEMG. Contratado: Fernanda Nunes Coelho Siqueira Pinto. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços médicos (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 27/10/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Fernanda Nunes Coelho Siqueira Pinto. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

12 cm -03 1565028 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Minas Gerais Administração e Serviços S.A. (MGS) torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 069/2021 – Planejamento de Compras no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais MG nº 333/2021 – Registro de preços de produtos químicos (detergente neutro, desinfetante superconcentrado, cera e lava carpetes). O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 17/12/2021 às 09h30min. No site www.compras.mg.gov.br. Edital poderá ser retirado no mesmo site.

2 cm -03 1564950 - 1

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE DESLIGAMENTO

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, convoca a Sr. MARIA LOPES DE OLIVEIRA portador da CTPS nº 00006997-00001-MG, a comparecer no prazo de 1 (um) dia útil a partir desta publicação, na sede da Empresa, localizada na Av. Álvares Cabral, nº 200 – 2º andar, Centro – Belo Horizonte/MG para ter ciência do motivo do seu desligamento.
A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, convoca a Sr. ELEM CRISTINA DE JESUS VELOSO portador da CTPS nº 01440356/00020-MG, a comparecer no prazo de 1 (um) dia útil a partir desta publicação, na sede da Empresa, localizada na Av. Álvares Cabral, nº 200 – 2º andar, Centro – Belo Horizonte/MG para ter ciência do motivo do seu desligamento.
A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, convoca a Sr. ALMERITO PEREIRA RIBEIRO portador da CTPS nº 04131726/00010-MG, a comparecer no prazo de 1 (um) dia útil a partir desta publicação, na sede da Empresa, localizada na Av. Álvares Cabral, nº 200 – 2º andar, Centro – Belo Horizonte/MG para ter ciência do motivo do seu desligamento.

4 cm -03 1564549 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SES/SUBVS-SVS-DVAA Nº. 38886840/2021

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 38886840/2021, referente ao produto: Queijo parmesão ralado, marca: Porto Alegre, data de fabricação: 24/09/2021, data de validade: 21/02/2022, lote: 01, registro: M.A SIF/DIPOA sob nº 0018/417, produzido por: Laticínios Porto Alegre Ind. e Com. S.A., inscrita no CNPJ sob o número: 66.301.334/0001-03, localizada na Avenida Mário Martins de Freitas, nº 6.000, Ana Florência - Ponte Nova/MG - CEP: 35.432-077, por representar risco de agravo à saúde da população, em virtude de apresentar, nos termos da Instrução Normativa nº 60, de 23 de dezembro de 2019, Item 9.b, 3,4 x 104 UFC/g de Bolores e Leveduras, acima do máximo permitido pela citada norma, qual seja 5 x 103 UFC/g. O mencionado risco está evidenciado no Laudo de Análise 1973.1P.0/2021, emitido pela Fundação Ezequiel Dias - FUNED (LACEN/MG). Publique-se e notifique-se.
Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.
Filipe Curzio Laguardia
Presidente da Gerência Colegiada da
Superintendência de Vigilância Sanitária

6 cm -03 1564717 - 1

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 036/2015 (Processo SEI nº 1320.01.0062170/2019-96), instaurado em 20 de fevereiro de 2015, em desfavor da FARMACONN LTDA. - CNPJ: 04.159.816/0001-13, em razão da inscrição em Dívida Ativa conforme Termo de Arquivamento (38925082).

2 cm -03 1564578 - 1

TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO ELETRÔNICO Nº 230/2020. PROCESSO SEI N° 1320.01.0129386/2020-34. PERMITENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. PERMISSIONÁRIO (A): Fundação Educacional de Caratinga - FUNEC, CNPJ: 19.325.547/0001-95. OBJETO: prorrogação de vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 230/2020 (22727458) por 6 (seis) meses, a partir de 05/12/2021, até 04/06/2022, nas mesmas condições pactuadas. Data de Assinatura: 03/12/2021.

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 3402/2021 – Processo SEI N° 1320.01.0093850/2021-76. DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de São João Evangelista. OBJETO: 01(Um) Veículo: Caminhoneta Ford Ranger XL, Chassi: 8AFER11F22J250107, Valor Total da Doação: R$ 25.705,03. Data de Assinatura: 03/12/2021.

4 cm -03 1564956 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Hemominas comunica que realizará, através do sítio www.compras.mg.gov.br, pregão eletrônico/proc. nº 2320310.440/2021, SEI 2320.01.0011708/2021-13, para leitor óptico de código de barras com sessão no dia 21/12/2021 às 09:00 horas.
Pregão eletrônico/proc. nº 2320310.428/2021, SEI 2320.01.0012544/2021-42, para manutenção corretiva de iluminação externa com sessão no dia 21/12/2021 às 14:00 horas.
Pregão eletrônico/proc. nº 2320310.408/2021, SEI 2320.01.0011060/2021-49, para aquisição de notebooks no dia 23/12/2021 às 09:00 horas.
Data e hora limite para cadastramento das propostas no site. Licitação baseada na Lei 8.666/93. O edital encontra-se disponível na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R$10,00 (DAE), ou pelos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br.

4 cm -03 1564676 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 04/2021.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS
SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados,no uso das atribuições definidas no item III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº04/2021, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTApara o cargo de:

ANALISTA DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, CATEGORIA PROFISSIONAL: ASSISTENTE SOCIAL - HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
CLEONICE SOARES BARCELOS	163,33	1º LUGAR
LUANA RIBEIRO DA TRINDADE	0	CANDIDATA NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

8 cm -03 1564608 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 04/2021.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS
SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados,no uso das atribuições definidas no item III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº04/2021, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA para o cargo de:

ANALISTA DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, CATEGORIA PROFISSIONAL: FARMACEUTICO/BIOMEDICO/BIOLOGO HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ANA FLÁVIA PEREIRA COSTA	166,33	1º LUGAR
WANIA CRISTINA DA SILVA	163,00	2ºLUGAR

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

8 cm -03 1564610 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 04/2021.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS
SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº04/2021, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA para o cargo de:

ANALISTA DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, CATEGORIA PROFISSIONAL: FISIOTERAPIA - HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
GISELE APARECIDA GOMES SANTOS VIEIRA	168,33	1º LUGAR
MARIA APARECIDA NUNES BEZERRA ANANIAS	0	CANDIDATA NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

8 cm -03 1564609 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

O pregão eletrônico/proc. nº 2320310.423/2021, SEI 2320.01.0012461/2021-52, para aquisição de equipamentos para atender demandas diversas nas rotinas da Fundação Hemominas teve a data de sua sessão alterada para o dia 22/12/2021 às 09:00 horas.

1 cm -03 1564665 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n.º 9312457/2021. Processo SEI n.º 2260.01.0000862/2021-93. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório: disco para antibiograma. Dotação orçamentária: 4291.10.305.150.4431.0001.339030.13.0.92.1. Pregão Eletrônico nº 253/2021. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 71.512,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Analítica Ltda. Assinatura: 02/12/2021.
Glauco de Carvalho Pereira, Diretor Instituto
Octávio Magalhães/FUNED.

2 cm -03 1564819 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n.º 9312456/2021. Processo SEI n.º 2260.01.0000862/2021-93. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório: slidex meningites. Dotação orçamentária: 4291.10.305.150.4431.0001.339030.13.0.92.1. Pregão Eletrônico nº 253/2021. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 78.000,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Addlife Diagnósticos Eireli Ltda. Assinatura: 01/12/2021.
Glauco de Carvalho Pereira, Diretor Instituto
Octávio Magalhães/FUNED.

2 cm -03 1564925 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 278/2021, objeto: Equipamentos de Laboratório: unidade de teste de vazamento de pipetae sistemas de pipetagem automatizado, aplicação: pipetadores automatizado para reagentes e amostras epara diagnóstico molecular de patógenos. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 17/12/2021, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 20/12/2021. Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.
A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 158/2021, objeto: Materiaispara acondicionamento e embalagem - bolsas: coleta de sangue, transporte de amostras, amostragem de fluidos;coleta bacteriológica. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 10/01/2022, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 11/01/2022. Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.

4 cm -03 1564618 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n.º 9312416/2021. Processo SEI n.º 2260.01.0000862/2021-93. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório: fita para determinação de mic; placa de elisa com antimicrobianos; cultura automatizada para micobactérias; cartão para identificação microbiana e tsa. Dotação orçamentária: 4291.10.305.150.4431.0001.339030.13.0.92.1. Pregão Eletrônico nº 253/2021. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 13.228,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Diex Distribuidora, Atacadista, Importadora, Exportadora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda. Assinatura: 01/12/2021.
Glauco de Carvalho Pereira, Diretor Instituto
Octávio Magalhães/FUNED.

3 cm -03 1564945 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

AVISO DE LICITAÇÃO

FHEMIG/Hospital Regional Antônio Dias/HRAD situado à Rua Major Gote, 1231 - Centro - Patos de Minas - MG, comunica aos interessados a realização do Processo 0518005 216/2021 – Pregão Eletrônico – referente à aquisição de Autoclaves para o Hospital Regional Antônio Dias/FHEMIG, incluindo a instalação e treinamento. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 16/12/2021 às 08h30min. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. Edital à disposição no site www.compras.mg.gov.br e Serviço de Compras e Logística/HRAD. Maiores informações pelos telefones: 34.3818.6006 ou 34.9818.6008. Serviço de Compras e Logística/HRAD/FHEMIG. E.mail: hrad.compras@fhemig.mg.gov.br. Patos de Minas, 3 de dezembro de 2021.

3 cm -03 1564471 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - FHEMIG

Espécie: 3º Termo Aditivo ao contrato firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 15/01/2022. Valor: R$ 1.563.211,08 (valor global). Vigência: 15/01/2022 a 14/01/2023. Número do Processo: 110/2019 Modalidade: PREL.. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4176.0001, 2271.10.302.045.4178.0001,2271.10.302.045.4177.0001, 2271.10.302.045.4174.0001, 2271.10.302.026.1007.0001. Natureza de Despesa: 339030-13 Fonte 10.1.Data de Assinatura: 02/12/2021

3 cm -03 1564445 - 1

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG
COMPLEXO DE ESPECIALIDADES - HJK

Espécie: 3° Termo Aditivo firmado entre o Complexo de Especialidades – HAC e a X-Service Manutenção e Comercio de Equipamentos Médicos Eirelli. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica para aparelho de mamografia da marca siemens. Valor: R$12.000,00 (total estimado). Vigência: 14/12/2021 até 13/12/2022. Número do Processo: 154/2017. Modalidade: PREGÃO. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001 Objeto de Gasto: 3390.3921. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 03 de Dezembro de 2021.

3 cm -03 1564729 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL
REGIONAL JOÃO PENIDO.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através de sua unidade administrativa HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO, comunica a quem possa interessar a MARCAÇÃO da data do pregão do seguinte processo licitatório: processo de compra nº 0519031 434/2021- Visando a aquisição Cama Hospitalar – Elétrica; Uso: parto humanizado, finalidade para procedimentos pré-parto, parto e pós-parto, dimensões 890MMX1870MM, para atender demanda do HRJP. Data: 15/12/2021 às 10:00 hs. Processo de compra nº 0519031 428/2021- Visando a aquisição de Mobiliários: Suporte de Soro, Escada para uso médico, e Carrinho para Curativos e Carrinho para medicações para atender a demanda do HRJP. Data: 16/12/2021 às 10:00 hs; processo de compra nº 0519031 370/2021- Visando a de 4 venoscópios para atender demanda dos setores de UTI Pediátrica, Uti neonatal e pediátria do HRJP. Data: 16/12/2021 às 14 hs Editais disponíveis no site WWW.COMPRAS.MG.GOV.BR. Informações pelo telefone: (32) 3691-9523. HRJP/COMPRAS

4 cm -03 1564491 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO
COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência e a ORTO MUNK LTDA -ME Objeto: Aquisição de órteses para atender a demanda dos hospitais HMAL e HJXXII. Valor: R$: R$ 944.600,00 (total estimado). Vigência: 12 meses a partir da publicação Número do Processo: 0501044 298/2021 Modalidade: Inexigibilidade Dotação Orçamentária 2271.10.302.045.4174.0001 Objeto de gasto: 3390-3010 F 10.1 Data de Assinatura: 03/12/2021

2 cm -03 1564993 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 9197674/2018 - Processo SEI nº 1260.01.0002368/2018-75. Assinatura: 03/12/2021. Partes: EMG/SEE e a empresa Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A. Objeto: Prorrogação de vigência, bem como alteração da Razão Social e CNPJ tendo em vista a segmentação da empresa TICKET Soluções HDFGT S.A. Valor: R$ 801.444,87. Dotação: 1261.12.368.151.2074.0001.33.90.39-43 - FONTE: 23.1.0 - UPG: 3195. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 05/12/2021. Assinantes: Renata Abdala Nascimbene, Luciano Rodrigo Weiand e Jefferson Leandro dos Reis Fernandes.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9309050/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0101367/2021-25. Assinatura: 02/12/2021. Partes: EMG/SEE e a empresa Universidade Federal de Viçosa, com a interveniência da Fundação Arthur Bernardes. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Valor: R$ 2.086.654,00. Dotação: 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - Fonte: 0.23.1. Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Tania de Moura Morato Resende, Demetrius David da Silva e Rodrigo Gava.

6 cm -03 1564904 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112032242560151.

AVISO DE LICITAÇÃO – REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 – PROCESSO DE COMPRA Nº 1261022 07/2021.

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio de sua Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros, torna pública a Licitação Pregão Eletrônico N.º 03/2021, que tem por objeto a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de reparo e restauração em bens imóveis e móveis, com fornecimento de material de consumo e/ou de peças de reposição, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. A sessão pública terá início no dia 16/12/2021, às 09 horas. Uma cópia do Edital poderá ser obtida no site www.compras.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser solicitadas por meio do e-mail sre.mclaros.compras@educacao.mg.gov.br.

3 cm -03 1564969 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE OBRAS

A Caixa Escolar Escola Estadual Caio Martins da E.E Caio Martins inscrita no CNPJ 19.801.679/0001-46 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/12/2021, às 09:00hs, processo licitatório nº 02/2021, Modalidade Tomada de Preços para Contratação de Serviços de Obra de Engenharia para construção de quadra coberta completa, reforma do depósito, sala 06 epintura gerale reforma geral no prédio da Fundação Caio Martins, com recursos do Termo de Compromisso nº 968416/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. Caio Martins, localizada na Alameda Coronel Manoel José de Almeida nº S/Nº, Bairro Quinta das Mangueiras, Januária, CEP: 39480-000, telefone (38)99848-9100, e-mail: escola.62391@educacao.mg.gov.br, até o dia 17/12/2021, às 11:00hs.

3 cm -03 1564563 - 1

SRE-CARANGOLA

EXTRATO PARA CONVITE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar Interventor Benedito Valadares torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/12/2021, às 10 horas, Processo licitatório nº 27/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Benedito Valadares, localizada na Rua Quintino Bocaiúva nº 62 Bairro Centro do Município de Carangola, MG - CEP 36800-000, Tel.: (32) 3741-2280, e-mail: escola.96920@educacao.mg.gov.br. até o dia 12/12/2021, às 09h30hs.

A Caixa Escolar José Soares da Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/12/2021, às 10:30hs, Processo licitatório no 018/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Pedro Inácio Nogueira, localizada no Povoado de São Gonçalo, zona rural do município de Espera Feliz – MG., CEP 36.830-000, e-mail: escola.97713@educacao.mg.gov.br. até o dia 10/12/2021, às 08:30hs.

5 cm -02 1564403 - 1

SRE TEÓFILO OTONI

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Aparicio Alves Murta, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 13/12/2021, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº27/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. APARICIO ALVES MURTA, localizada na Rua Mario Ranulfo, nº 25, Umburatiba, CEP:39.878-000, telefone:33-98816-6981, e-mail: escola.148458@educacao.mg.gov.br até o dia 10/12/2021, às 12:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Aparicio Alves Murta, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 13/12/2021, às 08:00 horas, Processo Licitatório nº26/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. APARICIO ALVES MURTA, localizada na Rua Mario Ranulfo, nº 25, Umburatiba, CEP:39.878-000, telefone:33-98816-6981, e-mail: escola.148458@educacao.mg.gov.br até o dia 10/12/2021, às 12:00h.

5 cm -03 1565080 - 1

SRE MONTES CLAROS

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar ARGENTINO FILOGÔNIO VIEIRA realiza Chamada Pública Individual nº 01/2021 – TC Nº 946320/2021 e Termo nº949849/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para composição de Kits merenda escolar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista na Resol. CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 23/12/2021 09h00 horas na sede da EE Sebastião Vieira Dias localizada na Rua Hildebrando Inácio Dias, nº 94 - Bairro Felicidade – CEP: 39398-000 – Olhos d'Água - Telefone (038) 9 99245577, e-mail: escola.79472@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar SECUNDINO TAVARES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia 10/12/2021, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 03/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola, localizada na Av. Oldemar Santos n°160 Jardim Panorama II, Montes Claros Minas Gerais, até o dia 10/12/2021 até ás 08:00hs.

6 cm -03 1564972 - 1

SRE - SETE LAGOAS

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE/CONTRA PARTIDA (VIRTUAL)

A Caixa Escolar Ana Jacqueline Volpi torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/12/2021, às 09 horas, Processo Licitatório nº 07/2021, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.372110.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, da E. E. de Ensino Médio, localizada na Praça do Milito, s/n°, Bairro Barreiro, em Sete Lagoas/MG – CEP 35701-531 – Telefone (31) 99846-9175, até o dia 09/12/2021, às 17 horas.

3 cm -03 1564877 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR.

A Caixa Escolar Padre Eustáquio, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/ 12 /2021, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 09/ 2021, Modalidade Convite, para aquisição de Mobiliário e/ou equipamento escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE VICTOR GONÇALVES DE SOUZA, localizada na Mármore n° 629 – município Itaúna/MG – CEP 35.680-150 – Telefone (037) 3243-4755, e-mail: escola.33880@educacao.mg.gov.br, até o dia 15/ 12/ 2021, às 09:00 horas.

3 cm -03 1565006 - 1

SRE DIAMANTINA

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – RECURSO FEDERAL (PNAE) E CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar "Dr. João Pinheiro" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/12/2021 às 12:00 horas, Processo Licitatório nº 08/2021, Modalidade individual para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Dr. João Pinheiro", localizada na Rua Luiz Advíncula Reis, n° 84 – Centro - CEP:391500-000, Telefone (038)3451-1238, Município: Serro (MG), e-mail: escola.24872@educacao.mg.gov.br até o dia 13/12/2021 às 10:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONJUNTA FONTE FEDERAL E ESTADUAL

A Caixa Escolar Antônio Cordeiro de Oliveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/12/2021 às 11:00 horas, Processo Licitatório nº 08/2021, Modalidade de cotação de preços para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da PNAE e Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Fidelcino Viana, localizada na Rua Varginha,s/n – Distrito de Mendonça - CEP: 39.664-000, Telefone (038) 998744448, Município: Veredinha, e-mail: escola.25062@educacao.mg.gov.br até o dia 13/12/2021 às 10:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE e CONTRAPARTIDA ESTADUAL.

A Caixa Escolar Francisco de Moura e Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/12/2021 às 08:00 horas, Processo Licitatório nº 06/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da PNAE e com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. João Nepomuceno Kubitschek, localizada na Rua Santa Rita, n° 110 - CEP: 39.150-000, Telefone (38) 3541-1254, Município: Serro- MG, e-mail: escola.24902@educacao.mg.gov.br até o dia 10/12/2021 às 17:00 h.

8 cm -03 1564918 - 1

SRE-LEOPOLDINA

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE / CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR.

A CAIXA ESCOLAR GUIDO THOMAZMARLIÈREtorna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizarno dia 10/12/2021,às17:00horas.Processo licitatório Nº025/2021, Modalidade Convitepara a aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Verba Contrapartida.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.EGuido Marliére, localizada naRua Tenente Luiz Ribeiro - n°110– Vila Domingos Lopes -CEP36774-034 – Telefone (032)3422-1174, e-mail:escola.97357@educacao.mg.gov.br.Até odia 10/12/2021, às 13:00 horas.

A CAIXA ESCOLAR "NAIR GUIMARÃES" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de dezembro de 2021, às 17:00 horas, Processo licitatório nº 09/2021 Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e nº 10/2021 Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/ CONTRAPARTIDA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. "Manuel Inácio Peixoto", localizada na Chácara Granjaria, nº S/n, CEP.36773.563, telefone: (032) 3422-3088, e-mail: escola.97365@educacao.mg.gov.br, até o dia 13/12/2021 às 13:00 h.

A CAIXA ESCOLAR "PROF. JOAQUINA ALMEIDA SANTOS BOTELHO" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de dezembro de 2021, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 08/2021, Modalidade Tomada de Preços para a contratação de empresa para reforma geral da escola. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. "Dr. Alfredo Castelo Branco'', localizada na Rua Oswaldo Lopes, nº 135, CEP. 36660/000, e-mail: escola.96458 @educacao.mg.gov.br ou pelo telefone: 34626762, até o dia 17/12/2021 às 16:00h.

A CAIXA ESCOLAR "PROF. JOAQUINA ALMEIDA SANTOS BOTELHO" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 09/2021, Modalidade convite para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. "Dr. Alfredo Castelo Branco", localizada na Rua Oswaldo Lopes, nº 135, CEP. 36660/000, e-mail: escola.96458 @educacao.mg.gov.br ou pelo telefone: 34626762, até o dia 09/12/2021 às 16:00h.

A CAIXA ESCOLAR "DR SANDOVAL SOARES DE AZEVEDO" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/12/2021, às 15:00 horas, Processo licitatório nº 019/2021, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Coronel Vieira localizada na Avenida Astolfo Dutra- n° 303 – B. Centro – CEP 36770-001 Telefone (32) 3421-5153 e-mail: escola.97314@educacao.mg.gov.br; eecoronelvieira@gmail.com. Até o dia 10/12/2021, às 15:00 horas.(TC 950116/2021)Fonte 21

A CAIXA ESCOLAR "DR SANDOVAL SOARES DE AZEVEDO" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/12/2021, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 018/2021, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Coronel Vieira localizada na Avenida Astolfo Dutra- n° 303 – B. Centro – CEP 36770-001 Telefone (32) 3421-5153 e-mail: escola.97314@educacao.mg.gov.br; eecoronelvieira@gmail.com. Até o dia 10/12/2021, às 14:00 horas.(TC946587/2021)-Fonte 36

13 cm -03 1564990 - 1

SRE PARÁ DE MINAS –EDITAL DE LICITAÇÃO

A C.E. Júlia Soares da Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 10/12/2021, às 09:00, Processo Licitatório nº 18/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34584@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Frei Orlando – Endereço: Rua Frei Orlando 330 , Bairro Centro - Município: Morada Nova de Minas – MG – Tel. (37) 3755-1847, até o dia 10/12/2021 às 08:00. TC 945741/2021.

A C.E. Júlia Soares da Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 10/12/2021, às 10:00, Processo Licitatório nº 19/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34584@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Frei Orlando – Endereço: Rua Frei Orlando 330 , Bairro Centro - Município: Morada Nova de Minas – MG – Tel. (37) 3755-1847, até o dia 10/12/2021 às 09:00. TC 949270/2021.

4 cm -03 1564444 - 1

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 28/2021
PROCESSO SEI Nº 2150.01.0000234/2021-77
PROCESSO DE COMPRAS Nº 2151004 96/2021

Partes: Fundação Helena Antipoff e a empresa XD Comercial, Importação e Exportação Ltda. Objeto: Contratação dos Objetos de Aprendizagem 3D e Módulo 3D Estereoscópico - Eureka.in, incluindo o fornecimento de software e hardware que compõem a metodologia pedagógica, nos moldes do presente termo de referências. Valor: R$ R$ 117.720,00 (cento e dezessete mil, setecentos e vinte reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial. Dotações Orçamentárias: 2151.12.368.125.4361.000 1.339035.02Fonte0.10.1. Foro de Ibirité/ MG. Assinatura: 03/12/2021. Signatários: Vicente Tarley Ferreira Alves, Presidente da FHA/ Frank Dayan Azulay, Representante da Empresa XD Comercial, Importação e Exportação Ltda. Ibirité, 03 de dezembro de 2021.

4 cm -03 1564959 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº 17/2017- (INF.3474.00)
PROCESSO SEI Nº 5140.01.0004256/2021-15.

Objeto: Constitui objeto deste Quarto Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/11/2021, com amparo legal no inciso II § 1º do artigo 57 da Lei n. º 8666/1993. Valor: R$36.831,00 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais. Dotação Orçamentária: 2151.12.122.705.2500.0001.339040-05Fonte0.10.1. Signatários: Vicente Tarley Ferreira Alves, Presidente da Fundação Helena Antipoff e Ladimir Lourenço dos Santos Freitas, Diretor Técnico e Roberto Tostes Reis, Diretor – Presidente da Empresa Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Data: 03/12/2021

3 cm -03 1564838 - 1

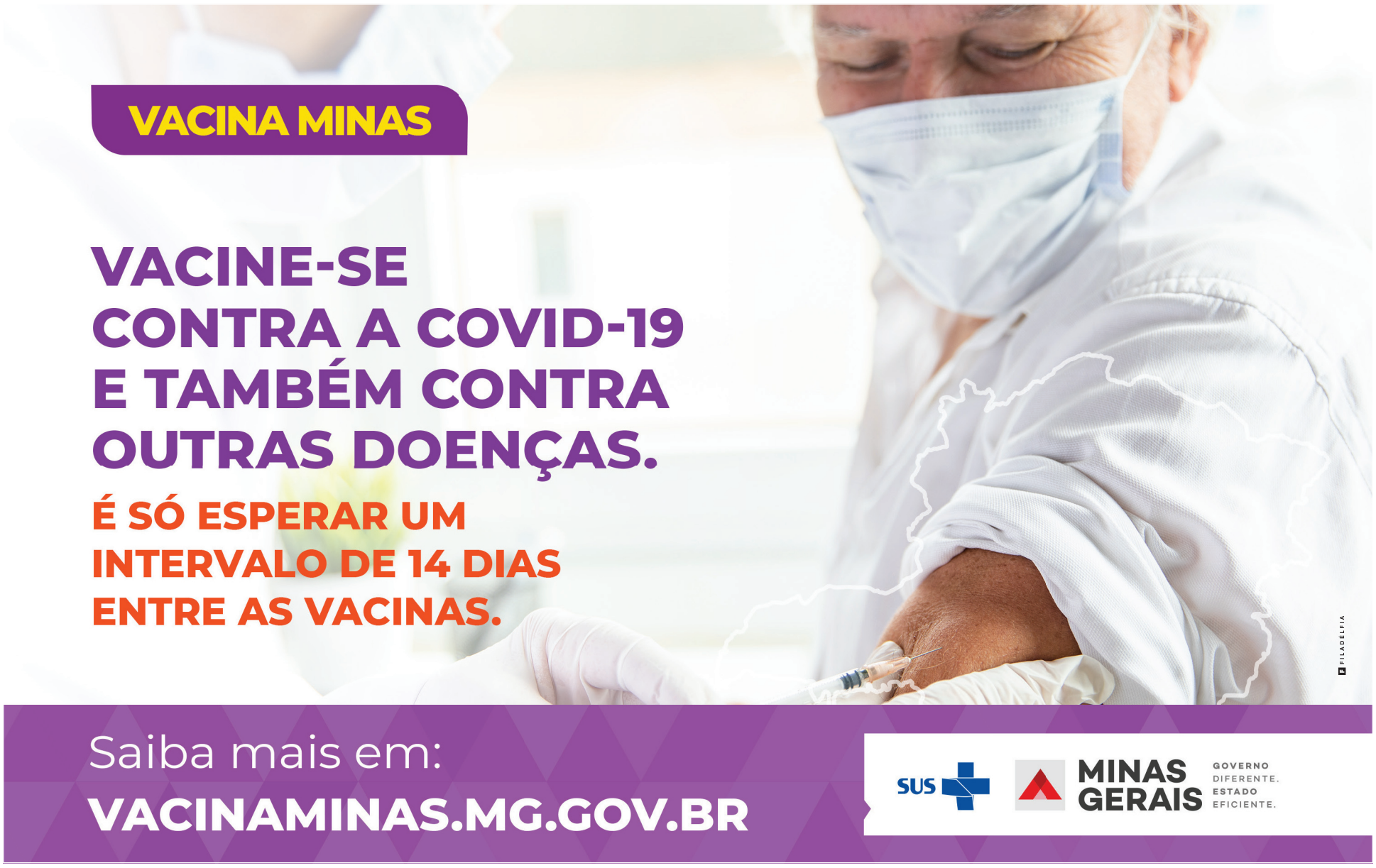

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112032242560152.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 103/2021, Portal de Compras nº 9315265/21. SEI nº 2350.01.0008603/2021-48. Processo de Inexigibilidade de Licitação - 2351030 000029/2021, com base no art. 25, caput e inciso I da Lei 8.666/93. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e PD INSTRUMENTOS PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA. Objeto: a aquisição de Câmara de Scholander com Cavitação - modelo 1505D-EXP completa, para as Unidades Acadêmicas de Frutal, Ibirité, Ituiutaba, Passos e Ubá, sob a forma de entrega integral, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor estimado da aquisição: R$ 570.702,00. Dotação Orçamentária: 2021 - 2351.12.364.021.4065.0001.4490.52.09.0.10.1. Data da Assinatura: 02.12.2021.

3 cm -03 1564834 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 88/2021, processo 2311076 557/2021, do tipo Eletrônico, para a prestação de serviços de análises físico-químicas e bacteriológicas de água. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas até as 08h59min do dia 21/12/2021 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 21/12/2021, às 09h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 92/2021, processo 2311076 565/2021, do tipo Eletrônico, para a prestação de serviço de fornecimento de lanchesprontos, transportados,para pacientes em horário de atendimento no Centro Mais Vida da região Macronorte. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas até as 09h59min do dia 21/12/2021 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 21/12/2021, às 10h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 99/2021, processo 2311076 607/2021, do tipo Eletrônico, para a prestação de serviço de prestação de serviços deimpermeabilização com fibra de vidro em caixas d'agua do Hospital Universitário Clemente de Faria. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas até as 13h29min do dia 21/12/2021 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 21/12/2021, às 13h30min. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente

11 cm -03 1564736 - 1

EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9315219/2021 DE FORNECIMENTO, PROCESSO SEI Nº 2310.01.0009821/2021-02, firmado entre o a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 35.820.448/0 126-57 - White Martins Gases Industriais Ltda, Processo de compra nº 2311076 000478/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de gases medicinais e a instalação dos equipamentos geradores de abastecimento e consumo, em regime de comodato. Valor total: R$ 1.303.800,00. Vigência: 12 meses, de 06/12/2021 a 06/12/2022. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.0001.339030.10.0.10.1. Assinatura: 02/12/2021. Signatários: pela contratada Flávia Cunha Dias, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9290486/2021 DE FORNECIMENTO, PROCESSO SEI Nº 2310.01.0008267/2021-56, firmado entre o a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 29.332.265/00 01-79 - Reis Comercio Atacadista e Varejista de Diversos Artigos e Suprimentos Ltda, Processo nº 2311076 000271/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Caixas Plásticas Tipo Bin para a Adequação da Estocagem e a Organização de Medicamentos Acréscimo no percentual de 25,00%. Valor do acréscimo R$ 1.200,00. Valor total: R$ 6.000,00. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.3 02.048.4180.0001.339030.30.0.10.1. Assinatura: 01/12/2021. Signatários: pela contratada LUIGI TAVARES REIS DA SILVA pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes

5 cm -03 1564533 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 100/2021, processo 2311076 603/2021, do tipo Eletrônico, para a aquisição de bens de investimento para o setor de Manutenção Predial. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas até as 08h59min do dia 16/12/2021 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 16/12/2021, às 09h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 104/2021, processo 2311076 615/2021, do tipo Eletrônico, para a aquisição de bens de investimento Biomédico e assistenciais. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas até as 08h59min do dia 20/12/2021 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 20/12/2021, às 09h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 101/2021, processo 2311076 610/2021, do tipo Eletrônico, para a aquisição de itens de consumo a serem utilizados em equipamentos médico hospitalares. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas até as 09h59min do dia 20/12/2021 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 20/12/2021, às 10h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 93/2021, processo 2311076 568/2021, do tipo Eletrônico, para a aquisição de equipamentos para procedimento de colangiopancreatografia retrógrada endoscópica. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas até as 10h59min do dia 20/12/2021 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 20/12/2021, às 11h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 98/2021, processo 2311076 602/2021, do tipo Eletrônico, para a aquisição de equipamento médico hospitalar para terapia de alto fluxo nasal. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas até as 09h59min do dia 16/12/2021 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 16/12/2021, às 10h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente

18 cm -03 1564947 - 1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9315269/2021 de Fornecimento, Processo SEI nº 2310.01.0017086/2021-78, firmado entre o a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 05.268.903/0001-71 - BELA E CHIC INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS ESPECIAIS LTDA, Processo de compra nº 2311076 000560/2021, Registro de preços não realizado no SIRP. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual, materiais de higiene. Valor total: R$ 32.644,96. Vigência: 12 meses, de 03/12/2021 a 03/12/2022. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.3 02.048.4180.0001.339030.17.0.10.1. Assinatura: 03/12/2021. Signatários: pela contratada Marcio Brito Ferreira, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes.

3 cm -03 1564948 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO TIPO – ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, torna público aos interessados que realizará licitação, sob a modalidade Pregão, tipo Eletrônico, para aquisição de ferramentas permanentes para serviços de manutenção e conservação predial, sob a forma de entrega integral, Pregão Eletrônico 098/2021 – Processo – 2311021 – 098/2021, data da sessão pública 17/12/2021, horário 09h00min. Horário para cadastramento das propostas será até 17/12/2021 às 08h00min. A sessão pública do referido certame será realizada exclusivamente pelo site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br, a partir de 06/12/2021. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3229-8136 ou (38) 3229-8137 ou pelo e-mail: pregao@unimontes.br.

Professor Aloysio Afonso Rocha Vieira – Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças.

4 cm -03 1564450 - 1

EXTRATO DOS CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 9315273/2021 de Fornecimento, Processo SEI nº 2310.01.0013545/2021-43, firmado entre o a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 34.385.304/0001-36 - Squadra Comercio e Servicos Ltda, Processo de compra nº 2311076 000474/2021, Pregão eletrônico. Objeto: aquisição de embalagens. Valor total: R$ 21.093,58. Vigência: 13 meses, de 04/12/2021 a 04/12/2022. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.0001.339030.30.0.10.1. Assinatura: 03/12/2021. Signatários: pela contratada Leticia Rafaella Luiz Cunha, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes

3 cm -03 1564977 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO TIPO – ELETRÔNICO

Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, torna público aos interessados que realizará licitação, sob a modalidade Pregão, tipo Eletrônico, para Aquisição deEstantes e equipamentos para organização e estruturação do almoxarifado central da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Pregão Eletrônico 141/2021 – Processo – 2311021 – 141/2021, data da sessão pública 15/12/2021, horário 09h00min. Horário para cadastramento das propostas será até 15/12/2021 às 08h00min. A sessão pública do referido certame será realizada exclusivamente pelo site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br, a partir de 06/12/2021. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3229-8136 ou (38) 3229-8137 ou pelo e-mail: pregão@unimontes.br.

Professor Aloysio Afonso Rocha Vieira – Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças.

4 cm -03 1565046 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO TIPO – ELETRÔNICO

Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, torna público aos interessados que realizará licitação, sob a modalidade Pregão, tipo Eletrônico, para Aquisição de água mineral natural sem gás, com fornecimento dos vasilhames em regime de comodato, Pregão Eletrônico 148/2021 – Processo – 2311021 – 148/2021, data da sessão pública 15/12/2021, horário 14h00min. Horário para cadastramento das propostas será até 15/12/2021 às 13h00min. A sessão pública do referido certame será realizada exclusivamente pelo site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br, a partir de 06/12/2021. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3229-8136 ou (38) 3229-8137 ou pelo e-mail: pregão@unimontes.br.

Professor Aloysio Afonso Rocha Vieira

Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças.

4 cm -03 1565056 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112032242560153.